JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 8
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 9
Prefeitura Municipal de Apiacás 11
Prefeitura Municipal de Araguainha 26
Prefeitura Municipal de Araputanga 27
Prefeitura Municipal de Arenápolis 28
Prefeitura Municipal de Aripuanã 45
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 68
Prefeitura Municipal de Cáceres 87
Prefeitura Municipal de Campinápolis 106
Prefeitura Municipal de Campo Verde 118
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 119
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 125
Prefeitura Municipal de Canarana 125
Prefeitura Municipal de Carlinda 134
Prefeitura Municipal de Castanheira 139
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 140
Prefeitura Municipal de Cláudia 143
Prefeitura Municipal de Cocalinho 152
Prefeitura Municipal de Colíder 154
Prefeitura Municipal de Colniza 160
Prefeitura Municipal de Comodoro 161
Prefeitura Municipal de Confresa 162
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 162
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 165
Prefeitura Municipal de Cuiabá 168
Prefeitura Municipal de Denise 168
Prefeitura Municipal de Diamantino 169
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 191
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 191
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 193
Prefeitura Municipal de General Carneiro 195
Prefeitura Municipal de Indiavaí 196
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 197
Prefeitura Municipal de Itanhangá 201
Prefeitura Municipal de Itaúba 201
Prefeitura Municipal de Itiquira 202
Prefeitura Municipal de Jaciara 203
Prefeitura Municipal de Jangada 203
Prefeitura Municipal de Jauru 205
Prefeitura Municipal de Juara 207
Prefeitura Municipal de Juruena 207
Prefeitura Municipal de Marcelândia 208
Prefeitura Municipal de Matupá 264
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 266
Prefeitura Municipal de Nobres 267
Prefeitura Municipal de Nortelândia 274
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 280

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 282
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 283
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 285
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 286
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 287
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 287
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 287
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 292
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 301
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 305
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 367
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 368
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 368
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 368
Prefeitura Municipal de Paranatinga 371
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 375
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 378
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 379
Prefeitura Municipal de Poconé 379
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 380
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 399
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 401
Prefeitura Municipal de Querência 401
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 403
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 405
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 407
Prefeitura Municipal de Rio Branco 408
Prefeitura Municipal de Rondolândia 408
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 409
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 410
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 410
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 413
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 417
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 418
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 420
Prefeitura Municipal de São José do Povo 420
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 428
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 429
Prefeitura Municipal de Sapezal 456
Prefeitura Municipal de Sinop 456
Prefeitura Municipal de Tabaporã 481
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 481
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 489
Prefeitura Municipal de União do Sul 491
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 513
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 513
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 623

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através da sua pregoeira Nubia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, e convoca os vencedores para assinatura do contrato, cujo objeto é a **Aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis**, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME	04.075.740/ 0001-48	69. 075,60
PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	09.089.367/ 0001-06	43. 820,00
VALOR TOTAL	112.895,60	

Água Boa – MT, 27 de janeiro de 2017.

Nubia S. S. Paixão Moraes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Aditivo 005/2016

Contrato nº. 003/2015.

Proc. Administrativo nº. 170/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Keila Cristina Guarato EPP,

Modalidade: Tomada de Preço nº 034/2014.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato e prorrogação da execução da obra.

NO ADITIVO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto; ficando prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 06 de outubro de 2016.

2.2 – Fica alterada a Clausula Quinta – Da vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 03 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto; ficando prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 06 de outubro de 2016.

2.2 – Fica alterada a Clausula Quinta – Da vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 03 de fevereiro de 2017.

Água Boa, 27 de Janeiro 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Aditivo 002/2016

Contrato nº. 166/2014.

Proc. Administrativo nº. 139/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Gelson B. Pereira & Cia Ltda - Me,

Modalidade: Tomada de Preço nº 030/2014.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.

NO ADITIVO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 12 (doze) meses, até o dia 08 de outubro de 2016.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 12 (doze) meses, até o dia 08 de outubro de 2017.

Água Boa, 04 de Janeiro 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO 007/2017

Contrato 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratada: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Acréscimo de valor ao contrato originário. Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Valor: 95.676,26

Data: 02.01.2017

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATO Nº. 002/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP,

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato; fica prorrogada o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 12.01. 2018.

Água Boa, 12 de Janeiro 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2017

Contrato 063/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratada: Consdepi Construtora Ltda EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias.

Data: 20.01.2017

Prazo de Execução: 22.03.2017

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: "Locação de imóvel 01 (um) Imóvel comercial, localizado na Av. Sebastião Alves Elias, n° 34 - centro, onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses."

FAVORECIDA: JOÃO MARINHO DA SILVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24 Inciso X.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 27 de Janeiro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudinei Singolano**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 9.209.732-7 SSP/SP e CPF sob o nº 051.358.398/01, residente e domiciliado à Rua Arenapolis, nº 22, bairro Novo Horizonte, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 637, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FABIO SCHROETER**, brasileiro, Prefeito do Município de Campo Verde, portador do RG sob o nº 3296068-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 346.080.601-04, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 254, Vale do Sol, em Campo Verde/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio possui os seguintes objetivos:

a) A consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 550 de 05 de junho de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente Convênio é de **R$ 218.553,60 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),** conforme per capita demonstrada abaixo**:**

Município	Per Caplta Atual	População 2016*	Cota Mensal	Valor Total
ALTO GARÇAS	R$ 1,60	11.383	R$18.212,80	R$218.553,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Convênio, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em **12 (doze) parcelas de R$ 18.212,80 (dezoito mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), até o dia dez (10) de cada mês**, conforme estabelece o artigo 25 §1º, do Estatuto Social do Proponente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta CLÁUSULA TERCEIRA será depositado pelo Município Concedente, na conta corrente nº 6770-9, do Banco do Brasil S/A, agência nº 3283-2, do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor informado no caput desta CLAUSULA TERCEIRA será dividido da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) investido em consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos médicos e 25% (vinte e cinco por cento) direcionado a manutenção do setor administrativo do PROPONENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 – O valor a ser pago mensalmente pelo CONCEDENTE ao PROPONENTE correrá à conta da dotação orçamentária PROJ/ATIV. 2.052 – Manutenção do Consórcio Interm. De Saúde – CORESS.

Dotação: 395 3.3.71.41.00.00.00. 00.001.0042

396 3.3.71.41.00.00.00. 00.001.0002

CLAUSULA QUINTA– DO PRAZO

5.1 – O prazo de vigência do presente Convênio será de **06 de janeiro de 2017** a **31 de dezembro de 2017**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1 – As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONCEDENTE, passados 20 (vinte) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impacto, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

6.2 – Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação de multa precitada, o PROPONENTE poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município CONCEDENTE, sem prejuízo de eventual exclusão do CONCEDENTE do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao CONCEDENTE:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLAUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA e ainda deixar de receber o repasse referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, conforme previsto no inciso I do artigo 2º da inclusa Portaria nº 098/2016/GBSES;

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – Compete ao PROPONENTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pago pelo CONCEDENTE, no limite das finalidades do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, e em estreita obediência ao artigo 7º do Estatuto Social deste.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio ao CONCEDENTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e a Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidades e outros, referidos pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 – Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONCEDENTE ao PROPONENTE, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o artigo 29 do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os valores mensais pagos pelo CONCEDENTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Convênio, sob pena de prescrição, ou seja, até 31 de dezembro de 2017, não podendo ser cumulado ou utilizado em data futura.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Garças - MT, 06 de Janeiro de 2017.

_____

_____

CLAUDINEI SINGOLANO FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Presidente do Consórcio Regional de

Alto Garças/MT Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudinei Singolano**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 9.209.732-7 SSP/SP e CPF sob o nº 051.358.398/01, residente e domiciliado à Rua Arenapolis, nº 22, bairro Novo Horizonte, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 637, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FABIO SCHROETER**, brasileiro, Prefeito do Município de Campo Verde, portador do RG sob o nº 3296068-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 346.080.601-04, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 254, Vale do Sol, em Campo Verde/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Convênio a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 - O objetivo geral do Programa Vigiágua é implementar o Monitoramento da Qualidade da água para o consumo Humano, aos municípios da regional de Rondonópolis. São objetivos específicos do programa VIGIÁGUA:

a) Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis;

b) Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;

c) Promover a descentralização e regionalização dos serviços de saúde;

d) Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde;

e) Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - As partes obrigam-se mutuamente a cumprir este Termo de Convênio, ficando a cargo do CONCEDENTE efetuar os repasses das verbas previstas na Tabela de Distribuição de Exames de Análise de Qualidade de Água por Município descrito no projeto do Laboratório de Água que passa a ser parte integrante do presente termo.

3.2 - O CONCEDENTE se compromete a:

a) Efetuar o repasse financeiro **até o dia 10 (dez) de cada mês, em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais)**, ficando sujeito a não realização das análises após esta data;

b) Nos casos de epidemias, serão acrescidas no valor total do repasse mensal, as amostras excedentes realizadas fora da pactuação do Programa VIGIAGUA, em casos de investigação.

3.3 - O PROPONENTE se compromete a:

a) Cumprido o previsto na alínea *a* da SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA, repassar os RECURSOS, ao laboratório no prazo previsto no contrato a ser celebrado.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste será anual e deverá ser aprovado na reunião da CIR-Colegiado Intergestores Regional.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio, correrão a conta do CONCEDENTE, com sua cota de participação descrita no incluso projeto do laboratório de água, com a indicação da seguinte dotação orçamentária:

PROJ/ATIV. 2.048 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária.

Dotação: 388 3.3.90.39.00.00.00. 00.001.0014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do presente Convênio será de **06 de janeiro de 2017** a **31 de dezembro de 2017**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SETIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

a) O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dais;

b) O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido:

b.1) por consenso das partes, desde que presentes razões de superior interesse público e conveniência administrativa;

b.2) por superveniência de lei, fatos ou atos que torne inviável a sua execução;

c.3) por descumprimento de clausulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

8.1 - Havendo interesse das partes, o presente Termo de Convênio poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA OMISSÃO

9.1 - Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei nº 8. 666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 4.320/64, à Portaria nº 2.941/2011 do Ministério da Saúde, à Resolução nº 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Alto Garças - MT, 06 de Janeiro de 2017.

_____

_____

CLAUDINEI SINGOLANO FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal de Presidente do Consórcio Regional de

Alto Garças/MT Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Retifica a Portaria nº 117 de 22 de Janeiro de 2017, que "Remove a servidora pública Sônia Vilela de Almeida, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 117 de 22 de Janeiro de 2017, em seu art. 1º, no trecho onde se lê:

"no cargo de assistente administrativo".

Leia-se:

"no cargo de agente administrativo".

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 02 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 24 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a servidora SÔNIA VILELA DE ALMEIDA,como responsável pelo envio de dados no sistema Aplic para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, **SÔNIA VILELA DE ALMEIDA**, como responsável pelo envio de dados no **Sistema APLIC**, para o exercício de 2017 a partir de 25 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105, de 20 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 24 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a servidora KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA, para o exercício da função gratificada de regime integral - GRI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, **KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**, portadora do Registro Geral n° 1782707-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 015.834.241-05, para o exercício da **Função Gratificada de Regime Integral - GRI,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente a data de 02 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 24 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Publico Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

r) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);

s) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

Inscrição Nº 463 – TANIA REGINA DA SILVA – Classificação----------12

Inscrição Nº 299 _ MARIA VITOR DAS SILVA _ Classificação----------13

Inscrição Nº 485 _ LUCIVANIA ORMOND DA SILVA CHAGAS----------14

Inscrição Nº 477_ LUCINEIA ORMOND DA SILVA----------15

CARGO: TEC. ADM EDUCACIONAL-TDI

Inscrição Nº 724 – JUAN MATHEUS DE SOUZA E SILVA ------ APROVADO

Inscrição Nº 652 _ NADJA ARAÚJO DA SILVA---------- - CLASIFICADO

Inscrição Nº 431 _ FRANCISLENE DA SILVA SOARES---------- CLASIFICADO

Inscrição Nº 754 _ ANDREIA DE ARRUDA FREITAS---------- CLASSIFICADO

Inscrição Nº 734 _ MARILAINE DA SILVA COSTA_____ CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito 27 de Janeiro de 2017.

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeita do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Publico Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

r) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);

s) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA

Inscrição N º568 _ SIDALVA ORMOND DOS SANTOS – Classificação ---------10º

Inscrição Nº 452 – NEUZELI DE CAMPOS MORAIS – Classificação----------11°

Gabinete da Prefeita 26 de Janeiro de 2017.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Publico Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

r) Cópia CPF do Cônjuge (se casado);

s) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TDI TEC ADM EDUCACIONAL- NOVA ESPERANÇA-ZONA RURAL

Inscrição Nº 355 – EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA – Classificação------01

Inscrição Nº 573 _ RAMON GOMES COSTA _ Classificação----------02

CARGO: TEC. ADM EDUCACIONAL-TDI- URBANA

Inscrição Nº 458 – GREICIANE A. MARQUES RONDON ------ CLASSIFICADA 8º

Gabinete do Prefeito 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
ATA DA 1ª REUNIAO DO ANO DE 2017 – REUNIAO ORDINÁRIA

ATA DA 1ª REUNIAO DO ANO DE 2017 – REUNIAO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Paço Municipal, sito a Avenida Macário Subtil de Oliveira, n. 848, centro, Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores membros do Conselho Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, a saber: **ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL, CARLOS CUNHA JUNIOR**, **JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO**, **RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI, LUCIA HELENA DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO DE PAULO, ADHA KEROLAINE DE SOUZA MACIEL, ANNA PATRICIA DANIELIDES DE ARRUDA DELIBERADOR LOPES, ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS, IRAN NEGRAO FERREIRA, DEISE JULIANA COELHO DE OLIVEIRA, VALDECIR APARECIDO BISSOLI TRIANO e LAIRTO JOAO SPERANDIO,** para reunião a fim de tratar de assuntos relacionados à Fundação, o Presidente Carlos Eduardo inicia a reunião informando que recebeu um oficio do senhor Roadam Jhonei de Paula Leal, solicitando a renúncia ao cargo de Presidente da Fundação que ocupa desde a data de 29 de junho de 2016, em seguida passa a palavra ao senhor Roadam, onde o mesmo agradece a todos, informa que está deixando o cargo de Presidente por motivos pessoais, agradece a atenção de todos e a parceria nestes anos em que esteve presente no cargo de Presidente, diz que estará disponível como Assessor Jurídico da Fundação e que poderá auxiliar o novo Presidente no que for necessário. Em seguida o Presidente em exercício passa a palavra ao senhor Prefeito Municipal. Ato contínuo, o senhor Lairto solicita dos membros o prazo de vigência deste atual Conselho, o senhor Roadam informa que termina em junho de 2018, e já informa que existem alguns membros que não fazem mais parte deste Conselho e que é necessário enviar ofícios para as entidades solicitando a nomeação de novos membros para que o Conselho possa estar novamente composto em sua totalidade de representantes de acordo com o Estatuto, em seguida o senhor Lairto diz que não concorda muito com a forma de que está sendo gerida a Fundação, e que deve existir uma nova forma de gestão, e que deverá indicar propostas para uma reorganização e uma nova estrutura para que a Fundação tenha mais recursos financeiros e ainda melhorar o atendimento do hospital, informa que tem uma visão de formar um conselho voluntário com empresários para que venham acrescentar mais qualidade e até mesmo mais recursos visando conseguir melhorias, tanto em moveis, equipamentos, aparelhos e ainda aumentar a frota da saúde, informa que está acontecendo muitas reclamações por parte da população na prestação dos serviços do hospital, mostra-se indignado por não saber como faz a seleção de quem pode ou não pagar, quais exames devem ou não ser cobrados, ou ainda quem faz a triagem junto à população para saber quem deve ou não realizar exames pelo SUS, é preciso ter mais efetividade neste quesito e que deve ser feito de forma clara para que a população saiba quais as maneiras de que o hospital deve atender, diz ainda que o hospital é de responsabilidade da Prefeitura Municipal junto com a Secretaria de Saúde, uma vez que os recursos financeiros maiores são originados pela Prefeitura, a maior mantenedora da Fundação, diz ainda que a Prefeitura em conjunto com a Secretaria de Saúde vai passar a gerenciar a forma de prestação dos serviços junto ao Hospital Municipal, para que possa atingir o maior numero de usuários, uma vez que o hospital esta instalado em Prédio Público, e o mesmo não pode receber recursos financeiros uma vez que é um órgão público. Diz ainda que os médicos devem trabalhar com mais eficiência e eficácia, e que fará uma reunião com a equipe médica para que os problemas sejam reduzidos, uma vez que as maiores reclamações por parte da população é a respeito do atendimento médico existente hoje. Em seguida ele informa que fará uma proposta de um novo modelo para apresentar ao Conselho para que a Fundação tenha mais recursos e mais opção de atendimento e também um novo formato no atendimento. Informa ainda que tem a intenção de montar um grupo para realizar doações voluntárias de prestação de serviços para fomentar a fundação na prestação de serviços à população. Em seguida, o senhor Carlos Eduardo propõe que seja elaborada uma forma de empossar os novos membros que estejam disponíveis para trabalhar em prol da Fundação. O Prefeito Municipal ainda diz que o Presidente da Fundação e o Prefeito devem ter um amplo diálogo para que haja menos problemas na comunicação, visando assim mais condição de mais atendimentos que é solicitado por parte da população em geral, informa ainda que toda a responsabilidade pela Fundação deve ser da Secretaria de Saúde, e que esta deve assumir os problemas e também que faça com que a Fundação seja efetivamente um local que tenha menos problemas possíveis, diz que é preciso ir em busca de profissionais com mais potencial e disponibilidade para realizar serviços de forma a beneficiar a população como um todo. Em seguida o senhor Lairto pede ao senhor Roadam que reconsidere seu pedido de afastamento do cargo de Presidente, porém, o senhor Roadam diz que não tem condição de estar a frente da fundação e propõe o vice-presidente assumir esta vaga de forma interina até nova eleição. Em seguida o senhor Lairto diz que deve ser feito algumas analises para uma redução no custo da folha de pagamento e ainda diz que deve marcar uma reunião com o Promotor para propor reformas no Termo de Ajuste e Conduta (TAC) que existe hoje na fundação, buscando com isso, atender a todos sem distinção e com mais brevidade e qualidade, estipulando novos acordos e novas propostas. Ato contínuo, o senhor Carlos Eduardo, diz que ficará no cargo de Presidente até novas eleições, que deverão acontecer pelos próximos 30 dias. O senhor Iran diz que todos os membros devem pedir renúncia e instituir nova diretoria, e que o senhor Roadam deve estar junto com o Presidente para organizar uma nova composição dos membros e posteriormente uma eleição compondo uma nova diretoria. Sendo assim, fica estabelecido que o senhor Roadam, assessor jurídico, e o senhor Carlos Eduardo, presidente, irão providenciar os ofícios aos órgãos presentes na Lei da Fundação, visando compor assim, um Conselho com todos os membros e no prazo máximo de 15 dias, convocar os membros para eleger uma nova diretoria. Em seguida o senhor Carlos Cunha diz que os erros que a população aponta como falhas por parte do hospital, muitos, são verificados pela equipe dentro do hospital, e que já foram propostas mudanças e ainda informa que deve existe metas a serem desenvolvidas para que a equipe tenha mais compromisso com os trabalhos que vem desenvolvendo junto a população que usufrui do hospital. O senhor Lairto ainda diz que está tentando encerrar com as corporações que existem dentro da maquina pública, que existe muito protecionismo entre os servidores em todos os setores, mas que ele busca com o tempo evitar que haja tantos problemas junto aos servidores prestadores de serviços públicos. Em seguida o senhor Carlos Eduardo informa que as vagas dentro da diretoria devem ser compostas para que as mudanças propostas sejam efetivadas com a maior brevidade possível e assim, compor a nova diretoria para que a Fundação não tenha prejuízos. O senhor Carlos Cunha informa que é necessário a aquisição de um aparelho de ultrassom urgente, vez que a demanda é grande neste aspecto, e informa ainda que os médicos são flexíveis e que são passíveis de conversas para melhorar o atendimento, e que pode ser reavaliado a forma de prestação de serviços, inclusive nos plantões, o senhor Lairto informa que fará uma reunião com a equipe médica para reavaliar os salários e a prestação dos serviços, informa que tem em vista a criação de carteirinhas para associados e servidores públicos, objetivando assim mais benefícios, tanto aos servidores quanto para a Fundação. Sendo assim, fica consignado que o senhor Carlos Eduardo responderá como Presidente da entidade até a realização de novas eleições, bem como, fica determinado que será expedido os ofícios solicitando dos órgãos representantes a indicação dos membros para representa-los junto a diretoria, e que seja realizado uma nova reunião com o Conselho, assim que os órgãos representantes informem os membros representantes e em seguida será feito uma nova eleição para compor a nova diretoria, objetivando com isso, continuar os trabalhos que o Conselho desempenha junto ao Hospital Municipal. Em seguida, nada mais havendo, ficando livre a palavra para que alguém se manifestasse. Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião, agradeceu a presença de todos e eu, Jusinéia Menezes de Carvalho, lavrei esta ata, que após lida e aprovada por todos vai assinada por mim e demais presentes conforme lista anexa.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE DEZEMBRO 2016

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

MÊS

DEZEMBRO

2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**3.826.732,97**	**2.837.181,05**	**Despesa Orçamentária**	**561.481,80**	**516.553,56**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	3.907.810,57	3.150.918,47	Ordinária	561.481,80	516.553,56
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	81.077,60	313.737,42			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**30.460,11**	**39.364,38**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**31.133,96**	**34.277,14**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	4.402,62	4.949,13	Pagos no período	4.949,13	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	26.057,49	34.415,25	Outras movimentações extra-orçamentárias	26.184,83	34.277,14
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**11.604.365,30**	**9.282.207,71**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	186.515,65	6.652,53	Bancos conta movimento	46.217,68	186.515,65
Aplicações financeiras		9.275.555,18	Aplicações financeiras		11.417.849,65
Aplicações financeiras - RPPS	11.417.849,65		Aplicações financeiras - RPPS	14.822.724,94	
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 26/01/2017 18:28:59

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**15.461.558,38**	**12.158.753,14**	**TOTAL**	**15.461.558,38**	**12.155.196,00**

Nota Explicativa: 1 - Valor de Restos a Pagar inscritos no período de R$ 4.402,62, referente ao Pasep 12/2016

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:28:59

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		4.687,29	4.687,29		
Outras Despesas Correntes		4.687,29	4.687,29		
TOTAL		4.687,29	4.687,29		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.985.000,00		2.985.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	18,56	2.430.766,17
DESPESAS CORRENTES	655.000,00		655.000,00	40.640,44	554.233,83	554.233,83	549.831,21	84,61	100.766,17
Pessoal e Encargos Sociais	576.000,00	-20.000,00	556.000,00	35.816,62	469.786,99	469.786,99	469.786,99	84,49	86.213,01
Outras Despesas Correntes	79.000,00	20.000,00	99.000,00	4.823,82	84.446,84	84.446,84	80.044,22	85,29	14.553,16
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Investimentos	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.315.000,00		2.315.000,00						2.315.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.000.000,00		3.000.000,00	40.875,76	561.481,80	561.481,80	557.079,18	18,71	2.438.518,20
SUPERAVIT (XIII)				399.386,57	3.265.251,17				-3.265.251,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.000.000,00		3.000.000,00	440.262,33	3.826.732,97	561.481,80	557.079,18	127,55	-826.732,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.000,00		15.000,00	235,32	7.247,97	7.247,97	7.247,97	48,31	7.752,03
SUPERAVIT (IV)	985.000,00		985.000,00	131.745,08	1.003.992,12	1.003.992,12		101,92	-18.992,12
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00		1.000.000,00	131.980,40	1.011.240,09	1.011.240,09	7.247,97	101,12	-11.240,09

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:32:23

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	308.281,93	15,41	2.815.492,88	140,77	-815.492,88
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
Contribuições Sociais	670.000,00	670.000,00	77.277,17	11,53	616.927,62	92,07	53.072,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.000,00	1.130.000,00	231.004,76	20,44	2.095.687,31	185,45	-965.687,31
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.370.000,00	1.370.000,00	237.243,75	17,31	2.176.764,91	158,88	-806.764,91
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-250.000,00	-250.000,00	-6.238,99	2,49	-81.077,60	32,43	-168.922,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00			102.877,95	51,43	97.122,05
Multa de Juros de Mora	52.000,00	52.000,00			40.683,64	78,23	11.316,36
Indenizações e Restituições	148.000,00	148.000,00			55.366,92	37,41	92.633,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	440.262,33	14,67	3.826.732,97	127,55	-826.732,97

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.980,40	13,19	1.011.240,09	101,12	-11.240,09

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

Emissão: 26/01/2017 18:30:01

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	650.000,00	539.650,45	77.277,17		77.277,17	616.927,62		33.072,38
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	20.000,00							20.000,00
	SOMA	670.000,00	539.650,45	77.277,17		77.277,17	616.927,62		53.072,38
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS	10.000,00							10.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.300.000,00	1.939.521,16	237.243,75		237.243,75	2.176.764,91	876.764,91	
932810000000	DESVALORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA RPPS	-250.000,00	-74.838,61	-6.238,99		-6.238,99	-81.077,60		-168.922,40
132820000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	20.000,00							20.000,00
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.130.000,00	1.864.682,55	231.004,76		231.004,76	2.095.687,31	965.687,31	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES								
191256000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL	2.000,00							2.000,00
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	40.683,64				40.683,64		9.316,36
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192210000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE	48.000,00							48.000,00
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	100.000,00	55.366,92				55.366,92		44.633,08
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		6.827,39				6.827,39	6.827,39	
	SOMA	200.000,00	102.877,95				102.877,95		97.122,05
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**2.000.000,00**	**2.507.210,95**	**308.281,93**		**308.281,93**	**2.815.492,88**	**815.492,88**	
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	950.000,00	829.653,84	121.279,60		121.279,60	950.933,44	933,44	
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN	50.000,00	49.605,85	10.700,80		10.700,80	60.306,65	10.306,65	
	SOMA	1.000.000,00	879.259,69	131.980,40		131.980,40	1.011.240,09	11.240,09	
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**1.000.000,00**	**879.259,69**	**131.980,40**		**131.980,40**	**1.011.240,09**	**11.240,09**	
	TOTAL	**3.000.000,00**	**3.386.470,64**	**440.262,33**		**440.262,33**	**3.826.732,97**	**826.732,97**	
	TOTAL DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.000.000,00**	**3.386.470,64**	**440.262,33**		**440.262,33**	**3.826.732,97**	**826.732,97**	

Emissão: 27/01/2017 11:56:30

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2016

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00	67.962,34	3.500,00		71.462,34	28.537,66
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00	7.012,65	235,32		7.247,97	7.752,03
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)								
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		3.000,00					3.000,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO OUTROS	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339036000000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-339039000000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	46.747,41	421,20		47.168,61	2.831,39
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		40.000,00	32.875,61	4.402,62		37.278,23	2.721,77
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-319001000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	315.000,00		315.000,00	276.132,65	27.613,15		303.745,80	11.254,20
77.779.0002.2002-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU D	140.000,00		140.000,00	89.875,38	4.703,47		94.578,85	45.421,15
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.315.000,00		2.315.000,00					2.315.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.000.000,00**		**3.000.000,00**	**520.606,04**	**40.875,76**		**561.481,80**	**2.438.518,20**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**3.000.000,00**		**3.000.000,00**	**520.606,04**	**40.875,76**		**561.481,80**	**2.438.518,20**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.000.000,00**		**3.000.000,00**	**520.606,04**	**40.875,76**		**561.481,80**	**2.438.518,20**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.000.000,00**		**3.000.000,00**	**520.606,04**	**40.875,76**		**561.481,80**	**2.438.518,20**

Emissão: 27/01/2017 11:57:55 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 3.094.874/0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

Relação de Pagamentos
Período de 01/12/2016 à 31/12/2016

09/12/2016

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
102/2016	153	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE PASEP 11/2016	00000219-MINISTERIO DA FAZENDA	R$ 911,54

Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto) **R$ 911,54**

19/12/2016

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
3/2016	156	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE LOCACAO DE SISTEMA PA	00000278-AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA AREA	R$ 714,20
4/2016	155	ALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SERVICOS DE ASSESSORI	00000272-I. F. GARCIA & CIA LTDA	R$ 459,00
55/2016	154	VALOR QUE SE EMPENHA NA CONTRATA AO DE SERVI OS DE ASSESSORIA	00001310-LIDERANCA EMPRESA CONTÁBIL LTDA	R$ 1.800,00
103/2016	157	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COMPLEMENTO DO EMPENHO 003/2016, R	00000278-AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA AREA	R$ 4,00
104/2016	158	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS RELATIVO	00000210-FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAO	R$ 3.500,00
105/2016	159	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS RELATIVO	00000209-SALARIO MATERNIDADE	R$ 1.117,06
106/2016	160	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS RELATIVO	00000209-SALARIO MATERNIDADE	R$ 279,27
107/2016	161	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA MES 12	00000211-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - AUXILIO DOENCA	R$ 2.159,86
108/2016	162	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE AUXILIO DOENCA 13§ SAL	00000211-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - AUXILIO DOENCA	R$ 1.088,96
109/2016	163	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS RELATIVO	00000213-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - APOSENTADORIA	R$ 26.733,15
110/2016	164	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA RELATIV	00000208-SALARIO FAMILIA	R$ 58,32
111/2016	165	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS RELATIVO	00000213-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - APOSENTADORIA	R$ 880,00
2.07.727.		I.R.R.F	00000227-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	R$ 6,89
2.07.727.		I.R.R.F	00000227-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	R$ 471,33
2.07.727.		I.R.R.F	00000227-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	R$ 147,52
2.07.727.		I.R.R.F	00000227-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	R$ 10,77

Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto) **R$ 38.793,82**
Pagtos Extra-Orçam. do Dia (valor Bruto) **R$ 636,51**

20/12/2016

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
112/2016	166	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICO	00001301-E. C. RAMOS JUNIOR EIRELI - ME	R$ 400,00
113/2016	167	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE PREV	00001108-PREVIAP	R$ 235,32
114/2016	168	VALOR EMPENHADO PARA REALIZA ÇO DE DESPESAS BANCµRIAS NO MÒS	00000218-BANCO DO BRASIL S/A	R$ 17,20
2.07.730.		PREVIAP - 13 SALARIO	00000227-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS	R$ 150,49

Emissão: 27/01/2017 12:08:05 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 3.094.874/0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

Relação de Pagamentos
Período de 01/12/2016 à 31/12/2016

2.07.736.	PREVIAP	00000281-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	**R$ 511,65**

Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto)	**R$ 652,52**
Pagtos Extra-Orçam. do Dia (valor Bruto)	**R$ 662,14**
Total De Pagtos Orçamentarios(valor Bruto)	**R$ 40.357,88**
Total De Pagtos Extra-Orçam. (valor Bruto)	**R$ 1.298,65**
Total Geral	**R$ 41.656,53**

Emissão: 27/01/2017 12:08:05 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 3.094.874/0001.43

AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344

previap@hotmail.com

Demonstrativo dos Saldos

No dia 31 de Dezembro de 2016 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R$14.868.942,62 QUATORZE MILHOES, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2016

Código		Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
002	CEF - APLICACAO		189-5	Aplic.Fin.	2.794.424,74
004	BRADESCO		19.866-8	Aplic.Fin.	4.271.324,57
006	SICREDI		708585	Aplic.Fin.	1.797.093,83
007	BRASIL - MOVIMENTO		11.309-3	Movimento	46.217,68
008	BRASIL INVESTIMENTO		247-X	Aplic.Fin.	5.959.881,80

Contas Movimento:	**46.217,68**	**Aplicação Financeira:**	**14.822.724,94**	**Caixa:**	
Contas Vinculadas:		**Contas Arrecadação:**		**Total Banco:**	**14.868.942,62**
				Total:	**14.868.942,62**

Emissão: 27/01/2017 12:09:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS Demonstrativo Contábil
da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) **BALANÇO**
PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**15.050.721,84**	**11.745.519,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.413,39**	**5.087,24**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.217,68	186.515,65	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		261,84
CREDITOS A CURTO PRAZO	181.779,22	141.153,88	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.402,62	4.687,29
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	90.259,04		DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10,77	138,11
CLIENTES	91.520,18	141.153,88			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	14.822.724,94	11.417.849,65			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**206.222,40**	**208.016,28**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
IMOBILIZADO	206.222,40	208.016,28	PROVISOES A LONGO PRAZO	12.693.714,18	11.390.094,63
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.698.127,57**	**11.395.181,87**
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.584,44	-6.790,56	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.558.816,67	23.338.542,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-20.779.726,18	13.577.028,20
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.338.542,85	9.761.289,65
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.558.816,67**	**23.338.542,85**
TOTAL	**15.256.944,24**	**11.953.535,46**	**TOTAL**	**15.256.944,24**	**34.733.724,72**

ATIVO FINANCEIRO	**14.868.942,62**	**11.604.365,30**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.413,39**	**5.087,24**
ATIVO PERMANENTE	**388.001,62**	**349.170,16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.693.714,18**	**11.390.094,63**
SALDO PATRIMONIAL				**2.558.816,67**	**558.353,59**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.520,00	49.666,40
TOTAL			**TOTAL**	**1.520,00**	**49.666,40**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS Demonstrativo Contábil
da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) **BALANÇO**
PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 26/01/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.864.529,23
TOTAL	**14.864.529,23**

*Nota Explicativa: 1) FORAM LANÇADAS AS RESERVAS MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME CONSTA NO RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL Nº 1034, PÁGINA 61

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 realizado no dia 27 de Novembro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia) **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo ilegal de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010	Catia da Silva Meneses	7ª

GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de Janeiro de 2017.

_____

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **JEFERSON RODRIGO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1699092-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.208.681-39, ocupante do cargo efetivo de Professor – Portaria nº 161/2011 – Concurso Público nº 002/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2017 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2016, ASSINADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E BENANTE E BENANTELTDA-ME, , TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AÉREO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados em virtude do reajuste de valores dos combustíveis e que refletem no valor dos voos, nos termos que se seguem:

Item	Descrição	Unid	Vlr Unit.
01	TRANSPORTE AÉREO DE APIACÁS PARA ALTA FLORESTA COM AVIÃO DE PORTE PEQUENO	Serviço	2.200,00

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás – MT, 27 de janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar o Servidor **JEFERSON RODRIGO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 1699092-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.208.681-39, ocupante do cargo efetivo de Professor, que encontrava-se afastado para tratar de assuntos particulares, conforme prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 27 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **SILVIA GARCIA ALVES,** portadora da cédula de identidade nº 1136287-1SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011. 406.211-06, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, que encontrava-se de Auxílio Doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 27 de Janeiro de 2017

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 039 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª. **NELCY AUXILIADORA DA CRUZ**, **RG: 455 009 SSP/MT** e **CPF: 325.666.111-49,** residente nesse município**, na Divisão Educacional e Alimentar.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº040, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada a Sr.ª **Isolina Carrijo Batista**, portadora do **RG: 2339517 SSP/MT** e **CPF: 592.729.021-34**, responsável pelo setorde Recursos Humanos, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, aos Profissionais da Educação Básica (Professores) conforme ofício nº01/2017 no período de 01/01/2017 a 30//01/2017.

Adelice Pereira de Souza	CPF:592.682.551-20
Ademilso Alves de Oliveira	CPF:201.727.531-04
Adielânia Alves de Oliveira	CPF:592.858.931-04
Adjunior Alves de Oliveira	CPF:513.750.791-15
Alberto Theodoro da Silva	CPF:033.156.708-38
Carlos Roberto Stagliano	CPF:036.722.148-92
Claúdia Regina Campos de Carvalho	CPF:460.023.831-15
Delva Rodrigues de Oliveira Dutra	CPF:592.842.671-72
Divina Paula de Souza	CPF:880.334.731-34
Dorvalina Pereira de Souza	CPF:592.682.801-59
Eliane Pereira de Souza Rodrigues	CPF:592.765.841-53
Eva Ribeiro Dutra	CPF:592.765.501-78
Izon Alves de Souza	CPF:011.389.091-57
Leidimar Rodrigues da Silva Souza	CPF:592.759.441-72
Maria Auxiliadora Alves Gonçalves	CPF:592.872.921-91
Maria de Fátima Alcântara	CPF:460.023.671-87
Maria José Alves de Souza	CPF:458.540.091-53
Maria José Alves Gonçalves	CPF:592.873.731-91
Maria José das Graças Azevedo	CPF:592.724.901-97
Neura Divina de Almeida	CPF:535.418.711-72
Sideuma Auxiliadora R.F.Dutra	CPF:592.844.041-34
Vandeth Pereira de Souza	CPF:535.404.681-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2017.

_____

Silvio Jose de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o Srº. FELIPE FERNANDES, portador do RG: 1396244-2 - SEJUSP e CPF: 019.479.811.96.

Artigo 2º - O Procurador o nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº.SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª. **NELCY AUXILIADORA DA CRUZ**, **RG: 455 009 SSP/MT** e **CPF: 325.666.111-49,** residente nesse município**, na Divisão Educacional e Alimentar.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, aos profissionais da Educação Básica (Limpeza e Merenda)conforme o ofício nº02/2017,no período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - CPF:592.677.801-82

BENEDITA MENDES DOS SANTOS - CPF:535.419.011-87

DALVINA NAVES DE SOUZA – CPF:201.748.291-91

FLORINDA GONÇALVES DE BARROS – CPF:730.911.381-00

GUIOMAR RODRIGUES DA SILVA – CPF:325.640.231-34

HERODITES DAVID RIBEIRO DE FREITAS – CPF:890.462.261-15

JOANA BATISTA DA SILVA – CPF:535.991.101-82

JOELMA SOUZA RIBEIRO DAVID – CPF:719.670.601-34

JULIANA ASSIS GONÇALVES FREITAS – CPF:004.847.441-00

LUZIA MENDES DE SOUZA – CPF:790.813.801-25

MARIA DALVA NARQUES NAVES - CPF:819.279.321-49

MARIA DIVINA NARCIZA DOS SANTOS - CPF:819.286.531-20

MARIA VIEIRA CAMPOS – CPF:513.753.701-20

ONEIDA RODRIGUES DA SILVA FREITAS – CPF:535.024.341-15

SEBASTIANA DA SILVA MENDES – CPF:592.819.441-20

SIRLAINE MENDES DE SOUZA - CPF:900.816.841-34

SUELY DA SILVA GUIMARÃES - CPF:592.764.601-87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2017..

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DRH 01/2017, LIBERAÇÃO DE ATOS DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 01/2017-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Licença de Saúde aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme Atestados Médicos.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 04 de JANEIRO do ano de 2017.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.147.899,41	5.932.204,44	12.270.173,06	19.384.956,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 26/01/2017 11:18:20 Page 1 de 1

Homologado

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DO CONSERTO DE APARELHO DE RAIO-X, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Data da Realização : Às 09: 00 horas, do dia 27 de janeiro de 2017, no endereço acima.

EMPRESA VENCEDORA: REGIMAR MOREIRA DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 23.760.680/0001-47, nos **ITENS 001 e 002** no valor total de **R$ 19.565,33 dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos**).

Arenápolis- MT, 27 de janeiro de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 009 ATÉ 030.2017 E LEI 1280.2017

P O R T A R I A Nº. 009/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

O Servidor Sr. **Weimar Pereira da Silva**,brasileiro, casado, portador do **RG. nº** 0291705-0 SJ/MT e **CPF nº.** 229.588.861-15, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis – MT, Para exercer suas funções profissionais como **Coordenador do Atendimento Comercial e Empresarial** vinculado e subordinado Secretaria de Gabinete com remuneração específica na DAS – 3 conforme o PCCS do município, a partir do dia 09 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 9º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 010/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Sra. **Sandra Regina Nunes de Araújo Leal,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 764.155 – SSP/MT e **CPF** nº. 487.738.751-04, Para exercer cargo de **Assessoria de Comunicação**, subordinado a Secretaria de Ação Social, com remuneração específica do cargo DAS – 2 do PCCS deste município, a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 09º dia do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

O Senhor: ***JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, Micro-empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas 921 Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº. 000718807.-SSP/MS e CPF nº. 227.116.519-91, PARA exercer o cargo de ***COORDENADOR AGROPECUÁRIO,*** cargo de provimento em comissão, com referencia salarial DAS – 03, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09º dia do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 012/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

Responsáveis pela Fiscalização de Contratos do Município de Arenápolis/MT para ao Ano de 2017, os servidores:

Da Secretaria Municipal de Saúde

Renan de Oliveira CPF: 718.076.321-72

Maria Marinalda Ribeiro CPF: 580.829.211-53

Secretaria Municipal de Transporte

Edivaldo Pereira França CPF: 156.111.081-72

José Rodrigues da Silva CPF: 810.457.941-04

José Nilton Vieira CPF: 172.683.381-04

Secretaria Municipal de Ação Social

Rosane Alves Gomes CPF: 015.185.191-30

Alvina Alves Pereira CPF: 593.831.861-00

Secretaria Municipal de Educação

Dorotéia Rabelo CPF: 797.022.449-00

Secretaria Municipal de Administração

Silvio Ferreira Freitas CPF: 027.231.891-47

Rodrigo Paula Oliveira CPF: 000.909.281-13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09º dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 013/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

As servidoras efetivas, que foram vinculadas ao cargo de ***Coordenadoras da Rede Municipal de Educação para o ano de 2016,*** conforme relação abaixo***.***

Maria Aparecida Freitas do Rosário – Creche Municipal Tia Fifi

Jucinei Marques Ribeiro – Centro Infantil Professora Luiza Amâncio.

Lucia Ferreira Damascena de Carvalho e **Dulcinéia Maria de Souza** – Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 014/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Coletivas Regulamentares, aos funcionários de apoio e Professores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Funcionário:	Período
Acelina Cândida de Alencar	2015/2016
Antônia de Fátima Roela de Oliveira	2015/2016
Eliane Cristina de Barros Sales	2015/2016
Elizete de Oliveira Carneiro	2014/2015
Eunice Rodrigues da Silva	2015/2016
Josélia Venâncio Lira	2015/2016
Maria Aparecida da Silva Caldeira	2015/2016
Maria Aparecida Ferreira Dias	2015/2016
Maria Margarete Corsini Pinheiro	2015/2016
Marioni de Oliveira Neri	2015/2016
Marlene Rodrigues de Souza Alves	2016/2017
Ronya Maria da Silva	2015/2016
Silvia Helena Vasconcelos	2015/2016
Sueli Soares Botelho	2015/2016
Rosilda Batista Sarde	2015/2016
Zilzabel de Pinho	2015/2016
Cristiane Nunes Reche	2015/2016
Doroteia Rabelo	2015/2016
Dulcineia Maria de Souza	2015/2016
Edima de Oliveira	2015/2016
Elizabete da Silva	2015/2016
Elma de Oliveira	2015/2016
Eline Gilka dos Santos Vaz	2015/2016
Joaquina Quintino de França	2015/2016
José Leandro Vasconcelos	2015/2016
Jucinei Marques Ribeiro	2015/2016

Juliane Vieira	2015/2016
Lena Adi Amaral dos Santos	2015/2016
Lucelia da Costa Nunes	2015/2016
Lucia Ferreira Damascena de Carvalho	2015/2016
Marcia Josiane Mateus	2015/2016
Maria da Glória Ribeiro Alves	2014/2015
Maria Aparecida Porfirio da Silva	2015/2016
Maria Lucia Garcia Gea	2015/2016
Nubia Gonçalves Campos	2015/2016
Sonia Maria Piovezan dos Santos	2015/2016
Washington Luiz Gomes dos Reis	2015/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09º dia do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Licença Prêmio a funcionária efetiva ***Maria Inês Timóteo Pereira,*** brasileira, solteira, Agente Ocupacional, portadora do **RG. nº**. 1.929.768-8 SSP/MT e **CPF. nº**. 206.671.401-15, referente ao qüinqüênio de 2004/2009, a partir do dia 09 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Regulamentares a funcionária efetiva ***Joelma Gomes de Souza,*** brasileira, desquitada, Auxiliar Administrativo, portadora do **RG. nº**. 740.630 SSP/MT e **CPF. nº**. 487.681.031-15, referente ao período de 2012/2013, a partir do dia 09 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 017/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
Airia Ferreira Silva	2016/2017
Carlice da Costa Maciel	2016/2017
Cenilde Carlos do Nascimento	2016/2017
Clea do Carmo Santos	2015/2016
Danieli Aparecida Rodrigues Alves	2015/2016
Edna Solange da Silva	2016/2017
Eliana Gonçalves de Moura	2016/2017
Eliane Machado de Souza	2015/2016
Eliane Maria Miguel	2015/2016
Gisele Meira da Trindade	2016/2017
Janete Alves de Souza	2016/2017
Leani Guimaraes Veloso de Moura	2016/2017
Lucélia Felipe Moreira	2016/2017
Marcilene Batista Gomes de Paula	2016/2017
Marina Golveia Batista	2016/2017
Namibia Alves dos Santos	2015/2016
Nilzete Costa de Oliveira	2016/2017
Poliana de Souza Barbosa da Silva	2016/2017
Rosineide Ribeiro da Silva	2016/2017
Yara Gomes de Souza	2016/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09º dia do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 018/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários Efetivos da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Funcionário:	Período
André Gustavo Pereira França	2014/2015
Elisa Ribeiro de Novaes	2014/2015
Gisele Lopes Costa	2014/2015
Maria Aparecida Gomes Moreira	2013/2014
Maria das Dores Bianchi	2015/2016
Manoel Gomes	2014/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09º dia do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 019/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas a funcionária efetiva ***Loeci Mariza Szimanski Pazzini,*** brasileira, casada, Agente de Vigilante Sanitário, portadora do **RG. nº**. 16/R2838732 SSP/SC

e **CPF. nº**. 823.419.749-53, referente ao período de 2014/2015, a partir do dia 09 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 020/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Regulamentares e 10 dias de Férias Remuneradas a funcionária efetiva ***Nubia Gonçalves Campos,*** brasileira, casada, Professora, portadora do **RG. nº**. 0270112-0 SSP/MT e **CPF. nº**. 459.959.231-53, referente ao período de 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 021/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

Ao quadro de funcionários a funcionária efetiva ***Jovina Soares Reis,*** brasileira, casada, merendeira, portadora do **RG. nº**. 740.664 SSP/MT e **CPF. nº**. 651.983.871-34, conforme alta concedida pelo INSS através do benefício nº. 6067957330.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 022/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E

Férias Regulamentares, aos Funcionários Efetivos da Secretaria de Transporte, conforme segue:

Funcionário:	Período
Pedro de Assis Vieira	2010/2011
David Neri Bueno	2015/2016
Abner Carioca	2012/2013
Hudson José Louzada Vieira	2013/2014
José Nilton Vieira	2015/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 09º dia do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 023/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

Ao quadro de funcionários a funcionária efetiva ***Gislene Garcia Barroso,*** brasileira, casada, Professora, portadora do **RG. nº**. 868.315 SSP/MT e **CPF. nº**. 545.268.921-49, que se encontrava de Licença sem remuneração por período de 2 anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 11 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 024/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

O Sr. **Alisio Felix do Rosário,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 740.842 - SSP/MT e **CPF** nº. 348.422.411-87, Para exercer cargo de **Coordenador de Obras e Serviços Públicos** junto ao Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, com remuneração específica do cargo DAS – 3 do PCCS deste município, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 16º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 025/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

Ao quadro de funcionários a funcionária efetiva ***Elza Severino Miranda,*** brasileira, casada, professora, portadora do **RG. nº**. 191.124 SSP/MT e **CPF. nº**. 106.733.001-10, conforme alta concedida pelo INSS através do benefício nº. 6154487685.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 19 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2017

EMENTA: NOMEIA O LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS***,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Leiloeiro para a realização da licitação, na modalidade Leilão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Arenápolis-MT, conforme abaixo identificado pelo seguinte servidor:

- LEILOEIRO: REGINA LUCIA DE SOUZA – CPF: 774.877.531-15

Parágrafo único - Caberá a Comissão de Licitação o apoio necessário a subsidiar o Leiloeiro na prática dos atos e procedimentos realizados pela municipalidade.

Art. 2º - Caberá ao Leiloeiro à responsabilidade pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos referentes a leilão de bens públicos, em atendimento a que dispõe a Lei de Licitações (8.666/1993).

Art. 3º - As atribuições da função são previstas em lei e restritas a ela, e, o Leiloeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG –10.643.694- SSP/SP – CPF/MF 786.970.268-49

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº. 027/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

20 dias de Férias Remuneradas e 10 dias de Férias Regulamentares a funcionária efetiva ***Nubia Regina de Souza,*** brasileira, casada, Professora, portadora do **RG. nº**. 1463166-0 SSP/MT e **CPF. nº**. 003.194.661-59, referente ao período de 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 23 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 028/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

C O N C E D E R

Férias Remuneradas ao funcionário efetivo ***Rodrigo Paula Oliveira,*** brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, portador do **RG. nº**. 1506972-9 SSP/MT e **CPF. nº**. 000.909.281-13, referente ao período de 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 23 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 029/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

Á pedido a funcionária estável ***Clea do Carmo Santos,*** brasileira, casada, Agente Comunitária de Saúde, portadora do **RG. nº**. 12198692 SSP/MT e **CPF. nº**. 926.472.601-25, do cargo ao qual tomou posse através do Teste Seletivo Público em 09/04/2015, a partir de 24 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 23 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 030/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

R E I N T E G R A R

Ao quadro de funcionários a funcionária estável ***Marcia Cristina dos Reis Miranda,*** brasileira, casada, agente comunitária de Saúde, portadora do **RG. nº**.1602079-0 SSP/MT e **CPF. nº**.019.361.831-10, conforme alta concedida pelo INSS através do benefício nº. 6166675171.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 23 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1280/2017

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO CONTINUA-

DA DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO** usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo proceder, em nome do Município de Arenápolis-MT, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais, ocupacionais e/ou técnicos, para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população e ainda para atendimento de situação de emergência, casos fortuitos, força maior e acréscimo extraordinário de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação temporária dos serviços de que trata o *caput* deste artigo se dará de forma precária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público atendidos aos pressupostos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica também autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome da municipalidade, a contratação de prestadores de serviços eventuais objetivando, a continuidade dos serviços públicos, e acréscimos extraordinários de serviços, descritas na estrutura do ANEXO I desta lei.

Art. 3º - A seleção de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dentro de critérios isonômicos, sujeito a ampla e prévia divulgação por meio de edital, onde constara obrigatoriamente:

I – O número de vagas a serem preenchidas;

II – O número de vagas de classificados onde obrigatoriamente constarão do cadastro de reserva;

III – A remuneração do cargo;

IV- A carga horária que o servidor contratado por excepcionalidade estará sujeito;

V – As atribuições do cargo;

VI – No caso do agente Comunitário de Saúde, as contratações também se darão de forma precária onde constará a sua área de atuação;

§1º - Os vencimentos dos servidores a serem contratados estarão sujeitos às disposições desta Lei,e excepcionalmente deacordo com o Plano de Cargos Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§2º - Os aprovados no cadastro de reserva serão contratados conforme a excepcionalidade, e necessidade do poder público, em estrita obediência aos dispositivos legais vigentes;

§3° - Fica autorizado a suspensão unilateral do contrato pela administração pública, com a paralisação dos serviços e a prestação pecuniária em casos específicos devidamente justificados;

Art. 4º - Fica autorizada a contratação por meio de Teste Seletivo Simplificado os casos de prestação de serviços continuados e de caráter essencial ao interesse público, vinculados a programas, projetos e convênios do Governo Federal e Estadual, e Agente Comunitário de Saúde;

§1º. O exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos desta Lei, dar-se-*á* exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e o Município.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos supletivamente aos definidos pelo Ministério da Saúde, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§3º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e;

II - haver concluído o ensino fundamental.

§ 4º. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5o Os agentes Comunitários de Saúde, admitidos nos Termos do § 4o do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis - MT.

Art. 6o A contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo Simplificado, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º - As contratações por excepcional interesse público autorizados por essa lei se darão no decorrer do exercício financeiro de 2017, extinguir-se-á, sem direito a indenização:

I – Pelo término do prazo contratual

II – Por iniciativa de ambas as partes

I II- Unilateralmente a qualquer tempo por conveniência da administração pública sendo a mesma devidamente justificada, e caso regressar os motivos da excepcionalidade, no caso da rescisão unilateral pela administração, fica assegurado a contratação do mesmo classificado;

Art. 8º - Os contratos somente poderão ser firmados com observância de dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 10 - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitado os princípios gerais de direito público.

Art. 11 – As contratações por excepcional interesse público terá duração máxima de até 01 (um) ano.

Art. 12. Fica autorizado a rescisão unilateral do contrato pela administração pública, justificado pela perda da excepcionalidade da contratação conforme dispositivos legais vigentes, e em obediência ao princípio de legalidade, economicidade e excepcionalidade;

Art. 13 - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 14 - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2017 e subsequentes, suplementadas se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata

do PPA/2017/2020 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2017.

Art. 16 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, aos 27 de janeiro de 2017

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS-MT

ANEXO I

Cargos	VAGAS	CAD. RESERVA	SALARIOS	SECRETARIAS
Aux. Saúde dental 40 (quarenta) horas semanais	01	03	R$ 937,00	SAÚDE
Tec. Enfermagem 40 (quarenta) Horas Semanais	01	02	R$ 1. 275,03	SAÚDE
Tec. Raio X 24 (vinte e quatro) horas semanais	01	00	R$ 1. 874,00	SAÚDE
Prof. Pedagogia 30 (trinta) horas semanais	13	07	R$ 2. 406,43	EDUCAÇÃO
Prof. Ed. Física 30 (trinta) horas semanais	01	01	R$ 2. 406,43	EDUCAÇÃO
Prof. Letras 30 (trinta) horas semanais	02	01	R$ 2. 406,43	EDUCAÇÃO
Prof. Inglês 30 (trinta) horas semanais	01	01	R$ 2. 406,43	EDUCAÇÃO
Prof. Geografia 30 (trinta) horas semanais	01	00	R$ 2. 406,43	EDUCAÇÃO
Monitoras 40 (quarenta) horas semanais	10	05	R$ 937,00	EDUCAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde 40 Horas Semanais	01	01	R$ R$ 1. 014,00	SAÚDE
Merendeiras 40 (quarenta) horas semanais	04	02	R$ 937,00	EDUCAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2016 a Dezembro /2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152.453,78	
Pessoal Ativo	152.453,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	152.453,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		152.453,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	45.378,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2016			de 0000			3º Quadrimestre de 2016		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
60,00 %	498,00 %	438,00 %	146,00 %	352,00 %	0,00 %	-60,00 %	60,00 %	45.378,00 %

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24977894000132
Rua do Comercio - 0000238 - Centro
Telefone 06533431994

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.422,13	62,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.422,13	62,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.422,13	-62,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	917,83	917,83	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 30/12/2016 14:39:13

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 30/12/2016 14:40:19 Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM	1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O -8

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 30/12/2016 14:40:51

Page 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 30/12/2016 14:41:16 — Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO VII - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	152.453,78	378,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%		60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 57,00%		57,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 30/12/2016 14:41:55 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.846.276,63	
Pessoal Ativo	9.846.276,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.169,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	65.169,48	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.781.107,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.781.107,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.964.421,52
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	51,58
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	10.240.787,62
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	9.728.748,24

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2016			2º Quadrimestre de 2016			3º Quadrimestre de 2016		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	54,26 %	0,26 %	0,09 %	54,17 %	54,98 %	0,98 %	54,00 %	51,58 %

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24977654000138

Prefeito Caio - 0000642 - Vila Nova

Telefone 06533431105

tributacaoarenapolis@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-123.822,16	1.088.336,14	912.231,38	1.004.835,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.315.037,97	1.752.693,06	1.462.257,38	2.163.486,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.438.860,13	664.356,92	550.026,00	1.158.650,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.088.336,14	-912.231,38	-1.004.835,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.147.899,41	16.769.419,75	17.645.219,43	18.964.421,52
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-6,49	-5,17	-5,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	43.596,20	31.047,72	48.647,90	119.578,55
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.426.156,52	888.066,65	754.867,02	240.325,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/01/2017 10:42:11

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.964.421,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 26/01/2017 10:44:08

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Dezembro / 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
SECR MUN DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	28.551,89	135,73	12.465,98	1.584.517,24	0,00
SECR MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	3.851,48	10.324,06	0,00	0,00	0,00
SECR MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	117.483,21	200.857,82	227.859,43	405.549,82	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.242,89	25.811,90	841,08	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	64.620,81	103.192,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	16.606,78	45.674,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTACAO INSTITUCIONA	0,04	3.543,65	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	268.851,36	291.503,79	13.377,15	0,00	0,00
TOTAL	527.208,46	681.044,45	254.543,64	1.990.067,06	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	0,00

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	126.033,24	172.671,01	0,00	0,00	0,00
000-Recursos Ordinários	111.970,21	388.986,93	87.787,06	10.710,31	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	961,47	418,00	0,00	0,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	73,90	17,37	0,00	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	153.168,75	118.894,54	0,00	0,00	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	217,56	0,00	0,00	1.584.517,24	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	890,30	0,00	90.531,08	394.839,51	0,00
000-Transferencias de Convenios - Saude	0,00	0,00	14.218,23	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	403,52	56,60	0,00	0,00	0,00
101-Fonte não Cadastrada	1.141,68	0,00	0,00	0,00	0,00
102-Fonte não Cadastrada	2.395,29	0,00	12.465,98	0,00	0,00
104-Fonte não Cadastrada	6.980,67	0,00	0,00	0,00	0,00
301-Fonte não Cadastrada	17.147,90	0,00	0,00	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	105.823,97	0,00	49.541,29	0,00	0,00
TOTAL	527.208,46	681.044,45	254.543,64	1.990.067,06	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	0,00

Emissão: 26/01/2017 10:45:36

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.521.577,44	
Pessoal Ativo	24.521.577,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.521.577,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		24.521.577,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		56.556.063,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		24.521.577,44	43,36 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)			0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)			0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2017 16:23:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
CNPJ: 03507498000171
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 0000128 - CENTRO
Telefone 06635653900
prefeitura.aripuana@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.277.478,65	1.193.781,57	1.110.084,49	1.026.387,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.277.478,65	1.193.781,57	1.110.084,49	1.026.387,41
Interna	1.277.478,65	1.193.781,57	1.110.084,49	1.026.387,41
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.704.296,17	8.530.825,08	8.663.892,06	7.189.812,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.206,05	8.599.820,85	8.726.728,48	7.558.619,98
Demais Haveres Financeiros	18.421,10	23.535,51	17.464,34	15.587,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.330,98	92.531,28	80.300,76	384.395,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.426.817,52	-7.337.043,51	-7.553.807,57	-6.163.424,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.702.508,35	51.762.810,56	53.184.930,44	56.556.063,66
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,57	2,31	2,09	1,81
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,89	-14,17	-14,20	-10,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.277.478,65	1.193.781,57	1.110.084,49	1.026.387,41
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.277.478,65	1.193.781,57	1.110.084,49	1.026.387,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	173.628,42	474.094,44	324.167,64	186.449,87
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.502.703,32	5.036.806,31	4.159.014,17	1.433.064,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
CNPJ: 03507498000171
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 0000128 - CENTRO
Telefone 06635653900
prefeitura.aripuana@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 26/01/2017 16:27:05

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.702.508,35	51.762.810,56	53.184.930,44	56.556.063,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 27/01/2017 10:20:57 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.556.063,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Nota: **[1] Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

EDNILSON LUIZ FAITTA	ELISANETE MERIZIO JORGE	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Prefeito	Secretario(a)	Contador

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

3º QUADRIMESTRE DE 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINANCEIRO POR FONTES
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.801.434,52**		**198.175,59**	**1.154.562,03**		**5.448.696,90**	**1.397.022,98**	**4.051.673,92**
Recursos Vinculados Educação 25% (1.01)	318.370,14			61.161,53		257.208,61	153.953,04	103.255,57
Recursos Vinculados a Saúde 15% (1.02)	291.689,54		91.276,79			200.412,75	16.887,33	183.525,42
Recursos do SUS União	1.151.270,67		46.433,40	2.746,57		1.102.090,70	25.401,73	1.076.688,97
Recursos do FNDE	135.811,64		-	16.873,32		118.938,32	-	118.938,32
Recursos da CIDE (1.16)	374,95		-			374,95	-	374,95
Recursos da COSIP (Iluminação Pública)	80.394,46		-			80.394,46	-	80.394,46
Recursos do FUNDEB	600.983,12		-			600.983,12		600.983,12
Recursos de Assistência Social - Estado (1.43)	36.994,89		-			36.994,89	-	36.994,89
Recursos de Convênios Educação - Estado (1.22)	431.296,80		-			431.296,80	-	431.296,80
Recursos de Convênios Saúde - Estado (1.23)	51.514,58		-	34.107,46		17.407,12	-	17.407,12
Recursos de Convênios Educação - União	-		-			-	-	-
Recursos de Convênios Outros (1.24)	1.756.866,66			1.021.239,82		735.626,84	441.599,11	294.027,73
Recursos do FNAS - União (1.29)	202.276,03		-	18.433,33		183.842,70	-	183.842,70
Recursos do FETHAB	28.029,39		60.465,40			(32.436,01)	27.445,30	(59.881,31)
Recursos do SUS Estado (1.42)	117.601,98		-			117.601,98	5.569,89	112.032,09
Recursos de Alienação de Bens (1.92)	-					-		-
Recursos de Aplicação Financeira-FUNDEB			-			-	-	-
Recursos Ordinários Exerc. Anterior (3.00)	217.709,52					217.709,52	147.129,85	70.579,67
Recursos SUS Exerc. Anterior (3.14)	319.330,74					319.330,74	88.477,31	230.853,43
Recursos FNDE Exerc. Anterior (3.15)	89.945,58					89.945,58	50.000,00	39.945,58
Recursos CIDE Exerc. Anterior (3.16)	0,48					0,48	-	0,48
Recursos Conv. Educação Estado Exerc. Anterior (3.22)	452.274,68					452.274,68	415.135,20	37.139,48
Recursos Conv. Saúde Estado Exerc. Anterior (3.23)	364.019,07					364.019,07	-	364.019,07
Recursos Conv. Outros Exerc. Anterior (3.24)						-	-	-
Recursos FNAS Exerc. Anterior (3.29)	8.150,34					8.150,34	-	8.150,34
Recursos SUS Estado Exerc. Anterior (3.42)	143.034,07					143.034,07	25.424,22	117.609,85
Recursos A Social Estado Exerc. Anterior (3.43)	2.718,19					2.718,19		2.718,19
Recursos Alienação de Bens Exerc. Anterior (3.92)	777,00					777,00	-	777,00
Recursos de Superàvit Financeiro 2015 - FUNDEB						-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**757.184,86**	**-**	**94.727,10**	**486.483,41**		**175.974,35**	**80.688,66**	**95.285,69**
Recursos Ordinários	757.184,86	-	94.727,10	486.483,41		175.974,35	80.688,66	95.285,69
Recursos de Aplicação Financeira-Outros	-		-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**7.558.619,38**	**-**	**292.902,69**	**1.641.045,44**	**-**	**5.624.671,25**	**1.477.711,64**	**4.146.959,61**

MUNICIPIO DE Aripuana - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	24.521.577,44	43,35 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.163.424,71	-10,90 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		9.356.596,29

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal

Elisanete Merizio Jorge
Secretaria Municipal de Financas

Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo
CRC: MT-009554/O-2

Emissão: 27/01/2017 10:25:17 — Page 1 de 1

Homologado

CONTROLE INTERNO
PARECER SIMULTÂNEO DAS CONTAS PREVIDÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT

CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO PARECER SIMULTANEO

OBJETO: Parecer Simultâneo das contas Previdência do Poder Executivo Municipal.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2016

PERIODO DE ANALISE: Janeiro a Dezembro

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 31 E 74 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE CONFERE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM ESPECIAL, A ATRIBUIÇÃO DE APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL PREVISTA NO ART. 74, IV; AO ART. 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR 269/2007; AOS ARTS. 161 162, E 163 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 14/2007 E Á RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT Nº033/2012 . **A CONTROLADORIA FAZ-SABER QUE A CONTROLADORIA EMITIU O PARECER TECNICO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016,** DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - FAPEMA.

CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 27 DE JANEIRO DE 2017

LUCIENE MORAIS P. CORADINI
CONTROLADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

JONAS RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
PARECER CONCLUSIVO DA UCI DAS CONTAS DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT

CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO PARECER SIMULTANEO

OBJETO: Parecer Simultâneo das contas de Gestão do Poder Executivo Municipal.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2016

PERIODO DE ANALISE: Janeiro a Dezembro

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ART. 31 E 74 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE CONFERE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM ESPECIAL, A ATRIBUIÇÃO DE APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL PREVISTA NO ART. 74, IV; AO ART. 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR 269/2007; AOS ARTS. 161 162, E 163 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 14/2007 E Á RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT Nº 033/2012, **A CONTROLADORIA FAZ SABER QUE EMITIU O PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA/MT.

CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 27 DE JANEIRO DE 2017

LUCIENE MORAIS P. CORADINI
CONTROLADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

JONAS RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO APÓS REVISÃO

DECRETO N°. 3012/2017

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1429 de 28 de novembro de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 53. 750,00 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	*01.00*	R$	1.750,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB			
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.02*	R$	52. 000,00
TOTAL		**R$**	***53.750,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	*01.00*	R$	1.750,00
09.002.10.302.0021.2069 – Coleta e Realização de Exames – BI 02			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.02*	R$	52. 000,00
TOTAL		**R$**	***53.750,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 dias de janeiro de 2017

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 019/2017

AO CONTRATO Nº 190/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM DIVERSOS CÓRREGOS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVENIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME*; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 22/05/2017: BUEIRO ZÉ DO TORNO - BSCC 2,0 x 2,0m.*

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 018/2017

AO CONTRATO Nº 183/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVENIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 22/05/2017: BUEIRO CORREGO JOÃO PEZÃO - BSCC 2,50 x 2,50m.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 020/2017

AO CONTRATO Nº 196/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PISO DO BARRACAO DO CENTRO MULTIPLO USO NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME O PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM BASE NO ART. 24 INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES C/C NO ART. 1º. INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 05/02/2017 A 06/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 6 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	61.919.400,00	61.929.400,00	14.788.329,13	23,87	65.886.878,01	106,39	-3.957.478,01
RECEITAS CORRENTES	58.059.400,00	58.069.400,00	13.926.269,13	23,98	63.030.153,26	108,54	-4.960.753,26
RECEITA TRIBUTARIA	3.838.000,00	3.838.000,00	645.740,88	16,82	4.718.706,66	122,94	-880.706,66
Impostos	3.450.000,00	3.450.000,00	634.287,69	18,38	4.237.873,94	122,83	-787.873,94
Taxas	338.000,00	338.000,00	11.453,19	3,38	480.832,72	142,25	-142.832,72
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	183.000,00	49.086,95	26,82	276.308,75	150,98	-93.308,75
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	183.000,00	183.000,00	49.086,95	26,82	276.308,75	150,98	-93.308,75
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	187.000,00	119.922,74	64,12	816.164,40	436,45	-629.164,40
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	1.240,00	124,00	6.300,00	630,00	-5.300,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	175.000,00	118.682,74	67,81	800.568,16	457,46	-625.568,16
Receitas de Concessões e Permissões	11.000,00	11.000,00			9.296,24	84,51	1.703,76
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.110.000,00	1.110.000,00	152.302,09	13,72	908.438,66	81,84	201.561,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.424.400,00	52.424.400,00	12.842.277,12	24,49	55.685.133,96	106,21	-3.260.733,96
Transferências Intergovernamentais	51.971.400,00	51.971.400,00	12.693.774,07	24,42	55.087.830,81	105,99	-3.116.430,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	453.000,00	453.000,00	148.503,05	32,78	597.303,15	131,85	-144.303,15
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	116.939,35	35,76	625.400,83	191,25	-298.400,83
Multa de Juros de Mora	129.000,00	129.000,00	37.933,91	29,40	209.240,90	162,20	-80.240,90
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	13.968,40	465,61	61.273,75	42,45	-58.273,75
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	62.131,95	35,50	335.812,90	191,89	-160.812,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	2.905,09	14,52	19.073,28	95,36	926,72
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	862.060,00	22,33	2.856.724,75	74,00	1.003.275,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					92.700,00		-92.700,00
Alienação de Bens Móveis					92.700,00		-92.700,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	862.060,00	22,33	2.764.024,75	71,60	1.095.975,25
Transferências Intergovernamentais			449.810,00		549.810,00		-549.810,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.860.000,00	3.860.000,00	412.250,00	10,68	2.214.214,75	57,36	1.645.785,25
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	61.919.400,00	61.929.400,00	14.788.329,13	23,87	65.886.878,01	106,39	-3.957.478,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.919.400,00	61.929.400,00	14.788.329,13	23,87	65.886.878,01	106,39	-3.957.478,01
DÉFICIT (VI)					13.559.263,22		
TOTAL(VII) = (V + VI)	61.919.400,00	61.929.400,00	14.788.329,13	23,87	79.446.141,23	128,28	-17.516.741,23

Emissão: 27/01/2017 10:26:21 — Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A		3.184.848,18			2.853.575,87		
Superávit Financeiro		3.184.848,18			2.853.575,87		
Reabertura de Créditos Adicionais							

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 27/01/2017 10:26:21

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	51.763.000,00	60.818.281,37	8.799.742,12	51.616.113,76	9.202.167,61	10.834.741,79	50.138.402,12	10.679.879,25	49.894.735,44	1.477.711,64
DESPESAS CORRENTES	42.226.620,00	50.073.960,68	7.678.553,12	46.749.724,74	3.324.235,94	9.924.979,42	46.701.307,19	3.372.653,49	46.482.460,51	48.417,55
Pessoal e Encargos Sociais	20.416.030,00	23.603.824,19	5.086.086,22	22.332.364,77	1.271.459,42	5.086.086,22	22.332.364,77	1.271.459,42	22.332.364,77	
Juros e Encargos da Dívida	118.890,00	110.000,00	-14.852,07	95.147,93	14.852,07	14.349,13	95.147,93	14.852,07	95.147,93	
Outras Despesas Correntes	21.691.700,00	26.360.136,49	2.607.318,97	24.322.212,04	2.037.924,45	4.824.544,07	24.273.794,49	2.086.342,00	24.054.947,81	48.417,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.411.380,00	10.728.962,04	1.121.189,00	4.866.389,02	5.862.573,02	909.762,37	3.437.094,93	7.291.867,11	3.412.274,93	1.429.294,09
Investimentos	9.152.770,00	10.477.538,04	1.121.197,76	4.615.297,78	5.862.240,26	867.913,83	3.186.003,69	7.291.534,35	3.161.183,69	1.429.294,09
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	258.610,00	251.424,00	-8,76	251.091,24	332,76	41.848,54	251.091,24	332,76	251.091,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	15.358,65			15.358,65			15.358,65		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.769.300,00	2.305.792,94	511.336,65	2.189.212,67	116.580,27	511.336,65	2.189.212,67	116.580,27	2.139.976,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	53.532.300,00	63.124.074,31	9.311.078,77	53.805.326,43	9.318.747,88	11.346.078,44	52.327.614,79	10.796.459,52	52.034.712,10	1.477.711,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.532.300,00	63.124.074,31	9.311.078,77	53.805.326,43	9.318.747,88	11.346.078,44	52.327.614,79	10.796.459,52	52.034.712,10	1.477.711,64
SUPERÁVIT (XIII)				12.081.551,58			13.559.263,22		13.852.165,91	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.532.300,00	63.124.074,31	9.311.078,77	65.886.878,01	-2.762.803,70	11.346.078,44	65.886.878,01	-2.762.803,70	65.886.878,01	1.477.711,64

Emissão: 27/01/2017 10:26:21

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.769.300,00								2.139.976,66	
DESPESAS CORRENTES	1.769.300,00								2.139.976,66	
Pessoal e Encargos Sociais	1.769.300,00								2.139.976,66	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 27/01/2017 10:26:21

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.763.000,00	60.818.281,37	9.367.296,79	51.616.113,76	95,93	9.202.167,61	10.856.517,50	50.138.402,12	95,81	10.679.879,25	1.477.711,64
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.446.000,00	1.663.913,34	375.812,36	1.568.315,37	2,91	95.597,97	435.672,96	1.568.315,37	2,99	95.597,97	
ADMINISTRACAO GERAL	3.102.900,00	3.324.015,39	481.776,82	3.103.205,79	5,76	220.809,60	611.623,68	3.103.205,79	5,93	220.809,60	
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	87.082,30	15.278,32	83.437,88	0,15	3.644,42	18.778,32	83.437,88	0,15	3.644,42	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	3.200,00		3.200,00				3.200,00			
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	806.000,00	858.129,36	155.364,12	799.087,96	1,48	59.041,40	169.493,57	799.087,96	1,52	59.041,40	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	254.329,00	34.565,87	240.409,62	0,44	13.919,38	37.251,10	240.409,62	0,45	13.919,38	
ASSISTENCIA AO IDOSO	220.000,00	72.132,78	1.036,66	60.270,31	0,11	11.862,47	4.873,36	60.270,31	0,11	11.862,47	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	360.000,00	360.000,00				360.000,00				360.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	872.400,00	1.136.691,37	166.179,32	817.692,59	1,51	318.998,78	201.840,46	817.692,59	1,56	318.998,78	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.915.000,00	8.841.223,77	1.292.377,44	7.883.267,46	14,65	957.956,31	1.876.062,79	7.755.873,08	14,82	1.085.350,69	127.394,38
ATENCAO BASICA	4.262.150,00	5.671.521,65	902.217,62	4.841.153,17	8,99	830.368,48	1.056.155,22	4.833.019,92	9,23	838.501,73	8.133,25
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	235.000,00	283.850,00	48.398,52	246.083,83	0,45	37.766,17	48.690,57	219.850,98	0,42	63.999,02	26.232,85
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	312.500,00	479.208,74	66.993,29	401.627,60	0,74	77.581,14	71.143,71	401.627,60	0,76	77.581,14	
VIGILANCIA SANITARIA	24.000,00	58.423,00	3.160,80	35.869,93	0,06	22.553,07	10.610,80	35.869,93	0,06	22.553,07	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
EDUCACAO ESPECIAL	311.500,00	632.000,00	130.152,08	570.826,66	1,06	61.173,34	130.152,08	570.826,66	1,09	61.173,34	
EDUCACAO INFANTIL	4.118.000,00	3.917.748,20	1.100.373,68	3.548.969,95	6,59	368.778,25	670.326,00	3.080.015,19	5,88	837.733,01	468.954,76
ENSINO FUNDAMENTAL	13.326.400,00	13.548.514,63	2.322.707,18	12.453.652,77	23,14	1.094.861,86	2.573.870,20	12.303.519,29	23,51	1.244.995,34	150.133,48
ENSINO SUPERIOR	429.400,00	367.362,00	18.696,41	352.956,89	0,65	14.405,11	83.377,77	352.956,89	0,67	14.405,11	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	367.500,00	361.310,00		346.239,17	0,64	15.070,83	56.197,67	346.239,17	0,66	15.070,83	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	12.870,28		12.870,00	0,02	0,28		12.870,00	0,02	0,28	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.413.000,00	5.082.337,15	795.977,97	3.847.110,87	7,15	1.235.226,28	686.690,98	3.358.578,67	6,41	1.723.758,48	488.532,20
SERVICOS URBANOS	847.000,00	752.374,30	76.777,43	712.096,13	1,32	40.278,17	148.739,48	712.096,13	1,36	40.278,17	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00										

Emissão: 27/01/2017 10:27:31 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.270.000,00	1.801.956,70	257.141,19	1.748.873,26	3,25	53.083,44	359.650,42	1.748.314,66	3,34	53.642,04	558,60
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	576.000,00	508.520,01	73.496,42	459.497,05	0,85	49.022,96	102.628,81	352.257,66	0,67	156.262,35	107.239,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	70.000,00	232.850,60	28.792,73	232.220,67	0,43	629,93	100.229,92	163.537,48	0,31	69.313,12	68.683,19
EXTENSAO RURAL	1.013.000,00	1.459.140,59	326.757,16	1.079.697,32	2,00	379.443,27	351.148,70	1.058.847,32	2,02	400.293,27	20.850,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	300.000,00										
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	434.000,00	654.143,38	76.430,73	596.635,59	1,10	57.507,79	165.973,73	596.635,59	1,14	57.507,79	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
ORDENAMENTO TERRITORIAL	79.000,00	92.810,00	20.556,15	84.378,18	0,15	8.431,82	20.556,15	84.378,18	0,16	8.431,82	
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	2.000,00		2.000,00			900,00	2.000,00			
TURISMO	950.500,00	1.093.970,23	27.612,26	418.937,20	0,77	675.033,03	64.789,24	407.937,66	0,77	686.032,57	10.999,54
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.683.000,00	5.899.059,95	472.396,75	4.072.216,76	7,56	1.826.843,19	610.099,67	4.072.216,76	7,78	1.826.843,19	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	633.750,00	652.120,00	45.706,59	371.828,13	0,69	280.291,87	56.865,09	371.828,13	0,71	280.291,87	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	638.000,00	50.560,92	621.485,65	1,15	16.514,35	132.125,05	621.485,65	1,18	16.514,35	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.000,00	114,00				114,00				114,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	15.358,65				15.358,65				15.358,65	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.300,00	2.305.792,94	511.336,65	2.189.212,67	4,06	116.580,27	511.336,65	2.189.212,67	4,18	116.580,27	
TOTAL (III) = (I + II)	53.532.300,00	63.124.074,31	9.878.633,44	53.805.326,43	100,00	9.318.747,88	11.367.854,15	52.327.614,79	100,00	10.796.459,52	1.477.711,64

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.300,00	2.305.792,94	511.336,65	2.189.212,67	4,06	116.580,27	511.336,65	2.189.212,67	4,18	116.580,27	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	11.360,74	47.278,03	0,08	6.721,97	11.360,74	47.278,03	0,09	6.721,97	
ADMINISTRACAO GERAL	119.100,00	107.640,00	23.178,31	103.375,77	0,19	4.264,23	23.178,31	103.375,77	0,19	4.264,23	
ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	33.025,00	7.744,46	30.752,94	0,05	2.272,06	7.744,46	30.752,94	0,05	2.272,06	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.600,00	58.958,26	13.988,08	57.023,34	0,10	1.934,92	13.988,08	57.023,34	0,10	1.934,92	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	224.950,00	51.859,30	213.226,00	0,39	11.724,00	51.859,30	213.226,00	0,40	11.724,00	
ATENCAO BASICA	207.000,00	342.179,68	80.457,09	333.109,75	0,61	9.069,93	80.457,09	333.109,75	0,63	9.069,93	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.500,00	33.950,00	7.473,54	31.644,65	0,05	2.305,35	7.473,54	31.644,65	0,06	2.305,35	
EDUCACAO ESPECIAL	15.500,00	17.000,00	3.498,93	16.399,62	0,03	600,38	3.498,93	16.399,62	0,03	600,38	
EDUCACAO INFANTIL	209.000,00	337.250,00	77.242,61	331.049,33	0,61	6.200,67	77.242,61	331.049,33	0,63	6.200,67	

Emissão: 27/01/2017 10:27:31 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO FUNDAMENTAL	722.000,00	882.000,00	189.006,96	831.290,08	1,54	50.709,92	189.006,96	831.290,08	1,58	50.709,92	
ENSINO SUPERIOR	14.600,00	10.600,00	1.962,60	7.923,63	0,01	2.676,37	1.962,60	7.923,63	0,01	2.676,37	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.000,00	24.000,00	4.599,10	22.364,07	0,04	1.635,93	4.599,10	22.364,07	0,04	1.635,93	
SERVICOS URBANOS	20.000,00	14.540,00	2.903,64	12.170,66	0,02	2.369,34	2.903,64	12.170,66	0,02	2.369,34	
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	5.766,96	25.071,59	0,04	4.928,41	5.766,96	25.071,59	0,04	4.928,41	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	6.000,00	1.677,02	5.117,93		882,07	1.677,02	5.117,93		882,07	
EXTENSAO RURAL	17.000,00	14.700,00	3.298,29	13.601,84	0,02	1.098,16	3.298,29	13.601,84	0,02	1.098,16	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	44.000,00	10.703,20	43.154,82	0,08	845,18	10.703,20	43.154,82	0,08	845,18	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00										
TURISMO	17.000,00	8.900,00	1.414,47	8.153,69	0,01	746,31	1.414,47	8.153,69	0,01	746,31	
TRANSPORTE RODOVIARIO	68.000,00	58.000,00	12.346,23	52.919,29	0,09	5.080,71	12.346,23	52.919,29	0,10	5.080,71	
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	4.100,00	855,12	3.585,64		514,36	855,12	3.585,64		514,36	

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 27/01/2017 10:27:31 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	5,416,406,08	4,187,306,62	4,588,792,76	4,863,625,00	5,696,484,30	5,620,015,65	5,542,666,46	4,431,220,97	4,081,241,70	4,515,219,28	6,523,623,02	7,399,728,88	62,866,330,72	58,174,900,00
Receita Tributária	240,481,32	248,796,47	419,382,82	248,258,59	509,170,28	490,172,02	823,318,59	327,449,88	332,620,26	296,581,08	306,686,64	338,998,66	4,581,916,61	3,953,500,00
IPTU	2,130,83	321,64	932,56	16,667,68	62,187,20	212,620,42	255,576,71	21,834,39	18,291,24	10,668,13	9,504,01	7,328,28	618,063,09	775,500,00
ISS	145,923,83	148,276,56	158,813,19	135,471,16	194,768,78	194,210,72	206,473,39	182,382,86	187,684,96	180,411,86	190,125,33	168,880,46	2,093,423,10	1,628,000,00
ITBI	58,545,69	13,413,03	39,701,79	42,548,87	67,966,41	26,464,85	88,567,21	31,152,03	14,811,11	17,516,53	38,232,84	26,648,45	465,568,81	416,000,00
IRRF	3,145,59	6,638,36	98,711,90	5,564,93	138,840,59	4,992,76	241,207,37	68,597,94	85,745,94	77,080,71	63,091,81	130,428,51	924,046,41	746,000,00
Outras Rec. Tributarias	30,735,38	80,146,88	121,223,38	48,005,95	45,407,30	51,883,27	31,493,91	23,482,66	26,087,01	10,903,85	5,732,65	5,712,96	480,815,20	388,000,00
Receita Contribuições	27,136,83	6,860,93	27,792,55	13,911,79	33,083,14	23,264,51	18,860,40	19,153,81	24,479,33	32,678,51	31,034,14	18,052,81	276,308,75	183,000,00
Receita Patrimonial	55,513,94	63,002,58	72,894,64	67,481,06	70,217,02	78,253,48	75,561,25	80,325,25	72,324,44	60,668,00	61,575,31	58,347,43	816,164,40	177,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	64,459,95	68,426,25	90,176,18	70,275,73	69,902,26	82,303,93	84,781,42	76,397,23	75,540,94	73,872,68	73,843,93	78,458,16	908,438,66	1,110,000,00
Transferências Correntes	4,990,812,84	3,757,275,33	3,942,714,98	4,423,351,49	4,973,932,80	4,893,305,51	4,455,817,15	3,862,096,75	3,533,549,98	4,010,000,01	6,027,744,62	6,814,532,50	55,685,133,96	52,424,400,00
Cota Parte do FPM	991,827,50	1,241,095,73	753,114,62	895,291,53	1,190,521,65	983,563,74	713,095,26	884,336,96	719,142,63	872,963,65	1,592,709,90	1,958,537,48	12,796,200,65	13,508,000,00
Cota Parte do ICMS	1,972,231,90	1,039,025,98	1,242,253,03	1,340,729,21	1,297,769,90	1,529,843,52	1,401,101,04	1,093,172,48	1,285,904,90	1,132,098,22	2,081,357,90	1,492,215,94	16,907,704,02	15,119,000,00
Cota Parte do IPVA	45,442,27	99,918,91	139,097,28	119,950,66	150,990,41	100,121,72	102,025,32	82,930,78	65,193,04	51,218,79	45,710,06	53,868,98	1,056,468,22	941,000,00
Cota Parte do ITR	29,030,37	9,615,73	45,098,39	4,993,84	12,337,35	22,595,96	1,097,57	4,837,35	17,728,94	498,721,66	50,702,85	53,478,77	750,238,78	374,000,00
Transf. LC 87/1996	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	6,136,88	73,642,56	66,000,00
Transf. LC 61/1989	11,817,00	8,001,86	7,655,39	7,260,11	9,039,01	5,425,06	6,778,76	7,505,62	5,887,47	7,918,01	10,950,65	8,642,75	96,881,69	126,000,00
Transferências FUNDEB	1,147,954,57	754,329,95	741,184,21	816,464,74	938,747,99	681,519,45	842,382,58	792,591,42	722,093,15	626,854,22	1,252,941,31	1,166,304,17	10,483,367,76	10,333,000,00
Outras Transf. Correntes	786,372,35	599,150,29	1,008,175,18	1,232,524,52	1,368,389,61	1,564,099,18	1,383,199,74	990,585,26	711,462,97	814,088,58	987,235,07	2,075,347,53	13,520,630,28	11,955,400,00
Outras Receitas Correntes	38,001,20	42,945,06	35,831,59	40,346,34	40,178,80	52,716,20	84,327,65	65,798,05	42,726,75	41,419,00	22,738,38	91,339,32	598,368,34	327,000,00
DEDUÇÕES (I)	608,933,66	479,158,53	437,139,92	473,420,32	531,551,13	528,452,26	444,691,14	414,282,79	418,821,20	512,227,74	755,323,41	706,264,96	6,310,267,06	6,001,600,00
Cont. Pia. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	608,933,66	479,158,53	437,139,92	473,420,32	531,551,13	528,452,26	444,691,14	414,282,79	418,821,20	512,227,74	755,323,41	706,264,96	6,310,267,06	6,001,600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	4,807,472,42	3,708,148,09	4,151,652,84	4,390,204,68	5,164,933,17	5,091,563,39	5,097,975,32	4,016,938,18	3,662,420,50	4,002,991,54	5,768,299,61	6,693,463,92	56,556,063,66	52,173,300,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 27/01/2017 10:28:03

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.277.478,65	1.068.235,95	1.026.387,41
DEDUÇÕES (II)	9.643.690,66	12.508.025,70	10.603.330,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.206,05	7.625.235,52	7.558.619,98
Demais Haveres Financeiros	4.957.815,59	4.957.816,07	3.136.202,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.330,98	75.025,89	91.492,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.366.212,01	-11.439.789,75	-9.576.942,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-8.366.212,01	-11.439.789,75	-9.576.942,83

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.862.846,92	-1.210.730,82

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	258.610,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Emissão: 27/01/2017 às 10:29 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.011.500,00	68.703.674,70	59.613.730,00
Receitas Tributárias	3.838.000,00	4.718.706,66	4.012.541,33
IPTU	660.000,00	750.216,26	737.160,31
ISS	1.628.000,00	2.093.423,10	1.575.064,47
ITBI	416.000,00	470.188,17	567.397,40
IRRF	746.000,00	924.046,41	625.767,97
Outras Receitas Tributárias	388.000,00	480.832,72	507.151,18
Receitas de Contribuições	183.000,00	276.308,75	106.012,83
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	183.000,00	276.308,75	106.012,83
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	15.596,24	50.615,08
Receita Patrimonial	187.000,00	816.164,40	812.929,90
(-) Aplicações Financeiras	175.000,00	800.568,16	762.314,82
Transferências Correntes	58.541.500,00	62.159.223,56	53.706.381,31
FPM	13.508.000,00	12.796.200,65	11.233.365,58
ICMS	15.119.000,00	16.907.704,02	12.369.869,92
Convênios	453.000,00	597.303,15	577.652,28
Outras Transferências Correntes	29.461.500,00	31.858.015,74	29.525.493,53
Demais Receitas Correntes	1.437.000,00	1.533.839,49	1.738.179,45
Dívida Ativa	175.000,00	335.812,90	338.275,39
Diversas Receitas Correntes	1.262.000,00	1.198.026,59	1.399.904,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.860.000,00	2.856.724,75	2.766.306,57
Operações de Crédito (III)			1.382.190,00
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)		92.700,00	
Transferências de Capital	3.860.000,00	2.764.024,75	1.384.116,57
Convênios	3.860.000,00	2.214.214,75	934.116,57
Outras Transferências de Capital		549.810,00	450.000,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.860.000,00	2.764.024,75	1.384.116,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**67.871.500,00**	**71.467.699,45**	**60.997.846,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.379.753,62	48.938.937,41	45.884.260,90	48.890.519,86	44.686.718,41	48.417,55	1.197.542,49
Pessoal e Encargos Sociais	25.909.617,13	24.521.577,44	21.082.099,87	24.521.577,44	21.082.099,87		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	95.147,93	62.188,05	95.147,93	62.188,05		
Outras Despesas Correntes	26.360.136,49	24.322.212,04	24.739.972,98	24.273.794,49	23.542.430,49	48.417,55	1.197.542,49
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.269.753,62	48.843.789,48	45.822.072,85	48.795.371,93	44.624.530,36	48.417,55	1.197.542,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.728.962,04	4.866.389,02	5.560.809,95	3.437.094,93	3.048.019,25	1.429.294,09	2.512.790,70
Investimentos	10.477.538,04	4.615.297,78	5.351.098,60	3.186.003,69	2.838.307,90	1.429.294,09	2.512.790,70
Inversões Financeiras			105.000,00		105.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras			105.000,00		105.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	251.424,00	251.091,24	104.711,35	251.091,24	104.711,35		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.477.538,04	4.615.297,78	5.456.098,60	3.186.003,69	2.943.307,90	1.429.294,09	2.512.790,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	15.358,65						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**62.762.650,31**	**53.459.087,26**	**51.278.171,45**	**51.981.375,62**	**47.567.838,26**	**1.477.711,64**	**3.710.333,19**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**5.108.849,69**	**18.008.612,19**	**9.719.675,12**	**19.486.323,83**	**13.430.008,31**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**3.221.267,18**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.014.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO	ELISANETE MERIZIO JORGE
Prefeito	Contador	Secretario(a)

Emissão: 27/01/2017 às 10:29 Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	87.460,84	1.701.870,14	1.716.805,09	76.315,19	- 3.789,30	3.792.370,13	3.710.333,19	2.448.379,25	2.429.412,67	3.544.944,80	1.528.345,85	1.524.556,55
Executivo	87.460,84	1.701.870,14	1.716.805,09	76.315,19	- 3.789,30	3.792.370,13	3.710.333,19	2.448.379,25	2.429.412,67	3.544.944,80	1.528.345,85	1.524.556,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	87.460,84	1.701.870,14	1.716.805,09	76.315,19	- 3.789,30	3.792.370,13	3.710.333,19	2.448.379,25	2.429.412,67	3.544.944,80	1.528.345,85	1.524.556,55

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA Emissão: 27/01/2017 às 10:30 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE Aripuana

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.728.962,04	4.866.389,02	3.478.794,93	1.387.594,09	5.862.573,02
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.728.962,04	4.866.389,02	3.478.794,93	1.387.594,09	5.862.573,02

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.728.962,04	-4.866.389,02			-5.862.573,02

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/01/2017 10:32:48 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE Aripuana

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		92.700,00	-92.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis		92.700,00	-92.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		92.700,00	92.700,00

Emissão: 27/01/2017 10:33:41 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SMEC/2016 - EDITAL 007/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA**, e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da Simplificado da SMEC, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino**,** Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais, torna público **RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2016.

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Nº	Insc. Nº	Nome	Prova	Título	Total	Classificação
1	159	INÊS CRISTINA FRONSAK	8,50	3,00	11,50	APROVADA
2	600	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	8,00	3,00	11,00	APROVADA
3	595	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	8,00	3,00	11,00	APROVADA
4	558	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	8,50	2,50	11,00	APROVADA
5	435	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	8,50	2,50	11,00	APROVADA
6	563	JESSICA DE LIMA NEVES	8,30	2,50	10,80	APROVADA
7	518	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	7,50	3,00	10,50	APROVADA
8	34	DJENANE MARIA DE FREITAS	7,00	3,00	10,00	APROVADA
9	585	PATRICIA RAMOS AGUIAR	7,50	2,50	10,00	CLASSIFICADA
10	601	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	6,50	3,00	9,50	CLASSIFICADA
11	811	JULIANE CLAUDIA ROSSI SILVA	6,50	3,00	9,50	CLASSIFICADA
12	144	KELLY REGINA DA COSTA	6,00	3,50	9,50	CLASSIFICADA
13	1080	JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS	7,00	2,50	9,50	CLASSIFICADA
14	888	DIANA SILVA DE MELLO	7,00	2,50	9,50	CLASSIFICADA
15	1048	FABIANA PONTES ELIAS	7,00	2,27	9,27	CLASSIFICADA
16	588	LUDIMILLA NERES COSTA	7,00	2,00	9,00	CLASSIFICADA
17	10	CELIA REGINA FERREIRA SILVA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
18	91	LUZIA MARTINS PEREIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
19	1101	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
20	1095	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
21	626	REGIANE CRISTINA LEANDRO	5,00	3,50	8,50	CLASSIFICADA

22	87	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
23	37	VERÔNICA DA SILVA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
24	14	SONIA APARECIDA MEIATO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
25	245	MARTA DE JESUS DA SILVA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
26	452	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
27	376	SONIA MARIA RECHE	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
28	379	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
29	614	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
30	543	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
31	223	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
32	240	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
33	552	LUCIANA DA SILVA SANTOS	5,50	2,00	7,50	CLASSIFICADA
34	866	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
35	774	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
36	645	NEIRY SORREIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
37	326	ROSANI DOS REIS SILVA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
38	192	MAYARA DA SILVA LOPES	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
39	860	INA APARECIDA DE ASSIS CARNEIRO	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADA
40	1065	GIZELE ALESSANDRA DE SOUZA FALKEMBACH	5,00	0,50	5,50	CLASSIFICADA
41	974	ELIZABETH RIBEIRO DE ASSUNÇAO	AUSENTE	-	-	REPROVADA
42	1108	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	AUSENTE	-	-	REPROVADA
43	627	VALERIA APARECIDA BARANIUK	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	**Insc. Nº**	**Nomes**	**Prova**	**Título**	**Total**	**Classificação**
1	114	RENATA DE SOUZA MARTINS	8,90	3,00	11,90	APROVADA
2	23	SILVIA SANDRI	8,50	3,00	11,50	APROVADA
3	197	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	8,50	3,00	11,50	APROVADA
4	424	PRISCILA BOAVENTURA	7,00	4,00	11,00	APROVADA
5	484	ARENIL CELESTINO DE JESUS	7,80	3,00	10,80	APROVADA
6	138	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	7,80	3,00	10,80	APROVADA
7	818	JESSICA APARECIDA ALVES	8,20	2,50	10,70	APROVADA
8	294	GESIENE DOS SANTOS SILVA	7,50	3,00	10,50	APROVADA
9	1139	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	7,60	2,50	10,10	APROVADA
10	418	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	6,00	4,00	10,00	APROVADA
11	124	KATIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	5,80	4,00	9,80	CLASSIFICADA
12	363	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	6,00	3,50	9,50	CLASSIFICADA
13	306	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	6,10	3,00	9,10	CLASSIFICADO
14	623	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
15	412	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
16	1033	SILVANA RIBEIRO	5,00	4,00	9,00	CLASSIFICADA
17	632	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
18	879	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
19	584	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
20	231	ANDRA SANTANA DA SILVA	5,80	3,00	8,80	CLASSIFICADA
21	26	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,00	3,50	8,50	CLASSIFICADA
22	355	EZINEI DE ARRUDA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
23	281	ROSELI HURTADO DA CRUZ	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
24	369	JOELMA FERREIRA LIMA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
25	105	ANA KARINA DE MOURA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
26	757	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
27	799	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	6,50	1,88	8,38	CLASSIFICADA
28	64	MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDELER	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
29	101	EUVÂNIA DIAS FERREIRA DA COSTA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
30	809	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
31	346	MARISANE EHLE	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
32	316	MARIA DIAS DE CARVALHO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
33	777	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
34	596	FERNANDA ARAUJO RAMOS	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
35	155	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
36	769	MARIA ALVES WOLF	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
37	257	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
38	824	ROSANA ALVES VIDRAGO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
39	753	PATRICIA PAULA DA SILVA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
40	408	LOURDES TOSTA ALVES	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
41	591	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
42	828	MARCIA ROSANE DE SOUZA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
43	834	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
44	146	ROSELI DA CRUZ BRANDONI	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
45	871	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
46	861	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
47	732	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
48	260	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA

49	45	MARIA KETELE BATISTA SOUZA	5,00	2,00	7,00	CLASSIFICADA
50	360	EVANILDE DA SILVA GONÇALVES	5,00	1,97	6,97	CLASSIFICADA
51	528	THALIINA BUENO POLEGATI	5,00	1,20	6,20	CLASSIFICADA
52	1013	ELIZABETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	4,50	-	-	REPROVADA
53	1042	ELIENE PEDROZA DE LIMA	4,00	-	-	REPROVADA
54	646	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	4,00	-	-	REPROVADA
55	580	EVANI DA SILVA GONÇALVES	0,00	-	-	REPROVADA
56	1037	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	404	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	7,00	4,40	11,40	APROVADO
2	296	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	6,50	3,00	9,50	APROVADA
3	985	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	7,00	2,50	9,50	APROVADA
4	68	MARIA LUCIA DOS SANTOS	6,00	3,00	9,00	APROVADA
5	830	BERENICE PEREIRA DA SILVA	6,00	3,00	9,00	APROVADA
6	162	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	5,00	4,00	9,00	APROVADA
7	652	MARIA DO CARMO SILVA	5,50	3,00	8,50	APROVADA
8	844	MARIA VICENTE DE ARAUJO	5,50	3,00	8,50	APROVADA
9	50	OSMAR SANTANA DA SILVA	5,50	3,00	8,50	APROVADO
10	855	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	5,50	3,00	8,50	APROVADA
11	3	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTÃO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
12	448	PRISCILA FRANZIN DA SILVA CERQUEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
13	607	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADO
14	837	LEILA MARIA DE CAMPOS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
15	980	JAQUELINE ALVES DIAS	5,50	2,00	7,50	CLASSIFICADA
16	506	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	5,00	1,50	6,50	CLASSIFICADA
17	522	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	5,50	0,65	6,15	CLASSIFICADA
18	120	LUANA TEIXEIRA ALVES	5,00	1,00	6,00	CLASSIFICADA
19	1075	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	REPROVADA
20	849	NEIDE DOMINGAS BENTO	AUSENTE	-	-	REPROVADA
21	941	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	391	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	6,80	3,00	9,80	APROVADA
2	186	ALESSANDRA COREZOMAÉ BAROPONEPÁ	6,70	2,50	9,20	APROVADA
3	272	ROSELI MANEPA IPAQUERI	6,00	2,50	8,50	APROVADA
4	182	ROSINEY AMAJUNEPÁ	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
5	384	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	6,80	1,00	7,80	CLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	535	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,00	4,00	12,00	APROVADA
2	152	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	7,50	3,00	10,50	APROVADA
3	1155	NOEMIA DE FRANÇA	6,50	4,00	10,50	APROVADA
4	548	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	8,00	2,50	10,50	APROVADA
5	781	IRENE LECI MARÇAL	7,00	3,00	10,00	APROVADA
6	173	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	6,00	4,00	10,00	APROVADA
7	619	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,40	2,50	9,90	APROVADO
8	803	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	6,80	3,00	9,80	APROVADA
9	875	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	7,30	2,50	9,80	APROVADA
10	850	SANDRA ZATAR PEREIRA	6,50	3,00	9,50	APROVADA
11	489	LESSI MARIA RIBEIRO	6,30	3,00	9,30	CLASSIFICADA
12	475	MARIA DO CARMO ROMÃO	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
13	350	ROZIANE DE BRITO LIMA	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
14	747	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
15	1000	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
16	763	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	6,00	2,80	8,80	CLASSIFICADA
17	785	LEONI MEDEIROS PEREIRA	5,80	3,00	8,80	CLASSIFICADA
18	439	MARCELA DA COSTA ARANTES	5,70	3,00	8,70	CLASSIFICADA
19	1006	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	6,20	2,50	8,70	CLASSIFICADA
20	292	SIRLEY APARECIDA MEIATO	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
21	843	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
22	571	OMAR GONÇALVES FORTES	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADO
23	793	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	5,00	3,50	8,50	CLASSIFICADA
24	610	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
25	906	NILCE SANTOS DA SILVA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
26	618	NILCE DA SILVA	5,50	2,98	8,48	CLASSIFICADA
27	73	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	5,80	2,50	8,30	CLASSIFICADA
28	1090	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA

29	642	VANDERLEIA DE SOUZA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
30	1028	VALDINEI GOMES DA SILVA ALMEIDA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADO
31	335	EDNEIA SILVA LUIS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
32	1125	YVES KLEVERSON ALDES DE ARAUJO	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADO
33	496	LUCIMAR COSTA ALVES	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
34	965	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	5,50	2,35	7,85	CLASSIFICADA
35	29	LUIZA FERREIRA MANOEL	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
36	210	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	5,00	2,20	7,20	CLASSIFICADA
37	171	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	5,00	2,00	7,00	CLASSIFICADA
38	858	NILDES PEREIRA	5,00	1,00	6,00	CLASSIFICADA
39	310	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	4,50	-	-	REPROVADA
40	1146	MARIA DE LURDES RAMOS	3,50	-	-	REPROVADA
41	445	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	3,00	-	-	REPROVADA
42	42	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	0,00	-		REPROVADA
43	54	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	REPROVADA
44	290	LEIA MARIA DA SILVA RIS	AUSENTE	-	-	REPROVADA
45	77	NOELI LUIZA DA COSTA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	330	SERGIO SILVA QUINTANILHA	9,00	2,35	11,35	APROVADO
2	431	DOUGLAS MANZAN	7,00	4,00	11,00	APROVADO
3	633	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	6,50	4,00	10,50	CLASSIFICADO
4	250	JEANY CANDIDA DIAS	8,00	2,50	10,50	CLASSIFICADA
5	863	LENNON FERREIRA COREZOMAE	7,00	3,50	10,50	CLASSIFICADO
6	1057	PAMELA SOTERO CAMARGO	9,00	0,75	9,75	CLASSIFICADA
7	994	MILEIDE RIBEIRO DE BRITO DOS SANTOS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADA
8	1017	JOAO LUCAS SILVA FREITAS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADO
9	1118	ADRIANO MANENTE	5,50	1,15	6,65	CLASSIFICADO
10	95	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	1085	ELIZIANE FERNANDA NAVARRO	9,30	4,00	13,30	APROVADA
2	1150	VALDEIRE VERNEQUE DIAS	8,50	4,00	12,50	CLASSIFICADO
3	640	JOCIANE MARIA DA SILVA SOUZA	9,50	2,50	12,00	CLASSIFICADA
4	884	SANDRA FRANÇA MEIRA	9,20	2,50	11,70	CLASSIFICADA
5	854	MARIA SUELY DE JESUS	8,00	3,00	11,00	CLASSIFICADA
6	169	JÉSSICA NUNES DA SILVA	7,50	3,50	11,00	CLASSIFICADA
7	298	CARLA ALVES MONTEIRO	7,50	3,00	10,50	CLASSIFICADA
8	590	ANTONIA ROMÃO DE SENE DA SILVA	7,00	3,50	10,50	CLASSIFICADA
9	394	GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES	7,50	2,50	10,00	CLASSIFICADA
10	615	ALLINE DAYANE CARVALHO	7,00	2,50	9,50	CLASSIFICADA
11	636	CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	-	REPROVADA
12	975	EURICO FRAZÃO DE ALMEIDA JUNIOR	AUSENTE	-	-	REPROVADO
13	742	FATIMA FERNANDA DA SILVA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	788	ANTONIO ALVES DANIEL	7,50	3,00	10,50	APROVADO
2	1052	ADILSON ALVES	7,90	2,50	10,40	CLASSIFICADO
3	1114	FERNANDO DA ROSA SANTOS	5,80	2,50	8,30	CLASSIFICADO
4	341	CLÉSIA DE ANDRADE OLIVEIRA	3,00	-	-	REPROVADA
5	499	CATARINA GOMES FALANQUE	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	835	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	8,50	4,00	12,50	APROVADA
2	80	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	9,00	3,00	12,00	CLASSIFICADA
3	426	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,00	4,00	12,00	CLASSIFICADO
4	904	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	8,20	3,50	11,70	CLASSIFICADO
5	398	SILVINHO AMAJUNEPA	8,50	3,00	11,50	CLASSIFICADO
6	869	VALDIVINA ROMÃO DE SENE	7,20	4,00	11,20	CLASSIFICADA
7	266	KEYLA FERREIRA MENDES COSTA	6,80	4,00	10,80	CLASSIFICADA
8	606	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	7,00	3,00	10,00	CLASSIFICADA
9	1130	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	6,50	3,50	10,00	CLASSIFICADA
10	60	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,70	2,50	9,20	CLASSIFICADA
11	216	LUZIA SILVA GONÇALVES	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
12	205	THAINA LUISLA MAIA DE OLIVEIRA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADA
13	177	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	AUSENTE	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FISÍCA E BIOLÓGICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	110	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA	8,40	3,00	11,40	APROVADA
2	876	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	8,50	2,50	11,00	CLASSIFICADO
3	320	MANSOETO SABINO DE MORAES	7,50	2,50	10,00	CLASSIFICADO
4	969	ALINE COUTINHO STORARI	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
5	1022	AMANDA FERREIRA GOMES	5,80	1,50	7,30	CLASSIFICADA
6	883	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADA

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	667	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	29	7,25	APROVADO
2	704	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	28	7,00	APROVADO
3	624	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	27	6,75	APROVADO
4	839	JUNIOR DE MORAES BUSIQUIA	27	6,75	APROVADO
5	707	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	25	6,25	CLASSIFICADO
6	780	THIEGO RAMOS MOURA	25	6,25	CLASSIFICADO
7	582	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	24	6,00	CLASSIFICADO
8	674	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO	24	6,00	CLASSIFICADO
9	1115	RAFAEL SILVA CAMILO	23	5,75	CLASSIFICADO
10	1068	PAULO JORGE RODRIGUES DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADO
11	1148	ROMULO STENIO BILLIERI	22	5,50	CLASSIFICADO
12	820	ANDREWS FANCHINI MELO	22	5,50	CLASSIFICADO
13	920	AGNALDO ROMAO DE SENE	22	5,50	CLASSIFICADO
14	1131	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADO
15	1081	LEONARDO DE SANTANA NASCIMENTO	21	5,25	CLASSIFICADO
16	1046	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADO
17	333	RONIELI PEDRO DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
18	570	ROGERIO DE ARRUDA FRAGA	20	5,00	CLASSIFICADO
19	329	DJAILTON OLIVEIRA DE JESUS	20	5,00	CLASSIFICADO
20	833	QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO	20	5,00	CLASSIFICADO
21	270	ERENILTON NOBRES DA COSTA	19	4,75	REPROVADO
22	279	CLAUDINEI DIAS FEITOSA	18	4,50	REPROVADO
23	670	EMANUEL NUNES CANAVARROS	AUSENTE	-	REPROVADO
24	276	FLAVIO MAGALHAES CORDEIRO	AUSENTE	-	REPROVADO
25	1183	GUSTAVO PRADO NUNES	AUSENTE	-	REPROVADO
26	1132	RODRIGO SALES BORGES	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	928	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL	30	7,50	APROVADO
2	1207	JOSIANE FARIAS ARAUJO	30	7,50	APROVADA
3	433	ROBSON ARAUJO LIMA	30	7,50	CLASSIFICADO
4	675	BRUNO MIRANDA ONOFRE	29	7,25	CLASSIFICADO
5	688	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	29	7,25	CLASSIFICADA
6	32	MIKAELLA FERNANDA SILVA GOLMINI	29	7,25	CLASSIFICADA
7	751	JOAO MARCOS DE ARAUJO ANSELMO ALVES	27	6,75	CLASSIFICADO
8	1041	ROBSON GUILHERME PIANA DOS SANTOS MOURA	27	6,75	CLASSIFICADO
9	502	GREGOR GIMENEZ NEVES DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADO
10	354	FERNANDO ASSIS CORREIA	26	6,50	CLASSIFICADO
11	1173	ALEX PEREIRA JUNIOR	26	6,50	CLASSIFICADO
12	217	DIEGO DE JESUS BRITTOS	26	6,50	CLASSIFICADO
13	462	CAMILA MANOELA CASTILHODE CARVALHO	25	6,25	CLASSIFICADA
14	995	HELIO MONZILAR FILHO	24	6,00	CLASSIFICADO
15	421	GLAUCIA MARQUES ALVES	24	6,00	CLASSIFICADA
16	929	MAXWEL DE SOUZA ALVES	24	6,00	CLASSIFICADO
17	417	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	24	6,00	CLASSIFICADA
18	44	JHONNATHAN MACIEL DA COSTA	24	6,00	CLASSIFICADO
19	1176	GUSTAVO WAGNER DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADO
20	908	DANIEL DE OLIVEIRA ANTONIASSI	24	6,00	CLASSIFICADO
21	701	CRISTIANO MANTOVANI GUIMARAES	23	5,75	CLASSIFICADO
22	635	ALDIR ALISSON BOURSCHEIDT	23	5,75	CLASSIFICADO
23	1097	ANA PAULA REIS	23	5,75	CLASSIFICADA
24	1159	ONALDO RODNEY FRANCA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADO
25	852	ROBSON MACHADO	23	5,75	CLASSIFICADO
26	1104	WALBER FIGUEIREDO FERREIRA	23	5,75	CLASSIFICADO
27	1111	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	23	5,75	CLASSIFICADO
28	443	LUCIANY FARIA RODRIGUES	22	5,50	CLASSIFICADA
29	1117	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH	22	5,50	CLASSIFICADA
30	881	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	22	5,50	CLASSIFICADA
31	602	LARISSA BERNARDES VIANA	22	5,50	CLASSIFICADA
32	293	SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN	22	5,50	CLASSIFICADA

33	791	CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
34	41	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	22	5,50	CLASSIFICADO
35	897	LUCAS NOBRE DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADO
36	683	NATHAN RENNER DE AZEVEDO	22	5,50	CLASSIFICADO
37	575	ADRIANA NEVES LUZ	21	5,25	CLASSIFICADA
38	689	MARILENE TEIXEIRA DA SILVA QUIDA	21	5,25	CLASSIFICADA
39	147	KETTEIR AUGUSTA PEREIRA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
40	812	MONICA CARINE LIMA	21	5,25	CLASSIFICADO
41	137	VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADO
42	1119	RICARDO OENNING LUZ	21	5,25	CLASSIFICADO
43	254	NADIA REGINA GONÇALVES	20	5,00	CLASSIFICADA
44	190	LUCIMARA FERREIRA GUIMARAES	20	5,00	CLASSIFICADA
45	661	JOSE MARTINS DE SOUZA	20	5,00	CLASSIFICADO
46	630	WESLEY THARLES DUQUE DOS SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADO
47	1038	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS	20	5,00	CLASSIFICADO
48	1184	ANANDA BARBOSA LUZ	20	5,00	CLASSIFICADA
49	334	JULIANA DA COSTA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
50	358	MAYARA BRUNA CRISPIM FERREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
51	283	MAYKON VINICIUS DOURADOS	20	5,00	CLASSIFICADO
52	714	FRANCKLIN DOS REIS SANTOS DE SOUSA	20	5,00	CLASSIFICADO
53	386	WESLEN FERNANDES DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADO
54	903	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
55	1100	ADSON GABRIEL RODRIGUES FREITAS DE ARRUDA	19	4,75	REPROVADO
56	1051	FABIO IPAQUERI FILHO	19	4,75	REPROVADO
57	577	FERNANDO PEREIRA LIMA	19	4,75	REPROVADO
58	662	JACKELINE ANDRADE DA SILVA PARIZOTTO	19	4,75	REPROVADA
59	910	JUNIOR PINHEIRO DA COSTA	19	4,75	REPROVADO
60	743	MARCELL DUARTE WANDERLEY	19	4,75	REPROVADO
61	687	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA JUNIOR	19	4,75	REPROVADO
62	680	MARCIO APARECIDO DA SILVA	19	4,75	REPROVADO
63	511	NABYLA MARIA RIBEIRO VICTOR	19	4,75	REPROVADA
64	616	SANDRA MARIA DE SOUZA JUNQUEIRA	19	4,75	REPROVADA
65	956	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	18	4,50	REPROVADA
66	1107	CLEILSON MARTINS VIEIRA	18	4,50	REPROVADO
67	1067	DANIELE MIGUEL DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
68	1175	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	18	4,50	REPROVADA
69	931	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	18	4,50	REPROVADO
70	1106	MAIANE THAIS DE SOUZA	18	4,50	REPROVADA
71	234	PEDRO TIAGO FERREIRA SANTOS	18	4,50	REPROVADO
72	1147	REGIANE DA COSTA BRAGA	18	4,50	REPROVADA
73	121	WELITA DANIELE DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
74	703	ADRIANO SABINO DE BARROS	17	4,25	REPROVADO
75	976	ERICA XAVIER MACHADO PEREIRA	17	4,25	REPROVADA
76	1204	FERNANDA PEREIRA ALMEIDA LEONI	17	4,25	REPROVADA
77	305	JANAINA DA GAMA SILVA	17	4,25	REPROVADA
78	533	OSILEI FRANKLIN FREITAS	17	4,25	REPROVADA
79	878	ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
80	542	MARCIA SILVA LEONEL	16	4,00	REPROVADA
81	119	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	15	3,75	REPROVADA
82	336	LUCAS DA COSTA SILVA	15	3,75	REPROVADO
83	229	DANIELA SILVEIRA ROCHA	14	3,50	REPROVADA
84	700	GILDERLENE VIANA DA COSTA	14	3,50	REPROVADA
85	425	MIROSMAR DA SILVA COSTA	14	3,50	REPROVADO
86	637	THAIS GONÇALVES PERON	14	3,50	REPROVADA
87	495	VALDIR DE SOUZA CONCEIÇÃO	14	3,50	REPROVADO
88	1142	WEILLER CARLOS SIERRA NECKEL	14	3,50	REPROVADO
89	952	ANA PAULA MAMEDES DE JESUS	13	3,25	REPROVADA
90	226	EZEQUIEL VIEIRA DE LIMA	13	3,25	REPROVADO
91	783	ADRIELLE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	13	3,25	REPROVADA
92	1054	ADRIANA ALVES DE SENE	AUSENTE	-	REPROVADA
93	578	ADRIANA QUEZO	AUSENTE	-	REPROVADA
94	228	ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA
95	436	ALEXSANDER PAZ LANDIM	AUSENTE	-	REPROVADO
96	284	AMANDA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
97	478	CLARICE BARBOSA	AUSENTE	-	REPROVADA
98	1187	FABRICIO OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADO
99	1099	GABRIEL HENRIQUE LAURINDO DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
100	1078	GLAUCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
101	634	GLEICE MORGANA LINHARES	AUSENTE	-	REPROVADA
102	1181	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	AUSENTE	-	REPROVADO
103	1069	JOSE INACIO SOBRINHO NETO	AUSENTE	-	REPROVADO
104	916	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
105	469	LEIDE VIEIRA PONDE	AUSENTE	-	REPROVADA
106	1200	LESLIE BORGES DA SILVA ALVES	AUSENTE	-	REPROVADA

107	315	LUIZ MAURO SANCHES BIQUERI	AUSENTE	-	REPROVADO
108	912	MARCELO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS	AUSENTE	-	REPROVADO
109	583	NAIARA SILVA FERRARINI	AUSENTE	-	REPROVADA
110	1158	PATRICIA RODRIGUES PASCOAL	AUSENTE	-	REPROVADA
111	1082	RICARDO DA SILVA MORAES	AUSENTE	-	REPROVADO
112	1192	ROBERTO DALLOGLIO	AUSENTE	-	REPROVADO
113	1166	THAINARA ALVES MAIA LEITE	AUSENTE	-	REPROVADA
114	1153	THAIS PRADO VIEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
115	1169	WALKYR ROSA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	422	CLARINDO TAN HUARE	24	6,00	APROVADO
2	96	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
3	1001	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
4	232	ANDRE SIDONI CRUZ	21	5,25	CLASSIFICADO
5	715	CASSANDRO LOPES PEREIRA	18	4,50	REPROVADO
6	125	NILTON CESAR SILVA JUNIOR	18	4,50	REPROVADO
7	1162	JOSE INACIO DE ALMEIDA SOUZA	17	4,25	REPROVADO
8	523	JOSE ANTONIO DA SILVA	15	3,75	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	99	ESTER DE MOURA DIOGO	21	5,25	APROVADA
2	990	DILMA NUNES BARBOSA	19	4,75	REPROVADA
3	377	ROBENHUR DIOGO DO NASCIMENTO	18	4,50	REPROVADO
4	1040	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	15	3,75	REPROVADA
5	127	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	15	3,75	REPROVADA
6	986	CELSO DOS SANTOS VIANA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	966	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	28	7,00	APROVADO
2	546	ALEX TOCANTINS FERNANDES	23	5,75	CLASSIFICADO
3	512	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	22	5,50	CLASSIFICADO
4	611	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADO
5	761	ADILSON RIBEIRO DE MIRANDA	18	4,50	REPROVADO
6	1109	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	16	4,00	REPROVADO
7	493	FRANCISCO DIVAN LIMA DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
8	1202	JEANNEY ARAUJO RAMOS	16	4,00	REPROVADO
9	808	JOSE ROBERTO ESQUIVE	14	3,50	REPROVADO
10	786	JOSE RICARDO DA SILVA	13	3,25	REPROVADO
11	950	MANOEL BENEDITO BENTO	9	2,25	REPROVADO
12	746	ADEILDO JOSE CARDEAL DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
13	1005	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
14	319	JOSE ADEVAL RIBEIRO DE MIRANDA	AUSENTE	-	REPROVADO
15	387	JOSIMAR PEREIRA DE ABREU	AUSENTE	-	REPROVADO
16	1011	VALDINEIS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	206	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	35	8,75	APROVADA
2	247	MARCUS VINICIUS ALVES QUEIROZ	32	8,00	APROVADO
3	1073	JULIANA DE LIMA GOMES	32	8,00	APROVADA
4	432	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	31	7,75	APROVADA
5	304	ANA PAULA BESERRA	31	7,75	APROVADA
6	768	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	31	7,25	APROVADA
7	338	ELANE RIBEIRO DA SILVA	31	7,75	APROVADA
8	1058	LUIZA FRANCO CARVALHO	30	7,50	APROVADA
9	58	JURACI RODRIGUES FALANQUI	29	7,25	APROVADA
10	239	CLEUZA ALVES DA SILVA	29	7,25	APROVADA
11	1008	THAIS OLIVEIRA SCAFF	29	7,25	APROVADA
12	361	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	29	7,25	APROVADA
13	766	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO	29	7,25	APROVADO
14	1083	VANESSA DE SOUZA LIMA	29	7,25	APROVADA
15	327	IVONETE FRANCHINI SOUZA	28	7,00	APROVADA
16	609	LAURA ROMAO DA CRUZ	28	7,00	CLASSIFICADA
17	78	ROSILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	28	7,00	CLASSIFICADA
18	569	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	28	7,00	CLASSIFICADA
19	102	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	28	7,00	CLASSIFICADA

20	184	ALINE MARIA DA SILVA	28	7,00	CLASSIFICADA
21	874	PATRICIA ARAUJO MAGALHAES	28	7,00	CLASSIFICADA
22	612	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	28	7,00	CLASSIFICADA
23	972	THALITA FARIA GOMES	28	7,00	CLASSIFICADA
24	659	ALDAIZA VIEIRA DE SOUSA	28	7,00	CLASSIFICADA
25	312	PATRICIA FRANCISCO SILVA	28	7,00	CLASSIFICADA
26	779	PALOMA MORAIS TURCHEN	28	7,00	CLASSIFICADA
27	597	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
28	83	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	27	6,75	CLASSIFICADA
29	836	MIRNA MORAIS DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
30	794	LUCIANE MORAES DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
31	1196	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	27	6,75	CLASSIFICADA
32	349	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
33	183	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	27	6,75	CLASSIFICADA
34	685	GISELI ALVES	27	6,75	CLASSIFICADA
35	942	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADO
36	1129	ANA ELIZA LUCENA CERQUEIRA CALDAS	27	6,75	CLASSIFICADA
37	998	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	27	6,50	CLASSIFICADA
38	1124	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	27	6,75	CLASSIFICADA
39	568	TAINARA DE SOUZA LIMA	27	6,75	CLASSIFICADA
40	176	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	27	6,75	CLASSIFICADA
41	699	JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA	27	6,75	CLASSIFICADA
42	442	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS	26	6,50	CLASSIFICADA
43	109	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADO
	342	ROSILENE MARQUES	26	6,50	CLASSIFICADA
44	339	PAULA DUARTE FONSECA	26	6,50	CLASSIFICADA
45	33	MARILU TRINDADE MIRANDA	26	6,50	CLASSIFICADA
46	167	IVANETE GOMES DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
47	524	TANIA FERNANDES DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
48	160	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	26	6,50	CLASSIFICADA
49	168	LUIZA BENTA DOS SANTOS	26	6,50	CLASSIFICADA
50	90	FRANCIELLY VARGA BERBEL	26	6,50	CLASSIFICADA
51	1151	NARA KETHILIN FRANÇA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
52	246	RITA DE CASSIA SANTOS COELHO	26	6,50	CLASSIFICADA
53	487	RENAN NAON DAROLT REBELO	26	6,50	CLASSIFICADA
54	573	MARIA LUCINEIDE ALVES	26	6,50	CLASSIFICADA
55	380	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
56	1093	MONICA LOPES DE ALMEIDA	26	6,50	CLASSIFICADA
57	822	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	26	6,50	CLASSIFICADA
58	842	FERNANDA TAMIRES VIEIRA CARVALHO	26	6,50	CLASSIFICADA
59	684	LORENA ALVES	26	6,50	CLASSIFICADA
60	819	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	25	6,25	CLASSIFICADA
61	164	SOLANGE MORENO DE ASSIS	25	6,25	CLASSIFICADA
62	30	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	25	6,25	CLASSIFICADA
63	221	LUCIANA DA SILVA SOUZA	25	6,25	CLASSIFICADA
64	669	ALINE MARIA DE JESUS	25	6,25	CLASSIFICADA
65	1079	DIONES PEREIRA DE CARVALHO	25	6,25	CLASSIFICADO
66	581	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	25	6,25	CLASSIFICADA
67	280	ANA CELIA PEREIRA SILVA	25	6,25	CLASSIFICADA
68	638	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU	25	6,25	CLASSIFICADA
69	744	YAGO DUARTE WANDERLEY	25	6,25	CLASSIFICADO
70	973	VALDEI APARECIDO MANOEL FILHO	25	6,25	CLASSIFICADO
71	798	ADRIANA DA SILVA	25	6,25	CLASSIFICADA
72	1110	AMANDA RAFAELA ALMEIDA DE SOUSA	25	6,25	CLASSIFICADA
73	915	PAULA MIKAELLI COSTA CARVALHO	25	6,25	CLASSIFICADA
74	174	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	25	6,25	CLASSIFICADO
75	937	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	25	6,25	CLASSIFICADO
76	414	EUNICE JOSE ARRUDA	24	6,00	CLASSIFICADA
77	438	HOSANA ALICE DE CAMARGO RAMOS DA CRUZ	24	6,00	CLASSIFICADA
78	63	CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
79	841	ERACI ALVES DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
80	1161	ANDREIA RAMPELOTTO	24	6,00	CLASSIFICADA
81	702	JANE CANDIA DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
82	170	ELAINE ALVES DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
83	324	MARIZANGELA BORGES DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
84	161	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	24	6,00	CLASSIFICADA
85	532	MARCELA DA SILVA RAMOS	24	6,00	CLASSIFICADA
86	51	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	24	6,00	CLASSIFICADA
87	767	MARIA SARA SILVA MAGALHAES	24	6,00	CLASSIFICADA
88	35	RUTH DA GUIA SOUZA	24	6,00	CLASSIFICADA
89	322	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	24	6,00	CLASSIFICADA
90	202	THALITA MIRANDA DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
91	949	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	24	6,00	CLASSIFICADA
92	1071	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA

93	608	MAYRA FRANCO DE MOURA	24	6,00	CLASSIFICADA
94	681	ANDRESSA PRATES COSTA	24	6,00	CLASSIFICADA
95	971	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	24	6,00	CLASSIFICADA
96	1063	NÁLIA SAMIRA GONÇALVES DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
97	514	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	24	6,00	CLASSIFICADA
98	203	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	24	6,00	CLASSIFICADA
99	911	GABRIELLE ROCHA VUNJÃO	24	6,00	CLASSIFICADA
100	359	ESTEFFANI CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	24	6,00	CLASSIFICADA
101	149	REGIANE DE SA NEPOMUCENO	24	6,00	CLASSIFICADA
102	187	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	24	6,00	CLASSIFICADA
103	352	JANAINA CARLOS DO NASCIMENTO	24	6,00	CLASSIFICADA
104	795	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI	24	6,00	CLASSIFICADA
105	76	GLORIA MARQUES DA COSTA	23	5,75	CLASSIFICADA
106	890	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	23	5,75	CLASSIFICADO
107	1113	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA	23	5,75	CLASSIFICADA
108	31	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	23	5,75	CLASSIFICADA
109	901	DANIELLE ALMADA	23	5,75	CLASSIFICADA
110	405	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	23	5,75	CLASSIFICADA
111	649	ADRIANA BISPO DA GAMA	23	5,75	CLASSIFICADA
112	368	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	23	5,75	CLASSIFICADA
113	468	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	23	5,75	CLASSIFICADA
114	19	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
115	11	LEIDIANE REIS DE CARVALHO AUGUSTO	23	5,75	CLASSIFICADA
116	38	JACKELINE DIZERO ASSIS	23	5,75	CLASSIFICADA
117	106	ARIANA PATRICIA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
118	728	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
119	648	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	23	5,75	CLASSIFICADA
120	43	ALINE LIMA COSTA	23	5,75	CLASSIFICADA
121	134	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	23	5,75	CLASSIFICADA
122	71	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	23	5,75	CLASSIFICADA
123	20	DANIELA SILVA DE CASTRO	23	5,75	CLASSIFICADA
124	1094	ELAINE DA GAMA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
125	947	CRISLAINE DA SILVA NOBRES	23	5,75	CLASSIFICADA
126	1056	RAIANE DUTRA PEREIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
127	802	IARA TEIXEIRA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
128	515	JAINE FERNANDES DE OLIVEIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
129	964	GISLIANE DOS SANTOS SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
130	713	MYLENE MACHADO BOAVENTURA	23	5,75	CLASSIFICADA
131	1027	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	23	5,75	CLASSIFICADA
132	307	DULCINEIA FRANCISCO SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
133	1061	ANDRESSA DO PRADO SILVEIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
134	696	PAOLA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
135	79	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	22	5,50	CLASSIFICADA
136	456	LUZIA DE FATIMA ROMAO	22	5,50	CLASSIFICADA
137	390	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	22	5,50	CLASSIFICADA
138	181	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	22	5,50	CLASSIFICADO
139	476	GISLAINE DE OLIVEIRA PREBITZ	22	5,50	CLASSIFICADA
140	1157	ROBSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	22	5,50	CLASSIFICADO
141	654	CLEIDIA HELENA DE JESUS	22	5,50	CLASSIFICADA
142	868	VIVIANE BATISTA MAGALHAES	22	5,50	CLASSIFICADA
143	261	ALINE RITA DE ALMEIDA	22	5,50	CLASSIFICADA
144	829	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
145	56	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	22	5,50	CLASSIFICADA
146	142	ANA PAULA MAGALHAES COSTA	22	5,50	CLASSIFICADA
147	655	JOVANICE MELO DE PAULA	22	5,50	CLASSIFICADA
148	944	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
149	1145	LORENA NAIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
150	1043	JANAICE DA SILVA BORGES	22	5,50	CLASSIFICADA
151	21	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
152	698	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	22	5,50	CLASSIFICADA
153	1197	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
154	566	VILMA DE CARVALHO	21	5,25	CLASSIFICADA
155	82	FATIMA DA SILVA ROMAN	21	5,25	CLASSIFICADA
156	851	MARCELINA CORREA PEREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
157	46	JUCELIA CARDOSO NERES	21	5,25	CLASSIFICADA
158	572	CIRLENE FELIX CEBALHO	21	5,25	CLASSIFICADA
159	332	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS	21	5,25	CLASSIFICADA
160	894	ANDREIA DA SILVA RAMOS	21	5,25	CLASSIFICADA
161	709	REGIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
162	735	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
163	682	KAREM MANOELA NUNES DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
164	12	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	21	5,25	CLASSIFICADA
165	845	DULCE BRIGIDA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
166	815	MAURO AUGUSTO DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO

167	1055	KAMILA MEIATO	21	5,25	CLASSIFICADA
168	1098	EDILAINE DE ASSUNÇÃO COSTA	21	5,25	CLASSIFICADA
169	1059	MARIA APARECIDA BENTO	21	5,25	CLASSIFICADA
170	663	JADSON ABILIO DOS SANTOS REIS	21	5,25	CLASSIFICADO
171	61	MARCIO MORAES DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
172	825	KAROLINE SOBRINHO DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
173	248	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	21	5,25	CLASSIFICADA
174	1076	GEZISLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	21	5,25	CLASSIFICADA
175	922	PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
176	778	RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
177	977	EDUARDO PELACHIM DE SOUZA	21	5,25	CLASSIFICADO
178	351	KAREN GABRIELLY EVANGELISTA CRUZ	21	5,25	CLASSIFICADA
179	27	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	21	5,25	CLASSIFICADA
180	1190	SILVANA DASDORES NETA	20	5,00	CLASSIFICADA
181	388	APARECIDA MARIA CLAUDINA	20	5,00	CLASSIFICADA
182	301	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIAGO GOMES	20	5,00	CLASSIFICADA
183	344	NILZA BATISTA DE SOUZA	20	5,00	CLASSIFICADA
184	1127	HITSNEIA SOUZA SANDRI	20	5,00	CLASSIFICADA
185	389	FABIA MARIANA BENTO	20	5,00	CLASSIFICADA
186	148	ILZA FERREIRA DA COSTA LENK	20	5,00	CLASSIFICADA
187	381	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	20	5,00	CLASSIFICADA
188	807	VANUZE LEITE DE ARRUDA	20	5,00	CLASSIFICADA
189	1189	CARLENE LIMA SOUZA	20	5,00	CLASSIFICADA
190	951	KEILA ARAUJO DIAS	20	5,00	CLASSIFICADA
191	357	WILLIAN JUNIOR DE CAMPOS	20	5,00	CLASSIFICADO
192	527	ROSELI DE BARROS RIBEIRO	20	5,00	CLASSIFICADA
193	892	VANESSA ROSA MENDES	20	5,00	CLASSIFICADA
194	67	LORENA DE JESUS ARAUJO	20	5,00	CLASSIFICADA
195	672	EDNEIDE MARIA PATRICIO	20	5,00	CLASSIFICADA
196	9	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
197	244	EDIVANIA DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
198	877	BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE	20	5,00	CLASSIFICADA
199	770	JULIANA DE SOUZA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
200	1077	JOVERLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	20	5,00	CLASSIFICADA
201	480	BRUNA DAITTE DA SILVA FARIA	20	5,00	CLASSIFICADA
202	846	JESSICA DE CAMPOS SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
203	801	VALERIA TIENO DOS SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADA
204	6	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	20	5,00	CLASSIFICADA
205	70	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
206	653	ROSELAINE DOLORES MARTINS	20	5,00	CLASSIFICADA
207	289	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	20	5,00	CLASSIFICADA
208	189	VIVIANE DA COSTA SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADA
209	870	LINDOMAR CALOMEZORE	20	5,00	CLASSIFICADO
210	208	RONICA MARIA DA BILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
211	467	MAYKON RODRIGO ARRUDA SEVERO	20	5,00	CLASSIFICADO
212	28	LEIZIANE RONDON DE CARVALHO	20	5,00	CLASSIFICADA
213	756	ADELAINE RIBEIRO MIRANDA	19	4,75	REPROVADA
214	362	ADRIANA ALVES PICOLO	19	4,75	REPROVADA
215	1096	ANA CLAUDIA VIANA	19	4,75	REPROVADA
216	907	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	19	4,75	REPROVADA
217	1199	BRUNO DOS SANTOS SCURUPA	19	4,75	REPROVADO
218	123	CAMILA STEFANY OLIVEIRA GOMES	19	4,75	REPROVADA
219	1143	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	19	4,75	REPROVADA
220	509	IVONETE COSTA DE BARROS	19	4,75	REPROVADA
221	643	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	19	4,75	REPROVADA
222	130	JESSICA CAVALCANTE DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
223	736	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	19	4,75	REPROVADA
224	464	KELI BRENDA VIANA COTRIM	19	4,75	REPROVADA
225	927	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI	19	4,75	REPROVADA
226	430	MAIULI FERNANDES DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
227	887	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
228	814	MARINA CAMPOS DE MORAES	19	4,75	REPROVADA
229	657	NATHANNA ALVES DANIEL	19	4,75	REPROVADA
230	1140	CAROLAINE SILVA DANIEL	19	4,75	REPROVADA
231	347	ONESIELLI ARRUDA SILVA	19	4,75	REPROVADA
232	486	RENATA APARECIDA MARTINS ROMAO	19	4,75	REPROVADA
233	0	RENATO DOS SANTOS FERNANDES	19	4,75	REPROVADO
234	813	DANIELE CARINE DA COSTA ALVES	19	4,75	REPROVADA
235	954	RUBENS DIOGO DE PAULA	19	4,75	REPROVADO
236	1007	DIRLEIA AMADOR DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
237	156	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO	19	4,75	REPROVADA
238	673	JULIANA DE SOUZA SOARES	19	4,75	REPROVADA
239	419	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
240	759	MARCIA BATISTA DE SOUZA	19	4,75	REPROVADA

241	145	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
242	317	ADRIANA SILVEIRA	18	4,50	REPROVADA
243	592	ALESSANDRA DA SILVA DIAS	18	4,50	REPROVADA
244	508	ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	18	4,50	REPROVADA
245	725	ANDREIA RIBEIRO PEREIRA	18	4,50	REPROVADA
246	131	ANDREIA TIBURCIO DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
247	288	ARIELE LIMA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
248	440	BRUNA DOS SANTOS FREITAS	18	4,50	REPROVADA
249	1045	CRISTIANA ALVES DE SENE	18	4,50	REPROVADA
250	1160	CRISTINA HOLPPERS	18	4,50	REPROVADA
251	613	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	18	4,50	REPROVADA
252	1064	DEBORA MIGUEL DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
253	873	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	18	4,50	REPROVADA
254	639	EVA SEBASTIANA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
255	143	GERCILENE MORAES DE JESUS	18	4,50	REPROVADA
256	427	GLEICE RODRIGUES MOREIRA	18	4,50	REPROVADA
257	1	IRENE PESSOA SILVA PONCE	18	4,50	REPROVADA
258	647	IVANETE AMARO DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
259	8	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	18	4,50	REPROVADA
260	677	MARILUCE LEITE DE ARRUDA	18	4,50	REPROVADA
261	1053	MARILZA APARECIDA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
262	1128	MARIZETE DE MIRANDA MOREIRA	18	4,50	REPROVADA
263	1039	NAIARA IGNES VITTORAZZI	18	4,50	REPROVADA
264	579	MARCIANA VICENTE DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
265	955	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	18	4,50	REPROVADA
266	1072	MARGARETE DA SILVA MENDES	18	4,50	REPROVADA
267	40	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	18	4,50	REPROVADA
268	1126	PEDRO ERNESTO PIMENTA BUENO GRANJA	18	4,50	REPROVADO
269	318	ROSANGELA GOMES DE SA	18	4,50	REPROVADA
270	93	SALETTE BORGES	18	4,50	REPROVADA
271	1172	SAMIRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	18	4,50	REPROVADA
272	364	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	18	4,50	REPROVADA
273	838	SUELI GONÇALVES PERON	18	4,50	REPROVADA
274	551	THAIS CRISTINA MENEZES DE SOUZA	18	4,50	REPROVADA
275	882	VANESSA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
276	302	WERICA GIKELE ALVES DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
277	537	WILMARY LUCY CONCEIÇÃO DE PROENÇA SANTOS	18	4,50	REPROVADA
278	666	ADMILSON SILVA DIAS	17	4,25	REPROVADO
279	559	ADRIANA RODRIGUES	17	4,25	REPROVADA
280	483	ANDREIA DA SILVA GOES MONTEIRO	17	4,25	REPROVADA
281	1141	BRUNA DZIOMBRA DE OLIVEIRA	17	4,25	REPROVADA
282	555	EDISONIA DA SILVA AMORIM	17	4,25	REPROVADA
283	230	ELENIR SALES DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
284	1035	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	17	4,25	REPROVADA
285	1205	EUNICE SOARES DE FARIAS	17	4,25	REPROVADA
286	86	GECIELE DA SILVA SANTOS	17	4,25	REPROVADA
287	723	GESILENE CAMPOS DE SOUZA	17	4,25	REPROVADA
288	88	GISELE DA SILVA SOUZA BATISTA	17	4,25	REPROVADA
289	236	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
290	416	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI	17	4,25	REPROVADA
291	393	JENIFFER SOUZA CONCEIÇÃO	17	4,25	REPROVADA
292	158	JÉSSICA MORAES DE JESUS	17	4,25	REPROVADA
293	926	JOSEFINA ARANTES DE SOUZA	17	4,25	REPROVADA
294	107	JUDITH ROSA SOARES	17	4,25	REPROVADA
295	287	KATIA MARLENE SILVA DE ALMEIDA	17	4,25	REPROVADA
296	958	LUCIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
297	13	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
298	103	MAYARA PEREIRA DOURADO	17	4,25	REPROVADA
299	328	MEIRIELE DOS SANTOS MARTINS	17	4,25	REPROVADA
300	1088	MIRIAN DA COSTA OLIVEIRA	17	4,25	REPROVADA
301	847	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
302	692	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
303	679	MARIA APARECIDA DIAS RAMOS	17	4,25	REPROVADA
304	857	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	17	4,25	REPROVADA
305	196	TANIA REGINA SEVIERO	17	4,25	REPROVADA
306	200	VANESSA SILVA	17	4,25	REPROVADA
307	180	VILMA FRANCISCA SANTOS	17	4,25	REPROVADA
308	1123	CRISLAINE CORDEIRO DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
309	188	DEBORA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	16	4,00	REPROVADA
310	560	EDNA XAVIER MACHADO	16	4,00	REPROVADA
311	194	ELOANY SEVIERO BABUYA	16	4,00	REPROVADA
312	392	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO	16	4,00	REPROVADA
313	1034	GLAUCILEIA DA SILVA NOBRES	16	4,00	REPROVADA
314	2	GRACILIA DE SOUZA CORREA	16	4,00	REPROVADA

315	1091	IVANILDO ARAUJO DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
316	909	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
317	686	JESSICA ALVES COSTA	16	4,00	REPROVADA
318	24	KALOANY TENOLA DE JESUS	16	4,00	REPROVADA
319	59	KATIA APARECIDA MATOS DA SILVA FEITOSA	16	4,00	REPROVADA
320	1086	LUZIA FERREIRA DOS REIS	16	4,00	REPROVADA
321	407	MARIA ELISANGELA MENEZES	16	4,00	REPROVADA
322	821	MARIA SABINO DE MORAES	16	4,00	REPROVADA
323	36	MONICA MARIA GONCALVES DE SOUZA	16	4,00	REPROVADA
324	650	NIVALDO PADILHA	16	4,00	REPROVADO
325	249	PATRICIA ARANTES RIBEIRO	16	4,00	REPROVADA
326	691	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES	16	4,00	REPROVADA
327	893	RAFAELA COSTA PEREIRA	16	4,00	REPROVADA
328	738	ROSALINA DE AMARAES DOLORES MARTINS	16	4,00	REPROVADA
329	1018	SANDY ALMEIDA SILVA	16	4,00	REPROVADA
330	1135	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS	16	4,00	REPROVADA
331	1188	TAYANE ROSS LOPES DE ASSIS	16	4,00	REPROVADA
332	530	THAISMARA FERREIRA MOREIRA	16	4,00	REPROVADA
333	586	VERALUCIA MARIA DA CONCEIÇAO	16	4,00	REPROVADA
334	913	ADULCILENE MENDES PEREIRA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
335	25	ANA GLEICY DOS SANTOS CASTRO OENNING	15	3,75	REPROVADA
336	1116	ANA VITORIA FEITOZA	15	3,75	REPROVADA
337	471	ANDREIA PONDE DE LIMA	15	3,75	REPROVADA
338	100	ANTONIA DE FIGUEIREDO CRUZ	15	3,75	REPROVADA
339	525	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	15	3,75	REPROVADA
340	441	CALIXTIANE MARTINS DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
341	706	DAIANE COSTA CRUZ	15	3,75	REPROVADA
342	1121	EDILANIA DO NASCIMENTO SOUSA	15	3,75	REPROVADA
343	961	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
344	313	FERNANDA VOTTRI DE ALMEIDA	15	3,75	REPROVADA
345	923	HELENICE CONCEIÇÃO DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
346	1168	JAQUELINE EWELLIN DA COSTA	15	3,75	REPROVADA
347	787	JESSICA KIARA DOS SANTOS GOMES SOUZA	15	3,75	REPROVADA
348	16	JONILDA LACERDA SILVA	15	3,75	REPROVADA
349	492	JUSLEY ARAUJO GOMES	15	3,75	REPROVADA
350	889	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	15	3,75	REPROVADA
351	153	KARYNNE STEPHANI BARRETO DE ANDRADE	15	3,75	REPROVADA
352	758	KESIA DE ANUNCIAÇÃO SANTOS	15	3,75	REPROVADA
353	545	LILIAN CARDOSO	15	3,75	REPROVADA
354	413	LUZINETE PERICLES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
355	917	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	15	3,75	REPROVADA
356	710	MARIA LEONIDIA CUNHA	15	3,75	REPROVADA
357	529	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	15	3,75	REPROVADO
358	671	MARLENE ALMEIDA DE ARRUDA	15	3,75	REPROVADA
359	133	MARCIANE ALVES DA SILVA			REPROVADA
360	291	MARLI DOMICIANO	15	3,75	REPROVADA
361	213	MIRELLE BENITES VIEIRA	15	3,75	REPROVADA
362	501	NAYARA LEMES COSTA	15	3,75	REPROVADA
363	286	NEIDE MARIA DE LIMA	15	3,75	REPROVADA
364	321	PATRICIA DO CARMO DE JESUS	15	3,75	REPROVADA
365	534	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	15	3,75	REPROVADA
366	540	SANDRA NORMA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
367	554	SENHORINHA MARIA DOS SANTOS FACHINA	15	3,75	REPROVADA
368	490	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	15	3,75	REPROVADA
369	366	WILLIASMAR MIRANDA BOTEILO	15	3,75	REPROVADO
370	242	ANTONIA DE NAZARE BARROS DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
371	479	APARECIDA PEREIRA GARCIA	14	3,50	REPROVADA
372	1070	BENEDITO CARLOS GONÇALVES	14	3,50	REPROVADO
373	953	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
374	979	ELIZETE TEIXEIRA GONÇALVES	14	3,50	REPROVADA
375	66	FABIANA CONCEICAO LEMES	14	3,50	REPROVADA
376	712	JOCEMARA AMARAL	14	3,50	REPROVADA
377	1062	MICHELLE DE OMENA NASCIMENTO	14	3,50	REPROVADA
378	665	NAYARA LEMES ELIZEU	14	3,50	REPROVADA
379	1103	SANTA MACEDO DE OLIVEIRA	14	3,50	REPROVADA
380	463	MARCIELI MIRA DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
381	1021	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS RAMOS	14	3,50	REPROVADA
382	996	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREITAS	14	3,50	REPROVADA
383	721	TAINA FERREIRA QUIDA SILVA	14	3,50	REPROVADA
384	7	VANDA DA SILVA COSTA	14	3,50	REPROVADA
385	1025	VANUSIA BUENO DOS SANTOS	14	3,50	REPROVADA
386	789	ADRIANA PEDRO DE CAMPOS	13	3,25	REPROVADA
387	800	ANTONIA BATISTA DE ARRUDA NUNES	13	3,25	REPROVADA
388	207	ARLINDO DA SILVA	13	3,25	REPROVADO

389	500	CLEANE DE OLIVEIRA SANTOS	13	3,25	REPROVADA
390	574	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	13	3,25	REPROVADA
391	510	CRISTIANA ALEXANDRE DE SOUZA	13	3,25	REPROVADO
392	481	DAIANE SCHLEICHER MOTA	13	3,25	REPROVADA
393	731	GRACIELE SANTANA COSTA	13	3,25	REPROVADA
394	853	GUIOMAR SANTOS DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
395	978	JULIELE DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
396	660	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	13	3,25	REPROVADA
397	567	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	13	3,25	REPROVADA
398	945	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	13	3,25	REPROVADO
399	308	MARIA EMILIA BARBOSA MACHADO	13	3,25	REPROVADA
400	561	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	13	3,25	REPROVADA
401	960	MARINEIDES DE ABREU BENITEZ	13	3,25	REPROVADA
402	423	TATIANE DE MENES OLIVEIRA	13	3,25	REPROVADA
403	1177	TEREZA EUGENIA DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
404	299	WILMA VIEIRA DOS SANTOS BRANDRÃO	13	3,25	REPROVADA
405	594	ALINA JOSE DE PAULA	12	3,00	REPROVADA
406	227	CHARLES DA SILVA LOPES	12	3,00	REPROVADO
407	1120	IRACEMA BATISTA MAGALHÃES CELESTINO	12	3,00	REPROVADA
408	946	JAIME OLIVEIRA FONTES NETO	12	3,00	REPROVADO
409	1167	LEDMAR MATEUS FERNANDES	12	3,00	REPROVADO
410	97	LUCAS VIEIRA CARDOSO	12	3,00	REPROVADO
411	243	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA ARRUDA	12	3,00	REPROVADA
412	733	ULANIA CLAUDIA FARIA TEIXEIRA	12	3,00	REPROVADA
413	1060	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	11	2,75	REPROVADA
414	92	DANIELI MONTEIRO DE JESUS	11	2,75	REPROVADA
415	589	KARLA LETICIA LIMA DA SILVA	11	2,75	REPROVADA
416	1191	KEILA BATISTA DE SOUZA	11	2,75	REPROVADA
417	631	AMELIA DE BARROS DOS ANJOS	10	2,50	REPROVADA
418	337	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	10	2,50	REPROVADA
419	697	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	10	2,50	REPROVADO
420	865	ZENAIDE FERREIRA DE MENES	9	2,25	REPROVADA
421	323	ADRIANA PEREIRA DE JESUS	AUSENTE	-	REPROVADA
422	925	AFONSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	-	REPROVADO
423	1089	ALINE DE ALMEIDA SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
424	968	AMANDA HOLPPERS SANTANA	AUSENTE	-	REPROVADA
425	827	ANA MARIA ALVES MUNIZ	AUSENTE	-	REPROVADA
426	85	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
427	556	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
428	410	CARMEM LUCIA DA GAMA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
429	862	CASSIA JULIANA ALVES DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
430	984	CLAUDINEI NATALINO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADO
431	403	CLEBERSON DE SOUZA DUTRA	AUSENTE	-	REPROVADO
432	705	CREONICE FERREIRA RAMOS	AUSENTE	-	REPROVADA
433	466	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
434	940	DINA PAES DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA
435	154	ELIANE MARIA DE AMORIM	AUSENTE	-	REPROVADA
436	1105	EVERTON ALVES DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
437	399	FABIANO ASNAL MACEDO	AUSENTE	-	REPROVADO
438	695	FERNANDA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
439	832	FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS MENEZES	AUSENTE	-	REPROVADO
440	729	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
441	737	FLAVIA OLIVEIRA PEDROSO	AUSENTE	-	REPROVADA
442	516	GENILDA MARIA DE LUNA	AUSENTE	-	REPROVADA
443	150	GEOVANA PERIS CARDOSO	AUSENTE	-	REPROVADA
444	1154	GEOVANE DA CONCEIÇÃO LAURINDO	AUSENTE	-	REPROVADO
445	1102	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
446	724	JEANIELLE CAMPOS DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
447	1023	JHENYFER ARAUJO ROCHA	AUSENTE	-	REPROVADA
448	157	JOAO BATISTA RECHE	AUSENTE	-	REPROVADO
449	526	JOSANA DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE	-	REPROVADA
450	1194	KEILY RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	REPROVADA
451	55	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
452	165	LEILIANY FERREIRA RODRIGUES	AUSENTE	-	REPROVADA
453	576	LENIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADA
454	921	LINDALVA DOMINGAS DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
455	943	LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	REPROVADA
456	1029	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA	AUSENTE	-	REPROVADA
457	664	MARIA ORENI VIEIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
458	593	MARLI APARECIDA CAMPOS DE BARROS DIAS	AUSENTE	-	REPROVADA
459	521	MIULLA DANTAS BORGUETE	AUSENTE	-	REPROVADA
460	604	NAYARA GUEDES DE OLIVEIRA LIMA MACHADO	AUSENTE	-	REPROVADA
461	494	NAYRA LEMES COSTA	AUSENTE	-	REPROVADA
462	1122	NUBIA PEREIRA MELO	AUSENTE	-	REPROVADA

463	491	RAFHAELLE CHRISTIAN DA SILVA SANTANA	AUSENTE	-	REPROVADA
464	656	ROSANA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
465	1137	SUELI CAMPOS DA CRUZ	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	466	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	29	7,25	APROVADA
2	55	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	26	6,50	CLASSIFICADA
3	734	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	26	6,50	CLASSIFICADA
4	15	SILVANI ANDRANDE DE BRITO	22	5,50	CLASSIFICADA
5	932	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
6	233	KATILA ROCHA CHIQUETO	21	5,25	CLASSIFICADA
7	673	JULIANA DE SOUZA SOARES	19	4,75	CLASSIFICADA
8	734	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	18	4,50	REPROVADA
9	933	CLEANE BARBOZA SILVA	17	4,25	CLASSIFICADA
10	72	SCARLET CÂNDIDO DA SILVA	16	4,00	CLASSIFICADA
11	457	LETICIA MARTINS DE JESUS	AUSENTE	-	REPROVADA
12	1193	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	198	MARCIA MANGERONA	27	6,75	APROVADA
2	251	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	26	6,50	CLASSIFICADA
3	85	ANA PAULA DE OLIVEIRA	25	6,25	CLASSIFICADA
4	664	MARIA ORENI VIEIRA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
5	1002	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
6	419	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
7	135	RAFAEL DA COSTA RONDON	12	3,00	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	556	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	26	6,50	APROVADA
2	940	DINA PAES DE ALMEIDA	20	5,00	CLASSIFICADA
3	775	SEVERINA FRANCIELY MARINS DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
4	987	JANAYNE DE ALMEIDA CAMARGO	15	3,75	REPROVADA
5	658	LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA BORTO LUZZI	12	3,00	REPROVADA
6	771	CARLA DELFINO DAS NEVES	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	549	DIVA CRISTINA FRANCI CARNEIRO	22	5,50	APROVADA
2	236	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
3	429	ANA VICENCIA FRANCISCA NETA	16	4,00	REPROVADA
4	458	IZAILDA DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	668	SONIA DE SENI SILVA	26	6,50	APROVADA
2	166	EURIDES ANDRE DA SILVA ROMÃO	25	6,25	APROVADA
3	311	JESILENE APARECIDA ESPINOSA DE MIRANDA FERREIRA	25	6,25	APROVADA
4	693	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA SILVA	24	6,00	APROVADA
5	455	THATIANE TADNA DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
6	122	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	23	5,75	CLASSIFICADA
7	497	NADIA APARECIDA ROSA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
8	959	EVA DOS SANTOS MODESTO	22	5,50	CLASSIFICADA
9	278	SANDRA PEREIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
10	899	SONIA MARTINS DE ALBUQUERUQE FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
11	370	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	21	5,25	CLASSIFICADA
12	201	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
13	163	IZABEL INES DOS SANTOS RODRIGUES	21	5,25	CLASSIFICADA
14	371	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
15	745	ANA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
16	1164	ALEDIANE SOUZA REIS	21	5,25	CLASSIFICADA
17	816	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
18	898	VANI MARIA RIBEIRO	20	5,00	CLASSIFICADA
19	222	REGILDA MARQUES DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
20	622	FATIMA LUZIA TAQUES	20	5,00	CLASSIFICADA
21	1171	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
22	48	EDNALVA ALBERTO DE SOUZA	19	4,75	REPROVADA
23	859	GISLAINE SILVA DE JESUS	19	4,75	REPROVADA

24	277	KETOLY ALVES DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
25	348	MARIA DE LOURDES SILVA	19	4,75	REPROVADA
26	895	MARIA MACIEL FERREIRA	19	4,75	REPROVADA
27	314	ANA CLEIDE FERREIRA	18	4,50	REPROVADA
28	378	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	18	4,50	REPROVADA
29	629	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
30	396	LEIA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
31	117	NILVA CARVALHO CANO	18	4,50	REPROVADA
32	395	JHESSYCKA HELLOYNNA ESQUIVE DE SOUZA	18	4,50	REPROVADA
33	1138	LAUDICEIA CRISTINA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
34	513	SAMARA TEIXEIRA DA COSTA	18	4,50	REPROVADA
35	564	CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	17	4,25	REPROVADA
36	1012	CLEUSA BEZERRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
37	538	GESSICA VALDEVINO DA SIVA	17	4,25	REPROVADA
38	1016	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
39	924	LORIENE RAMOS FERREIRA	17	4,25	REPROVADA
40	454	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES	17	4,25	REPROVADA
41	948	SILENE BATISTA MAGALHAES	17	4,25	REPROVADA
42	409	AZITA MATIDE BENTO	16	4,00	REPROVADA
43	1092	GLORINHA MARIA DE ALMEIDA	16	4,00	REPROVADA
44	790	JANAINA MARIA MARQUES DOS SANTOS	16	4,00	REPROVADA
45	220	MARIA ALICE BUARQUE DOS SANTOS	16	4,00	REPROVADA
46	628	NAIR PESSOA SILVA GHISLERI	16	4,00	REPROVADA
47	39	VIVIANE ANDRESA PONCE	16	4,00	REPROVADA
48	676	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	15	3,75	REPROVADA
49	885	EDVALDA COSTA DE BARROS	15	3,75	REPROVADA
50	565	IVANI ALVES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
51	1066	KEROLI MONIKE ALVES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
52	741	DALVA DE AMARAES DOLORES SILVA	13	3,25	REPROVADA
53	374	RUTE ALVES DA SILVA AMARAL	13	3,25	REPROVADA
54	185	EVA ELENIR BENTO	12	3,00	REPROVADA
55	300	ELAINE CAROLINA NEVES MAGALHAES	11	2,75	REPROVADA
56	919	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS CELESTINO	11	2,75	REPROVADA
57	179	ROSEANE DE LIMA SANTOS	10	2,50	REPROVADA
58	373	VERA LUCIA FERNANDES	8	2,00	REPROVADA
59	1144	ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
60	383	CRISTIANE REGIS DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
61	823	JAMILA SILVA DE SOUSA	AUSENTE	-	REPROVADA
62	760	JOSILAINE DA GAMA CRUZ	AUSENTE	-	REPROVADA
63	762	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
64	1047	PEDRO ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO	AUSENTE	-	REPROVADO
65	1133	ROSIANI FRANCISCA DIOGO DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA
66	550	WANDERLEIA DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	211	TEREZA MARIA DA COSTA SILVA	24	6,00	APROVADA
2	599	LUDIMILA DOS SANTOS	22	5,50	CLASSIFICADA
3	446	EDILAINE FERREIRA BARBOSA	18	4,50	REPROVADA
4	461	MARCIA FERREIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
5	212	ROSIANE APARECIDA DA COSTA	17	4,25	REPROVADA
6	52	NILZA QUIRINO DE LIMA	15	3,75	REPROVADA
7	268	ANA ELIDIA MACIEL	14	3,50	REPROVADA
8	1020	RENATA DA SILVA FERREIRA	14	3,50	REPROVADA
9	553	LILI DAVINA DA SILVA	10	2,50	REPROVADA
10	782	EUNICE CRISTINA DA SILVA MARCOLINO	AUSENTE	-	REPROVADA
11	905	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	128	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	20	5,00	APROVADA
2	434	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
3	1014	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	17	4,25	REPROVADA
4	343	LUIZA RONDON DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
5	690	MARIA CONCEIÇAO DE LIMA	12	3,00	REPROVADA
6	765	SHEYLA CELESTRINO	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	1030	ANDRE TERENA UAPODONEPA	18	4,50	REPROVADO
2	503	BERENICE BOROPONEPA	18	4,50	REPROVADA

3	505	JOSILENE ANGELICA CALOMEZORE TEODORO	16	4,00	REPROVADA
4	719	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORE	14	3,50	REPROVADA
5	1026	ROSA CALOMEZORE E SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ASSENTAMENTO CABAÇAS – SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	259	CLEONICE ONOFRE DE JESUS FERREIRA	19	4,75	REPROVADA
2	621	VERONICE FAVARO CHAVES	17	4,25	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	1036	CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	25	6,25	APROVADA
2	275	ADRIANA RODRIGUES CARVALHO	23	5,75	CLASSIFICADA
3	460	JULIANA REIS FONSECA	20	5,00	CLASSIFICADA
4	238	MARIA JOSE DE SOUZA DOURADO	13	3,25	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	195	ELISABETE MELO EBLING	25	6,25	APROVADA
2	108	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	25	6,25	APROVADA
3	935	JESSICA APARECIDA FRANCISQUETE DOS SANTOS	23	5,75	CLASSIFICADA
4	420	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
5	111	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	18	4,50	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	140	MARIA MARQUES DA COSTA	23	5,75	APROVADA
2	817	MARCELE REGINAS DA SILVA SAMPAIO	20	5,00	CLASSIFICADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZUMBI DOS PALMARES

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	139	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA	22	5,50	APROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	840	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES	24	6,00	APROVADA
2	65	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	22	5,50	APROVADA
3	1044	ROSELI DA SILVA	21	5,25	APROVADA
4	1165	JOSE LUIZ DE SOUZA SILVA	21	5,25	APROVADO
5	902	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS	21	5,25	APROVADA
6	792	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	20	5,00	APROVADA
7	967	LUCIRENE DE LIMA DO NASCIMENTO FERREIRA	20	5,00	APROVADA
8	411	MIRIAN MARIA DE LIMA	20	5,00	CLASSIFICADA
9	914	REGIANA FEITOSA DAS DORES	20	5,00	CLASSIFICADA
10	178	MERRY ANGELICA PEREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
11	191	FRANCIELLE NASCIMENTO RAMIRES	20	5,00	CLASSIFICADA
12	74	BRUNA LUIZA DA SILVA MARTINS	20	5,00	CLASSIFICADA
13	488	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
14	84	MARILZA VIEIRA CORREIA	19	4,75	REPROVADA
15	47	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
16	694	FABRICIO ROCHA LAGE	19	4,75	REPROVADO
17	1174	JOCIMARA DA SILVA NUNES DEMARCHI HARAMI	19	4,75	REPROVADA
18	934	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	19	4,75	REPROVADO
19	1201	LUCILENE LIMA ALMEIDA	19	4,75	REPROVADA
20	172	ELIZA AMELIA MARTINS ROMAO	18	4,50	REPROVADA
21	641	MAURILIO DE OLIVEIRA MORAIS	18	4,50	REPROVADO
22	204	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
23	957	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
24	470	ANDERSON BENEDITO DA SILVA	18	4,50	REPROVADO
25	498	JOZISLAINE CARLA DE SOUZA BARROS	18	4,50	REPROVADA
26	112	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
27	116	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
28	963	IRACELMA DA SILVA RONDON	17	4,25	REPROVADA
29	151	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
30	891	ANDREIA MARIA SILVA	17	4,25	REPROVADA
31	651	ANDRESSA BISPO DA GAMA	17	4,25	REPROVADA
32	970	MARIA HELENA SOUZA ALVES	17	4,25	REPROVADA
33	797	MARILIA FERREIRA SANTOS	16	4,00	REPROVADA
34	1074	DAVID VINICIUS MARTINS COSTA	16	4,00	REPROVADO

35	804	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO	16	4,00	REPROVADA
36	625	VILMA ALVES DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
37	69	VILMA BERNADETE DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
38	993	CLEITON JOSÉ ALVES DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
39	104	ALINE APARECIDA RIBEIRO ALARCON	16	4,00	REPROVADA
40	620	ANGELA MARIA CHAVES SOUZA	16	4,00	REPROVADA
41	1004	BARBARA DA SILVA DIAS	16	4,00	REPROVADA
42	225	CIDINEIA DA CRUZ	16	4,00	REPROVADA
43	936	DAYANE MACHADO	16	4,00	REPROVADA
44	340	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
45	988	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	16	4,00	REPROVADA
46	400	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	15	3,75	REPROVADA
47	1003	ELZINHA HOEPPERS DE JESUS ANJOLINO	15	3,75	REPROVADA
48	1050	IONE APARECIDA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
49	219	JESSICA CONCEIÇÃO DE SOUZA	15	3,75	REPROVADA
50	17	MARILUCE DE JESUS SANTOS	15	3,75	REPROVADA
51	81	MIRIAM DA SILVA SOUZA	15	3,75	REPROVADA
52	477	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
53	1084	ANDRESSA BATISTA ALEXANDRE	15	3,75	REPROVADA
54	385	CICERA ALVES FERNANDES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
55	722	CRISTIANE LUZ SALES	15	3,75	REPROVADA
56	598	DANIELA MANUELA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
57	784	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
58	752	FABIANA FEITOSA LOPES	14	3,50	REPROVADA
59	810	FERNANDA DA SILVA GUERRA	14	3,50	REPROVADA
60	644	OZENILDA DA SILVA CRUZ	14	3,50	REPROVADA
61	214	APARECIDA FERREIRA SEVERINO	14	3,50	REPROVADA
62	237	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	14	3,50	REPROVADA
63	255	LUCIENE FRANCISQUETTI DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
64	806	JAYNE DINIZ ASSUNÇÃO DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
65	880	SILMARA FERREIRA	13	3,25	REPROVADA
66	382	ANDREIA DA SILVA ROSA	13	3,25	REPROVADA
67	267	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS	13	3,25	REPROVADO
68	716	MARCIO MARIANO DA SILVA	13	3,25	REPROVADO
69	345	MARIA APARECIDA DIAS	13	3,25	REPROVADA
70	1049	MARIA ANDREA DA SILVA	12	3,00	REPROVADA
71	764	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA	12	3,00	REPROVADA
72	678	MARY ACSAN DOS REIS	12	3,00	REPROVADA
73	749	MEIRE NUNES DE ALMEIDA	12	3,00	REPROVADA
74	444	ONESILAINE ALVES DA SILVA BENTO	12	3,00	REPROVADA
75	235	ANDREIA MANOEL ALVES	12	3,00	REPROVADA
76	740	CLAUDETE DOS SANTOS COSTA	12	3,00	REPROVADA
77	739	CLEIA FERREIRA TORRES	12	3,00	REPROVADA
78	472	MARCILEIA ALVES DA SILVA	12	3,00	REPROVADA
79	331	MARIA LUANA MORAES BUSIQUIA	12	3,00	REPROVADA
80	1032	MARINALVA ZAQUIMAE COREZOMAE	11	2,75	REPROVADA
81	218	NAYARA MAGDA NUNES REGUERO	11	2,75	REPROVADA
82	1015	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	11	2,75	REPROVADA
83	57	ADRIANE MORAES DA SILVA	11	2,75	REPROVADA
84	541	HELINHA SOARES DE ALCANTARA	10	2,50	REPROVADA
85	557	JACILENE MARLENE DOS SANTOS	10	2,50	REPROVADA
86	325	MAYANE DA SILVA LOPES	10	2,50	REPROVADA
87	773	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	10	2,50	REPROVADA
88	750	CICERA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10	2,50	REPROVADA
89	367	CLAUDINEIA SANTOS DA COSTA	10	2,50	REPROVADA
90	1009	LUCAS POLIDORO FRONSAR DE JESUS	10	2,50	REPROVADO
91	453	PRISCILA QUEZO ZAEZAE	9	2,25	REPROVADA
92	193	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9	2,25	REPROVADA
93	271	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	8	2,00	REPROVADA
94	896	ODILENE BUQUES DE ABREU	8	2,00	REPROVADA
95	406	SILVANIA MENDES DOS SANTOS	8	2,00	REPROVADA
96	1178	CLARICE VENANCIA BENTA	8	2,00	REPROVADA
97	241	ODETE DE CAMPOS ALVES	5	1,25	REPROVADA
98	796	MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	3	0,75	REPROVADA
99	939	ALEXANDRE NECKEL SASSAKI	AUSENTE	-	REPROVADO
100	136	APARECIDA PEREIRA LUZ MELO	AUSENTE	-	REPROVADA
101	1112	CRISTIANE DA SILVA LIMA	AUSENTE	-	REPROVADA
102	1134	DAIANE MENDONÇA FERNANDES	AUSENTE	-	REPROVADA
103	49	DRIELLY ANALIA MOREIRA DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
104	748	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE	-	REPROVADA
105	1010	LUCIANA LIMA FERREIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
106	1019	LUCIMÁRIO DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADO
107	617	LUCINEIDE ALVES DE CAMPOS	AUSENTE	-	REPROVADA
108	474	MARIA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	AUSENTE	-	REPROVADA

109	282	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
110	53	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
111	997	NILVA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
112	727	NUBIA RENATA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
113	224	ROSIENE MARQUES DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
114	1152	THIAGO LUIZ DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
115	365	VALQUIRIA DE BRITO SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
116	856	WEMERSON DOS SANTOS COSTA	AUSENTE	-	REPROVADO
117	1186	THAYNA RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – JULÁ PARÉ

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	451	MARILEIDE MONZILAR	25	6,25	APROVADA
2	867	EDINETE MONZILAR	22	5,50	CLASSIFICADA
3	274	EDILEUZA SILVA MONZILAR	20	5,00	CLASSIFICADA
4	872	DULCINETE CALOMEZORE	19	4,75	REPROVADA
5	547	ELAINE COREZOMAE	19	4,75	REPROVADA
6	544	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	18	4,50	REPROVADA
7	1031	EDGAR MONZILAR COREZOMAE	17	4,25	REPROVADO
8	485	ITAMAR MAETAUA TAN HUARE	17	4,25	REPROVADO
9	991	VANUZA COREZOMAE	14	3,50	REPROVADA
10	717	DINEI MONZILAR	13	3,25	REPROVADO
11	449	LUCILENE CALOMEZORE	13	3,25	REPROVADA
12	252	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA	12	3,00	REPROVADA
13	402	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA	11	2,75	REPROVADA
14	726	JOANITA FERREIRA DE CAMPOS	11	2,75	REPROVADA
15	118	JACKELINE KUPODONEPA	10	2,50	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	253	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	21	5,25	APROVADA
2	285	SIRLEI DE SOUZA DOURADO	20	5,00	CLASSIFICADA
3	415	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA	16	4,00	REPROVADA
4	730	ANGELA RODRIGUES CARVALHO	14	3,50	REPROVADA
5	256	ELENI CLEIDE SILVA	12	3,00	REPROVADA
6	353	JANETE DE SOUZA	12	3,00	REPROVADA
7	459	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	9	2,25	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	764	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA	12	3,00	REPROVADA
2	989	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA	11	2,75	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	265	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	16	4,00	REPROVADA
2	62	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	14	3,50	REPROVADA
3	982	VILMA REGINA DA SILVA VICENTE	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	981	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	24	6,00	APROVADO
2	900	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	24	6,00	APROVADO
3	938	ELIELTON DA SILVA CALONGA	22	5,50	CLASSIFICADO
4	962	APARECIDO SILVA CAMPOS	21	5,25	CLASSIFICADO
5	209	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	21	5,25	CLASSIFICADO
6	531	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
7	886	SOLAINE DE BRITO SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
8	98	ALDAIR VIEIRA DE SOUSA	19	4,75	REPROVADO
9	437	AURINO MUNZILAR UAQUIXINEPA	19	4,75	REPROVADO
10	754	CARLOS VITURINO DE LIMA	19	4,75	REPROVADO
11	805	ELIZEU MARINHO FERREIRA	19	4,75	REPROVADO
12	295	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI	19	4,75	REPROVADO
13	708	VILSON GUIA BISPO DA GAMA	18	4,50	REPROVADO
14	776	ISMAEL ALVES DA CRUZ	18	4,50	REPROVADO
15	1149	AFRANIO DELFINO DAS NEVES	17	4,25	REPROVADO
16	1163	ALEXANDRO BASTOS	17	4,25	REPROVADO
17	603	ESMAEL JOSE DE ALMEIDA	17	4,25	REPROVADO
18	115	JOSE CARLOS MINOTT	17	4,25	REPROVADO
19	465	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	17	4,25	REPROVADA

20	864	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	17	4,25	REPROVADO
21	1182	RONY BAYER SILVA LICA	17	4,25	REPROVADO
22	718	ANAILDE DA GUIA CAMPOS	16	4,00	REPROVADA
23	1156	EDEGAR RIBEIRO DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
24	983	EDUARDO DOS SANTOS MARQUES	16	4,00	REPROVADO
25	755	EZILDO DE LIMA	16	4,00	REPROVADO
26	755	HALLAN OLIVEIRA BATISTA	16	4,00	REPROVADO
27	129	REGINALDO JOSE PEREIRA	16	4,00	REPROVADO
28	1179	ANDRE GONÇALO DE SOUZA MARTINS	15	3,75	REPROVADO
29	1180	ANTONIO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	15	3,75	REPROVADO
30	605	CREUZA MIRANDA MACHADO	15	3,75	REPROVADA
31	75	JULIETA MARQUES DA COSTA	15	3,75	REPROVADA
32	372	KELEN AMARUZIA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
33	375	MARIA MARIANA BATISTA	15	3,75	REPROVADA
34	587	OSVALDO PEREIRA LUZ	15	3,75	REPROVADO
35	132	ALESSANDRO FERREIRA DA GUIA	14	3,50	REPROVADO
36	215	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14	3,50	REPROVADO
37	447	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	14	3,50	REPROVADA
38	94	RICARDO PRADO DOS SANTOS	14	3,50	REPROVADO
39	536	CASSIO CARDEAL DA SILVA DE LIMA	13	3,25	REPROVADO
40	356	EDER DA COSTA SIMETRAN	13	3,25	REPROVADO
41	482	LEANDRO ALVES DA CRUZ	12	3,00	REPROVADO
42	1136	ROSA HELENA DA SILVA BORGES	11	2,75	REPROVADA
43	269	MARIA AMBROZINA MACIEL	11	2,75	REPROVADA
44	1195	EUILES MIRANDA DA SILVA	10	2,50	REPROVADO
45	562	SIDNEY BORGES	9	2,25	REPROVADO
46	450	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	6	1,50	REPROVADA
47	297	AGNALDO DE ARRUDA MATTOS JUNIOR	AUSENTE	-	REPROVADO
48	401	ANDREY ALEX DE MORAES SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
49	1170	BRUNO MORAES FERREIRA	AUSENTE	-	REPROVADO
50	507	FLAVIO JOSE DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADO
51	772	JOSE ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE	-	REPROVADO
52	519	KAICK SANTANA ALVES	AUSENTE	-	REPROVADO
53	397	WALICE ALEX MORAES SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
54	520	WELINGTON DOS SANTOS COSTA	AUSENTE	-	REPROVADO
55	930	WEVERTON SILVA DE SOUSA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	258	FILIPE IZIDRO DUARTE	26	6,50	APROVADO
2	262	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	25	6,25	APROVADA
3	1087	ELICA GOMES DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
4	999	ANA PAULA DOS SANTOS CELESTINO	18	4,50	REPROVADA
5	517	IGOR VINICIUS DIOGO	18	4,50	REPROVADO
6	1206	RODRIGO RODRIGUES	16	4,00	REPROVADO
7	504	HELIO DA SILVA LOPES	16	4,00	REPROVADO
8	264	MARCELLO PEREZ DOS SANTOS	15	3,75	REPROVADO
9	175	PAULINA BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	3,00	REPROVADA
10	273	ARLETE MACIEL DA SILVA	7	1,75	REPROVADA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SÃO BENEDITO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	1185	THIAGO JOSE DO PRADO VIEIRA	29	7,25	APROVADO
2	199	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	21	5,25	APROVADO
3	89	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA	21	5,25	APROVADO
4	113	JOSIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADO
5	4	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	15	3,75	REPROVADO
6	720	MARCELO ALVES CALACIO	15	3,75	REPROVADO
7	263	LUCIANO JOÃO DA SILVA	15	3,75	REPROVADO
8	141	JOSIANE DE ARRUDA COSTA	14	3,50	REPROVADA
9	22	VALDEMI RICARDO DA SILVA	12	3,00	REPROVADO

Art. 2º: Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE, listados abaixo, deverão entregar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até o dia 30/01/2017. Favor desconsiderar, se já entregou no Ato da Inscrição do Processo Seletivo.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	528	THALIINA BUENO POLEGATI	5,00	1,20	6,20	CLASSIFICADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	10	CELIA REGINA FERREIRA SILVA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	254	NADIA REGINA GONÇALVES	20	5,00	CLASSIFICADA

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 26 de Janeiro de 2017.

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE CONTRATO Nº: 046/2014

TOMADA DE PREÇO 004/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.398.282/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO nº.122/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório.

Vigência: 22/12/2016 à 21/05/2017

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 026/2014

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.389/0001-78.

Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato, referente a execução dos serviços de publicidade, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal.

Vigência: 30/12/2016 á 31/12/2017.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 22-2016

Protocolo nº 123/2016, de 20/10/2016

ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 22/2016

Protocolo Nº 123, de 20 de Outubro de 2016.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de **madeiras (tábuas, caibros e ripões)** para confecção de prateleiras e divisórias com a finalidade de melhoria na forma de armazenamento, conservação e manipulação de materiais hidráulicos e demais ferramentas contidas no almoxarifado da Autarquia ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18.001	17.512.1101.2211	33.90.30	100-Rec. Ord.

Fundamento: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R$
	00.956.227/0001-05	MORAES E OKAZAKI-ME	4.841,10

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Cáceres, 25 Janeiro de 2017. .

Dr. BRUNO CORDOVA FRANÇA

Diretor Executivo em Substituição

(Portaria n.º 025/2016, de 22/12/2016)

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 020/2017

PORTARIA N.º 020/2017

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Licença Maternidade em favor da senhora Keila Aparecida Ferreira Bergamo".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 71-A da Lei n° 12.873 de 24 de Outubro de 2013.

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de "Licença Maternidade" em favor da senhora **Keila Aparecida Ferreira Bergamo,**portadora do CPF nº 023.085. 821-03, efetiva no cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/12/2016 a 17/04/ 2017, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 004/2017.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 19/12/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **385 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **DEIZIANE DUARTE DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **66 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELIZANGELA DA COSTA E SILVA** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **235 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EMANUELE PRISCILA FERREIRA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **243 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ENILCE PEREIRA DE SOUZA GIL** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **19 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **IZABEL MARIA DE SOUZA** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **408 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **LUCIENE BARBOSA AZEVEDO** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **12 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **NATALINO RIBEIRO DE PINHO** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **90 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **NILZANETE DA COSTA CEBALHO** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **328 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELICE DA SILVA SOUZA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **233 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Habitação – CMH, gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.° 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 26 de Janeiro de 2017, com registro em Ata nº 107,

CONSIDERANDO a realização da Eleição para Diretoria do Conselho Municipal de Habitação através de voto em plenária, sendo eleitos os/as conselheiros (as) para exercer o cargo de Presidente, Vice-presidente e Secretaria do Conselho Municipal de Habitação – CMH, gestão 2016/2018 e,

RESOLVE:

Art. 1°- Eleger o conselheiro **Plínio Samaclay de Lima Moran**, representante da Terceira Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ MT para exercer o cargo de Presidente do CMH,

Art. 2° - Eleger o conselheiro **Manoel Menacho de Assunção** representante da União das Associações Rurais e Comunitária de Cáceres – URNAC para exercer o cargo de Vice-Presidente do CMH,

Art. 3° - Eleger a conselheira **Raquel Mendes dos Santos**, representante da Paróquia “São Luiz de Cáceres” para exercer o cargo de Secretaria do CMH.

Art. 4°- Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cáceres/MT, 26 de Janeiro de 2017.

Plínio Samaclay de Lima Moran

Presidente do CMH

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **45 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELAINE CRISTINA LIANDRO** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **364 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EDNEIA APARECIDA CAMPOS DE MOURA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Protocolo nº 007/2017, de 17/01/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Protocolo Nº 007, de 17 de Janeiro de 2017.

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando acontratação de empresa especializada no fornecimento de **diafragmas** para serem utilizados nas bombas dosadoras de polímero, marca ProMinent Brasil TYP VAMc 07042PVT, que estão em atual operação no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme Termo de Referência Nº 007/2017

Vigência: 12 (doze) meses.

Despesas:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
18.001	17.122.1101.2211	3.3.90.30	100– Rec. Ordinários

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

COD.	CNPJ	EMPRESA:	TOTAL R$
	38.875.381/0001-25	PROMINENTE BRASIL LTDA.	2.160,49

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 /1993, e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Cáceres, 25 de janeiro de 2017.

Dr. BRUNO CORDOVA FRANÇA

Diretor Executivo em Substituição

(Portaria n.º 025/2016, de 22/12/2016)

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **256 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **WELLIGTON FERNANDES DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Prof. História** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **202 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EDINEIA RODRIGUES RAMOS** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **354 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **DENISE LANDIVAR FRANCO** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2016 - PGM

No Extrato do Contrato Administrativo **Nº 59/2016-PGM**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo e a Empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, publicado no dia 07/04/2016, Ano XI, Nº 2. 451 e página 180: **TORNA SEM EFEITO SUA PUBLICAÇÃO,** uma vez que o Contrato Administrativo foi CANCELADO.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **324 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTIANE DE MIRANDA SILVA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **326 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CLAUDIA DA SILVA BARROS** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3272, de 20 de janeiro de 2017,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **ALINE DE MOURA LIMONGI PIRES AMORIM** – Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/ INSS, com efeitos desde 23 de janeiro de 2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 25.01.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 801 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **WEVERTTON SOARES DE SOUZA**, para exercer a função de Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, em substituição a titular que encontra de Licença Maternidade, no período de 09 de janeiro de 2017 a 29 de março de 2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Afixado em: 24.01.17

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 008/2017

PORTARIA N.º 008/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Rita Stephani Rocha".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Rita Stephani Rocha,** portadora do CPF nº. 536.285.601-44, *efetiva no cargo de Periodentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/01/2017 a 09/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 125/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 09/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 26 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 26.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 009/2017

PORTARIA N.º 009/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Ricardo Tavares de Oliveira"**.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* ***Ricardo Tavares de Oliveira,*** portador do CPF nº. 795.958.717-53, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/02/2017 a 30/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 123/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de hoje 15/02/2017.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 26.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta e da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 8° e 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como no art. 46 da Lei no 2.552, de 24 de agosto de 2016- Lei Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei nº 2557 de 19 de dezembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.555 de 19 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 2599 de 17 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta e da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme disposto no artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orçamentária Anual no 2.555, de 19 de dezembro de 2016;

Art. 2º - O anexo I deste Decreto estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2017, da administração Direta e da Administração Indireta.

Art. 3º - O Anexo II deste Decreto estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016, da administração Direta e da Administração Indireta.

Parágrafo único: A liquidação de despesas em unidades orçamentárias, somente poderão ocorrer respeitando-se os limites aprovados na forma do Anexo I.

Art. 4º - O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2016, não incluída nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, de forma adicionada, no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referidos no anexo I e II deste Decreto, poderão ser alterados por ato do Executivo Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Planejamento, mediante solicitação do respectivo órgão devidamente justificados.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, se dará bimestralmente, de forma conjunta pelas Secretarias de Finanças e de Planejamento, analisada por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, deverá ser ajustado pelo Órgão que lhe der causa, no mês seguinte, obedecendo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único: A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 20 de 28 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 18.01.2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 010/2017

PORTARIA N.º 010/2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Aurelio Ortiz"**.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* ***Aurelio Ortiz,*** portador do CPF nº. 274.331.451-68, *efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/01/2017 a 06/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 007/2017.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 23/01/2017.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 26.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 011/2017

PORTARIA N.º 011/2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Leandro de Pinho Saab"**.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* ***Leandro de Pinho Saab,*** portador do CPF nº. 896.825.721-34, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/01/2017 a 12/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 006/2017.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 11/01/2017.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 26.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 2329, de 16 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ELAINE GISELE VIDAL** – Professora, para responderem pela Direção da Escola Municipal Isabel Campos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, pelo período do dia 25 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 23.01.2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 012/2017

PORTARIA N.º 012/2017

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Neli Leite dos Santos".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Neli Leite dos Santos,** portadora do CPF nº. 615.859.981-68, *efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/01/2017 a 03/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 100/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 05/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 26 de janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretor Executivo

Afixada em: 26.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 013/2017

PORTARIA N.º 013/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Rubens Pereira de Oliveira"**.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* ***Rubens Pereira de Oliveira,*** portador do CPF nº. 837.107.601-00, *efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/01/2017 a 05/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 114/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2017.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **327 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CINTIA TATIANE EGUES** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 014/2017

PORTARIA N.º 014/2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Antonia Miranda Vieira".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Antonia Miranda Vieira,** portadora do CPF nº. 396.386.931-34, *efetiva no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/01/2017 a 10/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 009/2017.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 14/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 015/2017

PORTARIA N.º 015/2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Andreia Costa Ferreira".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Andreia Costa Ferreira,** portadora do CPF nº. 015.736.301-52, *efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/01/2017 a 20/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 005/2017.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 06/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 016/2017

PORTARIA N.º 016/2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Rosicler Furtado Bertoldo".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Rosicler Furtado Bertoldo,** portadora do CPF nº. 496.197.561-34, *efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/01/2017 a 28/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 008/2017.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 13/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 017/2017

PORTARIA N.º 017/2017

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora**Maria Deilda de Souza".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Maria Deilda de Souza,** portadora do CPF 429.475.531-87, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/12/2016 a 31/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 110/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 22/12/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 018/2017

PORTARIA N.º 018/2017

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora**Eloiza Maria da Conceição".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora***Eloiza Maria da Conceição,** portadora do CPF 488.708.541-91, *efetiva no cargo de Auxili-*

ar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/02/2017 a 25/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 010/2017.

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 18/02/2017.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 019/2017

PORTARIA N.º 019/2017

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jovilina Pedrosa dos Santos".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º**Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidoraJovilina Pedrosa dos Santos,** portadora do CPF nº. 303.894.291-04, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/01/2017 a 30/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 122/2016.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 05/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **377 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Protocolo Nº: **59, de 11 de Julho de 2016.**

.

Interessado: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Objeto: Pregão Presencial tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **manutenção preventiva e corretiva de Caminhões e Maquinários, incluindo o fornecimento de peças genuínas e/ou originais de primeira linha e de materiais necessários ao perfeito funcionamento da frota** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT.

Despesas: As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
18.001	17.122.1101.2211	33.90.39.00	100-Rec. Ordinários
18.001	17.122.1101.2211	33.90.39.30	100-Rec. Ordinários

Cód	Vencedora	CNPJ	Valor Total
	R T DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI-ME	23.304.952/0001-02	449.000,00

HOMOLOGO a decisão supra da Comissão Permanente de Licitação; ao vencedor e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Local e Data: Cáceres-MT, 27 de Janeiro de 2017.

Dr. BRUNO CORDOVA FRANÇA

Diretor Executivo em Substituição

Portaria n.º 025/2016, de 22/12/2016

Cáceres- MT, 27 de janeiro de 2017.

A ASSESSORIA JURÍDICA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, para parecer e posterior encaminhamento a **homologação**.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Parecer é pela Homologação do presente Pregão Presencial.

Dr. VICTOR OLAVO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO OAB 17172

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 021/2017

PORTARIA N.º 021/2017

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Licença Maternidade em favor da senhora Benta Aparecida dos Santos".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 71-A da Lei n° 12.873 de 24 de Outubro de 2013.

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de "Licença Maternidade" em favor da senhora **Benta Aparecida dos Santos,**portadora do CPF nº 650.047.281-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/01/2017 a 05/05/2017, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 003/2017.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 06/01/2017.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 27 de Janeiro de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 27.01.2017

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **14 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **VALDINEI MARTINS DE SOUZA** denominado contratado, no cargo de **Prof. Matemática** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **33 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA** denominado contratado, no cargo de **Prof. Matemática** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/

2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **263 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES**denominado contratado, no cargo de**Prof. Matemática** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **415 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ** denominado contratado, no cargo de **Prof. Matemática** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **71 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE** denominado contratado, no cargo de **Prof. Matemática** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **55 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI** denominado contratado, no cargo de **Prof. Matemática** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **378 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **VALDO MENACHO** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **306 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **WENDER CURVELHO DAS FLORES** denominado contratado, no cargo de **Prof. História** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **94 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROZILENE BARBOSA** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **26 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANA CREUSA GONÇALVES** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **277 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **87 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **REBECA FERREIRA CARVALHO** denominado contratado, no cargo de **Prof. Letras** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7066 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. **EDAIANE FRANCO DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar a Sra. Edaiane Franco da Silva, que exercia o cargo de Médica , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os termos a Portaria 6863/2016 de 05 de Julho de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 27 de Janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7065 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **MARCOS HIROSHI CARDOSO SAZAKI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Exonerar o Sr. MARCOS HIROSHI CARDOSO SAZAKI, que exercia o cargo de Médico, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os termos a Portaria 6756/2015 de 18 de Abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 27 de Janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7067 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE JANEIRO** AO SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** ao servidorrelacionados na tabela abaixo e seus respectivo períodos aquisitivos.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO
1561	WILIAN DIAS RIBEIRO	CHEFE DO DETRAN	31.01.15 a 01.02.16

II - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2017.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 27 de Janeiro de 2017

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 10 de fevereiro de 2017** realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de **prestação de serviço de lava a jato,** paraa conservação e higienização dos veículos e máquinas da frota Municipal. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 27/01/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL ESCOLAS MUNICIPAIS INDIGENAS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 AO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 AO EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.679/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.154/2016,

Considerando o elevado número de inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, Nº 004/2016, para as vagas relativas as funções destinadas as Escolas Municipal Indígena – EMIs;

RESOLVE:

1.0 PUBLICIZAR o **RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, Nº 004/2016, para as vagas relativas as Escolas Municipal Indígena, conforme disposições do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Campinápolis - MT, 26 de janeiro de 2017.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão/ Decreto nº 2.679/2016

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 AO EDITAL DE ABERTURA

QUADRO 1. RESULTADO FINAL/ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA - EMI

PROFESSOR							
ESCOLA MUNIICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS/ALDEIA CAMPOS BELOS							
Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	CURSOS	PROVA OBJETIVA	TOT. GERAL	SITUAÇÃO
01	IVANILDO APHAADI PREPE	1424540	20/03/1981	2,00	29,00	31,00	APROVADO
02	ALDO WAAMATE TSEREDZEDZE	00121985	19/04/1979	6,00	24,00	30,00	APROVADO
03	ARLOZINHO WAAMATE BUDZATSE	1634214-3	07/02/1985	0,00	20,00	24,00	APROVADO
04	ELIDEOS PROWA	29002468	25/05/1990	0,00	16,00	16,00	APROVADO
05	ADJANIRA WAAMATE RENHO E	2699006-7		0,00	13,00	13,00	APROVADO
06	FLAVIO CASSIMIRO T. UNEEDI WAOMORA	1713430	25/06/1979	6,00	0,00	6,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO PAULO/ALDEIA CHÃO PRETO							
01	EDUARDO SEREUIPRA	610538	26/10/1967	8,00	26,00	34,00	APROVADO
02	FARIDES SERETAPRA AEDZANE	22790306	14/09/1988	2,00	21,00	23,00	APROVADO
03	BILONZINHO TOMOPSAE SEREWAM RE	22790381	01/06/1989	4,00	17,00	21,00	APROVADO
04	JANIO TSERETU TSERETE UDZA IDI	21581886	28/07/1990	0,00	16,00	16,00	APROVADO
05	HELIO J UNIOR SEREPARAM	5098395	12/01/1983	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO

06	JOAO TSEREHITE WARI-PO OWE	2420026-3	22/11/1993	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
07	TEJOTA SEREWARA PEMRA	2247713-6	06/07/1990	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
08	DULIO TSEREUTIWE TE-RÉREUIPRA	26273616	05/06/1995	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
09	EDENILSON TSERE-NHO'A TSEREJA'NENE	2627423-0	12/09/1996	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO FELIPE/ALDEIA SÃO FELIPE							
01	TADEU TSEREDZE	2499834-6	11/07/1994	0,00	26,00	26,00	APROVADO
02	GERLADINO TSEREBRE	2319677-1	02/03/1988	0,00	22,00	22,00	APROVADO
03	NORBERTO TSERE-DAWA TSEREDZE	17205018	06/03/1985	0,00	21,00	21,00	CLASSIFICADO
04	JOSE SARNEY TSERE-PARAWE	24754455	06/08/1985	2,00	17,00	19,00	CLASSIFICADO
05	CLAUDEMIR T. R. WA RADZERE	23375809	22/05/1988	0,00	19,00	19,00	CLASSIFICADO
06	JOCELINO ANAHOA	18118288	06/07/1983	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
07	VITORIANO TSO OTOTI	1811227-7	04/04/1983	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
08	ELIANE TSINHOTSE EREI O	23145625	05/02/1990	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
09	RONEUTO TSI O ORE	2499833-8	14/08/1996	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
10	ECOLANO TSIWA RU	2490490-2	08/03/1992	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
11	PARANHO A RAIRATÉ	2840052-6	06/02/1994	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
12	EMILIA REMITSI	24114677	19/10/1991	6,00	6,00	12,00	CLASSIFICADO
13	DERCIO RUNHARI TSIMI UDO	2411459-6	28/08/1985	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
14	FLORISBELA PENHO RE	18113150	02/11/1982	4,00	3,00	7,00	CLASSIFICADO
15	EBRAHIM TOMOTSUDZA REBE	86617234	26/05/1990	0,00	7,00	7,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA/ALDEIA SANTA CLARA							
01	CLEON JUSTINO DE SOUZA	18110339	22/101986	0,00	38,00	38,00	APROVADO
02	FABIO ALVES DA SILVA	24900273	15/09/1996	0,00	33,00	33,00	APROVADO
03	MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA	1713217-7	23/10/1982	0,00	31,00	31,00	APROVADO
04	PAULO HENRIQUE AL-VES DA SILVA	22234454	19/01/1999	0,00	24,00	24,00	APROVADO
05	VILTANIA OILTA ROCHA MARQUES	15/091972	15/09/1972	0,00	23,00	23,00	APROVADO
06	PAULO TSIWEDE'RA	24905836	28/10/1982	0,00	23,00	23,00	APROVADO
07	LINDOMAR TSIROBO	1837370-4	19/01/1985	4,00	18,00	22,00	APROVADO
08	GILDEMAR PARI OWA	2637856-6	27/06/1996	0,00	21,00	21,00	APROVADO
09	ROMAN TSEREMRE	18109730	10/07/1987	2,00	18,00	20,00	CLASSIFICADO
10	LINCO TSERENHITOMO TSI´OMOWE	2415391-5	15/05/1990	0,00	20,00	20,00	CLASSIFICADO
11	JUSCELINO TSE-REWAHU	20173296	21/07/1982	2,00	16,00	18,00	CLASSIFICADO
12	CARLOS TSERENHI O	15874443	05/09/1982	0,00	18,00	18,00	CLASSIFICADO
13	FLORIANO WA-PRUIWEWARI	23966645	28/05/1993	0,00	16,00	16,00	CLASSIFICADO
14	EDSON BRAGA TSERE DZADUTE	2262552-6	11/02/1993	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
15	AMBROSIO DE LIMA TS-REURA	453152	07/09/1955	2,00	11,00	13,00	CLASSIFICADO
16	JOSÉ FABIO WE RU	1802055-0	14/11/1978	2,00	11,00	13,00	CLASSIFICADO
17	AUGUSTO TSERENHO-RO	26700247	18/08/1994	2,00	11,00	13,00	CLASSIFICADO
18	JOAB UMORIDZADADZE	26378957	02/11/1989	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
19	JULINHO RUNOMRO WE XAVANTE	2512480-3	18/06/1996	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
20	FLORENCIO WAI ANHO-RA	2499880-0	18/10/1991	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
21	ANTOIN AMARCIO RI UDZE	21937885	03/03/1989	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
22	LINDOLFO UREBETE	2218568-2	09/04/1992	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO

23	AILTON TSEREWE	15874478	12/17/1984	0,00	10,00	10,00	CLASSIFICADO
24	JOSÉ TSIPRA	2638077-3	04/06/1996	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
25	MARCELINO TSI EIWA ADI	2637837-0	28/06/1989	0,00	7,00	7,00	CLASSIFICADO
26	DEMETRIO TSEREPET-SEWE	2103918-6	26/02/1984	0,00	4,00	4,00	CLASSIFICADO
27	FELIPE NERIS TOMOT-SUDZAREBE	15159744	21/07/1980	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IMACULADA CONCEIÇÃO/ALDEIA SÃO PEDRO							
01	DEUSDADO UBDZARE TSIRUIPI	1536137-3	21/12/1985	0,00	26,00	26,00	APROVADO
02	AIRTON TSEREDI O RU-NHÂMRI	1962291-0	26/05/1978	2,00	22,002	24,00	APROVADO
03	NATALINO TSERED-ZAHITSAREI O	12217018	14/06/1980	0,00	24,003	24,00	APROVADO
04	MARIA DAS GRAÇAS WAUTOMO	2131739-9	19/11/1990	0,00	23,00	23,00	APROVADO
05	SIDNEI TSITEDZE TSE-REPIPA	2210813	22/11/1978	2,00	21,00	23,00	APROVADO
06	JACINTO TSEREWAHU-TUWE TSIMRIHU	28400577	30/09/1993	0,00	19,00	19,00	APROVADO
07	FELISBERTO NOMOTSE	2588125-6	05/04/1996	0,00	19,00	19,00	APROVADO
08	ROSANA REWANHRE TSERE URÃ	14240440	27/07/1975	0,00	17,00	17,00	APROVADO
09	AFONSO TSUDZAWE TSAHOBO	1713174-0	22/04/1988	2,00	15,00	17,00	APROVADO
10	CLEIBER TSEREROWE TEROPRE E	24996362	08/10/1987	0,00	16,00	16,00	APROVADO
11	ATANACIO TSEREWAHU	1562400-5	23/10/1981	6,00	10,00	16,00	APROVADO
12	SUSANA RO OWAIRO	1297758-6	13/01/1975	0,00	15,00	15,00	APROVADO
13	AGEU TSERENHOWAM-RE PINI RU	20633483	22/11/1980	0,00	15,00	15,00	APROVADO
14	ROBERTO CARLOS TSE-RE UU	2411565-9	09/11/1988	2,00	13,00	15,00	APROVADO
15	ERASMO TSERENHIM-DUWARI	2411635-1	23/03/1995	0,00	14,00	14,00	APROVADO
16	GIACCARIA WAMARID-ZUWA TSERETEME	2404202-1	04/11/1994	2,00	11,00	13,00	CLASSIFICADO
17	ZEBEDEU TSE EOMOWA	16096924	29/12/1976	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
18	MAMILIANA PEDZARIWA A	2359282-6	02/02/1986	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
19	ELENIR RUWE TSERED-ZEREPE	25774174	03/10/1993	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
20	EDULBERTO RUWABD-ZU TSIMIWADZE	1601340486	26/08/1988	2,00	10,00	12,00	CLASSIFICADO
21	CLEITON TSUDZUWE WA IWAIRUTSU	2148329-9	17/12/1989	2,00	6,00	8,00	CLASSIIFCADO
22	LIGIA PEDZAIWE TSI RUIPI	1422055-5	19/02/1981	2,00	0,00	2,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO/ALDEIA CAMPINAS							
01	NEURY FERREIRA DA CRUZ	12273600	01/08/1973	6,00	33,00	39,00	APROVADO
02	MIZAEL TSA E	25657224	17/10/1994	6,00	29,00	35,00	APROVADO
03	ANAEL TSEREOMOWI	1520735-8	05/11/1979	0,00	34,00	34,00	APROVADO
04	VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI	20935730	06/06/1986	8,00	25,00	33,00	APROVADO
05	HEITOR WABDZU O TSE-RETATA AWE	22789642	23/10/1989	4,00	23,00	27,00	APROVADO
06	MARCIEL TSE-REWAIHUM	1963955-4	23/02/1985	8,00	18,00	26,00	APROVADO
07	ROGELE SEREMIWE SE-RETATA AWE	26865785	20/09/1994	2,00	24,00	26,00	APROVADO
08	EVANDRO SEREU'RA	2064020-0	04/03/1987	4,00	20,00	24,00	APROVADO
09	REGIANE RERITIWE TSEREHITE	23966017	26/11/1994	2,00	22,00	24,00	APROVADO
10	APOLONIO SEREWAU	1528707-6	23/08/1980	0,00	23,00	23,00	APROVADO
11	BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	MG-19395075	17/01/1993	0,00	23,00	23,00	APROVADO
12	RANGEL MARTINS XA-VANTE	2223381-4	14/10/1984	8,00	15,00	23,00	APROVADO
13	GUIOMAR AIRERO	15978052	19/12/1979	4,00	17,00	21,00	APROVADO
14	GILNEI DANTE H. O RO-MANVANTUPI	3024739-0	30/10/1995	0,00	20,00	20,00	APROVADO

15	RODINALDO SERETO TSERETA AWE	23585030	22/10/1991	2,00	18,00	20,00	APROVADO
16	ADEMAR RUWARI TSE-RE'E'E	2279032-2	28/08/1986	0,00	19,00	19,00	APROVADO
17	ATANARZIO MARTINS ROWANO	2275150-5	17/02/1989	4,00	15,00	19,00	APROVADO
18	ISMAT EDIMAR RUD-ZAWI	23592800	11/11/1989	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
19	JAIMES WEREHITE PEM-RA	20401680	08/08/1985	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
20	LEOGINO PARIDZANE SEREJAWI	28286944	12/09/1997	0,00	16,00	16,00	CLASSIFICADO
21	ALDINOR SEREZADAPSI	2223420-9	26/07/1995	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
22	RAUL TSERE UWAWE	27320189	05/04/1993	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
23	ANTONIO PADUA UTE-BREWE	21483949	23/07/1984	0,00	10,00	10,00	CLASSIFICADO
24	LISANDRO ERNESTO ZADAPARI	2519920-0	28/02/1994	0,00	10,00	10,00	CLASSIFICADO
25	ALBERTO TSEREDU WA RAIRO	2627336-5	08/01/1994	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
26	BASILIO PORERONE	2279026-8	13/12/1981	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RIO MARIA/ALDEIA RIO MARIA							
01	VANDERLEI WOO MO	21800065	24/04/1984	6,00	17,00	23,00	APROVADO
02	QUINDINHO TSERENHI-DO TSERETÃ ADI	21039143	10/02/1990	2,00	16,00	18,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DOM BOSCO/ALDEIA PARABUBURE							
01	JOSÉ CARLOS TSIMA-NAWE	11701013	22/03/1978	0,00	29,00	29,00	APROVADO
02	EDMAR MITU TSERED-ZANHO	23546581	11/05/1988	2,00	26,00	28,00	APROVADO
03	IAN DUPRIDI TSIHORIRA	26372681	10/09/1996	2,00	16,00	18,00	APROVADO
04	MEIRE PEREA TSEM-RIHU	24997161	03/03/1992	0,00	18,00	18,00	CLASSIFICADO
05	ISAIAS TSIHORIRA	112337970	27/02/1972	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRES REIS MAGOS/ TRES REIS MAGOS							
01	TSA'AMRI TSE-REWAWA'RA	2262381-7	30/05/1993	0,00	19,00	19,00	APROVADO
02	GEVELINO DE LIMA TSE-RERODI	2147474-5	15/05/1982	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
03	LUCILENE PEDZAI O TSEREWAWA RA	1958558-6	23/03/1987	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO CARME/ALDEIA SUCURI							
01	ANDERSON WAUE WA-RAIRO	2358479-3	18/09/1969	0,00	25,00	25,00	APROVADO
02	ADILIO TSERENHIDZU-RIWE	2063568-0	16/03/1986	2,00	17,00	19,00	APROVADO
03	FLEURI WA'OMONHARIWEDI	2415424-5	15/03/1990	0,00	17,00	17,00	APROVADO
04	IUNASIO TSEREDZA UWE	2828654-5	17/06/01991	0,00	13,00	13,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARINAI'A/ALDEIA SÃO JOSE							
01	ANGELINA MARIA DA SILVA	4003219	05/08/1978	6,00	31,00	37,00	APROVADO
02	LUCAS MANDU TSITO-MOWE	990635	13/05/1966	2,00	34,00	36,00	APROVADO
03	LEUDILENES PURCENA ROSA	2064041-2	21/07/1992	6,00	24,00	30,00	APROVADO
04	GEOVANIO TSIHORIWE TSU RATAWE	15979474	12/02/1986	0,00	23,00	23,00	APROVADO
05	JOSÉ ZEFERINO TSIMI-RIHU	24564443	29/11/1989	0,00	19,00	19,00	APROVADO
06	ESPERIO WAROWE-DEWE	652688	14/10/1965	2,00	16,00	18,00	APROVADO
07	ALBINO MORITU TSERE-NHO A	1633981-9	27/05/1980	2,00	12,00	14,00	CLASSIFICADO
08	ROMARIOTSEREWAIWE WARI	2300290-5	06/06/1989	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALDEONA/ALDEONA							
01	EDICIO RUREME SERE-ROWA	24998303	06/03/1989	0,00	19,00	19,00	APROVADO
02	EDELSON SEREZE	20510489	23/02/1980	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
03	GRACIANO TSATSE TE-PEMRA PARINE'EDI	2416838-6	22/03/1996	0,00	15,00	15,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KULUENE/ALDEIA KULUENE							

01	MADALERNE TSINHOT-SE'EI'O	21317143	28/05/ 1989	2,00	17,00	19,00	APROVADO
02	MARVEL PAWARI UNEE-DI	27620115	14/01/ 1995	2,00	16,00	18,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO CRISTOVEAO/ ALDEIA SANTA MARIA							
01	OLICIO SIRUIA	40765759	09/09/ 1983	0,00	10,00	10,00	APROVADO
02	NELHINHO TSERENHI EWARI	20401680	16/11/ 1983	0,00	10,00	10,00	APROVADO
03	NATALÍCIO TSA'RENE WAWE'RO	1972476-4	01/07/ 1986	0,00	7,00	7,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TRES MARIAS/AL-DEIA TRES MARIAS							
01	ISAI TSAMRI'O TSERE-MEY'WA	1922286-6	27/05/ 1988	2,00	26,00	28,00	APROVADO
02	LUIZ CARLOS RSE-REWATSITTSI	11716441899	28/07/ 1978	0,00	17,00	17,00	APROVADO
03	ANGELONE TSERERID-ZE TSEREMEI'WA	2297521-7	25/05/ 1990	2,00	11,00	13,00	CLASSIFICADO
04	JUVENCIO TSEREDZA-TO TSERUPI	2673839-2	11/04/ 1993	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA FÉ/SANTA FÉ							
01	JOSIAMA PEDZEDI	2335278-7	09/06/ 1989	0,00	5,00	5,00	APROVADO
02	OSMARA UTOMOTSUD-ZA	2780092-0	19/05/ 1994	0,00	1,00	1,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORAÇÃO DE JE-SUS/PALMEIRAS							
01	JORCINO RUNE EWE TSEREWANNE	21634602	05/10/ 1985	8,00	10,00	18,00	APROVADO
02	AQUILES ABDZUWE WA AMEWA	2062782	26/08/ 1969	0,00	14,00	14,00	APROVADO
03	MARCOLINA RO ORE NOMOTSE	15490262	20/02/ 1983	2,00	9,00	11,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA EGITO/ALDEIA EGI-TO							
01	GERMANO TSIUBUA	2275146-7	26/08/ 1983	4,00	11,00	15,00	APROVADO
02	IRASA DZADA OTOWE	2627439-6	30/03/ 1991	0,00	14,00	14,00	APROVADO
03	FIDELIZ TSEREDZABRO-NIWA	2460178-0	24/04/ 1985	0,00	11,00	11,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DUTEROI/DUTEROI							
01	ACRIZIO TSEREDZATI	1225854-7	23/02/ 1971	0,00	13,00	13,00	APROVADO
02	ODELINO SIPRO	24988570	13/08/ 1991	0,00	10,00	10,00	CLASSIFICADO
03	RELDA MATSU PEWAP-TAMA	2415390-7	25/01/ 1990	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
04	EUCLIDES SIRAPSARI WA	2469337-5	02/03/ 1982	2,00	3,00	5,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA HELENA/ES-TRELA							
01	ANILTON TSI RUIWARI	18108580	13/02/ 1987	4,00	10,00	14,00	APROVADO
02	ERIBERTO TSERETSU-TU	22786520	29/07/ 1988	2,00	12,00	14,00	APROVADO
03	VILMAR ROB'RE WAPA-RI'IE	2310504-6	28/08/ 1989	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
04	AMADEU TSA'ETERUIWE	1253923-6	02/02/ 1966	2,00	8,00	10,00	CLASSIFICADO
05	AMILTON TSEREDZATO-MOWE	30018579	30/07/ 1991	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
06	EUZEBIO TSINHO U	2063592-3	02/08/ 1985	0,00	7,00	7,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO MIGUEL/BURITI-ZAL							
01	DOMINQUES BUWI	2262535-6	01/09/ 1988	2,00	17,00	19,00	APROVADO
02	LUIZINHO TSEREWARO WE	19638922	14/05/ 1975	6,00	12,00	18,00	APROVADO
03	GUIORIMO TSITSAPI	18721966	02/ 101977	6,00	10,00	16,00	APROVADO
04	JURANDY WARI IWE	1459685-7	08/03/ 1981	4,00	12,00	16,00	APROVADO
05	BRAVIN APHA	2262455-4	18/03/ 1981	2,00	9,00	11,00	APROVADO
06	PALMAC TSUPTO RO-BRO	2748585-4	10/03/ 1990	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
07	DIOGO TSERERAWE	1424042-4	05/02/ 1978	2,00	0,00	2,00	CLASSIFICADO
08	ERICO VENANCIO WAT-SARIHO	2218560-7	04/02/ 1993	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
09	MAZINHO TSEREDZU	26273632	13/04/ 1990	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BOM JESUS DA LAPA/BOM JESUS DA LAPA							
01	JULIO CIPRIANO RUDZAROTOWE	2314537-4	30/07/1991	2,00	13,00	15,00	APROVADO
02	ELVIS UPTSATAWE TSERENHI'OMO	2396768-4	08/02/1996	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
03	WINCKLES WEDERO'O'WA	28742419	10/03/1997	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
04	HELVECIO PARIDZANE TSI ROBO	23145439	30/07/1991	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTO AGOSTINHO/ SANTA CRUZ							
01	NARCISIO TSEREWAHU ISERETOMOD	562360	07/09/1967	2,00	28,00	30,00	APROVADO
02	JERILSON SANDRO AHARARE WA'AIRE	1528703-3	24/12/1969	2,00	15,00	17,00	APROVADO
03	NELSON TSERETO'S ITSERETOPO	2743464-8	28/10/1984	2,00	15,00	17,00	APROVADO
04	CASSIO TSUWAPTE TSERETOPO	22789286	11/04/1989	2,00	15,00	17,00	APROVADO
05	TIBÉRIO CESAR TSERETOPO	2626808-6	03/05/1986	2,00	12,00	14,00	APROVADO
06	HELITON SEREMUAI	18107575	08/01/1985	2,00	9,00	11,00	APROVADO
07	JARDIEL WAPRASE PARINE'EDI	2396651-3	22/03/1996	0,00	9,00	9,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO							
01	FABRICIO WERCEWLLI ASSIS T. MARADZE	28007247	16/11/1994	0,00	32,00	32,00	APROVADO
02	APARECIDO DAMSCENO TSERENOMRI	17191025	02/09/1986	0,00	26,00	26,00	APROVADO
03	MARCIO NAZARENO TEIHIDZATSE	14247338-0	23/03/1983	0,00	22,00	22,00	APROVADO
04	JOÃO NETO TSERE UBUWADZI	2064003-0	04/09/1980	0,00	21,00	21,00	CLASSIFICADO
05	JOÃO GILBERTO TSEREPOPO ODI	20599560	08/03/1980	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA LUIZÃO/BAIXÃO							
01	OZEIAS WAMNHANAWE TSEREZE	1966134-7	09/03/1979	2,00	19,00	21,00	APROVADO
02	ERALDO RUDZANI O TSI EWA ADI	2396900-8	04/01/1992	0,00	17,00	17,00	APROVADO
03	BEBETO TSERE'U'O TSEREDZE	2475416-1	26/07/1990	0,00	11,00	11,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA COHAB/COHAB							
01	GERSON SEREJWEDE RAIRITE	MG-10838485	17/01/1972	0,00	23,00	23,00	APROVADO
02	REGINALDO TSEREWE'EDI	1431636-6	15/11/1974	0,00	21,00	21,00	APROVADO
03	RODIMAR MARAIWARA	15568237	03/10/1986	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
04	ADIEL TSEREDZAROTOWE URAXE	26267969	06/02/1992	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ALDEINHA/ALDEINHA							
01	AMORIM PIBUIPE RITITOPTI	22325875	15/09/1987	0,00	25,00	25,00	APROVADO
02	JOSÉ MARIA SERE RUTE SORO RADA	21383456	08/10/1981	4,00	9,00	13,00	APROVADO
03	GETULIO SOUTUPRE	1894366-7	09/05/1985	0,00	11,00	11,00	APROVADO
04	SERJANIO SEREWA ODI ROMANVATUPI	30247365	18/06/1999	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
05	NELIO TSERE'UIWADA'O WA'OMORA	2743466-4	20/11/1992	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
06	SILVERIO WAMARI DZUWE	2057097-0	21/01/1989	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PARI UPTSEWAWE/ DEZ MANDAMENTOS							
01	ELIZEUDO TSIRAMNE	18107702	08/04/1986	2,00	13,00	15,00	APROVADO
02	DEJERIA REWATSU TSEREMEY WA TSARE	22170081	11/02/1991	0,00	14,00	14,00	APROVADO
03	ALFREDO XAVANTE	2638063-3	11/01/1978	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
04	FRANCELINO TSERERÃWA	26380625	27/06/1997	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
05	CESARIO TSIRUYPI	18112382	1306/1987	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
06	JAVÉ TOMOTSUTDZA REBE	19876386	23/08/1975	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OMOHI/QUERENCIA							
01	ITAMAR ROWA A TSEREWA ADI	22790349	09/11/1988	2,00	15,00	17,00	APROVADO

02	ADELMO TSEREWAMADA	30347572	15/09/1996	0,00	14,00	14,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORREGO DOS PATOS/CORREGO DOS PATOS							
01	INOCENCIO JOSE SEREDUPRE	2499905-9	26/10/1993	0,00	22,00	22,00	APROVADO
02	DAMARCIO TSIPO OMEIWA UTEME	25083490	22/04/1989	2,00	15,00	17,00	APROVADO
03	ERONDINO AIHE EDI RATATA	23056010	28/11/1991	0,00	16,00	16,00	CLASSIFICADO
04	EDNHO MARITU RATATO	2278729-1	17/01/1987	2,00	11,00	13,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA LAGOA ENCANTADA/ESPIRITO SANTO							
01	RONALDO TSERENHOPO OWE TSIWAMO	24211559	03/11/1994	0,00	12,00	12,00	APROVADO
02	VIRGILIO PAWE A TSEREOZATO	2134993	03/05/1974	2,00	10,00	12,00	APROVADO
03	MARCOS VINCIUS T. WARIPO OWE	25766716	30/07/1986	0,00	9,00	9,00	APROVADO
04	ANTONANGELO WERETSI DUPTO'ODI	2178469-8	05/09/1990	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTO CÉU/SANTO DO CÉU							
01	ADEMIR RUDZE TSIREPTEWE	24917273	31/10/1992	2,00	15,00	17,00	APROVADO
02	JOSÉ AMANCIO TSEREREPO TSEREDUIRI	21371075	25/12/1993	2,00	14,00	16,00	APROVADO
03	PAULO CESAR ORIWE WA AIRE	2263434	02/12/1977	4,00	12,00	16,00	APROVADO
04	ALCIO TSORO RADA OMNHOROWE	19948468	29/06/1990	2,00	13,00	15,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA ROSA/ SANTA ROSA							
01	KENIS RATE	24988960	05/12/1992	0,00	17,00	17,00	APROVADO
02	GESIANE BA OTODZAIPE	24116033	12/04/1992	2,00	12,00	14,00	APROVADO
03	PASCASIO TSEWREWANHI'ODO	2411548-7	04/04/1982	2,00	11,00	13,00	APROVADO
04	SILVERIO TSIHOI RE TSERENHOWA	15978222	10/02/1987	2,00	11,00	13,00	APROVADO
05	MAZINHO DATSUIRE TSERENHOWA	228155953	15/05/1990	2,00	9,00	11,00	APROVADO
06	BONIFACIO TSERETSIBA BABATI	12218111	24/07/1973	0,00	9,00	9,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ETEIPORE/ETEIPORE							
01	VALMIR TSIWARU	2627132	23/10/1994	0,00	10,00	10,00	APROVADO
02	GERALDINA TSINHOTSE E HUIWE	22857419	05/12/1981	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA OWARA/NOVO PARAÍSO							
01	ALMIR PROWARI	2559356-0	30/06/1991	0,00	16,00	16,00	APROVADO
02	OSMAR TSEREDA Q	17776236	17/12/1975	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADA
03	OGINALDO TSEREUBU	26163047	19/01/1997	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA A AWE/TEIHIDZATSE							
01	JUVENCIO LAUREANO TSEREWAMRI	25303406	19/06/1991	0,00	11,00	11,00	APROVADO
02	CECILIO MADZE WA	21039011	10/01/1986	0,00	8,00	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ABDZUWE/BOA VIDA							
01	SILIVAN TSERERO ORE	23056258	07/09/1989	2,00	17,00	19,00	APROVADO
02	MARCILIO TSEREWATATSU TSEREDUPTA	14983680	23/09/1984	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
03	ADELAR TSEREDZUNA	24115967	17/07/1993	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ATEBERE/ALVORADA							
01	MAILTON AIBOWARE TSEREDZAOHO	22185399	30/03/1990	0,00	12,00	12,00	APROVADO
02	GILBERTO TSERENHI RE TSUDZAWERE	17874564	30/04/1986	0,00	7,00	7,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOSSA SENHORA APARECIDA/NOSSA SENHORA APARECIDA							
01	JONATAS HODZADADZUWE	24851710	17/01/1994	0,00	6,00	6,00	APROVADO
02	WILSON SANTOS TSO OMO WA	2761998-2	26/05/1996	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA LAURA DE MONTOIA/SANTA LAURA DE MONTOIA							

01	IRAM TSRERENHADU	11976551	08/05/1977	0,00	15,00	15,00	APROVADO
02	WANDERLEY WADZAT-SE TSIMI UDO	19661908	17/04/1986	2,00	7,00	9,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MADRE LAURA/MA-DRE LAURA							
01	TOBIAS XAVANTE	20430116	15/02/1975		0,00	12,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TIREREPÁ/TIRERE-PÁ							
01	NILSON FIDELES WA-RAWI TSIEWA ADI	23967749	15/09/1995		2,00	18,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA HU UHI/HU UHI							
01	RONALDO AJAVE	14372525	18/01/1975	2,00	17,00	19,00	APROVADO
02	CLEOMAR SEREJU	23108657	08/02/1985	0,00	10,00	10,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AEDZANE/BURUWE							
01	JUSTIBINIANO TSEREI-RAWE	19164173	30/05/1985	0,00	16,00	16,00	APROVADO
02	ROBERTO CARLOS TSIDZU'I TSEREDZATI	1906668-6	20/01/1981	0,00	14,00	14,00	APROVADO
03	WILLIAN TSERETSI ROWI	2135729-3	14/02/1990	0,00	13,00	13,00	CLASSIFICADO
04	LAERTE TSEREDZARO	2017501-9	15/011986	2,00	10,00	12,00	CLASSIFICADO
05	PASCOAL MORADZARA WE	1927996-5	16/05/1973	0,00	11,00	11,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOVO PARAÍSO/NO-VO PARAÍSO							
01	JOVIANO SEREDZATSE	2651961-5	02/11/1994	0,00	11,00	11,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MATO GROSSO/MA-TO GROSSO							
01	ELIBERTO MARATSU	2627412-4	12/02/1996	0,00	9,00	9,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO JORGE/SÃO JORGE							
01	ADALBERTO OMNHO-ROWE ODZARANA	711904	23/07/1967	4,00	17,00	21,00	APROVADO
02	DEOCLECIO TSE-REHODZU TSEREDZAWI	20137761	24/09/1986	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
03	PABLO WARITE ABD-ZUWE	2497523-0	/03/1995	0,00	19,00	19,00	CLASSIFICADO
04	VILMACI RUTA ADI RUD-ZANE	27338134	05/03/1992	0,00	14,00	14,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORUMBA/ZEIWAHU							
01	LAZARO LOURENÇO SE-REWADU	2547313-1	25/07/1989	0,00	21,00	21,00	APROVADO
02	ROSELINA WA'UTOMOÉ	2358488-2	06/07/1994	0,00	14,00	14,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RAIRATE/SÃO MATHEUS							
01	GILSON TSIHIRIWE TE-RONHI EIWE	2307643-7	10/11/1983	0,00	11,00	11,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA BERTIOGA/ SANTA BERTIOGA							
01	ALESSIO TSERE'UBU'A'A	2072183-8	27/11/1985	2,00	24,00	26,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SALVADOR/SALVA-DOR							
01	GONCALINO TSERED-ZADZE TSAHOBO	2809165-5	19/12/1987	2,00	19,00	21,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PEDRA PRETA/PE-DRA PRETA							
01	FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	2262381-7	19/03/1983	0,00	23,00	23,00	APROVADO
02	WILZA CARLA OTISMA URIPE TSEREWANNE	23868350	10/11/1992	2,00	20,00	22,00	APROVADO
03	EVANDRO URATSE TSE-REROWE	1917140-4	07/04/1984	2,00	19,00	21,00	APROVADO
04	GERSON TSEREDZEERE TSERE'I	146289-5	29/071982	0,00	17,00	17,00	CLASSIFICADO
05	CLEBER TSERNHOMRI TSERE'I	2169384-6	23/07/1989	2,00	14,00	16,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RIO KULUENE/RIO KULUENE							
01	LIDINEI TSEREURI	22786937	07/10/1990	0,00	17,00	17,00	APROVADO
02	JOATÃO TSI UWADA	19843330	09/09/1977	2,00	12,00	14,00	CLASSIFICADO
03	ELTON T. AWE TSERED-ZA OHO	25115405	25/11/1990	0,00	12,00	12,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SERRA VERDE/SER-RA VERDE							

01	ROSAGELA PETSIPAIO DZARIWARI	2125184-3	06/07/1993	0,00	23,00	23,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TOMOPTSE/PIRANHÃO							
01	MARIA GILANDA RO'OTSIDZO	2446358-2	27/11/1990	0,00	21,00	21,00	APROVADO
02	ANDREZINHO T. OWE SERÉROTODI	2627485-0	5/06/1994	0,00	10,00	10,00	APROVADO
03	EDILIO TOMOPTSI RE	24374920	22/07/1990	0,00	4,00	4,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TSEREDZATSE/TSEREDZATSE							
01	JESUINO TSERE UBUMRO WAPARI A	23718765	29/08/1992	2,00	15,00	17,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BENEDITO LOAZO/ COUTO MAGALHÃES							
01	LUCINETE WAUTOMODZA O	27485684	28/05/1997	0,00	12,00	12,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MONTE PASCOAL/ MONTE PASCOAL							
01	FLORIANO TSEREDZADIWE WA RÃWO	18373259	09/03/1987	2,00	4,00	6,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA S. A. BETEL/BETEL							
01	FELÍCIA PENIZA SERENHORA	2411517-7	04/04/1984	2,00	12,00	14,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA HOIWAPREDZAWI/ HOIWAPREDZAWI							
01	TATIANA RO OHIRIHO TSERÉROWE	2893842-9	08/02/1998	0,00	14,00	14,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CAMPOS DO JORDÃO/CAMPOS DO JORDÃO							
01	PRISCILA PENHAMBI PREPE	2627404-3	24/10/1998	0,00	18,00	18,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TELA VIVE/TELA VIVE							
01	EURICO SARIBABA PENIAWE	2359278-8	05/03/1987	0,00	11,00	11,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JACU/JACU							
01	DEONISIO TSO UTUOMORE	1060226-7	15/05/1976	0,00	18,00	18,00	APROVADO
02	MORANDINE A OIHIDI	2761993-1	29/10/1996	2,00	14,00	16,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BELA VISTA/BELA VISTA							
01	DORIVALDO TSERENHIRÃ	1700559-0	11/06/1980	6,00	25,00	31,00	APROVADO

QUADRO 2. RELAÇÃO DE INSCRITOS ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENA – EMI/AAE/LIMPEZA

AAE/LIMPEZA						
Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS/ALDEIA CAMPOS BELOS						
01	ADICELIA WAMATE PE RODZUTSARA	23352914	22/11/1987	AAE/ LIMPEZA	17,00	APROVADO
02	ARNI CAMORIN SEREDI	2241478	22/06/1980	AAE/ LIMPEZA	12,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNCICIPAL INDÍGENA DOM BOSCO/ALDEIA PARABUBURE						
01	TSEREHI CARLOS TSIHORIRA	24200212	02/01/1995	AAE/ LIMPEZA	11,00	APROVADO
02	FRANCELINA P. TSAREWA	25799282	12/06/1989	AAE/ LIMPEZA	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PARINAI'A/ALDEIA SÃO JOSE						
01	LUCIDIO ROBRO MRITE	24211222	26/04/1992	AAE/ LIMPEZA	16,00	APROVADO
02	ADINALDO TSUWEPTE	24464392	25/06/1993	AAE/ LIMPEZA	15,00	CLASSIFICADO
03	SIMEÃO TSERERARA WAROWEDEWE	24168467	03/05/1991	AAE/ LIMPEZA	11,00	CLASSIFICADO
04	ELIAS TSEREWA UPTO	15159752	27/05/1978	AAE/ LIMPEZA	7,00	CLASSIFICADO
05	GEORGE WA ANE AWA U E	24998311	28/04/1992	AAE/ LIMPEZA	7,00	CLASSIFICADO
06	GRACIANO APRIPRI	26378868	08/12/1993	AAE/ LIMPEZA	7,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IMACULADA CONCEIÇÃO/ALDEIA SÃO PEDRO						
01	JOSSEMARA P. UIWE WA ORINATSE	24988740	05/12/1992	AAE/ LIMPEZA	14,00	APROVADO
02	MARIA ELBA RO OWAIWE	2773025-5	24/05/1992	AAE LIMPEZA	12,00	APROVADO

03	NATIVIDADAE T. OMORA	2446348-5	04/02/1992	AAE/ LIMPEZA	11,00	CLASSIFICADO
04	CLEONICE P. TSAIWADZARIWE	2131733-0	10/06/1986	AAE/ LIMPEZA	10,00	CLASSIFICADO
05	MARIA AUXILIA RETSIPITSUDU	20077173	14/071987	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
06	EVERINE MAKUIRE TEROPRE E	29233135	11/04/1997	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
07	BRAZELINA RO OTSI E HITSE	21314683	27/06/1989	AAE LIMPEZA	8,00	CLASSIFICADO
08	FILEMON A AWE WAIROTSU	26703076	27/05/1993	AAE/ LIMPEZA	8,00	CLASSIFICADO
09	PEDRINA PEWEDIMA TSERERAWE	29116007	07/11/1993	AAE/ LIMPEZA	8,00	CLASSIFICADO
10	EVAIR TSEREWEDI PROHIO	2748558-7	31/07/1992	AAE/ LIMPEZA	7,00	CLASSIFICADO
11	MARIA MADALENA P.TA´O PEDZONE	2341220-8	02/09/1998	AAE/ LIMPEZA	6,00	CLASSIFICADO
12	LUIZ CARLOS TSUPTO WAIROTSU	20077173	14/07/1987	AAE/ LIMPEZA	5,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA/ALDEIA SANTA CLARA						
01	OLIVIO RANHIBDZU	26378795	15/01/1994	AAE/ LIMPEZA	15,00	APROVADO
02	ROSIMAR XAVANTE	2675846-6	12/09/1983	AAE/ LIMPEZA	10,00	CLASSIFICADO
03	ADEMILSON TSERERONO	2637896-5	07/03/1993	AAE/ LIMPEZA	10,00	CLASSIFICADO
04	MARIA DOARDA PETSI E XAVANTE	23156848	28/11/1982	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
05	JOVIANO TSERERURENE	263782299	14/10/1991	AAE/ LIMPEZA	6,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO CARME/SUCURI						
01	BANILA REPUTSI O TSEREEE	2627464-7	18/05/1986	AAE LIMPEZA	4,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO AGOSTINHO/ ALDEIA SANTA CRUZ						
01	ROBERTO WABJUDI	21474869	20/12/1982	AAE/ LIMPEZA	7,00	APROVADO
02	LEANDRO PAULO FILHO S. WARE	1872007-2	28/12/1979	AAE/ LIMPEZA	6,00	CLASSIFICADO
03	FIRMO SI'RUPREDU SIB'E	19954832	21/01/1984	AAE/ LIMPEZA	0,00	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO/ALDEIA CAMPINAS						
01	MELIZA RENHI MRI TSIREWARI	20130600	03/01/1984	AAE/ LIMPEZA	11,00	APROVADO
02	SUELY MARTINS	26273411	04/12/1993	AAE/ LIMPEZA	11,00	APROVADO
03	ESPADONY ROBSIBWA MARTINS	28770053-6	28/06/1996	AAE/ LIMPEZA	10,00	CLASSIFICADO
04	TIMOTEO TSEREDZUTEWEDI	05659124	03/04/1969	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
05	CLAUDIMAR TSEDZATSE	2281632-1	22/09/1990	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
06	MARINEY PENHI RA MARTINS	26085224	02/09/1995	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
07	VALDINEI TSEREPAPI UPREWA	2499915-6	10/04/1996	AAE/ LIMPEZA	9,00	CLASSIFICADO
08	MARTINEIS TSEREREMEO	28400690	06/09/1995	AAE/ LIMPEZA	8,00	CLASSIFICADO
09	JADIEL SEREWARI TSEREDZA	2627396-9	29/12/1998	AAE/ LIMPEZA	6,00	CLASSIFICADO
10	INERGIN RENHIMIRE SERETATA AWE	28434439	04/01/1997	AAE/ LIMPEZA	4,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICPAL INDIGENA SÃO PAULO/CHÃO PRETO						
01	ARISTEU WADZARI APTSO	2278950-2	02/02/1990	AAE/ LIMPEZA	7,00	APROVADA

AAE/NUTRIÇÃO						
Nº	NOME	RG	DATA DE NASC.	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS/ ALDEIA CAMPOS BELOS						
01	ALMIRA WAAMATE PESSISSA A	2725245-0	14/09/1996	AAE/NUTRIÇÃO	19,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CORREGO DOS PATOS/ALDEIA CORREGO DOS PATOS						
01	MARILES ONHIWE SEREPARAN	2627479-5	17/08/1997	AAE/NUTRIÇÃO	13,00	APROVADO
ESCOLA MUNCICIPAL INDÍGENA DOM BOSCO/ ALDEIA PARABUBURE						
01	MARCELINO T. TSAREI WA	27620131	18/03/1996	AAE/NUTRIÇÃO	17,00	APROVADO

02	ANTONINO BURE RUPAWE	15742016	04/02/1982	AAE/NUTRIÇÃO	14,00	CLASSIFICADO
03	JULIETA PEDZA AHO T. RADZA	24905330	15/12/1980	AAE/NUTRIÇÃO	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL AEDZANE/ALDEIA BURUWE						
01	TEODOSIA RO ONHOMHINHIHODO	21504229	03/02/1976	AAE/NUTRIÇÃO	12,00	APROVADO
02	EDIVELTA PEDA O REWI	2479343-3	30/10/1990	AAE/NUTRIÇÃO	12,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EGITO/ALDEIA EGITO						
01	ERICA PAPA PEDO	18111700	13/05/1978	AAE/NUTRIÇÃO	18,00	APROVADO
02	GRACILENA PERATOMO	2285777-0	07/06/1990	AAE/NUTRIÇÃO	11,00	CLASSIFICADO
03	AMADORA PEHAJA ONO	2608517-8	22/06/1982	AAE/NUTRIÇÃO	0,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LAGOA ENCANTADA/ESPÍRITO SANTO						
01	CRISTOVAO TSEREWA'RU WAPRETSU	24116203	015/10/1988	AAE/UTRIÇÃO	1,00	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PARINAI'A/ALDEIA SÃO JOSE						
01	MADALENA WA UTOMONUI E	24819875	28/05/1975	AAE/NUTRIÇÃO	12,00	APROVADA
02	CARME NABO'WA	2193786-9	08/02/1988	AAE/NUTRIÇÃO	0,00	ELIMINADA
03	MARIA FLOR RO OHO XAVANTE	17134536	08/01/1978	AAE/NUTRIÇÃO	0,00	ELIMINADA
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IMACULADA CONCEIÇÃO/ALDEIA SÃO PEDRO						
01	ANA PAULA RE AMANO HITSE	25881272	01/04/1987	AAE/NUTRIÇÃO	17,00	APROVADO
02	DIONISIA REWA O TSERE ORI	19484488	17/02/1981	AAE/UTRIÇÃO	15,00	APROVADO
03	ROSEMAR REDZAPRONIO	1987592-4	12/09/1983	AAE/NUTRIÇÃO	13,00	CLASSIFICADO
04	DEUZILÉIA RE EO TSEREREWE	2139330-3	27/08/1990	AAE/NUTRIÇÃO	13,00	CLASSIFICADO
05	VANDA WA UTOMO RE BUTA AWE	24295167	31/07/1994	AAE/UTRIÇÃO	13,00	CLASSIFICADO
06	ELIZETE W. W. RUWABDZU	2358336-3	29/09/1988	AAE/NUTRIÇÃO	10,00	CLASSIFICADO
07	MARIA G. U. R.´UTSERE OMODZE	1938863-2	05/10/1985	AAE/UTRIÇÃO	10,00	CLASSIFICADO
08	MARIA CONCEIÇÃO P.TSIEWA'ADI	2908541-1	27/03/1992	AAE/UTRIÇÃO	9,00	CLASSIFICADO
09	ANGELA PENHIHORTWE WA OMORA	21043612	29/10/1983	AAE/NUTRIÇÃO	2,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO CARME/ALDEIA SUCURI						
01	JUSELICE PENHIMIURIO	2957974	18/04/1997	AAE/NUTRIÇÃO	15,00	APROVADO
	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO PAULO/ALDEIA CHAO PRETO					
01	EDITH WAUTOMOSUIE SEREPARAM	1559730-0	05/10/1980	AAE/NUTRIÇÃO	27,00	APROVADO
02	JURANDIR RUMORI	1515963-9	13/05/1978	AAE/UTRIÇÃO	18,00	CLASSIFICADO
03	CEUFIO SERENHITOMOWE	2859878-4	10/08/1995	AAE/UTRIÇÃO	17,00	CLASSIFICADO
04	EDGAR TSEREUIPRA	2627444-2	26/12/1996	AAE/UTRIÇÃO	16,00	CLASSIFICADO
05	BEBETO ETETSE WA RAIRO	2279043	12/11/1990	AAE/UTRIÇÃO	6,00	CLASSIFICADO
06	SILA SERETETEO	23461918	09/10/1992	AAE/UTRIÇÃO	5,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA/ALDEIA SANTA CLARA						
01	MARIA DE LURDES RENEMO	2213975-3	09/03/1988	AAE/NUTRIÇÃO	16,00	APROVADO
02	ROSANETE PETSIMANI PATE	22185704	12/05/1990	AAE/UTRIÇÃO	15,00	CLASSIFICADO
03	CLEMENCIA REWAIHU UWE TSEREDZE	1712267-8	31/10/1983	AAE/UTRIÇÃO	9,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO DOMINGOS SAVIO/ALDEIA SÃO DOMINGOS						
01	ROSALVA PEHARIO	29910765	22/05/1997	AAE/NUTRIÇÃO	10,00	APROVADO
02	JOSE CANDIDO AB HO ODI	2247709-9	20/091987	AAE/NUTRIÇÃO	5,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO MIGUEL/ALDEIA BURITIZAL						
01	VALDIVINO BO O ROBRO	2458277-8	10/03/1990	AAE/UTRIÇÃO	19,00	APROVADO

02	ODENILZA RO O. SEREBABAWE	2234236-2	17/12/1978	AAE/NUTRIÇÃO	6,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA ROSA/ALDEIA SANTA ROSA						
01	CARMELITA REWE	2991063-3	23/09/1999	AAE/NUTRIÇÃO	16,00	APROVADO
02	JUNEIA PEDZUWA	2991058-7	06/09/1997	AAE/UTRIÇÃO	15,00	CLASSIFICADO
03	AUCILENE TSINHOTSE E. TSARANATE	2625955-9	06/03/1997	AAE NUTRIÇÃO	8,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO AGOSTINHO/ALDEIA SANTA CRUZ						
01	ODIMAR SI'OMORA	2626760-8	21/08/1990	AAE/UTRIÇÃO	11,00	APROVADO
02	MARCIO TSERETSUIRE	22140514	16/08/1986	AAE/UTRIÇÃO	4,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTO ANTONIO/ALDEIA CAMPINAS						
01	WILSON TSEREDZUDAIRE T. RAIHI	26617200	16/06/1989	AAE/UTRIÇÃO	20,00	APROVADO
02	MARA MARTINS WAUTOMOAIWE	2241939-0	30/10/1987	AAE/UTRIÇÃO	17,00	APROVADO
03	ADENIRA WA UTOMOWAA	2523907-4	27/09/1992	AAE/UTRIÇÃO	16,00	CLASSIFICADO
04	JUCELIA TSINHOTSE'EURE TSEHITE	23966882	07/08/1993	AAE/NUTRIÇÃO	16,00	CLASSIFICADO
05	DEUSELIRA REDZU ARA SASU	26274019	12/11/1990	AAE/NUTRIÇÃO	12,00	CLASSIFICADO
06	RENAN JOSÉ SERENHONHO UTU SU	28598466	03/10/1992	AAE/UTRIÇÃO	10,00	CLASSIFICADO
07	DILZA TSINHOSE ETSITSABUI O	26273640	13/02/1986	AAE/UTRIÇÃO	8,00	CLASSIFICADO
	SANTO DO CEU/SANTO DO CEU					
01	DENISE TSINHOTSEWAYTUWE	22417940	03/06/1978	AAE/NUTRIÇÃO	14,00	APROVADO
02	VANDERLEYNE R. O TSIREPTEWE	24978337	30/12/1996	AAE/UTRIÇÃO	13,00	CLASSIFICADO
03	LEONARDO RAIRANAWE WA AIRE	23104449	10/10/1980	AAE/UTRIÇÃO	12,00	CLASSIFICADO
04	PAULINA PE MADZATSI O ORIWE	28845609	04/06/1997	AAE/UTRIÇÃO	12,00	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TOMOPSE/ALDEIA PIRANHÃO						
01	IVODIA WA'UTOMOSI'UTORI'O	2397172-0	11/09/1982	AAE/UTRIÇÃO	9,00	APROVADO
02	CILENEJOSETH REMI	20511337	18/10/1984	AAE/NUTRIÇÃO	3,00	CLASSIFICADO
03	EMILIA BAOTOHAIBAWAA	23302518	12/11/1988	AAE/UTRIÇÃO	0,00	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/2017

PORTARIA Nº 081, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR FERNANDO LUIZ SCHNEIDER DO CARGO DE COORDENADOR DE ARTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO:108/2016 e 094/2016

NOTIFICADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Aparecida de Goiânia - GO

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas, 88/2047, 595/2017, 9121/2016, 347/2017, 348/2017, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a Ata de Registro de Preços nº 258/2016 e 301/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 27 de janeiro de 2017.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO N° 005/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, PICK-UPS E FURGÕES**, na modalidade pregão (presencial) **n° 005/2017** a se realizar no dia **10/02/2017, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Munici-

pal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2017.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/2017

PORTARIA Nº 080, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ELIOENAI DE SOUZA BARBOZA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCELO LISBOA ALBUQUERQUE , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GRAZIELLA MOREIRA CASOLA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERIANO CRUZ e esposa , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AV SÃO PAULO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERCINA SILVA CASTRO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANGELA FABIANA COPETTI BOHRER e CARMINI FABRIZ , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/2017

PORTARIA Nº 079, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA O SENHOR CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 786, de 24 de janeiro de 2017;*

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ **1.655.478,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018.0100 Material de Consumo R$ 150. 000,00

Total órgão R$ 150.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(522) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051.0101 Obras e Instalações R$ 345. 000,00

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051.0101 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 10.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037.0101 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 40.000,00

Total órgão R$ 395.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(198) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022.0102 Diárias Civil R$ 6.000,00

(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídico R$ 88.240,00

(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 500,00

(301) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.025.0102 Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.032,00

(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 187.276,00

(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 137.142,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 1.500,00

(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 98.740,00

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 17.848,00

(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$16.000,00

(336) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 21.500,00

(345) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065.0102 Material de Consumo R$ 3.500,00

(347) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 700,00

(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 6.000,00

(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 145.000,00

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067.0102 Material de Consumo R$ 50. 000,00

(358) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.067.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 25.000,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 30.000,00

(360) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.084.0102 Material Bem ou Serv. Para Distr. Grat R$ 8.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 10.000,00

(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 24.000,00

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0114 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 51.500,00

(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024.0114 Equipamento e Mat. Permanente R$ 17.500,00

(365) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027.0114 Material Bem ou Serv. Para Distr. Grat R$ 9.000,00

(252) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.028.0114 Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. R$ 3.000,00

(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0114 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 55.000,00

(287) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061.0114 Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr R$ 28.000,00

(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085.0114 Material de Consumo R$ 2.500,00

(191) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.087.0114 Diárias Civil R$ 4.000,00

(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087.0114 Material de Consumo R$ 10. 000,00

(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087.0114 Equipamento e Mat. Permanente R$ 5.000,00

(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 13 .000,00

(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 9.000,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 16.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 9.000,00

Total órgão R$ 1.110.478,00

Total suplementação R$ 1.655.478,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013.0100 Material de Consumo R$ 150. 000,00

Total órgão R$ 150.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(569) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.076.0101 Obras e Instalações R$ 105. 000,00

(556) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.079.0101 Obras e Instalações R$ 140. 000,00

(571) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.076.0101 Obras e Instalações R$ 150. 000,00

Total órgão R$ 395.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(219) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029.0102 Obras e Instalações R$ 49.500,00

(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020.0102 Material de Consumo R$ 2.400,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 2.400,00

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 6.400,00

(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021.0102 Material de Consumo R$ 10. 000,00

(181) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 3.000,00

(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 9.000,00

(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 29.000,00

(226) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.900,00

(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 2.400,00

(237) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024.0102 Diárias Civil R$ 700,00

(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024.0102 Material de Consumo R$ 2.000,00

(240) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 700,00

(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 2.400,00

(251) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.028.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei R$ 2.400,00

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 6.400,00

(307) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.400,00

(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei. R$ 654.578,00

(382) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031.0102 Material de Consumo R$ 2.400,00

(387) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 4.400,00

(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036.0102 Material de Consumo R$ 3.500,00

(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.000,00

(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038.0102 Material de Consumo R$ 1.000,00

(205) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00

(206) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.400,00

(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039.0102 Material de Consumo R$ 4.000,00

(187) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 1.500,00

(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 3.500,00

(279) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 9.000,00

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0102 Material de Consumo R$ 3.000,00

(368) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062.0102 Material Bem ou Serv. Para Distr. Grat R$ 10.000,00

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 10.000,00

(333) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.064.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 700,00

(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.064.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 2.000,00

(348) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.065.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei. R$ 29.000,00

(273) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.060.0114 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei R$ 185.500,00

(232) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 6.400,00

(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036.0142 Material de Consumo R$ 2.400,00

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.400,00

(278) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 3.900,00

(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063.0142 Material de Consumo R$ 6.400,00

(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 6.400,00

(325) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 6.400,00

(338) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.064.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 3.400,00

(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.000,00

(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065.0142 Material de Consumo R$ 1.500,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.900,00

(353) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 2.900,00

Total do Órgão R$ 1.110.478,00

Total anulação R$ 1.655.478,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/ 2016

DA ESPÉCIE: Aplicação de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

DO OBJETO: Aditivo de quantidade do objeto e valor.

DO ADITAMENTO: 1.561 inscrições homologadas a mais .

DO VALOR: R$:**62,440,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta Reais)**

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ROGÉRIO GONÇALVES DE JESUS - ME / CONTRATADO.

PORTARIA Nº.079, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.265, de 20 de janeiro de 2017,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADIR FERNANDES DE BARROS, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Matemática** através da Portaria nº. 241, de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 241, de 12 de agosto de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 078, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **BRUNO SANTOS** ao cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,19 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 786, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ **1.655.478,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018.0100 Material de Consumo R$ 150.000,00

Total órgão R$ 150.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(522) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051.0101 Obras e Instalações R$ 345.000,00

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051.0101 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 10.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037.0101 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 40.000,00

Total órgão R$ 395.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(198) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022.0102 Diárias Civil R$ 6.000,00

(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídico R$ 88.240,00

(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 500,00

(301) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.025.0102 Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.032,00

(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 187.276,00

(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 137.142,00

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 1.500,00

(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 98.740,00

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 17.848,00

(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$16.000,00

(336) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 21.500,00

(345) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065.0102 Material de Consumo R$ 3.500,00

(347) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 700,00

(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 6.000,00

(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 145.000,00

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067.0102 Material de Consumo R$ 50.000,00

(358) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.067.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 25.000,00

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 30.000,00

(360) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.084.0102 Material Bem ou Serv. Para Distr. Grat R$ 8.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 10.000,00

(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 24.000,00

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0114 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 51.500,00

(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024.0114 Equipamento e Mat. Permanente R$ 17.500,00

(365) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027.0114 Material Bem ou Serv. Para Distr. Grat R$ 9.000,00

(252) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.028.0114 Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. R$ 3.000,00

(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0114 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 55.000,00

(287) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061.0114 Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr R$ 28.000,00

(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085.0114 Material de Consumo R$ 2.500,00

(191) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.087.0114 Diárias Civil R$ 4.000,00

(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087.0114 Material de Consumo R$ 10. 000,00

(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087.0114 Equipamento e Mat. Permanente R$ 5.000,00

(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 13 .000,00

(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd R$ 9.000,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 16.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 9.000,00

Total órgão R$ 1.110.478,00

Total suplementação R$ 1.655.478,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013.0100 Material de Consumo R$ 150. 000,00

Total órgão R$ 150.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(569) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.076.0101 Obras e Instalações R$ 105. 000,00

(556) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.079.0101 Obras e Instalações R$ 140. 000,00

(571) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.076.0101 Obras e Instalações R$ 150. 000,00

Total órgão R$ 395.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(219) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029.0102 Obras e Instalações R$ 49.500,00

(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020.0102 Material de Consumo R$ 2.400,00
(200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 2.400,00

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 6.400,00

(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021.0102 Material de Consumo R$ 10. 000,00

(181) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 3.000,00

(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 9.000,00

(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 29.000,00

(226) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.900,00

(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 2.400,00

(237) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024.0102 Diárias Civil R$ 700,00

(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024.0102 Material de Consumo R$ 2.000,00

(240) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 700,00

(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 2.400,00

(251) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.028.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei R$ 2.400,00

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 6.400,00

(307) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 2.400,00

(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei. R$ 654.578,00

(382) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031.0102 Material de Consumo R$ 2.400,00

(387) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 4.400,00

(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036.0102 Material de Consumo R$ 3.500,00

(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.000,00

(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038.0102 Material de Consumo R$ 1.000,00

(205) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00

(206) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.400,00

(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039.0102 Material de Consumo R$ 4.000,00

(187) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 1.500,00

(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 3.500,00

(279) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 9.000,00

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0102 Material de Consumo R$ 3.000,00

(368) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062.0102 Material Bem ou Serv. Para Distr. Grat R$ 10.000,00

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 10.000,00

(333) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.064.0102 Passagens e Desp. Com Locomoção R$ 700,00

(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.064.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 2.000,00

(348) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.065.0102 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei. R$ 29.000,00

(273) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.060.0114 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei R$ 185.500,00

(232) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 6.400,00

(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036.0142 Material de Consumo R$ 2.400,00

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.400,00

(278) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 3.900,00

(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063.0142 Material de Consumo R$ 6.400,00

(322) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 6.400,00

(325) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 6.400,00

(338) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.064.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 3.400,00

(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.000,00

(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065.0142 Material de Consumo R$ 1.500,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065.0142 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R$ 2.900,00

(353) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065.0142 Equipamento e Mat. Permanente R$ 2.900,00

Total do Órgão R$ 1.110.478,00

Total anulação R$ 1.655.478,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de janeiro de 2017.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 084, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JOSIANE DE SOUZA BEZERRA,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº. 282/2008, pelo prazo de 120 dias, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 082, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aocargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 082, de 01 de março de 2006, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2017, com data de abertura em 27/01/2017, às 08h00, que tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a licitante **FRANCIANE KIPP FERRÃO**, com valor mensal de R$ 4.690,00 e valor global de R$ 28.140,00.

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **JESSICA AMANN FROEHLICH,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para ocargo efetivo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 136, de 22 de abril de 2014, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao

Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EDITAL N° 001/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

EDITAL N° 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

"A prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o principio da publicidade, "*E o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se Publico a Convocação para Audiência Publica referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2016. No dia 30 de Janeiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal deste Município as 15:00 horas.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 062/2017

De 25 de janeiro de 2017

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wanderley Ferreira de Medeiros** para exercer o cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°115/2013 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 15/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº061/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Antecipa Período de férias da servidora SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Antecipar o período de gozo de férias da servidora SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA,agendado por meio da portaria n° 447/2016 de 08 de dezembro de 2016,para 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº060/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Antecipa o Período de férias do servidor JOSÉ VILMAR PFEIFER e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Antecipar o período de gozo de férias do servidor JOSÉ VILMAR PFEIFER,agendado por meio da portaria n° 440/2016 de 01 de dezembro de 2016,para 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº059/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Antecipa Período de férias da servidora NEILA CONCEIÇÃO BRAGA e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Antecipar o período de gozo de férias da servidora NEILA CONCEIÇÃO BRAGA,agendado por meio da portaria n° 447/2016 de 08 de dezembro de 2016,para 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº063/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Liziana Wisch, para exercer o cargo de Assessor de Serviço Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº058/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Altera Período de férias do servidor ADELSON PRADO DOS SANTOS e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor ADELSON PRADO DOS SANTOS,agendado por meio da portaria n° 447/2016 de 08 de dezembro de 2016,para 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº057/2017

De 24 de janeiro de 2017

Altera Período de férias da servidora ROMOALDA DE SOUZA MARINHO e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora ROMOALDA SOUZA MARINHO,agendado por meio da portaria n° 447/2016 de 08 de dezembro de 2016,para 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº064/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Cintia de Almeida Oliveira Raimundo, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Executora de Esporte Juvenil, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 18/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº065/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Celsomar Sousa Morais, para exercer o cargo de Assessor de Apoio e Atendimento ao Idoso, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº066/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no

que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Silvane Alves da Silva, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº067/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Claudio de Moura, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Pontes e Bueiros, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 09/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº068/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdecy Campos da Luz, para exercer o cargo de Maestro Banda Municipal, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº069/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Francilene Carla Bilau, para exercer o cargo de Coordenadora da Ação Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº056/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Altera Período de férias do servidor JAILTON LUIZ LIMA e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor JAILTON LUIZ LIMA,agendado por meio da portaria n° 446/2016 de 06 de dezembro de 2016,para 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº055/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Altera Período de férias do servidor JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA,agendado por meio da portaria n° 446/2016 de 06 de dezembro de 2016,para 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº054/2017

De 24 de janeiro de 2017.

Exclui o Período de férias do servidor CLAUDIOMIR INACIO DE MELO e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Exclui período de gozo de férias do servidor CLAUDIOMIR INACIO DE MELO,agendado por meio da portaria n° 446/2016 de 06 de dezembro de 2016 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº070/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Luciane Rosa Miranda, para exercer o cargo de Coordenador do Cadastro da Ação Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 16/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº071/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Altera Período de férias do servidor Gilmar Jandrei Schwaab e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor Gilmar Jandrei Schwaab,agendado por meio da portaria n° 440/2016 de 01 de dezembro de 2016,para 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº072/2017

De 25 de janeiro de 2017.

INTERROMPER FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZIA NOGUEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e do artigo 72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Interromper por extrema necessidade do serviço público,o período de 20 dias de 12/01/2017 a 31/01/2017 das férias legais da servidora abaixo relacionada:

VANUZIA NOGUEIRA DA SILVA;

Art. 2º – Conforme trata o art. 1º já foram pagos 1/3 das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 12/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal .

GABINETE
PORTARIA Nº073/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Exonerar Servidora.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar EILANE LOUZEIRO PERES do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE constante no Anexo I,Grupo Ocupacional apoio e prevenção de doenças, da Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setmbro de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

GABINETE
PORTARIA Nº074/2017

De 25 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Maria Cristina Monteiro de Abreu, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Municipal da Identificação, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 13/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 075/2017

26 de janeiro de 2017.

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, e da outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, **Vilson Biguelini**, RG 642 037 SSP/MT e CPF 460.704.431-87, como gestor dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC de Canarana - MT, durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 076/2017

26 de janeiro de 2017.

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e da outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Charles Juliano Visconti, RG 2199740-3 SSP/MT e CPF: 932.093. 049-04, como gestor dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – de Canarana - MT, durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO

1. Introdução

A equipe de transmissão de mandato apresenta Relatório Conclusivo de Transmissão de Governo para que ambos os governantes , anterior e eleito , possam identificar a situação administrat iva do Poder Executivo Municipal ao término do mandato 2013-2016 a fim de se garantir o repasse das informações e documentos necessários a não embaraçar , prejudicar ou atrasar as ações futuras em prol da sociedade canaranense.

2. Atividades Desenvolvidas

À Comissão de Transmissão de Governo, criada através da Lei 1266/2016 e regulamentada através Portaria 402/2016 de 21 de outubro de 2016, competiu desenvolver as determinações enunciadas pela Resolução Normativa N° 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. As atividades contaram com a participação dos representantes :

I -Agentes públicos :

a) Josafat Moraes Maciel -Atual Contador ;

b) Adelina Rosa Rodrigues- Técnica de Controle Interno;

c) Cleidiane dos Santos Silva -Técnica de Controle !terno;

d) Walter Custódio da Silva - Procurador Jurídico;

e) Jorge Antonio Rakowski -Secretário de Administração;

f) Michelle Lehnen- Secretária de Educação e Cultura ;

g) Mariza Quadros da Silva -Secretária de Saúde ;

h) Elizeu Dias Pinheiro - Secretário de Viação e Obras Públicas ;

i) Nielson Guimarães Silva- Diretor da Prevican .

11 - Representantes indicados pelo Prefeito eleito :

a) Adirma Rosa Guimarães ;

b) Eliane de Oliveira Felten;

c) Gilherme Leite Rodrigues ;

d) Hudson José Branquinho . Coordenador

As atividades iniciaram a partir da primeira reunião realizada dia 21 de outubro de 2016 , onde foi acordado pelas representações a necessidade do respeito mútuo durante o desenvolvimento dos trabalhos, a possibilidade da utilização de sala no Paço Municipal pela equipe representante do gestor eleito, a definição de novos encontros , a metodologia a ser respeitada durante a solicitação e entrega de documentos , a participação dos futuros secretários na rotina da atual gestão e a relação dos documentos a serem disponibilizados inicialmente .

Desde a formalização da Comissão de Transm issão de Governo houve o cuidado de direcionar as ações da maneira mais profissional possível, recebendo e informando os representantes do gestor anterior e do eleito com receptividade e presteza , aconselhando a atentar-se a pontos críticos que poderão prejudicar a atuação dos futuros secretários até a sua total adaptação ao cargo etc., ações estas que puderam promover um ambiente favorável à equipe que assumirá tais responsabilidades .

3. Informações e Documentos Disponibilizados

Atendendo ao artigo 5° da Resolução Normativa N° 19/2016 do TCE/MT , foram disponibilizados diversos documentos devidamente recebidos pelos representantes do gestor eleito , sendo relatado a falta dos seguintes documentos :

11 - demonstrat ivos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício

findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos , correspondentes a :

a) termo de conferência do saldo em caixa , se existir ; b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação , e, respectiva conciliação bancária; e, c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução , cautelas e institutos congêneres) .

111 - demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercíc io financeiro findo e

aos cinco anteriores , segregando os processados dos não processados , em ordem sequencial de número de empenhos em itidos por ano , contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática , as respectivas dotações , os valores , as datas e os beneficiários dos créditos ;

IV - relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC , Geoobras ou SIGA , bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso , nos termos da Resolução Normativa TCE-MT n° 31/2014 ou outra norma que a subst itua ;

V - relação dos compromissos f inanceiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras , consórc ios , convênios e outros , discr iminando o número do instrumento contratual, a data, o credor , o objeto, o valor e a vigência , bem como o nível de execução física e financeira da avença;

VII - inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis , imóveis e materiais de consumo em estoques , por órgão e entidades da Administração Indireta , levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso ;

XII -declaração do mandatár io atua l, informando que : a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art . 21, Lei Complementar 101/00) ;

XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exerc ício anterio r; XIX - relação dos repasses constitucionais "duodéc imos" a serem efetuados aos dema is Poderes e órgãos autônomos , bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios , compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato ;

4. Situação Administrativa

Diante do prazo legal para emissão do relatório conclusivo da transmissão de mandato, diante do não fornecimento total das informações necessárias , diante do não fechamento contábil em tempo hábil, muitos dos dados relativos a administração 2013 a 2016 foram retirados diretamente por esta coordenação nos sites que permitem a transparência pública.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARA •

Exercício : f 20 6-... j l

t:)

Competência Recebido em

OP;amento 12/04/20 '113 - 13:21 545040/20,6

Carga 1n1c1a1 30/08/20 ,6 - 12.40 574023/2016

Janeiro 24/10/2015- 11 25 584037/2016

Fevereiro 10/ 11/2016. 16:31 587893/20113

El 2

El 3

El 2

El 2

Março ,9/12/20115 - 15:08 595055/2016

Abril 26/12/2016- 17:40 597082/2016

Maio 03/01/2017- 15'52 599417/2017 29112/2015- 15' 31 531979/2015

Lege•d•' <ii> E"treg"e <ii> Teo,.odo •"""@ ""E"""**e** R "'<ii> No P'f i; "

OB/01/2016 - 08:40 533548/2016 1

Se preferir visua lizar a lista completa c om t odos os municípios , •clique aqui

As informações repassadas aos sistemas APLIC de ambas as administrações apresentaram situações de regularidade *e* irregularidade diante do calendário sugerido pela Corte de Contas . Tratando-se especificamente da administração direta , pode-se atribuir a demora pelo envio das informações à mudança do fornecedor do software operacional como

forma de integralizar as diferentes secretarias municipais .

!Opçõ es

I Unidade Gestora : [FuNDOMUNiCiPALDE PRÊVÍDENCIA

	Exercício: 2016 ..	••••
Competência		
Orçam ento	14/01/2016- 17:17	53572912016
Ca rga Inicial	01/06/2016.21 :05	557480/2016
Janeiro	07/06/2016. 08:23	55827312016
Fevereiro	1710 6/2 016- 07 :46	56001412016
Março	2 0/06/2016- 08:33	560316/2016
Ab ril	20/06/2016 .13:49	56042112016
Maio	30/06/2 016 . 12:51	563102/2016
Junho	05/08/2 016 . 14:53	570141/2016
Julho	29/0 812 0 16. 13:32	573558/2016
Agosto	23/09/2016 . 15:58	578770/2 016
Setembro	31/10/2016. 10:45	586285/2016
Outubro	28/11/2 016.15 04	5905 76/2016

I

Observou-se uma queda significativa no índice de gestão fiscal municipal.

!GFM • I NO ICAOOR DE GESTAO FISCAL DOS M U NI CI PIOS

Con p1r1tio.o histórico do JGf"f.1 do monq,io

... fotlnlciDio IG'M Rect•ta Tri buttr ia Própri • IGfBDcisou•(OI'IIPt»oaJ JGFI-tU qulde: IGFM lrrvt tirMnto IGFH C'UW.o Oilllda JGfM Ruultado On;anW!rt. irio RPPS JGFMGt ral R1nl:Gf 11l

013 CAHARANA 0.02 0 0)7 1,00 0 0,'16 ti 0,00 O,SS t1 6-t"

2011 OUARAHA 0,66 (ll 0,79 (l 1,00 0 oo o 0,01 0,47 il G,14 (ll 21"

.

2012 c.ANAAAtiA *0)12 0* 0,9J 0 1,00 0 o 0,70 0,48 tl o.a10 s•

2014 CANlU.tiA § 0,1l tl *o.n o*..... .... '" O,S3 tf 86.---

2015 CANAP.AtiA

0,60 *o*

----O,Si f:I

o - 0,39---'".!.L -- 5 - -

•IGFh'FetcuTrtNtÍf\IRÔPf •K;Fl.4 14omPe.uoal

•G'-Mlqutdez - GfMh'IIUtmmt>

•Ofl.tC'usloDivtta •GfMGe•.t

• GI1IA Rl!sul o Olç wrel'll<lfc RPPS

2011

200 ,

"""

•(ifM R6<.« Trt>uto){'Q Ropna •CAl OtspeH'om .to!

•IGFMUill M.: •IG-"Mh'tn nto

•WJfMQ;Jro{)vd• •UMGélo)l

..r;FMAeslll.mO.çl(ntl\t,u'IQ

De 2012 quando o munícipio apresentava-se como uma gestão em excelência estando entre as cinco melhores do estado , nos últimos anos tornou-se uma gestão em dificuldade pelo alto comprometimento de sua receita corrente líquida (RCL) com pagamento de pessoal , tendo em vista que esse é um dos gastos com maior participação na despesa total de um município , notoriamente indicando um o grau de rigidez do orçamento , deve-se observar que a limitação do gasto com pessoal é um dos mecanismos utilizados pela LRF para estabelecer ao gestor público uma responsabilidade com os bens públicos com o objetivo que é o equilíbrio das contas públicas , outro fator é o baixo índice de investimentos públicos em áreas de saúde, educação , cultura e assistência social , ruas pavimentadas , iluminação pública de qualidade , transporte eficiente , o que caracteriza exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população , além de contribuir na promoção da qualidade de vida da população , proporcionam benefícios econômicos .

RGF- ANEXO 1(W art SS	' Indso !:, aflnea "a") R$.1!.<0: 0		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EICfC11TADAS		
(Últimos 12 Meseo)			
UQUI!WJAS (a)	IUSOUTAS EM lIESTOS A PAGAR r.ÃO PROCESSAOOS (b)		
DfSPfS.< 8Rll\' CO>< PfSSCAL (I) 1'\t;.. lna!.JloO e Pels:ion1stas Ol.ttas sde PessoDI cSoa:wnnt.esde Contratos de Tc:rc:âritaçio (§ tO do ML 18 cb IJIF) DfSPBAS hÃO Oli<NTAOAS (j 1° do ort. 19 "" UU') (!I) {r:)deni fXI' Oemiz§o e JrcentMrs 6 Cktrissbo VolJrUria Oeccrrentes de Oed o de pericdo llllerkK dO da PINÇio de e..ercIool: .1\n'tenores de periodo anl'ef'Dr 1'10 da ãpunçio IMtf...os e .a5cem Rea.nas Y	I'I J<	.6lll..1fi2.5I ,603JQ.SI	0.00 0.00 0.00 0,00 0..00 0,00 0,00 0,.00 0,00
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00			
DESPESA ÚQIiIOA COM PfSSQ,t,t (lll) • (I -11)	I1.6lll.J61..52	0,00	
I oesPESA TOTAL coM PESSO.U - OTP (IV) • (DI • • m b)	14.603.7112,52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA MT RELATÓRIO O€ GESTÃO FISCAL OEMJNSTRATIW DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS fiSCAI E DA SEGUR!DAD€ SOCJAL SETEMBRO A AGOSTO 0€. 2016

'

APURAÇÃO DO CUHPRJME!ffO DO LIMITE IEGAL	VALOR	
RECE!n	.CORRBITt UQUIO.. - RCL M	60....1.957,15
'Mo llollfSIIfSl TlrrAL C04 Pf5SOAl. -OTP IObre a RCl (VI) • (rV/V) ' 100	S7,25	
LIMITE HÁI<lMO (rdoos H •DI do ort.20 d• LAF)- S.fWO	12..638.656,96	
LIMITE PIUJDEilC'IAl (pll<&gn;/o ú,.ja> do *ort.22* da LPf) - 951!(,	I I.OOG.n ,OI	
LIMITE OI' ALERTA (II'Ôio !Ido jt• do lfri_ 5!1 da LRf)- 9011.	t9J7•.191,17	

CONCLUSÃO

A Comissão de Trans miss ão de Governo cumpr iu com o objetivo de analisar e listar dificuldades, melhorias realizadas e a realizar, foram repassadas parcialmente as informações necessárias para a continuidade da prestação do serviço público à comunidade, disponibilizando os documentos que per-duraram as atividades de transição e promovendo a integração de cada futuro secretário municipal, além de promover o aconselhamento sobre as devidas providências que possam vir a ser necessárias , ficando acordado entre o gestor eleito e antecessor que quando do fechamento contábil ano 2016 se der por encerrado as informações restantes constadas no item 3 serão disponibilizadas para suprir tais pendências documentais .

Assim, faz -se o encaminhamento de uma via deste relatório ao gestor responsável pelo mandato 2013/2016 , Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, ao gestor eleito para o mandato 2017/2020 , Senhor Fábio Marcos Pereira de Far ia, e, por fim , à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal para o devido arquivamento . É o relatório e o parecer desta Comissão de Transmissão de Governo.

Canarana , 05 de Jane iro de 2017

Cientes

Unidade de Controle Interno Jorge Antonio Rakowski

Evaldo Osvaldo Diehl

Fábio Marcos Pereira de Faria

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR

Nº 003/2017

FAZ CORREÇÃO NO ANEXO I

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover adequações no Edital de Abertura, Anexo I dos requisitos para o de **Cargo de Motorista Escolar:**

RESOLVE:

1 - Retificar o texto conforme segue:

Onde se lê:

Ensino Fundamental Completo ou Incompleto

Leia-se:

Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e CNH categoria “D”.

Canarana, 26 de Janeiro de 2017.

Elaine Noeli Elsenbach

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017.

GABINETE
PORTARIA Nº. 077/2017

26 de janeiro de 2017.

Nomeia gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e da outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Caroline Spricigo Faria, RG 097.2486-9 SSP/MT e CPF 865.696.191-87, como gestora dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Canarana - MT, durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0303/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2017

26 de janeiro de 2017.

Delega atribuições fiscais a servidora pública municipal e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Delegar a Senhora **Sheila Cristina Pasqualotti**, portadora do RG 11205474, SJ /MT e CPF 882.981.161-00, a responsabilidade de assinar perante o Convênio celebrado entre este município Canarana – MT e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de crédito tributário e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar os atos necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 371/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº079/2017.

De 26 de janeiro de 2017.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores

Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eilane Louzeiro Peres, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Anexo I – Grupo Ocupacional II TÉCNICO DO SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 080/2017

26 de janeiro de 2017.

Nomeia Coordenadora dos Cursos Técnicos (SECITEC) em Canarana – MT, e dá outras providências.

O Senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Beatriz Irber, para a Coordenação dos Cursos Técnicos (SECITEC) em Canarana - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2016, Expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE "ADESÃO" - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2632016

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Campo Verde

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, nº 03, Jardim Campo Real II – Campo Verde – MT

ÓRGÃOS ADESOS: Secretarias Municipais de Viação e Obras, Administração e Serviços Gerais, Esportes, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social

ADESÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 102/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 263/2016

FORNECEDOR: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua H nº 143 – Sala 03 –Bairro Baú – Cuiabá – Mato Grosso

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de Pedreiro e Eletricista Predial para a manutenção dos prédios públicos do município de Canarana-MT**.**

ITENS ADESOS: Lote 01 – Item 01 e Lote 03 – item 01

VALOR GLOBAL : R$ 264.995,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ATA: 21/09/2016

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 017/2017-Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

CANARANA-MT., 26 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

ELIANE DE OLIVEIRA FELTEN

Secretarária Municipal de Administração

e Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Processo de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.166 de 04 de novembro de 2014 c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua H nº 143 – Sala 03 –Bairro Baú – Cuiabá – Mato Grosso**, no valor de R$ 34.416,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, para a **reforma da ponte de madeira de 12,00m x 5,00m, córrego Tanguro, 6km da cidade Canarana-MT, coordenadas 13°29'39"S, 52°16'30"O**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2017, na seguinte classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se.

Canarana-MT., 27 de Janeiro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO**:**Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Gestão Patrimonial compreendendo os serviços de avaliação de bens, inventário, etiquetação, cadastramento, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do Patrimônio de bens do Município de Carlinda, em atendimento as normas legais e demais especificações constantes neste Termo.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2017

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 27 **de** Janeiro de 201**7**.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	634.621,41	0,00
Pessoal Ativo	634.621,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	634.621,41	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.146.952,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	634.621,41	2,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.888.171,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.043.763,03	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.199.354,45	5.400,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 16/01/2017 14:35:40

Página 1 de 5

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA, NOS TERMOS DA LEI N.º 986/2017:

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita Senhora **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1165982-3, SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 854225171-72, com endereço a Estrada com. São Francisco S/N, Zona Rural, CEP: 78.587-000, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.231.015/0001-59, com sede na Rua das Maravilhas, s/nº., Centro, no Município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000, por seu Presidente Ririvaldo Pereira de Sousa, brasileiro, portador do RG nº. 2826113-5 e inscrito no CPF sob nº. 415197871-20, residente e domiciliado na Rua Fortazela, Centro, no Município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000, doravante denominado **CONVENIADA** firmar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da **Lei Municipal n.º 986/2017** e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse financeiro, para pagamento de despesas para desenvolvimento e manutenção das ações da APAE, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas portadoras de deficiências. 1.2 Para consecução do objeto deste CONVÊNIO, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho integralmente, na forma deste instrumento, que assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá vigência por 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2017.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 – DO CONVENIENTE (MUNICÍPIO) – obriga-se a:

a) Repassar o valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais) a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARLINDA** para custeio e manutenção de suas atividades, consoante dispositivos da **Lei Municipal n.º 986/2017**, que em súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";divididas em 11 (onze) parcelas, pagas da seguinte forma: 1ª parcela paga no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e as demais parcelas (10) serão pagas no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), compreendendo liberações dos meses de fevereiro a dezembro de 2017, sendo as parcelas repassadas até o dia 05 de cada mês na conta corrente especifica da entidade conveniada. b) Receber e fiscalizar a prestação de contas apresentada pela APAE, ficando a liberação, a partir da segunda parcela, condicionada à aprovação da prestação de contas do mês anterior, que deverá ser apresentado até o dia 05 (cinco) de cada mês; **3.2 – A CONVENIADA (APAE) - obriga-se:** a) A Prestar Contas do valor repassado que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 05 de cada mês; b) A cumprir integralmente o Plano de trabalho proposto que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 –O presente repasse financeiro será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

07.001.12.367.0002.2006.3350.43.00.00.00

V – CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

5.1 **-** O presente CONVÊNIO será formalizado pelo **MUNICÍPIO** e deverá ser executado fielmente pelos convenentes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **VI – CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

6.1 - A fiscalização e o acompanhamento serão realizados pelo **MUNICÍPIO,** através de seus representantes designados, imbuídos em acompanhar e zelar pelo sucesso dos objetivos deste Convênio**.**

VII– CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

7.1 - Por mútua concordância dos partícipes as disposições do presente Convênio poderão ser alteradas a qualquer tempo, no todo ou em parte, através de termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou ainda, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pactuadas; execução de despesas; não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

IX- CLAUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Os convenentes, de comum acordo, elegem a Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Convênio, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E, por estarem os partícipes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado por eles, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Carlinda/MT, 27 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

Ririvaldo Pereira de Sousa

Presidente APAE CARLINDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	**Nome:**
RG:	**RG:**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2017

SÚMULA: "*DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **concedidaa CEDÊNCIA da** Servidora **ELIANA DEODATO FARIAS ROSA** no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 22/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado do Artigo 1º do Decreto nº 22/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"----------

*Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados*:

Servidores (as)	Cargos
ANGÉLICA PEREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
SOLANGE GOMES DA COSTA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
VANESSA APARECIDA GUILHERME	CHEFE DE DIVISÃO
VIVIANE ROCHA E SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
LINDALVA TAVARES DE AGUIAR	CHEFE DE DIVISÃO
JEFFERSON CORREA ROSA	DIRETOR DE SAÚDE
KATILAINE SILVA BIAZOTTO	SECRETARIA ADJUNTA – DESIGNADA COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

----------"

Artigo 2º - Fica o poder publico municipal autorizado a reeditar o Decreto nº 22/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2017

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Elevação Classe	**Nível**
JOSÉ PEDRO KOCK	C	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT

PORTARIA Nº 008/2017

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando As Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora da Prefeitura Municipal de Carlinda Srª. **Juliene Brigina , Engenheira Civil, CREA/MT 029996,** portadora do CPF: 035.256.961-16, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 03/2016 firmado entre o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda e a Empresa **VEIGA & SANTOS LTDA - EPP sob CNPJ: 15.069.351/0001-26**, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra

Carlinda - MT, 12 de Janeiro de 2017.

_____

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: Eliane Aparecida da Silva *Titular do Poder Legislativo* CPF: 810.269.601-00 Data: 16/01/2017 15:39:19

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **16/01/2017, às 14:39:27** , é:

01.29.QH-S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 16/01/2017 14:39:27 Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 38/2017, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia **14 de Fevereiro de 2017**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/n° Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 001/2017, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADA DE RODAGEM – PONTE EM MADEIRA – TIPO 1, VIGA SIMPLES COM FUNDAÇÇÃO EM ESTACA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO".**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n°, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 27 de Janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeito Municipal

DANIELE PAULA MALTEZO

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, CONFORME DEMANDA, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO PESSOAL ENVOLVIDO EM CADA SETOR, "*IN LOCO*" OU POR TELEFONE/INTERNET; ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE FORMA A TRAZER MELHORIAS NA CONDUÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO MUNICIPAL; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2017

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 27 **de** Janeiro de 201**7**.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PP N.º 05/2017

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 05/2017

OBJETO: Contratação de Profissionais de Nível Superior/Técnico

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93;

ATO ADMINISTRATIVO: Despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

DATA DO ATO: 30 de janeiro de 2017;

RESUMO DA DECISÃO: REVOGO o Procedimento do Pregão Presencial n.º 05/2017, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, e determino o CANCELAMENTO de todos os atos do Procedimento Licitatório citado acima.

Castanheira - MT, **30** de **janeiro** de **2016**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 018/2013

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 018/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 15.525.571/0001-17 situado na Rua Mato Grosso, n° 142, Bairro Centro, Castanheira/MT, representado neste ato pela **Sra. Sonia Aparecida Pereira,** *brasileira, portadora do CPF nº 622.012.391-34* **e do RG** nº 09660057-7 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada no Município de Castanheira/MT*, doravante denominado* ***CONTRATANTE, e***

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 018/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira – CASTPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CASTPREV relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$ 6.724.171,62 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 018/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 018/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 107.586,75 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.965,56 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a 1,6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CASTPREV relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R$ 6.724.171,62 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 018/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CASTPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Castanheira/MT, 09 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CASTANHEIRA – CASTPREV

Sonia Aparecida Pereira

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

O Município de Chapada dos Guimarães – MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/ Carona da Ata de Registro de Preço n°28/2016, homologada em 28/04/2016 do Pregão Presencial n° 022/2016 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNA DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTEMENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MATO GROSSO**, **no percentual de desconto de 17%,** tendo como uma das detentora da referida Ata a empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 70.430.558/0001-92.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de janeiro de 2017.

Karla da Silva Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2017/SME

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Seleção N.º 001/2017/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção n.º 001/2017/SME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O Objetivo do presente Edital destina-se a seleção de **Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista** para cadastro de reserva para eventual provimento do quadro de vagas de aulas, regime/jornada de trabalho livres e/ou em substituição da Rede Municipal, para o ano de 2017. 1.2 A efetivação da contratação dependerá da existência da vaga e prévia autorização legislativa. 1.3 Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de **Professor, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar: Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista** para suprir a existência de vagas livres e/ou substituição da Rede Municipal de Educação. **2. Das Inscrições:**

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 Para seleção de contrato temporário dever-se-á inicialmente constituir a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder possíveis recursos interpostos. 2.3 A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão compostas de: I – Secretária Municipal de Educação; II – 02 (dois) Profissionais da Educação/SME. 2.4 Para a realização da Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho a Comissão de Atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo: I. As inscrições para Professor, ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Apoio Educacional (Ag. Serviços gerais: limpeza/Nutrição, agente de segurança, e motorista) acontecerá no período de **31/01/2017 a 03/02/2017** das 08h00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m na Secretaria Municipal de Educação. II. O candidato ao cargo de Professor para Escola da Zona Urbana fará inscrição em cadastro único, será atribuído de acordo com a classificação e quadro de vagas. III. O candidato ao cargo de Professor Escola do Campo fará inscrição para unidade escolar, não atribuindo na escola a qual concorreu, permanecerá na lista de cadastro único e poderá ser atribuído de acordo com a classificação e disponibilidade de vaga. IV. O candidato ao cargo de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista fará inscrição para cadastro único. V. Após a conclusão da inscrição para a contagem de pontos e análise de “curriculum” não serão permitidas alterações ficando a atribuição vinculada ao critério de opção da SME; VI. O candidato deverá comparecer no local, e hora marcada munido de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste edital, para o cargo. VII. O resultado da classificação das inscrições aos contratos temporários de Professores será disponibilizado no mural da secretaria municipal no dia **06/02/2016**. VIII. Se o candidato convocado para preenchimento de vagas não comparecer ou desistir será convocado o

subsequente, respeitando-se a sequência geral da classificação. IX. A contratação dos classificados e seleção fica a critérios da administração pública após a aprovação da Lei autorizativa. **3. DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES:**

3.1 – Da Entidade Executora da Seleção – A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição/SME observando os critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos no anexo I, bem como nos critérios estabelecidos neste Edital:

I Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído a professor candidato a contrato temporário em aulas livres ou em substituição observando no ato da atribuição:

II Carga horária de 20 ou 30 horas semanais, exceto para o professor com vínculo empregatício com outra rede de ensino;

III Quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais;

IV O professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

3.2 – Principais Funções – Conforme os artigos da LC 41/10 dispõem sobre as obrigações:

I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da educação básica; II. Elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III. Participar e elaborar Projeto Político pedagógico; IV. Desenvolver regência efetiva; V. Controlar e avaliar o rendimento escolar; VI. Executar tarefas de recuperação de alunos; VII. Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3 – DO PROCESSO SELETIVO: Para contagem de pontos/ classificação do **professor** candidato ao contrato temporário, a Comissão Geral de Atribuição/SME, deverá considerar os critérios constantes na Ficha de Contagem de Pontos (Anexo I) constante neste Edital;

Para contagem de pontos à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação e atividades de atualização na área (formação continuada expedido pelo MEC, SME/SEDUC e FNDE).

3.4- Dos Requisitos:

I Ser graduado em **LICENCIATURA PLENA em Pedagogia ou Normal superior**. II Apresentar diploma emitido por IES com o curso autorizado ou na falta deste, atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar, constando data de colação de grau. Observando que o prazo de validade o Atestado de Conclusão de Cursos será no máximo de dois anos. III Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR) incluido cópia do PIS/PASEP. IV Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação. V Estar em dia com o documento militar. VI Comprovante de residência, telefone, e-mail. **VII** Número Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil **(apresentar no ato da contratação).** VIII 02 (duas) fotos 3X4 **(apresentar no ato da contratação).** IX Atestado médico de sanidade físico e mental (**apresentar no ato da contratação**). X Declaração de não acúmulo de cargo, assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação. XI Declaração de dependente se tiver, para imposto de renda (apresentar no ato da contratação). XII Declaração de Bens (apresentar no ato da contratação). XIII Certidão negativa civil e criminal da justiça Federal e da Justiça estadual (apresentar no ato da contratação). XIV Carteira de Trabalho (apresentar no ato da contratação). XV No caso de dependentes (apresentar no ato da contratação). XVI Certidão de filhos menores de 14 anos. XVII Carteira de vacinação (filhos 0 a 7 anos) XVIII Comprovante de frequência escolar (filhos 0 a 7 anos).

4. - DA CONTRATAÇÃO DO AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de **Auxiliar do Desenvolvimento Infantil** será realizada pela Comissão de Atribuição através da análise de “curriculum”, entrevista e demais critérios estabelecidos neste Edital, nas unidades escolares onde houver vaga - livre e/ou em substituição.

I É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

4.2 - A entrevista levará em consideração a disponibilidade de horário, motivação, interesse e conhecimento sobre o conteúdo da área e valerá 20 pontos.

4.3 - Critérios de pontuação do “curriculum” para todos os cargos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Formação	Mínimo 05 e máximo de 10
Tempo de experiência no cargo	Mínimo de 01 e máximo de 05
Total máximo de pontos	**15**

4.4-Principais Atribuições do Cargo

4.4.1 – Auxiliar do Desenvolvimento Infantil – Atuar junto às crianças nas diversas fases da educação infantil com as principais atribuições:

I. Auxiliar o professor no processo de ensino aprendizagem; auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; II. Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças, auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; III. Participar do planejamento de atividades pedagógicas junto ao professor regente e auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; IV. Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; V. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;

4.5- Dos Requisitos:

I. Formação mínima de **Ensino Médio completo (magistério) ou cursando Pedagogia.** II. Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR) incluido cópia do PIS/PASEP. III. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação. IV. Estar em dia com o documento militar. V. Comprovante de residência, telefone, e-mail. VI. Número Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil (apresentar no ato da contratação). VII. 02 (duas) fotos 3X4 (apresentar no ato da contratação). VIII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação). IX. Declaração de não acúmulo de cargo, assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação. X. Declaração de dependente se tiver, para imposto de renda (apresentar no ato da contratação). XI. Declaração de Bens (apresentar no ato da contratação). XII. Certidão negativa civil e criminal da justiça Federal e da Justiça estadual (apresentar no ato da contratação). XIII. Carteira de Trabalho (apresentar no ato da contratação). XIV. No caso de dependentes (apresentar no ato da contratação). XV. Certidão de filhos menores de 14 anos. XVI. Carteira de vacinação (filhos 0 a 7 anos) XVII. Comprovante de frequência escolar (filhos 0 a 7 anos).

5. DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO/ LIMPEZA/AGENTE SEGURANÇA/MOTORISTA):

5.1 - Do Processo Seletivo – A seleção para contratação será realizada pela Comissão de Atribuição através de análise de “curriculum”, entrevista e demais critérios estabelecidos neste Edital, nas unidades escolares onde houver vaga - livre e/ou em substituição.

5.2 - A entrevista levará em consideração a disponibilidade de horário, motivação, interesse e conhecimento sobre o conteúdo da área e valerá 20 pontos.

5.3 – Critérios de pontuação do “curriculum” para todos os cargos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Formação	Mínimo de 05 e máximo de 10
Tempo de experiência no cargo	Mínimo de 01e máximo de 05
Total máximo de pontos	**15**

5.3 - Dos Requisitos:

I. Formação mínima de **Ensino Fundamental completo**; II. Documentos pessoais (RG, CPF, TITULO DE ELEITOR) incluído cópia do PIS/PASEP. III. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação. IV. Estar em dia com o documento militar. V. Comprovante de residência, telefone, e-mail. VI. Numero Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil (apresentar no ato da contratação). VII. 02 (duas) fotos 3X4 (apresentar no ato da contratação). VIII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação). IX. Declaração de não acumulo de cargo, assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação. X. Declaração de dependente se tiver, para imposto de renda (apresentar no ato da contratação). XI. Declaração de Bens (apresentar no ato da contratação). XII. Certidão negativa civil e criminal da justiça Federal e da Justiça estadual (apresentar no ato da contratação). XIII. Carteira de Trabalho (apresentar no ato da contratação). XIV. No caso de dependentes (apresentar no ato da contratação). XV. Certidão de filhos menores de 14 anos. XVI. Carteira de vacinação (filhos 0 a 7 anos) XVII. Comprovante de frequência escolar (filhos 0 a 7 anos).

5.4– Requisitos específicos da Área de Atuação:

5.4.1-Nutrição Escolar:

a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.2-Manutenção da Infraestrutura/Limpeza:

a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

5.4.3 - Agente de Segurança (Agente de Pátio)

a) certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

c) disponibilidade de horário de trabalho no período noturno e/ou diurno de acordo com a necessidade no ato da contratação.

5.4.4- Motorista Transporte Escolar:

a) Ter idade superior a 21 anos – CTB. Art. 138, I;

b) Ser aprovado em curso ou mini curso de condutor para o transporte escolar;

c) Certidão negativa criminal expedida pelo cartório distribuidor da comarca do município de Chapada dos Guimarães.

d) Comprovante que o condutor não cometeu infração grave ou gravíssima nos últimos dozes meses.

5.4.5-Agente Administrativo:

a) cursos específicos na área de Informática.(noções)

6 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

6.1 - A Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos, preenchimento na ficha e entrevistas conforme o caso**.**

6.2 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, responsáveis pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **06.02. 2017**.

II Será utilizado como critério de desempate: I – candidato com idade mais avançada; II – tempo de serviço público.

III Para os demais servidores (motorista, agente de segurança, agente de serviços gerais) e ADI haverá análise de "curriculum" mediante avaliação, entre os dias **06 a 07.02.2017.** As entrevistas serão realizadas entre os dias **08 e 09.02.2017** com aqueles que tenham preenchidos os requisitos exigidos neste edital.

IV Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**.

Parágrafo Único – Os candidatos ao contrato temporário não poderá alegar desconhecimento das datas previstas neste edital, caso não compareçam na data local e horário previsto será considerado desclassificado.

7. DA RECISÃO DE CONTRATO I. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporário para os cargos de Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista serão *rescindidos* no decorrer do ano nas seguintes situações:

II. No caso de nomeação de concursados;

III. A pedido do interessado;

IV. Quando do retorno dos Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista em condições de assumir a função do cargo efetivo;

V. Apresentar no bimestre 10 % ou mais de faltas injustificadas;

VI. Descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VII. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VIII. Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

IX. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

X. Geração de subemprego;

XI. Em caso de junção de turmas;

XII. Em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XIII. Interesse da administração pública;

XIV. Quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XV. Confirmada a prática de *NEPOTISMO*, por parte da equipe gestora da unidade escolar.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A atribuição aos Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista contratado temporariamente será convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente os critérios constantes neste Edital obedecendo ao *CADASTRO GERAL* DA SME.

8.3 – Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Geral de Classe e/ou Aulas e regime/jornada de trabalho instituída na Secretaria Municipal de Educação para conhecimento, análise e parecer.

8.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário na função de Professores, Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) e Apoio Administrativo Escolar – Nutrição/Limpeza/ Agente de Segurança e Motorista, com vigência de um ano letivo, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com o calendário do ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães, 27 de Janeiro de 2017.

Hellen Cristina Xavier Moreira

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI e PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Fevereiro de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ | Pregoeira Oficial

CONTROLE INTERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado Prefeito Municipal, o Srº. **ALTAMIR KÜRTEN,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, residente e domiciliado na cidade de Claudia - MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **OLAPER COM. E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.553.866/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 13.476.237-1, estabelecida a Rua Mario Motta, n.º 210, Sala 03, Centro, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº. **Wenderson Jeferson Da Silva Guedes**, portador do CIRG n.º 15654893 SESP/MT e CPF n.º 730.495.061-72, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTDADE	MARCA FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
08	**OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS**	130	IPIRANGA	214,00	27.820,00
10	**OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 SIMPLES BALDE DE 20 LITROS**	98	IPIRANGA	164,00	16.072,00
13	**ESTOPA DE PANO DESFIADA FARDO DE 25KG**	12	ESTOPA FLEX	90,00	1.080,00
32	**OLEO HO 46**	15	IPIRANGA	149,00	2.235,00
TOTAL				R$ 47.207,00	

TOTAL: R$ 47.207,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e sete reais).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/01/2017 até 25/01/2018.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **óleos lubrificantes e derivados** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016** a proposta da empresa **OLAPER COM. E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

OLAPER COM. E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA

Wenderson Jeferson Da Silva Guedes

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

_____

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

CONTROLE INTERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado Prefeito Municipal, o Srº. **ALTAMIR KÜRTEN,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, residente e domiciliado na cidade de Claudia - MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ADILSON GHISI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.161.639/0001-72 e Inscrição Estadual n.º 13.210.122-0, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1928, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Adilson Ghisi**, portador do CIRG n.º 1127830-7 SJ/MT e CPF n.º 805.431.621-68, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTDADE	MARCA FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
03	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 DE 20 LITROS	160	TUTELA	137,00	21.920,00
04	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 MOTOR 4TEMPO 1 LITRO	260	IPIRANGA	12,00	3.120,00
05	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W BALDE DE 20LT	77	TUTELA	214,00	16.478,00
07	FLUIDO DE FREIO DOT 4	290	VARGAS	15,00	4.350,00
09	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 TURBO BALDE DE 20 LITROS	231	TUTELA	184,00	42.504,00
18	OLEO MOTOR 2 TEMPOS DE 1 LITRO	105	IPIRANGA	12,80	1.344,00
20	OLEO PARA MOTOR GASOLINA E FLEX SEMI-SINTETICO DE 1 LITRO	370	IPIRANGA	16,00	5.920,00
21	ARLA 32	228	IPIRANGA	53,00	12.084,00
26	OLEO LUBRIFICANTE 10W	18	LUBRAX	174,00	3.132,00
28	BATERIA 60	23	BATERAX	249,50	5.738,50
31	OLE0 PARA COMPRESSOR	14	TEXACO	19,00	266,00
TOTAL				R$ 116.856,50	

TOTAL: R$ 116.856,50 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 27/01/2017 até 25/01/2018.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **óleos lubrificantes e derivados** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2016** a proposta da empresa **ADILSON GHISI EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ADILSON GHISI EPP

Adilson Ghisi

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

_____

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1422/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1422/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93,

Considerando que a falta de peças e medicamentos acarretaria prejuízo no serviço público oferecido à população, especialmente nas áreas de saúde haja vista a urgência em tratamento de diversas doenças em especial a população carente do Município e na Educação em especial o com transporte escolar necessidade de imediato devido ao inicio das aulas previsto para 13.02.2017 na rede Municipal e Estadual, tudo isso para o bom atendimento aos nossos munícipes e ainda a falta dos serviços básicos de limpeza pública e de patrolamento e recuperação de estradas municipais. Essa dispensa atende as necessidades urgentes para os (Ônibus Escolares, Ambulância, Caminhões, Veículos Leves e Maquinas Pesada) e Hospital Municipal de Cocalinho e PSF do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação pelo período de 60 (sessenta) dias para aquisição de Peças para conserto da frota municipal e medicamentos:

Parágrafo único. Fica determinada a imediata abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos objeto desta dispensa, devendo ser concluso em no máximo (60) sessenta dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeito Municipal

Paulo Sergio Felipe dos Santos

Secretário de Administração

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 009/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE

VINCULAÇÃO N.º 009/2013 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO

MUNICIPIO DE COCALINHO – PREVI-COCALINHO, com natureza jurídica de Fundo Contábil,

devidamente inscrito no CNPJ n° 00.068.071/0001-26 situado na Avenida Araguaia, n° 676, Bairro

Centro, Cocalinho/MT, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Felipe dos Santos, brasileiro,

casado, portador do CPF nº 192.589.681-15 e do RG nº 1034432 SSP/GO, Secretário Municipal de

Administração, residente e domiciliado na Rua Tucum, s/n, Cocalinho/MT, doravante denominado

CONTRATANTE, e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º

009/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal

de Previdência Social dos Servidores de Cocalinho – PREVI-COCALINHO e a empresa consorciada

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar

os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões

dos segurados vinculados ao PREVI-COCALINHO relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$

9.322.017,69 (nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos),

RESOLVE modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 009/2013, que se regerá pela

legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas

cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 009/2013

praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 114.008,28 (cento e quatorze mil, oito

reais e vinte e oito centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.500,69 (nove mil e

quinhentos reais e sessenta e nove entavos), referente a 1,223% sobre o valor total da remuneração,

proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-COCALINHO relativo ao exercício

financeiro de 2016 a razão de R$ 9.322.017,69 (nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, dezessete

reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito

Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O

registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°.

8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de

Vinculação n.º 009/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por

este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-COCALINHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição

indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo

Único, da Lei Federal n? 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cocalinho/MT, 19 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COCALINHO – PREVI-

COCALINHO

Paulo Sérgio Felipe dos Santos

CONTRATANTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1420/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.DECRETO Nº. 1421/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1420/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cocalinho, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 08, de 13 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cocalinho, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2017, em **6,58%** (seis inteiros cinquenta oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **Previ Cocalinho** a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **Previ Cocalinho** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Cocalinho - MT, 27 de janeiro de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Paulo Sérgio Felipe dos Santos

Secretário de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2016	**6,58**
em fevereiro de 2016	**4,99**
em março de 2016	**4,01**
em abril de 2016	**3,55**
em maio de 2016	**2,89**
em junho de 2016	**1,89**
em julho de 2016	**1,42**
em agosto de 2016	**0,77**
em setembro de 2016	**0,46**

em outubro de 2016	**0,38**
em novembro de 2016	**0,21**
em dezembro de 2016	**0,14**

DECRETO Nº. 1421/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Institui a Junta Médica do Município de Cocalinho/MT."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, e do **PREVI-COCALINHO.**

Art. 2º A Junta Médica será constituída por dois Profissionais Médicos, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade.

§ 1º. O exercício do mandato de membro da junta médica será considerado de relevante serviço público.

Art. 3º A JUNTA MÉDICA PERICIAL do PREVI-COCALINHO, será composta pelos médicos ALMIRO PONTES GREGORIO, inscrito no CRM - MT n.º 6699, ANA LIDIA MACHADO**,** inscrito no CRM - GO nº 020290, tendo por objetivo o estudo verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de invalidez, benefícios de auxilio doença, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

§ 1º. A Junta Médica será coordenada pelo Médico Perito Dr . ALMIRO PONTES GREGORIO.

Art. 4º Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II - emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de – **PREVI-COCALINHO.**

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário-maternidade e nos demais coletivamente.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeita Municipal.

Parágrafo único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Cocalinho/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Paulo Sérgio Felipe dos Santos

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/02/2017, as 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2017, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 27 de Janeiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a partir do dia 02 de janeiro, a Sr.ª **MARIA APARECIDA DE ARAUJO LUNA,** para o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA,** portadora do CPF: 667.675.391-04 e RG: 911.424 SSP/MT do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação.

ART 2º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do elemento 31.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas: Funcional Pragmática 01.001.10.122.0009.2.001 – Manutenção do CISRNM, do orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART 3º. O Cargo de Secretaria Executiva receberá o vencimento mensal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

ART 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/02/2017, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2017, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 27 de Janeiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

DECRETO Nº 008/2017 ERRATA

DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colíder - MT, **Noboru Tomiyoshi**, no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no jornal oficial dos municípios e no site da Prefeitura Municipal de Colíder – MT (www.colider.mt.gov.br).

ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Colíder (MT), aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Colíder – MT, 13 de janeiro de 2017

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

TRAVESSA DOS PARECIS, 85 – SETOR LESTES – TEL. 3541-6300 COLÍDER-MT

ERRATA COLÍDER-MT, 27 DE JANEIRO DE 2017.

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2017, EDIÇÃO Nº 2.647, PAGINAS 67 A 125 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIO – AMM.

ONDE SE-LÊ:

011 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (SÃO MATEUS)

799	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	6	5	7,33	APROVADO	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA(POS GRADUAÇAO)	

028 - Técnico Administrativo Educacional (Zona Urbana)

697	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	6	4	6,67	CLASSIFICADO	30/08/87	9	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
762	PRISCILA PEDROSO BARROS	6	4	6,67	CLASSIFICADO	15/12/87	10	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO

LEIA-SE:

011 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (SÃO MATEUS

799	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	6	5	7,33	APROVADO	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA

028 - Técnico Administrativo Educacional (Zona Urbana)

697	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	6	4	6,67	CLASSIFICADO	30/08/87	5	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
762	PRISCILA PEDROSO BARROS	6	4	6,67	CLASSIFICADO	15/12/87	6	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO

COLIDER-MT, 27 DE JANEIRO DE 2017

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Pelo presente instrumento, os municípios de Itaúba, Marcelândia, Colider, Nova Guarita, Nova Canaã, Nova Santa Helena, representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, devidamente autorizados por Leis Municipais, resolvem alterar o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense de acordo com deliberações nos termos do artigo n°. 35° do Estatuto nos termos seguintes:

ART 1° Os artigos de n°s. 07°, 09°, 10°, 15°, 25°. Passam a ter a seguinte redação:

Art. 7° - São finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

I. Garantir a Implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde nos municípios consorciados, conforme estipulado na Constituição Federal ar-

tigo 196 a 200, Lei n° 8080 de setembro /90, Lei 8142 de dezembro/90 e demais normas correlatadas a matéria através dos serviços de assistências á Saúde a serem prestados pelo Hospital Regional de Colider nas unidades municipais dos municípios consorciados, na condição de Unidades Hospitalares de Referência da Região.

II. – Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde com vista ao cumprimento dos princípios da integralidade, equidade e universalidade do atendimento no território comum do Consórcio.

III. Representa o conjunto dos municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades do direito publico e privado, nacional e internacional.

IV. Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados e de fiscalizar as atividades médicas e administrativas do HRC, de acordo com programa aprovado pelo Conselho Diretor.

V. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas, promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida pelos municípios consorciados, objetivando promover a saúde dos habitantes na região.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas finalidades., o consórcio Intermunicipal de Saúde poderá:

a) Adquirir os bens que atender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio,

b) Firmar convênios, contratos, acordo de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou de iniciativa privada:

V – deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados apresentados pelo Secretário Executivo.

VI - escolher o Secretário Executivo, bem como determinar o seu afastamento, sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso.

VII – homologar relatório anual das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde, elaborado pelo Secretário Executivo;

VIII – apreciar a cada mês as contas do exercício anterior prestadas pelo Secretario Executivo e analisadas pelo Conselho Fiscal;

IX – prestar contas ao órgão público concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio Intermunicipal de Saúde venha receber elaborados pelo Secretario Executivo;

X – contratar auditoria externa para analisar o desenvolvimento das operações contábeis do Consórcio .

XI – deliberar sobre as quotas de contribuição dos munícipios consorciados a qualquer a qualquer tempo, desde que aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho diretor.

XII – autorizar a alienação dos bens do consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito;

XIII – aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem ao Consórcio;

XIV – deliberar sobre a exclusão de associados, nos casos previstos no capitulo IV deste Estatuto;

XV – propor e, tendo em vista o parecer da Secretária Executiva, do Conselho Fiscal, deliberar a alteração do presente Estatuto;

XVI – autorizar a entrada de novos associados;

Art. 25° - Constitui recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

I – a quota de constituição anual dos municípios integrantes aprovada pelo Conselho Diretor;

II – os auxílios, constituições e subvenções concedidas por entidades publicas ou particulares;

IV – as rendas de seu patrimônio;

V – os saldos dos exercícios;

VI – as doações legados;

VII – o produto da alienação de seus bens;

VIII – o produto de operação de crédito;

IX – as rendas eventuais, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

1° - O valor da quota de contribuição será fixado pelo Conselho Diretor, a qualquer tempo, com vigência no próximo mês da deliberação.

2° - Os recursos financeiros serão movimentados através do fundo intermunicipal de Saúde, de acordo com a legislação que regula o funcionamento dos recursos municipais de saúde.

c) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, de acordo com os programas de trabalho aprovados pelo Conselho Diretor.

Art.9° - O conselho Diretor é órgão deliberativo, constituído pelos Prefeitos dos Munícipios consorciados.

I - O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de 02(dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitindo-se a reeleição para mais um período.

II – Acontecendo empate proceder-se á o novo escrutínio. Persistindo a situação será escolhido o mais idoso.

III – Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, será escolhido um Secretário Geral.

IV – A eleição do Presidente, do Vice –Presidente do Secretário Geral e escolha do Secretário Executivo serão realizados no mês de dezembro e empossadas no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

V – Na hipótese da finalização do mandado do Presidente do Conselho Diretor ser coincidente com termino do mandato de Prefeitos Municipal, a eleição do novo Presidente far-se-á em reunião extraordinária realizada no mês de dezembro do ano correspondente. Contando com a participação conjunta dos novos prefeitos Diplomados. Aos quais compete eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do novo Conselho D iretor, cujas posses dar-se-ão no 1° dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 10° - O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde indicado pelos seus pares.

I – o Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleitos em escrutínio secreto para o mandato de 02(dois) anos. Após a apreciação de contas do mandato anterior.

II – Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, será escolhido o Vice-Presidente e o Secretário.

II - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos conselhos.

Art. 15° - Compete ao Conselho Diretor:

I – deliberar em ultima instancia sobre os assuntos relacionados com objetivos do Consórcio;

II – aprovar e modificar e Regime Interno do Consorcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

III – aprovar o plano de atividades, programas de trabalhos e a proposta orçamentária anual, ambos elaborados pelo Secretário Executivo.

IV – definir a politica patrimonial e financeira, e os programas de investimentos do Consórcio;

Art. 2°. Ficam ratificados os demais artigos do Estatuto de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Art. 3°. A presente alteração entra em vigor a partir da data do presente instrumento.

Colider-MT., 04 de Maio de 2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016 que deverão apresentar-se nos seguintes locais:

Dia 31/01/2017:

Horário: 8 horas

Local: refeitório da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz;

Cargos: Apoio Administrativo Educacional Manutenção da Infraestrutura (urbano), Nutrição Escolar e Vigia (urbano e rural),

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil (urbano);

Cargo:Técnico Administrativo Educacional (Zona Urbana)

Cargo: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais (urbano e rural);

Cargos: Professores dos Anos Finais (urbano) e Professor de Computação (rural).

munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades será no dia 06 de Fevereiro de 2017.

Os candidatos convocados são:

001 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE

779	PAULA LUANA BATISTA	5	4	6,00	CLASSIFICADO	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
611	EDINETE GOMES DA SILVA	6	3	6,00	CLASSIFICADO	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
422	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	2	6	5,33	CLASSIFICADO	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
1183	APARECIDA MUNIZ	3	5	5,33	CLASSIFICADO	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
223	ELZA BERNARDO	3	5	5,33	CLASSIFICADO	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
1050	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS	4	4	5,33	CLASSIFICADO	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
944	TEREZINHA ANDRADE E SILVA	4	4	5,33	CLASSIFICADO	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
717	STER BATRIZ FERREIRA SANTOS	4	4	5,33	CLASSIFICADO	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
303	ALINE DA SILVA FRANÇA	5	3	5,33	CLASSIFICADO	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
871	ADRIANA DE LIMA REIS	5	3	5,33	CLASSIFICADO	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
94	APARECIDA DE FATIMA COELHO	6	2	5,33	CLASSIFICADO	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (PÓS GRADUAÇAO)
399	DEBORA LEITE DIONISIO	6	7	8,67	CLASSIFICADO	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
797	LAYLLA BENICIO BAEZ	5	7	8,00	CLASSIFICADO	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
1159	SAMARA PAULA DA COSTA	5	7	8,00	CLASSIFICADO	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
475	ALINE DUARTE DOSSO	5	7	8,00	CLASSIFICADO	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
828	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	6	6	8,00	CLASSIFICADO	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
388	ROSA CRISTINA MARINELLI	6	6	8,00	CLASSIFICADO	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
390	EVANICE INES APARECIDA DO CARMO	6	6	8,00	CLASSIFICADO	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
229	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	7	7,33	CLASSIFICADO	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
228	VALDETE FERREIRA NEVES	5	6	7,33	CLASSIFICADO	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
597	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	5	6	7,33	CLASSIFICADO	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

004 -Professor de Língua Portuguesa (Zona Urbana

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO
633	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	6	5	7,33	APROVADO	4	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	APROVADO

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA		SITUAÇÃO	CLASS	CARGO
1166	ADRIANA FARIAS DA SILVA	4	5	6,00	APROVADO	4	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇAO)

009 - Professor de Ciências (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA		SITUAÇÃO	CLASS	CARGO
1234	VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE	5	5	6,67	CLASSIFICADO	1	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇAO)

007 - Professor de Educação Física (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	CARGO	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
744	ANDRESSA CAMILE VENANCIO CORDEIRO	2	5	4,67	CLASSIFICADO	2	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇAO)

006 - Professor de Matemática (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	CARGO	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
232	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	7	7	9,33	CLASSIFICADO	4	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
1041	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	5	7	8,00	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA

027 - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
978	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA	6	7	8,67	CLASSIFICADO	41	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
3	JAYNE DE OLIVEIRA LIMA	6	7	8,67	CLASSIFICADO	42	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
172	LAYNARA CRISTINA SILVA DA VEIGA	6	7	8,67	CLASSIFICADO	43	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
808	JACKELINE CANDIDO BIZIO	6	7	8,67	CLASSIFICADO	44	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
290	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	7	6	8,67	CLASSIFICADO	45	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
770	ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO	7	6	8,67	CLASSIFICADO	46	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
242	DELSUITA ALVES SOUZA	4	8	8,00	CLASSIFICADO	47	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
692	DALICE AVANCI	4	8	8,00	CLASSIFICADO	48	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

028 - Técnico Administrativo Educacional (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
641	LEANDRO APARECIDO DOS REIS	4	6	6,67	CLASSIFICADO	**2**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MEDIO**
1069	EMERSON BERNARDO DA SILVA	4	6	6,67	CLASSIFICADO	**3**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MEDIO**
281	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5	5	6,67	CLASSIFICADO	**4**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MEDIO**
697	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	6	4	6,67	CLASSIFICADO	**5**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MEDIO**

025 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
942	KELE VIEIRA MEDEIROS	5	8	8,67	APROVADO	**23**	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	**ENSINO MÉDIO**
667	VALDILENE DA SILVA PEREIRA TERRA	5	8	8,67	APROVADO	**24**	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	**ENSINO MÉDIO**

026 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
181	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	5	7	8,00	APROVADO	15	APOIO ADM. ED. NUTRIÇAO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

029 - Apoio Administrativo Educacional-Vigia (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
903	ELIO ALVES SAMPAIO	5	8	8,67	APROVADO	1	APOIO ADM. EDUCACIONAL. -VIGIA	ENSINO MÉDIO

030 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura/Unidades Escolares(sexo masculino) (Zona Urbana/Rural)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
39	ADILSON ANGELO DA SILVA	5	8	8,67	APROVADO	1	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO (PROFUNCIONARIO)
1018	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MELO	5	8	8,67	APROVADO	2	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

017 - Professor de Computação (SÃO MATEUS)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
117	PAULO ROBERTO RODRIGUES	5	5	6,67	**CLASSIFICADO**	2	PROFESSOR DE COMPUTAÇAO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇAO)
453	EDNA ADRIANA DA SILVA	5	4	6,00	**CLASSIFICADO**	3	PROFESSOR DE COMPUTAÇAO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇAO)

018 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Coração Eucarístico)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
372	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA	3	4	4,67	APROVADO	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Sol Nascente)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	GERAIS	ESPECIFICOS	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**CLASS**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**
834	SANDRA VIEIRA	5	4	6,00	APROVADO	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
020 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Santa Maria do Ouro Verde)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	GERAIS	ESPECIFICOS	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**CLASS**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**
952	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	5	5	6,67	**CLASSIFICADO**	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
024 - Professor de Computação (Escola Santa Maria Do Ouro Verde)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	GERAIS	ESPECIFICOS	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**CLASS**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**
11	DIEGO MATIAS DA SILVA	6	7	8,67	**CLASSIFICADO**	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
033 - Apoio Administrativo Educacional-Vigia (Santa Maria do Ouro Verde								
INSCRIÇÃO	**NOME**	GERAIS	ESPECIFICOS	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**CLASS**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**
1113	MARCIO DA SILVA PRETTI	5	7	8,00	**CLASSIFICADO**	2	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
1208	ODAIR JOSE RIBEIRO	4	6	6,67	**CLASSIFICADO**	3	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
036 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (São Mateus)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	GERAIS	ESPECIFICOS	**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**CLASS**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**
600	VANUZA DIAS PEREIRA	3	6	6,00	**CLASSIFICADO**	2	APOIO ADM. ED. NUTRIÇAO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**

Colíder/MT, 27 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 050/2016

***Procedimento nº* 13.645/2016**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 050/2016 VALIDADE: 08 (oito) meses contados a partir de 30/01/2017. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL** ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de madeiras para construção, manutenção e reforma de escolas, construção de cercas para escolas, construção e reforma do Viveiro Municipal e construção, manutenção e reformas de pontes***.Fica o licitante fornecedor vencedor com o saldo de itens a partir desta data indicados conforme segue:

***Empresa* João Porfírio de Matos Junior - EPP *CNPJ nº 15.600.974/0001-83*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
69560	MATA JUNTA DE 1.8X7 3 MT DE COMPRIMENTO. BENEFICIADA	50,0000	10,0000	0,0000	10,0000	
97976	RIPÃO 15X2,5X6M COMPRIMENTO	750,0000	20,0000	0,0000	20,0000	
97983	TABUA DE 3X2.5X30 BENEFICIADA	1.100,0000	10,0000	0,0000	10,0000	
97984	TABUA DE MADEIRA 2,50 X 30 M³	800,0000	10,0000	0,0000	10,0000	
92105	TARUGO PARA FORRO 2,5X6X6M DE COMPRIMENTO	750,0000	10,0000	0,0000	10,0000	
98281	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE MASSARANDUBA EM M³	850,0000	12,7030	12,7000	0,0030	
98282	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE PIQUI EM M³	750,0000	5,4220	5,4200	0,0020	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo
40945	BALAUSTRA DE 2 METROS DE 1ª	750,0000	100,0000	26,2000	73,8000
97966	CAIBOS 5X4X3M DE COMPRIMENTO	750,0000	30,0000	2,0000	28,0000
97967	CAIBRO DE 5M 6X5	750,0000	35,0000	1,0000	34,0000
97969	CAIBRO DE 6X6M DE COMPRIMENTO	750,0000	40,0000	1,0600	38,9400
69560	MATA JUNTA DE 1.8X7 3 MT DE COMPRIMENTO. BENEFICIADA	50,0000	500,0000	42,0000	458,0000

73450	PALANQUE 12X12X230	1.000,0000	50,0000	0,0000	50,0000
97971	PALANQUE QUADRADO O PARA CERCA 12X12X2,50 DE COMPRIMENTO	750,0000	50,0000	0,0000	50,0000
77825	PEÇAS RIPÃO 15X2,5X6M (CERCA)	1.000,0000	50,0000	1,0700	48,9300
97973	QUADRADO DE 12X12 DE 4M DE COMPRIMENTO	750,0000	25,0000	0,0000	25,0000
97975	QUADRADO DE 15X15 DE 6M DE COMPRIMENTO	750,0000	50,0000	27,0000	23,0000
97976	RIPÃO 15X2,5X6M COMPRIMENTO	750,0000	25,0000	0,0000	25,0000
97978	RIPÃO BEIRAL DE 2,5X6X22 LARGURA BENEFICIADA	2.000,0000	20,0000	0,0000	20,0000
97979	RIPÃO DE 15X3.5 CM COM 6 M DE COMPRIMENTO	950,0000	30,0000	2,3300	27,6700
97983	TABUA DE 3X2.5X30 BENEFICIADA	1.100,0000	10,0000	3,0000	7,0000
97984	TABUA DE MADEIRA 2,50 X 30 M³	800,0000	100,0000	5,2500	94,7500
92105	TARUGO PARA FORRO 2,5X6X6M DE COMPRIMENTO	750,0000	18,0000	0,0000	18,0000
95832	VIGA 7X16 6 METROS DE COMPRIMENTO	950,0000	12,0000	0,0000	12,0000
97988	VIGA DE 6X12X5M DE COMPRIMENTO	750,0000	40,0000	0,0000	40,0000
97989	VIGA DE 6X12X6M DE COMPRIMENTO	750,0000	50,0000	2,9200	47,0800

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Item	Descrição	Valor	Quant. Pedida	Quant. Atendida	Saldo	
98279	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE BREU EM M³.		750,0000	300,0000	0,0000	300,0000
98281	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE MASSARANDUBA EM M³		850,0000	287,2970	16,5200	270,7770
98280	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE PARAJU EM M³		750,0000	300,0000	0,0000	300,0000
98282	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE PIQUI EM M³		750,0000	294,5780	0,0000	294,5780

Colniza - MT, 27 de Janeiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PMC

PROCESSO: 15.853/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL *Para aquisição de bens permanentes (Ar condicionado, Frigobar e Televisor).*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de Fevereiro de 2017 08h00-min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30-min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT, 27 de Janeiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 028/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 028/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 E ADITIVOS NºS 247/2014 e 058, 226/2015, 046, 157 E 324/2016

DATA: 02/01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – **AMPRUDNA**

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014 e Aditivos nºs 247/2014 e 058/2015, 226/2015, 046, 157 e 324/2016 que tem como objeto Prestação de Serviços de limpeza urbana no Distrito de Nova Alvorada, sendo realizada a coleta do lixo e depositado no aterro Municipal, no valor de R$3.306,66 (três mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R$106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos) referente aos 04 dias e o valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a 04 (quatro) parcelas no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.3.3.90.39 (508)

EXTRATO DE ADITIVO 032/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 032/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO Nº 004/2015 E ADITIVO Nº 058/2016

DATA: 20/01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Fornecimento de Seguros nº. 004/2015 e Aditivo nº 058/2016, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS, PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, pelo período de mais 12 (doze) meses, vigorando de 22/01/2017 à 22/01/2018, no valor de R$114. 986,04 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), que será pago em 05 (cinco) parcelas, no valor de R$19.164,38 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 19.164,14 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÕES: 03.01.2.010.3.3.90.39 (99) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (235) - 07.03.2.122.3.3.90.39 (346).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2017, às 08:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2016.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017 - EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação nº 06/2017

Processo Administrativo nº 064/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Confresa, objeto do Processo Administrativo nº 064/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Confresa, da Assistência Social e do Gabinete do Prefeito pelo período de 60 (sessenta) dias em regime **EMERGENCIAL**, junto à pessoa Jurídica **VOLMIR D. MENEGAT - ME**, CNPJ: 09.624.766/0001-11, no valor global de R$ 22.935,57 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal de Confresa, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Confresa, 27 de janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO-QUILÔMETRO, SENDO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO 4X4 DIESEL DE NO MÍNIMO 140 CV, para ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa JC. AUTO MOTORS LTDA, CNPJ sob nº 10.227.348/0002-50 e autorização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT. O valor total da adesão é de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Conquista D'Oeste - MT, 27 de janeiro de 2017.

Odair José Vargas

Prefeito Municipal Interino

LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, CUJO OBJETIVO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO COLORIDO COM CIRCULAÇÃO REGIONAL DE ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE INTERESSE PUBLICO E COMUNITÁRIO DO MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa LEANDRO REGIS DA SILVA - MEI, CNPJ sob nº 18.583.667/0001-20 e autorização da Prefeitura Municipal de Vila Bela - MT. O valor estimado total da adesão para 12 meses é de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Conquista D'Oeste - MT, 27 de janeiro de 2017. Odair José Vargas - Prefeito Municipal Interino.

PREVIDENCIA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 020/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO

MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE – PREVI-CONQUISTA, com natureza jurídica de Fundo

Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 14.728.481/0001-60 situado na Avenida Oitis, n° 1.200,

Bairro Centro, Conquista D'Oeste/MT, representado neste ato pelo Sr. Hélio José Garcia Mendes,

brasileiro, portador do CPF nº 401.718.178-34 e do RG nº 3843125-7 SSP/SP, Secretário Municipal de

Administração, residente e domiciliado na Fazenda Vale do Sol, Zona Rural, Conquista D'Oeste/MT,

doravante denominado CONTRATANTE, e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º

020/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal

de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – PREVI-CONQUISTA e a empresa

consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas

à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões

dos segurados vinculados ao PREVI-CONQUISTA relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$

7.708.964,81 (sete milhões, setecentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais oitenta e um

centavos), RESOLVE modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 020/2013, que se regerá

pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e

pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 020/2013

praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 115.634,47 (cento e quinze mil,

seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais

de R$ 9.636,21 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), referente a 1,5%

sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVICONQUISTA

relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R$ 7.708.964,81 (sete milhões,

setecentos e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais oitenta e um centavos), a partir de

01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está

respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de

Vinculação n.º 020/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por

este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-CONQUISTA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição

indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo

Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Conquista D'Oeste/MT, 26 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D' OESTE –

PREVI-CONQUISTA

Hélio José Garcia Mendes

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo que menciona."

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito Interino de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JACI RODRIGUES MAGALHAES,** do cargo efetivo de **Operador de Maquinas,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **01 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2017.

Odair José Vargas

Prefeito Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2017

"Dispõe sobre interrupção da licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidor que menciona."

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito Interino de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **EUNICE CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, através da Portaria 021/2016, publicada em 03 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 105, § 9º da Lei Complementar n° 001/2001, alterada pela Lei Complementar n° 026/2006.

Art. 2º Fica a servidora notificada a se apresentar ao serviço no prazo máximo de 30(trinta) dias, conforme artigo 105, § 10° da Lei Complementar n° 001/2001, alterada pela Lei Complementar n° 026/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Interino

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: nº 008/2017.

Processo de Inexigibilidade: 001/2017.

Objeto: Fornecimento de Material Didático.

Contratante: Município de Conquista D'Oeste - Mato Grosso.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R$ 203.906,00 (duzentos e três mil novecentos e seis reais)

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Conquista D'Oeste, 27 de janeiro de 2017.

Odair José Vargas

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º da Lei n.º 492 de 25/02/2016.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R$ 209.887,00 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

007	02.001.04.122.0002.3390.30.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$:	1.000,00
021	02.003.04.122.0002.3190.11.2.005 – Manutenção do Departamento de Trânsito	R$:	4.500,00
036	03.001.04.122.0005.3390.30.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	1.000,00
045	03.001.04.122.0005.3190.11.2.008 - Manut. e Encargos da Div. de Serviços e Materiais	R$:	6.500,00
080	04.002.12.361.0012.3390.30.2.017 - Manutenção e Enc. da Coordenadoria Pedagógica	R$:	2.779,00
264	06.002.10.301.0023.3190.11.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	80.000,00
321	06.002.10.305.0027.3190.11.2.050 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R$:	2.600,00
330	07.001.08.122.0029.3190.11.2.053 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	800,00
514	09.003.17.512.0042.3190.11.2.079 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	R$:	2.100,00
	Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	**R$:**	**101.279,00**

061	04.001.12.122.0012.3191.11.2.014 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	R$:	5.000,00
090	04.002.12.367.0015.3190.11.2.018 – Manutenção e Enc. da Coord. Pedagógica Indígena	R$:	2.700,00
133	04.006.12.361.0012.3190.11.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	5.927,00
	Total da Fonte – 0.1.01.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Educação	**R$:**	**13.627,00**

265	06.002.10.301.0023.3190.13.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	6.000,00
275	06.002.10.301.0023.3191.13.2.041 – PACS E PASCAR	R$:	3.960,00
279	06.002.10.301.0023.3191.13.2.042 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	1.100,00
292	06.002.10.302.0025.3191.13.2.044 – Manut. e Enc. da Unidade de Reabilitação	R$:	1.020,00
317	06.002.10.304.0026.3191.13.2.049 - Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	570,00
319	06.002.10.304.0026.3390.39.2.049 - Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	1.600,00
	Total da Fonte – 0.1.02.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Saúde	**R$:**	**14.250,00**

264	06.002.10.301.0023.3190.11.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	13.661,00
273	06.002.10.301.0023.3190.11.2.041 – PACS E PASCAR	R$:	11.000,00
305	06.002.10.302.0025.3390.39.2.046 – Manut. das Ações de Media e Alta Complexidade	R$:	660,00
	Total da Fonte – 0.1.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS	**R$:**	**25.321,00**

080	04.002.12.361.0012.3390.30.2.017 - Manutenção e Enc. da Coordenadoria Pedagógica	R$:	1.700,00
099	04.003.12.306.0016.3390.30.2.022 – Merenda Escolar – Educação Indígena	R$:	500,00
143	04.006.12.361.0012.3390.30.2.029 – Manut. do PNATE – Prog. Nac. de Transp. Escolar	R$:	600,00
144	04.006.12.361.0012.3390.39.2.029 - Manut. do PNATE – Prog. Nac. de Transp. Escolar	R$:	510,00
	Total da Fonte – 0.1.15.000000 - Transferências de Recursos do FNDE	**R$:**	**3.310,00**

120	04.004.12.367.0017.3190.11.2.025 – Remuneração de Prof. da Educ. Indigena – 60%	R$:	4.950,00
	Total da Fonte – 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB – (60%)	**R$:**	**4.950,00**

120	04.004.12.367.0017.3190.11.2.025 – Remuneração de Prof. da Educ. Indigena – 60%	R$:	20.050,00
145	04.007.12.361.0017.3190.11.2.030 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40%	R$:	2.100,00
	Total da Fonte – 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB – (40%)	**R$:**	**22.150,00**

137	04.006.12.361.0012.3390.30.2.028 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	25.000,00
	Total da Fonte – 0.1.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação	**R$:**	**25.000,00**
	Total das Suplementações.....	**R$:**	**209.887,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

016	02.002.04.122.0004.3390.14.2.004 – Coordenação do Controle Interno	R$:	330,00
037	03.001.04.122.0005.3390.33.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	642,00
040	03.001.04.122.0005.3390.39.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	6.335,00
043	03.001.04.122.0005.3390.92.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	99,00
047	03.001.04.122.0005.3191.13.2.008 - Manut. e Encargos da Div. de Serviços e Materiais	R$:	571,00
099	04.003.12.306.0016.3390.30.2.022 – Merenda Escolar – Educação Indígena	R$:	3.000,00
123	04.005.12.306.0018.3390.30.2.027 – Merenda Escolar – Educação Infantil	R$:	1.000,00
188	05.001.13.392.0019.3390.14.2.033 - Manutenção e Encargos com a Sec. de Cultura	R$:	290,00
189	05.001.13.392.0019.3390.30.2.033 - Manutenção e Encargos com a Sec. de Cultura	R$:	775,00
200	05.002.13.392.0020.3390.30.2.035 – Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Culturais	R$:	225,00
211	05.003.27.813.0022.3390.30.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	115,00
213	05.003.27.813.0022.3390.32.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	630,00
214	05.003.27.813.0022.3390.33.2.037 - Promover /Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	550,00
245	06.002.10.301.0023.3190.11.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	80.000,00
282	06.002.10.301.0023.3390.39.2.042 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	520,00
332	07.001.08.122.0029.3191.13.2.053 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	388,00
333	07.001.08.122.0029.3390.14.2.053 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	140,00
354	07.002.08.243.0032.3390.14.2.059 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	380,00
356	07.002.08.243.0032.3390.33.2.059 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	440,00
358	07.002.08.243.0032.3390.39.2.059 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	200,00
375	07.002.08.244.0029.3191.13.2.055 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	R$:	1.419,00
379	07.002.08.244.0029.3390.32.2.055 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	R$:	230,00
462	09.001.15.122.0038.3390.39.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	3.000,00
	Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	**R$:**	**101.279,00**

060	04.001.12.122.0012.4490.52.1.005 – Reequipamento da Secretaria de Educação	R$:	240,00
079	04.002.12.361.0012.3390.14.2.017 – Manutenção e Enc. da Coordenadoria Pedagógica	R$:	300,00
094	04.002.12.367.0015.3390.30.2.018 – Manutenção e Enc. da Coord. Pedagógica Indígena	R$:	850,00
097	04.002.12.367.0015.3390.39.2.018 – Manutenção e Enc. da Coord. Pedagógica Indígena	R$:	355,00
127	04.005.12.365.0018.3390.30.2.026 –Manutenção da Educação Infantil	R$:	1.630,00
128	04.005.12.365.0018.3390.32.2.026 –Manutenção da Educação Infantil	R$:	885,00
136	04.006.12.361.0012.3390.14.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	1.870,00
137	04.006.12.361.0012.3390.30.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	1.700,00
140	04.006.12.361.0012.3390.39.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	2.297,00
141	04.006.12.361.0012.3390.47.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	500,00
142	04.006.12.361.0012.3390.93.2.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	3.000,00
	Total da Fonte – 0.1.01.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Educação	**R$:**	**13.627,00**

246	06.002.10.301.0023.3190.13.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	630,00
249	06.002.10.301.0023.3191.13.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	2.850,00

251	06.002.10.301.0023.3390.30.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	5. 218,00
252	06.002.10.301.0023.3390.32.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	2. 274,00
295	06.002.10.302.0025.3390.39.2.044 - Manutenção e Encargos da Unidade de Reabilitação	R$:	1. 130,00
307	06.002.10.302.0025.3390.30.2.047 – Manut. do Laboratório Mun. de Análises Clínicas	R$:	2. 148,00
	Total da Fonte – 0.1.02.000000 - Receitas de Imp. e Transf. De Imp. - Saúde	**R$:**	**14. 250,00**

245	06.002.10.301.0023.3190.11.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	R$:	14. 780,00
314	06.002.10.303.0028.3390.32.2.052 – Manut. da Farmácia Mun. de Distribuição Gratuita	R$:	2. 096,00
315	06.002.10.304.0026.3190.11.2.049 – Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	4. 945,00
325	06.002.10.305.0027.3390.39.2.050 – Manut. das Ações de Vigilância Epidemiológica	R$:	3. 500,00
	Total da Fonte – 0.1.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS	**R$:**	**25. 321,00**

098	04.003.12.306.0016.3390.30.2.021 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental	R$:	1. 022,00
110	04.003.12.361.0012.4490.52.2.020 – Manutenção do QSE – Quota Salário Educação	R$:	2. 288,00
	Total da Fonte – 0.1.15.000000 - Transferências de Recursos do FNDE	**R$:**	**3. 310,00**

117	04.004.12.365.0017.3190.13.2.024 – Remuneração de Prof. da Educ. Infantil – 60%	R$:	4. 950,00
	Total da Fonte – 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB – (60%)	**R$:**	**4. 950,00**

166	04.007.12.365.0017.4490.51.2.031 - Manut.e Enc. com o Fundeb 40% - Educ. Infantil	R$:	10. 000,00
171	04.007.12.367.0017.3190.11.2.032 - Manut.e Enc. com o Fundeb 40% - Educ. Indígena	R$:	12. 150,00
	Total da Fonte – 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB – (40%)	**R$:**	**22. 150,00**

103	04.003.12.361.0012.4490.52.1.008 – Aquisição de Transporte Escolar	R$:	25. 000,00
	Total da Fonte – 0.1.22.000000 - Transferências de Convênios – Educação	**R$:**	**25. 000,00**
	Total das Anulações.....	**R$:**	**209. 887,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2016.

.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 007/2017

Contratado: ROSA REIS ALVES DE CARVALHO

Vigência: 16/01/2017 até 31/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Auxiliar Técnico em Saúde – Auxiliar em Enfermagem, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor Mensal: R$ 1.291,41 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 005/2017

Contratado: PAMELA CRISTINA FERREIRA BRAGANÇA

Vigência: 12/01/2017 até 31/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Agente de Serviço em Saúde, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 004/2017

Contratado: RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Vigência: 09/01/2017 até 31/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Agente Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Mensal: R$ 1.082,85 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Jair Klasner, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Publica que será realizada no próximo dia 10 de fevereiro de 2017 , ás 19:00 hs, na Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres /2016 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre de 2016, esclarecemos que esta audiência publica esta prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 27 de janeiro de 2017

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2017

Contratado: ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA

Vigência: 02/01/2017 até 31/07/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Auxiliar de Sala, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 067/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER os servidores abaixo relacionados a continuidade do pagamento de gratificação à Título de Incentivo à Qualificação Profissional para o semestre 2017/01:

Funcionário	Matrícula	Curso	Semestre Matriculado
Jesuína Maria de Aquino Sulzbach	1987	Bacharelado em Administração de Empresas	7º Semestre
Rosiane Farias dos Anjos Frohlich	2552	Bacharelado em Administração de Empresas	5º Semestre

Art. 2º - Os servidores acima citados, devem ao fim do semestre 2017/01, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos documento fornecido pela instituição onde cursa que aponte sua frequência e resultado disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 27 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 PROCESSO 006/2017

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÕES DE NITROGENIO LIQUIDO (NO^2) A SER TRANSPORTADO ATÉ O MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, COM VASILHAME ADEQUADO (BOTIJÃO) DA EMPRESA FORNECEDORA, INCLUSO DESPESAS DE FRETE (COM ENTREGAS FRACIONADAS), BEM COMO AS BAINHAS FRANCESAS E AS LUVAS**,cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 27 de janeiro de 2017

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 006/2017

Contratado: ANGELICA GENI GONÇALVES

Vigência: 13/01/2017 até 31/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Agente Público, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 066/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LEDA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF n.º 018.087.801-83, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 27 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2017

Contratado: TAIANE GILIOLLI GELLER

Vigência: 09/01/2017 até 31/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Agente Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Valor Mensal: R$ 1.082,85 (Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO 005/2017

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: JAIR KLASNER– Prefeito Municipal

DADOS DO FORNECEDOR:

NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Endereço: RUA LOURENÇO PINTO Nº 196- CENTRO

CEP: 85.010-160– CURITIBA/PR

1.0. Das razões da contratação:

A presente contratação deve-se as dificuldades encontradas pela administração para que empresas dos diversos ramos realizem o balizamento de preços de bens de consumo e permanentes em geral e também serviços sendo que para tanto necessita de: "CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A FERRAMENTAS E BANCO DE PREÇOS A FIM DE OBTER BALIZAMENTO DE PREÇOS", que foi apresentada aos servidores do setor de Compras do município de Cotriguaçu-MT, que após demonstrações realizadas pela equipe, concluíram que o sistema poderá ser muito útil no balizamento dos preços agilizando o trabalho do setor.

1.1 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A razão pela escolha da contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/001-95, se deve ao fato de a mesma possuir ATESTADO emitido pela Associação das Empresas Brasileiras de tecnologia da Informação ASSESPRO-PR, no dia 29/11/2016

com validade de noventa (90) dias, como sendo autora e única fornecedora do Produto denominado: “BANCO DE PREÇOS”.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A obrigatoriedade de procedimentos licitatórios nas contratações de serviços e aquisição de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para o Lei 8.666/93 permitindo esta, com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta quando houver a inviabilidade de competição.

A formalização do processo de inexigibilidade de licitação está submetida ao Art. 26 da Lei n° 8.666/93, assim redigido.

Art. 26 As dispensas previstas nas § 2° e 4° do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art 24 as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8° deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: parágrafo único: O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- Caracterização de situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;

II- Razão da escolha do fornecedor executante;

III- Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago referente a: “CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A FERRAMENTAS E BANCO DE PREÇOS A FIM DE OBTER BALIZAMENTO DE PREÇOS”, é de R$ 7. 990,00 (sete mil e novecentos e noventa) reais, tendo a prefeitura dotação orçamentária capaz de garantir tal proposta.

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 04 Secr. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE: 001 Divisão Administrativa

FUNÇÃO 04 Administração

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0010 Gestão Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE 2061 Man. e Enc. com a Secr. Administrativa

ELEMENTO 3390-39 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica

6.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, pelo acima exposto, remetemos nossa justificativa e demais documentos a V. Senhoria, para em sendo possível, autorizar a contratação direta através de inexigibilidade de licitação da empresa em questão, bem como tomar as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Cotriguaçu - MT, 27 de janeiro de 2017

VENILDA STREB

Presidente da C.P.L.

EDILSON VARGAS CHARNESKI Secretário da C.P.L

GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER

Membro Titular da C.P.L

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 001/2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/CENTRO

ANDREIA MARISA PAGEL

MARIA BETANIA BARTELI

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/AGROVILA

CINTIA FAUSTA DE OLIVEIRA

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL – CENTRO

KAROLLINE STHEFANY SILVA NASCIMENTO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Certidão Negativa Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo e Registro no Órgão Competente.

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Fotocópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)

*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2017

Contratado: JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS ANJOS

Vigência: 05/01/2017 até 31/12/2017

Objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público, com base no art. 283, §2º da Lei Complementar nº 019/2005 e Lei 910/2016, aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no Cargo de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Valor Mensal: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 083/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093.883/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2016, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gás e vasilhames de acondicionamento de água e gás, para atender todas as Unidades de Ensino básico municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e exigências do presente Edital e seus anexos.

LOTES: 05, 06, 07 E 08

EMPRESA VENCEDORA: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

VALOR TOTAL R$ 1.862.575,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

LOTES: 01, 02, 03 E 04

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**

VALOR TOTAL R$ 119.696,00 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais).

Adjudico e Homologo:

MABEL STROBEL MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 083/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093.883/2016)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de licitação torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2016, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gás e vasilhames de acondicionamento de água e gás, para atender todas as Unidades de Ensino básico municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e exigências do presente Edital e seus anexos.

LOTES: 05, 06, 07 E 08

EMPRESA VENCEDORA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL R$ 1.862.575,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

LOTES: 01, 02, 03 E 04

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

VALOR TOTAL R$ 119.696,00 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Flávio Alexandre Taques Silva

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Rafael de Oliveira Cotrim Dias

Secretário Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056-17

PORTARIA Nº. 056/2017.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAÍSL, NO PERÍODO DE **23/01/2017 A 21/02/2017**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SenhorA ELIANE LINS DA SILVA, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Maria José de Araújo	Agente Combate a Endemias	23/10/2015 a 23/10/2016
Roseli Godois Farias	Agente Combate a Endemias	23/10/2015 a 23/10/2016
Elenice Almeida	Auxiliar de Enfermagem	02/05/2015 a 02/05/2016
Patrícia Pereira Gonçalves de Melo	Agente Comunitária de Saúde	23/10/2015 a 23/10/2016
Witsner Carlos Pinheiro Benevides	Odontólogo	05/03/2015 a 05/03/2016
Joanita Sales da Costa Leidens	Auxiliar de Enfermagem	07/10/2014 a 07/10/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 23 (vinte e três) dias do Mês de Janeiro do ano de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058-17

PORTARIA Nº. 058/2017.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO E 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 26/01/2017 A 24/02/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SenhorA ELIANE LINS DA SILVA, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, ao funcionário desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Funcionário (a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Francisvaldo Sander Salgado	Fotógrafo	07/12/2015 a 07/12/2016

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de Janeiro do ano de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055-17

PORTARIA Nº. 055/2017.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE **20/01/2017 A 18/02/2017**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SenhorA ELIANE LINS DA SILVA, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, a funcionária desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	**Função**	**Período Aquisitivo**
Izabel Carpanezi	Agente Comunitária de Saúde	23/10/2015 a 23/10/2016

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do Mês de Janeiro do ano de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **CLAUDIMAR DA LUZ** portador do RG n. º 161.266-53 SSP/MT e CPF. N.º 731.926.001-87 como Fiscal do Contrato nº 055/2017, cujo objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Gerais .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - CISCN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - CISCN

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 131/2016, em apreciação ao RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado PREGÃO do PRESENCIAL Nº 002/2016 vem proferir a seguinte DECISÃO: DEVE SER MANTIDA A inabilitação da Empresa RINALDI & COGO LTDA ME – TOLEMED, CNPJ 07.269.677/0001-79 porque a mesma apresentou uma procuração particular, e não uma procuração pública e específica conforme a exigência do ITEM 3.7.2 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016. A Empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ 05.567.724/0001-35 descumpriu os ITENS 6.1.3 e 6.4 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, que determina que as propostas devem ser feitas por LOTE, de forma individual, contendo, além da identificação completa do proponente, a assinatura do Representante Legal da empresa em cada uma das propostas, com o devido reconhecimento de firma, conforme determina o ITEM 3.10, devendo, portanto, ser desclassificada. Por fim, entendemos desnecessário adentrar na análise do mérito da inexequibilidade de suas propostas, pois se assim o fizermos teremos que oportunizar a Empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI – ME, CNPJ 05.567.724/0001-35 a comprovação da exequibilidade de suas propostas, que já estão, por outros motivos, desclassificadas. Diamantino – MT, 26 de janeiro de 2017.

Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 034/2017/SMEC

PORTARIA 034/2017/SMEC, publicada no Diário Municipal nº 2.653, de 24 de janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - RETORNAR da Licença Maternidade, a servidora LETICIA SOUZA TOLEDO, matrícula nº 867, portadora do CPF nº 011.241. 901-12, RG nº 1643208-8 – SJSP/MT no cargo de Técnica Desenvolvimento Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lota-

da na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, a partir do dia 09 de janeiro de 2016.

LEIA-SE:

Artigo 1º - RETORNAR da Licença Maternidade, a servidora LETICIA SOUZA TOLEDO, matrícula nº 867, portadora do CPF nº 011.241. 901-12, RG nº 1643208-8 – SJSP/MT no cargo de Técnica Desenvolvimento Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 033/2017/SMEC

PORTARIA 033/2017/SMEC, publicada no Diário Municipal nº 2.653, de 24 de janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - **RETORNAR**, a servidora **MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA**, matrícula nº 3511, portadora do CPF nº 459.962.961-87, RG nº 583 642 – SSP/MT no cargo de Professora, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Dona Nha Nhá, a partir do dia 01 de janeiro de 2017, em que o beneficio pelo INSS foi concebido.

LEIA-SE:

Artigo 1º - **RETORNAR**, a servidora **MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA**, matrícula nº 3511, portadora do CPF nº 459.962.961-87, RG nº 583 642 – SSP/MT no cargo de Professora, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Dona Nha Nhá, a partir do** dia 29 de Dezembro de 2016, em que o beneficio pelo INSS foi concebido.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

Profª. Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 083/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 083/2016

CONTRATADA: MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA

OBJETO: O presente contrato tem como como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora publica Lucileide Conceição Mesquita de Barros, que se encontra designada a exercer a função de Assessora Pedagógica na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 01/03/2016 e término em 01/01/2017

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ANA FLÁVIA FERREIRA MENDES** portadora do RG n. º 5311286 SSP/GO e CPF. N.º 039.681.261-90 como Fiscal do Contrato nº 054/2017, cujo objeto: Contratação de Empresa para Locação de 02 (dois) Veículos para atender a demanda das Secretarias do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDEVALDO ALVES TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 069.368 SSP/MT e CPF N.º 206.679.141-53 para o Cargo de Assistente de Secretária II, onde desempenharásuas funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 07, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n. º 881/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 068/2017

Portaria nº 068/2017, publicado no Diário Municipal nº 2.656, de 27 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Diamantino, 26 de Fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Diamantino, 26 de Janeiro de 2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 067/2017

Portaria nº 067/2017, publicado no Diário Municipal nº 2.656, de 27 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Diamantino, 26 de Fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Diamantino, 26 de Janeiro de 2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Diamantino, através do Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 73/2017/GAB, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade técnica administrativa da empresa Master Z Assessoria e Consultoria Ltda - ME.

1.2 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1 Também haverá prova de títulos, em caráter classificatório, para os cargos de professores.

1.3 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, sendo reservados 05% das vagas abertas por este edital: 01 (uma) vaga ficará destinada para o cargo específico de Professor Educação Fundamental Urbano, 01 (uma) vaga para o cargo específico de Professor de Educação Infantil e 01 (três) vagas para o cargo específico de Técnico de Desenvolvimento Infantil para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4 O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo médico, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho, na oportunidade de eventual contratação.

1.5 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3. 298/99, a sua classificação final se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

1.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

1.7 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

1.8 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.10 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://www.diamantino.mt.gov.br.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento	Vagas	Vagas PNE	Local
Professor Educação Fundamental	Superior Completo	20 h	R$ 1.981,08	30	01	Zona Urbana
Professor Educação Fundamental	Superior Completo	20 h	R$ 1.981,08	02 04 01	-	E.M. Castro Alves – Assentamento Caeté E.M. Décio Furigo E.M. Maria Euzébio – Agrovila Bojui
Professor Educação Infantil	Superior Completo	20 h	R$ 1.981,08	20	01	Zona Urbana
Professor Educação Infantil	Superior Completo	20 h	R$ 1.981,08	02 01	-	E.M. Décio Furigo E.M. Tânia M. Dreher – Com. Posto Gil
Técnico Adm Escolar	Ensino Médio	30h	R$ 1.210,78	05	-	Zona Urbana
Técnico Adm Escolar	Ensino Médio	30h	R$ 1.210,78	02 01 01	-	E.M. Castro Alves – Assentamento Caeté E.M. Tânia M. Dreher – Com. Posto Gil E.M. Décio Furigo
Técnico Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	30h	R$ 1.222,79	32	01	Zona Urbana
Técnico Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	30h	R$ 1.222,79	01 01 01 01 01	-	E.M. Castro Alves – Assentamento Caeté E.M. Décio Furigo E.M. Maria Euzébio – Agrovila Bojui E.M. José F. Kroling – Com. Sumidouro E.M. Tânia M. Dreher – Com. Posto Gil
Motorista Escolar	Ensino Fundamental	40h	R$ 1.762,84	10	-	Zona Rural
Nutricionista	Ensino Superior	30h	R$ 3.402,31	01	-	Zona Urbana
Técnico de Radiologia	Ensino Médio	40h	R$ 1.691,11	01	-	Zona Urbana
Motorista (ambulância)	Ensino Fundamental	40h	R$ 1.417,51	01	-	Bairro Deciolândia
Motorista (ambulância)	Ensino Fundamental	40h	R$ 1.417,51	01	-	Zona Urbana
Motorista	Ensino Fundamental	40h	R$ 1.417,51	02	-	Zona Urbana
Dentista	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Bairro Deciolândia
Dentista	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Zona Urbana
Farmacêutico	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Zona Urbana

Bioquímico	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Zona Urbana
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	40h	R$ 1.691,11	01	-	Posto Gil
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	40h	R$ 1.691,11	10	-	Zona Urbana
Enfermeiro	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	02	-	Zona Urbana
Fisioterapeuta	Ensino Superior	30h	R$ 3.402,31	04	-	Zona Urbana
Educador Físico	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Zona Urbana
Assistente Social	Ensino Superior	30h	R$ 3.402,31	02	-	Zona Urbana
Psicólogo	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	02	-	Zona Urbana
Veterinário	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Zona Rural
Pedagogo em Saúde	Ensino Superior	40h	R$ 4.446,94	01	-	Zona Urbana

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Diamantino **http://www.diamantino.mt.gov.br**

3.1.1 Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão se dirigir até a Secretaria Municipal de Educação de Diamantino, na Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Bairro de Deciolândia no horário das **7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 16 de fevereiro de 2017**, de segunda à sexta feira, onde haverá equipamento instalado e pessoas habilitadas para fazer a inscrição.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição:

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.5. Ao inscrever-se no Teste Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

3.7.1 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9 - O candidato classificado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.10. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.10.1. Estar em gozo de direitos políticos.

3.10.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

3.10.3. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.10.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

3.10.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho.

3.10.5.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

3.10.6. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.10.7. Apresentar outros documentos que se fizer necessário no momento da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

3.10.8. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);

3.10.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.1 O candidato deverá acessar o site **http://www.diamantino.mt.gov.br**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2017**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e dos locais da prova.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **19 de fevereiro de 2017 com início as 08h00 e término às 12h00,** no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico **http://www.diamantino.mt.gov.br**

5.2 Das características das provas objetivas:

5.2.1 As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

5.2.2 A constituição das provas objetivas por nível segue descrita:

Nível superior		
Provas	**Nº de Questões**	**Peso da Questão**
Língua Portuguesa	**10**	**4**

Matemática	**5**	**2**
Conhecimentos Gerais	**5**	**2**
Conhecimentos Específicos	**10**	**4**
Nível Médio		
Provas	**Nº de Questões**	**Peso da Questão**
Língua Portuguesa	**10**	**3**
Matemática	**5**	**2**
Conhecimentos Gerais	**5**	**2**
Conhecimentos Específicos	**10**	**5**
Nível Alfabetizado e Fundamental		
Provas	**Nº de Questões**	**Peso da Questão**
Língua Portuguesa	**10**	**3**
Matemática	**5**	**2**
Conhecimentos Gerais	**5**	**2**
Conhecimentos Específicos	**10**	**5**

5.3 **Da realização das Provas Objetivas.**

5.3.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário especificado, trazendo caneta esferográfica na cor azul ou preta, e documentos de identificação originais com foto.

5.3.2 Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

5.3.3 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Habilitação nos moldes atuais. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

5.3.4 Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 5.3.3.

5.3.5 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

5.3.5.1 Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

5.3.6 Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas.

5.3.7 Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 7h30.

5.3.8 Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica na cor preta ou azul não porosa.

5.3.9 As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente.

5.3.10 As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

5.3.11 Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo.

5.3.12 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

5.3.13 O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido 01h00 (uma) hora do início da prova, podendo levar consigo o caderno de prova.

5.3.14 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal **o Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação**.

5.3.15 Não será permitida a permanência do candidato no local de aplicação da prova, após tê-la concluído.

5.3.16 O gabarito preliminar será disponibilizado **após às 16h do dia 19 de fevereiro de 2017**, no endereço eletrônico **http://www.diamantino.mt.gov.br**e no mural da Prefeitura Municipal.

5.3.17 O gabarito com resultado oficial será disponibilizado após o julgamento de todos os recursos, se houverem, no endereço eletrônico**http://www.diamantino.mt.gov.br**e no mural da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

5.4 Da Prova de Títulos

5.4.1 Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos antes da realização do presente certame, aos fiscais ou pessoas designadas para tanto que, farão a conferência imediata dos títulos, no local indicado para a prova.

5.4.2 Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

Entregar em envelope tamanho A4 contendo a identificação do candidato, **cópias autenticadas em cartório** dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do **ANEXO V**, anexo disponibilizado junto a esse edital disponível para download no site **http://www.diamantino.mt.gov.br**. **Observar as demais orientações acerca do preenchimento e apresentação do ANEXO V, constantes no ANEXO IV**.

5.4.3 Após, os envelopes serão entregues à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado que fará a abertura e realizará a contagem de pontos somente dos candidatos considerados aprovados nas Provas Objetivas. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento do **Quadro de Avaliação de Títulos – Anexo IV**.

5.4.4 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

5.4.5 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por isso devem ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

5.4.6 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados no dia determinado. Os títulos serão avaliados conforme quadro **Anexo IV**.

5.4.7Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.8 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

5.4.9 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o Edital.

5.4.10Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

5.4.11O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Caso haja o preenchimento incorreto, observado durante a conferência, não será aceito o envelope com os títulos.

5.4.12Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.13 Critérios de Julgamento dos Títulos

5.4.13.1 Os diplomas e/ou certificados e demais critérios especificados no **ANEXO IV** deverão conter registros do órgão emissor ou informação suficiente para verificação dos órgãos competentes, sendo somente aceitas, declarações que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

5.4.13.2 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.4.13.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.4.13.4Receberá nota 0,00 (zero) na avaliação de títulos os candidatos classificados na prova escrita que não apresentarem títulos.

5.5 Do Resultado Final

5.5.1Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média das notas finais tanto da prova objetivo quanto da nota da avaliação de títulos.

5.5.2 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos do nível fundamental e médio que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e para os candidatos de nível superior nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova objetiva.

5.5.3 Após publicação do resultado das provas objetivas, serão realizadas as análises e contagem dos títulos dos candidatos aprovados e classificados. A nota dessa avaliação será somada ao resultado da prova objetiva dividindo por 02 (dois), em caráter classificatório.

5.5.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação e prova de títulos.

6.2 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso online, o qual ficará disponível por até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

6.3Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

6.4Se da análise do recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6.5Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

6.6Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser publicado na Imprensa Oficial e divulgado no site **http://www.diamantino.mt.gov.br.**

7.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

7.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

8.2No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo VI.

8.3 O contratado submeter-se-á ao Regime Jurídico Administrativo e ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria onde esteja lotado.

b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

d) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.

e) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação do concurso público;

f) Pelo término do prazo contratual;

g) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado.

10.2É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Diamantino – MT, 27 de Janeiro de 2017.

Eduardo Capistrano Lucinda Praxedes Capistrano Azevedo

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Fundamental

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

Matemática:

Conhecimento básico com as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Direitos dos Deficientes, Idosos (Lei 10.741/2003), Criança e Adolescentes. Constituição Federal. Urbanização. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Diamantino. Noções de informática. Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público de Diamantino. Ética no serviço público.

Conhecimento Específico para o cargo de Motorista, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar:

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções básicas em mecânica. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções e práticas e experiência de serviços ligados à área. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Atualização de tecnologia inerente à profissão. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. A importância do diálogo, da tolerância e o respeito às diferenças. Posicionamento ético e sustentável, compreendendo a interatividade entre o homem e o meio, e sua influência na qualidade de vida, a fim de exercer seu papel como profissional e como cidadão. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público interno e externo. Estatuto do Servidor Público de Diamantino.

Nível Médio

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

Matemática:

Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Terceiro Setor. Relações com o trabalho. Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Diamantino. Noções de informática. Lei Orgânica do Município, ECA e Estatuto do Servidor Público de Diamantino. Ética no serviço público.

Específicos para o cargo de Técnico em Enfermagem:

Conhecimentos Específicos: Ética Profissional. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Métodos e técnicas de limpeza, preparo, desinfecção e esterilização, Central de Material e Esterilização: estocagem e manuseio de materiais, controle de esterilização, Antissepsia e assepsia, Infecções Hospitalares: conceitos, causas, prevenção, controle e tratamento, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Princípios gerais de Biossegurança: Precauções Padrão e isolamento. Assistência aos pacientes na alimentação enteral e parenteral e nas eliminações, Coleta de exames. Posições para exames e procedimentos terapêuticos. Registros de Enfermagem, admissão, transferência, alta, anotações no prontuário. Preparo e administração de medicamentos, cálculos de drogas: ação, dose, dosagem, métodos e vias. Sinais Vitais: temperatura, respiração, pulso e pressão arterial. Processo de segurança e conforto e prevenção das complicações da imobilização. Feridas: classificação, cicatrização, tratamento e curativos. Cuidados com a respiração do cliente: oxigenoterapia e nebulização. Calor e frio como agentes terapêuticos. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento, prevenção e cuidados de Enfermagem nas afecções clínicas do aparelho respiratório: pneumonia, asma e enfisema pulmonar; sistema cardiocirculatório: Insuficiência Cardíaca Congestiva, Hipertensão Arterial, Edema Agudo de Pulmão; sistema digestório: esofagite, apendicite, gastrite; sistema glandular: Diabetes Mellitus, hipertireoidismo; sistema renal e urogenital: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, infecção do trato urinário. Cuidados de Enfermagem no Centro Cirúrgico. Exames cirúrgicos. Fases do tratamento cirúrgico e cuidados de enfermagem no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório de: drenagem de tórax, traqueostomia, apendicectomia, colecistectomia, gastrostomia, colostomia, prostatectomia, histerectomia, postectomia, nefrectomia, cirurgia intracaniana, herniorrafia, hemorroidectomia e tireoidectomia. Terminologia. Cuidados com o corpo após a morte. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de emergência e urgência: queimaduras, choque elétrico, desmaios, vertigens, intoxicações, envenenamentos, picadas de animais peçonhentos, convulsão, estado de choque, asfixia, fratura, coma, parada cardiorrespiratória, hemorragias, traumatismos e ferimentos). Estatuto do Servidor Público de Claudia.

Específicos para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil:

Políticas Públicas de Educação Infantil/MEC - Histórico, Programas, Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Desenvolvimento infantil nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Pensamento e Linguagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança. Psicologia Infantil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação.

Específicos para o cargo de Técnico Administrativo Escolar:

Noções de atendimento ao público - pessoal, via telefone, digital. Comunicação social - usuário interno e externo. Noções de Redação Oficial: ofícios, comunicação interna, cartas, requerimento. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público interno e externo. Controle de material. Noções de organização de arquivo. Correspondência comercial. Organização de documentos - arquivo, protocolo. Desenvolvimento de projetos. Noções de Informática: Ferramen-

tas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamento de arquivos. Conhecimento de informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows .Configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0). Noções básicas de Correio Eletrônico - Outlook. ECA, LDB e Estatuto do Servidor Público do Município de Diamantino. Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração dos profissionais da educação Básica de Diamantino.

Específicos para o cargo de Técnico em Raio X:

História dos raios-X, Princípios físicos da radiação. Formação dos raios-X e da imagem radiográfica. Principais efeitos danosos da radiação. Meios de proteção radiográfica. Conhecimentos do funcionamento dos equipamentos de raios-X convencional e contrastado. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia (ossos do crânio). Face. Coluna. Tórax. Membros inferiores e superiores. Órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento (produção de raios-X, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil, câmara escura). Conhecimentos de técnicas de raios-X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de raios-X.

Nível Superior:

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/ conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, mas/mais, bastante/bastantes, muito/muitos em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

Matemática:

Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, generalidades e conceitos do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Constituição Federal. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município de Diamantino. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e populacionais do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Diamantino, Conhecimento de informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet. Lei Orgânica do Município, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município.

Específicos para o cargo de Assistente Social:

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/ 93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Estatuto dos servidores de Claudia.

Específicos para o cargo de Dentista:

Conhecimentos Específicos: Anatomia: Anatomia e Análise Funcional. Anatomia e Aplicação Clínica. Patologia Defeitos do Desenvolvimento da Região Maxilo Facial e Oral. Anomalia Dentária. Doenças Fúngicas e Protozoárias. Infecção Viral. Doença Imunológica e Alérgica. Patologia Epitelial. Patologia

das Glândulas Salivares. Tumores de Tecidos Ósseos. Doenças do Osso. Cistos e Tumores Odontológicos. Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas. Lesões Nodulares e Vegetantes. Lesões Pigmentadas. Lesões Brancas. Ulceras Bucais. Lesões Visico-bolhosas. Câncer Bucal. Endodontia: Semiologia endodôntica. Inflamação. Infecção; Métodos de diagnóstico em Endodontia; Alterações pulpares e peripaicais; Anatomia endodôntica. Material e instrumental endodôntico; Esterilização e desinfecção; Radiologia aplicada; Acesso cavitário; Odontometria e localizadores Técnicas de instrumentação tipo crown-down; Medicação intracanal; Irrigação; Obturação e técnicas; Materiais endodônticos; Lesão Endopério. Dor, pulpites, abscessos, hemorragias, drenagem, traumatismos dentários; Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos; Cirurgia parendodôntica; Microbiologia dos canais radiculares e do periápice; Ortodontia: Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. Desenvolvimento das dentições pré-natal, decídua, mista e permanente. Desenvolvimento das dentições em maloclusões de classe I, II e III e mordidas abertas. Desenvolvimento dos problemas ortodônticos. Diagnóstico Ortodôntico. Tratamento dos problemas ortodônticos em crianças pré-adolescentes e na dentição permanente precoce; Saúde Coletiva: Controle da cárie dentária em populações. Determinantes de cárie dentária. Escala de propriedades de ação preventiva. Estratégia par a promoção de saúde bucal: princípios gerais. Estratégias populacionais e de alto risco. Níveis de atenção e política odontológica. Planejamento. Programação para clientelas específicas. Identificação de problemas. Educação em saúde. Dentística Restauradora: Materiais Dentários. Adesão aos Tecidos Dentários. Quando restaurar e quando deter a Doença Carie. Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e Posteriores. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações Indiretas com Resinas. Abordagem Restauradora de Dentes Tratados Endodonticamente. Clareamento de Dentes. Agentes Clareadores. Proteção dos Tecidos Dentais. Cuidados Operatórios para as Técnicas de Clareamento. Cirurgia: Conceito de Biossegurança. Avaliação Pré e Pós-Operatória. Princípios da Anestesia Local. Técnica Cirúrgica. Exodontia Simples e de Dentes Impactados. Complicações em Exodontias. Cirurgia Pré-protética. Complicações Bucossinusais. Diagnóstico Diferencial e Biópsia. Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. Cirurgia dos Cistos Odontogênicos e das Glândulas Salivares. Traumatologia Bucomaxilofacial. Complicações Cirúrgicas. Abordagem do Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia. Controle das Desordens Temporomandibulares; Odontopediatria: Crescimento e desenvolvimento. Cariologia clínica. Tratamento das lesões cariosas em decíduas. Selantes de fóssulas e fissuras. Terapia endodôntica em decíduas. Traumatismos. Cirurgia bucal pediátrica. Periodontia: Anatomia do Periodonto. Tecidos Periodontais. Classificação das Doenças. Periodontais. Métodos de Controle de Placa. Distúrbios Sistêmicos e o Periodonto. Cirurgia Periodontal. Microbiologia da Doença Periodontal. Epidemiologia e Etiologia da Doença Periodontal.

Específicos para o cargo de Bioquímico:

Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. *Neisseria, Haemophilus*, Hemocultura, Coprocultura, Testes de sensibilidade aos animicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento.

Específicos para o cargo de Enfermeiro:

A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital. O exercício profissional da enfermagem. Código de Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos. Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional. Liderança e supervisão em enfermagem. Aferição de sinais vitais. Coleta de exames. Assistência ao exame físico. Tratamento de feridas. Suporte nutricional. Cálculo e administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária. Imunização. Legislação acerca do Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). Consulta ginecológica. Afecções ginecológicas. Assistência no pré-natal. Assistência no parto e puerpério. Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança. Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro. Agravos à saúde da criança e do adolescente. Métodos de esterilização de materiais. Assistência no pré, intra e pós-operatório. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros; Parada cardiorrespiratória. Estados de choque; Queimaduras. Convulsões e desmaios. Intoxicações e Envenenamentos. Picada de animais peçonhentos. Ações do técnico em enfermagem nos exames complementares. Legislação do exercício profissional de enfermagem. O Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Trabalho em equipe. Relações de trabalho. Humanização intra-equipes e atendimento ao público usuário. Estatuto dos Servidores de Diamantino.

Específicos para o cargo de Farmacêutico:

Conceito, objetivos e atribuições de farmácia. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos. Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público. Armazenamento de medicamentos. Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado. Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia. Aspectos de biossegurança em farmácias. Far-

macoepidemiologia e Farmacoeconomia. Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos. Farmacoterapia baseada em evidências. Análises farmacoeconômicas. Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos. Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Farmacologia e Farmacoterapia. Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas. Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do processo de utilização de medicamentos. Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade.

Específicos para o cargo de Fisioterapeuta:

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de Mato Grosso. Código de Ética do Profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria.

Específicos para o cargo de Nutricionista:

Conhecimentos inerentes à formação profissional e da legislação regulamentadora da profissão. Elaboração de cardápios para a alimentação escolar para as atividades de assistência social, notadamente, com idosos e crianças; valor nutricional dos alimentos, especialmente, daqueles de produção local e de consumo normal da população do Município e da região. Noções básicas de saúde pública e de controle da obesidade e orientação sobre consumo e valor protéico, nutritivo de vitamínico dos alimentos; alimentação e nutrição. Conhecimentos da legislação e normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e de outras normas de saúde pública e de vigilância sanitária e relacionadas à produção, conservação, armazenamento, utilização e preparo de alimentos; conhecimentos da legislação que regulamenta a profissão, inclusive o respectivo código de ética; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Específicos para os cargos de Professor de Educação Fundamental, Educação Infantil e Educador Físico:

Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo na escola. Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo e Diversidade. Educação Inclusiva. Práticas avaliativas na Educação básica. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Relação Professor-aluno. A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento. Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação.

Específicos para o cargo de Psicólogo:

Conhecimentos Específicos: Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Orientação de Pais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve; Orientação Familiar.

Específicos para o cargo de Médico Veterinário:

Conteúdos relativos a atividades fiscalização e inspeção de produtos de origem animal para a promoção da saúde pública. Aspectos Gerais de Biossegurança, Epidemiologia e Análise de Risco. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de bovinos e bubalinos aplicadas ao Código Zoosanitário. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de aves aplicadas ao Código Zoosanitário. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de suínos aplicadas ao Código Zoosanitário. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de ovinos e caprinos aplicadas ao Código Zoosanitário. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de equinos aplicadas ao Código Zoosanitário. Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de Origem Animal. Abate Humanitário e Bem Estar Animal. Resíduos

e Contaminantes: Microbiologia de Alimentos, Métodos Analíticos e Parâmetros de Qualidade Microbiológica (Planos de Amostragem). Toxinfecções e Intoxicações Alimentares. Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos.

Específicos para o cargo de Pedagogo em Saúde:

Legislação do SUS ; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo. Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico. Currículo e Diversidade. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento. Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Assistente Social:

ATRIBUIÇÕES: São as atribuições: Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (Desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, “de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente”); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Categoria.

Bioquímico

ATRIBUIÇÕES: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

Dentista

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissional; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à

agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir Graduação Superior em Odontologia + especialização na área de atuação + Registro no Conselho de Categoria.

Educador Físico

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins. Levantar as necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Planejar atividades físicas; Diagnosticar e planejar programas no âmbito de saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Executar trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividades laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Educação Física + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho; promover e exercer atividades de vigilância e ações educativas voltadas à saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Categoria.

Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES: Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES: Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápico; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

Médico Veterinário

ATRIBUIÇÕES: Fazer profilaxia diagnostico e tratamento de doenças de animais; realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações

e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Medicina Veterinária + Registro Profissional no Conselho da Categoria.

Motorista

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo + CNH classe D ou E.

Motorista de Ambulância

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpezas das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo + CNH classe D ou E.

Motorista Escolar

ATRIBUIÇÕES: Atividades são conduzir com segurança os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de trânsito e as normas de **Transporte Escolar**, ser educados e cordial com os alunos e demais usuários, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público visando o regular funcionamento do serviço público e o interesse coletivo.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo + CNH classe D ou E.

Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde; educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.

REQUISITOS: Graduação em Nutrição + Registro Profissional no Conselho de Categoria.

Professor de Educação Infantil e Professor Educação Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

REQUISITOS: Para Professor de Educação Infantil - Possuir Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil; Para Professor de Educação Fundamental - Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.

Psicólogo

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e

acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Psicologia + Registro Profissional no Conselho da Categoria

Técnico Administração Escolar

ATRIBUIÇÕES: Realizar escrituração, digitação; arquivar, protocolar; elaborar estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

Técnico Desenvolvimento Infantil

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas Unidades de Educação Infantil da PMD, acolhendo, cuidando e educando crianças (0 a 6 anos), em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e a crianças; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da Educação Básica, da elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação, da elaboração do Plano Político-Pedagógico; participar das reuniões pedagógicas; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; cuidando da higiene adequada, mantendo as crianças sempre limpas, secas e confortáveis; zelar e organizar todos os ambientes da unidade escolar de maneira adequada às crianças; zelar e cuidar adequadamente da criança, nos mementos de refeição, mamadeiras, manter-se vigilante quando a criança estiver dormindo, zelando pelo bom sono da mesma; preparar e servir as refeições, mamadeiras e dietas especiais, conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; ministrar remédio conforme receituário médico; zelar da integridade física da criança, observando seu estado, na chegada e saída da unidade escolar, comunicando se for o caso a autoridade competente suspeita de mau trato ou abuso; portar-se sempre com boa educação e controle emocional nos cuidados com as crianças; manter o material didático e pedagógico organizado, orientando a forma correta de serem utilizado por todos; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; auxiliar o Professor regente, quando for o caso, em todas as suas atividades, de forma a atender os educandos conforme as suas peculiaridades; Acompanhar e orientar as crianças quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Habilitação em nível médio.

Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Possuir Ensino técnico completo em Enfermagem + Registro no COREN.

Técnico em Radiologia

ATRIBUIÇÕES: Realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Ensino técnico em Radiologia + Registro no Conselho da Categoria.

Pedagogo em Saúde

ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Prestar serviços de educação para a saúde a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção à saúde e prevenção de doenças. Programar a ação básica da comunidade nos campos da saúde, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, cultural, assistência à

saúde e outros que facilitem os processos de estabelecimento da saúde integral de indivíduos, famílias e grupos; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena + Registro Profissional no Conselho de Categoria.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital.	27 de janeiro de 2017.
Período de Inscrições Gerais.	01º à 10 de fevereiro de 2017.
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas/Indeferidas.	11 de fevereiro de 2017.
Prazo para interposição dos Recursos referente às Inscrições Gerais.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a publicação da relação das inscrições deferidas/indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais das Provas.	16 de fevereiro de 2017.
Aplicação das Provas Objetivas – das 8h00 às 12h00.	**19 de fevereiro de 2017.**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	19 de fevereiro de 2017 após às 16h00.
Prazo para interposição dos recursos referentes ao Gabarito Preliminar.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a divulgação do Gabarito Preliminar.
Divulgação das respostas aos Recursos referente ao gabarito preliminar; Divulgação do Gabarito Definitivo; Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	Até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas.
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
Publicação do Resultado Final.	A partir do 2º dia útil após encerramento do prazo de recurso do Resultado Preliminar.
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	A partir do 2º dia útil após a publicação dos recursos do Resultado Preliminar.

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

ANEXO IV

1 – Quanto aos títulos, deverá ser considerado o constante nas tabelas abaixo, perante comprovação, de forma não cumulativa:

Tabela I – Professores (Pedagogia)

Critério	Pontuação
Especialização na área da Educação	30 pontos
Mestrado na área da Educação	40 pontos
Doutorado na área da Educação	50 pontos

OBS: Só será computado o título de maior pontuação

2 – Quanto aos cursos de formação na área da educação:

Tabela III – Professor

Critério	Pontuação
Cursos de formação (presenciais) realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares de políticas educacionais e nas áreas específicas de formação, considerando 01 ponto para cada 20 horas de cursos (com limite máximo de 20 (vinte) pontos), dos anos 2014, 2015 e 2016 2015.	A cada 20 horas = 01 ponto Limite máximo: 400 horas = 20 pontos

A - Entende-se por curso de qualificação pedagógica para os professores os estudos feitos na área da educação que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais.

B - Entende-se por curso de qualificação profissional para a Equipe de Apoio os estudos feitos na área de atuação que contemplem conhecimentos metodológicos, técnicos e de políticas educacionais.

3 – Quanto a outros critérios de pontuação:

Critério	Pontuação
Apresentação de artigo na área da educação, sendo de sua autoria e publicado no ano de 2016, com cópia do artigo e ISSN (pontuação não cumulativa)	10 pontos
Apresentação de certificado registrado de ter ministrado/coordenado palestras, mini-cursos e ou conferências na área da educação no ano de 2016 (pontuação não cumulativa)	08 pontos

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1) A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo receberá na modalidade PRESENCIAL os envelopes com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame, conforme especificados neste Edital. 2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário: 2.1. Preencher e imprimir em (03) três vias o modelo do Formulário apresentado tamanho A4 e entregar

a. 1(uma) via junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;

b. 1(uma) via para devolução ao Candidato como protocolo;

c. 1(uma) via para ser entregue ao atendente que será utilizada como protocolo.

3) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT, EDITAL nº 002/2017, nome completo

do candidato, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário-Relação/ Documentos de Títulos, sem rasura ou emenda.

ANEXO V

TESTE SELETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS

Nome do Candidato(a)

Documento de Identidade nº Órgão Emissor e UF

Cargo/ Função para o qual se Inscreveu:

Telefone para contato:

Endereço:

Documentos/ Títulos	Quantidade de Doc. previsto no Edital	Quantidade de nº de Folhas entregue	Discriminação de Documentos
Quantidade de Folhas dos Documentos			

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 002/2017 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

DIAMANTINO – MT, _____ de _____de 2017.

_____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do Atendente

Protocolo

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

QTD	**DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS**
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a contratação
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial.
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.
01	No caso de PNE: Laudo médico comprobatório da deficiência

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 001/2017 - TESTE SELETIVO PÚBLICO

De ordem do Exm.º Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, nomeada pela Portaria 72/2017/GAB, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 881/2013, e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para a Prefeitura Municipal de Diamantino, destinado a seleção de pessoal, para contratação por prazo indeterminado, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1.1 O presente Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

1.1.2 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo mediante apresentação dos documentos constantes no Anexo III deste Edital.

1.1.5 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **http://www.diamantino.mt.gov.br**

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS;

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vencimento (R$)	Requisitos Especiais
Agente de Saúde Ambiental	40 horas	02	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, e curso básico de saúde ambiental e combate a dengue
Agente Comunitário de Saúde Posto Gil	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Bom Jesus	40 horas	02	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Buriti	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Deciolândia	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Centro	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Bairro da Ponte	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Pé Branco	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área
Agente Comunitário de Saúde Pedregal	40 horas	01	R$ 1. 240,93	Ensino Fundamental concluído, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e residir na área

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da prefeitura Municipal de Diamantino **http://www.diamantino.mt.gov.br** ou, para os candidatos que não tiverem acesso à internet, na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino com sede à Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Distrito de Deciolândia, no horário das **7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 16 de fevereiro de 2017**, de segunda à sexta-feira, onde haverá equipamento instalado e pessoas habilitadas para fazer a inscrição.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5. Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.8. O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

2.9. Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.10. O candidato classificado no Teste Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.10.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.10.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.10.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.10.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.10.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.10.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho.

2.10.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.10.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.10.9. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.10.10. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes).

2.10.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

2.10.12. Os candidatos aprovados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação, para comprovar a residência na área de atuação, conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006. Caso não possuam o respectivo comprovante em seu nome, os candidatos aprovados deverão apresentar uma Declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na área de atuação.

3. DAS PROVAS

3.1 - O Teste Seletivo Público será de prova escrita objetiva.

3.1.1 - A duração da prova será de até 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

3.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

f) Passaporte.

3.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

3.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

3.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Teste Seletivo Público.

3.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

3.1.8 - Será, também, eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Teste Seletivo Público.

3.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

3.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

3.1.11 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

3.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

3.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, portando o seu caderno de provas.

3.1.14 - Não será permitida a permanência do candidato no local de aplicação da prova, após tê-la concluído.

3.1.15-Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

3.1.16 - A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, conforme quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	3
Matemática	5	2
Conhecimentos Gerais	5	2
Conhecimentos Específicos	10	5

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.1 O candidato deverá acessar o site **http://www.diamantino.mt.gov.br**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2017**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e dos locais da prova.

5. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:

5.1.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **19 de fevereiro de 2017 com início às 08h00 e término às 12h00**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico **http://www.diamantino.mt.gov.br**.

5.1.2. Os portões serão fechados às 7h30 e, a partir daí, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. DAS NORMAS

6.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1.º de outubro de 2003);

b) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) Maior idade, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo;

d) O candidato que tiver maior número de filhos;

7.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

8.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado **no mesmo dia da realização da prova, após as 16h**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, assim como estará disponível no endereço eletrônico **http://www.diamantino.mt.gov.br**

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à homologação das inscrições, gabarito preliminar da prova objetiva e edital de classificação.

9.2 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficará disponível por até 02 (dois) dias úteis após realização das provas.

9.3 Os recursos serão interpostos pela internet no site da Prefeitura Municipal de Diamantino **http://www.diamantino.mt.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino com sede à Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Bairro Deciolândia, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.

9.4Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

9.5Se da análise do recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.6Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

9.7Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

10.2No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos elencados no Anexo IV.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.

11.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

11.3. A validade do presente Teste Seletivo Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

11.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. Para efeito de admissão, poderá o candidato convocado se sujeitar a exame de saúde, elaborado por médicos do trabalho especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Diamantino – MT.

11.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, através da Comissão Organizadora.

11.7. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Diamantino – MT, 27 de janeiro de 2017.

Eduardo Capistrano Adélia Maria dos Santos

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

Matemática:

Conhecimento básico com as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Direitos dos Deficientes, Idosos (Lei 10.741/2003), Criança e Adolescentes. Constituição Federal. Urbanização. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Diamantino. Noções de informática. Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público de Diamantino. Ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Legislação do SUS Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

Conhecimentos Específicos na função de Agente de Combates às Endemias: Conhecimentos básicos do SUS (Sistema Único de Saúde). O papel e a função do Agente de Combate a Endemia. Planejamento e Meio Ambiente, água, solo e poluição, endemias e epidemias, Aspectos Epidemiológicos: Agente Etiológico, Vetores e Reservatórios, Modo de Transmissão, Período de Transmissibilidade, Período de Incubação, Suscetibilidade e Imunidade, Vacina. Conhecimento dos principais Programas de erradicação e controle de doenças em execução no País: Dengue, Hanseníase, Leptospirose, Tuberculose, Chagas, Hepatite B, Hepatite C, Raiva, Meningite e Leishmaniose, Peste Bubônica. Medidas de controle das principais endemias: vias de transmissão, controle vetorial químico e físico. Educação em Saúde e participação comunitária. Tratamento adequado do lixo, classificação do lixo, reciclagem. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. Controle Biológico e manejo Ambiental. Lei 11.350/2006 – Regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemiase suas alterações.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Atribuições do Agente de Saúde Ambiental (Atual, Agente de Combate a Endemias - ACE): Executar trabalhos na aérea de vigilância entomológica, procedimento de campo, informação e mobilização social para saúde ambiental, controle químico de vetores, identificação e tratamento de criadouros,

identificação, caracterização de tipos e situações de transmissão existente na área, estabelecimento de níveis de controle e os objetivos a serem perseguido em cada caso, encaminhamento dos casos aos serviços de saúde, realização de medidas de controle adequada a cada situação.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital.	27 de janeiro de 2017.
Período de Inscrições Gerais.	01º à 10 de fevereiro de 2017.
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas/Indeferidas.	11 de Fevereiro de 2017.
Prazo para interposição dos Recursos referente às Inscrições Gerais.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a publicação da relação das inscrições deferidas/indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais das Provas.	16 de fevereiro de 2017.
Aplicação das Provas Objetivas – das 8h00 às 12h00.	**19 de fevereiro de 2017.**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	19 de fevereiro de 2017 após às 16h00.
Prazo para interposição dos recursos referentes ao Gabarito Preliminar.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a divulgação do Gabarito Preliminar.
Divulgação das respostas aos Recursos referente ao gabarito preliminar; Divulgação do Gabarito Definitivo; Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público.	Até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas.
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público.
Publicação do Resultado Final.	A partir do 2º dia útil após encerramento do prazo de recurso do Resultado Preliminar.
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.	A partir do 2º dia útil após a publicação dos recursos do Resultado Preliminar.

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a contratação
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação, para comprovar a residência na área de atuação e, caso não possuam o respectivo comprovante em seu nome, os candidatos aprovados deverão apresentar uma Declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na área de atuação.
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 073/2017/GAB

Dispõe sobre a criação da Comissão para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formar uma Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais, de acordo com o Edital nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) de 2017, para atuar na forma do Edital nº 002/2017.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela seguinte Comissão Organizadora:

Srª ADÉLIA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 255.797 SSP/MT e CPF n.º 206.658.491-68; Srª MYLENE WIRGUES PAESE, portadora do RG n.º 211115 SSP/MT e CPF n.º 206.735.581-34; Srª GEYSA CAMPOS ENOÉ, portadora do RG n.º 11732911 SSP/MT e CPF n.º 690.027.461-72; Srª. LUCINDA PRAXEDES CAPISTRANO AZEVEDO, portadora do RG n.º 136.312 SSP/MT e CPF n.º 651.842.461-34; Srª. POLIANA PEREIRA CARDOSO, portadora do RG n.º 134.678-16 SSP/MT e CPF n.º 889.188.661-00; Dr. RAMON DE OLIVEIRA MARTINS, portador do RG n.º 1570474-2 SSP/MT e CPF n.º 731.434.301-25; Srª. TANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA, portadora do RG n.º 05487609 SSP/MT e CPF n.º 384.626.991-34.

Art. 3º - Desde já, fica nomeada como Presidente da Comissão, a Srª LUCINDA PRAXEDES CAPISTRANO AZEVEDO.

Art. 4º- É de responsabilidade da Comissão Organizadora, acompanhar, analisar e emitir pareceres em eventuais recursos e, ainda prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao Processo Seletivo.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 072/2017/GAB

Dispõe sobre a criação da Comissão para o Processo Seletivo Público (PSP) para Contratação de ACS e ASA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formar uma Comissão para o Processo Seletivo Público de contratação de ACS e ASA, de acordo com o Edital nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de 2017, para atuar na forma do Edital nº 001/2017.

Art. 2º - O Processo Seletivo Público será coordenado e fiscalizado pela seguinte Comissão Organizadora:

Srª ADÉLIA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 255.797 SSP/MT e CPF n.º 206.658.491-68; Srª MYLENE WIRGUES PAESE, portadora do RG n.º 211115 SSP/MT e CPF n.º 206.735.581-34; Srª GEYSA CAMPOS ENOÉ, portadora do RG n.º 11732911 SSP/MT e CPF n.º 690.027.461-72; Srª LUCINDA PRAXEDES CAPISTRANO AZEVEDO, portadora do RG n.º 136.312 SSP/MT e CPF n.º 651.842.461-34; Srª POLIANA PEREIRA CARDOSO, portadora do RG n.º 134.678-16 SSP/MT e CPF n.º 889.188.661-00; Dr RAMON DE OLIVEIRA MARTINS, portador do RG n.º 1570474-2 SSP/MT e CPF n.º 731.434.301-25; Srª TANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA, portadora do RG n.º 05487609 SSP/MT e CPF n.º 384.626.991-34.

Art. 3º - Desde já, fica nomeada como Presidente da Comissão, a Srª ADÉLIA MARIA DOS SANTOS.

Art. 4º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora, acompanhar, analisar e emitir pareceres em eventuais recursos e, ainda prestar informações que requeiram esclarecimentos técnicos referentes ao Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 024/2017

Retificação do Ato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XII / Nº 2.654 - Pag. 184 do dia 25 de Janeiro de 2017.

ONDE: LÊ-SE

Vencimento de R$ 1.163,84 (Hum Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

LÊ-SE:

Vencimento R$ 938,21 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017

Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA Nº 022/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar os membros **da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER** para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, neste município de Dom Aquino – MT.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ø **Joeny Ribeiro da Silva;**

Ø **Maria Helenícia Braga da Silva;**

Ø **Lucilene Alves de Oliveira Ramos;**

Ø **Daiane Pereira Dutra Miranda; e**

Ø **Káttia Maria dos Anjos Batista Oliveira**

ART. 3º - A referida Comissão será presidida pela Servidora JOENY RIBEIRO DA SILVA.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor. Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º130/2017

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **JORGE MARTINES BOAS sob. Matricula nº 1516,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 001/2017

DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CREDOR: JOÃO APARECIDO VIELGANCZK

VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2018

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TEM POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 011/2014 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2017

CREDOR: PALMIRA SUELI DE MATOS.

VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2018

VALOR: R$ 10.860,00(DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014.

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 011/2014 EM MAIS 12 MESES A CONTAR DO DIA 31/01/2017, BEM COMO, ACRESCENTAR O VALOR RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DOS 12 MESES ORA ADITADOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº125/2017

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 4 (Função Gratificada) ao Servidor efetivo Sr. **RODRIGO MEGIOLARO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível I**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por fazer a Lançamentos, Conciliações Bancárias, Pagamentos, Controle de Saldo Bancário e Baixa de Arquivos junto a Tesouraria, do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2017.

DATA: **25 de JANEIRO de 2017.**

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

A**rt. 1.º** - Conceder **Readaptação funcional temporária**, pelo período de 25/01/2017 à 24/04/2017 à Servidora Municipal **MARINETE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Nível I - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE JANEIRO de 2017.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2017, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **Pregão Presencial n.º 002/2017**, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E CONTROLE**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

NEUZA MARIA DA ROSA

Pregoeira

Portaria 039/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º126/2017.

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **MARGARETE PEREIRA** – matrícula n° 544 – ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, com inicio em 23/01/2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º129/2017

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **KAREN GOULARTE DE LIMA sob. Matricula nº 1965,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 41/2017 DE 27 DE JANEIRO 2017

PORTARIA Nº. 41/2017 DE 27 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio administrativo Educacional pertencentes ao quadro administrativo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D´Oeste no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB;

Considerando as Políticas de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar a formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da educação de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1°. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, quadro de pessoal, para fins de atendimentos às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizados e arquivados pela Secretaria Municipal de Educação e será realizado por 3 (três) fases, devendo observar as seguintes critérios:

a - Primeira fase: aos professores habilitados em Pedagogia/Educação Infantil de acordo com a sua pontuação;

b - Segunda fase: aos professores habilitados em Pedagogia de acordo com sua pontuação;

c - Terceira fase aos professores habilitados em outras áreas de acordo com sua pontuação.

Parágrafo único: Todas as fases dispostas nas letras anteriores serão dispostas em classificação geral de modo que o profissional que obtiver maior pontuação terá direito de escolher a escola e a turma a ser lotado.

Art. 3°. A ficha de pontuação/classificação, o quadro de pessoal da unidade de escolar após conclusão, deverão ser afixados na escola, em local público de fácil acesso.

Art. 4°. Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 1°. Para o processo de contagem de pontos será necessário atualizar todas as informações inerentes à formação profissional no CADASTRO DO SERVIDOR e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

§ 2°. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do ¨campo¨ relativo a habilitação, observando que:

a. Preencher a habilitação da licenciatura

b. Para efeito do exposto neste artigo a ficha de contagem de pontos consta no s anexos I e II desta Portaria.

Art. 5°. Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será apresentado pelo profissional da educação, efetivo estabilizado, documentos comprobatórios do exercício na Rede Municipal de Ensino, expedido pelo Gestor da unidade de origem.

Art. 6°. Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação serão classificados por ordem decrescente de acordo com a apuração obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I – tempo de serviço em sala de aula;

II – tempo de serviço na rede municipal de educação;

III – maior idade.

Art. 7°. Conforme disposto na Le nº. 521/2011, artigo 38, será atribuída hora atividade correspondente a 10 (dez) horas semanais ao professor em regência de sala de aula.

Art. 8º. Em casos de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da pontuação dos profissionais constante no cadastro do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação proceder à lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classe e/ou aula, regime/jornada de trabalho, que consta desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá montar a Comissão de Atribuição de Classes e / ou aulas em regime de jornada de trabalho para as unidades escolares que será composta de:

I- Diretor(a) de escola; II- Secretário (a) escolar; III- 01 (um) presidente dos conselhos deliberativos das comunidades escolares; IV- 03 (três) profissionais da educação escolhidos, sendo 01 (um) professor, 01 (um) técnico administrativo educacional e 01 (um) apoio administrativo educacional.

Parágrafo único: Após a formação da Comissão de Atribuição, os membros indicarão a data e horário das etapas das atribuições.

Art. 11 A Comissão de Atribuição deverá realizar o estudo desta portaria antes do início da contagem de pontos para a atribuição da jornada de trabalho.

Parágrafo único: Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer em 24 (vinte e quatro) horas, será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral dos classificados.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, 27 de Janeiro de 2017.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 44/2017

PORTARIA 44/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA a Sr.ª **HELOIZA GONCALVES MONTORO MARTINS**, para o Cargo de Diretora de Unidade Escolar a partir de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 43/2017

PORTARIA 43/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA a Sr.ª **CELITA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA**, para o Cargo de Coordenador Pedagógico a partir de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 42/2017

PORTARIA 42/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - **-** EXONERAR a Sr.ª **MARIA ESPERANCA BARBOSA ROSAN** do Cargo de Diretora de Unidade Escolar, a partir de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 45/2017

PORTARIA 45/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - **-** EXONERAR a Srª **MARIA DE LOURDES AGUSTINI** do Cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 40/2017

PORTARIA 40/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - **-** EXONERAR o Sr. **DONIZETE MARTINS DA COSTA** no Cargo de Supervisão de oficina e Almoxarifado da frota, a partir de 23 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 38/2017.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 23 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEIS 2017

LEI Nº 847/2017 DE, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre a Revogação da Lei Municipal nº 749/2014 de 18 de Novembro de 2014 e dá Outras Providências."

Marcelo de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 749/2014 de 18 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 24 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

LEI Nº 848/2017 DE, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO, PARA COM A ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A NOS TERMOS DA LEI Nº 101/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marcelo de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos junto à ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A nos termos do art. 37 inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 no valor de R$ 118.109,97 (cento e dezoito mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Para ocorrer às amortizações desta Lei será efetuada única entrada no valor de R$ 37.339,63 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) e pagamentos de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 3.802,14 (Três mil oitocentos e dois reais e quatorze centavos), iguais e consecutivas, com taxa de juros de 1% mensais, perfazendo o total de R$ 128.591,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e um mil reais).

Art. 3º - O poder executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município as dotações específicas para o pagamento do débito objeto deste parcelamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 24 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

LEI Nº 849/2017 DE, 24 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e para atender a convênios e acordos de interesses sociais e dá outras providências."

Marcelo de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando a implantação e funcionamento da máquina administrativa, pelo período de doze meses, contados a partir da competência de janeiro de 2017, ou até a realização de concurso público.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere este artigo são as constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, a serem firmados com organismos públicos ou privados das esperas estaduais e federais, bem como, com outros Municípios do Estado, visando à cooperação técnica financeira.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o Caput deste artigo poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I- Atender as necessidades do Município em nível de convênios, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços durante o seu período de vigência;

II- Atender a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto do Executivo Municipal, nas necessidades conjunturais que demandam a atuação da Prefeitura, por período determinado;

III- Atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Prazo de duração dos contratos temporários referidos no artigo 2º desta Lei, ficará restrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município, não podendo ultrapassar período de um ano consecutivo.

Art. 4º - As contratações autorizadas por Lei, não constituirão vínculo empregatício algum em função do disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

Art.5º- Os servidores contratados por esta Lei perceberão os vencimentos fixados no anexo I, integrante desta lei.

Art. 6º - As remunerações do pessoal a ser contratado com fim específico previsto no art. 2º desta Lei, será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º - Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos aos assemelhados, constates no plano de Cargos e Salários ou no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

§ 2º - O pessoal contratado nos termos do art. 2º desta Lei fará jus a férias, 13º Salário e qualquer outro tipo de vantagens previstas para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio.

Art. 7º - O Regime Jurídico Único dos contratados temporários permitidos por lei será Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime geral da Previdência Social.

Art. 8º - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa anual do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 24 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEIS 2017

LEI Nº 850/2017 DE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre a Revogação da Lei Municipal nº 018/2016 de 01 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências."

Marcelo de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 018/2016 de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

LEI Nº 851/2017 DE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e para atender a convênios e acordos de interesses sociais e dá providências."

Marcelo de Aquino, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando a implantação e funcionamento da máquina administrativa, pelo período de doze meses, contados a partir da competência de janeiro de 2017, ou até a realização de concurso público.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere este artigo são as constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, a serem firmados com organismos públicos ou privados das esferas estaduais e federais, bem como, com outros Municípios do Estado, visando à cooperação técnica financeira.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o Caput deste artigo poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I- Atender as necessidades do Município em nível de convênios, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços durante o seu período de vigência;

II- Atender a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto do Executivo Municipal, nas necessidades conjunturais que demandam a atuação da Prefeitura, por período determinado;

III- Atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Prazo de duração dos contratos temporários referidos no artigo 2º desta Lei, ficará restrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município, não podendo ultrapassar período de um ano consecutivo.

Art. 4º - As contratações autorizadas por Lei, não constituirão vínculo empregatício algum em função do disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

Art.5º- Os servidores contratados por esta Lei perceberão os vencimentos fixados no anexo I, integrante desta lei.

Art. 6º - As remunerações do pessoal a ser contratado com fim específico previsto no art. 2º desta Lei, será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º - Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos aos assemelhados, constantes no plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

§ 2º - O pessoal contratado nos termos do art. 2º desta Lei fará jus a férias, 13º Salário e qualquer outro tipo de vantagens previstas para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio.

Art. 7º - O Regime Jurídico Único dos contratados temporários permitidos por lei será Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 8º - As contratações estabelecidas por esta Lei, terão dotação específica e serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa Anual do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO MARCIO ALVES

PORTARIA Nº 08/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO ALVES DE CAMPOS,** como Gerente Financeiro da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) do mês de janeiro (01) de dois mil de dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO MARCELA MODESTO

PORTARIA Nº 09/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR SUPERIOR III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARCELA DE PAULA MODESTO,** como Assessora Superior III da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) do mês de janeiro (01) de dois mil de dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora Sandra Aparecida Penha de Arruda, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *Sandra Aparecida Penha de Arruda,*** matrícula n° 832, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período qüinqüênio 01/02/2012 a 31/01/2017 nos moldes do art. 62 da Lei Complementar n° 026/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 581 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE IPIRANGA DO NORTE- MT – ASSUIPI, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte- ASSUIPI, visando custear despesas com o transporte de estudantes de curso superior até o município de Sorriso – MT.

Art. 2º - A transferência de recursos de que trata o artigo anterior fica condicionada ao prévio credenciamento e a habilitação plena da entidade junto ao município e a celebração de termo de parceria nos moldes da lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017.

Art. 3º - O repasse que trata esta Lei será de até R$ 247.752,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e dois reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, obrigatoriamente depositados em conta específica do favorecido.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de até 247.752,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e dois reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão da dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

002 – FUNDO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

364 – ENSINO SUPERIOR

0012 – IPIRANGA MELHOR NA EDUCAÇÃO

2026 – Apoio com Parcerias para o Ensino Superior

Natureza da Despesa: 3350.41.00.00.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R$ 247.752,00

Art. 5º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

002 – FUNDO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

364 – ENSINO SUPERIOR

0012 – IPIRANGA MELHOR NA EDUCAÇÃO

2026 – Apoio com Parcerias para o Ensino Superior

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R$ 247.752,00

Art. 6º - A Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte - ASSUIPE deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos nos moldes do Decreto Municipal nº 006/2017, respeitando os prazos que serão estabelecidos no Termo de Parceria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
LEI Nº 582 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 577, de 14 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos dos art. 41, inciso II, e art.42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço na dotação consignada no Orçamento Corrente, assim discriminado:

Órgão: 10– SAAE - Serviço Autônomo de água e esgoto

Unidade: 001 – SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512– Saneamento Básico Urbano

Programa: 0031 – Saneamento Para Todos

Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção das Atividades do SAAE

Elem. da Despesa: 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recursos: 0300000000 – Recurso Ordinário do Exercício Anterior

Elem. da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: 0300000000 – Recurso Ordinário do Exercício Anterior

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I e § 2º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR TOCHETTO e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Lucimar Tochetto, matrícula n° 217, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período qüinqüênio 13/02/2011 a 12/02/2016 nos moldes do art. 80 da Lei Complementar nº 032/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre- se e Publique- se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora Cerléia Maria Alievi da Silva, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *Cerléia Maria Alievi da Silva,*** matrícula n° 188, ocupante do cargo efetivo de Professor de Nivel Sup. de I á IV Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período qüinqüênio 13/02/2011 a 12/02/2016 nos moldes do art. 62 da Lei Complementar n° 026/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade do servidor JONATHAN DA SILVA TELLES e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Jonathan da Silva Telles, matrícula n° 802, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período qüinqüênio 04/01/2012 a 03/01/2017 nos moldes do art. 80 da Lei Complementar nº 032/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre- se e Publique- se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora Semilda Cichowisck Matschinke, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *Semilda Cichowisck Matschinke,*** matrícula n° 759, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período qüinqüênio 03/02/2011 a 02/02/2016 nos moldes do art. 62 da Lei Complementar n° 026/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 HORAS ADICIONAIS A SENHORA MÁRCIA ALVES NUNES, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME LEI 026/2014".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MÁRCIA ALVES NUNES**, Professora de Pedagogia Educação Infantil, 10 Horas Adicionais, de acordo com os termos do **§ 2º-A, do Art. 42 da Lei Complementar nº. 026/2014**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 003/2017 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 003/2017.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** para a regularização de documentos pessoais **e mais 20 (vinte) dias para a posse** a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
24	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA²	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,05	10º	OC
72	EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA²	PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,05	11º	OC
3	CAROLINE RUTKAUSKIS DE SIQUEIRA	PROFESSOR PEDAGOCIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	5,8	5º	AP

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

8 – Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 – Comprovante de Escolaridade;

13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

18 – Declaração de bens.

19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;

23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;

24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

25 - CNH

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade da servidora Rosana Cristina Geronymo, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. **Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *Rosana Cristina Geronymo,*** matrícula n° 761, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período qüinqüênio 03/02/2011 a 02/02/2016 nos moldes do art. 62 da Lei Complementar n° 026/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 03 meses (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2012/2017 a servidora Sandra Aparecida Penha de Arruda.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 90 dias a Licença Prêmio à servidora **Sandra Aparecida Penha de Arruda,** matrícula n° 832, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/02/2017 á 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de janeiro de 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: REGULAMENTA O SUBISIDIO DE VEREADORES, E DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis conforme Art. 25. inciso I, alínea b.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar com base no Orçamento da Câmara Municipal de Itanhangá, aprovado na Lei Municipal de nº. 396/2016, o Subsídio dos Vereadores e da Presidência conforme especificando abaixo:

1 – Presidência R$ 3.292,50

2 – Vereadores R$ 2.195,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, 19 de Janeiro de 2017.

Publique - se e afixe.

ELEANDRO CESAR CASSOL

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 036/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CREUSA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a partir de 01/01/2017, a Srª. CREUSA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da C/I RG 233.450 SSP/MS e do CPF 337.747.731-49, professora efetiva nesta municipalidade, para Função de Diretora da Escola Municipal Educandário Nª. Srª. Aparecida, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentado na Lei Municipal 727/2007, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria 126/2016 de 29/12/2016, tendo em vista o biênio 2016/2017.

Artigo 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

PREFEITO

DECRETO 010/2017

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

Considerando o disposto no **§8º do art. 40** da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional **n.º 41/2003;**

Considerando o disposto no **§12 do art. 40 da** Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional **n.º 20/1998;**

Considerando o disposto na Portaria Ministerial **MF n.° 08, de 13 de janeiro de 2017,**

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba,** concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros cinquenta oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAÚBA a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-ITAÚBA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da

Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESETE (2017).

VALCIR DONATO

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 004/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a avaliação das provas objetivas, práticas aplicadas no dia 15 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016.

II – Informar aos candidatos interessados em interporem recursos relativos a classificação das provas objetivas que os mesmos poderão fazer nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017. Os recursos deverão ser protocolizados no endereço: Prefeitura Municipal de ITIQUIRA,Praça Frei Liberato Keterrer, n.º 311, Bairro - Centro, ITIQUIRA/MT .

Itiquira-MT, 27 de janeiro de 2017.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2016

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE Nº 012/2016

TERMO DE POSSE Nº 012/2016

Aos quatro (25) dias do mês de Janeiro, do ano de 2017(Dois Mil e Dezessete), ás 10:46 horas, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **TATIANE RIBEIRO**, brasileiro (a), Divorciada, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.974.249-86, portador (a) da cédula de identidade RG. Nº 6.012.090-0 SESP-MT, natural de Caceres - MT, nascida no dia 28 de Agosto de 1974, residente e domiciliada na Rua Das Emas, quadra 2, lote 19, s/nº. Bairro: Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira-MT, na presença das duas testemunhas supra assinadas e identificadas para TOMAR POSSE, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR-OURO BRANCO DO SUL**, tendo em vista o Processo Seletivo e Eleitoral nº 001/2015/CMDCA e Edital de Convocação 003/2017, datado de 11/01/2017, publicado por afixação nos murais das repartições publicas municipais e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pelo mandato eletivo de **01/02/2017 à 05/07/2017** para ser LOTADO (a) na Secretária de Assistência Social, nos termos dos art. 6º e 58 da Lei Municipal nº 900 de 12/05/2015 , a qual determina suas atribuições, de que tem **perfeita ciências e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE ás disposições legais e formais que disciplinam a matéria , em vigor , NÃO PODENDO ALEGAR IGNORANCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Convocação 068/2016 de 03 de Novembro de 2016, COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reinvidicar seus direitos pelos tramites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinentes em vigor , quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI TATIANE RIBEIRO

Prefeito Municipal EMPOSSADO (A)

TESTEMUNHAS

Eliane Neubert Odeci Terezinha Dalla Valle

CPF./MF. nº 029.728.061-90 CPF/MF nº 371.330.479-34

RG. nº 1694503-4 SSP/MT RG. nº 329.822 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da vaga da candidata classificada ELISAMARA LEITE DE ALMEIDA convocada pelo Edital de Publicação Nº 004/2017 e;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2012, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	RENATA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - ITIQUIRA	21.Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21- Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos;

22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecidas firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 27 de janeiro de 2017 .

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O

A PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Diretor Executivo Sr. **José Roberto Carneiro,** no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os Munícipes interessados, que **CONTAS PUBLICAS DA PREV-JACI, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016**, encontra-se a disposição de todos na sede da Prev-Jaci, pelo prazo de 60 dias a partir de 30/01/2017, cumprindo ao disposto do Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Jaciara - MT, 27 de Janeiro de 2.017

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIÊNCIA SOCIAL – JANGADA - MT DIVUGAÇÃO DO RESULTADO DE SITAH REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- MINHA CASA, MINHA VIDA- JANGADA – MT.

Jangada, 25 de Janeiro de 2017.

DIVUGAÇÃO DO RESULTADO DE SITAH REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- MINHA CASA, MINHA VIDA- JANGADA – MT.

Prezados (as) Senhores (as),

A Prefeitura Municipal de Jangada através da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a **Caixa Econômica Federal vem Divulgar resultado da pesquisa feita no SITAH pela Caixa Econômica Federal** para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida

Considerando a portaria 412 de 06 de agosto de 2015 Ministério das Cidades, que regulamenta todo o processo de seleção de beneficiários do programa Minha, Casa Minha vida.

Considerando a Portaria interministerial n 99, de 30 de março de 2016.

Os candidatos compatíveis refere-se á situação do candidato a beneficiário considerando apto/habilitado

Os candidatos Incompatíveis terão o prazo máximo 03 dia úteis (30, 31de janeiro e 01 de fevereiro) para apresentem recursos quanto pesquisa do SITAH.

Os recursos deverão ser entregues na sala da Coordenação técnica do Programa Minha Casa, Minha Vida. Cito a Rua João Ponce de Arruda, s/n, Centro, Jangada, - MT (CREAS). Horário de Funcionamento: 07:00 Às 13:00.

O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2(dois) anos do acorrido .

(PORTARIA n° 412 de 6 de Agosto de 2015)

NIS NOME SITUAÇÃO

1.16020592279	ADULCINÉIA MENDES PEREIRA	INCOMPATÍVEL
2.16099084151	ANA CÉLIA ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO	INCOMPATÍVEL
3.16164552940	ANA GERALDA DE ARRUDA	INCOMPATÍVEL
4.16020650457	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	INCOMPATÍVEL
5.13553134150	BENEDITA ANGELA RAMOS DOS SANTOS	INCOMPATÍVEL
6.16585914814	CIDINÉIA MENDES DE JESUS	INCOMPATÍVEL
7.21231239613	DÁRA DINIZ DA SILVA COSTA	INCOMPATÍVEL
8.21236119500	EDINEIA SOUZA SANTOS	INCOMPATÍVEL
9.12868737465	FABIANA APARECIDA SILVA ESTEVES	INCOMPATÍVEL
10. 13303586402	FERMINA DE CAMPOS	INCOMPATÍVEL
11. 16021046677	FERNANDA NUNES DA SILVA	INCOMPATÍVEL
12. 16295784748	JADYLA DIENEFFER DE OLIVEIRA BARROS	INCOMPATÍVEL
13. 16339727256	JOCILI MARIA DE JESUS	INCOMPATÍVEL
14. 20059573192	JOSELAYNE LUIZA DE ARRUDA DOS SANTOS	INCOMPATÍVEL
15. 20928718306	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	INCOMPATÍVEL

16. 16368942437	MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA	INCOMPATÍVEL
17. 13216230405	MARIA JOELMA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	INCOMPATÍVEL
18. 20059572919	RAIANY ALMEIDA RONSON	INCOMPATÍVEL
19. 16631225583	ROSANA MARIANO	INCOMPATÍVEL
20. 16545618416	ROZENIL MARIA DE ALMEIDA	INCOMPATÍVEL
21. 13126451402	SALVADOR JONAS DA SILVA	INCOMPATÍVEL
22. 16585413122	SINEIA MARIA DE FRANÇA	INCOMPATÍVEL
23. 20221195585	SUELI GONÇALVES DA SILVA	INCOMPATÍVEL
24. 20679773368	VALDETE FERREIRA DOS SANTOS	INCOMPATÍVEL
25. 13149446405	ALESSANDRA VIRGINIA DE PAULA	COMPATÍVEL
26. 21273222042	ANA DA COSTA LEMES	COMPATÍVEL
27. 21269655894	ANA LAZARA DA COSTA	COMPATÍVEL
28. 16020712142	ANA PAULA DA COSTA	COMPATÍVEL
29. 20428936258	ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	COMPATÍVEL
30. 21247919015	APARECIDA MARIA DE SOUZA	COMPATÍVEL
31. 16195974626	CARLINA MARIA DA SILVA	COMPATÍVEL
3216476162625	CATARINA SUZANA DOS SANTOS	COMPATÍVEL
33. 13247090400	CAROLINA DE OLIVEIRA BASTOS	COMPATÍVEL
34. 16514872221	CLEIDE CRUZ SILVA	COMPATÍVEL
35. 12295062421	CLEMENTINO DE OLIVEIRA BASTOS	COMPATÍVEL
36. 16368669714	CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA	COMPATÍVEL
37. 16019252885	DANIELE DAYANE DE ALMEIDA	COMPATÍVEL
38. 19046609130	DAYANE LEITE GUIMARÃES MEIRA	COMPATÍVEL
39. 20972476835	DIANA LUZIA DA SILVA	COMPATÍVEL
40. 12896462653	DIANE MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	COMPATÍVEL
41. 21265436802	DIRCE LENE JEORGINA DE BASTOS	COMPATÍVEL
42. 16164593620	DOMINGAS MARIA FERREIRA	COMPATÍVEL
43. 16107261606	EDILENE DA COSTA SILVA	COMPATÍVEL
44. 16092224268	EDILENI NUNES DA CONCEIÇÃO	COMPATÍVEL
45. 13222693403	ELAINE PEDREIRA DE SANTANA	COMPATÍVEL
46. 16416393159	ELETRICIA GUIA DA SILVA	COMPATÍVEL
47. 12722696403	ELIANE ZIMMERMANN	COMPATÍVEL
48. 16094722516	ELIANE DA SILVA GOMES	COMPATÍVEL
49. 21260953868	ELISANGELA DAS CHAGAS VÂNI ARAÚJO	COMPATÍVEL
50. 20059575519	EUNICE CHAGAS DA SILVA	COMPATÍVEL
51. 20443716190	EVA BRAGA DE ARAÚJO	COMPATÍVEL
52. 16020245579	FABIANA DA GUIA MEIRA	COMPATÍVEL
53. 13201536406	FABIANE BATISTA DOS SANTOS	COMPATÍVEL
54. 20059573109	FERNANDA ACINZINA GOMES	COMPATÍVEL
55. 16195090469	FLÁVIA LUIZA NASCIMENTO FRANÇA	COMPATÍVEL
56. 16231923453	GEISIELE FARIAS DE FREITAS	COMPATÍVEL
57. 20679770539	GERALDINA POMBAL DA SILVA	COMPATÍVEL
58. 20972006022	GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	COMPATÍVEL
59. 16349437137	GLAUCIETI NUNES DOS SANTOS	COMPATÍVEL
60. 20683385091	GONÇALINA JANE DE SOUZA	COMPATÍVEL
61. 16238308118	JANAINA ANTONIA DE LIMA	COMPATÍVEL
62. 13382195401	JÉSSIKA VIEIRA DE LIMA	COMPATÍVEL
63. 20383868798	JOANETE VIEIRA DA SILVA SANTANA	COMPATÍVEL
6416343024736	JOCELEIA MARIA DA SILVA	COMPATÍVEL
65. 14096369310	JOCIANNY TRAJANO VASCONCELOS	COMPATÍVEL
66. 16319182653	JUCILEIDE MARIA DE FIGUEIREDO	COMPATÍVEL
67. 16195216926	JULIANA MOREIRA NUNES	COMPATÍVEL
68. 20059574679	KELIN REGINA ARRUDA SILVA	COMPATÍVEL
69. 23720071339	KEYZE ARRUDA SILVA	COMPATÍVEL
70. 12582127878	KLISLAINE FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	COMPATÍVEL
71. 16394423611	LAURA MARIA DA SILVA	COMPATÍVEL
72. 16376711783	LEIDIANE MARIA DE CAMPOS	COMPATÍVEL
73. 16409418648	LEIDE BERNARDINA DE BARROS	COMPATÍVEL
74. 16466658911	LIGIA DA SILVA VAL VERDE	COMPATÍVEL
75. 14300422903	LORROAMA DA CONCEIÇÃO CEZARIO	COMPATÍVEL
76. 16473681877	LUCÉLIA MARIA DE LIMA	COMPATÍVEL
77. 20383868763	LÚCIA ANTONIA DE BARROS	COMPATÍVEL
78. 16369725103	LUCIANE MARQUES DA SILVA COSTA	COMPATÍVEL
79. 16369727874	LUCILENE CARLA DE MORAES	COMPATÍVEL
80. 16370268306	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	COMPATÍVEL
81. 20127872625	LUCINDA CRISTINA DA SILVA	COMPATÍVEL
82. 16505841661	MAISA CASSIA DE SOUZA MEIRA	COMPATÍVEL
83. 16519247937	MARCIANA MARIA PEDROSO	COMPATÍVEL
84. 16519236943	MARGARETE FERREIRA DA SILVA	COMPATÍVEL
85. 20928776667	MARIA ANICE DE FRANÇA	COMPATÍVEL
86. 16370328295	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS	COMPATÍVEL
87. 20683383900	MARIA APARECIDA LEIDIANE BASTOS	COMPATÍVEL
88. 22811666825	MARIA DE CAMPOS MIALHA	COMPATÍVEL
89. 16370355039	MARIA DOMINGAS DE JESUS	COMPATÍVEL
90. 20928655401	MARIA FIRMINA DO ESPIRITO SANTO	COMPATÍVEL
91. 16369808157	MARIA LUIZA DA SILVA	COMPATÍVEL
92. 20972266210	MARIA MÁRCIA DA CONCEIÇÃO	COMPATÍVEL
93. 20383867368	MARIA MICHELE DE MORAIS	COMPATÍVEL
94. 16508391330	MARIA PEREIRA DE SALES	COMPATÍVEL
95. 20660063640	MARILEIDE APARECIDA DE MAGALHÃES	COMPATÍVEL
96. 16473888447	MARILENE BERNARDINA DE BARROS	COMPATÍVEL
97. 16518795000	MARINÊS DA SILVA	COMPATÍVEL
98. 16519245748	MARINETE JOSÉ BISPO	COMPATÍVEL
99. 13288432403	MAXSUELY SANTOS DA SILVA	COMPATÍVEL
100. 20949492749	NARHA LUCIA DE PAULA	COMPATÍVEL
101. 20971986015	NILA MARGARIDA DA SILVA	COMPATÍVEL

102. 23605073995	OSVALDO LOREJAN	COMPATÍVEL
103. 16544955648	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA	COMPATÍVEL
104. 16693415114	ROSALINA MARIA SANTANA	COMPATÍVEL
105. 20383667651	ROZINETE DINIZ	COMPATÍVEL
106. 20679770989	SILVANA LEILA DE MIRANDA	COMPATÍVEL
107. 20082453025	SIMONE APARECIDA DA SILVA	COMPATÍVEL
108. 16587191070	SUELLEN CARLA ARAÚJO MARTINS DE SOUZA	COMPATÍVEL
109. 23719010283	VALDETE MOURA DOS SANTOS	COMPATÍVEL
110. 23718587226	VITORIANO SANTIAGO DINIZ	COMPATÍVEL
111. 23632111894	ZULEICA MARIA DAS NEVES	COMPATÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 006/2017

DECRETO Nº. 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 110, DE 29 DEZEMBRO DE 2014 QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº. 031 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) com previsão legal no artigo 389, e parágrafo único do artigo 389, do Código Tributário Municipal, fica reajustado/atualizado para o Valor de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 6,58 % (seis inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento) conforme variação do INPC de janeiro a dezembro de 2016, a partir do dia 12 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – A partir de 12 de janeiro de 2017 e durante o exercício deste ano, todos os valores de tributos/taxas expressos ou referidos em Unidade Padrão Fiscal do município serão convertidos em valores pecuniários, mediante a multiplicação pelo valor previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 12 de janeiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 034/2017

PORTARIA Nº 34 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, a Srª **KEILA TELES FERREIRA**, portadora da CI-RG nº 1413902-2 SSP/MT e do CPF n° 959.241. 671-00, do cargo em comissão de **Secretaria Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", Jauru-MT, 02 de Janeiro de 2017.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO 14/2017

DECRETO Nº. 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF – declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica da rede pública e criado pela lei federal 11.738/2008;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 068/2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Jauru;

CONSIDERANDO o teor do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 074/2011, que altera o artigo 58 da lei complementar 68/2010, versando acerca do sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou no dia 12 de janeiro de 2017, o reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério, cujo valor será de R$ 2.298,80, como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de administração pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais da educação básica no âmbito municipal, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2017 dos profissionais da educação básica desse município, alterando o piso base inicial para R$ 1.724,58 (um mil setecentos e vinte quatro reais e cinqüenta e oito centavos), pelo cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, que compreende a 7,64% da remuneração anterior.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento deste imperativo de lei o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na tabela de vencimentos constante da lei municipal nº 74/2011, Anexos VII, IX, X e XI, ajustando-a com base de valores, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em, Jauru-MT, 19 de Janeiro de 2017**.**

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS – Piso Salarial de R$ 2298,80						
Classe Nível	**Coef.**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
R$ 1,00	**1,5**	**1,7**	**2,0**	**2,3**		
Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**		
1	**1,00**	R$ 1.724,58	R$ 2.638,58	R$ 2.931,79	R$ 3.487,07	R$ 3.966,51
2	**1,04**	R$ 1.793,56	R$ 2.690,32	R$ 3.049,04	R$ 3.626,58	R$ 3.626,56
3	**1,09**	R$ 1.879,79	R$ 2.819,66	R$ 3.195,63	R$ 3.800,94	R$ 3.800,92
4	**1,14**	R$ 1.966,01	R$ 2.949,01	R$ 3.342,22	R$ 3.975,26	R$ 4.521,82
5	**1,19**	R$ 2.052,24	R$ 3.078,36	R$ 3.488,81	R$ 4.149,64	R$ 4.720,14
6	**1,25**	R$ 2.155,72	R$ 3.233,58	R$ 3.664,70	R$ 4.358,85	R$ 4.958,15
7	**1,32**	R$ 2.276,44	R$ 3.414,65	R$ 3.869,94	R$ 4.602,94	R$ 5.235,79
8	**1,41**	R$ 2.431,65	R$ 3.647,47	R$ 4.133,79	R$ 4.916,78	R$ 5.592,78
9	**1,50**	R$ 2.586,87	R$ 3.880,29	R$ 4.397,65	R$ 5.230,63	R$ 5.949,76
10	**1,53**	R$ 2.638,58	R$ 3.957,87	R$ 4.485,60	R$ 5.335,24	R$ 6.068,76
11	**1,56**	R$ 2.690,32	R$ 4.035,50	R$ 4.573,56	R$ 5.439,85	R$ 6.187,76
12	**1,59**	R$ 2.742,06	R$ 4.113,10	R$ 4.661,51	R$ 5.544,46	R$ 6.306,76
Total Geral						

TABELA DOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
R$ 1,00	**1,25**	**1,5**	**1,75**		
Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**		
1	**1,00**	R$ 1.521,67	R$ 1.902,10	R$ 2.282,53	R$ 2.662,94
2	**1,04**	R$ 1.582,54	R$ 1.978,20	R$ 2.373,82	R$ 2.769,45
3	**1,09**	R$ 1.658,64	R$ 2.073,30	R$ 2.487,96	R$ 2.902,60
4	**1,14**	R$ 1.734,72	R$ 2.168,39	R$ 2.602,67	R$ 3.035,75
5	**1,19**	R$ 1.810,81	R$ 2.263,50	R$ 2.716,21	R$ 3.168,91
6	**1,25**	R$ 1.902,10	R$ 2.377,64	R$ 2.853,16	R$ 3.328,68
7	**1,32**	R$ 2.008,62	R$ 2.510,79	R$ 3.012,94	R$ 3.515,08
8	**1,41**	R$ 2.145,58	R$ 2.681,96	R$ 3.218,37	R$ 3.754,75
9	**1,50**	R$ 2.282,53	R$ 2.853,16	R$ 3.423,77	R$ 3.994,41
10	**1,53**	R$ 2.328,17	R$ 2.910,21	R$ 3.492,27	R$ 4.074,30
11	**1,56**	R$ 2.373,52	R$ 2.967,28	R$ 3.560,73	R$ 4.154,19
12	**1,59**	R$ 2.419,48	R$ 3.024,35	R$ 3.629,20	R$ 4.234,08
Total Geral					

ANEXO II

TABELA DOS APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
R$ 1,00	**1,05**	**1,10**	**1,15**		
Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**		
1	**1,00**	R$ 1.105,75	R$ 1.161,04	R$ 1.216,33	R$ 1.271,62
2	**1,04**	R$ 1.149,99	R$ 1.207,48	R$ 1.264,99	R$ 1.322,48
3	**1,09**	R$ 1.205,27	R$ 1.265,53	R$ 1.325,79	R$ 1.386,06
4	**1,14**	R$ 1.260,57	R$ 1.323,60	R$ 1.386,61	R$ 1.449,64
5	**1,19**	R$ 1.315,85	R$ 1.381,63	R$ 1.447,42	R$ 1.513,21
6	**1,25**	R$ 1.382,19	R$ 1.451,29	R$ 1.520,40	R$ 1.589,52
7	**1,32**	R$ 1.459,60	R$ 1.532,57	R$ 1.605,56	R$ 1.678,53
8	**1,41**	R$ 1.559,11	R$ 1.637,08	R$ 1.715,01	R$ 1.792,97
9	**1,50**	R$ 1.658,64	R$ 1.741,56	R$ 1.824,50	R$ 1.907,42
10	**1,53**	R$ 1.691,80	R$ 1.776,39	R$ 1.860,99	R$ 1.945,56
11	**1,56**	R$ 1.724,97	R$ 1.811,22	R$ 1.897,46	R$ 1.983,72
12	**1,59**	R$ 1.758,14	R$ 1.846,05	R$ 1.933,96	R$ 2.021,86
Total Geral					

TABELA DOS TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 30 HORAS					
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
R$ 1,00	**1,15**	**1,20**	**1,25**		
Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**		
1	**1,00**	R$ 1.115,88	R$ 1.283,87	R$ 1.339,71	R$ 1.395,50

2	**1,04**	R$ 1.161,06	R$ 1.335,23	R$ 1.393,27	R$ 1.451,33
3	**1,09**	R$ 1.216,89	R$ 1.399,41	R$ 1.460,27	R$ 1.521,11
4	**1,14**	R$ 1.272,71	R$ 1.463,60	R$ 1.527,25	R$ 1.590,88
5	**1,19**	R$ 1.328,52	R$ 1.527,80	R$ 1.594,23	R$ 1.660,67
6	**1,25**	R$ 1.395,50	R$ 1.604,83	R$ 1.674,68	R$ 1.744,39
7	**1,32**	R$ 1.473,67	R$ 1.694,71	R$ 1.768,39	R$ 1.842,07
8	**1,41**	R$ 1.574,13	R$ 1.810,26	R$ 1.888,07	R$ 1.967,67
9	**1,50**	R$ 1.674,62	R$ 1.925,82	R$ 2.009,54	R$ 2.093,28
10	**1,53**	R$ 1.708,10	R$ 1.964,32	R$ 2.049,74	R$ 2.135,15
11	**1,56**	R$ 1.741,61	R$ 2.002,84	R$ 2.089,93	R$ 2.177,00
12	**1,59**	R$ 1.775,09	R$ 2.041,35	R$ 2.130,10	R$ 2.218,84
Total Geral					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 010/2017/SRP

PREGÃO N. 010/2017/SECAD

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual contratação de empresa para locação de softwares integrados, desenvolvidos em plataforma web, conversão de banco de dados e implantação, bem como cobrança de dívida ativa através de call center, treinamento, desenvolvimento de funcionalidades específicas e serviços de assessoria inerentes aos processos de negócio que os softwares estão inseridos, conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, para atender às necessidades de modernização das secretarias municipais de administração, finanças, saúde e educação do município de Juara, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/01/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.combr e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 10 de fevereiro de 2017 a partir das 09h00 – Horário Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com as Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º.– **NOMEAR**a partir desta data oSr.**BERNARDINO CROZETTA,**portador da Cédula de Identidade RG n.º 0572706-5 SSP/MT e do CPF nº415.301.101-06, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Planejamento**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE/2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.000,00	38.200.000,00	7.724.213,40	20,22	36.390.787,47	95,26	1.809.212,53
RECEITAS CORRENTES	34.090.000,00	34.090.000,00	7.692.492,44	22,57	35.117.809,43	103,01	-1.027.809,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.045.000,00	2.045.000,00	342.638,10	16,75	2.473.771,20	120,97	-428.771,20
Impostos	1.635.000,00	1.635.000,00	326.655,14	19,98	2.126.328,48	130,05	-491.328,48
Taxas	400.000,00	400.000,00	15.915,64	3,98	347.056,14	86,76	52.943,86
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	67,32	0,67	386,58	3,87	9.613,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	299.632,43	26,28	1.291.522,75	113,29	-151.522,75
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	259.479,28	30,89	1.038.284,81	123,61	-198.284,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	40.153,15	13,38	253.237,94	84,41	46.762,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	457.175,86	21,46	3.183.039,72	149,44	-1.053.039,72
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	457.175,86	21,46	3.183.039,72	149,44	-1.053.039,72
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00		0,00			30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.399.000,00	28.399.000,00	6.507.537,95	22,91	27.833.531,66	98,01	565.468,34
Transferências Intergovernamentais	27.499.000,00	27.499.000,00	6.413.555,80	23,32	27.384.122,96	99,58	114.877,04
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	93.982,15	10,44	449.408,70	49,93	450.591,30
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	85.508,10	24,71	335.944,10	97,09	10.055,90
Multas e Juros de Mora	146.000,00	146.000,00	34.052,79	23,32	118.090,83	80,88	27.909,17
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	6.923,27	34,62	24.560,07	122,80	-4.560,07
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	44.514,57	25,44	192.078,12	109,76	-17.078,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	17,47	0,35	1.215,08	24,30	3.784,92

Documento gerado em 26/01/2017 16:34:36

Página 1 de 42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.110.000,00	4.110.000,00	31.720,96	0,77	1.272.978,04	30,97	2.837.021,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	6.466,82	3,23	31.584,16	15,79	168.415,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	25.254,14	0,65	1.241.393,88	31,83	2.658.606,12
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00		0,00	174.970,00	174,97	-74.970,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	25.254,14	0,66	1.066.423,88	28,06	2.733.576,12
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	274.198,24	15,23	1.739.112,68	96,62	60.887,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.998.411,64	20,00	38.129.900,15	95,32	1.870.099,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.998.411,64	20,00	38.129.900,15	95,32	1.870.099,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	7.998.411,64	20,00	38.129.900,15	95,32	1.870.099,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	41.239.000,00	5.421.533,49	34.355.373,67	6.883.626,33	6.678.590,24	34.318.373,67	6.920.626,33	34.318.373,67	37.000,00
DESPESAS CORRENTES	32.824.000,00	34.400.813,55	5.867.571,51	31.123.549,01	3.277.264,54	6.110.694,98	31.086.549,01	3.314.264,54	31.086.549,01	37.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.843.000,00	18.192.741,64	2.573.332,99	16.922.586,16	1.270.155,48	2.573.332,99	16.922.586,16	1.270.155,48	16.922.586,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	142.982,70	26.237,83	142.982,70	0,00	26.237,83	142.982,70	0,00	142.982,70	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.891.000,00	16.065.089,21	3.268.000,69	14.057.980,15	2.007.109,06	3.511.124,16	14.020.980,15	2.044.109,06	14.020.980,15	37.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.875.000,00	4.537.186,45	-446.038,02	3.231.824,66	1.305.361,79	567.895,26	3.231.824,66	1.305.361,79	3.231.824,66	0,00
INVESTIMENTOS	4.725.000,00	4.378.630,38	-484.404,34	3.073.268,64	1.305.361,74	529.528,94	3.073.268,64	1.305.361,74	3.073.268,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	158.556,07	38.366,32	158.556,02	0,05	38.366,32	158.556,02	0,05	158.556,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.510,00	16.510,00			16.510,00			16.510,00		
RESERVA DO RPPS	2.284.490,00	2.284.490,00			2.284.490,00			2.284.490,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	41.239.000,00	5.421.533,49	34.355.373,67	6.883.626,33	6.678.590,24	34.318.373,67	6.920.626,33	34.318.373,67	37.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	41.239.000,00	5.421.533,49	34.355.373,67	6.883.626,33	6.678.590,24	34.318.373,67	6.920.626,33	34.318.373,67	37.000,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	41.239.000,00	5.421.533,49	34.355.373,67		6.678.590,24	34.318.373,67		34.318.373,67	37.000,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	274.198,24	15,23	1.739.112,68	96,62	60.887,32
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	274.198,24	15,23	1.739.112,68	96,62	60.887,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	247.960,41	14,76	1.596.129,98	95,01	83.870,02
Contribuições Sociais	1.680.000,00	1.680.000,00	247.960,41	14,76	1.596.129,98	95,01	83.870,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	26.237,83	21,86	142.982,70	119,15	-22.982,70
Multas e Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	26.237,83	22,82	142.982,70	124,33	-27.982,70
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	41.239.000,00	5.421.533,49	34.355.373,67	100,00	6.883.626,33	6.678.590,24	34.318.373,67	100,00	6.920.626,33	37.000,00
Legislativa	1.176.000,00	1.176.000,00	213.363,05	1.164.148,58	3,39	11.851,42	176.363,05	1.127.148,58	3,28	48.851,42	37.000,00
Ação Legislativa	1.176.000,00	1.176.000,00	213.363,05	1.164.148,58	3,39	11.851,42	176.363,05	1.127.148,58	3,28	48.851,42	37.000,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	356.000,00	356.000,00	28.715,34	186.768,97	0,54	169.231,03	28.715,34	186.768,97	0,54	169.231,03	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	356.000,00	356.000,00	28.715,34	186.768,97	0,54	169.231,03	28.715,34	186.768,97	0,54	169.231,03	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.155.000,00	3.884.019,45	273.517,97	2.931.284,69	8,53	952.734,76	434.439,37	2.931.284,69	8,54	952.734,76	0,00
Planejamento e Orçamento	301.000,00	220.249,40	31.749,28	207.479,55	0,60	12.769,85	34.749,28	207.479,55	0,60	12.769,85	0,00
Administração Geral	3.608.000,00	3.474.742,99	228.936,13	2.623.335,68	7,64	851.407,31	386.857,53	2.623.335,68	7,64	851.407,31	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno	126.000,00	69.027,06	7.148,00	51.670,36	0,15	17.356,70	7.148,00	51.670,36	0,15	17.356,70	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	120.000,00	120.000,00	5.684,56	48.799,10	0,14	71.200,90	5.684,56	48.799,10	0,14	71.200,90	0,00
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	40.000,00				0,00	0,00					
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.190.000,00	2.620.463,65	-166.957,20	1.982.033,01	5,77	638.430,64	328.068,36	1.982.033,01	5,78	638.430,64	0,00
Assistência ao Idoso	215.000,00	163.155,22		148.155,22	0,43	15.000,00		148.155,22	0,43	15.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00	486.323,32	101.545,23	460.221,01	1,34	26.102,31	101.545,23	460.221,01	1,34	26.102,31	0,00
Assistência Comunitária	1.545.000,00	1.960.985,11	-268.502,43	1.373.656,78	4,00	587.328,33	226.523,13	1.373.656,78	4,00	587.328,33	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4.451.000,00	4.451.000,00	358.821,50	1.741.614,60	5,07	2.709.385,40	369.151,50	1.741.614,60	5,07	2.709.385,40	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.451.000,00	4.451.000,00	358.821,50	1.741.614,60	5,07	2.709.385,40	369.151,50	1.741.614,60	5,07	2.709.385,40	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8.527.000,00	8.967.198,29	1.349.067,48	8.559.752,54	24,92	407.445,75	1.557.689,37	8.559.752,54	24,94	407.445,75	0,00
Atenção Básica	3.822.000,00	4.685.967,10	603.581,84	4.410.596,42	12,84	275.370,68	772.319,65	4.410.596,42	12,85	275.370,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.325.000,00	3.718.202,57	684.460,42	3.622.039,61	10,54	96.162,96	724.344,50	3.622.039,61	10,55	96.162,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	73.098,90	9.637,82	73.098,90	0,21	0,00	9.637,82	73.098,90	0,21	0,00	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	489.929,72	51.387,40	454.017,61	1,32	35.912,11	51.387,40	454.017,61	1,32	35.912,11	0,00
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	353.490,00	353.490,00	46.856,13	311.026,13	0,91	42.463,87	83.337,76	311.026,13	0,91	42.463,87	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	316.490,00	316.490,00	46.856,13	296.856,13	0,86	19.633,87	83.337,76	296.856,13	0,87	19.633,87	0,00
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00		4.670,00	0,01	7.330,00		4.670,00	0,01	7.330,00	0,00
Empregabilidade	25.000,00	25.000,00		9.500,00	0,03	15.500,00		9.500,00	0,03	15.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9.024.000,00	9.410.505,03	1.186.562,10	8.833.454,56	25,71	577.050,47	1.250.300,38	8.833.454,56	25,74	577.050,47	0,00
Ensino Fundamental	6.389.000,00	7.572.468,13	986.669,70	7.155.899,97	20,83	416.568,16	1.045.484,33	7.155.899,97	20,85	416.568,16	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	220.000,00				0,00	0,00					
Educação Infantil	1.965.000,00	1.558.036,90	180.682,19	1.429.790,47	4,16	128.246,43	185.605,84	1.429.790,47	4,17	128.246,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00				0,00	0,00					
Educação Especial	10.000,00				0,00	0,00					
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	380.000,00	280.000,00	19.210,21	247.764,12	0,72	32.235,88	19.210,21	247.764,12	0,72	32.235,88	0,00
Cultura	239.000,00	87.618,22	346,62	21.082,22	0,06	66.536,00	346,62	21.082,22	0,06	66.536,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	239.000,00	87.618,22	346,62	21.082,22	0,06	66.536,00	346,62	21.082,22	0,06	66.536,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	64.000,00	64.000,00	610,38	5.735,78	0,02	58.264,22	610,38	5.735,78	0,02	58.264,22	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	64.000,00	64.000,00	610,38	5.735,78	0,02	58.264,22	610,38	5.735,78	0,02	58.264,22	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	875.000,00	341.290,04	2.268,37	273.058,37	0,79	68.231,67	5.344,37	273.058,37	0,80	68.231,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	341.290,04	2.268,37	273.058,37	0,79	68.231,67	5.344,37	273.058,37	0,80	68.231,67	0,00
Serviços Urbanos	115.000,00				0,00	0,00					
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	105.000,00	1.183.043,71	1.178.043,71	1.178.043,71	3,43	5.000,00	1.178.043,71	1.178.043,71	3,43	5.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	105.000,00	1.183.043,71	1.178.043,71	1.178.043,71	3,43	5.000,00	1.178.043,71	1.178.043,71	3,43	5.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	809.000,00	652.788,06	59.423,22	414.958,02	1,21	237.830,04	62.423,22	414.958,02	1,21	237.830,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	138.000,00	45.000,00	74,00	12.503,67	0,04	32.496,33	74,00	12.503,67	0,04	32.496,33	0,00
Controle Ambiental	546.000,00	482.788,06	59.349,22	402.331,85	1,17	80.456,21	62.349,22	402.331,85	1,17	80.456,21	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	125.000,00	125.000,00		122,50	0,00	124.877,50		122,50	0,00	124.877,50	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	470.000,00	388.960,34	36.397,91	293.600,28	0,85	95.360,06	39.397,91	293.600,28	0,86	95.360,06	0,00
Abastecimento	74.000,00	53.000,00		38.435,93	0,11	14.564,07		38.435,93	0,11	14.564,07	0,00
Extensão Rural	396.000,00	335.960,34	36.397,91	255.164,35	0,74	80.795,99	39.397,91	255.164,35	0,74	80.795,99	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00			0,00	160.000,00			0,00	160.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	89.153,41	10.812,00	89.153,41	0,26	0,00	10.812,00	89.153,41	0,26	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	89.153,41	10.812,00	89.153,41	0,26	0,00	10.812,00	89.153,41	0,26	0,00	0,00
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.590.000,00	5.696.715,63	667.151,20	5.305.805,02	15,44	390.910,61	973.903,19	5.305.805,02	15,46	390.910,61	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.590.000,00	5.696.715,63	667.151,20	5.305.805,02	15,44	390.910,61	973.903,19	5.305.805,02	15,46	390.910,61	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	456.000,00	605.705,40	57.589,56	409.105,06	1,19	196.600,34	60.699,56	409.105,06	1,19	196.600,34	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	406.000,00	555.705,40	57.589,56	409.105,06	1,19	146.600,34	60.699,56	409.105,06	1,19	146.600,34	0,00
Lazer	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	623.000,00	684.538,77	118.944,15	654.748,72	1,91	29.790,05	118.944,15	654.748,72	1,91	29.790,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	623.000,00	684.538,77	118.944,15	654.748,72	1,91	29.790,05	118.944,15	654.748,72	1,91	29.790,05	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	16.510,00	16.510,00				16.510,00				16.510,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	41.239.000,00	5.421.533,49	34.355.373,67	100,00	6.883.626,33	6.678.590,24	34.318.373,67	100,00	6.920.626,33	37.000,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,332,330.21	2,844,693.77	2,829,287.34	3,027,610.82	3,231,116.04	3,143,552.04	3,061,924.82	2,769,956.50	2,673,302.42	3,169,842.64	3,810,823.42	4,739,001.86	38,633,441.88	37,616,000.00
Receita Tributária	103,937.86	218,049.99	369,674.24	223,488.66	322,500.50	126,305.41	137,655.09	149,305.81	212,381.61	265,833.93	164,040.64	178,597.46	2,473,771.20	2,045,000.00
IPTU	6,602.17	8,077.02	134,414.16	69,994.60	17,575.29	14,761.38	8,826.35	31,128.91	27,468.38	32,732.10	28,287.33	29,218.88	409,086.57	450,000.00
ISS	46,694.93	45,906.85	47,627.19	44,291.57	52,206.98	52,568.66	51,419.95	60,307.32	51,258.15	52,292.97	48,889.99	58,514.03	613,978.59	515,000.00
ITBI	1,079.08	70,578.94	11,928.56	52,873.49	195,960.87	6,639.70	31,053.01	2,460.00	90,468.36	123,495.28	42,740.44	23,906.56	653,186.29	300,000.00
IRRF	23,934.45	29,594.59	37,769.84	31,304.64	38,697.36	36,896.33	36,316.08	38,202.02	38,249.23	44,016.58	35,482.32	59,613.59	450,077.03	370,000.00
Outras Receitas Tributárias	23,627.23	63,892.59	137,934.49	25,024.36	18,060.00	17,439.34	10,039.70	17,207.56	4,937.49	13,297.00	8,640.56	7,342.40	347,442.72	410,000.00
Receita de Contribuições	47,097.27	96,357.37	101,630.03	88,070.09	117,668.32	108,802.67	109,646.44	108,412.35	110,485.60	103,720.18	109,798.01	189,834.42	1,291,522.75	1,140,000.00
Receita Patrimonial	367,072.22	274,971.65	335,471.00	348,070.30	168,627.37	251,936.77	283,347.77	242,240.85	286,692.41	167,433.52	130,869.59	326,306.27	3,183,039.72	2,130,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços													0.00	30,000.00
Transferências Correntes	2,802,414.53	2,231,003.84	2,002,924.34	2,358,348.65	2,604,259.61	2,620,836.45	2,492,588.38	2,226,095.60	2,041,521.01	2,604,300.91	3,372,316.55	3,992,554.24	31,349,164.11	31,925,000.00
Cota-Parte do FPM	661,218.33	827,397.17	502,076.42	596,861.03	793,681.11	655,709.17	475,396.83	589,557.98	479,428.44	581,975.76	1,061,806.60	1,305,691.65	8,530,800.49	9,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	854,581.50	414,781.91	495,910.70	535,222.64	518,073.16	610,717.57	559,323.23	436,397.34	513,336.63	451,936.60	830,883.57	595,696.53	6,816,861.38	7,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	31,436.94	72,130.25	76,243.99	85,723.62	100,130.92	91,968.56	88,077.23	83,681.98	38,202.13	41,827.44	39,221.08	28,983.26	777,627.40	800,000.00
Cota-Parte do ITR	62,597.13	17,763.69	35,127.28	2,564.54	22,856.35	15,180.10	8,829.25	21,821.40	65,609.86	541,211.63	100,167.36	92,041.54	985,770.13	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	2,449.86	29,398.32	40,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	593,858.08	390,378.17	383,575.04	422,533.97	485,817.53	352,697.08	435,946.86	410,179.12	373,695.11	324,407.37	648,417.77	603,581.64	5,425,087.74	5,000,000.00
Outras Transferências Correntes	596,272.69	506,102.79	507,541.05	712,992.99	681,250.68	892,114.11	922,565.12	682,007.92	568,798.98	660,492.25	689,370.31	1,364,109.76	8,783,618.65	9,785,000.00
Outras Receitas Correntes	11,808.33	22,310.92	19,587.73	9,833.12	18,060.24	33,670.74	38,687.14	45,901.89	22,221.79	26,554.10	33,798.63	51,709.47	335,944.10	346,000.00
DEDUÇÕES (II)	325,617.55	350,921.91	305,727.62	332,634.34	370,993.03	362,993.54	313,353.49	313,431.81	308,920.43	410,424.11	495,663.45	571,305.48	4,461,986.76	4,278,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3,160.89	84,017.43	83,366.06	88,070.09	83,554.88	87,788.59	86,538.30	86,650.20	89,115.14	86,543.95	88,757.86	170,721.42	1,038,284.81	840,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322,456.66	266,904.48	222,361.56	244,564.25	287,438.15	275,204.95	226,815.19	226,781.61	219,805.29	323,880.16	406,905.59	400,584.06	3,423,701.95	3,438,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	3,006,712.66	2,493,771.86	2,523,559.72	2,694,976.48	2,860,123.01	2,780,558.50	2,748,571.33	2,456,524.69	2,364,381.99	2,759,418.53	3,315,159.97	4,167,696.38	34,171,455.12	33,338,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.651.000,00	2.651.000,00	3.836.359,37	2.587.730,64
RECEITAS CORRENTES	2.651.000,00	2.651.000,00	3.836.359,37	2.587.730,64
Receita de Contribuições dos Segurados	840.000,00	840.000,00	1.038.284,81	895.561,49
Pessoal Civil	840.000,00	840.000,00	1.038.284,81	895.561,49
Ativo	828.000,00	828.000,00	1.028.803,55	888.486,73
Inativo	2.000,00	2.000,00	177,16	
Pensionista	10.000,00	10.000,00	9.304,10	7.074,76
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00	2.796.625,78	1.689.235,68
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	2.796.625,78	1.689.235,68
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	1.448,78	2.933,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.448,78	2.933,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.739.112,68	1.965.062,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.451.000,00	4.451.000,00	5.575.472,05	4.552.792,71

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.166.510,00	2.166.510,00	1.741.614,60	1.496.045,81	1.741.613,88	1.496.045,81	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	466.510,00	446.510,00	189.676,53	120.296,43	189.675,81	120.296,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	441.510,00	421.510,00	188.243,73	119.386,89	188.243,73	119.386,89		
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.432,80	909,54	1.432,08	909,54		
PREVIDÊNCIA	1.700.000,00	1.720.000,00	1.551.938,07	1.375.749,38	1.551.938,07	1.375.749,38	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.700.000,00	1.720.000,00	1.551.938,07	1.375.749,38	1.551.938,07	1.375.749,38	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	920.000,00	901.207,86	702.282,57	901.207,86	702.282,57		
Pensões	400.000,00	350.000,00	314.471,40	299.831,20	314.471,40	299.831,20		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	450.000,00	336.258,81	373.635,61	336.258,81	373.635,61		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.166.510,00	2.166.510,00	1.741.614,60	1.496.045,81	1.741.613,88	1.496.045,81	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.284.490,00	2.284.490,00	3.833.857,45	3.056.746,90	3.833.858,17	3.056.746,90		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.394,25	23.854,35
INVESTIMENTOS	20.247.804,92	15.953.837,80
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.739.112,68	1.965.062,07
Receita de Contribuições	1.680.000,00	1.680.000,00	1.596.129,98	1.850.619,94
Patronal	1.560.000,00	1.560.000,00	1.437.573,96	1.730.098,45
Pessoal Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	1.437.573,96	1.730.098,45
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	1.437.573,96	1.730.098,45
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	158.556,02	120.521,49
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	142.982,70	114.442,13
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.739.112,68	1.965.062,07

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	796.315,83	676.126,13	724.202,06
DEDUÇÕES (**II**)	18.324.297,53	22.884.228,68	22.696.437,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.221,60	23.041.725,60	22.430.464,11
Demais Haveres Financeiros			376.370,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.924,07	157.496,92	110.396,92
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-17.527.981,70	-22.208.102,55	-21.972.235,72
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	734.210,71	614.021,01	1.263.419,27
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-18.262.192,41	-22.822.123,56	-23.235.654,99

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-413.531,43	-4.973.462,58

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	673.436,15
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			673.436,15
DEDUÇÕES (**VIII**)	15.977.692,15	19.731.719,41	20.255.199,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.854,35	7.637,20	7.394,25
Investimentos	15.953.837,80	19.724.082,21	20.247.804,92
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-15.977.692,15	-19.731.719,41	-19.581.763,02
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-15.977.692,15	-19.731.719,41	-19.581.763,02

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	31.960.000,00	31.934.769,69	27.424.439,80
Receitas Tributárias	2.045.000,00	2.473.771,18	2.015.391,24
IPTU	450.000,00	409.086,57	400.226,61
ISS	515.000,00	613.978,57	648.618,08
ITBI	300.000,00	653.186,29	348.163,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	370.000,00	450.077,03	286.737,82
Outras Receitas Tributárias	410.000,00	347.442,72	331.645,25
Receitas de Contribuições	1.140.000,00	1.291.522,75	1.059.240,56
Receitas Previdenciárias	840.000,00	1.038.284,81	895.561,49
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	253.237,94	163.679,07
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.130.000,00	3.183.039,72	2.301.328,96
(-) Aplicações Financeiras	2.130.000,00	3.183.039,72	2.301.328,96
Transferências Correntes	28.399.000,00	27.833.531,66	23.796.280,42
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	8.530.800,49	7.905.929,21
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	6.816.861,38	5.921.181,35
Cota-Parte do IPVA			722.589,04
Convênios Corrente	900.000,00	449.408,70	468.755,51
Outras Transferências Correntes	11.499.000,00	12.036.461,09	8.777.825,31
Demais Receitas Correntes	376.000,00	335.944,10	553.527,58
Dívida Ativa	175.000,00	192.078,12	338.192,40
Diversas Receitas Correntes	201.000,00	143.865,98	215.335,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.110.000,00	1.272.978,04	1.329.213,48
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	31.584,16	54.705,70
Alienação de Bens (V)	10.000,00		
Transferências de Capital	3.900.000,00	1.241.393,88	1.274.507,78
Convênios Capital	3.800.000,00	1.066.423,88	1.226.507,78
Outras Transferências de Capital	100.000,00	174.970,00	48.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.900.000,00	1.241.393,88	1.274.507,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.860.000,00	33.176.163,57	28.698.947,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.400.813,55	31.123.549,01	26.782.192,11	31.086.549,01	26.782.192,11	37.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.192.741,64	16.922.586,16	15.182.557,90	16.922.586,16	15.182.557,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	142.982,70	142.982,70	106.445,13	142.982,70	106.445,13	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.065.089,21	14.057.980,15	11.493.189,08	14.020.980,15	11.493.189,08	37.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.257.830,85	30.980.566,31	26.675.746,98	30.943.566,31	26.675.746,98	37.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.537.186,45	3.231.824,66	3.174.778,28	3.231.824,66	2.942.962,66	0,00	231.815,62
Investimentos	4.378.630,38	3.073.268,64	3.054.256,79	3.073.268,64	2.822.441,17	0,00	231.815,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	158.556,07	158.556,02	120.521,49	158.556,02	120.521,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.378.630,38	3.073.268,64	3.054.256,79	3.073.268,64	2.822.441,17	0,00	231.815,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.636.461,23	34.053.834,95	29.730.003,77	34.016.834,95	29.498.188,15	37.000,00	231.815,62
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.776.461,23	-877.671,38	-1.031.056,19	-840.671,38	-799.240,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.100.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	147.679,07	334.245,00	334.245,00	37.282,15	110.396,92	258.836,82	231.815,62	259.688,54	259.688,54	230.963,90	0,00	110.396,92
PODER EXECUTIVO	147.679,07	334.245,00	334.245,00	37.282,15	110.396,92	258.836,82	231.815,62	259.688,54	259.688,54	230.963,90	0,00	110.396,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	147.679,07	334.245,00	334.245,00	37.282,15	110.396,92	258.836,82	231.815,62	259.688,54	259.688,54	230.963,90	0,00	110.396,92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015	3.871.466,65	1.332.891,73	2.538.574,92	15.903.169,54
2016	3.673.428,72	1.495.715,75	2.177.712,97	18.080.882,51
2017	3.835.236,79	1.704.912,78	2.130.324,01	20.211.206,52
2018	3.991.620,11	1.934.377,46	2.057.242,65	22.268.449,17
2019	4.203.357,50	2.243.786,16	1.959.571,34	24.228.020,51
2020	4.455.261,85	2.444.616,91	2.010.644,94	26.238.665,45
2021	4.695.288,27	2.693.889,23	2.001.399,04	28.240.064,49
2022	4.926.879,39	2.970.976,39	1.955.903,00	30.195.967,49
2023	5.278.373,60	3.184.148,39	2.094.225,21	32.290.192,70
2024	5.534.122,32	3.678.661,78	1.855.460,54	34.145.653,24
2025	5.781.737,72	4.057.328,12	1.724.409,60	35.870.062,84
2026	6.055.871,58	4.394.149,33	1.661.722,25	37.531.785,09
2027	6.348.644,90	4.762.921,32	1.585.723,58	39.117.508,67
2028	6.741.618,95	5.157.977,75	1.583.641,20	40.701.149,87
2029	7.132.603,71	5.570.874,18	1.561.729,53	42.262.879,40
2030	7.645.409,06	5.692.110,25	1.953.298,81	44.216.178,21
2031	8.037.406,00	5.969.714,18	2.067.691,82	46.283.870,03
2032	8.457.444,59	6.206.810,81	2.250.633,78	48.534.503,81
2033	8.575.894,20	6.406.999,98	2.168.894,22	50.703.398,03
2034	8.665.571,97	6.663.068,70	2.002.503,27	52.705.901,30
2035	8.762.637,89	6.873.213,13	1.889.424,76	54.595.326,06
2036	8.905.515,14	6.929.954,87	1.975.560,27	56.570.886,33
2037	8.978.478,29	7.175.698,98	1.802.779,31	58.373.665,64
2038	9.080.586,83	7.342.886,88	1.737.699,95	60.111.365,59
2039	9.129.374,27	7.638.486,33	1.490.887,94	61.602.253,53
2040	9.237.546,46	7.733.086,73	1.504.459,73	63.106.713,26
2041	9.314.991,59	7.899.554,52	1.415.437,07	64.522.150,33
2042	9.384.784,48	8.082.071,13	1.302.713,35	65.824.863,68
2043	9.393.544,62	8.435.889,79	957.654,83	66.782.518,51
2044	3.936.137,76	8.547.385,63	-4.611.247,87	62.171.270,64
2045	3.601.606,85	8.375.483,18	-4.773.876,33	57.397.394,31
2046	3.264.211,40	8.830.216,95	-5.566.005,55	51.831.388,76
2047	2.894.959,50	8.895.862,95	-6.000.903,45	45.830.485,31
2048	2.532.883,35	8.874.637,71	-6.341.754,36	39.488.730,95
2049	2.129.625,43	8.923.992,20	-6.794.366,77	32.694.364,18
2050	1.498.382,44	8.957.515,37	-7.459.132,93	25.235.231,25
2051	1.031.404,87	8.949.699,18	-7.918.294,31	17.316.936,94
2052				
2053				
2054				
2055				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	38.129.900,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	1.239.000,00
Dotação Atualizada	41.239.000,00
Despesas Empenhadas	34.355.373,67
Despesas Liquidadas	34.318.373,67
Despesas Pagas	34.318.373,67
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	34.355.373,67
Despesas Liquidadas	34.318.373,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.171.455,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.575.472,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.741.613,88
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.833.858,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-4.973.462,58	0,00
Resultado Primário	2.100.000,00	-877.671,38	-41,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.924,07	37.282,15	334.245,00	110.396,92
Poder Executivo	481.924,07	37.282,15	334.245,00	110.396,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	490.652,44	230.963,90	259.688,54	0,00
Poder Executivo	490.652,44	230.963,90	259.688,54	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	972.576,51	268.246,05	593.933,54	110.396,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.495.924,31	25,00	27,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.597.228,52	60,00	69,39
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)	3.673.428,72	6.055.871,58	8.905.515,14	1.031.404,87
Despesas Previdenciárias (V)	1.495.715,75	4.394.149,33	6.929.954,87	8.949.699,18
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	2.177.712,97	1.661.722,25	1.975.560,27	-7.918.294,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.634.549,11	15,00	28,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE/2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.962.134,56	0,00
Pessoal Ativo	14.746.455,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.215.679,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.215.679,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.215.679,26	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.746.455,30	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.171.455,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	14.746.455,30	43,15
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.452.585,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.529.956,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.607.327,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	733.527,29	652.088,24	724.202,06
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	671.422,17	589.983,12	662.096,94
Interna	671.422,17	589.983,12	662.096,94
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas	62.105,12	62.105,12	62.105,12
DEDUÇÕES (II)	18.310.823,53	22.280.620,93	22.430.464,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.806.221,60	22.569.599,00	22.430.464,11
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	495.398,07	288.978,07	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.577.296,24	-21.628.532,69	-21.706.262,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.182.454,73	31.533.117,60	34.171.455,12
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,51	2,07	2,12
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-60,23	-68,59	-63,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	35.018.945,68	37.839.741,12	41.005.746,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.517.051,11	34.055.767,01	36.905.171,53
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	671.422,17	662.096,89	662.096,94
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	671.422,17	662.096,89	662.096,94
De Tributos			
De Contribuições Sociais	671.422,17	662.096,89	662.096,94
Previdenciárias	671.422,17	662.096,89	662.096,94
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		194.058,44	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	445.959,77	231.642,07	96.613,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	15.977.692,15	18.610.576,27	20.255.199,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.854,35	3.916,04	7.394,25
Investimentos	15.953.837,80	18.606.660,23	20.247.804,92
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-15.977.692,15	-18.610.576,27	-20.255.199,17

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.182.454,73	31.533.117,60	34.171.455,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.420.140,04	6.937.285,87	7.517.720,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.778.126,04	6.243.557,28	6.765.948,12
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.171.455,12	
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.467.432,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.920.689,54	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.392.001,86	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados								
Total dos Recursos Não Vinculados								
Total dos Recursos								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	34.171.455,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.746.455,30	43,15
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.452.585,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.529.956,47	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.706.262,05	-63,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.005.746,14	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.517.720,13	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.467.432,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.392.001,86	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2374 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 2374 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a revogação e alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial ao comprimento das Leis Municipais nº 889/2014 nº 706/2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas a nomeação feita no inciso **VI** do Artigo 2º do Decreto municipal nº 2321 de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal 706/2009:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Rosangela Apda. da Silva

Suplente: Geni Teixeira Ferreira

II - representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcela Dias dos Santos

Suplente: Juciane Rodrigues Figueredo

III - representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janara de Souza Soares Suplente: Rita de Cássia Andrade

IV – representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: JULISE TREVISAN Suplente: Ivaine Molina

V - representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Roselaine R. S. Robaldo Suplente: Maria Ângela dos Reis

VI – representando a Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Eder dos Santos Suplente: Cristiana Pereira Serra Lopes

VII - representando a Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Valdecir Noronha Suplente**:** Aline Brandão Souza

VIII - representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Iolanda Lazarotto Jarosesky Suplente: Antonia Fior Daguis Frediani;

IX - representando os Usuários (Política de Assistência Social)

Titular: Maria Silvana Domingos

Suplente: Solange Carolino dos Santos

X - representando a Associação da 3ª Idade "Tia Celina"

Titular: Lucia Hoffmann Suplente: Cemilda Maria Rodrigues Kappes

XI - representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Marilei Terezinha Trevisan Suplente: Marcos Rogério Giusti

XII - representando os Clubes de Serviço

Titular: Heraldo Rodrigo Ricieri

Suplente: José Antônio Ricieri

XIII - representando os Trabalhadores do Setor de Assistência Social

Titular**:** Célia Aparecida Matos da Silva

Suplente: Erika Nobre Carneiro

XIV - representando os Psicólogos

Titular: Sandra da Rocha Figueiredo

Suplente: Marlene Terezinha Tomas Borges

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA - Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 6275 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 6275 DE 19 DE JANEIRO de 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 4923 DE 01 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente de Patrimônio, conforme abaixo indicado:

Membros:

- RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA

- EMERSON MENDONÇA

- VANESSA DORIGON

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que ALTERADO E RETIFICADO para o próximo dia 16 de FEVEREIRO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". Maiores informações através do Edital nº. 07/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2376 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 2376 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a revogação e alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, ao cumprimento da Lei Municipal nº 415 de 02 de Setembro de 2003;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita no inciso IV do artigo 2º. do Decreto nº. **2307** de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Habitação – CMH**, de acordo com a Lei Municipal nº 415/2003:

Órgãos governamentais

I - Representando a Secretaria Municipal de Obras Titular: Antonio Darlei Hipolito da Luz Suplente: José Ferreira da Silva

II - **Representando a Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Reinaldo Schneider Suplente: José Aparecido de Oliveira

III - **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Juliana Fatima Carbonera Suplente: Rosângela Aparecida da Silva

IV - **Representando a Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Roselaine R. S. Robaldo Suplente: Edna Zanette Giusti

V - **Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Valdecir Noronha Suplente: Aline Brandão Souza

VI - **Representando o Poder Legislativo,**

Titular:Alcione de Moraes Zattar Suplente: Alzenir Oliveira Gomes

Órgãos não governamentais

VII - **Representando o CREA/MT,**

Titular: Alexandre Barbieri Suplente: Rute de Almeida Lara

VIII - **Representando a ASCOMIN**

Titular: Aline Menezes Pantaleão

Suplente: Luciléia Carvalho

IX - **Representando o Sindicato Trabalhadoras Rurais**

Titular: Gessicléia do Nascimento Ferreira Siqueira Suplente: Cleide Fernandes

X - **Representando o Lions Clube**

Titular: Wilson Santos

Suplente: Luiz Paulo Liberalli

XI - **Representando o Rotary Clube**

Titular: Reginaldo Ricieri Suplente: José Antonio Ricieri

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2375 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 2375 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a revogação e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 615 DE 26 DE Abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita nos incisos I e VIII do Artigo 2º do decreto 2276 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal 615/2008:

I - Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aliny Camargo

Suplente: Eliane Panassol

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Vanessa Dorigon

Suplente: Simone dos Santos Zanfonato

III - Representando a Secretaria Municipal de Educação Titular: Marinalva de Jesus Oliveira de Freitas

Suplente: Juciane Rodrigues Figueiredo

IV - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evelise Helena Santiago Lima

Suplente: Célia Aparecida Matos da Silva

V - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Lucia de Souza

Suplente: Graziela da Rocha Ribeiro Martins

VI - Representando o Poder Legislativo

Titular: Luciana Pinto Costa

Suplente: Alzenir Oliveira Gomes

VII – Representando o Centro Espírita Missão Fraterna CEMFRA

Titular: Dalton José Guerzoni

Suplente: Rosa Maria Monteiro Guerzoni

VIII – Representando o Rotary Clube

Titular: Heraldo Rodrigo Ricieri

Suplente: José Antônio Ricieri

IX – Representando o Lions Clube

Titular: Salvina R. Paulo

Suplente: Márcia Andréia Chagas

X – Representando a Pastoral da Criança

Titular: Andréia Seller Fernandes de Souza

Suplente: Maria Marta Luz Sobrinho

XI – Representando a OAB

Titular: Lucíola Moreschi Passaneli

Suplente: Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes

XII – Representando a Loja Maçônica Acácia Matupaense

Titular: Sergio Luiz da Silva

Suplente: Emerson Luiz Hoffmann

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2017

A SENHORA MARINEZ DE CAMPOS, PREFEITA INTERINA DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os *Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2016 e os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2016* encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://187.54.224.48:5656/transparencia/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de Janeiro de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2016

EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016

3º ADITIVO

Custo do Estimado do Projeto: R$ 2.667.354,72 (Dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d'Oeste/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho:02/01/2017.

Início do Plano de Trabalho:02/01/2017.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2017.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:**Dionas-BassaneziDuim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d' Oeste-MT, 02/01/2017.

MARINEZ DE CAMPOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2017

"DISPÕEM SOBRE A SUSPENÇÃO DA APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições lhe conferidas pela lei, resolve:

Considerando que a lei 1.357/2015, de 20 de março de 2015, cria o adicional de produtividade aos fiscais do município de Nobres: Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária e Fiscal de Obras.

Considerando que a referida lei estipula uma condicionante a efetiva concessão do referido adicional de produtividade.

Considerando que a condicionante inserida na lei 1.357 é o efetivo incremento na arrecadação municipal, com o aumento na arrecadação de impostos, taxas e multas a cargo do Município, que no escopo da lei assim ficou transcrito; ".....aumento no desempenho das atividades de fiscalização municipal com o consequente aumento da arrecadação, visando à melhoria e eficiência dos procedimentos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais".

Considerando que o objetivo da Lei não vem sendo atingido, sendo flagrante a condição de incapacidade financeira do município, com isso a insubsistência da lei.

Considerando que a adoção de medida que suspende a aplicabilidade da lei é uma obrigação do Gestor, até pela impropriedade que esta resulta.

Considerando que o fundamento legal a suspensão da aplicabilidade da Lei, é a perca do objeto da mesma, com o não cumprimento da condicionante de aumento e/ou incremento da receita municipal.

Considerando que a suspensão se dá de forma temporária, até que se resulte em efetivo o objetivo da lei, ou seja, o incremento da receita levando-se em consideração a média e valores, de arrecadação tendo como parâmetros balanços trimestrais, como bem determina o art. 5º e seguintes da Lei 1.357/2015.

D E C R E T A:

Art.1°- Fica suspenso a concessão de adicional de Produtividade, criado na forma da Lei 1.357/2015, por descumprimento de regra e condicionante essencial a sua concessão que é o efetivo aumento no desempenho das atividades de fiscalização municipal com o consequente aumento da arrecadação.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de um trimestre, a contar da vigência deste Decreto, conforme preconiza o art. 5º e seguintes da Lei 1.357/2015, para que a Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, secretarias estas que estão vinculados os Fiscais de Tributos, Fiscais de Vigilância Sanitária e Fiscais de Obras e/ou posturas, emitam parecer após análise de balancete trimestral, manifestando sobre o incremento ou não da receita municipal, levando em consideração o efetivo trabalho de fiscalização realizados pelos fiscais correlatados.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor a partir de 01/02/2017.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2016.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
SUSPENSAO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2017, faz saber aos interessados que está **SUSPENSA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n° 03/2017, cujo objetivo visa **Futura e Eventual LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT,** com abertura para o dia 01/02/2017 as 08:00 hs, para análise do Termo de Referencia. O Edital Retificado será Publicado no site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4215.

Nobres, 27 de Janeiro de 2017.

Nadir da Silva

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2016

PORTARIA Nº. 076/2016

Dispõe sobre a nomeação da Srª. ***Sandra Aparecida Hugney Nonato****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **Sandra Aparecida Hugney Nonato**, portadora do RG nº. 955.595 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 593.207.101-04, para o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 23/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
SUSPENSAO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 049/2017, faz saber aos interessados que está **SUSPENSA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n° 04/2017, cujo objetivo visa **Futura e Eventual CONTRATAÇAO DE EMPRE-**

SA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, com abertura para o dia 01/02/2017 as 13:30 hs, para análise do Termo de Referencia. O Edital Retificado será Publicado no site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4215.

Nobres, 27 de Janeiro de 2017.

Nadir da Silva

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2017

PORTARIA Nº. 082/2017

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Agnaldo Soares de Campos*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear o Sr. **Agnaldo Soares de Campos**, portador do RG nº. 569.154 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 442.142.431-53, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria de Controle Interno. Com RETIDE de 50%.

Art. 2º. - Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2017

PORTARIA Nº. 081/2017

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Natalino Luiz de Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear o Sr. ***Natalino Luiz de Souza***,, portador do RG nº. 12382541-6 SSP/SP, e devidamente cadastrado no CPF nº. 001.571. 938-37, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social. Com RETIDE 50%.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2017

PORTARIA Nº. 085/2017

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra.****Marilene Messia da Silva****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear a Sra. ***Marilene Messia da Silva***, portadora do RG nº. 1698616-4 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 503036191-04, para exercer o cargo em Comissão Chefe de Divisão de Recepção no PSF.

Art. 2º. - Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2017

PORTARIA Nº. 086/2017

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra.****Sebastiana Neves da Silva****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear a Sra. ***Sebastiana Neves da Silva***, portadora do RG nº. 1698616-4 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 012.688. 261-46, para exercer o cargo em Comissão Chefe de Divisão de Recepção.

Art. 2º. - Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete às dez horas, no Plenário Lagoa Azul na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres, após chamamento público através de convite publicado no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM, Mural da Prefeitura, compareceu população representativa para participarem da Audiência Pública apresentada pela Coordenadora Contábil senhora Flores de Oliveira Camargo, para demonstração dos Relatórios das Metas Fiscais ref: ao 2° Semestre do corrente ano conforme o dispositivo do § 4° do artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os números apresentados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, publicados regularmente nos sites da Prefeitura e Jornal Eletrônico dos Municípios - AMM. No AReceita Orçada do Município para o ano de 2016 foi de R$ 56.439.569,00 (Cinquenta e Seis Milhões Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais), sendo realizada até o 2º Semestre o total de R$ 47.675.865,82 (Quarenta e Sete Milhões Seiscentos Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) e as despesas empenhadas foram de R$ 45.115.856,55 (Quarenta e Cinco Milhões Cento e Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),foram apresentados também os relatórios das despesas realizadas com educação, saúde e demais gastos essenciais do Município, diante do que foi exposto demonstram o esforço da Administração Pública em alcançar a manutenção do equilíbrio fiscal do Município e o cumprimento das metas fiscais do período, de acordo com as Leis Vigentes. Nada mais havendo a apresentar encerra-se a presente Audiência Pública.

Nobres-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 026/2017/PEM/GAB

Ofício nº. 026/2017/PEM/GAB

Nobres - MT, 25 de Janeiro de 2017

Ao Ilmo. Senhor

ELIZANDRO MOLETA

MD. Gerente do Banco do Brasil S/A Agência de Nobres - MT

Nobres/MT

Ilustríssimo Gerente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a mudança de titularidade da conta vinculada ao CNPJ n.º 23.556.768/0001-41, onde a mesma será movimentada pela Sra. Maria Cecília Botini Hanel, Secretaria Municipal de Emprego, Cidadania e Assistência Social, documentos em anexo, conforme Portaria nº. 008/2017.

Informo-lhe, por fim, que as referidas contas deverá ter aplicação com resgate automático, segue a lista de autorizações a serem conferidas aos gestores:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRA

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER

FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCA

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2016

PORTARIA Nº. 253/2016

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Sandra Aparecida Hugney Nonato****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Sandra Aparecida Hugney Nonato**, portadora do RG nº. 955.595 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 593.207.101-04, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 30/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 29 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2016

PORTARIA Nº. 254/2016

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Lenes Ferreira da Silva****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Lenes Ferreira da Silva**, portadora do RG nº. 1082601-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 794.203.461-53, do cargo em comissão de Assessora Pedagógica, a partir de 30/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, em 29 de Dezembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2017

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2017

Aprovação em: 27/11/2017

Ato de Aprovação: Decreto nº 011/2017

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2017

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno - UCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2017, da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Nobres-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.052/07, de Novembro de 2007;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa 02/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Nobres-MT. para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Coordenador da Unidade de Controle Interno Municipal – UCI e/ou servidores requisitados de outros órgãos, para executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Planejamento e Orçamento.

II - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

III - Sistema de Convênios e Consórcios.

IV - Sistema de Transporte.

V - Sistema de Gestão de Pessoas.

VI - Sistema de Controle de Patrimônio.

VII - Sistema de Controle de Almoxarifado.

VIII - Sistema de Previdência Própria.

IX - Sistema de Contabilidade.

X - Sistema de Educação.

XI - Sistema de Saúde.

XII - Sistema de Tributos.

XIII - Sistema Financeiro.

XIV - Sistema de Bem-estar Social.

XV - Sistema de Projetos e Obras Públicas.

XVI - Sistema de Comunicação Social.

XVII -. Sistema Jurídico.

XVIII - Sistema de Serviços Gerais.

XIX - Sistema de Tecnologia da Informação.

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único, com os seguintes procedimentos de controle adotados em:

I - Legislação e normas do município.

II - Contabilidade e Tesouraria.

III - Processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

IV -. Contratos administrativos e convênios.

V - Folha de pagamento e atos de pessoal em geral.

VI -. Tributos, cadastro, lançamento, arrecadação, baixa, dívida ativa.

VII -. Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.

VIII - Sistemas informatizados de administração financeira, orçamentária e contábil.

IX - Sistemas informatizados – outros.

X - Unidades administrativas e servidores;

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Dezembro/2017, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2017

.

I- Cumprir exigência da Instrução Normativa 002/2009/SCI de 19 de Agosto de 2009.

II- Período: dezembro de 2017;

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

Art. 5º Deverá a Controladoria Geral do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 6º A Unidade de Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Nobres-MT, 25 de Janeiro de 2017.

Agnaldo Soares de Campos

Coordenador de Controle Interno

De Acordo

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

EXERCÍCIO DE 2017

MES	SETOR	ATIVIDADES	RESPONSAVEL	STATUS
Janeiro	**Controle Interno**	**Verificação dos Admitidos em Dezembro de 2016, e emissão de Parecer Atos Pessoais**	**UCI**	
Controle Interno	**Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 – PAAI/2017**	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2016	**UCI**		
Saude	Verificação dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias	**UCI**		
Controle Interno	Verificação do Envio da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercicio 2017 ao TCE-MT	**UCI**		
Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, saúde, educação e despesa com pessoal, referente ao exercício de 2016.	**UCI**		
Administração	**Relatório Conclusivo De Transmissão De Mandato**	**UCI**		
Fevereiro	**Controle interno**	**Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do Execicio 2016 do Poder Executivo - Res. 33/2012 e 36/2012**	**UCI**	
Controle Interno	**Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do Execicio 2016 do Fundo Municipal de Previdência - Previ nobres - Res. 33/2012 e 36/2012**	**UCI**		
Contabilidade	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2017	**UCI**		
Pessoal	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2017	**UCI**		
Controle Interno	**Verificação dos Admitidos em Janeiro /2017, com emissão de Parecer**	**UCI**		
Pessoal	Verificação com notificação do Registro de Ponto Eletronico dos Servidores	**UCI**		
Março	Sistema de Orçamento e Planejamento	Verificar se os recursos disponíveis estão de acordo com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;	**UCI**	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Fevereiro de 2017	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Fevereiro de 2017.	**UCI**		
Controle Interno	**Verificação dos Admitidos em Fevereiro /2017, com emissão de Parecer**	**UCI**		
Administração	Auditoria no Departamento de Compras e Almoxarifado	UCI		
Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2017	**UCI**		
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2017.	**UCI**	
Controle Interno	**Verificação dos Admitidos em Março/ 2017,com emissão de Parecer**	**UCI**		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2017.	**UCI**		
Fiscalização Tributaria	Cadastro de contribuintes, lançamentos de tributos, inadimplentes e dívida ativa	**UCI**		
Administração	**Auditoria nas atividades de Contratações publicas – (TCE)**	**UCI**		
Administração	Relatorios de acompanhamento e encerramento de contratos pelos Ficais de contratos	**UCI**		
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da	**UCI**	

		despesa e receita de Abril de 2017.		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação no 1ª Quadrimestre de 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde no 1º quadrimestre de 2017.	**UCI**		
Administração e Infra Estrutura	**Auditoria nos transportes e frotas e abastecimento e manutenção. (Gestão de Frotas – TCE)**	**UCI**		
Controle Interno	**Verificação dos Admitidos em Abril/ 2017, com emissão de Parecer**	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2017.	**UCI**		
Junho	**Controle interno**	**Verificação dos Admitidos em Maio de 2017,com emissão de Parecer**	**UCI**	
Educação	Auditoria no Transporte Escolar	**UCI**		
Administração	Atualização Das Normas Internas – Instruções Normativas	**UCI**		
Controle interno	**Verificação e acompanhamento dos Mapas de apuração da produtividade dos fiscais**	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2017.	**UCI**		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2017.	**UCI**		
Controle Interno	**Revisão das Normas Internas**	**UCI**		
Julho	**Controle interno**	**Verificação dos Admitidos em Junho de 2017 com emissão de Parecer**	**UCI**	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2017.	**UCI**		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF	**UCI**		
	do 1º semestre de 2017.			
Controle Interno	**Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do 1º semestre de 2017 - do Poder Executivo Res. 33/ 2012 e 36/2012 TCE**	**UCI**		
Controle interno	**Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do 1º semestre de 2017 do Fundo Municipal de Previdência - Previ nobres - Res. 33/2012 e 36/2012 TCE**	**UCI**		
Agosto	Administração	Auditoria no Departamento de Patrimônio	**UCI**	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2017.	**UCI**		
Controle interno	**Verificação dos Admitidos em Julho de 2017, com emissão de Parecer**	**UCI**		
Finanças	Verificação nos Processos de Pagamentos de Diarias, faturas de energias, água e telefone.	**UCI**		
Administração	Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência	**UCI**		
Saude	Verificação da aplicação dos recursos federais e estaduais destinados a saúde;	**UCI**		
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2017.	**UCI**	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2017.	**UCI**		
Departamento de Compras /Licitação	Verificação dos procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação	**UCI**		
Controle interno	**Verificação dos Admitidos em Agosto de 2017, com emissão de Parecer**	**UCI**		
Administração / Contabilidade	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao 2º Quadrimestre 2017	**UCI**		
Finanças	Verificação e controle da receita e das disponibilidades financeiras do 4º Bimestre 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2017	**UCI**		
Administração/ Infra Estrutura	Auditoria no Departamento de Engenharia e GEOBRAS	**UCI**		
Outubro	Instituto de Previdência	Auditoria no Instituto de Previdência do Município – PREVINOBRES	**UCI**	
Controle interno	**Verificação dos Admitidos em Setembro de 2017,**	**UCI**		

	com emissão de Parecer.			
Administração	Auditoria no Setor de Regularização Fundiária	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2017.	**UCI**		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2017.	**UCI**		
Patrimônio	Verificação aplicação dos percentuais de depreciação	**UCI**		
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2017.	**UCI**	
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2017.	**UCI**		
Controle interno	**Verificação dos Admitidos em Outubro de 2017, com emissão de Parecer.**	**UCI**		
Subprefeitura	Acompanhar os procedimentos de Controle de Frotas da zona rural do Município	**UCI**		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e RGF do 5º bimestre de 2017.	**UCI**		
Administração/ Gabinete	Auditoria do Depto de Comunicação/ Assessoria de Imprensa/Ouvidoria	**UCI**		
Saude	Verificação nos procedimentos de controles no transporte de paciente	**UCI**		
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2017.	**UCI**	
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2017.	**UCI**		
Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2017.	**UCI**		
Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**UCI**		
Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2017.	**UCI**		
Administração	Auditoria no Setor de Informática - CPD	**UCI**		
Controle interno	**Verificação dos Admitidos em Novembro de 2017, com emissão de Parecer.**	**UCI**		

Nobres – MT, 25 de Janeiro de 2017.

_____

Agnaldo Soares de Campos

Coordenador de Controle Interno

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017 DE 27 JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 011/2017 de 27 Janeiro de 2017

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2017, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 02/2009, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nobres, Sr**. LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Nobres:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2017, conforme Anexo I, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

Art. 2º Deverá a Unidade de Controle Interno do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, aos 25º dias do mês de janeiro de 2017.

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2016

PORTARIA Nº. 075/2016

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Eliés Borges de Paula****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Eliés Borges de Paula**, portador do RG nº. 1533619-0 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº. 943.055.871-49, para o cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Marechal Cândido Rondon, a partir de 23/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 27/01/2017 14:44:36 Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VII - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE NORTELANDIA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	151.308,74	874,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Emissão: 27/01/2017 14:52:50 — Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 15061773000155
AV NICOLAU GOMES DE SOUZA - 0001577 - CENTRO
Telefone 06533461611
secretariageral@camaranortelandia.com.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	53,20	5.946,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	53,20	5.946,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-53,20	-5.946,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/01/2017 14:43:44 Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 27/01/2017 14:46:18 — Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2016 a Dezembro /2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.308,74	
Pessoal Ativo	151.308,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	151.308,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		151.308,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	30.874,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2017

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2017

CONTRATO DE PRESTACAO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE TELEFÔNICA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E O SENHOR ADWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Rede Telefônica e na infra-estrutura existentes, visando atender todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

Conforme especificações contidas no Termo de Referência nº130/2015, **conforme processo administrativo nº 108/2017, dispensa de licitação nº 010/2017** e parecer jurídico nº 020/2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2017.

Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Valor (R$)
040007	Gestão Administração e Planejamento	2089 – Manutenção das atividades de Administração e planejamento	30.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	100	2.900,00
050018	Gestão educação	2045 – Manutenção e encargos da educação	33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	1.000,00
070011	Gestão saúde	2030 – Manutenção e encargos da saúde	33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	100	1.500,00
060007	Assistencia Social	2022- Manutenção da Secretaria de Assistência Social	33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	100	1.500,00
100006	Desenvolvimento Rural	2036 – Manutenção e encargos da Secretaria	33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	100	500,00
080008	Secretaria de Obras	2074 – Manutenção encargos e salários	33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física	100	500,00
VALOR TOTAL (R$)		7.900,00			

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de Janeiro de 2017 .

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Adwaldo de Oliveira Ferraz

RG: 0801437-0 SSP/MT

CPF: 581.707.901-15

ERRATA DE Nº 01/2017 NO DECRETO Nº 184/2016

ERRATA DE Nº 01/2017 no Decreto nº 184/2016

No Decreto de nº 184/2016, que dispõe sobre concessão de beneficio de aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição em favor do Sr. Simão Jorge da Silva, publicada no diário oficial da AMM do dia 30/12/2016, ano XI nº 2.636, Onde se lê: CPF Nº. 248.843.801-06, Efetivo no cargo de Agente Municipal

Leia - se: CPF Nº. 284.843.801-06, Efetivo no cargo de Agente Municipal

Nossa Senhora do Livramento, 27/01/2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 140/2017

PORTARIA N° 140/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Valquiria Ana de Campos,** como Gestora de Contratos, retroagindo a partir de 02/01/2017

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 25 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PROCESSO: 200/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Processo: **200/2017**

Assunto: - Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro “BANANA FOLIA” que acontecerá nos dias 25,26,e 27 de fevereiro de 2017, na praça de Eventos - Fernando de Barros, na cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT Escopo de Fornecimento: Elaboração de projeto contendo

Memória descritivaDesenhos e detalhesIndicação de dimensionamentoAcompanhamento de aprovação junto ao Corpo de BombeiroObservações técnicas de acordo com a NBR?CBM – MTÁrea de cobertura dos preventivos nas unidadesAcompanhamento da vistoria com o corpo de bombeirosFornecimento e colocação dos preventivos de incêndio

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro "BANANA FOLIA" que acontecerá nos dias 25,26,e 27 de fevereiro de 2017, na praça de Eventos - Fernando de Barros, na cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT Escopo de Fornecimento: Elaboração de projeto contendo

Memória descritivaDesenhos e detalhesIndicação de dimensionamentoAcompanhamento de aprovação junto ao Corpo de BombeiroObservações técnicas de acordo com a NBR/CBM – MTÁrea de cobertura dos preventivos nas unidadesAcompanhamento da vistoria com o corpo de bombeirosFornecimento e colocação dos preventivos de incêndio**, C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 10/2017, Empresa: **CONSTRUPEL COM. E SERV. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 09.492.967/0001-02**, no valor total contratado de **R$ 10.000,00(dez mil reais)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15- Programa,Projeto/ Atividade, Natureza da despesa, fonte e Valor				
PROGRAMA	**PROJETO/ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE/ COD. RED**	**VALOR(R$)**
2018	**REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC.REL E CIVICOS**	**33.9039.00.0**	**0100/ 050062**	**R$ 10. 000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 10.000,00**			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**10.000,00(dez mil reais)**, em favor da Empresa- **– CONSTRUPEL COM. E SERV. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 09.492.967/0001-02,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 10/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de janeiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

1º TERMO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2016

1º TERMO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2016 DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E *O SEBRAE/MT.* CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2016, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

1.1 As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 031/2016 com base no processo administrativo nº. 0170/2017, referente a Contratação de serviços de Programa de Capacitação pelo SEBRAE nos setores chaves para o Desenvolvimento das cadeias produtivas do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 09 (nove) meses a partir do termino contrato original em 04 de Fevereiro de 2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, I e II e 65, II, "d" da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico 018/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 031/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

Diretor Superintendente **SEBRAE/MT:**

LEIDE GARCIA NOVAES KATAYAMA

Diretora/ **SEBRAE/MT:**

ERRATA DE Nº 01/2017

ERRATA DE Nº 01/2017

Na portaria de nº 10-2016, que dispõe sobre concessão de beneficio de aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição em favor do Sr. Simão Jorge da Silva, publicada no diário oficial da AMM do dia 30/12/2016, ano XI nº 2.636,

Onde se lê: CPF Nº. 248.843.801-06, Efetivo no cargo de Agente Municipal

Leia - se: CPF Nº. 284.843.801-06, Efetivo no cargo de Agente Municipal

Nossa Senhora do Livramento, 27/01/2017.

Emanuel Arcanjo da Silva

Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 PROCESSO: 201/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Processo: **201/2017**

Assunto: - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval "Bananafolia 2017" que acontecerá nos dias 25,26 e 27 de Fevereiro de 2017 neste Município.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval "Bananafolia 2017" que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de Fevereiro de 2017 neste Município**,** Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 11/2017, Empresa: **W.J. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP - CNPJ: 20.215.030/0001-22**, no valor total contratado de **R$ 14.000,00(quatorze mil reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
PROGRAMA	**PROJETO/ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE/ COD. RED.**	**VALOR (R$)**
2018	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CIVICOS	33.90.39. 00.0	0100 / 050062	R$ 14. 000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	R$ 14.000,00			

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **14.000,00(quatorze mil reais)**, em favor da Empresa **– W. J. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP - CNPJ: 20.215.030/0001-22,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 11/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de janeiro de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CONTAGEM DE PONTOS FINAL

CONTAGEM DE PONTOS DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/E OU AULAS - PROFESSORES EFETIVOS

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE/ EDUCAÇÃO INFANTIL

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	PEDAGOGIA	56,25
02	NIMERCIA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	38,5
03	CORINA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	13,5

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE/ REGULAR

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	VANILCE MARQUES	PEDAGOGIA	51,37
02	VILMA BERNARDES DE CARVALHO	PEDAGOGIA	51,24
03	BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO	PEDAGOGIA	41,0
04	NILZA LUZIA BEZERRA	LETRAS	37,50
05	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO	MATEMATICA	35,0
06	DENILDES SILVESTRE DA ROCHA	PEDAGOGIA	31,17
07	DIVINA RODRIGUES DE FARIAS	MAGISTERIO	23,5

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE/ TDI

EFETIVOS

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	GEIZYSNAIRA KÁSSIA DA SILVA	PEDAGOGIA	4,25
02	KLÉSIA VALÉRIA DA S. MAIA	ENS. MÉDIO	3,48
03	HELENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENS. MÉDIO	3,0
04	RAIMUNDA PATRÍCIA DA S. FERREIRA	ENS. MÉDIO	1,75

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE / ADMINISTRATIVO - AAE. EFETIVOS

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	MARIA DAS GRAÇAS LOPES	ENS. MÉDIO	4,5
02	MARLI NUNES DE JESUS	ENS. MÉDIO	4,5
03	LEIDIANE DE JESUS CLEMENTE	ENS. MÉDIO	4,5
04	TEREZINHA DO LIVRAMENTO DE O. AYRES.	ENS. MÉDIO	1,5
05	DELFINA GOMES DOS SANTOS	ENS. MÉDIO	1,5
06	GENEZI MORAIS MIRANDA	ENS. MÉDIO	1,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TAE.

EFETIVOS.

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	JÚLIO CESAR BONFIM LOPES	N. SUPERIOR	7,25
02	LUZIA HELENA MENDES CAMPOS	PEDAGOGIA	7,0
03	CINTIA KARINE C. DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	4,12
04	CLEUZA BARBOSA PEREIRA	ENS. MÉDIO	1,5
05	MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO	ENS. MÉDIO	1,5

ESCOLA MUNICIPAL NOVAFILÂNDIA / MOTORISTAS

EFETIVOS

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	MARCORELIO BORGES	ENSINO MÉDIO	4,5
02	WALDIONOR ANDRADE DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	1,5
03	VALDIVINO CARDOSO D. SOBRINHO	ENSINO MÉDIO	1,5
04	ROQUE CARLOS DE FREITAS	ENSINO MÉDIO	1,5
05	CELSO FERREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	1,5

ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA / EFETIVOS

EDUCAÇÃO INFANTIL/ REGULAR

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	NEUZA COSTA GERONIMO	PEDAGOGIA	49,5
02	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	ED. FISICA	42,10
03	JÚNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	32,75
04	JOSÉ ADEMIR LOPES PEREIRA	PEDAGOGIA	32,74
05	ESTELITA MARQUES	HISTORIA	12,15

ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA / ADMINISTRATIVO – TAE - AAE. EFETIVOS

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
	SONIA DE OLIVEIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	7,0
01	MARKISIA FERREIRA BORGES	ENSINO MÉDIO	4,5
02	ILDETE R.DA SILVA CAMPOS	ENSINO MEDIO	4,5
03	JUCIANE APARECIDA RIBEIRO SOUZA	ENSINO MÉDIO	1,5
04	MATILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	1,5
05	MARCELO ATAIDES DA COSTA	ENS. FUND.	1,0
06	OLINDA ROSA DOS SANTOS	ENS. FUND.	0,37
07	MARIA CAVALCANTI CARRINHO	ENS.FUND.	0,0
08	IVANILDA FLORENTINO BORGES	ENS.FUND.	0,0

_____ _____

Markélia de França Silva Julio Cesar Bonfim Lopes.

Secretária Municipal de educação Comissão

_____ _____

Nilza Luzia Bezerra Estelita Marques

Comissão Comissão

NOVA BRASILÂNDIA, JANEIRO DE 2017

CONTAGEM DE PONTOS DOS INSCRITOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/E OU AULAS.

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE.

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	ANA ANGELA GONÇALVES	PEDAGOGIA	9,75
02	VILMA CARVALHO DE JESUS	PEDAGOGIA	9,25
03	ANA LUCIA DE LIMA	N. SUPERIOR	9,0
04	ROMILDA LEMES DE QUEIROZ ALMEIDA	PEDAGOGIA	8,5
05	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,5
06	LUCIA APARECIDA BARBOSA	PEDAGOGIA	7,25
07	VILMA SOUZA MASARENHAS	PEDAGOGIA	7,25
08	IVONETE ROSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	7,0
09	MARIA APARECIDA DE JESUS	N. SUPERIOR	7,0
10	EDNEY FLORENTINO BORGES	PEDAGOGIA	7,0
11	ELIENE ROSA DE SOUZA	PEDAGOGIA	7,0
12	LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS	PEDAGOGIA	7,0
13	ANDREIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4,95
14	KARLA MARINHO VIEIRA	N. SUPERIOR	4,75
15	MARLI TELLINE ARRUDA	HISTORIA	4,0
16	LUZIA RIBEIRO DE SOUZA	N. SUPERIOR	3,0
17	NEUZANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	N. SUPERIOR	3,0

ESCOLA MUNICIPAL NOVA FILÂNDIA

ORD.	NOME	ESCOLARIDADE	TOTAL DE PONTOS
01	CARMEM CENIRA DE A. PINTO	LETRAS	9,0
02	GRACILENE MARIA DE SOUZA	PEDAGOGIA	9,0
03	NELIMAR MARIA DIAS MARTINS	PEDAGOGIA	8,0
04	VILMA DA SILVA CARVALHO	PEDAGOGIA	7,5
05	GREICIELLY FERNANDA G. DA SILVA	MATEMATICA	7,25
06	VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	LETRAS	7,0
07	WILSON FLORENTINO BORGES	MATEMATICA	7,0
08	JOCIELE M. DE SOUZA GREVE	PEDAGOGIA	7,0
09	KELIA APARECIDA LEMES GOMES	ENS. MÉDIO	3,25
10	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	MATEMATICA	3,0
11	ELISANGELA FLORENTINO BORGES	LETRAS	3,0
12	MIRIOMAR ALMEIDA SOUZA	ENS. MÉDIO	3,0
13	ROSA CRISTIANE DA SILVA	ENS. MÉDIO	2,5
14	MARCIA PINHEIRO DE MATOS FERREIRA	ENS. MÉDIO	2,0

_____ _____

Markélia de França Silva Júlio Cesar Bonfim Lopes.

Secretária Municipal de educação Comissão

_____ _____

Nilza Luzia Bezerra Estelita Marques

Comissão Comissão

NOVA BRASILÂNDIA, JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LEI N°. 1072, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 001/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM JAIRAS ALEXANDRE DE SOUZA ROSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DO RG DE Nº 34.115.523.8 SSP/SP E CPF DE Nº 309.831.388-93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato de VEÍCULOS, tipo Caminhão Mercedes Bens LS-2635, 6x4, modelo 1318, ano 1995, cor Branca, placa BXH-4911 e de um trator tipo Pá Carregadeira Case, Modelo S-20 E JHF 0042694 Turbo, Ano 2003, ambos de propriedade de Jairas Alexandre De Souza Rosa, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG de nº. 34.115.523.8 SSP/MT e CPF de nº. 309.831.388-93, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 114, CEP: 78.515.000, Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º: O comodato a ser firmado entre as partes tem por objeto a utilização e zelo, por parte do comodatário, dos maquinários acima individualizados e discriminados, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 3º: São obrigações e responsabilidades atribuídas à pessoa física do Comodante:

I – Entrega dos bens, em estado de conservação adequado, com seu devido funcionamento para o uso da Administração Municipal;

II – Documentação devidamente regularizada junto a Agência Municipal de Trânsito;

III – Em caso de solicitação antecipada dos bens em comodato, o mesmo deverá ser comunicado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

IV – Solicitar o Laudo de Avaliação na entrega e recebimento dos bens.

Art. 4º: São obrigações e responsabilidades atribuídas à pessoa jurídica do Comodatário:

I – Recebimento, verificação e laudo de avaliação do bem, por meio do servidor da Agência Municipal de Transito;

II – Despesas relativas aos veículos dados em comodato, tais como: documentação, manutenção e consertos em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as referidas despesas;

III – Quaisquer benfeitorias e manutenções introduzidas pelo comodatário no veículo ora entregue em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso;

IV – O Comodatário se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora emprestada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas;

V – Os veículos, objeto do presente comodato, somente deverão ser conduzidos por servidores públicos municipais cadastrados e autorizados pelo Prefeito Municipal ou Secretário do setor de transportes da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT;

VI – Utilização e aplicação da *Instrução Normativa STR nº 001/2008, Anexo III*, no aspecto de Instrumento de Controle (Boletim de Diário de Bordo) nos bens em comodato;

VII – Em caso de entrega antecipada dos bens em comodato, o mesmo deverá ser comunicado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência;

VIII – A confecção do Laudo de Avaliação por servidor da Agência Municipal de Trânsito no ato da entrega do bem após termino do contrato de Comodato.

Parágrafo Primeiro: Ficará anexado junto ao Contrato de Comodato, o Laudo de Avaliação do bem em comodato, bem como as devidas observações elencadas no Recebimento do Veículo, e ainda o Laudo de entrega ao término do Contrato de Comodato.

Art. 5º: A vigência do comodato perdurará até o dia 31 de dezembro de 2. 017, com início a contar da data de sua assinatura do Contrato de Comodato, podendo ser renovado a interesse de ambas as partes pelo mesmo prazo ou inferior.

I – O Comodatário deverá devolver os veículos ao Comodante quando for por esta solicitado, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados;

Art. 6º: As despesas decorrentes do presente Contrato de Comodato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - 09.001.26.782.0004.2047/339030 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes;

II - 09.001.26.782.0004.2047/339039 – Outros Serviços – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes;

III - 09.001.26.782.0016.2063/339030 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – Fethab;

IV - 09.001.26.782.0016.2063/339039 – Outros Serviços – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – Fethab;

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos

Secretária Municipal de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 007/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 007/2013 **DATA:** 24/01/2017

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: ***ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA***

CNPJ: 26.804.377/0001-97

VALOR DO CONTRATO: 13.914,00 (Treze Mil, novecentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2017 à 23/04/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Portal da Transparência, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, para atender o Poder Legislativo Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR FORMIGONI**, **Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, **Matrícula nº 18,** lotado na **Câmara Municipal,** Fiscal do Quarto Aditivo do Contrato nº **007/2013**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente o Servidor **MARCIO EGÍDIO DA SILVA**, Matrícula nº **70,** Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

ODAIR FORMIGONI Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

NIVALDO RODRIGUES SOARES 1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE - 2016

CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2016 a Dezembro /2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.308,50	
Pessoal Ativo	132.308,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.308,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		132.308,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	228.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	58,03
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
PRESIDENTE

AMADO APARECIDO DE OLIVEIRA
1° SECRETARIO

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADOR CRC/MT-013618/0-8

Emissão: 25/01/2017 16:37:36 CAMARA MUNICIPAL NOVA GUARITA Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita		
Receitas Atualizadas		37.414,00
Déficit Orçamentário		663.982,07
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		684.000,00
Créditos Adicionais		37.414,00
Dotação Atualizada		721.414,00
Despesas Empenhadas	158.266,11	701.396,07
Despesas Liquidadas	183.061,09	701.396,07
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	158.266,11	701.396,07
Despesas Liquidadas	183.061,09	701.396,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.595.923,99

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00%
Resultado Primário		-663.982,07	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**0,00**		**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	69.100,25	2.313,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO
Presidente

AMADO APARECIDO DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO(a)

ANA CARLA DILL PAIANO
CONTADOR

Emissão: 23/01/2017 11:53:30

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRICOES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a homologação da inscrição do candidato abaixo relacionado, divulgada nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017-A, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO

257280	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUCAS BATISTA SANTOS	22723790

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 27 de janeiro de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PARCELAMENTO DE DÉBITO

INTERESSADO – UNIÃO AVICOLA LTDA

REFERENTE – REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

REQUERIDO – MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal n° 746/2017 de 16 (dezesseis) de janeiro de 2017, CONJUNTAMENTE com o **SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, RAYENDER IZIDORIO MULINÁRIO, portador da carteira de identidade sob RG de n.º 1843679-0 SSP/MT, cadastrado no CPF/MF de n.º 031.715.941-02 residente e domiciliado a Rua Minas Gerais n.º 260 N, neste Município de Nova Marilândia – MT, Portaria Municipal n.º 012/2017,** vem por meio deste manifestar e decidir nos seguintes termos:

DO RELATÓRIO

01. CONSIDERANDO que a **EMPRESA UNIÃO AVICOLA LTDA**por meio de sua representante legal, vem por meio de Requerimento datado do dia 20/01/2017 requerer parcelamento de dívida de R$ 110.392,63 (cento e dez mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos);

02. CONSIDERANDO que consta no termo de rescisão de contrato, originário fls. 256 a 259 do processo administrativo 01/2016, a dívida no valor de R$ 110.392,63 (cento e dez mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos);

03. CONSIDERANDO que o valor da dívida é da ordem de R$ 110.547,18 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme planilha de atualização de valores anexo;

04. **CONSIDERANDO** as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal n° 746/2017 de 16 (dezesseis) de janeiro de 2017;

DA DECISÃO

05. Com fulcro na Lei Municipal n.º 746/2017, vêm por meio deste decidir pelo parcelamento da dívida já com as devidas correções de R$ 110.547,18 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), em 11 (onze) parcelas iguais e sucessiva de R$ 10.049,74 (dez mil quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos até o último dia útil de cada mês subsequente a publicação do presente instrumento;

06. Que seja elaborado pela procuradoria jurídica minuta de confissão de dívida e após lavrado e assinado pela requerente no valor de R$ 110.547,18 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), como condição para consolidação da presente decisão e exigibilidade do crédito, conforme dispõe o inc. IV do art. 2º da Lei Municipal n.º 746/2017 de 16 de janeiro de 2017;

07. Que seja anexada a presente decisão, ao processo administrativo 01/2016, cópia e publicação da lei Municipal n.º 746/2017 de 16 de janeiro de 2017, minuta de termo de confissão de dívida, e o próprio termo de confissão de dívida caso aceito pela requerente para que surta seus efeitos legais;

08. Que seja após o pagamento de todas as parcelas, formalizado termo de quitação do débito, e a respectiva baixa da dívida da Requerente, nos limites do valor de R$ 110.547,18 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos);

Dê ciência aos setores de tributos, procuradoria jurídica, fazenda e contabilidade do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nova Marilândia, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

RAYENDER IZIDORO MULINÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NOVA MARILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **10/02/2017, às 09h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitaçãocom entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 27 de Janeiro de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892/2017

‘

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A FIRMAR O CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2017 COM O CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Rateio nº 005/2017 com o Consórcio de Saúde da Região do Alto Tapajós, que segue em anexo.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nova Monte Verde-MT, 26 de Janeiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contratonº 002/2017 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para,em observância a legislação vigente,atuarem como fiscais administrativos do contrato nº02/2017/DPTO/ADM/COMPRAS,celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e D. DE OLIVEIRA MARTINS-ENGENHARIA CIVIL-ME.

CONTRATO Nº 04/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PREOCESSO ADMINISTRATIVO Nº412/2017

OBJETO: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL,ACOMPANHAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS,ACOMPANHAMENTO EM CONVENIOS,APROVAÇÃO DE PLANTAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS,DE ACORDO COM O CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO NOVA MONTE VERDE –MT.

DATA DA ASSINATURA : 23 DE JANEIRO 2017

VIGENCIA: DE 23 DE JANEIRO A 23 DE FEVEREIRO 2017

VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

FISCAL TITULAR: ADAUTO MOIREIRA DA SILVA

RG Nº: 914954 SSP/MT

CPF Nº: 141.593.091-00

CARGO: Chefe de divisão de Departamento de Engenharia

LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Finanças

MATRICULA: 1412

FISCAL SUBSTITUTO: VILSON LUIZ PEGORINI

RG Nº: 557713 SSP/MT

CPF Nº: 469.010.001-20

CARGO: Gerente de Departamento de Frotas

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras

MATRICULA: 3291

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 23 de Janeiro de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 890/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o conselho municipal do FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário de Obras ou Transportes que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete da Prefeita, Nova Monte Verde-MT, 26 de Janeiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO das Leis nº 900/2017 , 901/2017 e 902/2017, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 27 de Janeiro de 2017 na página nº 248 e 249, sob nº 2.656, por motivo de erro na publicação dos números das Leis acima qualificadas.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2017.

Alzira Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 01/2017 para PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, SERVIDORES DE DADOS, INTERNET, ROTEADORES E SWITCH - MENSAL, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONTRATADO:SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA –ME.

CNPJ: 19.175.586/0001-53

Valor global- R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 /2017.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SENHOR JAIME MENDES PACHECO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica nomeado o Senhor JAIME MENDES PACHECO, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 27 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 04/2016/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 04/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira nº 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, *doravante denominado de* ***CONTRATANTE***, e por outro lado a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA - EPP**, com CNPJ/MF n.º 13.147.054/0001-26, com sede na Av. José Mansano Vicerra, nº.152s Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **FABIANE DOS SANTOS FACHINA ALMEIDA**, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1590184-0 SSP/MT e do CPF nº. 003.915.561-77, residente na cidade de Tangará da Serra-MT; de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 04/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

Item	Descrição do Serviço a ser prestado	Qntd	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA 03 UNIDADES EDUCACIONAIS.	11	3. 954,00	43. 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

O prazo de vigência e valor do presente TERMO ADITIVO ficará prorrogado até **31 de Dezembro de 2017.** O valor do contrato aditivado é de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 3.954,00 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Sendo que este valor é resultado do valor do contrato original acrescidos da SUPRESSÃO realizada**,** podendo ser pago **até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela administração municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES** **PREFEITA MUNICIPAL**	**M PELEGRINO & CIA LTDA - EPP** CNPJ: 13.147.054/ 0001-26 CONTRATADA

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT	VANUZA APARECIDA ONONFRE TENFEN RG: 1602658-6 SSP/*MT* CPF: 012.818.481-74

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2017 - DECIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EDITAL 003/2017

Decima Oitava Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/ 2016

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 14 de fevereiro de 2016 e homologado no dia 29 de Fevereiro de 2016, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
2°	ANGELA MARIA BATISTA	SECRETARIA DE OBRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e entregar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MESNORES DE 14(QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 09/2016/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 09/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira nº 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e por outro lado como **LOCADOR**, o Sr. **JULIO LEITE MARCELINO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1820915-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 198.963.799-04, residente e domiciliado na cidade de Apiacás – MT, resolvem entre si efetuar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 09/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 29 de fevereiro de 2016, cujo o objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, antiga Av. Barão de Melgaço, quadra 21, Lote 28 (antigo lote 25), s/nº, Centro, Nova Monte Verde,Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a **Biblioteca Pública Municipal.**

Para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

*O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, ficando o mesmo vigente até **28 de Fevereiro de 2017**. O valor do presente termo aditivo será de* **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)** pago até o **10º (décimo) dia útil** do mês subseqüente ao fato gerador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT ***BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES*** ***PREFEITA MUNICIPAL***	***JULIO LEITE MARCELINO*** LOCADOR

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00	VANUZA APARECIDA ONONFRE TENFEN RG: 1602658-6 SSP/*MT*

RG 1438360-8 SSP/MT	CPF: 012.818.481-74

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2016

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde Estado de Mato Grosso localizada Avenida Mato Grosso n° 51, Centro – torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/01/2017, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM a Ata de Registro de Preços n° 035/2016, do Pregão Presencial nº. 058/2016, cujo objeto trata-se de *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL* AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE- MT.

Retifica-se a publicação dos valores vencido e homologado para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Sendo da seguinte forma:

Onde se-Le;

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*P. Unit*	*P. Total*
2	44048	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA CHEVROLET S10 DIESEL 2016/2017 CHASSI: 9BG144DK0HC409153- SEM PLACA	UNIDADE	1	R$ 9.419,70	R$ 9.419,70
3	44047	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA S10 2014/2015 CHASSI: 9BG144CP0FC411201- PLACA: QBL 8120	UNIDADE	1	R$ 8.369,54	R$ 8.369,54
5	44045	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA CHEVROLET S-10 FLEX 2015/2016 CHASSI: 9BG143CP0GC400153- PLACA QBD 0122	UNIDADE	1	R$ 7.583,82	R$ 7.583,82

Leia-se;

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*P. Unit*	*P. Total*
2	44048	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA CHEVROLET S10 DIESEL 2016/2017 CHASSI: 9BG144DK0HC409153- SEM PLACA	UNIDADE	1	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
3	44047	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA S10 2014/2015 CHASSI: 9BG144CP0FC411201- PLACA: QBL 8120	UNIDADE	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
5	44045	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA CHEVROLET S-10 FLEX 2015/2016 CHASSI: 9BG143CP0GC400153- PLACA QBD 0122	UNIDADE	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

Retifica-se a publicação dos valores vencido e homologado para a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Sendo da seguinte forma:

Onde se-Le;

Seq	*Código*	*Descrição*	*Unidade*	*Qtde*	*P. Unit*	*P. Total*
1	44049	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON 2016/2017 CHASSI: 93XLNKB8THCG25476- PLACA QBD 0292	UNIDADE	1	R$ 11.249,16	R$ 11.249,16
4	44046	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CAMIONETE CHEVROLET S10 ADVANTAGE 2.4 DUPLA 4X2 20016/2016 FLEX CHASSI: 9BG148TPOGC430567- PLACA QBV 3803	UNIDADE	1	R$ 6.584,18	R$ 6.584,18
6	44051	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CAMIONETE OFICIAL S- 10 BRANCA 2014/2014 CHASSI: 9BG148FK0EC432955- PLACA QBZ 5035	UNIDADE	1	R$ 6.799,09	R$ 6.799,09
7	44061	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CAMIONETE GM S-10 LT FD2 2014/2014 CHASSI: 9BG148EP0EC435788- PLACA QBF 6406	UNIDADE	1	R$ 6.313,21	R$ 6.313,21

Leia-se;

Conserva-se o restante da publicação.

Por fim, anui-se com a Retificação aqui formalizada a empresa vencedora dos Itens 02,03 e 05 (PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS) e 01,04,06 e 07 (GENTE SEGURADORA S/A) , assinando-a, juntamente com a Prefeita.

Nova Monte Verde, 27 de Janeiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: **PORTO SEGUROS COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: **61.198.164/0001-60**

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

CONTRATADA

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 10/2016/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 10/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra**BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n. 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira nº 88, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, *doravante denominado de* **LOCATÁRIO**, e por outro lado como **LOCADOR**, o Sr. **JOÃO FRANCELINO LEME,** brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n.º 1.098.251 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. º 094375339-20, residente e domiciliado neste município de Nova Monte Verde-MT, resolvem entre si efetuar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2016/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 29 de fevereiro de 2016, cujo o objeto do presente contrato é a locação de um imóvel medindo 208 m² (duzentos e oito metros quadrados), situado na Avenida Arlindo Nossol, esquina com a Rua Cuiabá, quadra nº. 20, lote 40, s/nº, centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo como finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Para fins de prorrogação do **Prazo de Vigência** estabelecido na Cláusula Terceira e reajuste de valores estabelecidos na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência e valor do presente TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês, ficando o mesmo vigente até **28 de Fevereiro de 2017**. O valor do presente termo aditivo passará ser de **R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais),** atualizado pelos valores de acordo com a tabela a IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro Índice Oficial que vier a substituí-lo; que será pago até o **10º (décimo) dia útil** do mês subseqüente ao fato gerador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT ***BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES*** ***PREFEITA MUNICIPAL***	***JOÃOFRANCELINO LEME*** LOCADOR

Testemunhas:

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT	VANUZA APARECIDA ONONFRE TENFEN RG: 1602658-6 SSP/*MT* CPF: 012.818.481-74

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 891/2017.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO ESTRELA DALVA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Casa de Apoio Estrela Dalva – Doraci Arruda Bertoldi - ME, objetivando oferecer hospedagem, refeição e transporte para os pacientes de Nova Monte Verde que realizarão exames e/ou consultas no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º - O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todas as obrigações a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 3º - O valor a ser repassado à Casa de Apoio Estrela Dalva será de R$ 50,00 (cinquenta reais), por paciente, por dia de utilização dos serviços.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária que possuem previsão na Lei Orçamentária em vigor:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º - O prazo de vigência do referido Convênio será de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo, na existência de interesse público ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 26 de janeiro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1256 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Publico nº 001/2017 e dá outras providências."

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º Constituir comissão de ***PROCESSO SELETIVO PUBLICO, 01/2017***, para designação e contratação temporária, a qual ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados, que será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	**Marcio Luís Rotta**	**263.641.678-10**
Secretária	**Núbia Matildes de Carvalho**	**001.870.101-96**
Membro	**Juliana F. de Rezende Alves**	**017.956.891-45**

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO PUBLICO.

Art. 2º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, João Teodoro Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Municipal Nº 475, de 24 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de funcionários nos termos do presente edital.

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Nazaré, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 7.3.1 a 7.3.16 desse edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no período de 30/01/2017 ***a 10/02/2017*** das 07:30h mim até as 12:30h min. (Dias úteis).

2.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.

2.4. A inscrição terá valores conforme tabela abaixo:

Estagiário	Isento
Ensino Fundamental Incompleto	R$ 15,00
Ensino Fundamental Completo	R$ 20,00
Ensino Médio	R$ 25,00
Ensino Superior	R$ 50,00

As guias deverão ser tiradas no departamento de tributação no ato da inscrição, com vencimento para **10/02/2017**.

2.5. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo não especificado no subitem 2.2 ou 2.3 desse edital.

2.6. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário.

2.7. O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital nos endereços eletrônicos: www.novanazare.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

2.9. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, ao Presidente da Comissão de Fiscalização desse Processo Seletivo.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. O presente edital estará disponível na página do endereço eletrônico: www.novanazare.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/., sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse material.

2.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.13 - O candidato tem ciência que para o exercício da função do cargo para o qual concorre é obrigatório ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para a devida função.

2.14 - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feita junto ao setor de recursos humanos mediante apresentação de original e cópia do RG e CPF.

2.15. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

2.16 – O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartinha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3. 15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao processo seletivo simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

3 – DO CARGO E VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Processo Seletivo Simplificado:

Secretaria Municipal de Administração

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Estagiários	04 + 03 CR	Cursando Nível Médio + Informática Básica	20h	R$ 468,50
Total	**04**			

Secretaria Municipal de Saúde

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Fiscal Sanitário	01+ CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.002,41
Total	**01**			

Secretária Municipal de Educação

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Professor de biologia	01 + 02 CR	Licenciatura em Biologia	40h	R$ 2.402,60
Professor de História	01 + 02 CR	Licenciatura em história	40h	R$ 2.402,60
Professor de Letras	01 + 01 CR	Superior em Licenciatura em letras com habilitação em Inglês	40h	R$ 2.402,60
Pedagogo	8 + 04 CR	Superior completo em pedagogia	40h	R$ 2.402,60
Total	**11**			

Secretária Municipal de Finanças

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Fiscal de Tributo	01 + 02 CR	Ensino Médio	40h	R$ 944,88
Total	**01**			

Secretaria Obras e Serviços Urbanos

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	**08 + 08 CR**	**Ensino Fundamental Incompleto**	**40h**	**R$ 937,00**
Total	**08**			

Câmara Municipal

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Contador	01	Superior Completo + Registro no conselho	20h	R$ 2.666,82
Zeladora	01	Fundamental Completo	40h	R$ 1.000,69
Total	**01**			

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 19 de Fevereiro de 2017 das 08h00min às 11h00min (horário local), na Escola Municipal de Nova Nazaré.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá *comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado*, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e **de pagamento** e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo; 4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após uma hora e meia do seu início, caso permaneça na sala;

4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo somente no dia seguinte, no período matutino junto à Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

4.5 – Da composição das provas:

Para o cargo de **Estagiário,** a prova escrita objetiva será composta por 20 (Vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada questão	Valor Total das Questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

Para os cargos de **Fiscal de Tributos e Fiscal Sanitário** a prova escrita objetiva será composta por 20 (Vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada questão	Valor Total das Questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	02	5,0	10,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	03	5,0	15,0 pontos

Para os cargos de **Zelador e Auxiliar de Serviços Gerais** a prova escrita objetiva será composta por 20 (Vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada questão	Valor Total das Questões
Conhecimentos Gerais	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

Para os cargos de **Contador, Professor de Biologia, Professor de História, Professor de Letras com habilitação em Inglês, Pedagogia** a pro-

va escrita objetiva será composta por 20 (Vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada questão	Valor Total das Questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova títulos quando for o caso).

4.6 – Prova de títulos:

Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de ***Professor de Biologia, Professor de História, Professor de Letras com habilitação em Inglês, Pedagogia***, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

4.6.1- A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

4.6.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO pelo candidato, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

4.6.3. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

4.6.4. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 4.6.2 e 4.6.3 deste Edital.

4.6.5. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

4.6.6. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.6.7. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.6.8. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

4.6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

4.7.0. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

4.7.1. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.

4.7.2. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 4.7.3. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.

4.7.4. A prova de títulos terá caráter classificatório.

4.7.5. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

4.7.6. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação dos candidatos se dará através de Prova Objetiva pela somatória da quantidade de questões corretamente assinaladas, divulgando-se o seu resultado final, na ordem decrescente;

5.2 – Da desclassificação:

5.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Obter nota menor que 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

II - Ausentar-se da prova;

III - Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 001/2017;

IV - Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VI - Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

VII - Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

VIII - Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 – Dos critérios de desempate na classificação

5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

I - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

III - Maior nota na prova de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

IV - Maior nota na prova de Conhecimentos em Matemática;

V - Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

VI - Candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral;

VII - Candidato com maior número de dependente;

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do Teste Seletivo Público Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital

e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO:

7.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregue os documentos previstos neste edital e assuma a vaga;

7.3 – Para contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.3.1 - Cédula de Identidade/RG

7.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

7.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.3.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.3.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

7.3.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.3.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

7.3.8 - Título de Eleitor;

7.3.9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

7.3.10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.3.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

7.3.12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.3.13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

7.3.14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

7.3.15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

7.3.16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

7.3.17 – Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados que será no regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 475 de 24 de janeiro de 2017.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, entretanto, poderão ser interrompidos a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os Cargos neste descrito;

9.3 - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços da secretaria do município, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas relativas aos cargos discriminados anteriormente, até o provimento efetivo, nessa última hipótese.

9.4 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.5 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Nazaré promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica;

9.6– Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.7– O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.8 – A Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.9 – A Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.10– A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.11– Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.12– Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelos sites www.novanazare.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/

9. 12.1– As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na Imprensa Local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.12.2 – Para fins do subitem acima, considera-se Órgão de Imprensa Oficial do Município o site www.novanazare.mt.gov.br e o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossense https://diariomunicipal.org/mt/amm/

9.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

10.1.1 – Período das inscrições: do **dia 30 de Janeiro a 10 de Fevereiro 2017** em dias úteis às 07h30minh ás 12h30minh.

10.1.2 – A divulgação da listagem dos nomes dos candidatos: 15/02/2017 no site www.novanazare.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e no mural da prefeitura.

10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 12 de fevereiro de 2017;

10.1.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino no site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, Diário dos Municípios Mato-grossenses e no mural da prefeitura ;

10.1.5 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: 02/03/2017.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo conforme Anexo II.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível; tendo como prazo para apresentação de recurso 22/02/2017 até as 12h:30min na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar no site supracitado.

Nova Nazaré- MT, 27 de janeiro de 2017.

_____

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

_____

Marcio Luís Rotta

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado 001/2017

_____ _____

Juliana F. de Rezende Alves Núbia Matildes de Carvalho

Membro Membro

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.5 para os cargos: Fiscal Sanitário e Fiscal de Tributo, e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen. capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro. 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1. 2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows 7. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fiscal Sanitário

Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Comodoro; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Fiscal Tributário

Código Tributário do Município de Vila Rica – MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Contabilidade Geral: 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo – Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.5 para os cargos: Estagiários, e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: as bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais de pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.5 para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladora, e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: Fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.5 para os cargos: Professor Biologia, Professor História, Professor Letras, Pedagogo e Contador, e consistirão em:

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS- Para todos os cargos deste grupo

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e descoberta do ouro, transferência do governo paulista para Cuiabá, transporte e abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia entre 1870 e 1930; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nas décadas de 1940 e 1950, fronteira agrícola e projetos de colonização pós-1960; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas; 7. Municípios de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana;

Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO - Somente para o cargo: Contador

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5. 3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5. 6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5. 10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO - Somente para o cargo:Contador.

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Pedagogo

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor de História

Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Medos e Persas, Gregos e Romanos. **Idade Média** - Feudalismo, A Alta Idade Mèdia, Baixa Idade Média, A cultura medieval européia. **Idade Moderna** - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expancionismo Espanhol e Português. **Idade Contemporânea** - (séculos XVIII e XIX) - A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O liberalismo e as novas doutrinas sociais, A Europa do Século XIX, O Imperialismo do Século XIX. - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Facismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, O socialismo na China e em Cuba, A descolonização afro-asiática, A Nova Ordem Mundial. **História da América** - As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A América na Nova Ordem Mundial,A Redemocratização da América Latina. **História do Brasil** - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revoluçãqo de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

Professor de Biologia

Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico Noções de Química: Geral, Físico-química, Orgânica. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica.

Professor (Letras/Português/Inglês)

1. Interpretação de texto; 2.Fonética; 3.Sílabas; 4.Tonicidade; 5.Divisão Silábica; 8.Ortográfica; 7. Acentuação gráfica; 8.Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 18.Concordância Verbal e nominal; 17.Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 28. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente). 1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past constinuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) - formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some, any and compounds.

Contador

Orçamento Público:1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1. 3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentá-

rio: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: **1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis;** 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 7ª Edição.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar os serviços de limpeza e arrumação das repartições públicas municipais.

Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionar alimentos, preparando refeições ligeiras; Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

ESTAGIÁRIOS

O Estagiário irá atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, entregas de documentos e a organização dos documentos, precisa trabalhar em equipe. Está sob as responsabilidades de um Estagiário auxiliar nas atividades operacionais do departamento, separa documentos para clientes, arquivo.

FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende as atribuições que se destinam a orientar e esclarecer sob supervisão, os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Conhecer o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; o Código Tributário do Município; Instruir Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas; Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre a fiscalização efetuadas; Informar processos sobre avaliação de imóveis; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita. fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;

Propor a revisão e atualização dos tributos; Verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município; Requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências ou inspeções, bem como propor inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Averbar os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar a cobrança das taxas pertinentes; Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais; Orientar os auxiliares de tributação em suas tarefas; Propor medidas relativas à. legislação e administração tributária e fiscal e ao aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal; Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; Promover a baixa dos débitos de contribuintes da dívida, assim que sejam pagas, e fornecer certidões relativas situação fiscal dos contribuintes; Sugerir a revisão dos lançamento de tributos, sempre que for verificado erro na fixação da base tributária; Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, limpeza de ruas, coleta de lixo, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral; Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas; Operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais; Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais; Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas; Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais; Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria; Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins.

Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

Executar outras atividades afins.

Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores;

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/HISTORIA/ LETRAS C/ HABILITAÇÃO EM INGLES /BIOLOGIA.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades. Além dos deveres comuns para os servidores públicos civis do Município, cumpre:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana; Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola; Esforça-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade e executando as tarefas com zelo e presteza; Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração; Assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado; Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos; Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes a função desenvolvida e à vida profissional; Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

CAMARA MUNICIPAL

CONTADOR

Auxiliar a comissão de Finanças e Orçamento na analise e parecer em proposições atribuídas a ela, manter o arquivo contábil, Efetuar as prestações de contas e relatórios da câmara; promover o controle orçamentário da câmara e dos pagamentos, elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades imposta pela legislação aplicável a espécie.

ZELADORA

Promover a limpeza dos imóveis, das salas da câmara, plenário das sessões e dos banheiros, Arrumar os materiais, utensílios e moveis nos lugares corretos, zelar pelos utilitários da cozinha, promover a limpeza da cozinha, fazer café, sucos, chás em horários pré determinados, fazendo distribuição, recolher copos xicaras e bandejas ;Servir as autoridades e visitantes, Executar outros serviços afins ao seu cargo.

ANEXO III - RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____de_____de 2017.

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

( ) Inscrição.

( ) Gabarito Oficial.

( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

( ) Resultado Prova de Títulos.

( ) Resultado Geral – Classificação.

Prezados Senhores,

Eu,

_____
_,candidato(a) ao cargo

de_____, inscrição nº _____, do processo seletivo desta

Prefeitura, venho através deste interpor o recurso:

_____
_____

_____
_____
_____

fevereiro de 2017.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 26 de janeiro de 2017

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, torna público**, a relação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores** conforme segue:

Nº. Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
117	Leidiana Nonata Pereira	1657790-6 SJSP/MT	13,00	80,00	93,00	APROVADA
86	Cleonice Roberto de Melo	1053732-5 SSP/MT	13,00	76,00	89,00***	APROVADA
12	Silvania Martins de Araújo Batista	1451584-9 SSP/MT	13,00	76,00	89,00***	APROVADA
27	Rosinete Lemes de Morais do Nascimento	1392468-0 SSP/MT	13,00	72,00	85,00	APROVADA
13	Maria Angela Satzinger Pinho Patelli	6793081-5 SSP/SP	11,00	72,00	83,00	APROVADA
116	Rosangela Silva Maranhão	1677583-0 SSP/MT	15,12	64,00	79,12	APROVADA
51	Cenilda Carvalho Oliveira	1442058-9 SSP/MT	13,00	64,00	77,00	APROVADA
6	Heloisa Quessada Justino de Almeida	1203448-7 SSP/MT	4,93	68,00	72,93	APROVADA
19	Maria Alliny Silva Santos	2227187-2 SSP/MT	11,00	60,00	71,00	APROVADA
114	Fabiana Alencar Rocha e Silva* - PNE	1240612-0 SSP/MT	8,75	36,00	44,75	APROVADA
50	Patrícia Ventura Miranda	2424588-7 SSP/MT	7,42	60,00	67,42	CLASSIFICADA
33	Iracilda Gabriel da Silva	1594109 SSP/AL	7,00	60,00	67,00 *	CLASSIFICADA
18	Ivanir Gonçalves Alves	0944947-7 SSP/MT	15,00	52,00	67,00 *	CLASSIFICADA
29	Eucilene de Souza Pereira	2711210 SSP/PB	9,72	56,00	65,72	CLASSIFICADA
5	Marciele Cristina de Matos	2934166-3 SSP/MT	5,00	60,00	65,00	CLASSIFICADA
11	Joanize Cristina Correa	994328 SSP/MT	8,00	56,00	64,00	CLASSIFICADA
57	Tiago Borges da Silva	20542909 SSP/MT	2,90	60,00	62,90	CLASSIFICADA
7	Jozilene Nunes da Costa	1639657-0 SSP/MT	6,12	56,00	62,12	CLASSIFICADA
8	Talita Andreia de Pinho Freitas	1509669-6 SSP/MT	10,05	52,00	62,05	CLASSIFICADA
44	Valéria Aparecida Baraniuk	17716977 SSP/MT	10,00	52,00	62,00	CLASSIFICADA
28	Zilda de Castilho	19316119 SSP/MT	Não contou	60,00	60,00 *	CLASSIFICADA
20	Ana Lúcia Oliveira de Freita	1438622-4 SSP/MT	8,00	52,00	60,00 ***	CLASSIFICADA
23	Suzanete Pereira de Paula	1957446-0 SSP/MT	8,00	52,00	60,00 ***	CLASSIFICADA
24	Margarete Becker	749471 SSP/MT	3,00	56,00	59,00*	CLASSIFICADA
10	Neiva Carvalho Costa	1639344-9 SSP/MT	11,00	48,00	59,00*	CLASSIFICADA
49	Angelica Ventura Miranda	2229748-0 SSP/MT	10,87	48,00	58,87	CLASSIFICADA
120	Tereza Cristina de Souza	0832188-4 SSP/MT	10,00	48,00	58,00	CLASSIFICADA
3	Pamela Ferraz Camargo	10211247-4 SSP/PR	13,37	44,00	57,37	CLASSIFICADA
58	Fernanda Ferreira Martins	1892648-7 SSP/MT	1,25	56,00	57,25	CLASSIFICADA
2	Cleidiane Rodrigues dos Santos	1873039-6 SSP/MT	1,10	56,00	57,10	CLASSIFICADA
64	Edileuza Rodrigues Moura	819598 SSP/MT	5,00	52,00	57,00***	CLASSIFICADA
92	Vanessa de Oliveira Gonçalves Souza	1240769-0 SSP/MT	5,00	52,00	57,00***	CLASSIFICADA
100	Rosangela Nunes de Souza	1471426-4 SSP/MT	5,00	52,00	57,00***	CLASSIFICADA
14	Andressa Costa Tito da Silva	2269705-2 SSP/MT	5,00	52,00	57,00***	CLASSIFICADA

Nº. Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
59	Luciana da Silva Souza	13155245 SSP/MT	4,32	52,00	56,32	CLASSIFICADA
4	Edma Neuza de Moraes Ribeiro	3974262 DGPC/GO	8,00	48,00	56,00***	CLASSIFICADA
61	Elisangela Moreira Nery	35302964-6 SSP/SP	8,00	48,00	56,00***	CLASSIFICADA
113	Marielly de Oliveira Benevides	1472927-0 SSP/MT	8,00	48,00	56,00***	CLASSIFICADA
25	Lília Carla da Silva	1669734-0 SSP/MT	7,92	48,00	55,92	CLASSIFICADA
17	Nanci FranciniBehrenz	2012468-6 SSP/MT	7,41	48,00	55,41	CLASSIFICADA
82	Alessia dos Santos	1598884-8 SSP/MT	2,77	52,00	54,77	CLASSIFICADA
34	Elizete Dias dos Santos	0613885-3 SSP/MT	2,50	52,00	54,50	CLASSIFICADA
1	Adinéia Santos Souza	1516362-8 SSP/MT	14,00	40,00	54,00	CLASSIFICADA
32	Odilene Maria Fernandes	1385017-2 SSP/MT	13,75	40,00	53,75	CLASSIFICADA
38	Sandra Giovana Santana	923874 SSP/MT	8,75	44,00	52,75	CLASSIFICADA
62	Jayane de Souza Cruz	209781-9 SSP/MT	4,20	48,00	52,20	CLASSIFICADA
124	Elenice Maria Locatelli	511881 SSP/MT	8,00	44,00	52,00***	CLASSIFICADA
35	Roselei Kurz Gomes	0770351-1 SSP/MT	8,00	44,00	52,00***	CLASSIFICADA
109	Adriana dos Santos Almeida Oliveira	17007089 SSP/MT	8,00	44,00	52,00***	CLASSIFICADA
043	Daiane Pereira da Silva Souza	15700593 SEJSP/MT	8,00	44,00	52,00***	CLASSIFICADA
39	Maria Dorli Moreira de Lima Bertoldo	917770 SSP/MT	7,30	44,00	51,30	CLASSIFICADA
71	Liane Francisca Eli Vacca	6726176-3 SSP/PR	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADA
75	Rosângela Lindinalva da Silva	1453131-3 SSP/MT	10,70	40,00	50,70	CLASSIFICADA
26	Rizoní Alves de Souza	659785 SSP/MT	5,00	44,00	49,00***	CLASSIFICADA

63	Luiza Ferreira Manoel	1191200-6 SSP/MT	5,00	44,00	49,00***	CLASSIFICADA
108	Luciana Aparecida Antunes Pessoa	1676640-7 SSP/MT	13,00	36,00	49,00	CLASSIFICADA
30	Greice Reichambach da Rosa Zocche	1941017-4 SSP/MT	8,62	40,00	48,62	CLASSIFICADA
76	Terezinha de Jesus Pereira	1325494-4 SSP/MT	8,00	40,00	48,00***	CLASSIFICADA
22	Marineide Freitas Viana	1994433-0 SSP/MT	8,00	40,00	48,00***	CLASSIFICADA
105	Ediana Dias Pavan	2825147-8 SSP/RS	11,83	36,00	47,83	CLASSIFICADA
81	Louriete Pereira de Andrade	07536406-94 SSP/BA	2,50	44,00	46,50	CLASSIFICADA
87	Elaine Aparecida da Silva	1481868-0 SSP/MT	6,25	40,00	46,25	CLASSIFICADA
60	Lisa Danielle de Souza Carvalho	1575502-9 SSP/MT	10,00	36,00	46,00	CLASSIFICADA
107	Ledilândia Oliveira Dias	1053743-0 SJ/MT	13,75	32,00	45,75	CLASSIFICADA
52	Vanderléia de Souza	1316014-1 SSP/MT	5,68	40,00	45,68	CLASSIFICADA
104	Luciana da Silva Santos	22125400 SSP/MT	1,50	44,00	45,50	CLASSIFICADA
74	Ana Paula da Silva	1422358-9 SSP/MT	1,30	44,00	45,30	CLASSIFICADA
111	Maria Genilda Felix dos Santos	2970414-6 SSP/MT	5,00	40,00	45,00***	CLASSIFICADA
83	Vanderleia Ribeiro Mendes	1901950-5 SSP/MT	5,00	40,00	45,00***	CLASSIFICADA
36	Simoni Nunes Fujihara Pimenta	1496536-0 SSP/MT	5,00	40,00	45,00***	CLASSIFICADA
115	Thiago Fagundes de Souza	1815009-8 SSP/MT	5,00	40,00	45,00***	CLASSIFICADA
45	Edilene Maria da Costa	17910480 SSP/MT	Não contou	44,00	44,00*	CLASSIFICADA
84	Angelica Gomes Araújo Ferreira	1585481-7 SSP/MT	8,00	36,00	44,00*	CLASSIFICADA

NºInsc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
65	Keli Katiane Rodrigues Cardoso	1823754-1 SSP/MT	7,56	36,00	43,56	CLASSIFICADA
15	Claudete Ferreira de Souza	2698456-3 SSP/MT	3,45	40,00	43,45	CLASSIFICADA
96	Alice Pereira Ramos	16816528-4 SSP/SP	6,27	36,00	42,27***	CLASSIFICADA
68	Geusa da Conceição Tanazio	2262958-0 SSP/MT	6,27	36,00	42,27***	CLASSIFICADA
9	Diana Silva de Mello	2378334-6 SSP/MT	2,08	40,00	42,08	CLASSIFICADA
66	Luciana Sirleide do Nascimento	1689532-0 SSP/MT	10,00	32,00	42,00	CLASSIFICADA
72	Elizabete Maria de Lima	1726867-2 SSP/MT	0,87	40,00	40,87	CLASSIFICADA
88	Mércia Geraldo Pereira	2965551 SSP/PB	8,75	32,00	40,75	CLASSIFICADA
101	Luiza da Silva Paredes	24163422 SSP/MT	Não contou	40,00	40,00	CLASSIFICADA
106	Luci Cleide dos Santos Dionizio	2340279-2 SSP/MT	7,90	32,00	39,90	CLASSIFICADA
55	Maria José de Jesus Silva	1471692-5 SSP/MT	2,75	36,00	38,75	CLASSIFICADA
16	Vera Maria Peixoto de Souza	372512 SSP/AL	6,40	28,00	34,40	CLASSIFICADA
56	Lucimar Costa Alves	1765563-3 SSP/MT	5,75	28,00	33,75	CLASSIFICADA
37	Maria Florizete da Silva	0625400-4 SSP/MT	1,65	32,00	33,65	CLASSIFICADA
31	Antônia Moura da Silva	1034664 SSP/AL	0,75	32,00	32,75	CLASSIFICADA
42	Marta Inês Ferreira dos Santos	1698123-5 SSP/MT	4,00	28,00	32,00*	CLASSIFICADA
77	Marivânia dos Santos	1659221-2 SJSP/MT	Não contou	32,00	32,00*	CLASSIFICADA
54	Neiry Sorreição da Costa Oliveira	1714556-2 SSP/MT	7,25	24,00	31,25	CLASSIFICADA

Critérios de desempate:

*Maior nota na prova Objetiva.

** Maior escolaridade.

*** Maior idade

*PNE – Portadora de Necessidades Especiais

Nova Olímpia - MT, 27 de Janeiro de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Nºde Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
119	Patrícia Fernanda Carneiro da Silva	1604223-9 SSP/MT	**4,50**	52,00	56,50	APROVADA
73	Jair Alves de Souza	849412 SSP/MT	**8,00**	44,00	52,00	APROVADO
126	Caroline Moreira Alves	211588970 SSP/MT	**3,97**	48,00	51,97	APROVADA
97	Rozemeire Pinheiro da Silva	0995136-9 SSP/MT	**9,50**	40,00	49,50	APROVADA
118	Diego Henrique dos Santos	2286294-3 SSP/MT	**3,18**	44,00	47,18	CLASSIFICADO
102	Adão José Moreira Pires	1559625-7 SSP/MT	**1,25**	44,00	45,25	CLASSIFICADO
123	Adriano Manente	17182212 SSP/MT	**0,65**	44,00	44,65	CLASSIFICADO
85	Eduardo José Suares	1454885-2 SSP/MT	**8,00**	36,00	44,00	CLASSIFICADO
125	Adilaine Brito Pereira	1647920-3 SJSP/MT	**2,88**	40,00	42,88	CLASSIFICADO
70	Teferson Cristian da Silva	18744800 SSP/MT	**10,00**	32,00	42,00	CLASSIFICADO
95	Angelo Carlos Nascimento Monteiro	3191625 SSP/PA	**5,97**	32,00	37,97	CLASSIFICADO
67	Flavia Alves Lima	2226981-9 SSP/MT	**0,75**	36,00	36,75	CLASSIFICADO
79	Aline Priscile da Silva Lima	1706589-5 SSP/MT	**3,81**	28,00	31,81	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Critérios de desempate:

*Maior nota na prova objetiva.

** Maior escolaridade.

*** Maior idade.

Nova Olímpia - MT, 27 de Janeiro de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RGF_2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.860.223,81	0,00
Pessoal Ativo	7.523.202,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	337.021,74	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	337.021,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.021,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.523.202,07	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	16.382.266,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	7.523.202,07	45,92
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.846.423,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.404.102,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.961.781,37	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	5.836.796,14	7.392.602,36	8.237.228,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.925.400,42	7.446.577,98	8.262.252,09
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	88.604,28	53.975,62	25.023,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.836.796,14	-7.392.602,36	-8.237.228,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.001.064,38	15.586.470,21	16.382.266,16
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-38,91	-47,43	-50,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.001.277,26	18.703.764,25	19.658.719,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.201.149,53	16.833.387,83	17.692.847,45
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	60.399,61	6.329,36	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	4.892.468,94	5.543.465,52	6.135.419,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.996,50	2.129,24	69.277,28
Investimentos	4.803.472,44	5.541.336,28	6.066.142,20
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.892.468,94	-5.543.465,52	-6.135.419,48

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.001.064,38	15.586.470,21	16.382.266,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.300.234,16	3.429.023,45	3.604.098,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.970.210,74	3.086.121,11	3.243.688,70
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.382.266,18	
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.621.162,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.359.046,33	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.146.758,63	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados								
Total dos Recursos Não Vinculados								
Total dos Recursos								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	16.382.266,18

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.523.202,07	45,92
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	8.846.423,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.404.102,55	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.237.228,25	-50,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.658.719,39	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.604.098,56	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.621.162,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.146.758,63	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 789/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RECICLANIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Reciclanip, objetivando desenvolver ações conjuntas e integradas de proteção ao meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis, conforme minuta constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º O convênio autorizado pela presente lei não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a quaisquer das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 27 de Janeiro de 2017.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 a 27/02/2017.

RREO_6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.400.000,00	17.400.000,00	4.709.545,14	27,07	18.111.299,83	104,09	-711.299,83
RECEITAS CORRENTES	16.195.000,00	16.195.000,00	3.972.060,10	24,53	16.855.295,83	104,08	-660.295,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.015.000,00	1.015.000,00	129.383,89	12,75	950.040,17	93,60	64.959,83
Impostos	935.000,00	935.000,00	126.382,62	13,52	903.061,61	96,58	31.938,39
Taxas	80.000,00	80.000,00	3.001,27	3,75	46.978,56	58,72	33.021,44
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	560.000,00	560.000,00	124.088,06	22,16	572.756,12	102,28	-12.756,12
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	110.657,34	22,13	486.216,85	97,24	13.783,15
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.430,72	22,38	86.539,27	144,23	-26.539,27
RECEITA PATRIMONIAL	734.000,00	734.000,00	165.701,43	22,58	1.116.515,14	152,11	-382.515,14
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	723.000,00	723.000,00	165.701,43	22,92	1.116.515,14	154,43	-393.515,14
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	197.000,00	197.000,00	43.967,05	22,32	232.066,32	117,80	-35.066,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.609.000,00	13.609.000,00	3.499.677,31	25,72	13.932.519,47	102,38	-323.519,47
Transferências Intergovernamentais	13.289.000,00	13.289.000,00	3.459.001,62	26,03	13.672.032,78	102,88	-383.032,78
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	40.675,69	13,12	260.486,69	84,03	49.513,31
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	9.242,36	11,55	51.398,61	64,25	28.601,39
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	3.048,61	9,24	12.731,51	38,58	20.268,49
Indenizações e Restituições	9.000,00	9.000,00	575,23	6,39	7.112,90	79,03	1.887,10
Receita da Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	5.616,47	20,06	28.351,97	101,26	-351,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	2,05	0,02	3.202,23	32,02	6.797,77

Documento gerado em 26/01/2017 13:55:18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00	737.485,04	61,20	1.256.004,00	104,23	-51.004,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.170.000,00	1.170.000,00	737.485,04	63,03	1.256.004,00	107,35	-86.004,00
Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00		0,00	100.272,49	167,12	-40.272,49
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.110.000,00	1.110.000,00	737.485,04	66,44	1.155.731,51	104,12	-45.731,51
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	108.580,86	18,10	477.545,65	79,59	122.454,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	4.818.126,00	26,77	18.588.845,48	103,27	-588.845,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	4.818.126,00	26,77	18.588.845,48	103,27	-588.845,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	4.818.126,00	26,77	18.588.845,48	103,27	-588.845,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.721.381,93	16.305.309,05	2.412.084,61	3.162.962,11	16.051.650,47	2.665.743,19	16.024.317,54	253.658,58
DESPESAS CORRENTES	15.367.300,00	16.322.559,32	2.554.444,98	15.005.915,46	1.316.643,86	2.992.590,06	14.988.782,39	1.333.776,93	14.986.473,30	17.133,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.100.000,00	8.934.800,50	1.840.256,84	8.308.759,85	626.040,65	1.840.256,84	8.308.759,85	626.040,65	8.308.759,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.287.300,00	7.387.758,82	714.188,14	6.697.155,61	690.603,21	1.152.333,22	6.680.022,54	707.736,28	6.677.713,45	17.133,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.769.000,00	1.551.134,34	166.936,95	1.299.393,59	251.740,75	170.372,05	1.062.868,08	488.266,26	1.037.844,24	236.525,51
INVESTIMENTOS	1.769.000,00	1.551.134,34	166.936,95	1.299.393,59	251.740,75	170.372,05	1.062.868,08	488.266,26	1.037.844,24	236.525,51
INVERSÕES FINANCEIRAS										0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	843.700,00	843.700,00			843.700,00			843.700,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.721.381,93	16.305.309,05	2.412.084,61	3.162.962,11	16.051.650,47	2.665.743,19	16.024.317,54	253.658,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.721.381,93	16.305.309,05	2.412.084,61	3.162.962,11	16.051.650,47	2.665.743,19	16.024.317,54	253.658,58
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.721.381,93	16.305.309,05		3.162.962,11	16.051.650,47		16.024.317,54	253.658,58

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	108.580,86	18,10	477.545,65	79,59	122.454,35
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	108.580,86	18,10	477.545,65	79,59	122.454,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	108.580,86	18,10	477.545,65	79,59	122.454,35
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	108.580,86	18,10	477.545,65	79,59	122.454,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.721.381,93	16.305.309,05	100,00	2.412.084,61	3.162.962,11	16.051.650,47	100,00	2.665.743,19	253.658,58
Legislativa	792.000,00	792.000,00	186.402,03	782.325,84	4,80	9.674,16	122.388,26	704.514,05	4,39	87.485,95	77.811,79
Ação Legislativa	792.000,00	792.000,00	186.402,03	782.325,84	4,80	9.674,16	122.388,26	704.514,05	4,39	87.485,95	77.811,79
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	86.000,00	79.750,00	0,00	79.750,00	0,49	0,00	21.750,00	79.750,00	0,50	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.000,00	79.750,00		79.750,00	0,49	0,00	21.750,00	79.750,00	0,50	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2.546.000,00	2.287.782,63	385.836,02	2.252.970,25	13,82	34.812,38	469.558,52	2.250.841,27	14,02	36.941,36	2.128,98
Planejamento e Orçamento	65.000,00	40.000,00	12.153,60	39.499,20	0,24	500,80	12.153,60	39.499,20	0,25	500,80	0,00
Administração Geral	1.605.000,00	1.513.176,97	283.639,11	1.500.022,20	9,20	13.154,77	321.642,81	1.497.893,22	9,33	15.283,75	2.128,98
Administração Financeira	535.000,00	577.335,42	75.479,78	574.110,80	3,52	3.224,62	115.478,33	574.110,80	3,58	3.224,62	0,00
Controle Interno	120.000,00	106.940,80	15.007,68	106.940,82	0,66	0,08	15.007,68	106.940,82	0,67	0,08	0,00
Normatização e Fiscalização	81.000,00	19.000,00		1.512,04	0,01	17.487,96		1.512,04	0,01	17.487,96	0,00
Tecnologia da Informação	90.000,00	3.197,74		3.197,74	0,02	0,00		3.197,74	0,02	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.000,00	28.131,60	-444,15	27.687,45	0,17	444,15	5.276,10	27.687,45	0,17	444,15	0,00
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	15.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.147.000,00	1.090.736,71	171.845,90	926.977,48	5,69	163.759,23	217.090,03	926.977,48	5,77	163.759,23	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	43.000,00	1.343,92	21.673,67	0,13	21.326,33	1.842,91	21.673,67	0,14	21.326,33	0,00
Assistência Comunitária	1.060.000,00	1.047.736,71	170.501,98	905.303,81	5,55	142.432,90	215.247,12	905.303,81	5,64	142.432,90	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	1.700.000,00	1.700.000,00	72.943,54	631.730,62	3,87	1.068.269,38	80.300,91	631.730,62	3,94	1.068.269,38	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	1.700.000,00	72.943,54	631.730,62	3,87	1.068.269,38	80.300,91	631.730,62	3,94	1.068.269,38	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	3.300.000,00	4.007.527,66	552.259,66	3.396.332,68	20,83	611.194,98	687.891,88	3.387.178,59	21,10	620.349,07	9.154,09
Atenção Básica	2.685.000,00	3.239.134,00	436.329,94	2.806.911,96	17,21	432.222,02	573.133,69	2.798.051,74	17,43	441.082,26	8.860,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	302.000,00	36.540,22	223.021,01	1,37	78.978,99	36.540,22	223.021,01	1,39	78.978,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	120.000,00	25.794,86	112.738,10	0,69	7.261,90	31.917,18	112.738,10	0,70	7.261,90	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	346.393,66	46.594,64	253.661,59	1,56	92.732,07	46.300,79	253.367,74	1,58	93.025,92	293,85
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	151.300,00	151.300,00	27.427,95	147.427,95	0,90	3.872,05	40.753,39	147.427,95	0,92	3.872,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.300,00	151.300,00	27.427,95	147.427,95	0,90	3.872,05	40.753,39	147.427,95	0,92	3.872,05	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	3.596.000,00	3.713.658,15	766.745,94	3.573.112,71	21,91	140.545,44	833.410,16	3.568.187,71	22,23	145.470,44	4.925,00
Ensino Fundamental	2.636.000,00	2.791.313,98	571.818,85	2.678.558,76	16,43	112.755,22	602.483,07	2.673.633,76	16,66	117.680,22	4.925,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	605.000,00	651.334,60	161.347,66	625.827,32	3,84	25.507,28	161.347,66	625.827,32	3,90	25.507,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	155.000,00	180.000,00		180.000,00	1,10	0,00	36.000,00	180.000,00	1,12	0,00	0,00
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	130.000,00	91.009,57	33.579,43	88.726,63	0,54	2.282,94	33.579,43	88.726,63	0,55	2.282,94	0,00
Cultura	146.000,00	354.800,00	12.427,38	294.035,03	1,80	60.764,97	12.427,38	294.035,03	1,83	60.764,97	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00				0,00	
Difusão Cultural	146.000,00	354.800,00	12.427,38	294.035,03	1,80	60.764,97	12.427,38	294.035,03	1,83	60.764,97	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	312.000,00	423.179,00	465,79	343.690,12	2,11	79.488,88	3.465,79	343.690,12	2,14	79.488,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	190.000,00	166.179,00		106.178,80	0,65	60.000,20		106.178,80	0,66	60.000,20	0,00
Serviços Urbanos	122.000,00	257.000,00	465,79	237.511,32	1,46	19.488,68	3.465,79	237.511,32	1,48	19.488,68	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	65.000,00	105.872,22	0,00	87.696,23	0,54	18.175,99	0,00	87.696,23	0,55	18.175,99	0,00
Habitação Rural	15.000,00	91.813,00		87.696,23	0,54	4.116,77		87.696,23	0,55	4.116,77	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	14.059,22			0,00	14.059,22			0,00	14.059,22	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	550.000,00	785.000,00	83.076,28	766.894,38	4,70	18.105,62	136.254,21	607.255,66	3,78	177.744,34	159.638,72
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	785.000,00	83.076,28	766.894,38	4,70	18.105,62	136.254,21	607.255,66	3,78	177.744,34	159.638,72
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	60.000,00	48.002,29	24.000,87	48.001,74	0,29	0,55	24.000,87	48.001,74	0,30	0,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	55.000,00	48.002,29	24.000,87	48.001,74	0,29	0,55	24.000,87	48.001,74	0,30	0,55	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	625.000,00	395.500,00	53.071,41	328.222,06	2,01	67.277,94	56.255,18	328.222,06	2,04	67.277,94	0,00
Abastecimento	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	395.500,00	53.071,41	328.222,06	2,01	67.277,94	56.255,18	328.222,06	2,04	67.277,94	0,00
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	85.000,00	58.443,00	8.164,80	58.442,40	0,36	0,60	8.164,80	58.442,40	0,36	0,60	0,00
Promoção Industrial	85.000,00	58.443,00	8.164,80	58.442,40	0,36	0,60	8.164,80	58.442,40	0,36	0,60	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.585.000,00	2.547.142,00	361.905,27	2.474.470,39	15,18	72.671,61	431.550,94	2.474.470,39	15,42	72.671,61	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.585.000,00	2.547.142,00	361.905,27	2.474.470,39	15,18	72.671,61	431.550,94	2.474.470,39	15,42	72.671,61	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	188.000,00	156.000,00	14.809,09	113.229,17	0,69	42.770,83	17.699,79	113.229,17	0,71	42.770,83	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	188.000,00	156.000,00	14.809,09	113.229,17	0,69	42.770,83	17.699,79	113.229,17	0,71	42.770,83	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções										0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.700,00	20.700,00				20.700,00				20.700,00	
Reserva do RPPS						0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.717.393,66	2.721.381,93	16.305.309,05	100,00	2.412.084,61	3.162.962,11	16.051.650,47	100,00	2.665.743,19	253.658,58

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,518,133.94	1,221,204.82	1,113,291.29	1,267,237.29	1,494,592.17	1,569,409.41	1,469,538.79	1,167,532.14	1,065,380.47	1,430,003.84	1,884,190.15	3,817,811.67	19,018,325.98	18,295,000.00
Receita Tributária	33,890.39	41,096.45	91,581.39	54,066.63	124,516.71	241,745.40	61,421.54	54,796.87	47,713.59	69,827.31	74,455.46	54,928.43	950,040.17	1,015,000.00
IPTU	579.10			1,129.70	57,824.30	31,988.31	3,501.21	1,026.42	497.45	1,247.20	692.97	1,955.25	100,441.91	85,000.00
ISS	6,322.71	7,173.96	8,678.61	13,344.99	10,593.87	13,075.10	9,692.31	16,048.37	9,450.53	19,237.12	9,530.87	9,671.07	132,819.51	200,000.00
ITBI	3,258.56	300.00	48,141.56	12,868.00	17,948.10	164,670.00	25,611.92	4,829.50	16,508.33	28,648.00	33,009.22	8,976.82	364,770.01	500,000.00
IRRF	16,981.61	30,387.79	28,046.80	24,955.62	24,057.44	24,026.28	21,588.58	31,007.19	21,047.88	20,384.57	30,100.05	32,446.37	305,030.18	150,000.00
Outras Receitas Tributárias	6,748.41	3,234.70	6,714.42	1,768.32	14,093.00	7,985.71	1,027.52	1,885.39	209.40	310.42	1,122.35	1,878.92	46,978.56	80,000.00
Receita de Contribuições	14,777.03	5,139.70	5,740.26		11,402.31	7,684.68	7,012.68	6,694.70	7,214.47	7,442.72	7,017.81	492,629.76	572,756.12	560,000.00
Receita Patrimonial	10,034.88	11,643.50	12,823.64	10,976.09	12,851.60	15,555.97	17,289.50	15,693.21	10,344.19	9,003.52	10,654.55	979,644.49	1,116,515.14	734,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	12,219.14	13,758.61	15,073.74	16,680.38	20,289.67	25,889.62	24,204.42	21,441.09	20,472.85	18,069.75	24,055.06	19,911.99	232,066.32	197,000.00
Transferências Correntes	1,435,352.72	1,145,966.80	985,038.72	1,180,523.76	1,322,578.90	1,275,318.05	1,357,141.20	1,062,889.08	978,521.63	1,322,760.10	1,763,889.84	2,265,568.82	16,095,549.62	15,709,000.00
Cota-Parte do FPM	495,913.76	620,547.89	376,557.30	447,645.78	595,260.83	491,781.88	356,547.62	442,168.49	359,571.32	436,481.83	796,354.94	979,268.75	6,398,100.39	6,300,000.00
Cota-Parte do ICMS	470,711.11	227,712.42	272,251.56	293,833.54	284,418.60	335,279.74	307,064.59	239,579.13	281,818.28	248,110.08	456,149.35	327,033.30	3,743,961.70	3,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	9,900.77	22,146.24	31,352.38	22,058.81	26,272.63	23,881.25	22,608.22	18,291.82	7,800.77	8,726.21	10,471.12	4,442.54	207,952.76	250,000.00
Cota-Parte do ITR	35,386.22	81.74	1,771.93	38.25	344.29	572.28	723.50		8,258.79	263,391.21	46,962.68	41,991.60	399,522.49	200,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	1,344.95	16,139.40	20,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	196,566.84	129,321.36	127,067.69	139,973.68	160,937.74	116,838.35	144,416.97	135,880.86	123,794.71	107,467.08	214,802.71	199,949.70	1,797,017.69	2,000,000.00
Outras Transferências Correntes	225,529.07	144,812.20	174,692.91	275,628.75	253,999.86	305,619.60	524,435.35	225,623.83	195,932.81	257,238.74	237,804.09	711,537.98	3,532,855.19	3,439,000.00
Outras Receitas Correntes	11,859.78	3,599.76	3,033.54	4,990.43	2,952.98	3,215.69	2,469.45	6,017.19	1,113.74	2,900.44	4,117.43	5,128.18	51,398.61	80,000.00
DEDUÇÕES (II)	202,651.25	174,366.55	136,655.52	152,984.18	181,528.17	170,571.93	137,657.70	140,276.80	131,758.74	191,610.76	262,256.51	753,741.69	2,636,059.80	2,560,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência												486,216.85	486,216.85	500,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202,651.25	174,366.55	136,655.52	152,984.18	181,528.17	170,571.93	137,657.70	140,276.80	131,758.74	191,610.76	262,256.51	267,524.84	2,149,842.95	2,060,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,315,482.69	1,046,838.27	976,635.77	1,114,253.11	1,313,064.00	1,398,837.48	1,331,881.09	1,027,255.34	933,621.73	1,238,393.08	1,621,933.64	3,064,069.98	16,382,266.18	15,735,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.452.987,61	992.525,01
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.452.987,61	992.525,01
Receita de Contribuições dos Segurados	500.000,00	500.000,00	486.216,85	468.435,27
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	486.216,85	468.435,27
Ativo	497.000,00	497.000,00	477.209,41	463.113,45
Inativo	2.000,00	2.000,00		5.321,82
Pensionista	1.000,00	1.000,00	9.007,44	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	597.000,00	597.000,00	966.767,51	524.089,74
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	597.000,00	597.000,00	966.767,51	524.089,74
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	3,25	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	3,25	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	477.545,65	484.612,78
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.930.533,26	1.477.137,79

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	877.000,00	877.000,00	631.730,62	498.289,09	631.730,62	498.289,09	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	217.000,00	217.000,00	110.679,16	89.884,52	110.679,16	89.884,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	110.679,16	89.884,52	110.679,16	89.884,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00					0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	660.000,00	660.000,00	521.051,46	408.404,57	521.051,46	408.404,57	0,00	0,00
Pessoal Civil	660.000,00	660.000,00	521.051,46	408.404,57	521.051,46	408.404,57	0,00	0,00
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	114.754,11	79.926,47	114.754,11	79.926,47	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	250.000,00	222.267,63	151.213,78	222.267,63	151.213,78	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	184.029,72	177.264,32	184.029,72	177.264,32	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	877.000,00	877.000,00	631.730,62	498.289,09	631.730,62	498.289,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	823.000,00	823.000,00	1.298.802,64	978.848,70	1.298.802,64	978.848,70		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.277,28	88.996,50
INVESTIMENTOS	6.066.142,20	4.803.472,44
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	600.000,00	600.000,00	477.545,65	484.612,78
Receita de Contribuições	600.000,00	600.000,00	477.545,65	484.592,14
Patronal	500.000,00	500.000,00	390.672,38	383.690,60
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	390.672,38	383.690,60
Ativo	500.000,00	500.000,00	390.672,38	383.690,60
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	86.873,27	100.901,54
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				20,64
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	600.000,00	600.000,00	477.545,65	484.612,78

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	5.836.796,14	7.145.698,12	8.237.228,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.925.400,42	7.145.698,12	8.262.252,09
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	88.604,28		25.023,84
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-5.836.796,14	-7.145.698,12	-8.237.228,25
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-5.836.796,14	-7.145.698,12	-8.237.228,25

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-1.091.530,13	-2.400.432,11

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	5.276.908,56	0,00	942.071,35
Passivo Atuarial	5.276.908,56		942.071,35
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	4.892.468,94	6.030.449,58	6.135.419,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.996,50	32.330,52	69.277,28
Investimentos	4.803.472,44	5.998.119,06	6.066.142,20
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	384.439,62	-6.030.449,58	-5.193.348,13
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	384.439,62	-6.030.449,58	-5.193.348,13

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.472.000,00	15.737.780,69	14.817.502,59
Receitas Tributárias	1.015.000,00	950.040,17	1.831.179,96
IPTU	85.000,00	100.441,91	75.708,79
ISS	200.000,00	132.819,51	267.892,54
ITBI	500.000,00	364.770,01	1.188.984,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	150.000,00	305.030,18	241.887,19
Outras Receitas Tributárias	80.000,00	46.978,56	56.706,69
Receitas de Contribuições	560.000,00	571.756,12	516.627,65
Receitas Previdenciárias	500.000,00	486.216,85	468.435,27
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	85.539,27	48.192,38
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	734.000,00	1.116.515,14	639.117,75
(-) Aplicações Financeiras	723.000,00	1.116.515,14	639.117,75
Transferências Correntes	13.609.000,00	13.932.519,47	12.220.822,80
Cota-Parte do FPM	6.300.000,00	6.398.100,39	5.929.446,88
Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.743.961,70	3.281.201,92
Cota-Parte do IPVA			193.274,66
Convênios Corrente	320.000,00	260.486,69	152.836,43
Outras Transferências Correntes	3.489.000,00	3.529.970,69	2.664.062,91
Demais Receitas Correntes	277.000,00	283.464,93	248.872,18
Dívida Ativa	28.000,00	28.351,97	32.681,80
Diversas Receitas Correntes	249.000,00	255.112,96	216.190,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.205.000,00	1.256.004,00	331.953,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	30.000,00		
Transferências de Capital	1.170.000,00	1.256.004,00	331.953,00
Convênios Capital	1.110.000,00	1.155.731,51	231.953,00
Outras Transferências de Capital	60.000,00	100.272,49	100.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.175.000,00	1.256.004,00	331.953,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.647.000,00	16.993.784,69	15.149.455,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.322.559,32	15.005.915,46	13.697.145,13	14.988.782,39	13.671.140,75	17.133,07	26.004,38
Pessoal e Encargos Sociais	8.934.800,50	8.308.759,85	7.484.560,70	8.308.759,85	7.484.560,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	7.387.758,82	6.697.155,61	6.212.584,43	6.680.022,54	6.186.580,05	17.133,07	26.004,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.322.559,32	15.005.915,46	13.697.145,13	14.988.782,39	13.671.140,75	17.133,07	26.004,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.551.134,34	1.299.393,59	1.149.054,22	1.062.868,08	1.147.264,22	236.525,51	1.790,00
Investimentos	1.551.134,34	1.299.393,59	1.149.054,22	1.062.868,08	1.147.264,22	236.525,51	1.790,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						0,00	
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)						0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.551.134,34	1.299.393,59	1.149.054,22	1.062.868,08	1.147.264,22	236.525,51	1.790,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	843.700,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.717.393,66	16.305.309,05	14.846.199,35	16.051.650,47	14.818.404,97	253.658,58	27.794,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.070.393,66	688.475,64	303.256,24	942.134,22	331.050,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	763.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	88.604,28	88.604,28	0,00	0,00	59.445,78	27.794,38	80.910,80	80.910,80	6.329,36	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		88.604,28	88.604,28			59.445,78	27.794,38	80.910,80	80.910,80	6.329,36		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	88.604,28	88.604,28	0,00	0,00	59.445,78	27.794,38	80.910,80	80.910,80	6.329,36	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015				4.892.468,94
2016	1.200.422,87	408.345,24	792.077,63	5.684.546,57
2017	1.240.464,29	466.588,26	773.876,03	6.458.422,60
2018	1.293.498,05	491.288,05	802.210,00	7.260.632,60
2019	1.347.904,44	517.419,00	830.485,44	8.091.118,04
2020	1.403.636,89	545.135,36	858.501,53	8.949.619,57
2021	1.501.172,13	581.041,37	920.130,76	9.869.750,33
2022	1.546.720,76	641.025,90	905.694,86	10.775.445,19
2023	1.600.419,21	694.630,83	905.788,38	11.681.233,57
2024	1.648.725,15	749.115,47	899.609,68	12.580.843,25
2025	1.685.558,59	829.023,14	856.535,45	13.437.378,70
2026	1.782.712,87	901.037,24	881.675,63	14.319.054,33
2027	1.827.155,75	979.123,15	848.032,60	15.167.086,93
2028	1.858.223,56	1.077.948,35	780.275,21	15.947.362,14
2029	1.858.795,32	1.359.100,21	499.695,11	16.447.057,25
2030	1.883.503,27	1.424.197,50	459.305,77	16.906.363,02
2031	1.932.470,36	1.654.918,93	277.551,43	17.183.914,45
2032	1.926.442,56	1.755.349,68	171.092,88	17.355.007,33
2033	1.913.126,97	1.856.342,18	56.784,79	17.411.792,12
2034	1.845.977,74	2.084.375,31	-238.397,57	17.173.394,55
2035	1.806.721,39	2.186.994,53	-380.273,14	16.793.121,41
2036	1.786.336,51	2.328.219,75	-541.883,24	16.251.238,17
2037	1.715.299,67	2.490.010,54	-774.710,87	15.476.527,30
2038	1.612.334,33	2.680.258,08	-1.067.923,75	14.408.603,55
2039	1.485.081,46	2.895.952,48	-1.410.871,02	12.997.732,53
2040	1.387.332,29	2.932.183,76	-1.544.851,47	11.452.881,06
2041	1.268.577,13	3.098.240,10	-1.829.662,97	9.623.218,09
2042	1.107.361,12	3.269.870,31	-2.162.509,19	7.460.708,90
2043	911.669,35	3.549.203,88	-2.637.534,53	4.823.174,37
2044	790.985,03	3.538.166,86	-2.747.181,83	2.075.992,54
2045	787.259,20	3.571.185,10	-2.783.925,90	-707.933,36
2046	747.686,84	3.672.227,42	-2.924.540,58	-3.632.473,94
2047	757.661,89	3.845.595,27	-3.087.933,38	-6.720.407,32
2048	788.583,39	3.700.560,43	-2.911.977,04	-9.632.384,36
2049	820.839,13	3.538.218,11	-2.717.378,98	-12.349.763,34
2050	854.488,50	3.360.102,37	-2.505.613,87	-14.855.377,21
2051	540.045,88	3.134.839,03	-2.594.793,15	-17.450.170,36
2052				
2053				
2054				
2055				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	20.000,00		20.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	18.588.845,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Créditos Adicionais	717.393,66
Dotação Atualizada	18.717.393,66
Despesas Empenhadas	16.305.309,05
Despesas Liquidadas	16.051.650,47
Despesas Pagas	16.024.317,54
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	16.305.309,05
Despesas Liquidadas	16.051.650,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	16.382.266,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.930.533,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	631.730,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.298.802,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-2.400.432,11	0,00
Resultado Primário	763.000,00	688.475,64	90,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.604,28	0,00	88.604,28	0,00
Poder Executivo	88.604,28	0,00	88.604,28	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	87.240,16	6.329,36	80.910,80	0,00
Poder Executivo	87.240,16	6.329,36	80.910,80	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	175.844,44	6.329,36	169.515,08	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.523.616,70	25,00	29,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.374.534,57	60,00	76,49
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)	1.200.422,87	1.782.712,87	1.786.336,51	540.045,88
Despesas Previdenciárias (V)	408.345,24	901.037,24	2.328.219,75	3.134.839,03
Resultado Previdenciário (VI) = (**IV** - V)	792.077,63	881.675,63	-541.883,24	-2.594.793,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.302.079,13	15,00	19,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2016 PP 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: O DOS SANTOS BATISTA - ME, inscrita no CNPJ 11.436.811/0001-56

LOTE: 1- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA no veiculo ONIBUS MB/OF – 1620 ANO/MOD 1994 PLACA BXG-4724**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 11.600,00	R$ 11.600,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 4.933,30	R$4.933,30
3	21395	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA FRENTE	SER	1,00	R$2.766,67	R$ 2.766,67
4	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRAZEIRA	SER	1,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 3.666,67	R$3.666,67

Total R$ 25.266,64 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE: **2** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETRA NO VEICULO S10 AMBULANCIA PLACA JZG-8472

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 9.433,30	R$ 9.433,30
2	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.233,30	R$ 1.233,30
3	21398	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NO PARACHO-QUE	SER	1,00	R$ 683,30	R$ 683,30
4	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$950,00	R$ 950,00
5	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$550,00	R$550,00
6	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 610,00	R$ 610,00

Total R$ 13.459,90 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE: 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NO VEICULO MICROONIBUS MB LO 812 PLACA BTO-8540

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TO-TAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
3	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$2.500,00	R$ 2.500,00
4	21395	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA FRENTE	SER	1,00	R$ 2.066,67	R$ 2.066,67
5	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRA-ZEIRA	SER	1,00	R$ 1.793,30	R$ 1.793,30
6	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$2.233,30	R$2.233,30

Total R$ 20.693,27 (vinte mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

LOTE: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO FIAT FIORINO PLACA JYV-3452

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁ-RIO	PREÇO TO-TAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
3	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRA-ZEIRA	SER	1,00	R$ 716,67	R$ 716,67
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 783,30	R$ 783,30
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 893,30	R$ 893,30
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 423,30	R$ 423,30
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00

Total R$ 10.483,24 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

LOTE: **5** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NO VEICULO F1000 PLACA JYP-3961

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
3	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.283,30	R$ 1.283,30
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 916,67	R$ 916,67
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 1.016,67	R$ 1.016,67
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 516,67	R$ 516,67
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00

Total R$ 14.149,98 (catorze mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE: **6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA COMPLETA NO VEICULO CAMINHÃO FORD F14000 PLACA JZP-7485

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21404	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA NA CACAMBA	SER	1,00	R$ 4.433,30	R$ 4.433,30
2	21403	PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA NO PARACHOQUE	SER	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
3	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 8.833,30	R$ 8.833,30
4	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.083,30	R$ 1.083,30
5	21395	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA FRENTE	SER	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00

Total R$ 16.599,90 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE: **7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO CAMINHÃO CHEVROLET 22000 PLACA JYS-9013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2	21394	PRESTACAO DE SERVICO EM MAO DE OBRA TROCA DO ASSOALHO	SER	1,00	R$ 1.283,30	R$ 1.283,30
3	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 983,30	R$ 983,30
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 876,67	R$ 876,67
6	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 856,67	R$ 856,67

Total R$ 14.199,94 (catorze mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE: 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO FIAT UNO PLACA OBQ -2289

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21392	PRESTACAO DE SERVICO EM FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	SER	1,00	R$ 5.433,30	R$ 5.433,30
2	21393	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA DO TETO	SER	1,00	R$ 1.266,67	R$ 1.266,67
3	21396	PRESTACAO DE SERVICO EM RECUPERACAO E PINTURA NA PARTE TRAZEIRA	SER	1,00	R$ 766,67	R$ 766,67
4	21388	RECUPERACAO E PINTURA DO CAPU	SER	1,00	R$ 616,67	R$ 616,67
5	21391	RECUPERACAO E PINTURA LATERAL	SER	1,00	R$ 556,67	R$ 556,67
6	21390	RECUPERACAO E PINTURA PARALAMA	SER	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
7	21389	RECUPERACAO E PINTURA PORTA	SER	1,00	R$ 543,30	R$ 543,30

Total R$ 9.583,28 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Total Geral R$ 124.436,15(cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Nova Santa Helena - MT, 28 de julho de 2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 785/2017

SÚMULA: "ALTERA ANEXOS I A VI DA LEI MUNICIPAL N° 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I a VI da Lei n° 010, de 17 de Janeiro de 2001, ficam alterados, passando a vigorar conforme anexo da presente lei.

Parágrafo Único – A alteração dos Vencimentos dos cargos que fazem parte dos anexos citados acima, ocorre em face de uma revisão salarial dos cargos como forma de fortalecimento e recomposição do salários base.

Art. 2º - Os demais Anexos Lei n° 010, de 17 de Janeiro de 2001 que não conflitarem com a presente lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Santa Helena - MT, 27 de Janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 a 27/02/2017.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL I: SERVIÇOS GERAIS E ELEMENTARES

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.130,00**	11
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.130,00**	10
AUXILIAR DE MECANICO	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	20
CARPINTEIRO	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.500,00**	1
CONTINUO	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	3
COVEIRO	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	3
ELETRICISTA	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.500,00**	1
GARI	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	5
MECÂNICO	40 Hrs	Fundamental	**R$ 2.450,00**	4
MERENDEIRA\COZINHEIRA	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	15
MOTORISTA	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.900,00**	20
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	40 Hrs	Fundamental	**R$ 2.213,00**	2
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.800,00**	3
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 Hrs	Fundamental	**R$ 2.213,00**	10
PEDREIRO	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.900,00**	1
PINTOR	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.500,00**	1
VIGIA	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	07
ZELADOR	40 Hrs	Fundamental	**R$ 1.180,00**	20

GRUPO OCUPACIONAL II: SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
AGENTE ADMINISTRATIVO I	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.350,00**	15
ALMOXARIFE	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.180,00**	2
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.046,26**	14
AUXILIAR DE LABORATÓRIO I	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.180,00**	2
AUXILIAR DE SANEAMENTO	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.180,00**	5
RECEPCIONISTA	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.230,00**	8
SECRETÁRIO(A)	40 Hrs	1º Grau	**R$ 1.230,00**	4

GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS TÉCNICO / NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
ADMINISTRADOR ESCOLAR	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.230,00**	5
AGENTE ADMINISTRATIVO II	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.800,00**	25
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.180,00**	1
AUXILIAR EM LABORATORIO II	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.230,00**	1
DIGITADOR	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.180,00**	2
FISCAL TRIBUTARIO	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.350,00**	6
GUARDA DE TRANSITO	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.180,00**	6
INSEMINADOR	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.500,00**	2
SUPERVISOR ESCOLAR	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.180,00**	5
TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.230,00**	1
TECNICO AGRICOLA	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.620,00**	2
TECNICO EM AGROPECUARIA	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.620,00**	1
TECNICO EM CONTABILIDADE	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.620,00**	1
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.800,00**	5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.800,00**	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.620,00**	1
TECNICO FLORESTAL	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.620,00**	1
TESOUREIRO	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.620,00**	1

VIGILANTE SANITÁRIO	40 Hrs	2º Grau	**R$ 1.350,00**	5

GRUPO OCUPACIONAL IV: SERVIÇOS NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
ADVOGADO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 4.665,60**	1
ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	6
ASSISTENTE SOCIAL	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
ASSISTENTE SOCIAL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	2
BIBLIOTECARIO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.620,00**	1
BIOQUIMICO	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
BIOQUIMICO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	2
CONTADOR	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
CONTROLADOR INTERNO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 5.598,72**	1
EDUCADOR FÍSICO	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
ENFERMEIRO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	3
ENGENHEIRO AGRONOMO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
ENGENHEIRO CIVIL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 2.700,00**	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 2.700,00**	1
FARMACEUTICA	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
FISIOTERAPEUTA	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	3
FISIOTERAPEUTA	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	3
FONOAUDIOLOGO	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
FONOAUDIOLOGO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 14. 871,60**	5
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	16 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	16 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	16 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	16 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
MÉDICO VETERINÁRIO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	2
NUTRICIONISTA	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
NUTRICIONISTA	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
ODONTOLOGO	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 2.106,00**	1
ODONTOLOGO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 4.212,00**	3
ORIENTADOR SOCIAL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 2.597,61**	1
PROGRAMADOR	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.620,00**	1
PSICOLOGO	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
PSICOLOGO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499.20**	2
QUIMICO	20 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.749,60**	1
QUIMICO	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 3.499,20**	1
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 4.320,00**	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 Hrs	Nível Superior	**R$ 1.620,00**	1

ANEXO II

CARGOS AGENTES POLÍTICOS

Discriminação de Cargos	Nº de Cargos	Valor Salarial
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	R$ 4. 441,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	01	R$ 4. 441,00
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO	01	R$ 2. 601,00
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS	01	R$ 2. 601,00
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	R$ 2. 601,00
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. LAZER	01	R$ 2. 601,00
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	R$ 2. 601,00
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	R$ 2. 601,00

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – MANDATO ELETIVOS

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
CONSELHEIRO TUTELAR	40 Hrs	Nível Médio	**R$ 1.350,00**	5

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Discriminação de Cargos	Nº de Cargos	Referência para Salário
ASSESSOR DE GABINETE	01	DAS – 2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	01	DAS – 2
AGENTE DE FINANÇAS	01	DAS – 1
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01	DAS – 4
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	DAS – 1
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE	01	DAS – 1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LASER	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO TURISMO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE TRABALHO E EMPREGO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO	01	DAS – 4
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	01	DAS – 5

ANEXO IV

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI

Discriminação de Cargos	Nº de Cargos	Referência para Salário
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	DAÍ – 1
CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	01	DAÍ – 1
DIVISÃO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE TRIBUTOS	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE TESOURARIA	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE PESSOAL	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	DAÍ – 1
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE EXPEDIENTE	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	01	DAÍ – 1
DIVISÃO DE CULTURA	01	DAÍ – 1
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE DESPORTO E LASER	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE SANEAMENTO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE FATURAMENTO E CONTROLE	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE ENDEMIAS	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE AGUA E ESGOTOS	02	DAÍ – 1
DIVISÃO DE AGRICULTURA	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE PESQUISA E FOMENTO	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE CONSELHOS E CIDADANIA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE CURSOS PROFISSIONAL. E EDUCACIONAIS	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE OBRAS	03	DAÍ – 3
DIVISÃO DE TRANSITO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE DESENHO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE GARAGEM E CONTROLE ALMOXARIFADO	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE TRANSPORTES	01	DAÍ – 2

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
DAS - 1	R$ 3.240,00
DAS - 2	R$ 2.376,00
DAS - 3	R$ 2.160,00
DAS - 4	R$ 2.106,00
DAS - 5	R$ 1.998,00

ANEXO VI

TABELA D VENCIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO

E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

SIMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
DAI – 1	R$ 1.998,00
DAI – 2	R$ 1.836,00
DAI – 3	R$ 1.728,00
DAI – 4	R$ 1.620,00
DAI – 5	R$ 1.296,00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 786/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sra. TEREZINHA GUEDES CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano para instalação do conselho tutelar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 27 de Janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 a 27/02/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 787/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN, CARTÓRIO ELEITORAL E JUNTA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sra. TEREZINHA GUEDES CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano para instalação da Secretaria de Fazenda – SEFAZ, Departamento de Trânsito – DETRAN, Cartório Eleitoral e Junta Militar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 27 de Janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 a 27/02/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 788/2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de **R$ 2.002.731,85** (Dois milhões e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob as seguintes modalidades de aplicação:

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 229.634,48

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 70.000,00

Modalidade: 3.1.90.00.00..... R$ 200.000,00

Modalidade: 3.1.91.00.00..... R$ 30.000,00

SUB TOTAL.....R$ 529.635,48

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço, nas seguintes fontes:

0.3.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 529.635,48

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 80.000,00

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 4.680,43

Modalidade: 3.1.90.00.00..... R$ 40.000,00

Modalidade: 3.1.91.00.00..... R$ 14.614,69

SUB TOTAL.....R$ 139.295,12

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R$ 139.295,12

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 80.000,00

Modalidade: 3.1.90.00.00..... R$ 13.968,12

SUB TOTAL..... R$ 93.968,12

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde..... **R$ 93.968,12**

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 84.002,31

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 110.985,34

Modalidade: 3.1.90.00.00..... R$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R$ 214.987,65

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.14.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional De Saúde de Saúde – SUS.....**R$ 214.987,65**

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 16.744,97

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 52.355,69

SUB TOTAL..... R$ 69.100,66

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.15.000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE..... R$ 60.100,66

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.1.90.00.00..... R$ 28.522,72

Modalidade: 3.1.91.00.00..... R$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R$ 38.522,72

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.18.000000-(Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais da educação)..... R$ 38.522,72

Art. 8º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 25.681,82

SUB TOTAL.....R$ 25.681,82

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.19.000000-(Transferências do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da Educação)..... R$ 25.681,82

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 17.489,45

SUB TOTAL..... R$ 17.489,45

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.21.000000 - Transferências de Convênios – Assistência Social..... R$ 17.489,45

Art. 10º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 2.513,52

SUB TOTAL..... R$ 2.513,52

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.22.000000 - Transferências de Convênios – Educação..... R$ 2.513,52

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 37.037,79

SUB TOTAL..... R$ 37.037,79

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.23.000000 - Transferências de Convênios – Saúde..... R$ 37.037,79

Art. 12º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 728.687,85

SUB TOTAL..... R$ 728.687,85

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.24.000000 – Transferências de Convênios – Outros não relacionados a educação, saúde e assistência social..... R$ 728.687,85

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 4.4.90.00.00..... R$ 28.077,26

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 37.001,37

Modalidade: 3.1.90.00.00..... R$ 20.000,00

SUB TOTAL..... R$ 85.078,63

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.29.000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência social..... R$ 85.078,63

Art. 14º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 4.621,74

SUB TOTAL..... R$ 4.621,74

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB..... R$ 4.621,74

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente para as seguintes modalidades de aplicação:

Modalidade: 3.3.90.00.00..... R$ 16.112,30

SUB TOTAL..... R$ 16.112,30

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado conforme balanço nas seguintes fontes:

0.3.42.000000 – Transferências de Recursos do sistema único de saúde – SUS Estado..... R$ 16.112,30

TOTAL GERAL:..... R$ 2.002.731,85

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena – MT, 27 de Janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 a 27/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** de duas candidatas convocadas através do 1º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2016realizadona data de 18/12/2016 do seguinte cargo;

CARGO:PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO – CLASSE B – ZONA URBANA

CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA

WEILA ROSICLER DA SILVA

Nova Xavantina-MT, 27 de janeiro de 2017.

Daniella Sehnem

Divisão de Gestão de Pessoas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 068/2.016

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 068/2.016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **Parreira, Queiroz & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.350.473/0001-96, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 068/2.016, passa a vigorar com os seguintes valores: ETANOL – COMBUSTÍVEL, R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), GASOLINA COMUM, R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), ÓLEO DIESEL COMUM, R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) e ÓLEO DIESEL S10, R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2017

0 Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marlene Silvestre Lopes Cupaioli** brasileira, maior, portadora o RG: nº 1645338-7 SSP/MT e do CPF: nº 036.716.191-55 servidora publica municipal lotada na **Secretaria de Saúde** no cargo **Agente Comunitário,** referente ao período aquisitivo de **2015/2016**, a partir do dia 30/01/2017 a 28/02/2017 com retorno no dia 01/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de janeiro de 2017.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico **Nº16/2016-TCE/PI**, Ata de Registro de Preços nº **012/2016**, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é***- Veículo automotor novo zero quilômetro, tipo camionete (pick-up) tamanho médio, com estrutura de carroceria sobre chassi, 4x4, diesel, automático de seis marchas, 4 portas, ano de fabricação igual ou superior a 2016.***

Novo Mundo – MT, em 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 025/2017.

De 12 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionados para adequação das fontes de recursos segundo normas do STN:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2355	Mirian Francelino Da Silva	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 078/2017 - NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 078/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar, da Escola Municipal de Joaquim Rodrigues Soto , e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Kelliana Castro Santos Ribeiro,** portadora do RG nº 4958393-2 SSP/GO e do CPF 024.763.401-89 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Diretora Escolar, Escola Municipal de Joaquim Rodrigues Sotô para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL**

DE DESCONTO, **às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 10 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 10 de Fevereiro de 2017**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS (NOVAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo e pelo e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 27 de Janeiro de 2017.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 070/2017

PORTARIA Nº. 070/2017

EM, 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Chefe Departamento de Documento Escolar, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Cremilda dos Santos,** portadora do RG nº 20199317 SSP/MT e do CPF 029.030.691-40 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Chefe Departamento de Documento Escolar sem ônus para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 20 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 081/2017 - TRANSFERÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 081/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Transferência dos Funcionários Públicos, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no do Art. 32 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir e Lotar os Funcionários,efetivos, estável, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, para a Secretaria de Infraestrutura, no Município de Novo São Joaquim-MT.

Eder Ramiro Ribeiro Lourivaldo Moraes Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 082/2017 - TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 082/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Transferência do Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no do Art. 32 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir e Lotar o Funcionário **Lourival Alves da Vitória**,efetivo, estável, lotado na Secretaria de Infraestrutura, para a Secretaria de Educação e Cultura, no Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 080/2017 - TRANSFERÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 080/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Transferência dos Funcionários Públicos, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no do Art. 32 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir e Lotar os Funcionários,efetivos, estável, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, para a Secretaria de Saúde, no Município de Novo São Joaquim-MT.

Adegmar Camargo Damasceno Zenaide Castro de Oliveira Emanuela Batista Ribeiro Eldimira Oliveira Rodrigues Hérica Aparecida Cruvinel Roque

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 071/2017

PORTARIA Nº. 071/2017

EM, 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar Municipal de Educação Especial Isaias Rodrigues Alves, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Telma Ferreira da Silva,** portadora do RG nº 11045841 SJ/MT e do CPF 807.648.001-91 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Coordenadora Escolar Municipal de Educação Especial Isaias Rodrigues Alves para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de Janeiro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 20 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 072/2017 -NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ITAQUERÊ ,

PORTARIA Nº. 072/2017

EM, 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar, da Escola Municipal de Educação Básica Itaquerê , e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Lázia José da Silva,** portadora do RG nº 319471 SSP/MT e do CPF 441.781.071-00 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Educação Básica Itaquerê para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de Janeiro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 20 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 073/2017 -EXONERAÇÃO DA CHEFE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLIC

PORTARIA Nº. 073/2017

EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração da Chefe Departamento de Segurança Pública, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera, a Senhora **Jhéssyca Paula de Almeida,** portadora do RG: nº 23212098 SSP/MT e do CPF: 029.943.741-88 do cargo de livre nomeação de Chefe Departamento Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 23 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 074/2017 -NOMEAÇÃO DA CHEFE DEPARTAMENTO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 074/2017

EM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Chefe Departamento de Cultura, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Monica Vieira Alves,** portadora do RG nº 5131924 SSP/GO e do CPF 021.822.451-62 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Chefe Departamento de Cultura para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 23 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 075/2017 -EXONERAÇÃO DA CHEFE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTO ESCOLAR

PORTARIA Nº. 075/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração da Chefe Departamento de Documento Escolar , e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **Eliandra de Souza Silva ,** portadora do RG: nº 1086594-5 SSP/MT e do CPF: 005.598.191-70 para o cargo de livre nomeação de Chefe Departamento de Documento Escolar sem ônus para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 079/2017 -TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA PÚBLICO

PORTARIA Nº. 079/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Transferência da Funcionária Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no do Art. 32 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir e Lotar a Senhora **Viviane Leal dos Santos,** efetiva, estável com o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 076/2017 -EXONERAÇÃO DO DIRETORA ESCOLAR , DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OSCAR ZAIDEN DE MENEZES

PORTARIA Nº. 076/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração do Diretora Escolar , da Escola Municipal de Educação Básica Oscar Zaiden de Menezes, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **Rejane Santana da Silva ,** portadora do RG: nº 1104572-8 SSP/MT e do CPF: 942.618.221-72 para o cargo de livre nomeação de Diretora Escolar ,da Escola Municipal de Educação Básica Oscar Zaiden de Menezes,para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 077/2017 - ASSESSOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 077/2017

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Pedagógico do Município, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Norval Augusto Coelho,** portadora do RG nº 62928-9 SSP/GO e do CPF 328.915.711-34 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Assessor Pedagógico para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de Janeiro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. JANIA NÚBIA PIMENTA**, inscrita no CPF sob o número 825.291.241-91 e portadora do RG de número 1162137-0 SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 112 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. DINAIR CAMPOS ALVES**, inscrita no CPF sob o número 915.318.291-04 e portadora do RG de número 1217539-0 SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranatinga – MT**,** conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Data de abertura **13/02/2017** – Segunda - feira ás 09:00 horas **(**Horário de Brasília). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 27 de Janeiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 101 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ROSILENE DE MATOS TONDORF NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o número 550.656.191-15 e portadora do RG de número 1003843-4 SSP/MT, para responder pelo cargo de **REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO EM CUIABÁ E BRASÍLIA,** conforme Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 26 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 104 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 104 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora **Sr.ª ANA RITA FUCKS PREISCHARDT,** inscrita no CPF nº. 818.165.530-34 e portadora do RG sob o nº 1073482877 SJT/RS, ao cargo efetivo de **PROFESSOR C**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 26 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 113/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2015, pelo Decreto n° 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1°: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
05	Aprovado	00941	LEONARDO BENEDETI RODRIGUES

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

4 - Título de Eleitor;

5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...);

6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8 – Comprovante de endereço atualizado;

9 – Carteira de Trabalho;

10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);

11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);

12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento\);

13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);

15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);

17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Reação sorológica para lues (VDRL);

4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);

5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;

7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);

9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;

10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);

15 – Toxicológico.

Item II – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos:

1 – Exames do Item I;

2 – Parasitológico de feses;

3 – Bacteriológico de secreção nasofaringea;

4 – Pesquisa de BK no escarro;

5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);

6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

III – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

IV – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PORTARIA Nº 113/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. JÂNIA NÚBIA PIMENTA**, inscrita no CPF sob o número 825.291.241-91 e portadora do RG de número 1162137-0, SSP/MT, do **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. DINAIR CAMPOS ALVES**, inscrita no CPF sob o número 915.318.291-04 e portadora do RG de número 1217539-0, SSP/MT, do **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N 108 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N 108 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Designar Pregoeiros para compor a equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os seguintes servidores:

DEVENILSON DA SILVA - CPF/MF Nº: 927.850.421-15;

BEATRIZ ELISA BEHNEN - CPF/MF Nº: 427.657.900-78.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, a servidora:

RUBENS SOUZA DE AGUIAR - CPF/MF Nº: 060.364.361-22.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III- A Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 042/2017.**

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de janeiro de 2016.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: DEVENILSON DA SILVA - CPF/MF: 927.850.421-15;

SECRETÁRIO: BEATRIZ ELISA BEHNEN - CPF/MF: 427.657.900-78;

RUBENS SOUZA DE AGUIAR - CPF/MF Nº: 060.364.361-22.

II- A Comissão de Licitação desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a **PORTARIA Nº 043/2017.**

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. REJANE MARQUES ARRUDA**, inscrita no CPF sob o número 764.628.971-04 e portadora do RG de número 11385227, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCAL DE CONTRATOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. REJANE MARQUES ARRUDA**, inscrita no CPF sob o número 764.628.971-04 e portadora do RG de número 11385227, SSP/MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. ADRIANO ANTÔNIO LAZARON** inscrito no CPF sob o número 017.016.959-60 e portador do RG de número 6050632-9 SSP/PR para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** conforme a Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. VALDECI DONIZETE NUNES**, inscrito no CPF sob o número 358.331.491-34 e portador do RG de número 560182, SSP/MT para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** conforme a Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. VALDECI DONIZETE NUNES**, inscrito no CPF sob o número 358.331.491-34 e portador do RG de número 560182 SSP/MT, do **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 108/2017. DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras, a serem usufruídas no período de **02/02/17 à 04/03/2017.**

NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pedreiro

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 107/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da **COMISSÃO DO RECADASTRAMENTO** e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os (as) Senhores (as) como Membros da COMISSÃO DE RECADASTRAMENO do município de Pedra Preta, conforme abaixo descritos:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Marlom de Oliveira Gregório Garcia

MEMBROS DA COMISSÃO

Roseli do Carmo Dias

Luciana Martins Borges da Silva

Claudio Gonçalves da Cruz

AUXILIARES DA COMISSÃO

Eleine Carrijo Machado de Melo

Maria Lourdes dos Santos

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 105/2017. DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** oServidor Público Municipal o Senhor**TEÓFILO DUTRA**, ocupante do Cargo de Coordenador da Secretária de Viação e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, do Município de Pedra Preta – MT, o mesmo se deu no dia 02/01/2017.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ART.* 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 110/2017.DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria de Promoção e Assitência Social e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem usufruídas no período de **10/02/17 à 11/03/2017.**

LINDINALVA AVELINO DOS ANJOS

Conselheira Tutelar

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 106/2017. DE 23 DE JANEIRO DE 2.017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **MIRIAM SANTANA ORLATO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, do Município de Pedra Preta – MT, desde o dia 02 de Janeiro de 2017.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída através da Portaria nº 440/2016 de 29/12/2016, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, e

CONSIDERANDO a avaliação das provas objetivas e a divulgação e publicação do gabarito definitivo,

RESOLVE: I – Divulgar e Publicar a Classificação Geral dos Candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Pedra Preta, 26 de janeiro de 2017. **Eleine Carrijo Machado de Melo Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017**

PORTARIA Nº. 104/2017. DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: "CONSTITUI COMISSÃO TECNICA ESPECIAL DE CONFERENCIA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUVENAL PEREIRA BRIO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados a comissão técnica especial de conferencia do relatório conclusivo de transmissão de mandato da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

ART. 2º -Designar os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Ebenezer Paulino

Welinton Wagner Garcia

Maria da Cruz Martins de Arruda

Fabio Jean Luzine

Waldemar Chaves Freitas

Lucimar Nogueira da Silva Freitas

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRIO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

DECRETO Nº 008/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, que visa o recrutamento de pessoal por tempo determinado para substituição de servidores de carreira afastados de suas funções devido a licenças/afastamentos legalmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 017/2014 e conforme autorizado pela Lei Municipal Nº 966/2016;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, por meio por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 440/2016, realizou o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 016/2017, do procedimento supracitado, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 109/2017. DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Público Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** aServidora Pública Municipal a Senhor**aGRASIELE CERVIGNI MARTINS**, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta – MT, a mesma se deu no dia 19 de Janeiro de 2017.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. **3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída através da Portaria nº 440/2016 de 29/12/2016, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, e

CONSIDERANDO a divulgação e publicação da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2017.

CONSIDERANDO que todas as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas, e, a necessidade de homologação deste processo de seleção temporária,

RESOLVE:

I – Divulgar e Publicar o **Resultado Final** de classificação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 **para fins de homologação**. II – Comunicar que não será mais concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme estabelece o Edital de Abertura do Processo de Seleção Simplificada. III – Informar que, a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no Edital Complementar n° 14/2017, conforme critérios mencionados no Item 12 do edital de abertura Nº 01/2017, que trata da convocação. Pedra Preta, 27 de janeiro de 2017. **Eleine Carrijo Machado de Melo Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017**

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 971/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, **no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2016 a Dezembro de 2016, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.**

Parágrafo Único – No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017

De 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Reedita Portaria de nomeação de Pregoeira Oficial e dá outras providências,

O Senhor **Paulo Cezar Dendena**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **Dayanne Ferreira da Silva, MAT 035 – CPF nº 028.265.461-55**, para desempenhar atividade de Pregoeira Oficial, sem qualquer vantagem pecuniária adicional.

Art. 2°. Nomear equipe de apoio para atender aos processos licitatórios da modalidade Pregão, desta Casa de Leis os seguintes servidores: **Marcia da Silva Sobrinho, MAT 033 – CPF nº 005.443.401-75** e **José Carlos dos Santos Alves, MAT 061 – CPF nº 972.050.601-68.**

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 012/2017

PORTARIA N.º 012/2017

De 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: "Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências".

O Senhor, **Paulo Cezar Dendena,** Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação e Compras para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Marcia da Silva Sobrinho – Presidente

Antônia Deusdéria Araújo Brás – Secretário

José Carlos dos Santos Alves - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 014/2017

PORTARIA N.º 014/2017

De 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: "Instituiu parâmetros para a depreciação de bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto, e dá outras providências",

O Senhor **PAULO CEZAR DENDENA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, entre outras Leis que regem a matéria,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instituir parâmetros para depreciação dos bens, que serão procedidos pela Comissão de Inventario Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2017.

Artigo 2º - Os Bens Imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo serão depreciados à razão de 4% (quatro) por cento ao

ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 20 (vinte) anos, findo os prazos serão reavaliados.

Artigo 3º - Os Bens Móveis de propriedade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo serão depreciados à razão de 20% (vinte) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 5 (cinco) anos, findo prazo serão reavaliados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 003/2017. PR SRP Nº 002/2017. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME'S, EPP'S E MEI'S.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 002/2017**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E ELETRICISTA), COM A FINALIDADE DE FAZER AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS NOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT,** com realização prevista para o dia **10/02/2017 ás 15:00hs (Horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.**CLÁUDIA M S RODRIGUES --PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Poconé-MT torna público que realizará concurso de Projeto, objetivando a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação no dia **09 de fevereiro de 2017**, às 08:00 horas, na sala de Licitação do Município de Poconé, Mato Grosso.

O Edital completo, bem como maiores informações podem ser obtidos junto ao site oficial da prefeitura www.pmpocone.com.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, endereço: Praça da Matriz, s/n° – Centro, Poconé-MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Poconé- MT, 30 de janeiro de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE E EELIÇÃO DA MESA DIRETORA

Ata da Sessão Solene de Instalação da Câmara, Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, na sede da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, às 08h30min, realizou-se a Sessão Solene de Posse de Vereadores para a Legislatura 2017/2020, Eleição e Posse dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018, de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa. Pelo livro de presença verificou a presença dos Vereadores Antônio Edson de Arruda Souza, do DEM, 647 votos, Ademir Aparecido Zulli, PTB, 610 votos, eleitos pela "Coligação Poconé Que Queremos 1 – PTB, DEM, PROS, PRTB". Márcio Fernandes Nunes Pereira, do PMDB, 647 votos, Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula, PMDB, 474 votos, Walney de Souza Rosa, PV, 441 votos, Juarez Dionisio de Arruda, PV, 518 votos, eleitos pela "Coligação Nós Acreditamos em Poconé – PV, PMDB, REDE, PRB, PSB". Itamar Lourenço da Silva, do PSDB, 636 votos, Meyrinalva Furtado dos Santos, do PSDB,582 votos, Raonny Arruda Falcão, do PSDB, 486 votos, eleitos pela "Coligação Avante Poconé – PSDB, PSD, PT, PDT". Camila Barbosa Moreira da Silva, PSC, 376 votos, José Correa Filho, do PR, 362 votos, eleitos pela "Coligação Juntos pela Poconé Que Queremos 2 – PR, PSC, PRP" habilitados à investidura do cargo de Vereador na Câmara Municipal. Registrado a presença dos Vereadores assume a direção dos trabalhos o Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, vereador mais votado na eleição municipal de 02 de outubro de 2016, e solicita aos Vereadores que apresentem diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e declarações de bens. Verificada a autenticidade dos diplomas, o Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, DEM, convida os Vereadores a se levantarem e a prestarem o seguinte Compromisso Regimental, conforme disposto no Artigo 4º Parágrafo Primeiro do Regimento Interno: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Prestados o referido compromisso e assim compromissados, o Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, DEM, os declaram empossados. Em seguida passa para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018, pelo sistema aberto "VOTAÇÃO NOMINAL", conforme Regimento Interno/Resolução nº 224/2001. O Presidente dos Trabalhos informa que foi inscrita Chapa Única para concorrer a eleição, a Chapa: "UNIDOS SOMOS FORTES" com a seguinte composição: Vereador Ademir Aparecido Zulli, PTB, Presidente, Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira, PMDB, Vice-Presidente, Vereador Raonny Arruda Falcão, PSDB, 1º Secretário, Vereador Antônio Edson Arruda Souza, DEM, 2º Secretário. Ministradas as instruções necessárias de como proceder a eleição. O Presidente dos Trabalhos determina o início da votação, passando o Cerimonial pela lista de presença a chamar os Vereadores a votar. Encerrada a votação, apuração e contabilizados os votos pela Vereadora Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula, PMDB, o Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, do DEM, anuncia a chapa "UNIDOS SOMOS FORTES", eleita com 09 (nove) votos sim, e 02 (dois) abstiveram do voto, os vereadores Juarez Dionisio de Arruda e Walney de Souza Rosa. Em face de este resultado, o Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, DEM, proclama eleitos e empossados, Presidente: Vereador Ademir Aparecido Zulli, PTB, Vice-Presidente: Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira, PMDB, 1º Secretário: Vereador Raonny Arruda Falcão, PSDB, 2º Secretário: Vereador Antônio Edson Arruda Souza, DEM, convidando em seguida os membros eleitos a tomarem assento a mesa nos seus devidos lugares. Empossada a mesa do Poder Legislativo para o biênio 2017/2018, o Presidente dos Trabalhos declara instalada a Câmara Municipal para a Legislatura 2017/2020. Nada mais a registrar para constar eu Benedito Norberto da Silva, Técnico Legislativo, lavrei a Ata a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo vereador Antô-

nio Edson de Arruda Souza, Presidente dos Trabalhos, pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 047/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (23/janeiro/2017), para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora, PAULA CRISTINA CHAVES GOMES**,** portadora do RG nº 12000299 SSP/MT e do CPF nº 843. 660.951.49.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado continuará recebendo como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/ 2017

DISTRATADO: **SIDNEY CARVALHAIS SOUZA**

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE 31/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SIDNEY CARVALHAIS SOUZA** C. I. N°. 0724227-1SSP-MT, CPF sob o n.º 523.121.001-34, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº s/n Bairro Aeroporto, Município de Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 02/01/2017 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

SIDNEY CARVALHAIS SOUZA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn Assinatura: _____

CPF 158.486.710-87

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/ 2017

DISTRATADO: **MOISES MARÇAL DA COSTA**

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE 31/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **MOISES MARÇAL DA COSTA** C. I. N°. 24094218 SEJUSP-MT, CPF sob o n.º 046.619.711-08, residente e domiciliando no, Assentamento Tatu, Comunidade Postinho Município de Porto Esperidião MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 02/01/2017 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

MOISES MARÇAL DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn Assinatura: _____

CPF 158.486.710-87

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura:

_____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/ 2017

DISTRATADO: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE 31/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** C. I. N°. 1125471-8 SSP-MT, CPF sob o n.º 594.207.231-00, residente e domiciliando na Av. Governador Carlos Bezerra nº s/n, Bairro Parque das Américas de Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 02/01/2017 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn Assinatura: _____

CPF 158.486.710-87

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura:

_____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/ 2017

DISTRATADO: **DONIZETE RODRIGUES MIRANDA**

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE 31/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **DONIZETE RODRIGUES MIRANDA** C. I. N°. 1712883-8 SSP-MT, CPF sob o n.º 009.443.981-89, residente e domiciliando na Comunidade Vila Cardoso, Município de Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 02/01/2017 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

DONIZETE RODRIGUES MIRANDA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn Assinatura: _____

CPF 158.486.710-87

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura:

_____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/ 2017

DISTRATADO: **AGNALDO CARDOSO DE SOUZA**

FUNÇÃO**: MOTORISTA**

DISTRATO A PARTIR DE 31/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **AGNALDO CARDOSO DE SOUZA** C. I. N°.1208239-2 SSP-MT, CPF sob o n.º 975.791.491-68, residente e domiciliando na, Fazenda São Manoel Comunidade Barranqueira Município de Porto Esperidião– MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 02/01/2017 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

AGNALDO CARDOSO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn Assinatura: _____

CPF 158.486.710-87

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/ 2017

DISTRATADO: **HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI**

FUNÇÃO**: FARMACÊUTICO**

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI,** brasileiro, casado, portador da C. I. nº. 18938477, CPF nº. 035. 485.641-81, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 02/01/2017e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI

TESTEMUNHAS:

1º Alfeu MussolinoAssinatura: _____

CPF 566.019.308-06

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/ 2017

DISTRATADO: **SUELEN MARIA MARCHEZAN**

FUNÇÃO**: PROFESSOR – NÍVEL I – ENSINO MÉDIO**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SUELEN MARIA MARCHEZAN** C. I. N°.13112562 SSP-MT, CPF sob o nº 015.764.261-57, até então

a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 09/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

SUELEN MARIA MARCHEZAN

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura: _____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/ 2017

DISTRATADO: **JOICE KELLY DIDONE DA COSTA**

FUNÇÃO**: PROFESSOR – NÍVEL I – ENSINO MÉDIO**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **JOICE KELLY DIDONE DA COSTA** C. I. N°.17613876 SSP-MT, CPF sob o nº 014.328.431-25, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 08/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

JOICE KELLY DIDONE DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura: _____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/ 2017

DISTRATADO: **EDNA MORAIS DA MAIA**

FUNÇÃO**: PROFESSOR – NÍVEL I – ENSINO MÉDIO**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **EDNA MORAIS DA MAIA** C. I. N°.4107218 SSP-MT, CPF sob o nº 702.894.681-91, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 09/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

EDNA MORAIS DA MAIA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura:

_____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura:

_____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/ 2017

DISTRATADO: **CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO**

FUNÇÃO**: PROFESSOR – NÍVEL I – ENSINO MÉDIO**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO** C. I. N°.18950418 SSP-MT, CPF sob o nº 020.008.251-50, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura:

_____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura:

_____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/ 2017

DISTRATADO: **ANA MARIA TERCI ROBELO**

FUNÇÃO**: PROFESSOR – NÍVEL I – ENSINO MÉDIO**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299. 631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ANA MARIA TERCI ROBELO** C. I. N°.17772923 SSP-MT, CPF sob o nº 014.980.991-30, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

ANA MARIA TERCI ROBELO

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura:

_____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura:

_____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/ 2017

DISTRATADO: **ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO**: PROFESSOR – NÍVEL I – ENSINO MÉDIO**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um

lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA** C. I. N°.23310472 SSP-MT, CPF sob o nº 052.972.701.38, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 09/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura: _____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2017

DISTRATADO: **VALDINEIA DE ABREU VIEIRA**

FUNÇÃO**: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **VALDINEIA DE ABREU VIEIRA** C. I. N°.23309199 SSP-MT, CPF sob o nº 042.848.591-02, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 09/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

VALDINEIA DE ABREU VIEIRA

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura: _____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2017

DISTRATADO: **LUCIMAR MORENO DOS SANTOS**

FUNÇÃO**: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DISTRATO A PARTIR DE 20/01/2017

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **LUCIMAR MORENO DOS SANTOS** C. I. N°.21947082 SSP-MT, CPF sob o nº 045.614.601-60, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 09/03/2016 e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 20/01/2017

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

LUCIMAR MORENO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1º Simplício Kuhn

CPF: 158.486.710-87 Assinatura: _____

2º Dielson Aredes Falci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 05/JANEIRO/2017, ao (a) servidor (a), senhor (a) ADEMIRO TELES, matricula 172, Licença prêmio em abono pecuniario que deve ser pago nos meses janeiro, fevereiro e março de 2017, referente ao período aquisitivo de 18/03/2008 a 17/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 01/JANEIRO/2016, ao (a) servidor (a), senhor (a) MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA, matricula 10, Licença prêmio em abono pecuniario que deve ser pago nos meses janeiro, fevereiro e março de 2017, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 02/01/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 048/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de MÉDICO para realização de exame médico pericial dos candidatos convocados no concurso público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o item 18.5 do edital do concurso público nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (23/janeiro/2017), médico para realização de exame médico pericial dos candidatos convocados no concurso público 001/2016 do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, GLEDSON RANGEL GRAHL**,** portadora do RG nº 17209285 SSP/MT e do CPF nº 030.778.831-80, CRM-MT nº 8861.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **WILSON DOS SANTOS**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ **976,43**

DATA DA ASSINATURA: 02/janeiro/2017

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2017 A 31 de março de 2017.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **ADAUTO FABIO DE LIMA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ **976,43**

DATA DA ASSINATURA: 02/janeiro/2017

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2017 A 31 de março de 2017.

EXTRATO CONTRATO 001/2017 CONTRATO 001/2017

Objeto do contrato: O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software denominado ***APEPREV*** – Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito a Rua Jorge Arnaldo da Cunha, s/n.º - Centro, Porto Esperidião - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.381.077/0001-47, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JOSÉ RENATO MARTINS**, Brasileiro,portador do CPF n.º 785.697.961-53 e do RG n.º 723.063 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Porto Esperidião/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073. 841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços,

O valor Contrato entre as partes é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Prazo de vigência: 20/01/2017 a 31/12/2017.

JOSÉ RENATO MARTINS- PREVIPORTO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 211/2016, torna público o presente edital, que resolve: **DIVULGA O LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS** referente ao Processo Seletivo 002/2016 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1º. "As provas objetivas serão realizadas na Escola Estadual "13 de Maio" situada à Rua Ramão Lara Franco, 492 e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)", situado na Rua Osvaldo Farias, 492, Parque das Américas, no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2017 no PERÍODO MATUTINO (08h00min ÀS 11h00min) no PERÍODO VESPERTINO (13h00min ÀS 16:h00min)**

2º. Haverá aplicação de **Prova Prática** de caráter classificatório para os **Cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas** e **Agente Administrativo, a realizar- se no mesmo dia, no período vespertino a partir das 13h30min. Segue local da realização das provas práticas abaixo**.

I. Na Secretaria de Obras para Motorista e Operador de Máquinas Pesadas; **II.** Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso Agente Administrativo na, a**.**

3º. Os candidatos deverão comparecer no local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início.

4º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 27 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 002/2016

Porto Esperidião - MT

SALA 01– EE 13 DE MAIO - MATUTINO			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**DATA NASC.**
1	ADNILTON SILVA SANTANA	2662258-0	29/10/1996
2	ADRIANO CLAUDIANO NOGUEIRA	1734460-3	25/11/1987
3	ALDAIANE MACEDO LEAO REMEDIO	2492843-7	23/05/1994
4	ALENICE MONTEIRO MOTA	088 3879 - 8 SSP/MT	10/08/1972
5	ALICIANNE FATIMA CEBALHO SABALA	3464366-1	27/03/2010
6	ALINE CEZÁRIO COUTINHO	2399331-6	07/01/1994
7	ALVANEI VALDENIR SURUBI CHUE	1608374-1	28/11/1984
8	ALZINILDA NOGUEIRA	1327348-5	01/09/1979
9	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	2723654-4	20/07/1998
10	ANDESKLEY CARDOSO TEODORO	2031840-5	10/04/1989
11	ANDRESSA PRISCILA DE OLIVEIRA	2056038-9	13/10/1994
12	ANGELICA DA SILVA JUNQUEIRA	2413173-3	30/06/1993
13	ANTONIO MARCOS FLORES JAIVONE	2590788-3 SSP/MT	13/06/1994
14	ANTONIO MARIO CEZARIO DA SILVA	0477250-4	26/12/1969
15	AZUIR SILVA CAMPOS	2115426-0	31/10/1996
16	BRENDA CINTTYA CEZAR ASSUNÇÃO	2233383-5	19/02/1998
17	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	2349837-4 SSP/MT	20/08/1991
18	CARLA MAGALHÃES MEDEIROS	2443085-4	23/02/1998
19	CECILLYA MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	2585963-3	24/02/1996
20	CLEITON CALHAU LOPES	2504817-1	13/10/1994
21	CLEUDIVANIA JEREMIAS FERREIRA	2245490-0	24/01/1992
22	CRISTIELY DE PAULA SILVA	2242155-6	19/05/1996
23	DANIELA DE SOUZA ALVES	576801-4	18/03/1992
24	DEBORA DE JESUS TECCHIO	11.095.197-3	27/08/1992
25	DIEGO PEDRO GARCIA LESCO	2635142-0	09/02/1999
26	EDICLEIA MARTINS BRITO PEREIRA	2311146-1	30/01/1997
27	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	2525358-1	01/09/1995
28	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	2008117-0 SSP/MT	13/06/1991
29	EMERSON SAUCEDO DOS SANTOS	52.484.208-5	07/05/1998
30	ENDER KELBER MIRANDA SILVA	2311416-9	07/01/1998
31	EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA	2252685-4	26/02/1998
32	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	2159815-0	10/08/1992

	SALA 02 – E. E. 13 DE MAIO-MATUTINO		
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	50.936.984-4	21/12/1992
2	FABIANA DA SILVA LIRA	2336121-2	11/10/1995
3	FABIANA MARTINS	0983231-9	17/08/1980
4	FABIO SOUZA FRANÇA	2159625-5	08/06/1993

5	FELIPE FLORES DA SILVA	2056011-7	22/10/1994
6	FELIX LUSTIG	0309197-0	13/08/1962
7	FLAVIANO FLORES PEDRASA	2233530-7	21/02/1992
8	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	1873748-0	10/03/1988
9	FRANCIELE FÁTIMA NEVES	1881970-2	16/04/1991
10	GABRIEL DANILO SANTOS ZORZENON	2320334-0	16/09/1996
11	GABRIEL LUJAN FAGUNDES	2553876-4	21/12/1995
12	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	2366413-4	09/03/1993
13	GLEICY URTADO LOPES	2428673-7	07/12/1995
14	GLEYCIANE URTADO LOPES	2427915-3	07/12/1995
15	GUILHERME OLIVEIRA DE JESUS	1339442-8	05/07/1983
16	HIGOR KAIQUE LUIZ CHARUPA	2311137-2	15/10/1997
17	IVONETE DOS SANTOS	2692610-5	13/05/1997
18	JAIRO FLORES DA SILVA	2503137-6 SSP/MT	22/04/1998
19	JAKSON FERNANDES BARBOSA	1210514-7	16/04/1979
20	JANAINA NOGUEIRA GONÇALVES	2248273-3	18/05/1997
21	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	984425	04/06/1974
22	JAQUELINE CARDOSO LIMA	2047037-1	25/03/1995
23	JAQUELINE MACHADO MODESTO	1654646-6	25/08/1988
24	JAQUELINE RENATA ALVES	2331137-1	12/11/1995
25	JEDSON ANTONIO DA SILVA MIRANDA	2395866-9	28/03/1995
26	JERRY DE ABREU PIRES	2474428-0	14/09/1996
27	JERSON FLORES JAIVONE	2147442-7	08/05/1988
28	JESSICA ENIELY P. MACONHO	2635215-0	23/01/199
29	JESSICA LUZIA DA SILVA LEAL	2273543-7	13/12/1991
30	JESSICA SANCHES DOS SANTOS	2504432-0	03/05/1997
31	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1464329-4	23/12/1981
32	JOSÉ ROBERTO POQUIVIQUI DA SILVA	2389907-7	07/07/1994

	SALA 03 – E. E. 13 DE MAIO-MAUTINO		
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	JOSELY MARIA DE ARRUDA DIAS FURRER	1394263-8 SSP/MT	11/09/1985
2	JUCIARA DAYNE DA SILVA	1548823-3	15/03/1984
3	KALYTTA RAYANE SILVA NEVES	2257117-5	08/03/1998
4	KARINA ROMA PINAFFI	2440991-0	15/10/1998
5	KARINY MARTINNHA NEVES LIMA	2257145-0	29/08/1994
6	KARITA FERNANDA ALMISSE MARIANO	2459340-0 SSP/MT	04/07/1995
7	KELLEN COELHO BATISTA	2647135-3	29/12/1996
8	KENIELI VON ANCKEN ALVES SIQUEIRA	2607416-8	17/06/1997
9	KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENORIO	2815368-5	29/08/1997
10	LARIELE CORREIA PIRES DE PAULA	2440610-4	10/12/1997
11	LAURIANA REZENDE DA SILVA	2115412-0	27/06/1978
12	LEANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2100886	03/07/1995
13	LEONARDO MOLINA DEUSDARA	25030990	30/03/1995
14	LINDA INES PIRES DO PRADO	2315866-2	28/01/1994
15	LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	1528499-9	01/10/1983
16	LUCIANA NASCIMENTO LEITE	2440790-9	26/07/1996
17	LUCIMAR NASCIMENTO LEITE	2440933-2	08/10/1997
18	MAICON MENDES DE SOUZA	2324411-9	28/07/1992
19	MANOEL EMERSSON CEBALHO	983315	28/08/1978
20	MARCIO JENSEN POQUIVIQUI	1255152-0	24/04/1983
21	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	2416409-7	26/11/1996
22	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	2416089-0	18/10/1995
23	MARIA IZABEL RUP	1132377-9	06/05/1977
24	MARIA IZABELLA RAMOS TEIXEIRA AGOSTINHO	6607148	17/07/1996
25	MARIANA DE OLIVEIRA MIRA	2301752-0	17/11/1994
26	MATEUS FELIPE LIMA MARTINS	2815294-8	05/02/1999
27	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	2389552-7	06/09/1995
28	MAURO JUNIOR REGUERO	2540400-8	30/05/1996
29	MAYARA MARTINS TORQUATO	2004479-8	15/11/1992
30	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	2441026-8	18/09/1998
31	ODAILTON SANTOS GOMES	2249506-1	16/08/1996
32	PABLO DIEGO BARBOSA DE BARROS	2689860-8	13/08/1998

	SALA 04 – E. E. 13 DE MAIO-MATUTINO		
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	PAMELA SANTIAGO DE BRITO	2575094-1	19/02/1998
2	PATRICIA GARCIA DOS SANTOS	2336118-2	15/04/1998
3	PATRICIA SANTIAGO DE BRITO	2165113-2	20/10/1991
4	PAULA CRISTINA FERREIRA GOMES	1200029-9	01/03/1980
5	POLIANA DA SILVA MARTINS	2390058-0	06/09/1992
6	RAFHAEL ROCHA BRANDAO	2569936-9	13/07/1992
7	RAQUEL SERAFIM MUNIS	2492821-6	19/04/1995
8	RAVENA DE ARRUDA	2485662-2	25/04/1993
9	REGIANE NUNES CHAVES	2442934-1	05/12/1998
10	RICARDO CRISTIANO DA SILVA	1424308-3	18/06/1981
11	RITHELLY NATALLY SILVA	2442889-2	26/12/1998
12	RITIELLI APARECIDA NOVAES CORREIA	2467956-9	25/08/1993
13	RODRIGO DOMINGOS DE PAULA	2216401-4	04/06/1994
14	RODRIGO LEDESMA	987998	10/12/1990
15	ROSELI BENEVIDES DA SILVA ASSUNÇÃO	1419949-1	19/09/1999
16	ROSELINO PARAVA RAMOS	21722277	07/03/1989
17	ROSIELI BRUNA RODRIGUES GOMES	2265120-9	19/12/1995
18	SELMA DE JESUS MARTINS SOUZA	1453343-0	21/10/1982
19	SIMAZ MAMEDES PINHEIRO	2146245-3	21/10/1989
20	SUELEN FERNANDES DE OLIVEIRA	2356689-2	17/06/1992
21	THAIS CRISTINA VIEIRA	2219761-3	24/11/1996
22	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	2109974-0	29/03/1996
23	THIAGO SAUCEDO COSTA LEITE	2391156-5	21/05/1997
24	THICIANE DO CARMO CASTILHO QUEIROZ	2233126-3	06/01/1993
25	VALDECIR OLIVEIRA VIANA	1101705-8	13/01/1978
26	VIRGINIA MOTA CORREA MIOTTO	9226671-0	21/10/1979
27	VIVIANE MARTINS DA SILVA	2249228-3	30/06/1991
28	VIVIANE VELASCO THEODORO	2692599-0	19/05/1996
29	WALTEMIR DA SILVA CEBALHO PEREIRA	2085459-5	24/08/1991
30	WASHINTON SAMPAIO DE MOURA	2257317-8	23/09/1992
31	WESLEY SANTIAGO DE BRITO	2016982-5	18/08/1989
32	WILLIAN FERREIRA DIAS	2221494-1	02/01/1992
33	WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	1323018-2	21/12/1983

SALA 05 – E. E. 13 DE MAIO - MATUTINO			
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
1	ADAUTO FLORES DOS SANTOS	2159849-5	28/04/1990
2	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	26575111-6	16/11/1989
3	ANA CELINA ALVES CEBALHO	1570531-5	21/10/1986

4	ANA CLAUDIA LEITE DE SOUZA	2242480-6	07/06/1990
5	ANA LUCIA MIRANDA DE CAMPOS CUNHA	1576924-0	22/12/1980
6	ANA MARCIA MARQUES DA SILVA	1211401-4 SJ/MT	23/05/1977
7	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA	2440641-4	17/05/1995
8	ANDERSON H. RODRIGUES	1638842-9	12/06/1986
9	APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	1148682-1 SSP/MT	08/11/1975
10	ARIADINE LUCIANA DE OLIVIERA	1323653-9	17/06/1984
11	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	19630239	16/03/1994
12	CLAUDILENE PAULINA DAMIÃO SANDRO	1293498-4	24/05/1981
13	CLEITON MARQUES QUEIROZ	1390327-6	22/03/1982
14	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	2138804-0	10/02/1990
15	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	1866879-8	17/12/1989
16	DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS	29.214.821-5	31/09/1976
17	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	1793207-6	02/04/1985
18	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	2297117-3	05/09/1990
19	DEBORA FERREIRA LEMES	2232269-8	10/02/1995
20	DENISIA LOUREDO DE MELO	2881362-6	11/10/1995
21	DIRCILENE ARAUJO DA SILVA	1269410-0	10/06/1958
22	EDCLEIA MARTINS BRITO	2138764-8	05/12/1990
23	ELAINE ALVES CEBALHO	1211196-1	01/10/1980
24	ELAINE CRISTINA LEÃO	35.432.453-6	13/06/1974
25	ERINETTE SEBALHO DE OLIVEIRA	2138815-6	18/05/1988
26	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	0958002-6	05/12/1975
27	FABIANA MARÇAL DA COSTA	2432139-7	23/05/1994
28	FATIMA MELGAR BACA	1855669-8	12/01/1983
29	FERNANDO HENRIQUE T. DESA	47661694-3	08/01/1991
30	FRANCELINA CHUÉ POQUIVIQUI	2336100-0	06/02/1989
31	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	2233279-0	03/02/1989
32	GENICE MOURA FERREIRA	2029610-0	29/06/1990

	SALA 06 – E. E. 13 DE MAIO - MATUTINO		
	CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
1	GIANNE STEFANI DE QUEIROZ	2056016-8	24/12/1993
2	GLEICIANE NOGUEIRA DA SILVA	2590770-0	30/06/1997
3	GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA	2625821-8	25/11/1995
4	IVANETE CH. DE S. RODRIGUES	2147353-6	09/12/1989
5	IVETE CHAVES DE SOUZA	18556787	19/03/1986
6	IVONE TORRES GOMES	1812192-6	22/04/1987
7	JAINY STEFANY TEIXEIRA MEUCHI	2047130-0	16/05/1993
8	JAYNE NEVES RIBEIRO	2391159-0	03/08/1996
9	JESSICA ALVES DOS REIS	2187805-6	29/11/1990
10	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	2189705-0	30/06/1993
11	JUCELENE GARCIA GOMES	1635681-0 SSP/MT	11/12/1983
12	KARINY DA SILVA AGUILAR	2248996-7	07/06/1994
13	LAIANY FERNANDA DE SOUZA	2523852-3	31/05/1993
14	LARISSA SOUZA SANTOS	2442947-3	16/04/1998
15	LAUANNE DE FATIMA MARQUES AGUILAR	2290893-5	04/05/1995
16	LIVIA TEREZINHA CASTILHO	1188468-1	18/05/1982
17	LUANA DA SILVA SEBALHO	1604688-9	01/10/1983
18	LUCIENE KORB DE ANDRADE	2128606-0	20/09/1993
19	LUCILENE SILVA NEVES	20201478	02/10/1986
20	LUCINEIA BARGA MENDONÇA	2503162-7	22/06/1997
21	LUCINEIA MEIRA DA CONCEIÇÃO	1924254-9	12/09/1983
22	LUZIA DA COSTA SILVA	1354694-5	12/07/1975
23	MARCO AURELIO NASCIMENTO JUNIOR	2141351-7	03/03/1989
24	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	20201451	27/10/1986
25	MARIA APARECIDA FERREIRA	0275039-2	27/08/1955
26	MARIA EMILIA F. MANTOVANI	1886225-0	14/08/1987
27	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	1465380-0	30/08/1977
28	MARIELY HURTADO FLORES	2431524-9	08/08/1997
29	MARINA LEITE DA SILVA	0592837-0	08/06/1964
30	MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO	1255146-5	36/02/1983
31	MIRLENE FERREIRA DA SILVA	2050336-9	09/01/1989
32	MONIQUE EVIS NUNES	2373313-6	29/12/1990

SALA 07 – E. E. 13 DE MAIO - MATUTINO			
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
1	ODAIR AMARILDO MACONHÃO ROCHA	1568037-1	18/04/1983
2	PAMELA JHENIFER TRINDADE CARDOZO	2315927-8	01/12/1995
3	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	1679545-8	04/10/1987
4	REGIANE ORTIZ DA SILVA	2503159 - 7	15/06/1994
5	REGINA CAMBARRA NEVES	173 490	10/05/1966
6	REGINA MASSAI MENDES ARES	2242118-1	15/03/1995
7	RODRIGO CAMPOS BRITO	1856759-2	29/08/1989
8	ROSYNEURILÃ DA SILVA MORINIGA	2503166-0	10/05/1995
9	ROZELI ROSA GERMANO	1557379-3	31/03/1988
10	ROZIMEIRE MARIA ARANTES	4.259.046	18/01/1967
11	SANDRA MAXIMIANO DA SILVA	1115617-1	16/02/1978
12	SANUEL RODRIGUES	0855141-3 SSP/MT	15/10/1965
13	SHIRLEY DE FÁTIMA PEREIRA	6.239.140	13/05/1983
14	SIDNEY RAMOS	2257029-2	20/07/1985
15	SILVIA HELENA DA SILVA LUIZ	2251100-8 SSP/MT	14/05/1993
16	SIRLÉIA DE JESUS BARROS	1594011-0	25/07/1978
17	SONIA TUMICHA RUMAN	1539874-9	09/07/1982
18	SUZANA RODRIGUES MAIA	1764553-0	30/08/1987
19	VALQUIRIA SANTIAGO MONTEIRO	1744339-3	08/09/1985
20	VANESSA CARLA DA SILVA	12244546	17/04/1984
21	VANIA TEREZINHA DE AZAMBUJA	893595	22/08/1956
22	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	12506621	10/04/1978
23	WELLINGTON JOÃO FERREIRA DE MORAES	1420037-6	08/07/1984

24	WELVERSON DA SILVA	2093833-0	116/ 08/ 1990

SALA 07 – E. E. 13 DE MAIO- MATUTINO			
CARGO: AUXILIAR DE SAÚ-DE BUCAL			
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**DATA NASC.**
01	FABIANA FLORES DA SILVA	1797879-3	17/01/ 1988
02	JOSIELEM DE ASSUN-ÇÃO	1876921-7	28/02/ 1991
03	KAROLINA DE OLIVEI-RA RODRIGUES	2898360-2	12/06/ 1996
04	KELLYTA MAYARA C. MARTINS	2416700-2	16/09/ 1996

SALA 08 – E. E. 13 DE MAIO - MATUTINO			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESA-DAS			
REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
01	AGUIAR MARQUES DA CRUZ	23193115	16/02/ 1994
02	GERALDO PINTO DE MI-RANDA FILHO	0958003-4	05/11/ 1973
03	JEFFERSON POQUIVIQUI	2311100-2	16/10/ 1992
04	LUIZ PAULO CAMPOS DA CRUZ	2155879-5	07/07/ 1991
05	RONALDO DIAS DE OLIVEI-RA	M-7699851	25/07/ 1972

SALA 08 – E. E. 13 DE MAIO - MATUTINO			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**DATA NASC.**
1	ANDREIA BATISTA DE OLI-VEIRA	1394089-9	12/10/ 1987
2	ANGELA MARIA FLORES CHUE	1494421-9	02/10/ 1991
3	DAIS RAIDS ALVES DA SIL-VA	2121794-7	12/02/ 1991
4	EDILENI SOARES FLORES	1634162-7	10/06/ 1984
5	ELAINE REMÉDIO NEVES	1650895-5	01/01/ 1985
6	ELIANE LEMES DA SILVA	1559594-3	14/11/ 1982
7	ELIZETE TEREZA GOMES	1840926-1	26/12/ 1985
8	GENY ALVES DE ANDRADE SILVA	359862	02/11/ 1965
9	LEONETE DOS SANTOS TORRES	1263535	30/03/ 1985
10	LUIS CLÁUDIO GOMES	24.293. 249-9	02/05/ 1987
11	MARCELO POQUIVIQUI	1422531-0	26/03/ 1985
12	MARCIA DA SILVA CARVA-LHO	1384103-3	15/07/ 1982
13	MARCIA GOMES DE OLIVEI-RA	1639219-1	16/05/ 1983
14	MARIA CONSUELO PEREI-RA DA SILVA	0542646-4	20/03/ 1966
15	MARIA MARTTINS DEUSDA-RA	720107	26/07/ 1972
16	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	1210882-0	04/10/ 1979
17	RAFAELA PAULA PORTO RAMOS	2442952-0	06/07/ 1998
18	ROSANGELA OLIMPIA OLI-VEIRA DOS SANTOS ABREU	2213068-3	01/09/ 1989
19	ROSIANE DA SILVA LEITE	853 428	08/02/ 1970
20	ROSILENE ANTONIA MAS-SAI ARES	2128553-5	07/10/ 1990
21	ROSIMAR GONÇALVES LO-PES	1531132-5	05/02/ 2011
22	SANDRA LOPES DE SOUZA	1058602-4	27/05/ 1978
23	SIDNEY FARIA CAMARA	1381920-8	06/09/ 1983
24	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	835 510	31/07/ 1971
25	SUELI LUCENA DE OLIVEI-RA MARTINS	0824031-0	09/01/ 1975

SALA 09 – E. E. 13 DE MAIO - MATUTINO			
CARGO: ENFERMEI-RO			
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**DATA NASC.**
1	ADÉLIA DOS SANTOS	1776628-1	06/08/ 1986
2	AMANDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	2388240-9	17/11/ 1992
3	ANA PAULA GREGORIO DA SILVA	25100997-9 SSP/MT	22/12/ 1993
4	CAMILA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	1.798.509	30/03/ 1992
5	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	1358795-1	13/04/ 1986
6	CASSIA JACKELINE F. DA SILVA	1545331-6	07/03/ 1991
7	CLEIA BATISTA DO NASCI-MENTO	1888734-1	16/06/ 1988
8	CLEONICE MAZETE CARVA-LHO	1163897-4	29/10/ 1975
9	DALCILENE BORGES DA SIL-VA	2138817-2	06/12/ 1990
10	DANIEL JOÃO DA SILVA	22161333	19/04/ 1991
11	DANIELE FERNANDA DA SIL-VA SANTOS	2284736-7	17/06/ 1991
12	DANIELLY GOMES DE SOU-ZA	1760451-6	12/09/ 1989
13	DIANA CARLA FERRARI	2100688-1	31/10/ 1989
14	EVANDRO CEZAR DA COSTA	1403538-3	03/05/ 1981
15	ILHA GLAUCI SMIGURA DE CARVALHO	1436498-0	06/05/ 1985
16	JEFFERSON DAN SANTOS	2100339-4	20/01/ 1993
17	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	1838775-6	02/02/ 1990
18	KESIA PAVIN DOS SANTOS	1813898-5	15/05/ 1990
19	LÚBIA MAIELES GOMES MA-CHADO	1120080 SSP/RO	18/12/ 1993
20	LUCIANA MERCULIS LEITE SANTOS	2480815-6	24/06/ 1994
21	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	1675532-4	29/04/ 1991
22	MAIARA CABRAL DE OLIVEI-RA	1978489-9	16/10/ 1990
23	MAISA CONSUELO DOS SANTOS	1758253-9	29/03/ 1986
24	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	1658713-8	07/02/ 1993
25	NEIDE APARECIDA GRANEL-LA	1466234-5	10/09/ 1980
26	OSEIAS FERREIRA	1589168-2	23/07/ 1986
27	PAMELLA FERREIRA BAR-BOSA	1945692-1	10/04/ 1989
28	PATRICIA DE FÁTIMA TOLOI	1487901-8	09/08/ 1986
29	PLEDILENE APARECIDA ES-COLA DE OLIVEIRA	2102337-9	28/06/ 1988
30	RAFAEL SOARES CORREIA	1847441-1	28/01/ 1989
31	STEPHANY STACY DE FATI-MA ABDALLAH LACERDA	1977014-6	05/01/ 1990
32	TERCIO GARCIA DE MIRAN-DA	1646290-4	18/01/ 1988

SALA 10 – E. E. 13 DE MAIO – PERÍODO MATU-TINO			
CARGO: ENFERMEIRO			
01	VALERIA GONÇALEZ FI-NOTTO	1427546-5	14/04/ 1982
02	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA GOMIDES	1893947-3	22/09/ 1987
03	WISLAN GOMES DE OLI-VEIRA	1993223-5	22/09/ 1991

SALA10 – E. E. 13 DE MAIO - PERÍODO MATUTINO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
1	FABIO MANOEL DOS PASSOS	13230980	03/02/1982
2	GISELLY DA SILVA LARA PICADA	16653220	03/08/1985
3	GLEDSON RANGEL GRAHL	1720928-5	23/03/1990
4	HEITOR MURTINHO FREITAS	1861898-7	18/01/1991
5	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVIERIA	1901698-0	21/03/1989
6	JOAQUIM RAFAEL MARTINS DE FREITAS	1572464-6	25/04/1989
7	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	47.862.526-1	30/04/1991
8	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	43984275-X	04/10/1985
9	RILZIA CARVALHO FABIANI	1754881-0	16/01/1987
10	ROBERT FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	708245	23/02/1982
11	THAYANE ALBUQUERQUE SILVA	1812670-7	31/10/1986

SALA 10 – E. E. 13 DE MAIO - PERÍODO MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

REF	CANDIDATO	RG	D.N	TÍTULOS
1	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373 SSP/MT	03/12/1990	11,75
2	CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	2207160-1 SSP/MT	03/04/1993	13
3	THIAGO DE ASSUNÇÃO	1695623-0 SSP/MT	07/03/1986	6,55
4	PAULO ROBERTO BARBOSA	0298566-7 SSP/MT	06/05/1964	3
5	ELAINE CRISTINA FLORES POIQUI	1799759-3 SSP/MT	07/02/1986	10,475
6	MARILENE DE SOUZA SILVA	1500839-8 SSP/MT	16/05/1983	9,9
7	ZELLITY SOUZA LEÃO (ACADEMICA)	2159770-7 SSP/MT	19/12/1990	1,5
8	LINDOMAR SILVA MORAES	21597600 SSP/MT	22/04/1993	17
9	ELVINA DA SILVA CEBALHO	1148672-4 SJ/MT	27/12/1982	11

SALA 10 – E. E. 13 DE MAIO - PERÍODO MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REF	CANDIDATO	RG	D.N	TÍTULOS
1	RONIVALDO RODRIGUES	14811796-9 SSP/MT	03/08/1982	16,62
2	ELIANE PIRES	1210746-8 SSP/MT	13/09/1979	13
3	MARCIA POQUIVIQUI MANACA	2280141-3 SSP/MT	23/04/2008	23,82
4	JANDER JOSÉ FERREIRA SUE	1555682-4 SSP/MT	25/04/1986	3
5	DIEGO LINO PEREIRA	1974917-1 SSP/MT	30/03/1988	15,15

SALA 11 – E. E. 13 DE MAIO PERÍODO MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REF	CANDIDATO	RG	D.N	TÍTULOS
1	ABRÃAO DE OLIVEIRA	28428463	17/10/1974	2,6
2	ADEVAIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA	MG - 206032	08/12/1987	8
3	AILTON CÉSAR GONÇALVES	12030252	06/08/1979	17
4	CÍNTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	18950418	21/12/1986	25,5
5	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	14710056	27/05/1984	2
6	ERYNN TAWAY PEREIRA DA SILVA	23015835	02/02/1992	11,225
7	GLEIZI MARA LUANA DA SILVA	20296266	11/09/1992	8,1
8	ILDO MACIEL SALVATERRA	21079234	08/12/1989	13
9	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	15498689	23/05/1984	9,9
10	MARCIA BENTO VIEIRA DOS PASSOS	8272620	20/12/1970	15,225
11	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	11575816	06/04/1981	24,2

SALA 11 – E. E. 13 DE MAIO PERÍODO MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REF	CANDIDATO	RG	D.N	TÍTULOS
1	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	22616675	14/02/1992	1,5
2	ALESSANDRO MORAES FERREIRA	11353210	07/12/1979	3
3	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	17090598	08/09/1984	21
4	BRENO BLESSAN MOREIRA CAMPOS	232666112	11/03/1993	3
5	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	16978242	05/06/1988	17
6	EVA RAFAELA DOMINGOS DA SILVA	24389684	27/04/1994	10,775
7	GEISIELLY LEITE FERERINE	17664080	20/12/1991	22
8	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	22260609	15/04/1995	13
9	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	17336660	15/05/1991	25,4
10	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	22135758	23/10/1991	8

SALA 11 – E. E. 13 DE MAIO PERÍODO MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REF	CANDIDATO	RG	D.N	TÍTULOS
1	ANA MARIA TERCI ROBELO	17772923	25/09/1985	26
2	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	21895597	03/09/1992	6,25
3	GISLEIVE GOES DA SILVA	882793	26/02/1981	16,5
4	LÍVIA MARIA DE JESUS GUIMARÃES	21454369	06/01/1988	4,5

5	LOYANE LEITE DE MIRANDA	14487292	12/08/1985	3
6	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	11253789	12/10/1982	30
7	WADIMA MORETI LEMOS FERREIRA	16047680	18/08/1985	11,04

SALA 12– E. E. 13 DE MAIO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REF	CANDIDATO	RG	D.N	TÍTULOS
1	ADRIANA APRECIDA DA CRUZ	21802639	11/02/1972	15,775
2	ANDREIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	11487810	18/05/1979	3
3	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	12110477	29/12/1978	28
4	ELTON ANANIAS MORAIS	15318222	14/08/1984	17
5	GEISIANY SOUZA LEÃO	18122027	24/03/1988	26
6	GLAUCIA REGINA DIAS	11899204	13/11/1978	17
7	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	12096266	22/03/1978	3
8	JULIANA PATRÍCIA B. DE LIMA	24083968	04/01/1993	11
9	MARIA JOSÉ DA SILVA	11648473	15/09/1965	11,5
10	MARTA APARECIDA FERREIRA	15075451	15/05/1985	17
11	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	17367972	26/06/1986	17
12	ROSANGELA ROCHA MACHADO	M - 65544412	13/07/1973	13
13	SIMONE ANGÉLICA MIRANDA	9463321	05/03/1975	13
14	VALDIMARES BRITO DE OLIVEIRA	14843498	17/05/1981	10,125
15	VALDIR DA ISLVA SOUZA	15985339	09/11/1985	23

SALA 12 – E. E. 13 DE MAIO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

REF	CANDIDATO	RG	D. N	TÍTULOS
1	ADAIR JOSÉ PEREIRA	1148679-1	02/10/1981	17
2	ADELLT SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	2331047-2	05/12/1989	26,5
3	ADRIANA DE PALULA FERRAZ	7196821	18/04/1974	4,75
4	ADRIANA GUERREIRO	0933070-4	30/01/1979	9,8
5	ALINE PEREIRA DA SILVA	2023688-3	26/12/1988	8,25
6	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	0552759-7	25/08/1966	26
7	ANA CASSIA SOARES	1210682-8	22/05/1980	17
8	ANGELICA DA SILVA DURANTE	2128560-8	09/07/1991	17
9	ANGELICA TORRES DE ARAUJO	2188062-0	21/10/1990	10
10	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇA	1539822-6	25/01/1981	24,75
11	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	1213701-5	10/11/1976	3
12	ARIENE LEITE DE MIRANDA	2303388-6	15/10/1992	3,125
13	CARLA CRISTINA MAIA DA SILVA	1588938-6	08/11/1984	32
14	CARLA FABIANI MONTEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	1570486-6	01/03/1986	8,11
15	CELIA DA SILVA MARTINS	0913057-8	15/10/1967	20,5
16	CELIA SERAFIM MUNIZ	1980506-3	04/11/1986	19,5
17	CELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	538867	24/11/1968	12,3

SALA 13 – E. E. 13 DE MAIO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1	CHEILA MICHELLE SANTOS	1210007-2	28/06/1969	8,925
2	CLAUDINEI DA SILVA LARA	2242320-6	28/02/1990	8,475
3	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	1869149-8	17/04/1989	28
4	DARCI DE MIRANDA	0862502-6	31/05/1972	13,475
5	EDNO MUQUISSAI	1776595-1	07/04/1988	7,5
6	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	1786354-6	06/12/1976	9,2
7	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	889181	08/08/1973	24
8	ELZA GERMANO LOPEZ	1441260-8	10/03/1976	17
9	ERYKA FRANCIANE LOPES	2619216-0	14/04/1995	1,5
10	ESTEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	1794897-7	28/02/1990	26,2
11	ESTELA VIEIRA DA SILVA	23322169-5	15/06/1993	11,5
12	EVA PEREIRA MIRANDA	1097788-0	21/05/1980	16,45
13	GENILSON OLIVEIRA KIRY	56249924-6	03/06/1992	2
14	GEUZELANE RIBEIRO CARVALHO	1739411-2	09/06/1986	17
15	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	1255144-9	30/08/1984	17
16	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	1391130-9	06/12/1982	27
17	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	1456299-5	22/06/1983	26
18	GYLCEH MARCI DE LIMA E SILVA	0797591-0	12/09/1970	25,15
19	HELTON SILVEIRA FARIAS	1546820-8	06/04/1983	11
20	JANE GRAZILELE SANCHES DA SILVA	2023690-5	20/04/1983	17

21	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	2022398-6	14/03/1989	16,5
22	JOÃO PAULO PARABA	1501943-8	30/05/1985	5,25
23	JOELMA DE OLIVEIRA	1097816-0	27/09/1980	16
24	JOELMA NUNES PINTO	12240486	27/08/1980	14,5
25	JOICE KELLI DIDONE DA COSTA	1761387-6	15/07/1984	16,5
26	JOSEFA SANTANA DA SILVA	2864221-0	01/07/1959	10,425
27	JUCELIA NARDELI VIANA	1750636-0	11/07/1986	16
28	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	1924180-1	16/06/1994	1,5
29	JULIANA ORTIZ VELASCO	1894960-6	03/10/1984	17,2
30	JULIANE FLORES MACONHÃO	2432130-3	09/02/1993	26,5
31	JULIO CÉSAR COUTO	1245027-8	27/12/1978	27
32	JUSCELENE BERBEN DA CRUZ	701 732	27/06/1970	27,5

SALA 14 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.	REF
1	KATIA OLIVEIRA FERNANDES PEREZ	1401257-0	04/06/1983	31
2	KEILA FERREIRA REIS	1515472-6	01/10/1984	9,4
3	LAUDELINA CAMARA CANTO	1074821-0	30/11/1975	9,8
4	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	1605873-9	10/07/1984	26
5	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	1502227-7	23/01/1983	30
6	LUIZA PEREIRA LEITE	1297802	28/08/1984	25
7	LUZIA TOMICHA PARABA	1780908-8	12/09/1987	18,6
8	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	0493203-0	18/12/1965	7
9	MARIA DA GLORIA SILVA	388688	02/02/1964	23,65
10	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ	1210657-7	12/12/1978	21
11	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	0775469-8	02/02/1969	26
12	MARIA ISABEL CALHAU	2085671-7	02/04/1989	27
13	NILDA SILVA ALVES	0653374-4	22/12/1972	26,6
14	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	1211124-4	26/05/1976	27
15	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1951661-4	10/11/1987	3
16	POLIANA MARIA LARA	2172442-3	03/12/1989	31
17	PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA	2490933-5	05/02/1995	8,75
18	RASALINA ROBERTA PEREIRA	663904	04/03/1960	22
19	ROSANA DA SILVA	881622	25/04/1970	31
20	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	728471	07/05/1971	12,3
21	ROSILENE TRAVA	2004466-6	18/04/1990	21
22	SILVANA ALVES DE AGUIAR	1095107-5	13/02/1977	10,5
23	SUELE KAROLINE MARTINS MACHADO	2187817-0	24/03/1992	13
24	SUELEN MARIA MARCHEZAN	1311256-2	08/04/1985	20
25	SUELI FERREIRA DA SILVA	1841640-3	19/10/1988	13
26	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	1203031-7	11/09/1975	7
27	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	2311293-0	12/09/1991	17
28	TATIELLY RAMOS SANTA	2657510-8	20/08/1995	4,275
29	VALERIA DE ALMEIDA GONGALVES	1621134-0	27/02/1986	12
30	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	3471906-725	07/10/1974	23,2
31	VANESSA GRAZIELLE FERREIRA	1510168-1	15/09/1982	22
32	VANESSA RAMOS PINAFFI	1812195-0	16/11/1990	21,25

SALA 19 – CRAS - MATUTINO

CARGO: MOTORISTA

REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
1	ADAUTO FABIO DE LIMA	1566049-4	19/01/1987
2	ADILSON ANTONIO DA SILVA	874356	13/02/1972
3	ADILSON SILVA FARIA	824.295	08/10/1974
4	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	1208239-2	17/07/1978
5	AGUINALDO LOPES ROCHA	1210547-3	22/01/1979
6	AIRIS GONZAGA DA SILVA	4322278-3	27/11/1967
7	ALEX LUIZ MACEDO	2052966-0	27/04/1990
8	ANDERSON LUIZ FRANCISCO DE LIMA	1427797-2	03/09/1981
9	ANDERSON PEREIRA JUNQUEIRA	2056019-2	12/04/1990
10	ANTONIO OMAR DIAS JUNIOR	878 050	23/03/1972
11	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	1702930-9 SSP/MT	04/07/1985
12	CLEITON TOMICHA LEMES	1594803-0	08/02/1985
13	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	1917354-7	15/05/1988
14	DAVID SEVERIANO DE OLIVEIRA	563.876	22/05/1967
15	DEIVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CASTRO	2004463-1	16/09/1987
16	DIEGO GOMES RAMOS	1665312-2	17/06/1983
17	DIEGO LOUREDO DE MELO	2601063-1	15/10/1994
18	DONIZETE RODRIGUES MIRANDA	1712883-8	27/06/1985

19	EDMAR ALVES RODRIGUES	18832431	25/12/1988
20	EGLE DE JESUS PAULA	1594809-9	04/12/1984
21	ELIAS CRISTINO PAIXÃO	14915944	26/03/1983
22	ELIAS SENA VILANE DO CARMO	1208221-0	14/08/1978
23	ELIO DA SILVA LARA	1970894-7	14/11/1987
24	ELSO SILVEIRA FARIAS	1980572-1	03/12/1986
25	ELSON DA SILVA TEIXEIRA	933 050	25/07/1976
26	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	2056037-0	28/06/1989
27	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	2107931-5	16/05/1988
28	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	1520992-0	28/02/1986
29	FLAVIO LOPES DE SOUZA	0893827-0	10/11/1973
30	GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA	15453681 47	29/10/1982
31	GENIVALDO LOPES ORTIZ	1211356-5	04/02/1977
32	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	1135592-1	05/11/1975

SALA 20 – CRAS - MATUTINO

CARGO: MOTORISTA

REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
1	GILMAR OLIVEIRA GAIA	1098928-5	28/10/1975
2	GIVANILDO NEVES REMEDIO	16885341	25/10/1985
3	JARBAS CHAVES DA SILVA	113002-4SJ/MT	22/09/1979
4	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	1334064-6	15/01/1982
5	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	19988907	13/01/1994
6	JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO	07770430 SSP/MT	08/06/1969
7	JOELCIO DE OLIVEIRA	159894-8	02/04/1985
8	JOSÉ ABRÃO MOREIRA	2037671-5	08/08/1990
9	JOSÉ ANDRE DE LIMA	711 641	16/11/1966
10	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	19625839	30/08/1985
11	JOSÉ TRAVA	97207	19/10/1954
12	JURACINO GONÇALVES GALDINO	085 385	10/07/1958
13	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	1125471-8	25/08/1977
14	LUIZ REINALDO DA SILVA BATISTA	9411518	06/01/1974
15	MARCIO GOMES SANTANA	1585878-2	21/03/1981
16	MICHEL INACIO LEITE DA SILVA	2859735-4	05/04/1988
17	MOISES MARÇAL DE COSTA	24/09/421-8	10/03/1993
18	MOISES PEREIRA DA SILVA	1786992-7	29/07/1988
19	NILTON JOSÉ CURVO	316.750	13/02/1960
20	OLSON PEREIRA DE SOUZA	1.411.257	09/07/1956
21	PAULINO SOARES VARGAS	0957984-2	09/09/1975
22	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	0350544-8	08/09/1961
23	SEBASTIÃO NICOLAU DE ALMEIDA NETO	08653640 - SSP/MT	10/06/1975
24	SIDNEY CARVALHAIS SOUZA	0724227-1	15/02/1972
25	SORAIA LEMES DA SILVA	0896919-1	20/12/1972
26	THIAGO DA SILVA POQUIVIQUI	2159737-5	14/04/1993
27	TIAGO APARECIDO SOUZA PRADO	15.920.650	17/08/1989
28	UANDRES ALMEIDA EVANGELISTA	2345309-5	18/06/1992
29	VAGNER RODRIGUES TROIS	1658768-5	31/07/1989
30	VALDEMIR ALVES PAULINO	857173	14/11/1975
31	VINICIUS BARBOSA DE MORAES	1482087-0	01/07/1985
32	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	1901664-6	19/09/1989

SALA 01 – E. E. 13 DE MAIO – PERÍODO VESPERTINO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
1	ADELIA CHORES	2349834-0	22/08/1993
2	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1780850-2	18/03/1984
3	ALESSANDRA DA SILVA LARA	2232286-8	10/04/1998
4	ALESSANDRA TOMICHA JOVIO	2657431-4	11/07/1995
5	ALLINE DIAS SOUZA	2432135-4	13/02/1992
6	ALMIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2692537-0	16/12/1998
7	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	2147397-8	27/03/1989
8	ANA LUIZA MARTINS	1643683-0	20/08/1982
9	ANA SILVESTRE RIBEIRO	1276192-3	28/01/1969
10	ANAIR POICHE TOMICHA	2330875-3	03/05/1989
11	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	1711966-9	27.509.711.805
12	ANGELA MARTINS ALVES	1584014-0	08/08/1974
13	ANGELA SURUBI LEITE	1444121-7	14/09/1981
14	ANGELICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2607983-6	11/06/1991
15	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	1478717-2	12/10/1980
16	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	1903650-7 SSP/MT	27/05/1992
17	BETINNA LUIZA DE F. DO NASCIMENTO	2503981-4	21/09/1994
18	BRUNA VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	2692571-0	01/09/1994
19	CAROLAINE DE JESUS SANCHES	2391175-1	28/08/1997
20	CELAINE GOMES DE CAMPOS	1750628-0	16/03/1990
21	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	2233412-2	06/08/1994
22	CLEIDIANE VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	2850293-0	15/05/1992
23	CLEITIANE PENHA SALVATERRA	2312272-2	29/09/1992
24	CLEODIMAR DA SILVA	2085658-0	12/04/1987
25	CLEONICE CEBALHO JERONIMO	1947065-7	27/05/1988
26	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	6183492	01/05/1974
27	CRISTIANE SEBALHO GAUTOS	2159843-6	21/10/1989
28	DANIANA DE FATIMA DE GODOI	2242362-1	26/12/1988
29	DANIELE MERICE JUSTINIANO DE ARAUJO	1848391-7	27/01/1988
30	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	1752085-1	19/08/1987
31	DENECI APARECIDA NOGUEIRA	1210910-0	20/06/1977
32	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	1612689-0	17/06/1979

SALA 02 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

EDILAINE BARBOSA	2029658-4	23/05/1988
EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	2680311-9	15/07/1996
ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	1654679-2	17/07/1985
ELIANDRA NICÁCIO DA SILVA	1014980-5	03/02/1976
ELISANDRA PARA SALVATERRA	1882315-7	20/09/1987
ELIZABETE DA SILVA SIE	1491686-0	05/04/1983
EMILIA TOMICHA CEBALHO	2249319-0	20/09/1990
ERICA DA SILVA DE SOUZA	2147356-0	30/06/1994
ERICA REGINE AGUILAR PEDRAÇA	2249254-2	19/04/1999
EVANI AUGUSTA DE SOUZA	1499521-2	01/07/1977
EVANIA SURUBI ORTIZ	2708102-8	14/08/1990
EVANILDE VIANA RODRIGUES	1893842-6	28/04/1987
EVELEN BATISTA DA SILVA	1886231-4	05/10/1990
FABIANA SANTOS DA SILVA	2349836-6	04/06/1991
FABIANA SOARES PEREIRA	2146100-7	10/01/1990
FABIOLA ANTERO CORTEZ	2562623-0	20/07/1993
FERNANDA DA SILVA VIEIRA	1889705-3 SSP/MT	26/10/1988
FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	1900888-0	29/05/1991
FERNANDA PEDRAÇA DE CARVALHO	2492815-1	07/05/1997
FERNANDA RONDON	2490410-4	25/04/1988
FRANCIANE LIRIO DO MONTE	1901734-0	11/02/1988
FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA	2641055-9	11/03/1995
FRANCISLAINE PENHA SALVATERRA	21285837	24/08/1989
GEANE RODRIGUES SANTIAGO	2783861-7	13/05/1998
GENAILDA FRANCISCA FONSECA	1912805-3	30/09/1986
GISELI FÁTIMA DOS SANTOS	3029181-0	23/02/1985
GISLAINE PENHA SALVATERRA	2233438-6	14/07/1991
HELEN PATRICIA DOS SANTOS LEMES	2242594-2	22/09/1995
IDIANA ALEXANDRIA CEBALHO NUNES DA SILVA	1658761-8	05/09/1982
INES APARECIDA NAZARIO	1431315-4	24/10/1978
INEZ TOMICHA DOS SANTOS	1549871-9	01/09/1980
INGRID FERREIRA DA COSTA	2647170-1	27/07/1997

SALA 03 – E. E. 13 DE MAIO - PERÍODO VESPERTINO			
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
1	IVONETE CONCEIÇÃO VITORINO	1702955-4	30/05/1983
2	IZETE COUTO DA SILVA	1276139-7	11/09/1977
3	JANAINA EVA PASSOS DA CUNHA	2324401-1	10/04/1996
4	JANAINA PENHA SALVATERRA	16320042	12/11/1987
5	JANAINA VELASCO ORTIZ	1953742-5	26/01/1988
6	JANETE CASUPA PAIZANO	2187809-9	04/06/1982
7	JAQUELINE DOS SANTOS ESTEVES	1855684-1	24/11/1991
8	JOZE DOS SANTOS	1203046-5	25/06/1978
9	JUCIANE ROSA CEBALHO	381323936	01/12/1978
10	JUCIMARA FERREIRA SETE	2442982-1	20/10/1995
11	JULIANA CARLA DA COSTA MARTINS	1812118-7	04/04/1986
12	JULIENE DA SILVA FERREIRA	1912816-9	25/01/1977
13	KEILA BETANIA RODRIGUES SILVA	2276316-3	01/02/1993
14	KENNY LYNN ZAMBRANA CAMPOS	2894125-0	05/10/1986
15	LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	2005793-8	21/03/81988
16	LAURA CESARIO L. RIBEIRO	2160319-7	20/04/1985
17	LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA	1468445-4	23/02/1981
18	LEIDIANE AMARAL DOS SANTOS	1913622-6	31/10/1985
19	LEIDIANE ANDRADE BORGES	2327105-1	16/12/1993
20	LEIDIANY BIZERRA CEBALHO	2279561-8	09/12/1994
21	LENICE MASSAVI	1209992-9	05/04/1976
22	LIZANDRA SOARES MASSAVI	2249360-3	14/02/1996
23	LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS	2440615-5	09/03/1997
24	LOUDES MARIA DA SILVA	2085398-0	04/10/1987
25	LOYANE ESPINOZA RAMOS	2159833-9	15/09/1995
26	LUCI ROSANA PEREIRA PARAVA	1467109-3	09/11/1970
27	LUCIANA VALES RODRIGUES	1179401-1	01/01/1974
28	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	1209668-7	06/08/1979
29	LUCIENE FLORINDA URTADO DE LIMA	1789114-0	10/01/1985
30	LUCIENE MEIRA RODRIGUES	2115408-2	14/08/1980
31	LUSANIR DA CONCEIÇAO SILVA	1588911-4	06/10/1983
32	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	1507360-2	07/08/1982

SALA 04 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO			
	CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO		
1	MARCIA APARECIDA MARQUES	33.534.446-X	25/11/1989
2	MARCIA REGINA PISSOLATO	1559667-2	25/01/1983
3	MARGARIDA FATIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	1210653-4	12/02/1974
4	MARIA APARECIDA DA SILVA	1422521-2	28/02/1980
5	MARIA CELIA TOMICHA SURUBI	2881350-2	17/01/1996
6	MARIA CONCEIÇÃO MENDES	724 026	25/10/1967
7	MARIA DE FATIMA CHARUPA	1071726-9	07/02/1975
8	MARIA DE FÁTIMA CHARUPA	0595219-0	05/10/1966
9	MARIA DE JESUS FREITAS GARCIA	0233703-7	22/04/1956
10	MARIA GRACIELI URUPE MASSAVI	2859797-4	10/10/1996
11	MARIA ISABEL LOPES	1507373-4	29/07/1984
12	MARIA JOSÉ DE JESUS DE OLIVEIRA	1465392-3 SSP MT	09/08/1983
13	MARIA JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	26735064-8	29/08/1956

14	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	1790371-8	03/11/1979
15	MARIA LUZIA POICHE	1833879-8	27/06/1986
16	MARIA LUZIA SOBRINHA DA SILVA	1470131-6	24/07/1984
17	MARIA NATIVIDADE NASSAVI	2331062-6	12/08/1990
18	MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI	1314395-6	08/10/1979
19	MARIA SILVEIRA MENDES DE SOUZA	0723917-3	24/09/1971
20	MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA	1635220-3	10/10/1981
21	MARIANA TOMICHA CEBALHO	260104-0	27/01/1994
22	MARILZA GRACIELA SURUBI	1843370-7	11/11/1987
23	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	1097794-5	04/08/1981
24	MARINILCE ALVES TOMICHA	1931943-6	03/01/1995
25	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	1795422-3	08/10/1987
26	MARIZA DA SILVA	0574147-5	08/07/1964
27	MARLENE PEREIRA	1323035-2	09/06/1984
28	MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS	2464365-3	08/08/1995
29	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	2102299-2	07/04/1986
30	MARLY SURUBI SIE	2464389-0	13/01/1995
31	MARTINHA SOUZA DE JESUS	4886170	25/01/1974
32	MIKAELE APARECIDA SCOTTI	24073806	02/01/1992

	SALA 05 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO		
	CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO		
1	MIRELY RIBEIRO OLIVIERA	093903304-9	08/11/1996
2	NEUZA MARIA DA SILVA	940377	24/05/1970
3	NILZA VALADARES DA SILVA	1104502-7	02/05/1975
4	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	1624183-5	03/10/1972
5	PATRICIA CORTEZ DA SILVA	2312331-1	17/08/1991
6	PRISCILA GOMES DE OLIVIERA	2703254-0	07/07/1993
7	RAFAELA MACONHÃO LOPES	1210671-2	24/10/1979
8	RANIELE RODRIGUES SANTANA	2450747-4	30/12/1995
9	RAQUEL BRAZ DE OLIVIERA	2806444-5	19/10/1996
10	RAQUEL GOMES DA SILVA	2699075-0	17/11/1997
11	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	1759080-9	01/08/1994
12	REGIANE FLORES RAMOS	2172274-9	03/06/1991
13	RENATA MARQUES FREITAS	2723712-5	08/12/1996
14	ROSA BARBOSA DOS SANTOS	1210276-8	22/09/1971
15	ROSA GONÇALVES	1358958-0	12/06/1977
16	ROSANA BAZAN	1646468-0	17/05/1983
17	ROSANGELA DUARTE RODRIGUES	1906433-0	22/08/1985
18	ROSARIA MACONHÃO	1671127-0	07/10/1984
19	ROSEANE CEZARIO POLIS	1907869-2	04/08/1985
20	ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	1633754-9	24/11/1980
21	ROSELIA DA CUNHA CAMARGO	1507080-8	09/02/1983
22	ROSELY DAZA PEDRAÇA	1631905-2	23/02/1983
23	ROSENDINO ROCHA MENDES	740060	02/08/1972
24	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA	1074840-7	08/10/1974
25	ROSILENE DA SILVA LOBATO	1887381-2	27/06/1986
26	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES	1614418-0	16/07/1978
27	SANDRA REGINA FERREIRA MOTTA	2151579-4	21/10/1985
28	SANDRA URTADO SURUBI	1886162-8	19/09/1986
29	SHEILA BALTAZAR DA SILVA	1391171-9	01/05/1995
30	SILVANA TRAVA	1605889-5	09/02/1986
31	SIMONE FERREIRA DE LAIA	1369200-3 SSP/MT	12/07/1979
32	SIMONE PEREIRA DA SILVA	1210512-0	12/10/1976

	SALA 06 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO		
	CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO		
1	SIMONE SANTIAGO ALVES	2409427-7	12/02/1992
2	SIRLEI AVES DE QUEIROZ	1703059-5	10/06/1978
3	SIRLEN ESPINOSA BATISTA	2303490-4	27/08/1991
4	SOLIMARA TUMICHA RUMAN	2699168-3	29/09/1996
5	SÔNIA MARIA NEVES	470451	20/12/1965
6	SUELI SURUBI SIE	2382307-0	16/10/1992
7	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	2187860-9	15/01/1990
8	TATIANE SEBALHO GAUTOS	2159809-6	25/02/1990
9	TEREZA GOMES URUPI	1307901-8	15/10/1981
10	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	2102292-5	08/01/1987
11	VALDILEIA VELASCO SURUBI	1712879-0	26/01/1985
12	VALERIA CRISTINA CEBALHO	2233401-7	05/09/1989
13	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	1540565-6	30/01/1981
14	VALQUIRIA FERNANDES DOS SANTOS	1651082-8	13/11/1986
15	VANDERLEIA APARECIDA TRAVA	1980524-1	18/04/1989
16	VANESSA COELHO DA CRUZ	2612493-9 SSP/MT	23/03/1996
17	VANESSA DUARTE	1906507-8	29/07/1987
18	VANICLEIA MUQUISSAI MAISSE	2814790-1	09/11/1996
19	VANILDE DE ABREU VIEIRA	1558615-4	19/11/1980
20	VERA LUCIA SANTIAGO DE BRITO	785 787 SSP/MT	26/11/1968
21	VERONICA FAGUNDES DE MOURA MUNIZ	1987816-8	10/02/1986

	SALA 06 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO		
	CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO		
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**DATA NASC.**

01	ADEMIR ALVES DOS REIS	2138762-1	14/08/1996
02	ADEMIR RODRIGUES DO PRADO	1307903-4	03/10/1983
03	ADILSON TOSSUE DE CAMPOS	2635111-0	02/11/1997
04	ALESSANDRO APARECIDO CAMPOS SANTOS	2017822-0	15/09/1987
05	ANDRÉ TOMICHA PENHA	1893805-1	18/08/1981
06	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRITO	2558356-5	01/04/1995
07	CARLOS LUIZ PARABA	1746868-0	05/05/1985
08	CLEDEMAR BATISTA DA SILVA	1761521-6	09/11/1986
09	CLEYTON BORGES DA SILVA	2862394-0	27/10/1994
10	DEVANIR LEOBINO TEIXEIRA	918.258 SSP/MT	16/02/1972
11	DOMINGOS JOSÉ GABRIEL	23.853.230-6	08/10/1970

SALA 07 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

1	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA LONGO	2442482-0	08/02/1996
2	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	2029670-3	02/01/1985
3	EDUARDO CARDOSO LIMA	2279772-6	20/12/1996
4	EDVONILSO DE OLIVIERA CEBALHO	1736796-4	08/07/1984
5	EGUINALDO DA SILVA MAISER	2085670-9	03/02/1990
6	ELBIM LEANDRO GONÇALVES DE FREITAS	2411894-0	06/03/1994
7	ELCIO DA CRUZ DA SILVA	2447662-5	25/10/1994
8	ELVIS RAMOS	1581718-0	07/11/1983
9	EMERSON ERNESTO RAMOS DA SILVA	2242444-0	29/09/1994
10	EMERSON LEITE FERERINE	2233276-6	18/11/1994
11	ERICO GOMES DE OLIVEIRA	2689777-6	05/12/1997
12	ERINEU DE ASSUNÇÃO	469 851	27/05/1961
13	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	1209646-6	06/11/1978
14	GIRLENO POQUIVIQUI	1148555-8	31/08/1976
15	JERRY ADRIANO TEIXEIRA	2343818-5	16/01/1992
16	JOÃO PAULO RAMOS CEZARIO	2147375-7	18/06/1995
17	JOSUE COELHO BATISTA	2635131-5	30/03/1998
18	JUVENAL FAUSTINO DA SILVA	726652	15/02/1971
19	JUVENTINO BALTAZAR RIBEIRO	574087	28/02/1968
20	LUIZ FELIPE VIANA DE FREITAS	2391141-7	17/09/1997
21	NATANAEL MENDES DE SOUZA	2257008-0	10/03/1998
22	NIVALDO BATISTA CURVO	2730575-9	19/07/1995
23	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	2312321-4	23/10/1996
24	REGIANO SALDANHA PARAVA	2503095-7	31/10/1997
25	REINILDO MUQUIÇAI CHUE	2645795-4	06/01/1996
26	ROBERTO CARLOS CHORES	2428824-1	05/06/1992
27	ROBSON ORTIZ DA SILVA	1815732-7	25/04/1988
28	SANDRO LUCIO RODRIGUES DE PAULA	24169544	02/02/2009
29	SEBASTIÃO CEZARIO ORTIZ	0610324-7	20/01/1972
30	SILVERIO DA GUIA BATISTA DE CAMPOS	1465376-1	18/05/1982
31	SOLANGE DE SOUZA MARTINS	2462687-2	28/09/1980
32	VALTER CEZARIO ORTIZ	0723934-3	01/04/1976

SALA 08 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO

CARGO: MERENDEIRA

REF	CANDIDATO	RG	DATA NASC.
1	APARECIDA RODRIGUES SOARES	1148669-4	10/02/1973
2	APARECIDA SAMPAIO DE MOURA	0709475-2 SSP/MT	10/05/1969
3	BEATRIZ MARTINS MINSON	1708104-1	29/05/2003
4	CARLANI CARVALHO RIBEIRO	2101981-9	25/12/1987
5	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	1912793-6	02/06/1981
6	DILÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1709152-7	13/10/1972
7	DULCELINA LEMES DA SILVA	1563671-2 SSP/MT	29/08/1975
8	ELIZABETH REGINA ZORZENON	0912047-5	03/12/1971
9	EULALIA VELASCO SURUBI	1017327-7	12/02/1967
10	FABIANA RAMOS PEREIRA	2904026-4	21/10/1995
11	GEANE APARECIDA RODRIGUES AMARAL	1864140-7	15/04/1986
12	GISELVA MUQUISSAI	2343840-1	25/03/1990
13	GISLAINE PATRICIA QUEIROZ	2379075-0	08/07/1995
14	IVANIA SALVATERRA	1210529-5	12/02/1980
15	IVANILCE VELASCO	1531441-3	30/06/1981
16	JORDANIA APARECIDA SOUZA	2023693-0	10/08/1981
17	JUREMA DAYDE DA SILVA	1118865-0	13/02/1964
18	KESIA PARÁ DA SILVA	1906453-5	21/02/2016
19	LARISSA MAIA ALVARENGA SILVA	14183694	29/05/1986
20	LEIA MEIRA DA CONCEIÇÃO	1924251-4	08/05/1982
21	LUCIANE TOMICHA	1761501-1	04/05/1983
22	LUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO	1486807-5	31/01/1980
23	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	2150189-0	02/07/1973
24	LUCINEIDE PENÃ BARBA	1405825-1	04/11/1978
25	MARCELA OLIVEIRA RIBEIRO	2540398-2	25/01/1973

26	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	1533376-0	04/03/1979
27	MARIA ROSA MEIRA DE CONCEIÇÃO	388 685	20/04/1959
28	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	470 411	14/10/1962
29	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	1493343-8	25/04/1973
30	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	1211186-4	28/02/1970
31	NEIDE ONESIA FERREIRA DE BRITO	484 298	26/09/1957
32	NILZABETE CEBALHO NUNES	721289	13/10/1975

	SALA 09 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO		
	CARGO: MERENDEIRA		
1	PETRONILIA LEITE	873.028	12/10/1975
2	PRISCILA ZAMARO ALMEIDA	2896440-3	25/09/1997
3	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	2131322-9	06/08/1990
4	ROSEMEIRE ROMA PINAFFI	0771314-2	26/12/1969
5	SIDINEIA HERRERA INFANTE	1500211-0	07/09/1976
6	TANIA JACINTA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES	1816316-5	12/08/1987
7	THAYCIANE DANIELLY TEIXEIRA DE BRITO	2391153-0	30/11/1995
8	VALDIRA BALTAZAR RIBEIRO	1679567-9	12/09/1975
9	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	2095456-5	25/03/1989

SALA 09 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO			
CARGO - VIGIA			
REF	**CANDIDATO**	**RG**	**DATA NASC.**
1	ADELSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	2309985-2	24/09/1993
2	AIRTON SOARES DA SILVA FILHO	0652260-4	28/04/1967
3	ALEX FABIANO SANTOS	1338698-0	08/07/1978
4	ALEX MARTINS PADOVANI	2441016-0	20/02/1998
5	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	2503080-9	19/06/1995
6	ALEXSANDRA MACONHÃO L. ROCHA	2279751-3	03/06/1996
7	ALMIR MACONHÃO ORTIZ	2723702-8	11/09/1993
8	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTTO	11.362.552	04/07/1967
9	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	876 783	22/11/1969
10	CACILDO FLORES	2242049-5	13/09/1994
11	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	2303564-1 SSP/MT	09/09/1992
12	CELSO LUIZ BISAIO	0584236-0	25/06/1962
13	CLEUSIMAR TOMICHA RAMOS	2536866-4	05/04/1992
14	CLEYLSON PEDRAÇA PIRES	2172848-8	06/09/1990
15	DIOGO NOBRE RODRIGUES DA SILVA	41.683.475-9	11/10/1986
16	DORIVALDO BAZILIO GONÇALVES	1788190-0	28/07/1973
17	EDENILSON CEZARIO DE SOUZA	2128603-5	04/10/1987
18	EDER FRANCISCO DA SILVA	1765744-0	02/05/1985
19	EDSON DA COSTA LEITE MUQUISSAI	2623688-5	13/10/1996
20	EDVALDO ORTEGA SALES	1604365-0	19/09/1987
21	ELTON DE SOUZA PINTO	20069090-7	24/11/1984
22	EMERSON DE MORAES AMANCIO	1848262-7	11/03/1987
23	EMERSON DE SOUZA CASSIANO	2617101-5	28/08/1996
24	ERIVALDO SURUBIN MENDONÇA	2257132-9	08/09/1994

SALA 10 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO			
CARGO - VIGIA			
1	ERONALDO ALVES DO ESPIRITO SANTO	626 542	07/01/1968
2	ERONIDES VALES FERERINE FILHO	1388936-2	12/10/1980
3	EVAELSON MATEUS JOVIOR MUQUISSAI	2783877-3	02/03/1997
4	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	16124979SSP/MT	21/10/1986
5	FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	2046994-2	14/05/1985
6	FABIANO ANTONIO MIRANDA	1817840-5	21/09/1987
7	FABIO CAMPOS DE BRITO	1781105-8	28/02/2003
8	FABIO VIEGA DE ALMEIDA	13309013	17/10/1979
9	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	1829758-7 SSP /MT	04/12/1988
10	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	1970891-2	25/02/1991
11	INACIO SIZENANDO MENDES	1210677-1	03/12/1965
12	IZAEL CHAVES DE SOUZA	1394102-0	14/07/1983
13	JAMIR PARABA BACA	1255142-2	04/02/1982
14	JAQUELINE GONÇALVES SILVA	2279497-2	01/11/1997
15	JEAN LUCAS MIRANDA MENACHO	2635113-7	26/09/1997
16	JECIEL VALADADRES DOS SANTOS	2647156-6	02/12/1996
17	JEFERTE VARGAS SANTANA	2562617-5	31/10/1998
18	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	2459269-2	13/08/1993
19	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	2665177 - SSP/BA	11/05/1957
20	JOÃO WELLINTON PACHURI	2129310-4	29/03/1991
21	JOEL RAMOS PEDRAÇA	2428695-8	07/01/1992
22	JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	1615063-5	29/07/1984
23	JOSÉ VANDER URUPE MASSAVI	2389879-8/ SSP/MT	30/09/1992
24	JOSÉ WANDER BACCA MAISSE	2657497-7	19/09/1997
25	JOSIANE SOARES DO PRADO	2503075-2 SSP/MT	24/03/1995
26	JOSUE SILVA DE ABREU	1700141-2	20/11/1987
27	JULIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	1927190-5	23/09/1989
28	JULIO CESAR MENDES DA SILVA	1687526-5	21/07/1989

29	KAIKE EDUARDO NEVES LIMA	2257153-1	19/07/1993
30	LUCIANO SILVA NUNES	2286571-3	17/03/1996
31	LUIZ ADRIEL BAPTISTA	1761495-3	03/11/1984
32	LUIZ HENRIQUE SILVA BRAZ	2494345-2	02/12/1996

SALA 11 – E. E. 13 DE MAIO- PERÍODO VESPERTINO			
CARGO - VIGIA			
1	MAILSON SILVA	2007193283	14/09/1992
2	MARCOS ANTONIO RASSANO	368547528 SSP SP	13/09/1976
3	MARCOS DE ASSUNÇÃO	1681073-2	17/07/1983
4	MARIA ADELAIDE MACONHÃO	1394096-1	27/06/19858
5	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	1209802-7	24/01/1979
6	MARIA CRISTINA SILVESTRE RIBEIRO	1632035-2	24/07/1983
7	MARIVALDO FLORES	1615025-2	26/10/1984
8	MARLON DUARTE DE LIRA	0536590-2	26/03/1968
9	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	1417845-1	22/06/1969
10	MYCHAEL VAILLANT	1980576-4SSP/MT	28/10/1988
11	OLAVO CHORE POQUIVIQUI	1789828-5	15/06/1979
12	OSEIAS LUCAS COSTA SURUBI	2881355-3	04/03/1998
13	OZEIR SOUZA MARQUES	2041493-5	13/01/1956
14	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	723 946	06/09/1981
15	REGILAINE DA SILVA QUERINO	2212227-3	24/07/1995
16	REGINALDO DAMIÃO DA SILVA SOUZA	2115462-7	27/09/1992
17	RHUAN VICTOR DE BRITO FIALHO	2492828-3	13/01/1999
18	RIVAIR LOPES DE SOUZA	1254690-9	09/05/1981
19	ROGER DE BRITO FIALHO	2492830-5	04/02/1996
20	ROGERIO LIMA MANTOVANI	1411160-8	02/02/1985
21	RONIL ROCHA MENDES	1074928-4	29/04/1975
22	ROSINEI SILVESTRE RIBEIRO	1876067-8	29/03/1986
23	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	15940705	05/12/1974
24	RUBENS JAIVONA MENDES	1286047-6	09/10/1979
25	SANDRIELI TOMICHA JOVIO	2939665-4	30/04/1998
26	SINELI LARICE DIAS DOS ANJOS	2210035-0	30/04/1995
27	TEREZA ROCHA LOPES	2029642-8	14/11/1987
28	THIAGO PIRES DA SILVA	1635593-8	20/07/1987
29	TIAGO VELASCO CALHAU	2552144-6	07/03/1993
30	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	2773144-8	10/08/1989
31	VALMIR PIRES SOARES	1209672-5	02/01/1980
32	VINICIUS DA SILVA RICCI	2212643-0	19/09/1995
33	WELINTON ALVES DOS REIS	2115429-5	18/11/1991
34	WELLER RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	2336136-0	03/09/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO
001	CESAR RENEE VARGAS RAMOS	ODONTÓLOGO	SEC.MUN. SAUDE	20/01/17 A 18/02/17
002	EDNALVA DIAS DE CARVALHO	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. SAUDE	09/01/17 A 07/02/17
003	IVETE MAGALHÃES COSTA	RECEPCIONISTA	SEC.MUN. SAUDE	02/01/17 A 31/01/17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2017

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO
001	ADEVAIR MADALENA PONCE	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
002	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
003	ANA PAULA F. RAMOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
004	ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
005	APARECIDA DO ROSARIO FERREIRA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
006	ARNALDO NORONHA DA COSTA	ORIENT. ESCOLAR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
007	AVELINA DOMINGAS DA SILVA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17
008	CLARICE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/17

009	CREIDE FARIA LOPES	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
010	CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
011	CRISTIANY MATOS DO AMARAL	NUTRICIONAISTA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
012	CRISTINA OLIVEIRA NEVES	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
013	DALVALINA DE SOUZA CAMARGO	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
014	DEBORA CATIA CAYRES CORSINO	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
015	DILVA CIRILO DE FRANCA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
016	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
017	ELISANGELA CRISTIANE DE FRANÇA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
018	ELSA SANTINELO GRAMULHA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
019	FATIMA ALVES CAMPOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
020	ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
021	IVANETE MAGALHÃES COSTA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
022	JACIRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
023	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
024	JOAO JOSE TOLEDO CAMARGO	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
025	JURANDIR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
026	LIGIA FERMIANO	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
027	LUIS VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
028	LUIZA SANTANA DA SILVA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
029	LURDES SANTANA DA COSTA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
030	LURDEVINA DE PAIVA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
031	MARIA AP. DOS SANTOS ALMEIDA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
032	MARIA APARECIDA MIRANDA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
033	MARIA APARECIDA VELOSO DE PAULA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
034	MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
035	MARIA IVANILZA MAG. COSTA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
036	MARIA MADALENA DA SILVA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
037	MARIA MARCIA E SILVA ALMEIDA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
038	MARIA SANTINA CORREA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
039	MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
040	MARTA APARECIDA VEGA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
041	MARTA SALES DE SOUZA	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
042	NICE DA SILVA CORREA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
043	NILZETE F. DO ROSARIO	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
044	NIZAINE TENORIO DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
045	OSMAR RIBEIRO DA SILVA	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
046	PAULO SERGIO DE CAMARGO	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
047	PETROLINA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
048	RAELI DE SOUZA DENIS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
049	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNCAO	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
050	SILLEI DA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
051	SIRLEY ALMEIDA SENE	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
052	VANDA APARECIDA RAMOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
053	VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	PROFESSORA	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17
054	VIVIANE FARIA LEMES	AG.SV.PUBLICO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO	01/01/17 A 30/01/ 17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
ATO 001/2017

ATO Nº 001/2017

DENISSON PEDROSO BRILHAODRI, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei ,:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão Geral Anual, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, apurado no período de **01/2016 a 31/2016**, equivalente **a 6,28% (Seis vírgula Vinte Oito por cento),** sobre os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, extensivo aos proventos, em atendimento ao art. 40, § 8°, da Constituição Federal, incluídos, nos termos do Artigo 37, § IX da Constituição Federal, conforme o Art.100 da Lei Organica do Municipio.

2° –O índice utilizado para a presente revisão geral anual dos Servidores Públicos municipal foi o ***IPCA – (ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR).***

.

Art. 3o. – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4o. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017

Gabinete do Presidente, em 26 de Janeiro de 2017.

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

J U S T I F I C A T I V A

ATO Nº 001/2017

Justifica-se o presente Ato para garantir a **reposição das perdas inflacionárias** dos servidores Público Municipal, garantido pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, utilizando o índice do IPCA do período de **01/2016 a 31/12/2016**, onde o percentual acumulado foi de **6,28 % (Seis vírgula Vinte Oito por cento), que terá ,6,28**%, conforme o Art. 100 da Lei Organica do Municipio.

Entendemos assim justificado,

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	LUCAS PASTOR DOS SANTOS	AG.SV. PUBLICO	SEC.MUN. OBRAS	17/01/17 A 15/02/17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 27 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 12/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

R. SANCHES PEREIRA - ME

CNPJ sob nº. 15.493.226/0001-49

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATUANDO NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

DATA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017.

VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 1.289.650,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 03/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27/01/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **PRIMAVERA DIESEL LTDA**, CNPJ nº 00.183.277/0001-05, com endereço na Rua São Bernardo do Campo, nº 160, Bairro Centro, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, neste ato representada por **ALEXANDRO GAERTNER**, inscrito no CPF: 592.936.591-15, e **RICHARD GAERTNER**, inscrito no CPF: 487.034.781-49, ora denominado simplesmente de F**ORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **001/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é o registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Óleo Diesel BS 500**, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PRIMAVERA DIESEL LTDA

CNPJ: 00.183.277/0001-05

FONE: (66) 3498-1144

END.: RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO, Nº 160, BAIRRO CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE MT, CEP: 78.850-000

EMAIL: financeiro@primaveradiesel.com.br

Item	Descrição do Produto	Percentual de desconto %	Valor total Estimado
01	Óleo Diesel BS 500 – Carga Fechada	1,65 %	R$ 2.004. 000,00

Valor total estimado: R$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais).

O preço registrado na proposta vencedora sofrerá variação conforme o preço médio mensal do óleo diesel verificado no início do mês em que ocorrer a entrega, a ser consultado no site da ANP - Agência Nacional de Petróleo, endereço http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp, tendo como referência a cidade de Cuiabá-MT, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto oferecido pela proposta vencedora.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeira (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 25 de janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

_____

PRIMAVERA DIESEL LTDA

CNPJ: 00.183.277/0001-05

Representantes Legais:

ALEXANDRO GAERTNER

CPF: 592.936.591-15

RICHARD GAERTNER

CPF: 487.034.781-49

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **004/2017.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **003/2017**

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de Pedra Seixo Britada, para uso de todas as secretarias do Município de Querência MT.

Data: 08 de fevereiro de 2017

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 26 de janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **005/2017.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. **004 /2017**

OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de serviços de solução de gestão escolar, incluindo implantação do software público I-Educar e ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar do Município de Querência – MT.

DIA: 10/02/2017

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h00min às 13h00min ou e-mail **licitacao.querencia@gmail.com** ou no site: **www.querencia.mt.gov.br/transparencia**

Querência – MT, 27 de janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

_____

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 001/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Óleo Diesel BS 500, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Vencedora:

PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ: 00.183.277/0001-05, foi a vencedora do item com o código 34571, com um valor total estimado de R$ 2.004. 000,00 (dois milhões e quatro mil reais).

Querência - MT, 23 de janeiro de 2017.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente ao Terminal Rodoviário, localizado no Município de Querência/MT.

LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Processo Licitatório nº. 110/2016 – Pregão Presencial nº. 087/2016

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Centro Administrativo Municipal, em Querência - MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa **MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.904.569/0001-35, estabelecida na Av. Inglaterra, n. 288, Quadra 119, Lote 06, casa 03, Goiânia-GO, tendo em vista a inadimplência da contratada decorrente da inobservância injustificada dos prazos para fornecer os objetos adjudicados conforme prevê o item 7.1.5 do edital, que o prazo de entrega do produto é no máximo 02 (dois) dias uteis, após a emissão da autorização do fornecimento pelo Setor de Compras do Município.

Acontece que foi emitida ordem de fornecimento no dia 12 de janeiro de 2016, com numero 136/2017, conforme em anexo, e até a presente data, não houve entrega do produto, tampouco manifestação/justificativa quanto ao não cumprimento do edital, sendo assim tal prejudica a qualidade dos serviços públicos a cargo desta municipalidade.

Diante do exposto, a referida empresa deverá proceder a entrega imediata dos produtos, conforme ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções administrativas constantes na ata de registro de preços nº. 176/2016.

Querência – MT., 26 de janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA 03/2017

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL E AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA VOLVO 1,60F CHASSIS VCEOL60FH71126 DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. Conforme projeto básico que acompanha o processo de **DISPENSA 03-2017.**Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, adjudicamos o presente objeto à **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** cadastrada no **CNPJ nº 03.795.465/0002-55**, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 27 de Janeiro de 2017.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Membro

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"DECRETA A PLANTA DOS VALORES GENÉRICO DOS IMÓVEIS E RURAIS PARA FINS DE CÁLCULOS DE IPTU E ITBI NO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a base de valores genéricos dos Imóveis Urbanos, Rurais e Cessão de bens públicos, para fins de cálculos lançamentos e cobranças de tributos no Município de Reserva do Cabaçal-MT, a partir de 01 de Fevereiro de 2017:

I – Para efeito de cálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

II – Imposto Sobre a Transmissão de bens Imóvel Urbano ITBI.

III – Para efeito de cálculo do ITBI, de Áreas Rurais.

IV – Para efeito de Cálculo de IPTU e ITBI, de Imóveis superiores e inferiores a 5.000 M².

DA AVALIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM R$ POR M²
Alvenaria	305,00
Mista	244,00
Madeira	196,00

DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS CENTRAIS

TERRENOS	VALOR EM R$ POR M²
Tipo 01 (Setor)	20,39
Tipo 02 (Setor)	13,49
Tipo 03 (Setor)	10,11

NOTA:

Entendem-se como Setor **01** os imóveis localizados na área Comercial do Município, com topografia regular e não alagável. Setor 02 os imóveis localizados em área não Comercial do Município, com topografia regular e não alagável. Setor 03 todos os imóveis urbanos que possuam topografia irregular, e com localização em área alagável.

DA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANO SUPERIORES A 10.000 M², COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUARIA.

Art. 2º- O imóvel urbano que possuir a área superior a 10.000 M², com desenvolvimento de atividade Agropecuária, comprovadamente por declaração da Prefeitura Municipal via setor de Tributos, adotar-se a para calculo de valor venal a tabela abaixo.

LOCALIZAÇÃO	VALOR EM R$ POR M²
Tipo 01 (setor)	1,60
Tipo 02 (setor)	1,23

NOTA:

Entendem-se como: **Setor 01** os imóveis urbanos superiores a 10.000 M², e que são utilizados Atividade Agropecuária com topografia Regular e não alagável. **Setor 02** os Imóveis urbanos superiores a 10.000 M², e que são utilizados para atividade agropecuária, com topografia irregular e com localização em área alagável. **DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS**

Valores por Hectares	Valor em R$
Terras de 1ª Classe com Benfeitorias até 10 KM	12.228,00
Terras de 1ª Classe com Benfeitorias acima de 10 KM	9.509,00
Terras de 1ª Classe sem Benfeitorias até 10 KM	9.509,00
Terras de 1ª Classe sem Benfeitorias acima de 10 KM	7.102,50
Terras de 2ª Classe com Benfeitorias até 10 KM	7.821,00
Terras de 2ª Classe com Benfeitorias acima de 10 KM	5.434,00
Terras de 2ª Classe sem Benfeitorias até 10 KM	5.434,00
Terras de 2ª Classe sem Benfeitorias acima de 10 KM	4.347,00
Terras de 3ª Classe com Benfeitorias até 10 KM	4.022,00
Terras de 3ª Classe com Benfeitorias acima de 10 KM	3.141,00
Terras de 3ª Classe sem Benfeitorias até 10 KM	3.141,00
Terras de 3ª Classe sem Benfeitorias acima de 10 KM	1.373,00

DO VALOR PARA UTILIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 2º - Para utilização de prédios públicos serão observadas as disponibilidades, visto que a administração pública tem privilégios sobre os demais sendo dispensada a prévia reserva. Para utilização por terceiros terão que fazer reserva no Setor de Patrimônio com antecipação de no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento e recolher a TAXA emitidas com os valores que variam conforme seja a finalidade da utilização, obedecendo aos locais, valores e utilização, conforme segue a tabela abaixo:

LOCAL	UTILIZAÇÃO/FINALIDADE	VALOR/ DIA
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE CASAMENTO	R$ 400,00
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO	R$ 250,00
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE BAILE DE FORMATURA	R$ 400,00
CENTRO DE EVENTOS	REALIZAÇÃO DE FESTAS RELIGIOSA	ISENTO/ REQ
CENTRO DE EVENTOS	SINDICATOS/CONVENÇÃO PARTIDÁRIAS	ISENTO/ REQ
CENTRO DE EVENTOS	FESTAS PARTICULARES COM FINS LUCRATIVOS	R$ 650,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE CASAMENTO	R$ 225,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE ANIVERSÁRIO	R$ 150,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE BAILE DE FORMATURA	R$ 225,00
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE FESTA RELIGIOSA	ISENTO/ REQ
CIO DA TERRA	REALIZAÇÃO DE FESTA PARTICULAR	R$ 450,00
CIO DA TERRA	SINDICATOS/CONVENÇÃO PARTIDARIAS	ISENTO/ REQ
CIO DA TERRA	COMERCIO EVENTUAL	R$ 130,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT , aos 27dias do Mês de Janeiro de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°03/2017.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Dispensa nº 03/2017, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço global apresentado na proposta, o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a seguinte licitante, **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** cadastrada no **CNPJ nº 03.795.465/0002-55.**

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 27 DE JANEIRO 2017

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 27 de Janeiro de 2017 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XII / Nº 2.656 o Extrato do Contrato Nº 03/2017.

Onde se lê:	**Leia-se:**
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017	VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017

Sendo as demais informações permanecem inalteradas.

Reserva do Cabaçal/MT, 27 de Janeiro de 2017.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de JANEIRO de 2017, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, DISPENSA 03/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA VOLVO 1,60F CHASSIS VCE OL60FH71126 DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE RESERVA DO CABAÇAL-MT,** conforme projeto básico que acompanha o processo de DISPENSA 03-2017**,** dando como vencedora a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** cadastrada no **CNPJ nº 03.795.465/0002-55.**

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Janeiro de 2017.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 40/017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O SENHOR ADILSON LEOPOLDINO NEGRIS, FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **ADILSON LEOPOLDINO NEGRIS, responsável pela fiscalização do Contrato nº 05/2017, que tem como objeto** a prestação de serviços com Contratação Direta de Associação para coleta de Lixo reciclável nos molde de coleta seletiva nos bairros municipais e nos órgãos públicos na cidade de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: JOSÉ VILA

CPF N° 043.706.941-91

OBJETO: Locação de um apartamento de Alvenaria na Rua Sepotuba, apto 10 no bairro Cavalhada na cidade de Cáceres - MT a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade como casa de apoio a estudantes desta municipalidade.

VIGENCIA:12 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

CNPJ: 14.330.837/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa referente a prestação de serviços com Contratação Direta de Associação para coleta de Lixo reciclável nos molde de coleta seletiva, nos bairro municipais e nos órgãos públicos na cidade de Reserva do Cabaçal – MT.

VIGENCIA:25 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017

VALORGLOBAL: *R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)*

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Dispensada a licitação em que a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** cadastrada no **CNPJ nº 03.795.465/0002-55** com sede à Rua/av. Fernando Correia nº 2360, Bairro Coxipo Cuiaba-MT . Para fins de serviços e aquisição de peças,nos termos do processo de Dispensa 03/2017, e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para serviços e aquisição de peças para atender a secretaria de Obras do município de Reserva do Cabaçal-MT, amparo legal na Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso XXVII.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de janeiro de 2017.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial N° 99/2016 - Processo Nº 333/2016

Objeto: Aquisição de veículo zero km tipo passeio, para atender os setores da Vigilância Sanitária e Epidemiologia, vinculada a Secretaria de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 99/2016 – Processo Nº 333/2016, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial N° 99/2016 - Processo Nº 333/2016, como vencedora a empresa, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita pelo **CNPJ Nº 01.016.616/0001-13**.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer o objeto conforme proposta apresentada.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de Adesão Nº 01/2017, para aquisição acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Janeiro de 2017

Registre-se

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N. 044/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO VICTOR SANTOS SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 168.546-83 SSP/MT e inscrito no CPF nº 029.607.681-32, residente e domiciliado neste município, no cargo de **RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO FG 5 (Lei Municipal 674/2013)**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para centro de Reabilitação São João Batista. Conforme Termo de Referencia.

A data para recebimento das Propostas será no dia 09 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 ou pelo fone 3489-1838, no site prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com

Ribeirão Cascalheira, 27 de Janeiro de 2017.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2016

DATA: 03 DE JUNHO DE 2016

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **AMANDA MENDONÇA**, engenheira Civil, CREA MT 030593; para o cargo de responsavel para acompanhar e fiscalizar OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE OBRAS VIARIAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT referente a Tomada de Preço 004/2016, firmado por meio do contrato 043/2016, celebrado entre este Município e a Empresa E.L DE SOUZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 03 DE JUNHO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA N. 041/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEUSUITA FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1490914 SSP/MT e inscrita no CPF nº 293.041.721-87, residente e domiciliada neste municipio, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTEMENTO – DAS 2.** (Lei Municipal 673/2013) junto ao Departamento de Agua e esgoto. .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI N° 173/1996

DATA: 26 DE MARÇO DE 1996.

“Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providencias”.

Advan Alves Diniz, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de Assistência Social

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social:

II - Dotação orçamentarias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelece no transcorrer de cada exercício;

III - Dotação, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por fora da Lei e de convênios no setor;

VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - Doações em espécies feitas diretamente ao fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1° - A Dotação Orçamentaria prevista para o órgão executor da Administração Publica Municipal, responsável pela Assistência Social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3° - O FMAS será gerido pela Secretaria do Bem Estar Social sob orientação e controle do Conselheiro Municipal de Assistência Social.

§ 1° - A proposta Orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - constara do Plano Diretor do Município.

§ 2° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrara o orçamento da Secretaria do Bem Estar Social.

Art. 4° - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistências Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Publica Municipal responsável pela execução da Politica de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito publico e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóvel para prestação de serviços de assistência social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5° - O repasse de recursos para as entidades e organização de assistência social, devidamente registrada no CNAS, será efetivado por in-

termédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único - As transferências de recursos para Organizações Governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e / ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica, enviando a Câmara Municipal juntamente com seu parecer no prazo de 24 horas.

Art. 7° - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correra de acordo com a autorização mencionada no Projeto de Lei n° 001/96 de 28 de fevereiro de 1996, relativo a Abertura de Credito Adicional Especial, e suplementadas se necessário, obedecidas as prescrições do paragrafo 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 DE MARÇO DE 1996

ADVAN ALVES DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA N. 045/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONVÊNIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARALUCIA PINTO PEREIRA MARQUES**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1233638-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 922.332.521-87, residente e domiciliado na Rua Severino Soares dos Santos, nº 380, Jardim Tangará, neste municipio, no cargo de **RESPONSÁVEL PRESTAÇÃO DE CONVÊNIO – FG 08,** conforme Anexo I da Lei nº 674/2013 de 17 de Dezembro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 040/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - nomear o Senhor PAULO CESAR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 552071 SSP/MT e inscrito no CPF nº 078.951.781-72, residente e domiciliado na Chacara Riacho Fundo, neste municipio, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTEMENTO – DAS 3.** (Lei Municipal 673/2013)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 042/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANIA FERREIRA LIMA** brasileirA, solteira, portadora do RG nº 1685356-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 018.854.261-27, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTEMENTO – DAS 2.** (Lei Municipal 673/2013) junto ao Departamento de Patrimonio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará Chamada Pública, no dia 02/03/2017, as 09h00min, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1431, no horário das 08h00min as 11h00min.

Ribeirãozinho – MT, 27 de janeiro de 2017.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA GS Nº 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia a Equipe Local do Plano Municipal de Saúde de Rio Branco – MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 3.332 de 28 de Dezembro de 2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto GM/MS nº 7.508 de 28 de Julho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 575 de 29 de Março de 2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 459 de 10 de Outubro de 2012 que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Constas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 de Setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a necessidade de formar a equipe para conduzir o processo de elaboração do Plano de Municipal de Saúde para os anos de 2018 a 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir o Equipe Local para elaboração do Plano Municipal de Saúde, composto pela representação as seguintes áreas da Secretaria Municipal Saúde: Atenção Básica, Assistência Hospitalar, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Assistência Laboratorial, Unidade Descentralizada de Reabilitação e Processamento de Dados.

Artigo 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Equipe Local para Elaboração do Plano Municipal de Saúde:

Representante da Atenção Básica Leidiane Aparecida de Barros

Representante da Assistência Hospitalar Lucimar Justino dos Reis Lopes Pinheiro

Representante da Assistência Farmacêutica Denise Yaeko Oka

Representantes da Vigilância em Saúde Emanuele Cristine Pereira Alves Emanuel Correa Lage

Representante do Assistência Laboratorial Gualter Bezerra de Sousa

Representante do Unidade Descentralizada

de Reabilitação Marcelo Valentim Fim

Representantes do Processamento de Dados Clodoaldo Eliziário Valdriano Evangelista dos Santos

Artigo 3º - São atribuições da equipe:

I- Elaborar o Plano Municipal de Saúde (PMS) do município de Rio Branco do período que compreende os anos de 2018 a 2021.

II- Elaborar anualmente a Programação Anual de Saúde (PAS) referente aos anos do PMS

Parágrafo Único – Para a elaboração do PMS e da PAS deve analisar a situação atual de saúde do município, bem como, as legislações pertinentes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Cabe a equipe elaborar o cronograma para elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, Secretaria Municipal de Saúde, Rio Branco-MT, em 26 de Janeiro de 2017.

_____

Eliane dos Santos Faria

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.277/GAB/PMR, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o cancelamento dos festejos alusivos a comemoração do Aniversário do Município no dia 28 de Janeiro de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, as enormes dificuldades enfrentadas pela Gestão que ora se inicia, dentre outras, em especial a ilícita conduta praticada pelo Contador da Gestão anterior que seqüestrou, sem autorização, a base de dados do exercício financeiro de 2016 do *software* de Contabilidade Municipal, fato que ocasionou obstáculo ao início dos trabalhos da Gestão 2017 – 2020;

Considerando, que somente no último dia 24 de janeiro a ex-prefeita promoveu a devolução da referida base de dados do *software* de Contabilidade;

Considerando, que nos últimos dias todos os esforços desta Gestão se concentraram na busca da recuperação da aludida base de dados, fato que atrasou e tumultuou significativamente todo o planejamento estratégico de início de Governo, especialmente quanto à deflagração das licitações necessárias a cobertura das despesas com os festejos de comemoração do Aniversário do Município, tradicionalmente realizado no dia 28 de janeiro, data da criação do Município;

Considerando, a cartesiana lógica que o prazo remanescente até a data dos festejos, previstos para 28 de janeiro, sábado próximo, impossibilita a realização regular de despesas com a aludida festividade respeitando o princípio da legalidade;

Considerando, por fim,o princípio constitucional que a licitação é a regra para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, aliado à norma infraconstitucional que desautoriza a realização de despesas sem prévio empenho;

D E C R E T A:

Art. 1º. Cancela dos festejos alusivos a comemoração do Aniversário do Município no dia 28 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogan-se as disposições em contrário.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 021 - 2017

PORTARIA N.º 021/2017

de 27 de Janeiro de 2017.

"Altera a Portaria 172/2015, que dispõe sobre composição do Conselho Municipal do Idoso, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando Oficio 11/2016/CMI solicitando alteração de membros integrantes dos quadros do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular – Nalvanei da Silva Jacinto Figueiredo

- Suplente – Rosane Cristina Bissoli

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular – Genésio Nogueira Neponoceno

- Suplente – Luci Norberto da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Flávia Pereira Souza Sá

- Suplente – Ildanete Aparecida da Silva

FUNCULTUR – Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste:

- Titular – Lindaray Guia da Cruz Almeida

- Suplente – Valdiley Catarino do Espírito Santo

EMPAER – Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural:

- Titular – Miriam Santos da Costa Scaravelli

- Suplente – Antônio Adão Corrêa de Moraes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADADE CIVIL

Grupo de Idosos:

- Titular – Cerila Dormevil

- Suplente – Francisca Romano de Oliveira

Instituição Asilar:

- Titular: Laura Aparecida da Silva

- Suplente: Elizangela da Silva Martins

Igreja Católica:

- Titular – Álvaro Augusto Lemes de Araújo

- Suplente – Paulo Nunes Filho

Igrejas Evangélicas:

- Titular: Ines de Fátima Cerutti

- Suplente: Adiel Alves da Silva

URAM – União Rosariense de Associação de Moradores:

- Titular – Marioney William da Silva

- Suplente – Juciney Acácio dos Santos

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.10.2016.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 022 - 2017

PORTARIA N.º 022/2017

de 27 de Janeiro de 2017.

"Dispões sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando Oficio 12/2016/CMI solicitando alteração de membros integrantes dos quadros da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

Presidente: Paulo Nunes Filho

Vice-presidente: Cerila Dormevil

Secretário: Inês de Fátima Cerutti

Tesoureiro: Laura Aparecida da Silva

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.10.2016.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 020 - 2017

PORTARIA 020/2017

De 27 de Janeiro de 2.017

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 011/SEMED/2017 solicitando a elevação de nível e classe de profissionais da rede publica municipal de ensino;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE
Paulina Alexandrina da Silva	C

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Artigo 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferencia das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

PERÍODO: 06/01/2017 à 31/12/2017.

VALOR: R$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO CNPJ: 01.870.663/0001-20

EDITAL Nº 002/2017

O senhor Wemerson Adão Prata, prefeito do Munícipio de Salto do Céu-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convida toda a população do Município acima citado para participar de uma Audiência Pública que estará sendo realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, as 17:00 (dezessete) horas no Plenária da Câmara Municipal.

Informamos que o objetivo desta audiência é informar e ouvir da população questões relacionadas ao 6º bimestre da RREO, e o 3º quadrimestre da RGF correspondente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Salto do Céu – MT, 24 de Janeiro de 2017.

Wemerson Adão Prata

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 029/2016 DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2015**, realizado no dia 31/01/2016 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

ENFERMEIRA

NOME	CLAS
JESSICA REGINA ROSSETTO	*2º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 27 de Janeiro 2017.

_____

_____

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO,** através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste **RETIFICAR** os termos do edital de Pregão Presencial n° 002/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**.

1. DAS RETIFICAÇÕES:

Ficam alteradas as descrições contidas no **Item 8.1, IV (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA),** bem como as descrições contidas no **Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA,** do Edital – Pregão Presencial nº 002/2017:

1.1. ONDE SE LÊ:

8.1

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO **anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO **anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO **anexo VII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO **anexo VIII** do edital).

LEIA-SE:

8.1

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO **anexo V** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO **anexo VI** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO **anexo VII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO **anexo VIII** do edital);

f) Autorização de Funcionamento, expedido pela Anvisa, para as licitantes que apresentarem propostas para fornecimento de equipamentos e/ou materiais destinados à defesa e proteção da saúde, conforme determinação contida no art. 50, da Lei nº 6.360/76;

g) Comprovante de registro no Ministério da Saúde dos produtos ofertados, quando aplicável, conforme art. 12, da Lei nº 6.360/76;

h) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, municipal ou estadual, de acordo com o caso.

1.2. ONDE SE LÊ:

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

6. DO CUSTO ESTIMADO e VALOR TOTAL:

6.1 O valor global máximo admissível para as aquisições dos objetos com as especificações descritas no Item 03, é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	TOTAL
01	CARRO DE EMERGÊNCIA	Und.	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
02	CARDIOVERSOR	Und.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
03	MESA DE EXAMES	Und.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
04	CARRO DE CURATIVOS	Und.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
05	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Und.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
06	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Und.	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
07	ARMÁRIO VITRINE	Und.	1	R$ 900,00	R$ 900,00
08	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	Und.	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
09	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Und.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
10	ARMÁRIO	Und.	1	R$ 700,00	R$ 700,00
11	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Und.	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
12	AR CONDICIONADO – MÍNIMO 12.000 BTUS	Und.	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
13	AR CONDICIONADO – MÍNIMO 30.000 BTUS	Und.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
14	PROJETOR MULTIMIDEA (DATASHOW)	Und.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

LEIA-SE:

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

6. DO CUSTO ESTIMADO e VALOR TOTAL:

6.1 O valor global máximo admissível para as aquisições dos objetos com as especificações descritas no Item 03, é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	TOTAL
01	CARRO DE EMERGÊNCIA	Und.	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
02	CARDIOVERSOR	Und.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
03	MESA DE EXAMES	Und.	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
04	CARRO DE CURATIVOS	Und.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
05	MONITOR MULTIPARÂMETROS	Und.	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
06	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Und.	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
07	ARMÁRIO VITRINE	Und.	1	R$ 900,00	R$ 900,00
08	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	Und.	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
09	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	Und.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
10	ARMÁRIO	Und.	1	R$ 700,00	R$ 700,00
11	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Und.	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
12	AR CONDICIONADO – MÍNIMO 12.000 BTUS	Und.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
13	AR CONDICIONADO – MÍNIMO 30.000 BTUS	Und.	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
14	PROJETOR MULTIMIDEA (DATASHOW)	Und.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

2. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

2.1. Considerando que as retificações acima citadas não alteram diretamente as condições de elaboração da Proposta de Preços pelas partes interessadas, bem como por ser matéria de prévio conhecimento, haja vista previsão expressa em Lei, bem como a recente publicação do instrumento convocatório e dirigir-se apenas à exigência documental, não interferindo diretamente na elaboração das propostas, e também em face do interesse e conveniência do interesse público, fica mantida a data e o horário para realização da sessão pública de recebimento dos envelopes, inicialmente fixados em Edital, qual seja dia **02 de Fevereiro, às 10h00min.**

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Janeiro de 2017.

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

RETIFICAÇÃO de ERRO FORMAL/MATERIAL NO CONTRATO Nº: 001/2017

PUBLICAÇÃO Nº 2.653 DO DIÁRIO AMM-MT DO DIA 24/01/2017 DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, PÁGINA 360 ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº 001/2017.

DATA EMISSÃO: 04/01/2017

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: ELEANDRO MACHADO DA VEIGA – ME

CNPJ Nº 05.438.170/0001-76

OBJETIVO: Contratação de empresa de prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria administrativa nos ambitos da administração, assessoria em controle de patrimônio de bens móveis e imóveis, assessoria em gerenciamento de informações.

PRAZO: 30/06/2017

VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

PASSA-SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº 001/2017.

DATA EMISSÃO: 04/01/2017

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: ELEANDRO MACHADO DA VEIGA – ME

CNPJ Nº 05.438.170/0001-76

OBJETIVO: Contratação de empresa de prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria Contábil, nos ambitos da administração, assessoria em controle de patrimônio de bens móveis e imóveis, assessoria em gerenciamento de informações, nas áreas contábeis, licitações, recursos humanos, rotinas administrativas publicas além de prestação de contas do sistema ao TCE-MT.

A finalidade da contratação destes serviços é o suporte técnico na pratica dos vários atos da Administração Municipal, bem como a dinamização de diversos procedimentos administrativos e contábeis.

PRAZO: 30/06/2017

VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATOS E CONVENIO
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA – OSCIP – INSTITUTO TUPÃ

CONTRATOS E CONVÊNIOS

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA – OSCIP – INSTITUTO TUPÃ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E O INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede administrativa à Av. Flávio Luiz, n. 2.201, Centro, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-1, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, agente político, brasileiro, divorciado, RG 4.411.191-5 - SSP/SP, CPF nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato – MT, à Rua Magester, Quadra D, Lote 11, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e, de outro lado, o **INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO),** doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.870.058/0001-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.024424/2009-84 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 16/12/2009, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2009, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **ZILTON MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, CI-RG nº 5.844.526-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº250.672.008-12 , com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Lei 13019/2014, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de manutenção da realização de atividades em parceria com a OSCIP, para melhor atendimento à população no desenvolvimento das políticas públicas;

II. Que os Serviços Públicos não podem ser interrompidos sem que haja prejuízo para a população;

III. Que os serviços ora prestados neste Município são realizados através da Parceria firmada entre o Município de Santa Rita do Trivelato e o INSTITUTO TUPÃ;

IV. Que o Termo de Parceria, acima citado, tem vigência até 31/12/201**6**;

V. Que a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do Termo de Parceria, firmado entre o Parceiro Público e a OSCIP, acima qualificados, prevê a possibilidade de aditamento de prazo mediante Termo Aditivo.

VI. Que a parceria firmada com o INSTITUTO TUPÃ **tem atendido aos interesses do** Município, na forma acordada.

RESOLVEM:

Alterar a Cláusula Nona, *caput,* do Termo de Parceria – OSCIP – INSTITUTO TUPÃ, prorrogando o prazo de vigência para **31 de Março de 2017.**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Fica eleito o foro da comarca de Nova Mutum/MT, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

INSTITUTO TUPÃ

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

CPF nº 250.672.008-12

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2017 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 27 de Janeiro de 2017.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 419, de 27 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei n˚ 415/2016, um Crédito Adicional Especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações/ elemento de despesa não contempladas no orçamento subscrito.

§1˚ A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação/fonte para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcialmente de dotação, de igual valor.

Art. 3°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalha mente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4º. Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em Santo Afonso/MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 419/2017. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 02 –**GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 02.001 **- SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	ADMINISTRACAO		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0004	Apoio Administrativo		
04.122.0004.2004	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**		

ÓRGÃO: 05 – **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

Unidade: 05.008 **- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	ADMINISTRACAO		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0005	Planejamento Governamental		
04.122.0005.2009	Manutenção e Encargos da Administração Municipal	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	60.000,00
TOTAL	**60.000,00**		

ÓRGÃO: 06 – **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

Unidade: 06.003 **- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	ADMINISTRACAO		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0016	Promover a Economia		
20.122.0016.2024	Manut. Encargos com a Agricultura e Meio Ambiente	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**		

ÓRGÃO: 07 – **SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**

Unidade: 07.002 **- DIRETORIA DE UNIDADE ESCOLAR**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
12	EDUCACAO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	Expansao e Melhoramento do Ensino Fundamental		
12.361.0020.2041	Manut. Enc.Diretoria Unidade Escolar e Ens.Fundam.	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**		

ÓRGÃO: **08** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade: **08.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	ADMINISTRACAO		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0008	Administração, Fiscalização e Controle		
04.122.0008.2015	Manutenção e Encargos Secretaria Mun.Fazenda	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**		

ÓRGÃO: **09** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: **09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	ADMINISTRACAO		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0004	Apoio Administrativo		
04.122.0004.2079	Manutencao e Encargos com a Secretaria de Governo	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**		

ÓRGÃO: **10** – **SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN**

Unidade: **10.001 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
04	ADMINISTRACAO		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0004	Apoio Administrativo		
04.122.0004.2020	Manut. Encargos Sec. Mun. Infra-Estrutura,Urb. Obra	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**		

ÓRGÃO: **11** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade: **11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
08.244.0038	Atencao a Assistencia Social		
08.244.0038.2028	Manut. e Encargos com a Assistencia Social Geral	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**		

ÓRGÃO: **12** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Classificação FuncionalProgramática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R$
10	SAUDE		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.0035	GESTAO DE ASSISTENCIA A SAUDE		
10.122.0035.2031	Manutencao e Encargos com a Secretaria Mun. Saude	339034000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**		

LEI MUNICIPAL Nº 420, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 420, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Santo Afonso/MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado nos 12 (doze) meses/2016, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santo Afonso-MT, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, no mês de janeiro/2017, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 013/2013, de 25 de setembro2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Publicos do Poder Legislativo Municipla de Santo Afonso – PCCS, a conceder recomposição geral anual dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, através da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no percentual de 6,58% (seis vírgula, cinquenta e oito) acumulado nos 12 (doze) meses/2016.

Art. 3º Considera-se para efeitos desta lei, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2.016, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses do ano anterior, que será aplicado a va-

riação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na lei orçamentária anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em Santo Afonso/MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução"

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei n° 415 de 27 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

0014 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0001 – PREVIMSA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA

0040 – PREVIDÊNCIA BÁSICA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PPREVIDÊNCIA

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0014 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0001 – PREVIMSA

0099 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA LEGAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2101 – RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Afonso- MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 029 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR N.º 029 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"Unifica os anexos XI, XIV, XV, XVII e XVIII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam Unificados os Anexos XI, XIV, XV, XVII e XVIII da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011 que tratam sobre as Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Agente de Execução Orçamentária, Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, Gestor de Tributos Municipais, Contador, Controlador e Advogado.

§ 1° – Os Cargos de Agente de Execução Orçamentária, Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, Gestor de Tributos Municipais, Contador, Controlador e Advogado a partir da publicação desta Lei Complementar serão enquadrados no Anexo XVIII, Tabela de Vencimento IV da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

ANEXO XVIII

TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA IV - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (AGENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO E ADVOGADO)				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
A - 1,00	**B - 1,15**	**C - 1,30**	**D - 1,60**	
01 - 1,000 - 00 ANOS	5.024,29	5.777,94	6.531,58	8.038,87
02 - 1,046 - 03 ANOS	5.255,41	6.043,72	6.832,03	8.408,66
03 - 1,094 - 06 ANOS	5.496,58	6.321,06	7.145,55	8.794,52
04 - 1,145 - 09 ANOS	5.752,81	6.615,74	7.478,66	9.204,50
05 - 1,192- 12 ANOS	5.988,96	6.887,30	7.785,64	9.582,33
06 - 1,243 - 15 ANOS	6.245,19	7.181,97	8.118,75	9.992,31
07 - 1,291 - 18 ANOS	6.486,36	7.459,32	8.432,27	10.378,18
08 - 1,351 - 21 ANOS	6.787,82	7.805,99	8.824,16	10.860,51
09 - 1,399 - 24 ANOS	7.028,98	8.083,33	9.137,68	11.246,38
10 - 1,449 - 27 ANOS	7.280,20	8.372,23	9.464,26	11.648,32
11 - 1,488 - 30 ANOS	7.476,15	8.597,57	9.718,99	11.961,83
12 - 1,537 - 33 ANOS	7.722,34	8.880,69	10.039,04	12.355,74

[...]

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 416 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº. 416 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS FIXADAS NAS LEIS MUNICIPAIS N.s 141/2005 E 208/2007, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS VIGENTES E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da diária do Prefeito Municipal de Santo Afonso-MT, por dia de afastamento do Município, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), quando em área interna do Estado de Mato Grosso, e, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), quando nas demais áreas do Território Nacional.

Parágrafo único – No caso de representação política ou municipal, o Vice-Prefeito fará jus ao mesmo valor da diária fixada para o Prefeito, por dia de afastamento do Município.

Art. 2o – Para os Assessores, Secretários, Chefes de Departamento Municipais de Santo Afonso-MT, a diária por dia de afastamento do Município, fica fixada no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), quando em área interna deste Estado de Mato Grosso, e no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), quando nas demais áreas do Território Nacional.

Parágrafo único – Os valores de diária de que trata o *caput* deste artigo, se estende aos Procuradores Técnicos e Jurídicos deste Município, na mesma proporcionalidade, por dia de afastamento da municipalidade, acrescidos de eventuais despesas ordinárias e extraordinárias, jurídicas e administrativas, despendidas e necessárias em cada caso ou circunstância de interesse do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 3º - Para os demais servidores públicos municipais deste Município de Santo Afonso-MT, a diária por dia de afastamento do Município fica fixada no valor de R$200,00 (duzentos reais), quando em área interna do Estado de Mato Grosso, e no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais), quando nas demais áreas do Território Nacional.

Art. 4o – As diárias de que trata esta Lei, será destinada para cobrir gastos com alimentação, locomoção interna e hospedagem, exceto para cobrir as despesas de veículos próprios, manutenção e abastecimento de combustíveis.

§ 1o – A diária será concedida por dia de afastamento do Município, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede municipal.

§ 2o – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário ou beneficiário não fará jus às diárias.

Art. 5o – O funcionário ou beneficiário que receber diária e não se afastar da sede municipal, por qualquer motivo fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogavelmente e sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único – Na hipótese de o funcionário retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Para a concessão de diárias, o interessado deverá formalizar o processo de requisição anexo a esta Lei onde consta o destino, horário de saída, previsão de chegada, a quantidade e o valor total de diárias e o objetivo do deslocamento.

Art. 7º - O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

I – Relatório de Viagem, conforme Anexo I desta Lei, aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;

II – Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;

III – Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares;

IV – Comprovante de depósito das diárias não utilizadas.

Art. 7o – O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei, será corrigido anualmente, com base no IPC (Índice de Preço ao Consumidor), ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos.

Parágrafo único – A correção de valores destinados para as diárias de que trata a presente Lei, deverá ser feita pelo órgão do Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 8o – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 9o – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, caso houver, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento geral anual do Município, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em Santo Afonso/MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 418 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº. 418 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO SANTO AFONSO, E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, (SEMCULT), desmembrada da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura: planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de desenvolvimento Cultural, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas culturais no âmbito do Município, especialmente aqueles voltados para o desenvolvimento cultural, incluindo a preservação e revitalização do patrimônio, histórico e artístico, assim como o fomento a atividades relacionadas a eventos, espetáculos, bibliotecas, arquivos e manifestações culturais locais e regionais, mantendo intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades nas áreas de cultura locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 3º Extingue o cargo de Chefe – Divisão de Cultura, órgão da Secretaria de Educação e Cultura;

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretaria de Educação.

Art. 5º A nova Secretaria possui a seguinte Estrutura Organizacional com os seus respectivos cargos:

1 - Secretário Municipal;

2 - Chefe – Departamento de Cultura;

Art. 6º Para a implantação de estrutura prevista nesta Lei e sua adequação às Leis do Sistema Orçamentário, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício de 2017, conforme o dispositivo na Constituição Federal, art. 167, incisos V e VI.

Parágrafo único. As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Afonso/MT, 27 de Janeiro de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE CULTURA

CARGO	DAS	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE CULTURA	1	01
CHEFE – DEPARTAMENTO DE CULTURA	3	01
TOTAL	**02**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 014/2017

DECRETO Nº 014/2017

Estabelece nova estrutura para as Unidades Orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual –LOA 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DELEVERGER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com que estabelece os artigos 9º, 2º, 3º, 4ºe 5ºda Lei nº 1.204/GP/2016.

D E C R E T A:

Art. 1. O Orçamento - Programa Anual aprovado pela Lei nº 1.210/GP/2017 de 19 de janeiro de 2017, será executado de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor, e pelas Unidades Orçamentarias constantes do anexo **QUADRO DEDETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger, 25 janeiro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.° 009/2017

DECRETO N.° 009/2017

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 08, de 13 de janeiro de 2017, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2017, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio de Leverger será de R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta um reais e vinte três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte seis centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-LEVERGER .

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos).

II - R$ 31,07 (trinta um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa dois reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 17 de Janeiro de 2.017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 010/2017

DECRETO N.º 010/2017

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio de Leverger, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 08, de 13 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio de Leverger concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2017, em **6,58%** (seis inteiros cinquenta oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER a partir de 1º de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 17 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2016	**6,58**
em fevereiro de 2016	**4,99**
em março de 2016	**4,01**
em abril de 2016	**3,55**
em maio de 2016	**2,89**
em junho de 2016	**1,89**
em julho de 2016	**1,42**
em agosto de 2016	**0,77**
em setembro de 2016	**0,46**
em outubro de 2016	**0,38**
em novembro de 2016	**0,21**
em dezembro de 2016	**0,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 008/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, para **prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT**. Conforme solicitação e especificação no termo de Referência Anexo I deste referido edital**.**Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***13:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 13:00 horas ás 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão presencial para aquisição de 01 (um) Veículo Usado tipo Ônibus, com Capacidade Mínima para 48 (quarenta e oito) Lugares, Executivo, Ano/Modelo de Fabricação não Inferior a 2012, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Com no Mínimo 300 CV de Potência, Motor a Diesel, Transmissão Manual, Quilometragem Original não Superior a 200.000 Km Rodados, Garantia de no Mínimo 90 (noventa) dias para o Motor, Caixa de Cambio e Diferencial, Com um Eixo Traseiro e com um Bom Estado de Conservação (Lataria, Piso, Poltronas, Teto, Ar Condicionado, Pneus).** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13*:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2017***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 ás 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção para manutenção de prédios públicos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13*:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 ás 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE NATUREZA TEMPORÁRIA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

I – Fica alterado o item 1.1 e 1.2 – Quadros Demonstrativos:

Onde se lê:

1.1 – CARGOS QUE REQUER NIVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R$	Escolaridades/pré requisitos
Mecânico	-	01	40	2.756,67	Ensino Fundamental Incompleto + Teste Prático
Motorista de Transporte Escolar	-	02	40	2.173,85	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria “D” + Teste Prático

1.2 – CARGOS QUE REQUER NIVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R$	Escolaridades/pré requisitos
Agente de Saúde Ambiental	01	01	40	1.223,63	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	04	02	40	1.002,64	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Ambulância	-	01	40	2.008,12	Ensino Fundamental + CNH categoria “D” + Teste Prático
Motorista de Veículos Grandes	01	01	40	2.008,12	Ensino Fundamental + CNH categoria “D” +Teste Prático
Operador de Máquinas Pesadas	03	01	40	2.008,12	Ensino Fundamental + CNH categoria “D” +Teste Prático

Leia-se:

1.3 – CARGOS QUE REQUER NIVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R$	Escolaridades/pré requisitos
Mecânico	-	01	40	2.756,67	Ensino Fundamental Incompleto + Teste Prático
Motorista de Transporte Escolar	-	02	40	2.173,85	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria “D” + Teste Prático
Motorista de Ambulância	-	01	40	2.008,12	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria “D” + Teste Prático
Motorista de Veículos Grandes	01	01	40	2.008,12	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria “D” +Teste Prático
Operador de Máquinas Pesadas	03	01	40	2.008,12	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria “D” +Teste Prático

1.4 – CARGOS QUE REQUER NIVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo/Função	Vagas	VAGAS CR	Carga Horária	R$	Escolaridades/pré requisitos
Agente de Saúde Ambiental	01	01	40	1.223,63	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	04	02	40	1.002,64	Ensino Fundamental Completo

III – Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de janeiro de 2017.

Ronaldo Martins de Amorim

Secretário M. de Administração e Planejamento

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ita Roberta Soares

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual**

aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **13*:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 ás 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 27 de Janeiro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 004/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **09 de Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e e-mail – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2016.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N°699/2017 -DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa do Município de São José do Povo, **Leis de nº514/2012, 556/2013 e 573/2014,** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se **o Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012**, **CRIANDO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GERENCIA DE TURISMO E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, incisos **IX e X**:

IX – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

1.1. Gerencia de Cultura;

1.2. Gerência de Turismo.

X – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

1.1. Gerencia de Esportes;

Parágrafo 1° - Exclui se a Gerencia da Cultura do item 1.5 do Art.1°, inciso I da Lei n° 514/2012 , que se encontrava na Secretaria de Governo e Gabinete, passa a INCLUÍ-LO na Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo 2° - Exclui se a Gerencia de Esportes do item 8.2 do Art.1°, I da Lei n° 573/2014, que se encontrava na Secretaria de Educação, passa a INCLUÍ-LO na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Altera **o Inciso I do Artigo 1º. da Lei 514/2012 e 556/2013, CRIANDO os seguintes cargos: 1.1 CHEFE DE GABINETE, 1.5 ASSESSOR EXECUTIVO E 1.7 GERENTE DE GOVERNO,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE:

1.1. Chefia de Gabinete;

1.2. Controladoria;

1.3. Procuradoria Jurídica;

1.4. Assessoria Técnica;

1.5. Assessor Executivo;

1.6. Junta de Serviço Militar;

1.7. Gerência de Governo.

Art. 3º. Altera-se **o inciso II do Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012,** Secretaria de Administração e Gestão, **EXLUI O ITEM 2.2.1** E **CRIA** os seguinte cargos: **2.4 - GERENTE DE COMUNICAÇÃO E 2.5 – GERENTE DE COMPRAS,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

2.1. Gerência de Gestão:

2.1.1. Supervisão de Compras;

2.1.2. Supervisão de Convênios e Contratos;

2.1.3. Supervisão de Recursos Humanos;

2.2. Gerência Administrativa:

2.2.1. **REVOGADA**;

2.2.2. Supervisão de Almoxarifado e Cadastro;

2.2.3. Supervisão de Arquivo Geral e Patrimônio;

2.2.4. Supervisão de Controle da Frota.

2.3. Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Povo – FUN-PREV.

2.4. Gerente de Comunicação;

2.5. Gerente de Compras.

Art. 4º. Altera-se **o inciso IV do Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012,** Secretaria de Infraestrutura e Obras, CRIANDO o seguinte cargo: **4.4 - GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

IV. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS:

4.1. Gerência de Saneamento:

4.1.1. Supervisão de Operação, Manutenção e Expansão;

4.2. Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação

4.3. Gerência Administrativa:

4.3.1. Supervisão de Almoxarifado e Oficina;

4.3.2. Supervisão de Engenharia e Obras;

4.3.3. Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural;

4.4. Gerencia de Serviços Gerais.

Art. 5º. Altera-se **o inciso V do Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012,** Secretaria de Saúde, **CRIA** os seguintes cargos: **5.2 - GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

V. SECRETARIA DE SAÚDE:

5.1. Gerência de Planejamento e Gestão:

5.1.1. Supervisão de Vigilância em saúde;

5.1.2. Supervisão de Almoxarifado e Farmácia;

5.1.3. Supervisão da Atenção Básica;

5.1.4. Supervisão de Avaliação, Controle e Ouvidoria;

5.1.5. Supervisão de Regulação.

5.2. Gerência de Vigilância em Saúde

5.3. Gerente do Programa Saúde da Família.

Art. 6º. Altera-se **o inciso VI do Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012,** Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (alterado a nomenclatura pela Lei 576/2014), os seguintes cargos: **6.2 - GERENTE DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E 6.3 – GERENCIA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

VI. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL:

6.1. Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural:

6.1.1. Supervisão de Agricultura e Abastecimento;

6.1.2. Supervisão de Indústria e Comércio;

6.1.3. Supervisão de Meio Ambiente;

6.2. Gerente de Apoio à Agricultura Familiar;

6.3. Gerencia e Implantação e Desenvolvimento de assentamentos.

Art. 7º. Altera-se **o inciso VII do Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012,** Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, **EXCLUI OS ITENS 7.1.1 E 7.3.2,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

VII. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1. Gerência de Desenvolvimento Social:

7.1.1. REVOGADO;

7.1.2. Supervisão de Gestão do Programa Bolsa Família.

7.2. Gerência de Assistência Social:

7.2.1. Supervisão dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

7.2.2. Supervisão de Controle Social;

7.2.3. REVOGADO

Art. 8º. Altera-se **o inciso VIII do Artigo 1º. da Lei 514/2012 de 09 de Abril de 2012,** Secretaria de Educação, **EXCLUI O ITEM 8.1.2 E CRIA** os seguintes cargos: **8.2 - GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR E GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

VIII. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

8.1. Gerência Educacional:

8.1.1. Supervisão de Apoio à Educação;

8.1.2. REVOGADO.

8.2. Gerencia de Transporte Escolar;

8.3. Gerência de Educação Infantil.

Art. 9º - Altera o **Capítulo II - Da Competência dos Órgãos e Unidades Administrativas**, acrescentando as descrições dos cargos criados por esta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.10° - A Secretaria de Cultura e Turismo Compete:

I -formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II -implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III -promover o planejamento e fomento das atividades culturais e turísticas com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura e o turismo como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV -valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V -preservar e valorizar o patrimônio cultural e turístico do Município;

VI -pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII -manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura e turística;

VIII - Elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;

IX - Manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;

X - Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município;

XI - Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito estadual, nacional e internacional;

XII - Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;

XIII - Estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;

XIV - Manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;

XV - Manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;

§ 1º. A Gerencia de Turismo Compete:

I - Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município;

II - Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito estadual, nacional e internacional;

III - Subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;

IV - Estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;

V- Manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;

VI - Manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;

Art. 11º - **A Secretaria de Esporte e Lazer compete:**

I - Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;

III - Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;

IV - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

V - Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;

VI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;

V- Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI - Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;

VII - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;

Art. 12° - Altera o **artigo 2°- SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE** acrescentando as descrições dos seguintes cargos:

§ 7° A Chefia de Gabinete Compete:

I – assistir ao Secretário de Governo e Gabinete e ao Prefeito Municipal e cuidar de sua representação civil e social;

II – Representar o Secretário de Governo e Gabinete quando designado;

III – receber e dar atendimento aos munícipes que se dirijam à Prefeitura, encaminhando-os aos setores competentes;

IV – recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades;

V – coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal;

VI – gerir as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil.

VII – coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Assessoria Jurídica do Município ou secretário da área específica;

VIII – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;

IX – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Secretario de Governo e Gabinete e pelo Prefeito Municipal.

§ 8° Ao Assessor Executivo Compete:

I - Assessorar, gerenciando informações;

II- Auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, Marcando e cancelando compromissos;

III - Coordenar e controlar equipes e atividades;

V - controlar documentos e correspondências;

VI - Atender usuários externos e internos;

VII - organizar eventos e viagens;

VIII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário de Governo e Gabinete.

IX - analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal e colher a assinatura nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo;

X - exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Secretario de Governo e Gabinete e pelo Prefeito Municipal.

§ 9° A Gerencia de Governo Compete:

I - Promover a assistência direta ao Secretário de Governo e Gabinete no desempenho de suas atividades político/administrativas;

II - Executar e exercer as atribuições previstas para o Gabinete que comanda;

III - Despachar diretamente com o Secretário de Governo e Gabinete, delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados;

IV - Responsabilizar-se pela fiel observância e cumprimento eficaz das disposições legais e normativas da legislação pública municipal, no âmbito do respectivo Gabinete;

V- Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Secretário de Governo e Gabinete ou ao Prefeito Municipal;

VI - Transmitir ordens e determinações do Secretário de Governo e Gabinete;

VII - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário de Governo e Gabinete.

Art. 13° - Altera o artigo 3°- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** acrescentando as descrições dos seguintes cargos:

§ 11° Ao Gerente de Comunicação e Informação Compete:

I - Anima e coordena as ações;

II - Planejar, controlar e verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas na unidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento;

III - Monitorar a agenda do Gabinete, para elaborar o roteiro do cerimonial de eventos periódicos, caso seja necessário;

IV - Elaborar e coordenar roteiros de cerimonial e programação de eventos promovidos pelo Prefeitura, bem como executar serviços de mestre de cerimônia, quando for designado;

V - Atuar em parceria com as demais unidades para viabilizar a organização de eventos institucionais;

VI - Organizar eventos sempre que determinado pelo Secretário, providenciando: local, equipamentos necessários, convites, decoração, traslado de palestrantes e autoridades, diárias, lista de presença, serviços de alimentação e outros, quando for o caso;

VII - Enviar mensagens institucionais e de serviço para autoridades municipais, estaduais e federais;

§ 12° Ao Gerente de Compras Compete:

I - dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município;

II dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;

III- supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal;

IV - supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;

V - assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;

VI - cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

VII- executar outras tarefas afins

Art. 14° - Altera o artigo 5°- **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** acrescentando as descrições dos seguintes cargos:

§ 8° A Gerencia de Serviços Gerais Compete:

I - Supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais.

II - Supervisionar e orientar os serviços de atendimento interno, como telefonia, recepção, vigilância, portaria e copa, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços.

III - Supervisionar os serviços de copa, reprografia, limpeza, visando o adequado atendimento das necessidades das áreas usuárias desses serviços.

IV - Controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis.

V- Negociar com prestadores de serviço de manutenção, selecionando empresas com pessoal especializado, visando a melhor qualidade do serviço prestado.

VI - Supervisionar o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes.

VII - Supervisionar o consumo de materiais e uso das máquinas copiadoras.

VIII - Efetuar ou solicitar a compra dos materiais necessários à manutenção.

Art. 15° - Altera o artigo 6°- **SECRETARIA DE SAÚDE** acrescentando as descrições dos seguintes cargos:

§ 3° A Gerencia de Vigilância em Saúde Compete:

I. executar as ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e de saúde do trabalhador;

. estabelecer diretrizes para o desenvolvimento do serviço de marcação de consultas e exames especializados liberados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

III. supervisionar as atividades da marcação de consultas e exames especializados, fornecendo o quantitativo de consultas e exames por especialidade de acordo com a demanda reprimida;

IV. elaborar relatórios da produção comparando com a demanda, para fins de análise gerencial;

V. coordenar a implantação do programa de padronização dos prontuários médicos;

VI. implantar e fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares emanadas pelo Sistema Único de Saúde;

VII. elaborar sugestão de normas regulamentares na área da saúde, visando o aperfeiçoamento das atividades da Secretaria;

VIII. estabelecer fluxos que caracterizem as Unidades Básicas de Saúde como principal porta de entrada para o sistema.

§ 4° Ao Gerencia do Programa Saúde da Família Compete:

I - Coordenar o Programa Saúde da Família;

II-Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família;

III - Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município de Cambuquira;

IV - Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;

V - Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;

VI - Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família;

VII - Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

VIII - Buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família;

IX - Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família;

X - Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.

Art. 16° - Altera o artigo 7°- **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL,** acrescentando as descrições dos seguintes cargos:

§ 5° Ao Gerencia de Apoio à Agricultura Familiar, Compete:

I - coordenar a divisão de programas da agricultura familiar. II - coordenar o recebimento e entrega de mercadorias para os programas PAA e PNAE;

III - coordenar os demais programas que envolvam o desenvolvimento da agricultura familiar;

IV – incentivar e orientar os produtores da agricultura familiar na organização da produção, industrialização e comercialização de suas produções;

V - supervisionar o controle dos registros e informações de todos os produtores cadastrados;

VI - dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e realizar as demais atividades afins.

VII - desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos;

VIII - estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar ;

IX – Gerenciar, agendar e coordenar as patrulhas mecanizadas de modo que todos os produtores tenha acesso.

X - Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.

§ 6° Ao Gerente de Implantação e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais, Compete:

I - planejar, formular e executar as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma sustentável;

II - orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário no âmbito do Município;

III - promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada;

IV - estimular e incentivar o desenvolvimento da pequena propriedade rural do Município;

V - viabilizar projetos de ampliação, melhoria e implementação dos sistemas de eletrificação e telefonia rural, mediante ações conjuntas ou convênios;

VI - orientar e viabilizar a realização de açudes, drenagem e demais serviços de infra-estrutura em propriedades rurais, em conformidade com a legislação;

VII - viabilizar o acesso à água potável e a programas de irrigação na área rural, através da conservação e proteção de nascentes, da canalização e perfuração de poços artesianos, em trabalho conjunto com os demais órgãos municipais e de outros entes da Federação;

VIII - delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;

IX - promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público de produtos rurais;

X - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

XI - promover intercâmbios e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário;

Art. 17° - Altera o artigo 9°- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** acrescentando as descrições dos seguintes cargos:

§ 4° A Gerencia de Transporte Escolar, Compete:

I – Providenciar a manutenção dos veículos da SME, inclusive aquisição de peças e serviços;

II – Controlar os abastecimentos dos veículos da SME;

III – Controlar a planilha dos veículos da SME;

IV – Atender o público externo quanto às necessidades de Transporte Escolar de alunos e viagens;

V – Fiscalizar as linhas do Transporte Escolar, elaborando ficha de vistoria;

VI - Medir as linhas de Transporte Escolar;

VII – Organizar e fiscalizar o cumprimento do calendário do Transporte Escolar;

VIII – Coordenar às necessidades de transporte em geral para a SME;

IX – Fazer reuniões com os condutores mantendo-os informados e atualizados;

X – Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

§ 5° A Gerencia de Educação Infantil, Compete:

I -Realizar estudos e pesquisas relacionadas as atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos;

II - coordenar atividades de seu Departamento de serviço, orientando e executando as tarefas específicas das mesma par a assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;

III - consultar a gerência da unidade sobre assuntos ligados a sua área de atuação par complementar seus conhecimentos, observações e conclusões;

IV - participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir par a definição de objetivos e par a articulação de sua área com as demais;

V - organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas;

VI - organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas;

VII - representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo par emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma;

VIII - acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes;

IX - avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, par a aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas;

X - elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área par documentar informações e dados constantes;

XI - informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões par a possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição.

Art. 18º - **Altera o Art. 10 e Art. 11, do Capitulo III**, e incisos que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – Ficam criados os seguintes cargos de livre provimento e exoneração:

I – Secretario Municipal de Governo e Gabinete;

II – Secretario Municipal de Administração e Gestão;

III – Secretario Municipal de Finanças e Planejamento;

IV – Secretario Municipal de infraestrutura e obras;

V – Secretario Municipal de Saúde;

VI – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

VII – Secretario Municipal de Promoção e desenvolvimento social;

VIII– Secretário Municipal de Educação;

IX – Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

X – Secretário de Esporte e Lazer.

Art. 11 - Art. 11. Ficam criados os seguintes cargos de livre provimento e exoneração, com remunerações e atribuições previstas no Anexo II desta Lei:

I - um (01) cargo de Gerente de Gestão;

II - um (01) cargo de Gerente Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão;

III - um (01) cargo de Gerente de Previdência;

IV - um (01) cargo de Gerente Tributário e de Planejamento;

V - um (01) cargo de Gerente Financeiro;

VI - um (01) cargo de Gerente de Saneamento;

VII - um (01) cargo de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação;

VIII - um (01) cargo de Gerente Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Obras;

IX - um (01) cargo de Gerente de Planejamento e Gestão;

X - um (01) cargo de Gerente de Desenvolvimento Urbano e Rural;

XI - um (01) cargo de Gerente de Desenvolvimento Social;

XII - um (01) cargo de Gerente de Esportes e Lazer;

XIII - um (01) cargo de Gerente de Assistência Social;

XIV - um (01) cargo de Gerente Educacional;

XV – um (01) cargo de Gerente de Cultura;

XVI - um (01) cargo de Assessor Técnico I;

XVII - um (01) cargo de Assessor Técnico II;

XVIII - um (01) cargo de Gerente de Turismo;

XIX – um (01) cargo de Chefe de Gabinete;

XX – um (01) cargo de Assessor Executivo;

XXI – um (01) cargo de Gerencia de Governo;

XXII - um (01) cargo de Gerente de Comunicação;

XXIII – um (01) cargo de Gerente de Compras;

XXIV – um (01) cargo de Gerencia de Serviços Gerais;

XXV – um (01) cargo de Gerencia Vigilância em Saúde;

XXVI – um (01) cargo de Gerente do Programa Saúde da Família;

XXVII – um (01) cargo de Gerente de Apoio à Agricultura Familiar;

XXVIII – um (01) Gerencia de Implantação e Desenvolvimento dos Assentamento;

XXVIX – um (01) Gerencia de Transporte Escolar;

XXX – um (01) Gerencia de Educação Infantil.

Art. 19º - **Altera o Art. 12, do Capitulo IV – Funções Gratificadas**, **EXLUINDO 05 SUPERVISÃO E 02 VAGAS DE CHEFIA DE DIVISÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, que serão providas por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São José do Povo, com as gratificações e atribuições previstas no Anexo III desta Lei:

I - uma (01) função de Supervisor de Compras;

II – uma (01) função de Supervisor de Recursos Humanos;

III- uma (01) função de Supervisor de Convênios e Contratos;

IV - uma (01) função de Supervisor de Almoxarifado e Cadastro;

V - uma (01) função de Supervisor de Arquivo Geral e Patrimônio;

VI- uma (01) função de Supervisor de Controle da Frota;

VII - uma (01) função de Supervisor de Contabilidade;

VIII- uma (01) função de Supervisor de Tesouraria;

IX - uma (01) função de Supervisor de Operação, Manutenção e Expansão;

X - uma (01) função de Supervisor de Almoxarifado e Oficina;

XI - uma (01) função de Supervisor de Engenharia e Obras;

XII - uma (01) função de Supervisor de Infraestrutura Urbana e Rural;

XIII - uma (01) função de Supervisor de Vigilância em Saúde;

XIV - uma (01) função de Supervisor de Almoxarifado e Farmácia;

XV - uma (01) função de Supervisor de Atenção Básica;

XVI - uma (01) função de Supervisor de Avaliação, Controle e Ouvidoria;

XVII - uma (01) função de Supervisor de Regulação;

XVIII - uma (01) função de Supervisor de Agricultura e Abastecimento;

XIX - uma (01) função de Supervisor de Indústria e Comércio;

XX - uma (01) função de Supervisor de Meio Ambiente;

XXI - uma (01) função de Supervisor de Gestão do Programa Bolsa Família;

XXII - uma (01) função de Supervisor dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

XXIII - uma (01) função de Supervisor de Controle Social;

XXIV - uma (01) função de Supervisor de Apoio à Educação;

XXV – três (03) funções de Chefe de Divisão.

Art. 20º. – **O anexo I – Organograma**, passa a vigorar com a nova estrutura Administrativa**.**

Art. 21º. – O **Anexo II** – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e o **ANEXO III** – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS passa a vigorar com nova estrutura Administrativa**.**

Art. 22º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.23º. – Revogam a disposição em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Janeiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N°698/2017 -DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativa para o Executivo Municipal reduzir a cobrança das multas e dos juros, com relação aos débitos de **IPTU e ALVARÁ**, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber dos contribuintes os valores por eles devidos à Municipalidade relativos ao IPTU e ALVARÁ lançados até o exercício de 2015, conforme cronograma abaixo:

Parágrafo Primeiro: redução de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 31 Maio de 2017;

Parágrafo Segundo: redução de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 30 de Setembro de 2017;

Parágrafo Terceiro: redução de 70% (setenta por cento) das multas e dos juros moratórios devidos, para pagamento até a data de 20 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º - A redução de que trata o parágrafo **Primeiro** e **Segundo** poderá ser parcelado em até três vezes desde que o valor das parcelas não sejam inferiores a R$50,00 (cinqüenta reais).

Artigo 3º - A autorização de que trata o caput anterior, expira-se no dia 20 de dezembro de 2017.

Artigo 4º -Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Janeiro de 2017;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N°697/2017 -DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Criação de Vagas dos Anexos I, e VII da Lei Nº 519 de 10 de Abril de 2012, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT e dá outras Providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E ELE SANCIONAM e PROMULGAM A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Conforme o Artigo 1º da Lei 519/12, Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo: **TRATORISTA** com grau de escolaridade, vencimentos, vagas e atribuições estabelecidas no Anexo – I desta Lei.

§ 1º - O Cargo de Tratorista, criado no artigo 1º desta Lei terá sua Progressão conforme o Quadro V do Anexo VII da Lei 519/2012, alterado nesta.

ARTIGO 2º - O Cargo de Provimento Efetivo e as vagas abertas, deverão ser preenchidas por Concurso Público de provas ou de provas de títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de São José do Povo – MT.

§ 1º - O Cargo de Tratorista, criado no artigo 1º desta Lei poderá ser preenchido mediante Teste Seletivo em caso de extrema necessidade e não houver a possibilidade de realização de um concurso público ou para suprir possíveis vagas que surgirão após o chamamento dos aprovados em Concurso Público Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de Janeiro de 2.017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

ANEXO VII

Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal

Altera-se o Quadro V da Lei 519/2012, aplica-se ao seguinte cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesada e **Tratorista.**

Salário Base:	**R$ 1.100,00**					
Quadro V	**Grau**	**Classe I**	**Classe II**	**Classe III**	**Classe IV**	**Classe V**
A	R$ 1.100,00	R$ 1.199,00	R$ 1.298,00	R$ 1.397,00	R$ 1.496,00	
B	R$ 1.116,50	R$ 1.215,50	R$ 1.314,50	R$ 1.413,50	R$ 1.512,50	
C	R$ 1.133,00	R$ 1.232,00	R$ 1.331,00	R$ 1.430,00	R$ 1.529,00	
D	R$ 1.149,50	R$ 1.248,50	R$ 1.347,50	R$ 1.446,50	R$ 1.545,50	
E	R$ 1.166,00	R$ 1.265,00	R$ 1.364,00	R$ 1.463,00	R$ 1.562,00	
F	R$ 1.182,50	R$ 1.281,50	R$ 1.380,50	R$ 1.479,50	R$ 1.578,50	

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N°696/2017 -DE 27 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS NA LEI 8.666/93,COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, OS QUAIS PASSAM A VIGORAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MTE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art.24,§2° e no art.30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitação e Contratos, Lei n°8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no art. N° 120 da Lei 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta n° 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo n23 da Lei n° 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios atualizem valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo n23 da Lei n°8.666/1993 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei n° 9.648/1998;

Art.1°- As modalidades de licitação constantes no art.22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I-para obras e serviços de engenharia:

Carta convite-até R$ 366.885,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Tomada de preço- até R$ 3.668.850,00 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Concorrência – acima de R$ 3.668.850,00 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Carta convite- até R$ 195.672,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais);

Tomada de preço- até 1.589.835,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais);

Concorrência- acima de R$ 1.589.835,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º- É dispensável a licitação:

Para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 36.688,50 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais centavos);

Para outros serviços e compras de valor até R$ 19.567,20 (dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

Art.3°- Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art.4° - É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art.5°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art.7°- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de Janeiro de 2.017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 04/2015
06/1998 a 12/1998	0,18%	144,59%
01/1999 a 12/1999	20,10%	
01/2000 a 12/2000	9,95%	
01/2001 a 12/2001	10,37%	
01/2002 a 12/2002	25,39%	
01/2003 a 12/2003	8,69%	
01/2004 a 12/2004	12,42%	
01/2005 a 12/2005	1,20%	
01/2006 a 12/2006	3,85%	
01/2007 a 12/2007	7,75%	
01/2008 a 12/2008	9,80%	
01/2009 a 12/2009	-1,71%	
01/2010 a 12/2010	11,32%	
01/2011 a 12/2011	5,10%	
01/2012 a 12/2012	7,81%	
01/2013 a 12/2013	5,52%	
01/2014 a 12/2014	3,67%	
01/2015 a 04/2015	3,18%	

MODALIDADE	VALOR R$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R$ (+144,59%)
Dispensa por valor inferior-Art.24,I da Lei n°8.666/93	15.000,00	36.688,50
Dispensa por valor inferior-Art.24,II da Lei n°8666/93	8.000,00	19.567,20
Convite- para obras e Serviços de engenharia	150.000,00	366.885,00
Convite para compras e Serviços em gerais	80.000,00	195.672,00
Tomada de Preço- para Obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.668.850,00
Tomada de preço- para Compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.589.835,00
Concorrência- para obras e Serviços de engenharia	Acima de 1.500. 000,00	Acima 3.668.850,00

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N°695/2017 -DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R$. 100.276,00 (cem mil e duzentos e setenta e seis reais);** de acordo com Lei nº 685/2016 – Lei Orçamentaria Anual, e os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DE SAÚDE

160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103019110.1040 – CONSTRUIR E AMPLIAR ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

(039) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 100.276,00

Fr: Recurso Convênio. TOTAL GERAL R$. 100.276,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos por anulação total ou parcial na dotação do orçamento vigente de acordo com a Lei nº 685/2016 – Lei Orçamentaria Anual e o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(179) 9999999900 – Reserva de Contingencia R$. 100.276,00

Fr: Recurso Próprio. TOTALGERAL R$. 100.276,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de Janeiro de 2.017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA N° 08/2017/SEDEC/SJRC, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA ROSA TEIXEIRA BARBOSA.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado final do **PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESA ROSA TEIXEIRA BARBOSA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública **ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA** para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Teresa Rosa Teixeira Barbosa para o período de 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 27 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2017

RESOLUÇÃO nº 002/2017

Dispõe sobreAlteração na Resolução nº 001/2017 que trata da composição dos membros das Comissões permanentes da Câmara Municipal para o exercício de 2017.

EVALDO DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ADRIEL PEREIRA IRINEU- PSDB**

Vice-Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA - PPS**

Membro: ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA - PSDB

Art. 2º - A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente : **ADRIEL PEREIRA IRINEU - PSDB**

Vice-Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA- PPS**

Membro**: JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO – PR**

Resolução nº 001/2017

Art. 3º - A Comissão de Obras da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Vice-Presidente: **VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS - PSD**

Membro: **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - PV**

Art. 4º - A Comissão de Educação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **MARCIA APARECIDA A LEXANDRE - PSB**

Vice-Presidente: **ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA -PSDB**

Membro: **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO - PR**

Art. 5º - A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS - PSB**

Vice-Presidente: **: JOÃO MARTINS DE SOUXA FILHO - PR**

Membro: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Art. 6º - A Comissão de Assistência Social da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente:**ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - PV**

Vice-Presidente: : **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE- PSB**

Membro: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Art. 7º - A Comissão de Direitos Humanos e Direito do Consumidor da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ANDRÉ LUIS VIEIRA DA ROSA - PSDB**

Vice-Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Membro: **VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS - PSD**

Resolução nº 001/2017

Art. 8º - A Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Vice-Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA-PPS**

Membro: **ADRIEL PEREIRA IRINEU - PSDB**

Art. 9º- A Comissão de Controle Interno será comporta pelos seguintes membros:

Presidente: **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO -PR**

Vice-Presidente: **MÁRCIA APARTECIDA A LEXANDRE- PSB**

Membro: **: ANDRÉ LUIS VIEIRA DA ROSA - PSDB**

Art. 10 – Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - PV**

Vice-Presidente: MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE - PSB

Membro: JOSÉ CARLOS DA SILVA - PPS

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 25 de janeiro de 2017.

Evaldo de Castro

Presidente

Obs: Fica revogado a publicação da matérias " Resolução nº 002/2017", realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.656, página 341, por conter erro material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	1.480.315,68	100,16%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	593,05	1,88%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	332.391,35	51,14%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	264.538,86	48,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	372.416,92	208,64%
Imposto Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	492.964,59	8.536,18%
Dívida Ativa dos Impostos	51.450,00	51.450,00	3.259,48	6,34%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.125,00	13.125,00	14.151,43	107,82%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.868.250,00	14.868.250,00	16.180.140,58	108,82%
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	6.852.500,94	105,42%
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	1.669.113,57	238,44%
Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	110.096,97	174,76%
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	7.548.429,10	99,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.346.250,00**	**16.346.250,00**	**17.660.456,26**	**108,04%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	884.510,00	884.510,00	1.015.927,00	114,86%
Provenientes da União	638.400,00	638.400,00	755.733,70	118,38%
Provenientes dos Estados	246.110,00	246.110,00	260.193,30	105,72%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	810.129,80	810.129,80	8.461,17	1,04%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.694.639,80**	**1.694.639,80**	**1.024.388,17**	**60,45%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.818.688,03	7.559.627,14	5.454.792,21	72,16%	5.272.657,68	69,75%	182.134,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.652.437,66	3.282.680,61	2.568.323,03	78,24%	2.568.323,03	78,24%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.166.250,37	4.276.946,53	2.886.469,18	67,49%	2.704.334,65	63,23%	182.134,53
DESPESAS DE CAPITAL	795.632,08	1.296.089,94	237.181,57	18,30%	237.181,57	18,30%	
Investimentos	795.632,08	1.296.089,94	237.181,57	18,30%	237.181,57	18,30%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.614.320,11**	**8.855.717,08**	**5.691.973,78**	**64,27%**	**5.509.839,25**	**62,22%**	**182.134,53**

Emissão: 27/01/2017 16:20:38

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		62.368,91	15.771,92	0,28%	15.771,92	0,29%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		62.368,91	15.771,92	0,28%	15.771,92	0,29%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		**62.368,91**	**15.771,92**	**0,28%**	**15.771,92**	**0,29%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.614.320,11**	**8.793.348,17**	**5.676.201,86**		**5.494.067,33**		**182.134,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**32,14%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**3.027.133,42**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	182.134,53				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	51.658,96	3.519,00	48.139,96		
Total	**233.793,49**	**3.519,00**	**48.139,96**		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	6.319,00		6.319,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)	**6.319,00**		**6.319,00**

Emissão: 27/01/2017 16:20:38

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.237.062,68	5.866.733,27	3.799.847,54	66,76%	3.719.513,39	67,51%	80.334,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	2.367.093,15	1.369.297,25	24,06%	1.273.267,01	23,11%	96.030,24
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	6.203,47	11.603,47	8.857,09	0,16%	8.857,09	0,16%	
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	521.814,87	460.061,26	8,08%	453.561,12	8,23%	6.500,14
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	56.977,96	88.472,32	53.910,64	0,95%	54.640,64	0,99%	-730,00
TOTAL	**5.614.320,11**	**8.855.717,08**	**5.691.973,78**	**100,00%**	**5.509.839,25**	**100,00%**	**182.134,53**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 27/01/2017 16:20:38

RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.888,95	30.509.032,15	3.956.857,68	23.522.331,16	100,00	6.986.700,99	4.348.530,13	23.321.057,43	100,00	7.187.974,72	201.273,73
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.045.682,56	1.116.761,04	222.200,43	1.116.761,04	4,74		237.387,70	1.116.404,08	4,78	356,96	356,96
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	600.583,31	666.151,31	80.756,89	614.244,23	2,61	51.907,08	110.722,99	614.244,23	2,63	51.907,08	
Administração Geral	2.454.347,96	2.839.199,68	381.356,43	2.489.414,07	10,58	349.785,61	494.799,66	2.510.971,10	10,76	328.228,58	-21.557,03
Comunicação Social	44.801,34	66.514,34	16.562,00	66.487,04	0,28	27,30	16.562,00	66.487,04	0,28	27,30	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	21.102,00				21.102,00				21.102,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
POLICIAMENTO	43.000,00	500,00				500,00				500,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	1.527.620,42	1.634.593,00	298.376,05	1.348.471,96	5,73	286.121,04	322.569,98	1.343.215,00	5,75	291.378,00	5.256,96
Assistência ao Idoso	21.000,00	4.000,00	419,49	419,49		3.580,51	419,49	419,49		3.580,51	
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.157,00	42.357,00	4.282,85	38.515,86	0,16	3.841,14	4.434,38	38.215,86	0,16	4.141,14	300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.076,00	1.522.122,57	103.123,16	1.278.132,41	5,43	243.990,16	173.885,36	1.273.967,01	5,46	248.155,56	4.165,40
Atenção Básica	4.237.062,68	4.768.605,85	596.276,77	3.719.513,39	15,81	1.049.092,46	684.818,78	3.717.624,95	15,94	1.050.980,90	1.888,44
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	56.977,96	88.472,32	6.140,05	53.910,64	0,22	34.561,68	6.870,05	54.640,64	0,23	33.831,68	-730,00
Vigilância Epidemiológica	377.000,00	519.178,73	60.434,73	453.561,12	1,92	65.617,61	60.434,73	453.561,12	1,94	65.617,61	
Vigilância Sanitária	6.203,47	11.603,47	2.571,89	8.857,09	0,03	2.746,38	5.023,35	8.857,09	0,03	2.746,38	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	276.198,88	276.198,88	30.770,86	233.921,39	0,99	42.277,49	59.308,77	233.921,39	1,00	42.277,49	
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	245.000,00	246.500,50	24.003,57	226.010,45	0,96	20.490,05	25.194,57	226.010,45	0,96	20.490,05	
Educação Infantil	1.098.402,37	2.773.804,65	236.636,05	1.471.520,01	6,25	1.302.284,64	241.756,05	1.401.962,98	6,01	1.371.841,67	69.557,03
Ensino Fundamental	5.967.280,39	5.918.240,25	694.892,44	4.103.960,86	17,44	1.814.279,39	717.001,65	4.103.960,86	17,59	1.814.279,39	
CULTURA											
Difusão Cultural	273.451,51	227.901,51	17.627,32	177.071,21	0,75	50.830,30	17.934,82	177.071,21	0,75	50.830,30	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	171.192,60	10.830,03	77.393,02	0,32	93.799,58	10.830,03	77.393,02	0,33	93.799,58	
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	1.686.270,21	180.867,33				180.867,33				180.867,33	
Serviços Urbanos	530.000,00	663.055,00	96.372,08	636.540,56	2,70	26.514,44	150.110,61	636.951,90	2,73	26.103,10	-411,34
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	30.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
SANEAMENTO											

Emissão: 27/01/2017 16:01:09 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	474.726,20	511.627,05	7.050,24	244.978,00	1,04	266.649,05	25.858,92	244.978,00	1,05	266.649,05	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
Abastecimento	626.514,66	557.834,66	87.405,54	462.589,86	1,96	95.244,80	96.884,06	459.089,86	1,96	98.744,80	3.500,00
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	1.692,90				1.692,90				1.692,90	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	60.000,00	64.250,00	12.211,00	62.005,30	0,26	2.244,70	12.211,00	62.005,30	0,26	2.244,70	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	3.420.955,50	4.528.868,36	952.044,80	4.441.837,77	18,88	87.030,59	845.168,94	4.302.890,46	18,45	225.977,90	138.947,31
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	802.208,52	790.813,52	4.835,64	62.818,89	0,26	727.994,63	5.043,31	62.818,89	0,26	727.994,63	
ENCARGOS ESPECIAIS											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	165.828,11	165.828,11	9.677,37	133.395,50	0,56	32.432,61	23.298,93	133.395,50	0,57	32.432,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	102.195,52				102.195,52				102.195,52	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.619.888,95	30.509.032,15	3.956.857,68	23.522.331,16	100,00	6.986.700,99	4.348.530,13	23.321.057,43	100,00	7.187.974,72	201.273,73

Emissão: 27/01/2017 16:01:09 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	27.619.888,95	30.509.032,15	3.069.129,59	23.522.331,16	6.986.700,99	4.344.064,13	23.321.057,43	7.187.974,72	23.107.202,90	201.273,73
DESPESAS CORRENTES	20.823.140,48	25.594.475,17	3.318.781,68	22.613.661,76	2.980.813,41	3.999.239,20	22.591.619,84	3.002.855,33	22.377.765,31	22.041,92
Pessoal e Encargos Sociais	12.213.855,27	13.204.098,27	2.076.070,66	11.513.344,84	1.690.753,43	2.120.070,66	11.507.684,34	1.696.413,93	11.331.853,97	5.660,50
Juros e Encargos da Dívida	31.224,04	31.224,04	-843,87	21.156,13	10.067,91	3.701,22	21.156,13	10.067,91	21.156,13	
Outras Despesas Correntes	8.578.061,17	12.359.152,86	1.243.554,89	11.079.160,79	1.279.992,07	1.875.467,32	11.062.779,37	1.296.373,49	11.024.755,21	16.381,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.572.074,47	4.812.361,46	-249.652,09	908.669,40	3.903.692,06	344.824,93	729.437,59	4.082.923,87	729.437,59	179.231,81
Investimentos	6.437.470,40	4.677.757,39	-259.329,46	796.430,03	3.881.327,36	325.227,22	617.198,22	4.060.559,17	617.198,22	179.231,81
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	134.604,07	134.604,07	9.677,37	112.239,37	22.364,70	19.597,71	112.239,37	22.364,70	112.239,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.674,00	102.195,52			102.195,52			102.195,52		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.619.888,95	30.509.032,15	3.069.129,59	23.522.331,16	6.986.700,99	4.344.064,13	23.321.057,43	7.187.974,72	23.107.202,90	201.273,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.619.888,95	30.509.032,15	3.069.129,59	23.522.331,16	6.986.700,99	4.344.064,13	23.321.057,43	7.187.974,72	23.107.202,90	201.273,73
SUPERÁVIT (XIII)				3.116.538,25			3.317.811,98		3.531.666,51	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.619.888,95	30.509.032,15	3.069.129,59	26.638.869,41	3.870.162,74	4.344.064,13	26.638.869,41	3.870.162,74	26.638.869,41	201.273,73

Emissão: 27/01/2017 16:00:25

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.599.838,95	30.599.838,95	6.646.253,50	21,71	26.638.869,41	87,05	3.960.969,54
RECEITAS CORRENTES	25.662.588,79	25.662.588,79	6.646.253,50	25,89	26.541.309,41	103,42	-878.720,62
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	390.145,36	25,70	980.079,20	64,56	537.820,80
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	387.905,54	27,55	969.940,18	68,90	437.709,82
Taxas	78.750,00	78.750,00	2.239,82	2,84	10.139,02	12,87	68.610,98
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	50.663,27	84,43	68.433,45	114,05	-8.433,45
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	50.663,27	84,43	68.433,45	114,05	-8.433,45
RECEITA PATRIMONIAL	100.750,00	100.750,00	157.983,49	156,80	376.009,95	373,21	-275.259,95
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	100.750,00	100.750,00	157.983,49	156,80	376.009,95	373,21	-275.259,95
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	1.985,22	5,56	13.766,52	38,56	21.933,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.778.138,79	23.778.138,79	6.036.352,63	25,38	24.510.998,56	103,08	-732.859,77
Transferências Intergovernamentais	23.188.340,00	23.188.340,00	6.036.352,63	26,03	24.236.385,55	104,51	-1.048.045,55
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	589.798,79	589.798,79			274.613,01	46,56	315.185,78
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	9.123,53	5,36	592.021,73	348,04	-421.921,73
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	817,94	4,32	507.116,02	683,15	-488.216,02
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	4.910,68	46,76	24.948,24	237,60	-14.448,24
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	2.280,39	4,02	10.720,53	18,90	45.979,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	1.114,52	1,32	49.236,94	58,61	34.763,06
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			97.560,00	1,97	4.839.690,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			97.560,00	2,49	3.818.690,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			97.560,00	2,51	3.787.190,16
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	30.599.838,95	30.599.838,95	6.646.253,50	21,71	26.638.869,41	87,05	3.960.969,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.599.838,95	30.599.838,95	6.646.253,50	21,71	26.638.869,41	87,05	3.960.969,54
DÉFICIT (VI)					3.317.811,98		
TOTAL(VII) = (V + VI)	30.599.838,95	30.599.838,95	6.646.253,50	21,71	29.956.681,39	97,89	643.157,56

Emissão: 27/01/2017 16:00:25

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			6.646.253,50		29.956.681,39		
Superávit Financeiro			6.646.253,50		29.956.681,39		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RGF ANEXO 6

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.513.344,84	49,21 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	14.035.283,56	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.000.167,45	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.197.361,04	-5,12 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	25.263.510,41	108,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		4.581.920,71

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/01/2017 15:59:35 — Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.451.750,58**	**15.283,95**	**102.532,55**	**0,00**	**-1.485.462,29**	**2.819.396,37**	**0,00**	**0,00**
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	218.063,13	10.984,72	11.431,54	0,00	-252.653,70	448.300,57	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	140.424,04	1.039,18	39.808,34	0,00	-185.302,66	284.879,18	0,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	333.191,80	1.659,05	8.691,02	0,00	-67.687,40	390.529,13	0,00	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.586,42	3,00	183,20	0,00	0,00	16.400,22	0,00	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	258.128,73	0,00	38.717,05	0,00	-859.218,18	1.078.629,86	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.017,14	0,00	0,00	0,00	1.168,88	4.848,26	0,00	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	49.636,50	104,96	2.081,50	0,00	0,00	47.450,04	0,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	-13.265,45	97,60	0,00	0,00	0,00	-13.363,05	0,00	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	112.674,07	365,63	0,00	0,00	0,00	112.308,44	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.546,58	162,01	1.619,90	0,00	0,00	35.764,67	0,00	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	85.677,91	0,00	0,00	0,00	-121.769,23	207.447,14	0,00	0,00
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	36.791,69	713,80	0,00	0,00	0,00	36.077,89	0,00	0,00
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	37.327,08	0,00	0,00	0,00	0,00	37.327,08	0,00	0,00
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	105.346,42	0,00	0,00	0,00	0,00	105.346,42	0,00	0,00
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.633,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.633,07	0,00	0,00
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.338,88	154,00	0,00	0,00	0,00	4.184,88	0,00	0,00
0330000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	9.632,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.632,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**945.716,74**	**36.281,63**	**120.075,92**	**0,00**	**-631.318,55**	**1.420.677,74**	**3.500,00**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	662.645,10	36.281,63	120.075,92	0,00	-631.318,55	1.137.606,10	3.500,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	77.960,35	0,00	0,00	0,00	0,00	77.960,35	0,00	0,00
0300000000 - Recursos Ordinários	136.934,97	0,00	0,00	0,00	0,00	136.934,97	0,00	0,00
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	63.718,93	0,00	0,00	0,00	0,00	63.718,93	0,00	0,00
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.457,39	0,00	0,00	0,00	0,00	4.457,39	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.397.467,32**	**51.565,58**	**222.608,47**	**0,00**	**-2.116.780,84**	**4.240.074,11**	**3.500,00**	**0,00**

Emissão: 27/01/2017 15:58:58

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Emissão: 27/01/2017 15:58:58

RGF ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.392.139,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 27/01/2017 15:58:27

Page 1 de 2
Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.422.025,85	1.904.341,43	1.592.784,37	1.890.361,11	2.193.584,13	2.105.948,06	1.952.314,24	1.859.480,28	1.638.747,63	2.335.468,81	2.870.743,03	3.775.510,47	26.541.309,41	25.662.588,79
Receita Tributária	113.272,06	186.736,46	45.631,47	30.417,46	36.889,23	32.944,86	31.195,52	43.037,92	33.089,53	36.719,33	138.969,85	251.175,51	980.079,20	1.517.900,00
IPTU	88,21										200,77	304,07	593,05	31.500,00
ISS	57.643,83	63.449,93	1.311,15	384,26	1.170,46	719,73	442,00	1.875,74	607,78	2.066,12	21.838,89	113.028,97	264.538,86	542.400,00
ITBI	21.561,83	97.498,21	17.380,55	137,44	12.872,79	850,28		17.130,40			88.274,09	76.685,76	332.391,35	650.000,00
IRRF	29.502,98	23.420,22	26.707,38	29.840,86	22.653,83	30.798,40	30.753,52	24.031,78	32.481,75	34.653,21	27.276,50	60.296,49	372.416,92	178.500,00
Outras Rec. Tributarias	4.475,21	2.368,10	232,39	54,90	192,15	576,45					1.379,60	860,22	10.139,02	115.500,00
Receita Contribuições										17.770,18	35.156,13	15.507,14	68.433,45	60.000,00
Receita Patrimonial	21.149,30	22.067,96	27.447,48	21.763,90	25.375,46	23.588,72	21.474,23	22.749,70	18.430,61	13.979,10	12.987,01	144.996,48	376.009,95	100.750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	905,07	676,79	1.159,29	1.405,41	1.808,55	1.285,50	1.086,31	1.848,50	1.375,28	230,60	1.189,68	795,54	13.766,52	35.700,00
Transferências Correntes	2.278.612,82	1.686.529,59	1.454.050,30	1.745.194,55	2.046.672,54	1.974.485,97	1.829.855,17	1.755.750,59	1.500.693,42	2.202.800,98	2.679.399,51	3.356.953,12	24.510.998,56	23.778.138,79
Cota Parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	6.852.500,94	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	962.666,51	458.156,15	547.768,65	591.191,50	572.248,70	674.581,03	617.812,33	482.031,93	567.016,86	499.196,15	917.770,05	657.989,24	7.548.429,10	7.600.000,00
Cota Parte do IPVA	7.478,30	5.994,35	9.267,03	15.336,08	20.718,53	9.264,63	10.765,10	11.553,65	5.745,62	5.511,20	3.837,54	4.624,94	110.096,97	63.000,00
Cota Parte do ITR	174.276,33	16.534,58	4.091,55	1.778,91	13.135,88	3.443,31	14.415,55	134.654,35	29.083,31	703.405,45	281.849,85	292.444,50	1.669.113,57	700.000,00
Transf. LC 87/1966	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	32.472,48	31.500,00
Transf. LC 61/1989														5.250,00
Transferências FUNDEB	281.092,38	196.903,41	193.472,00	213.122,53	239.343,57	177.864,48	219.887,86	206.890,87	188.488,62	163.628,33	327.056,41	304.441,45	2.712.191,91	2.510.000,00
Outras Transf. Correntes	354.479,50	385.687,17	320.187,73	473.413,71	603.258,99	614.844,60	418.947,50	475.745,26	348.081,65	391.871,98	349.824,68	849.850,82	5.586.193,59	6.368.388,79
Outras Receitas Correntes	8.086,60	8.330,63	64.495,83	91.579,79	82.838,35	73.643,01	68.703,01	36.093,57	85.158,79	63.968,62	3.040,85	6.082,68	592.021,73	170.100,00
DEDUÇÕES (I)	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	192.824,54	329.460,04	400.646,43	384.729,95	3.149.170,14	2.979.950,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	328.642,20	220.816,24	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	192.824,54	329.460,04	400.646,43	384.729,95	3.149.170,14	2.979.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.093.383,65	1.683.525,19	1.404.706,39	1.678.629,56	1.952.770,24	1.869.592,79	1.751.864,99	1.644.857,48	1.445.923,09	2.006.008,77	2.470.096,60	3.390.780,52	23.392.139,27	22.682.638,79

Emissão: 27/01/2017 16:01:55

Homologado

RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.301.029,52	21.735.044,08	21.888.424,08	23.392.139,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 27/01/2017 15:58:03 Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37465317000103

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone 06635681109

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
Interna	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.223.790,64	3.733.467,36	3.059.031,11	2.215.579,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.681,77	3.700.810,66	3.023.157,49	2.389.462,70
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	100.228,90	100.287,12	101.803,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.065.169,67	67.572,20	64.413,50	275.686,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.072.176,21	-2.622.746,95	-1.994.325,20	-1.197.361,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.301.029,52	21.735.044,08	21.888.424,08	23.392.139,27
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,67	5,11	4,86	4,35
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-5,28	-12,07	-9,11	-5,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.361.235,42	26.082.052,90	26.266.108,90	28.070.567,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.925.111,88	23.473.847,61	23.639.498,01	25.263.510,41

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
Previdênciárias	1.151.614,43	1.110.720,41	1.064.705,91	1.018.218,93
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	80.199,12	104.149,99	145.164,19	185.925,43
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721.204,14	429.355,01	429.190,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37465317000103

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone 06635681109

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.513.344,84	
Pessoal Ativo	11.513.344,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.513.344,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		11.513.344,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.392.139,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		11.513.344,84	49,22 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		14.035.283,56	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		12.000.167,45	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	12.631.755,20	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/01/2017 15:50:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.151.614,43	1.041.517,86	1.018.218,93
DEDUÇÕES (II)	2.126.807,45	2.225.150,01	2.336.385,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.681,77	2.289.563,51	2.389.462,70
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.064.874,32	64.413,50	53.077,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-975.193,02	-1.183.632,15	-1.318.166,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.151.614,43	1.041.517,86	1.018.218,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.126.807,45	-2.225.150,01	-2.336.385,00

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-111.234,99	-209.577,55

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/01/2017 às 16:02 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.541.788,79	29.314.469,60	25.614.895,91
Receitas Tributárias	1.517.900,00	980.079,20	1.931.081,35
IPTU	31.500,00	593,05	20.496,30
ISS	542.400,00	264.538,86	690.659,17
ITBI	650.000,00	332.391,35	941.826,42
IRRF	178.500,00	372.416,92	236.409,29
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	10.139,02	41.690,17
Receitas de Contribuições	60.000,00	68.433,45	67.961,22
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	68.433,45	67.961,22
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	100.750,00	376.009,95	175.310,19
(-) Aplicações Financeiras	100.750,00	376.009,95	175.310,19
Transferências Correntes	26.758.088,79	27.660.168,70	23.476.928,29
FPM	6.500.000,00	6.852.500,94	5.929.446,88
ICMS	7.600.000,00	7.548.429,10	6.818.968,24
Convênios	589.798,79	274.613,01	324.257,08
Outras Transferências Correntes	12.068.290,00	12.984.625,65	10.404.256,09
Demais Receitas Correntes	205.800,00	605.788,25	138.925,05
Dívida Ativa	56.700,00	10.720,53	20.131,91
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	595.067,72	118.793,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16	97.560,00	391.275,29
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	21.000,00		
Transferências de Capital	3.916.250,16	97.560,00	391.275,29
Convênios	3.884.750,16	97.560,00	101.115,29
Outras Transferências de Capital	31.500,00		290.160,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16	97.560,00	391.275,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**32.458.038,95**	**29.412.029,60**	**26.006.171,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.594.475,17	22.613.661,76	17.033.956,94	22.600.373,78	16.867.302,92	13.287,98	166.654,02
Pessoal e Encargos Sociais	13.204.098,27	11.513.344,84	9.419.408,86	11.513.344,84	9.419.408,86		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.224,04	21.156,13	36.274,06	21.156,13	36.274,06		
Outras Despesas Correntes	12.359.152,86	11.079.160,79	7.578.274,02	11.065.872,81	7.411.620,00	13.287,98	166.654,02
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.563.251,13	22.592.505,63	16.997.682,88	22.579.217,65	16.831.028,86	13.287,98	166.654,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.812.361,46	908.669,40	1.644.626,66	729.437,59	1.538.176,66	179.231,81	106.450,00
Investimentos	4.677.757,39	796.430,03	1.530.198,71	617.198,22	1.423.748,71	179.231,81	106.450,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	112.239,37	114.427,95	112.239,37	114.427,95		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.677.757,39	796.430,03	1.530.198,71	617.198,22	1.423.748,71	179.231,81	106.450,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	102.195,52						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**30.343.204,04**	**23.388.935,66**	**18.527.881,59**	**23.196.415,87**	**18.254.777,57**	**192.519,79**	**273.104,02**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.114.834,91**	**6.023.093,94**	**7.478.289,61**	**6.215.613,73**	**7.751.393,63**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.569,07	1.032.600,60	1.006.521,35	5.573,92	53.074,40	438.100,12	283.104,02	296.121,21	301.691,83	419.509,01	3,30	53.077,70
Executivo	32.569,07	1.032.600,60	1.006.521,35	5.573,92	53.074,40	438.100,12	273.104,02	286.121,21	291.691,83	419.509,01	3,30	53.077,70
GABINE DO PREFEITO	4.205,50	43.590,00	36.561,17	3.950,10	7.284,23			- 3.950,10				7.284,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.183,60	38.458,71	28.639,85		12.002,46		9.126,97	9.126,97	9.126,97			12.002,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	1.553,68	400.149,36	397.428,21		4.274,83							4.274,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.668,60	187.287,53	184.484,74	1.242,08	15.229,31	6.000,00	83.685,63	82.124,55	83.366,63	6.319,00		15.229,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	5.887,11	168.081,44	166.625,72	34,99	7.307,84	431.965,94	169.692,42	189.017,54	189.052,53	412.605,83		7.307,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	398,13	27.481,75	27.059,42		820,46							820,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.976,96	69.670,76	69.093,72	346,75	4.207,25		6.599,00	5.802,25	6.145,70	450,00	3,30	4.210,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	670,99	64.389,38	63.299,45		1.760,92	134,18				134,18		1.760,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	3.694,09	3.531,49		187,10							187,10
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							4.000,00	4.000,00	4.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		29.797,58	29.797,58									
Legislativo							10.000,00	10.000,00	10.000,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							10.000,00	10.000,00	10.000,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	32.569,07	1.032.600,60	1.006.521,35	5.573,92	53.074,40	438.100,12	283.104,02	296.121,21	301.691,83	419.509,01	3,30	53.077,70

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 27/01/2017 às 16:04 Page 1 de 1

RREO ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.000.000,00		1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.812.361,46	908.669,40	729.437,59	179.231,81	3.903.692,06
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.812.361,46	908.669,40	729.437,59	179.231,81	3.903.692,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.812.361,46	-908.669,40			-2.903.692,06

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/01/2017 16:05:17 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEXEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEXEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
0000				

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/01/2017 16:18:29 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 11DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00		21.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.500,00		10.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	10.500,00		10.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Emissão: 27/01/2017 16:20:06

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Nov/Dez

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	20.301.029,52	23.392.139,27				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av0000041Centro
Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Nov/Dez

RREO ANEXO 14 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.599.838,95
Previsão Atualizada	30.599.838,95
Receitas Realizadas	26.638.869,41
Déficit Orçamentário	3.317.811,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.619.888,95
Créditos Adicionais	2.889.143,20
Dotação Atualizada	30.509.032,15
Despesas Empenhadas	23.522.331,16
Despesas Liquidadas	23.321.057,43
Despesas Pagas	23.107.202,90
Superávit Orçamentário	3.317.811,98

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.522.331,16
Despesas Liquidadas	23.321.057,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.392.139,27

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-209.577,55	-755%
Resultado Primário		6.023.093,94	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.065.169,67	5.573,92	1.006.521,35	53.074,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.204,14	419.509,01	291.691,83	3,30
Poder Legislativo	10.000,00		10.000,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.786.373,81**	**425.082,93**	**1.308.213,18**	**53.077,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	3.996.505,32	25,00 %	23,21 %
Fundamental e Médio	2.587.512,49	60,00 %	95,40 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.817.338,80	4.903.692,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	5.676.201,86	15,00 %	32,14 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/01/2017 16:22:14 — Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

SECRETARIA DE FINANÇAS - APLIC
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE DE 2016

O Município de **Sapezal/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal, no Art.77, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, *caput*, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 6º Bimestre de 2016, e Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre de 2016 encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, e publicados no site www.sapezal.mt.gov.br\contas públicas e no Portal Transparência.

Sapezal/MT, 27 de Janeiro de 2017.

ADRIANA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO

Contadora CRC-MT 015387/O-8

IONI CRISTIANI GRAEFF

Secretária de Finanças e Orçamento

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ

Chefe da Unidade de Controle Interno

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 111/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 033/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 033/2016 referente à *"Contratação de Empresa Especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, destinada à Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliveira de Almeida na cidade de Sinop – MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação."*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 089/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Recursos Humanos ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Recursos Humanos, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Sérgio Dal Maso	11815

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/01/2017 **VIGÊNCIA:** 16/01/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 033/2017 – BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 24.296.486/0001-15, **SORRISO/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	1918	UN	CANETA P/ ESCREVER EM CD E DVD, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESCRITA 1,00 MM.	JOCAR	1,74	3.337,32
26	5653	UN	COLA BASTAO, LAVAVEL, ATOXICA, A BASE DE PVA, ALTA ADERENCIA, INCOLOR, EMBALAGEM 10 GR.	LEO E LEO	0,69	3.900,57
38	9243	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERENCIA.	ADERE	1,89	17.469,27
40	2957	UN	FITA CREPE, DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉRICA LARGURA: 18MMX50M, COM SELO DO INMETRO.	ADERE	2,34	6.919,38
69	640	UN	MARCADORES DE PAGINA ADESIVOS POST-IT FLAGS REPOSICIONAVEIS DE PAPEL 12,7 X 44,4 MM, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS DISTRIBUIDAS EM 4 CORES NEON	PIMACO	10,29	6.585,60
77	997	CX	GRAMPO 106/6. (CAIXA COM 3.500) UNIDADES	JOCAR	6,73	6.709,81

117	422	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/8 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CHAPARRAU	2,64	1.114,08
121	441	CX	ALFINETE SEGURANÇA PEQUENO N°0000 CAIXA 100 UNIDADES	JOCAR	4,44	1.958,04
123	5551	UN	CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA , FOLHAS PAUTADAS PADRÃO, FORMATO 140MMX200MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO (750G/M2) E REVESTIMENTO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, CONTENDO 200 FOLHAS	PANAMERICANA	4,83	26.811,33
	VALOR TOTAL	**R$ 74.805,40**				

ATA Nº. 034/2017 – CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ 14.178.547/0001-96, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	129	UN	CALCULADORA CIENTIFICA, COM 56 FUNÇOES, 1 LINHA, 10 DIGITOS 8+2, 1 MEMORIA INDEPENDENTE , FUNÇÃO HIPERBÓLICA SIN, COS, TAN, E INVERSAS, FUNÇÃO LOGARITIMA, CONVERSÃO POL E REC, EXP, X², SELEÇAO DE PONTO DECIMA (FIX) I, % DMS (. , ,), CALCULO E CONVERSÕES DEG, RAD, GRAD, DEK, HEX, OCT, ESTADISTICA DE 1º, DERIVAÇÃO STANDART, FUNÇÃO DE ENGENHARIA, 3 NÍVEIS DE PARENTESES DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ANGULO UNITARIO DE CONVERSAO.	CLASSE	9,12	1.176,48
25	6048	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0 C/50 UND	IARA	1,14	6.894,72
30	2527	CX	ELASTICO TIPO LATEX, N° 18, CX C/100G.	REDBORD	2,09	5.281,43
31	55270	UN	ENVELOPE OFICIO 22X11 CM BRANCO	SCRITY	0,04	2.210,80
32	127650	UN	ENVELOPE SEMI CRAFT TIPO SACO 240X340MM 80G	SCRITY	0,12	15.318,00
54	10895	UN	PASTA PLASTICA - PLASTICO TRANSLUCIDO - COM CANALETA REMOVIVEL, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	DELLO	1,01	11.003,95
56	5408	UN	PASTA PLASTICA, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	DAC	2,42	13.087,36
71	10780	UN	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO SEM LOMBO, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 245MM, CORES VARIADAS	DAC	1,16	12.504,80
82	334	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA, 25,4 X 66,7 MM, CAIXA COM 30 FOLHAS, CONTENDO 100 ETIQUETAS CADA.	INFORMS	10,04	3.353,36
87	1393	UN	PISTOLA DE ADESIVO PARA COLA QUENTE GROSSA – DE RESINA PLASTICA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, ARTESANATO, 110 VOLTS, 10 WATTS, GATILHO ANATOMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CLASSE	12,74	17.746,82
90	60	UN	RIBBON DE RESINA 110 MM X 74 M, ENTINTAMENTO EXTERNO (CSO) , COMPATIVEL IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844.	FACISLITO	8,46	507,60
100	37700	UN	COLA QUENTE BASTAO (REFIL) FINA, 30 CM	RENDICOLA	0,30	11.310,00
110	3794	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITE 6 B, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA.	LEO E LEO	0,86	3.262,84
119	2319	CX	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA 50 UNIDADE	BRW	1,95	4.522,05
124	541	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/23 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ACC	5,33	2.883,53
128	1237	UN	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO MEDINDO 335X220 MM COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO	STALO	2,31	2.857,47
129	105	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, EMBALAGEM 40 ML	RADEX	3,48	365,40
156	90	UN	GRAFITE 2B, 0,9MM	GOLLER	0,44	39,60
157	90	UN	GRAFITE HB, 0,7MM	GOLLER	0,39	35,10
160	100	UN	CONECTOR P4 PARA CAMERA DE AUDIO E VIDEO	KAIROS	2,06	206,00
VALOR TOTAL	**R$ 114.567,31**					

ATA Nº. 035/2017 – FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME - CNPJ 22.579608/0001-55, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
50	26210	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA	MASTERPRINT	1,58	41.411,80
55	10935	UN	PASTA PLASTICA - PLASTICO TRANSLUCIDO - COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	ACP	1,29	14.106,15
74	299	UN	PORTA LAPIS/CLIPS QUADRADO DE ACRILICO NA COR PRATA COM BASE PRATA	ACRINIL	5,90	1.764,10
96	1207	UN	BATERIA ALCALINA. CR 2032. TENSÃO 3 V. TAMANHO PADRÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	GLOBAL	0,95	1.146,65
153	360	UN	ADESIVO A BASE DE PVA, PRONTO PARA USO, A BASE DE AGUA, ODOR SUAVE E NAO TOXICO, EMBALAGEM 100 GR.	ACRILEX	6,90	2.484,00
154	10	UN	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTA ADERÊNCIA	GR QUIMICA	1,20	12,00
	VALOR TOTAL	**R$ 60.924,70**				

ATA Nº. 036//2017 – MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME - CNPJ 10.226.940/0001-57, **VÁRZEA GRANDE/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	713	UN	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 PLASTICA TINTA COR AZUL.DIMENSÃO70X110MM	JAPAN	2,27	1.618,51
2	1475	UN	APAGADOR P/QUADRO BRANCO EM PLASTICO RESISTENTE, BASE EM FELTRO, MEDIDAS MINIMAS 14,5CMX5,5X3CM, LAVAVEL, COM SUPORTE PARA 02 PINCEIS.	CARBRINK	2,65	3.908,75
8	6493	UN	CADERNO GRANDE BROCHURA (CAPA DURA 96 FOLHAS)	3B	4,10	26.621,30

10	360	UN	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM 03 BANDEJA .	CARBRINK	29,30	10.548,00
13	34705	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA AZUL, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	BIC	0,40	13.882,00
14	22860	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA PRETA, PONTA DE PLASTICA COM ESFERA DE TUNGTENIO, ESCRITA MEDIA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE COM PEGA OU TODO SEXTAVADO, VALIDADE MINIMA 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	BIC	0,40	9.144,00
15	9117	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, COR DA CARGA VERMELHA, COM RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO. COM O SELO DO INMETRO IMPRESSO.	BIC	0,40	3.646,80
16	8151	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	LYKE	0,77	6.276,27
17	2724	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	LYKE	0,76	2.070,24
18	2797	UN	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	LYKE	0,76	2.125,72
19	2709	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR,	LYKE	0,77	2.085,93
22	6250	UN	CD - RW 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVACAO.	MAXPRINT	1,70	10.625,00
23	4917	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 8/0 C/25 UND.	NEW	1,39	6.834,63
27	24692	UN	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERÊNCIA.	PIRATININGA	0,93	22.963,56
33	4090	UN	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - 100 FOLHAS	LASSANE ESPIRAMATIC	0,14	572,60
41	1692	UN	GRAMPEADOR DE MESA, METALICO, USO PROFISSIONAL, ALTAMENTE RESISTENTE, TODO EM ESTRUTURA METALICA REFORÇADA, COM BASE EMBORRACHADA OU DE PLASTICO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MINIMA DE GRAMPEAR 25 FOLHAS (75G) COM GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM, CANALETA EM AÇO CROMADO COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE UM PENTE DE 200 GRAMPOS TIPO 26/6, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇAO AUTOMATICA, COM INDICAÇAO NA EMBALAGEM DE QUAIS GRAMPOS SAO COMPATIVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS C-15, CARBEX 266, OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E DESEMPENHO.	LYKE	9,80	16.581,60
42	3089	UN	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 20 FOLHAS, CORPO METALICO COM EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 12,5 CM	LYKE	7,10	21.931,90
45	2487	CX	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO ÚTIL DE LINGUETA (HASTE) 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS CX. C/50 UNID.	LYKE	6,80	16.911,60
47	52078	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA	GREENCASTLE	0,20	10.415,60
49	863	UN	LIVRO P/ PROTOCOLO -52 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,6CM, LARGURA 15,3 CM	SAO DOMINGO	4,51	3.892,13
51	1217	UN	MOLHA-DEDO 12G – TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA , FRASCO CONTENDO 12 GRAMAS	CARBRINK	1,19	1.448,23
52	1470	UN	PASTA A-Z 1126-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLASTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	6,25	9.187,50
53	12440	UN	PASTA L A4 TRASPARENTE,	LYKE	0,51	6.344,40
60	1296	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA . CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS.	LYKE	20,85	27.021,60
63	101	UN	SUPORTE DE PLASTICO PARA FITA LARGA	WALLEU	11,08	1.119,08
68	372	CX	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA, CAIXA COM 50 UNIDADES 080X060MM	POLYCART	5,20	1.934,40
76	10645	UN	REGUA DE 30CM, EM ACRILICO CRISTAL, NAO FLEXIVEL COM GRADUAÇAO PRECISA	WALLEU	0,40	4.258,00
79	2114	RL	BARBANTE, ESPESSURA 4/6, 700 GR 100% ALGODÃO, COR CRU.	PIRATININGA	11,32	23.930,48
83	310	PC	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON LX300	MASTERPRINT	5,70	1.767,00
85	6975	PC	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM PACOTE COM 100 FLS. A4, ALCALINO, COM ISO 9001 E 14001 CORES VARIADAS	CHAMEX	4,40	30.690,00
86	13015	UN	PASTA DE PAPELAO COM ABAS E ELASTICO TAMANHO 353X0X240MM CORES VARIADAS.	POLYCART	0,90	11.713,50
88	119	RL	ETIQUETA DE PAPEL COUCHÊ, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR 100MM DE LARGURA E 50MM DE ALTURA, 680 ETIQUETAS POR ROLO.	CRP	21,77	2.590,63
92	95	RL	CINTA ELASTICA 30MM, PRETO, ROLO COM 25 METROS	ZANOTTI	13,35	1.268,25
94	3620	UN	ARQUIVO MORTO OFICIO PLASTICO, MEDIDAS 370X140X250MM (AXLXP)	POLYCART	2,71	9.810,20
95	1938	RL	BARBANTE, ESPESSURA 6/8, 700 GR 100% ALGODÃO, COR CRU.	PIRATININGA	9,80	18.992,40
97	1513	UN	BLOCO ANOTAÇAO/LEMBRETE ANOTE/COLE DIMENSOES 102X76 MM	LYKE	2,15	3.252,95
98	5690	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FLS	MAXIMA	5,30	30.157,00
99	56910	UN	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	ALFORMS	0,33	18.780,30
101	124	UN	ESCALIMETRO 30 CM, COM 6 ESCALAS	TRIS	13,54	1.678,96

102	1332	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M 9400 COM SELO DO INMETRO	ADELBRAS	2,81	3.742,92
109	19585	CX	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNID COM SELO DO INMETRO	LYKE	2,40	47.004,00
111	100	UN	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE 0,5MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITAS EM GERAL. MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, RESISTENTE, COM CAPACIDADE ATE 6 GRAFITES E BORRACHA.	MARIPEL	1,98	198,00
112	1660	UN	PASTA A-Z 1120-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTIÇO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA	CHIES	6,46	10.723,60
114	495	UN	TESOURA DE PICOTAR, LARGURA : 8CMCOMPRIMENTO: 24CMCOMPOSICAO: AÇO INOXIDAVEL E RESINA TERMOPLASTICA TESOURA COM CABO EMBORRACHADO DE 9,5",UTILIZADO PARA TECIDOS, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES, ETC.	MASTERPRINT	29,38	14.543,10
116	1532	UN	BLOCO ANOTAÇÃO/LEMBRETE ANOTE/COLE DIMENSÕES 76 X76 MM	LYKE	2,10	3.217,20
118	234	UN	AGENDA DE TELEFONE DE TELEFONE COM ASPIRAL CAPA DURA 39 FLS	TILIBRA	12,20	2.854,80
120	1380	CX	ALFINETE N° 29 CAIXA 100 UNIDADE	IARA	3,55	4.899,00
122	9300	UN	CADERNO PEQUENO BROCHURA 96 FLS - CAPA DURA	MAXIMA	2,47	22.971,00
125	65	UN	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE 0,9MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITAS EM GERAL. MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, RESISTENTE, COM CAPACIDADE ATE 6 GRAFITES E BORRACHA	MARIPEL	1,78	115,70
126	1513	UN	PASTA CATALOGO CAPA PVC (PLASTICA) PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL P/PAPEIS OFCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA	DAC	7,07	10.696,91
130	110	UN	BOBINA P/FAX PAPEL TERMICO 216MMX30 MTS.	JOB	3,00	330,00
131	900	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	MAXIMA	4,73	4.257,00
132	1800	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	MAXIMA	2,61	4.698,00
133	2267	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR PERMANENTE 2.0MM COR AZUL	JAPAN	1,66	3.763,22
134	207	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA P/ IMPRESSÃO 25,4X99,0MM CAIXA. C/25 FLS C/22 ETIQ. CADA.	INFORMS	10,30	2.132,10
135	599	UN	FITA METRICA 1,5 METROS EM POLIESTER	CORRENTE	2,00	1.198,00
137	270	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO BRANCO MICROSERRILHADO. FORMATO 240 X 140MM. 80 COLUNAS.	MAXPRINT	99,15	26.770,50
138	3460	PC	PAPEL FORMATO A4 - OPALINE - 210MMX297MM - 120 G/M² - BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	ROMITIC	5,80	20.068,00
139	59	UN	PERFURADOR PARA CARTÃO 01 FURO CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA.	ADECK	5,25	309,75
141	1429	UN	PISTOLA DE ADESIVO PARA COLA QUENTE FINA – DE RESINA PLASTICA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, ARTESANATO, 110 VOLTS, 10 WATTS, GATILHO ANATOMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CLASSE	7,49	10.703,21
143	6475	UN	CANETAS HIDROCOLOR C/ 12 UNID. GRANDE COM SELO DO INMETRO	RADEX	2,78	18.000,50
144	7460	UN	COLA COLORIDA 23 GR VARIADAS	PIRATININGA	0,84	6.266,40
151	40	MT	VIES ROSA	FITEX	7,15	286,00
155	90	UN	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE 0,7MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS E ESCRITAS EM GERAL. MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, RESISTENTE, COM CAPACIDADE ATE 6 GRAFITES E BORRACHA.	MARIPEL	1,78	160,20
158	20	CX	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA P/ IMPRESSAO, 25,4X99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 22 ETIQUETAS CADA.	INFORMS	10,39	207,80
	VALOR TOTAL	**R$ 618.717,93**				

ATA Nº. 037/2017 – N. T. LUIZE ME - CNPJ 93.577.427/0001-38, **SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	1340	UN	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU COM TECLA OFF, MEDIDAS APROXIMADAS 12 X14 CM, COM FUNÇOES DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM.	MAX CLASSE	11,00	14.740,00
24	6199	CX	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0 C/ 100.UND	NEW	1,23	7.624,77
34	3844	UN	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - 300 FOLHAS	NDL	0,92	3.536,48
35	3748	UN	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM - 500 FOLHAS	NDL	1,43	5.359,64
37	2032	UN	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	0,75	1.524,00
43	292	UN	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL: GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MINIMO, 100 FOLHAS E, NO MAXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MINIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	LYKE	73,20	21.374,40
44	4708	CX	GRAMPO 26/6 (CAIXA 5000)	REXEL	2,25	10.593,00
61	2132	PA	PILHA ALCALINA "AA", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ALFACELL	2,75	5.863,00
65	946	UN	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LAMINA EM AXO INOXIDAVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO	BARCELONA	2,85	2.696,10

81	33700	UN	COLA QUENTE BASTAO (REFIL) GROSSO, 30CM.	RENDCOLA	0,63	21.231,00
104	1078	UN	FITA CREPE DORSO DE PAPEL,CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, 50MM X50M, COM SELO DO INMETRO.	MASTERPRINT	6,00	6.468,00
136	100	CX	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS MICROSERRILHADO FORMATO 240X280 MM 80 COLUNAS, CARBONADO COM 1500 JOGOS	CHIES	147,50	14.750,00
142	522	UN	REGUA DE MADEIRA DE 1MT	NDL	4,00	2.088,00
145	7590	UN	COLA EVA 40 GR	ACRILEX	1,50	11.385,00
VALOR TOTAL	**R$ 129.233,39**					

ATA Nº. 038/2017 – PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA - CNPJ 00.539.955/0001-11, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	25250	UN	APONTADOR PLASTICO SEM DEPOSITO, UM FURO, LAMINAS DE AÇO INOX 2,5 X 1,5 X 1,0 CM, COM SELO INMETRO	GOLLER	0,11	2.777,50
6	1966	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MM X 300 METROS (COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO MARCA HENRY).	MAXPRINT	16,99	33.402,34
7	39550	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MEDIA Nº 40.	RED BOR	0,14	5.537,00
9	9935	UN	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FLS - CAPA SIMPLES	CREDEAL	0,77	7.649,95
21	5158	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 PP TRANSPARENTE 30 CM	MARES	0,22	1.134,76
28	3049	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA, LAVAVEL, SEM ODOR E NAO TOXICO. ACONDICONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA E PINCEL IMBUTIDO, SECAGEM RAPIDA.	NEW MAGIC	0,74	2.256,26
36	4004	UN	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO, C/LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	BRW	0,53	2.122,12
58	849	UN	PEN DRIVE 16GB	MAXPRINT	21,06	17.879,94
66	152	UN	TINTA P/CARIMBO 30ML COR AZUL.	JAPAN	1,85	281,20
67	144	UN	TINTA P/CARIMBO 30ML COR PRETA.	JAPAN	1,85	266,40
70	301	PC	BLOCO AUTO ADESIVO NEON 400 FOLHAS, NO MINIMO 4 CORES 76MM X 76MM.	PIMACO	14,84	4.466,84
73	5358	UN	PINCEL ATOMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	JAPAN	1,18	6.322,44
75	410	UN	PRANCHETA ACRILICA FUME, TAMANHO OFICIO 335X220 MM COM PRENDEDOR DE PAPÉIS, METALICO REBITADO DE BOA QUALIDADE	WALLEU	8,92	3.657,20
84	120	UN	FITA ZEBRADA ROLO DIMENSOES 07 CM LARGURA E 200 METROS COMPRIMENTO.	PLASTCOR	7,00	840,00
93	156	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MATERIAL METAL/PLASTICO ABS,CAPACIDADE FRAGMENTAÇAO MINIMA DE 10 FOLHAS SIMULTANEAS, TENSAO MOTOR 110 V, CAPACIDADE MINIMA LIXEIRA 17 L, TIPO AUTOMATICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CORTA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS, CDS, DVDS E CARTOES NIVEL DE SEGURANÇA MINIMO 3, DE ACORDO COM A NORMA DIN 66.399.	TILIBRA	482,29	75.237,24
106	90	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5 CONTENDO 12 UND	GOLLER	0,34	30,60
108	97	UN	LÁPIS BORRACHA, MADEIRA, 4 MM, CILÍNDRICO, 8 MM, 175 MM, TINTA/GRAFITE	LABRA	1,08	104,76
115	15687	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , E LAMINAS EM AÇO INOX FIXADO COM PARAFUSO, 12 CM.	JAPAN	1,22	19.138,14
127	5905	UN	PASTA PLASTICA - PLASTICO TRANSLUCIDO - COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO A4, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	DAC	2,01	11.869,05
146	7975	UN	COLA GLITER 25 GR CORES VARIADAS	MARIPEL	0,80	6.380,00
149	685	UN	PASTA PLASTICA - PLASTICO TRANSLUCIDO - SANFONADA, CORES VARIADAS, C/ ELASTICO E 31 DIVISORIAS, TAMANHO A4.	POLIBRAS	23,90	16.371,50
152	25510	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	3B	0,70	17.857,00
VALOR TOTAL	**R$ 235.582,24**					

ATA Nº. 039/2017 – SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME - CNPJ 25.073.418/0001-50, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	2227	UN	BATERIA ALCALINA. TENSAO 9 V. TAMANHO PADRAO GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ELGIN	6,29	14.007,83
46	692	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	CHAPARRAU	2,95	2.041,40
57	36260	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PAGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM SEIS OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEÚDO E VINCO PARA AJUSTE CONFORME O AUMENTO DO CONTEUDO. COMPRIMENTO: 24CMLARGURA: 36,1CM.	FRAMA	0,90	32.634,00
62	3307	PA	PILHA ALCALINA "AAA", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ELGIN	2,45	8.102,15
64	617	UN	TECLADOS ABNT2 USB (COM TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSE “Ç”, POSSUINDO CONECTOR PADRAO USB)	HARD LINE	19,00	11.723,00
72	893	PA	PILHA ALCALINA "MEDIA", VOLTAGEM 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	ELGIN	6,21	5.545,53
78	1960	UN	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM IMPRESSAO, FORMATO 400X305X185MM	ALAPLAST	2,80	5.488,00
80	237	CX	CARBONO FILME AZUL/PRETO CX C/100FLS	RADEX	18,80	4.455,60
89	4	UN	COLA DE CONTATO, COR AMBAR, TEMPO FINAL DE SECAGEM 54 HORAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA BORRACHA, RESINAS SINTETICAS, SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS	BRASCOPLAST	14,40	57,60

			(TOLUOL), EMBALAGEM DE 75 GRAMAS, INDICADA PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL, REVESTIMENTOS EM COURO, BORRACHA, MADEIRA, EVA, TECIDOS, FIBRAS, LAMINADOS DECORATIVOS E OUTROS.			
103	1675	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX65M, ALTA ADERENCIA.	ADELBRAS	0,94	1.574,50
105	100	UN	GRAFITE 2B, 0,7MM	GOLLER	0,45	45,00
148	427	UN	ESPETO PARA PAPEL	CAVIA	2,20	939,40
VALOR TOTAL	**R$ 86.614,01**					

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 27 DE JANEIRO DE 2017.

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Página.: 1 of 2

R E C E I T A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.856.448,07	6.441.951,71	98.298.399,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.524.832,69	583.471,80	8.108.304,49
RECEITA PATRIMONIAL	5.763.070,12	474.661,56	6.237.731,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.843,00	1.270,00	7.113,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.799.237,33	32.132,51	1.831.369,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	181.060.487,99	24.456.331,01	205.516.819,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.357.095,41	891.393,67	12.248.489,08
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	12.027.866,56	3.286.630,97	15.314.497,53
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.615.622,85	1.789.910,69	7.405.533,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTÁRIAS	67.677,97	7.673,03	75.351,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(6.715.163,48)	(285.460,36)	(7.000.623,84)
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(69.911,93)	(1.587,50)	(71.499,43)
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(21.343.697,76)	(2.388.950,85)	(23.732.648,61)
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(1.080.684,48)	(29.626,67)	(1.110.311,15)
SOMA. . . :	**287.868.724,34**	**35.259.801,57**	**323.128.525,91**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	43.679.223,06	(31.830.401,30)	11.848.821,76
DEPÓSITOS			
Consignação - Assermusi	18.156,18	1.654,03	19.810,21
Consignação - Bco BMC	227.620,14	21.089,85	248.709,99
INSS - PESSOA FISICA	1.279,23	0,00	1.279,23
Consignação - Bco do Brasil	22.385,24	731,26	23.116,50
Financiamento - Bc. Schahin	573,20	0,00	573,20
Previdência - Contr.Funcionalismo	10.353.635,29	881.513,79	11.235.149,08
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.809.271,31	877.737,18	8.687.008,49
Salários não reclamados	46.773,90	3.298,98	50.072,88
Mensalidade Sindical	1.072.743,68	75.537,89	1.148.281,57
Consignação (Vale Compras)	2.931.801,38	297.481,19	3.229.282,57
Consig. Vale Transporte	12.204,75	944,21	13.148,96
Pensão Alimentícia	180.573,96	19.136,26	199.710,22
Penhora de Numerário - Judicial	5.972,68	675,80	6.648,48
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	519,22	0,00	519,22
Caução - Aplicação Financeira	10.250,45	368,81	10.619,26
INSS - Funcionalismo	1.093.540,00	88.505,84	1.182.045,84
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	2.952.958,46	311.737,99	3.264.696,45
Salários não recl.-Aplic.Fin.	14.470,18	1.114,84	15.585,02
Retenções INSS - Empresas	1.301.569,59	359.522,19	1.661.091,78
Consignação Bonsucesso	199.488,77	12.226,53	211.715,30
Mensalidade Sindical SINTEP	134.510,63	11.918,51	146.429,14
Consignação - Caixa Econômica Federal	10.394.718,77	997.062,39	11.391.781,16
Consignação PANAMERICANO	1.481.506,35	126.346,14	1.607.852,49
Banco Votorantin	82.364,46	3.850,37	86.214,83
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	16.709,96	0,00	16.709,96
ISSQN - Prefeitura	1.743.806,44	461.172,71	2.204.979,15
IRRF PF/PJ - Prefeitura	628.780,46	98.754,79	727.535,25
Banco Daycoval S/A	261.976,37	27.423,46	289.399,83
Devolução -Previ	684,39	675,67	1.360,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Câmara Municipal	221.600,00	106.602,39	328.202,39
SOMA. . . :	**86.901.668,50**	**-27.043.318,23**	**59.858.350,27**

D E S P E S A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Judiciária	992.160,38	67.069,21	1.059.229,59
Essencial à Justiça	1.693.342,19	521.329,24	2.214.671,43
Administração	36.626.586,17	3.169.550,53	39.796.136,70
Segurança Pública	196.114,50	0,00	196.114,50
Assistência Social	8.077.128,09	343.398,82	8.420.526,91
Saúde	84.626.083,61	4.258.202,36	88.884.285,97
Trabalho	346.284,82	5.057,32	351.342,14
Educação	89.289.682,23	7.167.990,62	96.457.672,85
Cultura	1.937.051,14	436.310,20	2.373.361,34
Urbanismo	54.177.938,98	(4.071.389,50)	50.106.549,48
Habitação	447.096,02	(1.241,58)	445.854,44
Gestão Ambiental	2.847.143,79	124.178,28	2.971.322,07
Agricultura	2.611.862,48	10.563,15	2.622.425,63
Indústria	750.366,17	63.089,29	813.455,46
Comércio e Serviços	866.994,14	15.735,52	882.729,66
Transporte	7.246.164,72	114.145,15	7.360.309,87
Desporto e Lazer	3.762.859,45	394.827,14	4.157.686,59
Encargos Especiais	6.490.934,61	453.123,03	6.944.057,64
SOMA. . . :	**302.985.793,49**	**13.071.938,78**	**316.057.732,27**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	15.961.662,25	150.572,95	16.112.235,20
Depósitos			
Consignação - Assermusi	16.489,19	3.321,02	19.810,21
Consignação - Bco BMC	208.215,69	40.494,30	248.709,99
INSS - PESSOA FISICA	1.671,93	47,30	1.719,23
Consignação - Bco do Brasil	21.653,98	1.462,52	23.116,50
Repasse Bc. Schahin	573,20	0,00	573,20
Previdência-Contr.do Funcionalismo	9.297.955,05	1.937.194,03	11.235.149,08
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.809.271,31	877.737,18	8.687.008,49
Caução para Garantias Diversas	61.128,40	0,00	61.128,40
Salários não Reclamados	51.828,08	13.260,14	65.088,22
Mensalidade Sindical	998.403,19	149.878,38	1.148.281,57
Consignação (Vale Compras)	2.644.380,17	584.902,40	3.229.282,57
Vale Transporte	12.654,35	2.149,16	14.803,51
Pensão Alimentícia	180.920,92	18.789,30	199.710,22
Penhora de Numerário - Judicial	5.188,43	2.321,05	7.509,48
DESCONTO DIARIAS/ADIANTAMENTOS	519,20	0,00	519,20
Caução - Aplicação Financeira	9.008,00	0,00	9.008,00
Repasse ao INSS - Funcionalismo	1.040.882,80	225.313,17	1.266.195,97
Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	2.637.666,83	627.029,62	3.264.696,45
Sal.não Reclamados - Aplic. Financeira	1.302,65	1.251,87	2.554,52
Repasse ao INSS - Empresas	1.301.569,59	359.522,19	1.661.091,78
Consignação Bonsucesso	185.056,29	26.659,01	211.715,30
Mensalidade Sindical SINTEP	122.495,56	23.933,58	146.429,14
Consignação - Caixa Econômica Federal	9.410.888,27	1.980.892,89	11.391.781,16
Consignação PANAMERICANO	1.355.566,36	252.286,13	1.607.852,49
Banco Votorantin	77.883,63	8.331,20	86.214,83
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	34.997,03	0,00	34.997,03
ISSQN - Prefeitura	1.743.806,44	461.172,71	2.204.979,15
IRRF PF/PJ - Prefeitura	628.780,46	98.754,79	727.535,25
Banco Daycoval S/A	234.735,16	54.664,67	289.399,83
Devolução -Previ	0,00	1.360,06	1.360,06
Transferências Financeiras			
Câmara Municipal	10.083.333,33	916.666,67	11.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2016
MATO GROSSO
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Página.: 2 of 2

RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	26.237.471,09	26.237.471,09
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	12.375.518,84	12.375.518,84
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.539.953,73	2.539.953,73
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	8.466.155,48	8.466.155,48
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	276.498,51	276.498,51
REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	0,00	50.023.801,22	50.023.801,22
TOTAL . . . . :	374.770.392,84	58.240.284,56	433.010.677,40

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
SOMA. . . :	66.140.487,74	8.819.968,29	74.960.456,03
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	21.328.624,94	21.328.624,94
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	9.184.337,88	9.184.337,88
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.586.617,41	2.586.617,41
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	8.260.738,30	8.260.738,30
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	503.967,00	503.967,00
REALIZÁVEL			
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SOMA. . . :	0,00	41.992.489,10	41.992.489,10
TOTAL . . . . :	369.126.281,23	63.884.396,17	433.010.677,40

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Ficam retificados os termos da Súmula da **Resolução nº 005/2016**, publicada com erro material no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2016, página 398.

Onde se lê: "*Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.*"

Leia-se: "*Autoriza a devolução de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.*"

Os demais termos da referida norma permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, em 19 de janeiro de 2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 18/01/2017 VIGÊNCIA: 17/01/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

ATA Nº. 040/2017 – GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 11.607.429/0001-68, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	60,00	UN	"TUNEL LUDICO PUBLICO ALVO CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTERISTICAS TUNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS TRES MODULOS AUTO ENCAIXAVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA. ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS. COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI ESTATICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NAO TOXICO. DIMENSOES INTERNAS DO MODULO. LARGURA 1,10M. ALTURA 1,20M. COMPRIMENTO 75 CM. TOLERANCIA +/- 5%. MANUAL DE INSTRUÇAO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALAÇAO E USO DO BRINQUEDO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR. "	BRINK MOBIL	1.288,00	77.280,00
	VALOR TOTAL	R$ 77.280,00				

ATA Nº. 041/2017 – GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 18.255.981/0001-83, **CURITIBA/PR**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
2	60,00	UN	"GIRA GIRA CARROSSEL PUBLICO ALVO CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTERISTICAS PECA COMPOSTA POR TRES PARTES BASE, ASSENTOS E VOLANTE BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE VOLANTE CENTRAL ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS REDONDAS TRES ASSENTOS ANATOMICOS E APOIO PARA OS PES POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI ESTATICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. EM DIVERSAS CORES NAO TOXICO. DIMENSOES. DIAMETRO 1,05M. ALTURA 55CM. TOLERANCIA +/- 5% O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALAÇAO E USO DO BRINQUEDO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR."	FRESO	1.051,79	63.107,40
30	10,00	UN	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO DUAS COLUNAS. TIPO PRESSAO, COM 2 COLUNAS, ACESSIVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSOES E TOLERANCIAS. ALTURA 960MM. ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM. LARGURA 660MM. PROFUNDIDADE 291MM TOLERANCIA +/-10% CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS. PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA JATO. GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. TORNEIRA EM LATAO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA), COM SERPETINA (TUBULAÇAO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GAS ECOLOGICO. PROTETOR TERMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. VOLTAGEM COMPATIVEL COM TODAS AS REGIOES BRASILEIRAS. CAPACIDADE APROXIMADA 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) NAO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIENCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSIVEL, EM CONFORMIDADE A NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. PRODUTO DE CERTIFICAÇAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇAO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA APROVADO. O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987. DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇAO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇAO CONAMA Nº 267 DE 2000. E DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GAS REFRIGERANTE TENHA BAIXO INDICE GWP (GLOBAL WARMING POTENTIAL POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇAO UTILIZAR O GAS REFRIGERANTE R600A. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇAO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICAÇAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTAÇAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERAO SER DE ARGONIO E POSSUIR SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, NAO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS. PIA, GABINETE E RESERVATORIO EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE. PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. TORNEIRA EM LATAO CROMADO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	LIBEL	690,00	6.900,00
48	30,00	UN	"PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO 0,8L FILTRO PAINEL TOUCH, FILTRO TROCA FACIL COM ALERTA, BIVOLT SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERAÇAO, BANDEJA REMOVIVEL, FLUXO CONTINUO, PES DE BORRACHA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA, 455, LARGURA 300, PROFUNDIDADE 325.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DO INMETRO."	LIBELL	430,00	12.900,00
55	40,00	UN	"CASA DE BONECAS PUBLICO ALVO CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTERISTICAS CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MINIMO JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGAO. BALCAO EXTERNO NA JANELA, APOIO PARA OS BRAÇOS. ACABAMENTO SEM SALIENCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI ESTATICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NAO TOXICO. DIMENSOES. LARGURA 1,62 M. ALTURA 1,64M. COMPRIMENTO 1,76M. TOLERANCIA +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇAO. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALAÇAO E USO DO BRINQUEDO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR."	FRESO	2.300,00	92.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 174.907,40**					

ATA Nº. 000/2016 – STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME - CNPJ 05.870.717/0001-08, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	60,00	UN	"ESCORREGADOR EM POLIETILENO PUBLICO ALVO CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERISTICAS RAMPA CONTINUA OU COM ONDULAÇOES E UMA ESCADA DE DEGRAUS FIXAÇAO DA RAMPA A ESCADA ATRAVES DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMAO INCORPORADO A PROPRIA ESCADA, SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI ESTATICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NAO TOXICO. DIMENSOES. LARGURA 79CM. ALTURA 1,27M. COMPRIMENTO 2,00M. TOLERANCIA+/- 5% O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALAÇAO E USO DO BRINQUEDO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR."	XALINGO	780,00	46.800,00
15	25,00	UN	"MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LA-	VANDAFLEX	442,90	11.072,50

			TERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO MAO FRANCESA, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPÓXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDAÇOES. PARA FABRICAÇAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO. PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS. COR A DEFINIR COM O GANHADOR DA LICITAÇAO."			
VALOR TOTAL	**R$ 97.051,70**					

ATA Nº. 043/2017 – GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ 14.800997/0001-79, **APARECIDA DE GOI}ANIA/GO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
4	40	UN	"LIXEIRAS 50L TAMPA EM PLASTICO RIGIDO E COM PEDAL METALICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA 71,0X 44,537,0. MEDIDA INTERNA 60,0X 39,0X 24,0 CAPACIDADE. 50 LITROS "	DETRIX	94,95	3.798,00
28	10	UN	"COLETORES DE LIXO CAP 120L TIPO CONTEINERES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS PARA AREA EXTERNA SENDO 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG. 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG. DIMENSOES E TOLERANCIA. ESPECIFICAÇAO DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE TOLERANCIA COLETOR (CONTEINER PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS) 120 LITROS/50KG 1010MM 500MM 600MM +/-10% CARACTERISTICAS GERAIS. FABRICADO EM HDPE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRAÇAO. ADITIVAÇAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NIVEIS DE PROTEÇAO CLASSE 8 UV 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSAO OU COM PINTURA ELETROSTATICA. SUPERFICIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES. VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NUCLEO INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO COM MEDIDA DE 200MM X 2. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO. PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA UTIL.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL. "	DETRIX	369,00	3.690,00
	VALOR TOTAL	**R$ 7.488,00**				

ATA Nº. 044/2017 – ECO MADEIRAS MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ 17.159.995/0001-30, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	60,00	UN	"QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMINIO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSOES ALTURA 100 CM LARGURA 150 CM."	QUADROX	99,92	5.995,20
7	40,00	UN	"QUADRO BRANCO 120X200CM QB2 TIPO LOUSA MAGNETICA HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM DIMENSOES ALTURA 120 CM LARGURA 200."	QUADROX	396,99	15.879,60
TOTAL DO CREDOR	**R$ 21.874,80**					

ATA Nº. 045/2017 – MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME - CNPJ 10.226.940/0001-57, **VÁRZEA GRANDE/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	80	UN	"QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSOES, ALTURA 120 CM, LARGURA 90 CM. "	CORT ART	72,99	5.839,20
9	18	UN	"POLTRONA INDIVIDUAL PARA AMAMENTAÇAO ESTOFADA REVESTIDA EM COURO SINTETICO, DOTADA DE APOA BRAÇOS. CARACTERISTICAS DE ESTABILIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE, CONFORME NBR 15164.2004 MOVEIS ESTOFADOS SOFAS. DIMENSOES. PROFUNDIDADE UTIL DO ASSENTO. 450MM +/- 20MM. LARGURA UTIL DO ASSENTO. 470 +/- 20MM. ALTURA (H) DA SUPERFICIE DO ASSENTO 420 +/- 10MM. EXTENSAO VERTICAL (H) DO ENCOSTO MINIMO DE 500MM. LARGURA UTIL DO ENCOSTO 470 +/- 20MM. INCLINAÇAO DA SUPERFICIE DO ASSENTO EM RELAÇAO A HORIZONTAL ENTRE -2º A -7º. ANGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇAO AO PLANO DO ASSENTO) 100º +/-10º. ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO) 220 +/-20MM. LARGURA MINIMA DO APOIO DE BRAÇOS. 80MM. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS, MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES METALICOS DE AÇO CARBONO, COM SECÇAO CIRCULAR, COM DIAMETRO MINIMO DE 1, E ESPESSURA DE PAREDE MINIMA DE 1,5MM.PARTES METALI-	PHOENIX	424,00	7.632,00

			CAS UNIDAS POR MEIO DE SOLDA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, NAO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERIMETRO DAS UNIOES. DEVERAO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS. ESMERILHADAS JUNTAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TODAS AS TERMINACOES TUBULARES DEVERAO POSSUIR ELEMENTOS DE FECHAMENTO.NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS.PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PES METALICOS APARENTES E CROMADOS, COM PONTEIRAS AJUSTAVEIS METALICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO. CINTAS ELASTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO, MONTADOS NA CONFIGURAÇAO DE PRISMA RETANGULAR, ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MINIMA DE 100MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTETICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MINIMA DE 10MM) NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUARIO, DE MODO QUE TODA A SUPERFICIE DO MOVEL, EXCETO A INFERIOR, SEJA ALMOFADADA. SUPERFICIE INFERIOR REVESTIDA DE TECIDO NAO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MINIMA DE 70G/M², FIXADO POR MEIO DE BOTOES DE PRESSAO ESPAÇADOS A CADA 20CM OU VELCRO EM TODO O PERIMETRO, QUE PERMITAM SUA REMOÇAO PARA INSPEÇAO E LIMPEZA. ALMOFADA REMOVIVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26, COM MINIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇAO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS VELCRO, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTETICO, DOTADA DE UMA CAMADA DE TNT OU ESPUMA SOB A SUPERFICIE SUPERIOR, COM FECHO EM ZIPER NO VERSO PARA REMOÇAO DA CAPA. ALMOFADA REMOVIVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D.23 COM MINIMO DE 100MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇAO DE 100° EM RELAÇAO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS VELCRO, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTETICO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFICIE FRONTAL, COM FECHO EM ZIPER NO VERSO PARA REMOÇAO DA CAPA. COURO SINTETICO TEXTURIZADO, FABRICADO DE PVC LAMINADO COM TECIDO DE POLIESTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MINIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO. "			
18	100	UN	"BALANÇO 4 LUGARES PUBLICO ALVO CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERISTICAS. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5 X 3,00MM PE CENTRAL EM AÇO DE 2 X 2,65MM. CORRENTE DE SUSTENTAÇAO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM. SISTEMA DE MOVIMENTAÇAO, ARTICULAÇAO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIAMETRO DE½, COM MOVIMENTAÇAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇAO. PARAFUSOS DE FIXAÇAO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8 X 3 (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO). CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1 COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO.EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PE DE SUSTENTAÇAO PARA PERMITIR A FIXAÇAO DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO.TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVES DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS.O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFICIE METALICA ATRAVES DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇAO. A PINTURA DEVE SER ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER. EM DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR. TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇAO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLASTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSOES. LARGURA 1,80M ALTURA 2,20M. COMPRIMENTO 4,00M. TOLERANCIA + / - 5%. "	MOVEISANDREI	942,00	94.200,00
21	8	UN	FOGAO DE 04 BOCAS DE USO DOMESTICO LINHA BRANCA ACENDIMENTO AUTOMATICO, A GAS, AUTO LIMPANTE, VOLUME DO FORNO 62,3 LITROS. MATERIAL COMPOSIÇAO, AÇO VIDRO E PLASTICO, REVESTIMENTO INTERNO AÇO, LUZ DE FORNO (1,7 KW) NO QUEIMADOR PEQUENO (2 KW) NO MEDIO, 3 W NO GRANDE E 2,4 NO FORNO. DIMENSOES APROXIMADAS. 51X90X63 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 29,3 KG. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO. PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL.	ESMALTEC	573,00	4.584,00
22	15	UN	" LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE. COPO COM CAPACIDADE UTIL DE 8 LITROS. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS. COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA UNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO A NAO HAVER RETENÇAO DE RESIDUOS. FIXAÇAO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELASTICO DE TRAÇAO DA FACA EM AÇO INOX. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇAO E ELEMENTOS DE FIXAÇAO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA DESLIGA. INTERRUPTOR PARA PULSAR. MOTOR MONOFASICO DE ½ HP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO. VOLTAGEM DO APARELHO COMUTAVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇAO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDAO DE ALIMENTAÇAO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADROES ASTM. FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA. FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA	CENAF	545,00	8.175,00

			DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. PINO ELASTICO DE TRAÇAO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRAÇAO E ELEMENTOS DE FIXAÇAO EM AÇO INOX AISI 304. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL. "			
39	80	UN	"MESA DE REFEITORIO INFANTIL COLORIDA 53 CM ALT. (4 A 5 ANOS) 220 X 78 10 LUGARES ESTRUTURA MATERIAL PES EM TUBOS DE AÇO CARBONO SECÇAO REDONDA COM Ø31, 75MM (±0,1MM) ESPESSURA 1,9MM (± 0,1MM), UNIAO DOS PES EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇAO RETANGULAR 40X60MM (± 0,2MM) COM ESPESSURA DE 1,5MM (±0,1MM), SUPORTE DE FIXAÇAO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESPESSURA DE 2,65MM(±0,1MM). PROCESSO DE CONFORMAÇAO DE TUBO CONFORMAÇAO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISIVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS. PINTURA ELETROSTATICA HIBRIDA EPOXI/POLIESTER A PO COM POLIMERIZAÇAO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS. PONTEIRAS PONTEIRA ALTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø40 X 41 MM COM ESPESSURA DE 8 MM NO PONTO DE CONTATO DO TUBO. TOLERANCIA +-10%. CONSTRUÇAO TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. TAMPO MATERIAL CHAPA DE MDP BP ULTRA RESISTENTE A UMIDADE, COM 18MM (± 0,1MM) DE ESPESSURA COM ACABAMENTO DA SUPERFICIE DE LAMINADO MELAMINICO NA PARTE INFERIOR, ACABAMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NA PARTE SUPERIOR DE 0,8MM (± 0,1MM) NO ASSENTO, COLADO COM ADESIVO ATOXICO. PROTEÇAO DAS BORDAS PERFIL T MACIÇO DE PVC RESISTENTE A IMPACTOS COM ALMA DE 5 DENTES E 9(+-1)MM DE PROFUNDIDADE, 3(+-0,5)MM DE ESPESSURA E BORDA EXTERNA DO PERFIL DE 5(+-1)MM.FIXAÇAO NA ESTRUTURA POR PARAFUSO DE AÇO CABEÇA PHILIPS AUTO ATARRAXANTE 6X16(+-1)MM.SEGURANÇA TODOS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 40(+-5)MM, TODAS AS ARESTAS COM RAIO DE 3 MM(±0,1MM). DIMENSOES. TAMPO. 2200X780 (+-10)MM. SEGURANÇA. TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSOES GERAIS ALTURA TOTAL DO TAMPO AO SOLO 530(+-3)MM GARANTIA 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇAO FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. RELATORIO DE ANALISE QUIMICA DA TINTA PARA ESTRUTURAS METALICAS CONFORME A NBR NM 300 .3.2004 MAIS ERRATA 2007. EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº11762 DE 1º DE AGOSTO DE 2008. RELATORIO DE AVALIAÇAO DE NEVOA SALINA EM PEÇAS METALICAS CONFORME NBR 8094 E AVALIADA CONFORME NBR5841 E NBR5770. EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. ATENDIMENTO A NORMA NBR 14006.2008 ITEM 4.3.13.1 RESISTENCIA DA ESTRUTURA METALICA A CORROSAO.RELATORIO DA MEDIÇAO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA DA SUPERFICIE METALICA CONFORME NBR 10443.2008. EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. ATENDIMENTO A NORMA NBR 14006:2008 ITEM 4.3.13.2 ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR. "	MOVEISANDREI	334,99	26.799,20
43	20	UN	"GELADEIRA VERTICAL DOMESTICA 2 PORTAS REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇAO FROSTFRE, VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇAO ENERGETICA A CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006 DIMENSOES APROXIMADAS 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) CAPACIDADE. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO) MINIMA DE 300 LITROS. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA (EM PO), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO DUPLEX COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR).PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINEIS PLASTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS.GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.PRATELEIRA E OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER.FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER.GAVETAS MAGNETICAS PARA VEDAÇAO HERMETICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METALICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTAVEL.SISTEMA DE REFRIGERAÇAO FROSTFREE.GAS REFRIGERANTE R600A. "	ELECTROLUX	1.879,00	37.580,00
47	20	UN	"MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. CAPACIDADE TIGELA GRANDE APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3 KG DE MASSA. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS. LAMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDAVEL. TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3KG DE MASSA.TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURASINTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇAO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇAO E FREQUENCIA DO PROCESSAMENTO. SEGURANÇA DETECÇAO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECANICO DE 1,5S. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PES ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTENCIA DE 700W.VOLTAGEM 110V E 220V.DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇAO.CORDAO DE ALIMENTAÇAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇAO DA VOLTAGEM. OS ACESSORIOS DEVEM COMBINAR COM A COR DA VELOCIDADE E POSSIBILITAR A LIMPEZA EM LAVA LOUÇAS. ACESSORIOS. BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS. FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDAVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS. DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MEDIOS LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS. DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. ESTRUTURA, PILAO E BOTAO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS. DISCO EMULSIFICADOR FABRICADO EM PP. PILAO INTERNO, TIGELA COM TAMPA E LIQUIDIFICADOR FABRICADOS EM SAN. DISCOS E LAMINAS DE CORTE FABRICADOS EM AÇO INOXIDAVEL. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. "	WALLITA	680,00	13.600,00
49	60	UN	"APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS, ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED) ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA MMC, SD, M RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL. COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW. REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO. SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL.	MUTILASER	374,00	22.440,00

			DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS. FUNÇAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA. SAIDA PARA FONES DE OUVIDO. POTENCIA 50W. OBSERVAÇOES GERAIS TODAS AS FOTOS APRESENTADAS SAO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. OS EQUIPAMENTOS ACIMA DEVERAO ATENDER A REFERENCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. DEVERAO OBTER OS SELOS DE EFICIENCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICAÇAO DE CERTIFICAÇAO COMPULSORIA. OS SELOS DEVEM ESTAR PRESENTES NOS PRODUTOS ADQUIRIDOS. "			
53	108	UN	"COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CRECHES I E II) COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER. OBS. OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEÇAO DUPLA. ANTIACARO E ANTIALERGICA. EMBALAGEM O COLCHAO DEVERA SER EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO. "	ORTOBOM	32,00	3.456,00
	VALOR TOTAL	**R$ 224.305,40**				

ATA Nº. 046/2017 – MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 86.729.324/0002-61, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	130,00	UN	"CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇAO INFANTIL DOBRAVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991.1, 2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS PARTE 1, REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991.2.2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS PARTE 2. METODOS DE ENSAIO. DIMENSOES. ALTURA ENTRE 100 E 110 CM, LARGURA, ENTRE 55 A 75CM, PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE ENTRE 65 A 75CM. CONSTITUINTES ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM SEÇAO CIRCULAR, DOBRAVEL. ENCOSTO E ASSENTO, ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLASTICO, IMPERMEAVEL. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO (EPOXI/ POLIESTER), ELETROSTATICA, NA COR BRANCA. BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADA. APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CINTO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULAVEL. MANUAL DE INSTRUÇOES. TODO PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇOES, EM PORTUGUES, CONTENDO. ORIENTAÇAO SOBRE FORMA DE USO CORRETO. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. REGULAGEM, MANUTENÇAO E LIMPEZA. PROCEDIMENTOS PRA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/ OU ASSISTENCIA TECNICA. RELAÇAO DE OFICINAS DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA. CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO. DATA DE EMISSAO E O NUMERO DA NOTA FISCAL. O MANUAL DEVE AINDA TRAZER OS SEGUINTES DIZERES. ATENÇAO, GUARDAR AS INSTRUÇOES PARA FUTURA CONSULTA."	MILAN	199,00	25.870,00
35	150,00	UN	"CONJUNTO COLETIVO AMARELO MODELO FNDE COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS, ALTURA DO ALUNO DE 1,19 A 1,42M MESA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDF), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP, NA COR BRANCA FURAÇAO E COLOCAÇAO DE BUCHAS EM ZAMAX, AUTO ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4 X 13 MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSOES ACABADAS 800MM(LARGURA) X 800MM(COMPRIMENTO) X 25,8MM(ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) ATOXICA COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING. DIMENSOES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERANCIA DE +/- 2,5MM PARA ESPESSURA.ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM(1 ½), EM CHAPA 16(1,5MM) TRAVESSA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇCAO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM) SEGMENTO DE TUBO H= 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS ROSCA MAQUINAS POLEGADAS DE ¼ X 2, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS AS ESTRUTURAS DE ENCAIXE. DIMENSOES E DESIGNER CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS E GRAFADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO DATADOR DE LOTES INDICANDO O MES E ANO A IDENTIFICAÇAO MODELO FDE FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METALICAS E APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMERAS DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA. BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADO ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR MARELA. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, E GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE FNDE(CONFORME INDICADO NO PROJETO) O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , COM COSTURA , Ø 20,7MM, EM CHAPA 14(1,9MM) . FIXAÇAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, Ø4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA , FIXADAS AS ESTRUTURAS ATRAVES DE ENCAIXE DE PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGNER E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS E GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO A IDENTIFICAÇAO. MODELO FDE FNDE(CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METALICAS E APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURA RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMERAS DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA."	MILAN	435,00	65.250,00
40	160,00	UN	"BANCO PARA REFEITORIO COLORIDO ESTRUTURA E MATERIAL. PES EM TUBOS DE AÇO CARBONO SECCAO REDONDA COM Ø1 ¼X1, 9MM, TUBO SECÇAO OBLONGA 29X58MM E 1,5MM DE PAREDE, UNIAO DOS PES EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇAO RETANGULAR 40X60MM COM PAREDE DE 1,5MM E SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 14 (1,9MM). TOLERANCIA ±5%. PROCESSO DE CONFORMAÇAO DE TUBO. CONFORMAÇAO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISIVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM. MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS. PROTEÇAO DA SUPERFICIE METALICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇAO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY, EM ALTA TEMPERATU-	MILAN	214,00	34.240,00

			RA. PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCONIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTENCIA MECANICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PINTURA. ELETROSTATICA HIBRIDA EPOXI/POLIESTER A PO COM POLIMERIZAÇAO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELICULA DE APROXIMADAMENTE DE 60 MICRONS.PONTEIRAS. PONTEIRA ALTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø40 X 41 MM COM ESPESSURA DE 8 MM NO PONTO DE CONTATO DO TUBO. TOLERANCIA ±10%. CONSTRUÇAO. TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. ASSENTO MATERIAL CHAPA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18MM DE ESPESSURA COM ACABAMENDO DA SUPERFICIE DE LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO NO ASSENTO, COLADO COM ADESIVO ATOXICO. TOLERANCIA DE ±5%. FIXAÇAO NA ESTRUTURA ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE 4 REBITES E ENCOSTO FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE 2 REBITES EM ALUMINIO EXTRUDADO DE REPUXO NAO APARENTES NA SUPERFICIE. (CORPO) Ø4,9(±1)MM X (CABEÇA) Ø9(±1)MM. PROTEÇAO DAS BORDAS. FITA DE BORDA DE PVC COM 3(±0,1)MM DE ESPESSURA FIXADA COM SISTEMA HOTMELT. ACABAMENTO E SEGURANÇA CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS. SUPERFICIE DE CONTATO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EVITANDO DESLIZAMENTO. SUPERFICIE SEM VAOS/FUROS APARENTES.DIMENSOES. ASSENTO. 2200X300(±10)MM. SEGURANÇA. TODOS CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSOES GERAIS.ALTURA TOTAL DO ASSENTO AO SOLO.310(±3)MM. GARANTIA 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇAO FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. RELATORIO DE ANALISE QUIMICA DA TINTA PARA ESTRUTURAS METALICAS CONFORME A NBR NM 300-3.2004 MAIS ERRATA 2007. EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. RELATORIO DE AVALIAÇÃO DE NEVOA SALINA EM PEÇAS METALICAS CONFORME NBR 8094 E AVALIADA CONFORME NBR5841 E NBR5770. EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. RELATORIO DA MEDIÇAO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA DA SUPERFICIE METALICA CONFORME NBR 10443.2008. EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. O PRODUTO POSSUI CERTIFICADO FSC EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. CÓDIGO 40472 05 ANOS GARANTIA. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR."			
TOTAL DO CREDOR	**125.360,00**					

ATA Nº. 047/2017 – A. PAZINATO MARINGA ME - CNPJ 04.352.905/0001-81, **MARINGÁ/PR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	70,00	UN	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESPALDAR MEDIO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMAÇAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS..	VIANFLEX	232,00	16.240,00
17	10,00	UN	"SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE DOIS LUGARES REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA, PES EM ALUMINIO REVESTIDO. ESTRUTURA. MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMAS, ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO, DENSIDADE D-23. BRAÇA. DENSIDADE D-20. ENCOSTOS DENSIDADE D-20. DIMENSOES DO ESTOFADO (A X L X P) 0,75 X 0,73 X 1,25 M. "	PHOENIX POLTRONAS	482,00	4.820,00
19	15,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 404 L LINHA BRANCA, DUAS PORTAS, COM CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, TAMPA BALANCEADA E FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA. COM DUPLA FUNÇAO DE FREEZER E CONSERVADOR O DRENO DE GELO E FRONTAL . PUXADORES ERGONOMICOS. VOLTAGEM 220 V.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO. PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS.O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL.	FRICON	1.950,00	29.250,00
24	15,00	UN	"ESPREMEDOR EXTRATOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX DIMENSOES E TOLERANCIA ALTURA 390MM LARGURA 360MM DIAMETRO 205MM TOLERANCIA +/- 10% PRODUÇAO MEDIA 15 UNID MINUTO APROXIMADA CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX. COPO E PENEIRA EM AÇO INOX JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR 1 CASTANHA PEQUENA 1CASTANHA GRANDE MOTOR 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP). ROTAÇAO 1740 RPM. FREQUENCIA 50/60 HZ. TENSAO 127/220V (BIVOLT). DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDAO DE ALIMENTAÇAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇAO DA VOLTAGEM MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS. NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. CAMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. ARO DE CAMARA DE LIQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304. JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. "	CEMAF	220,00	3.300,00
56	60,00	UN	"GANGORRA DE 3 LUGARES PUBLICO ALVO CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERISTICAS GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS BASE PARA APOIO DOS PES ANTIDERRAPANTE ASSENTO ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI ESTATICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO. MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. EM DIVERSAS CORES. NAO TOXICO. DIMENSOES. LARGURA 41CM. ALTURA. 48CM. COMPRIMENTO. 1,56M. TOLERANCIA +/- 5% O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALAÇAO E USO DO BRINQUEDO.CORES A SEREM DEFINIDAS COM O GANHADOR. "	LIG LIG	299,00	17.940,00
VALOR TOTAL	**R$ 71.550,00**					

ATA Nº. 048/2017 – JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME - CNPJ 08.914.393/0001-50, **VÁRZEA GRANDE/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

12	100	UN	"ARMARIO ALTO EM AÇO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 26 - 045MM COM 2 PORTAS PUXADORES E CHAVES 4 PRATELEIRAS INTERNAS CAPACIDADE DE ATE 40KG POR PRATELEIRA ESTRUTURA CINZA E PORTA COR A DEFINIR GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO, TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO. PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS MEDIDAS 1,95(A) X 0,90(L) X 0,40(P). "	JOTA	410,00	41.000,00
13	45	UN	"ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 ESPESSURA 0,46MM NA COR PLATINA COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO FECHAMENTO ATRAVES DE TAMBOR CILINDRICO COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERA ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE AÇO ZINCADO OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSOES DO PORTA ETIQUETAS TAMBEM EMBUTIDO E DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO,CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. RODAPE EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE. 35KG POR GAVETA. RECOMENDAÇOES. PARA FABRICAÇAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO. PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS. ALT. 133 / LARG. 47 / PROF. 60 MM. "	JOTA	360,00	16.200,00
14	80	UN	"ARMARIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS , CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 -0,75MM AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERA ACEITO ONDULAÇOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8. DIMENSOES. ALTURA 1945 MM. LARGURA 1230 MM PROFUNDIDADE. 400 MM RECOMENDAÇOES. PARA FABRICAÇAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS. COR A DEFINIR. "	JOTA	583,00	46.640,00
16	30	UN	"ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDAR MEDICAMENTOS COM ARMAÇAO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. NAO SERAO ACEITAS ONDULAÇOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇOES NO ACABAMENTO. DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERAO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES. ALTURA. 1,50M. LARGURA. 0,80M. PROFUNDIDADE. 0,35M. "	JOTA	390,00	11.700,00
37	50	UN	ARMARIO DE AÇO REFORÇADO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR MATERIAIS DE LIMPEZA COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75 MM) E MOLDURA FRONTAL EM CHAPA 18 (1,2 MM) NA COR AZUL CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA A PO. 1,85 M (ALT.) X 0,50 M (LARG.) X 0,45 M (PROF.), 4 VAOS E SUPORTE PARA VASSOURA E RODO.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL.	JOTA	600,00	30.000,00
38	80	UN	ARMARIO ROUPEIRO COM PORTAS COLORIDAS EM AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇAO (VENEZIANAS), COM PITAO PARA CADEADO OU FECHADURA E PES DE DESTACAMENTO DO PISO. DIMENSOES APROXIMADAS ALT. 1,90 X LARG. 230 X P400 MM.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL.	JOTA	950,00	76.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 221.540,00**				

ATA Nº. 049/2017 – MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ 19.071.896/0001-28, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	VALOR
20	20,00	UN	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CAMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS, ALIMENTADO POR GLP GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO OU GAS NATURAL E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERA DE 30X30CM E COM 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO 4 PES EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMEICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSOES APROXIMADAS 1,46 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTATICA. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO. PODERAO SER APROVADAS VARIAÇOES NAS ESPECIFICAÇOES, PARA ADEQUAÇAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇAO AS ESPECIFICAÇOES ORIGINAIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL.	CEMAF	1.724,99	34.499,80

27	10,00	UN	"FERRO ELETRICO A SECO POTENCIA 1000W CONSUMO 1,0KWH COR BRANCO. VOLTAGEM 110V OU 220V (NAO E BIVOLT) DIMENSOES APROXIMADAS 25X10,5X12 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO 750G.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE UM ANO. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL. "	MONDIAL	67,80	678,00
34	20,00	UN	"DVD COMPATIVEL COM OS FORMATOS MP3. WMA. DIVX CD DE VIDEO JPEG CD CD-R CD RW SVCD DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW SISTEMAS DE COR NTSC E. PROGRESSIVE SCAN FUNÇOES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION CONEXOES 1 SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL SAIDA VIDEO COMPONENTE SAÍDA S VIDEO SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇAO KARAOKE COM PONTUAÇAO COR PRETO VOLTAGEM. BIVOLT AUTOMATICO DIMENSOES (LXAXP) 36X35X20 CM PESO 1,4KGCONFORME ESPECIFICACOES DO INMETRO. "	MONDIAL	160,99	3. 219,80
	VALOR TOTAL	**R$ 38. 397,60**					

ATA Nº. 050/2017 – OLMIR IORIS E CIA LTDA - CNPJ 70.429.956/0001-99, **JUINA/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	15	UN	"LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES CAPACIDADE 1,5 L E COM FUNÇAO PULSAR. CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL. "	MONDIAL	89,00	1. 335,00
42	30	UN	"BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO AÇO INOX CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE 350 PESSOAS/HORA. APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATOXICO. ISOLAMENTO TERMICO INJETADO EM POLIERETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GAS ECOLOGICO R 134 A. MOTOR HERMETICO. TENSAO 127 V OU 220V BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA AGUA ACOMPANHA SUPORTE DE FIXAÇAO.TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DO INMETRO. "	RN	2. 219,00	66. 570,00
44	10	UN	"BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIMENSOES E TOLERANCIA LARGURA. 240MM. PROFUNDIDADE. 350MM. ALTURA 420MM TOLERANCIA +/- 15% CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS. ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM FINO ACABAMENTO EM PINTURAEPOXI. CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇAO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇAO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETARIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA.COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE.MANIPULA TRAVA DESTRAVA.COM OS SEGUINTES ACESSORIOS INCLUSOS TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS BATEDOR PARA MASSAS LEVES.BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS.BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC.FREQUENCIA 50/60HZ.POTENCIA 500WATS. VOLTAGEM 110 OU 220V (MONOFASICA).DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. "	GPANIZ	1. 684,00	16. 840,00
46	15	UN	"GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS, CAPACIDADE UTIL MINIMA DE 1000 LITROS, MONOFASICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSAO LOCAL), COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSAO TERMICA CONVECTIVA, ATRAVES DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS.DIMENSOES APROXIMADAS: 180X125X75CM (AXLXP). GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MINIMA DE 55MM E DENSIDADE MINIMA DE 36 KG/M3. SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MINIMA DE 45 MM E DENSIDADE MINIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇAO HERMETICA EM TODO O PERIMETRO DAS PORTAS, CONSTITUIDA DE GAVETA MAGNETICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTO MATICO. BARREIRA TERMICA EM TODO O PERIMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇAO, CONSTITUIDA DE RESISTENCIA ELETRICA DE BAIXA POTENCIA, INTERCAMBIAVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULAVEL, DOTADO DE TERMOMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FACIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇAO POR TRANSMISSAO TERMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMETICO DE 1/2 HP, MONOFASICO 110 V OU 220 V (CONFORME TENSAO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMATICO (SISTEMA FROSTFREE).TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA O MATERIAL. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DO INMETRO. "	GELOPAR	4. 435,00	66. 525,00
	VALOR TOTAL	**R$ 151. 270,00**				

ATA Nº. 051/2017 – ITACA EIRELI - CNPJ 24.845.457/0001-65, **BLUMENAU/SC**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
29	10	UN	"CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP.50L KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, PARA AREA EXTERNA, SENDO. 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. 1 (UM) COLE-	BELOSCH	600,00	6. 000,00

			TOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. 1 (UM) COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. CARACTERISTICAS GERAIS.FABRICADO EM HDPE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRACAO. ADITIVAÇAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NIVEIS DE PROTEÇAO CLÁSSE 8 UV 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFICIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO. PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA UTIL. "			
	VALOR TOTAL	**R$ 6. 000,00**				

ATA Nº. 052/2017 – D A ARAGÃO COMÉRCIO ME - CNPJ 19.127.086/0001-46, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
31	55	UN	"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU´S TIPO 1 SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO QUENTE FRIO FRIO. COR BRANCO. ENCE NO MINIMO D NO MINIMO DFILTRO DE AR ANTI BACTERIA. VAZAO DE AR NO MINIMO 1.150 M³/H NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO SIM TERMOSTATO DIGITAL DIGITAL. FUNÇOES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V 220 V. CONFORME ESPECIFICACOES DO INMETRO. "	ELGIN	2. 990,00	164. 450,00
57	30	UN	"ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSOES EXTERNAS ALTURA MAXIMO 180MM DIAMETRO LARGURA MAXIMO 280MM CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS. BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO. REQUISITOS DE SEGURANÇA. O ESTERILIZADOR DEVE SER CONSTRUIDO DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇAO ADEQUADA CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM PARTES QUENTES (BORDAS, SUPERFICIES), QUE POSSAM EXPOR O USUARIO A RISCO DE QUEIMADURAS DURANTE A OPERAÇAO. O ESTERILIZADOR NAO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS AOS USUARIOS, EM UTILIZAÇAO NORMAL OU DURANTE A HIGIENIZAÇAO. O PRODUTO NAO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLOGICO OU ELIMINAR RESIDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. "	DOUBLE DREAN	57,00	1. 710,00
	VALOR TOTAL	**R$ 166. 160,00**				

ATA Nº. 053/2017 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79, **MANAUS/AM**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
32	40	UN	"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU´S TIPO 2 SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE FRIO FRIO. COR BRANCO. ENCE A FILTRO DE AR ANTI BACTERIA ANTI BACTERIA. VAZAO DE AR NO MINIMO 700 M³/H NO MINIMO 700 M³/H. CONTROLE REMOTO SIM. TERMOSTATO DIGITAL DIGITAL. FUNÇOES SLEEP E SWING SLEEP E SWING. VOLTAGEM 220 V 220 V.CONFORME ESPECIFICACOES DO INMETRO. "	AGRATTO	1. 474,45	58. 978,00
	VALOR TOTAL	**R$ 58. 978,00**				

ATA Nº. 054/2017 – CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP - CNPJ 05.055.328/0001-29, **CONCÓRDIA/SC**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
33	30	UN	"SMART TV LED 32"" HD ESPECIFICAÇOES TECNOLOGIA SMART TV RESOLUÇAO HD, HDMI CONEXOES E ENTRADAS LAN (REDE) SUPORTE PARA WI-FI, USB, VELOCIDADE DO PAINEL 60 HZ SISTEMAS DE COR NTSC, PAL-M/N, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (TRASEIRA) 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO (TRASEIRA) 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE (TRASEIRA) P2 1 SAIDA DIGITAL OPTICA (TRASEIRA) 1 ENTRADA LAN RJ45 (TRASEIRA) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO RESOLUÇAO HD (1366 X 768) FORMATO DA TELA 169 PAINEL IPS FREQUENCIA DO PAINEL 60HZ OU SUPERIOR, SOM BALANÇO/CONFIGURAÇAO PERSONALIZADA FUNÇAO MUTE SISTEMA DE SOM 2.0 CH POTENCIA MINIMA 6W RMS DO FORNECEDOR DE 12 MESES. "	PHILIPS	1. 389,99	41. 699,70
51	30	UN	COMPUTADOR - MODELO 1 - COMPUTADOR PROCESSADOR DE NO MINIMO DOIS NUCLEOS FISICOS, COM FREQUENCIA REAL DE CLOCK INTERNO MINIMA DE 3.4 GHZ (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MINIMO DE 3MB. MEMORIA TIPO DDR3, MINIMO DE 2 (DOIS) SLOTS, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MINIMO 4 GB, EXPANSIVEL ATE NO MINIMO 16GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MINIMA DE 1600MHZ. OS MODULOS DE MEMORIA DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDENTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO. BIOS DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP OU TER DIREITOS DE COPY RIGHT SOBRE ESTA BIOS, SENDO ACEITO SOLUÇOES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇOES. PLACA MAE COM NO MINIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MINIMO 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0. AS PORTAS USB DEVERAO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MAE SEM O USO DE ADAPTADORES. 1 (UMA) PORTA DE VIDEO VGA E 1 (UMA) DVI-D, PODENDO SER INTEGRADA A PLACA MAE. POSSUIR NO MINIMO 2 SLOTS PCI SENDO ELES: 1 SLOT PCI EXPRESS X1 E 1 SLOT PCI EXPRESS X16. POSSUIR 1 CONECTOR PS/2 PARA CONEXAO DO TECLADO E 1 CONECTOR PS/2 PARA CONEXAO DO MOUSE. POSSUIR 1 CONECTOR SERIAL PADRAO RS232 SEM USO DE ADAPTADORES. O CHIPSET DA PLACA MAE DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSAO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATIVEL COM OS PERIFERICOS ADIANTE ESPECIFICADOS. GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRAO ATX OU BTX. O GABINETE DEVERA, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. POSSUIR CONTROLADORA DE AUDIO 2.1 INTEGRADA. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAIDA DE FONES DE OUVIDO INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NAO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇOES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RAPIDO E DE SEGURANÇA, SERAO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS PARA FECHAMENTO DA TAMPA DE ACESSO INTERNO AO GABINETE, DESDE QUE OS PARAFUSOS UTILIZADOS SEJAM DO TIPO RECARTILHADOS. O GABINETE DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SISTEMA DE ENTRADA E SAIDA DE AR NA PARTE FRONTAL, TRA-	POSITIVO	2. 725,00	81. 750,00

			SEIRA E NAS LATERAIS DO GABINETE. POSSUIR NO MINIMO UMA BAIA DE 3,5 POLEGADAS. 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇAO QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇAO, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMATICA), 50/60 HZ, COM POTENCIA MAXIMA DE 150 WATTS, PADRAO BTX OU ATX. DISCO RIGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 500GB, ROTAÇAO DE NO MINIMO 7200RPM. CONTROLADORA DE VIDEO ON-BOARD, COM NO MINIMO 512 MB DE MEMORIA COMPARTILHADA/NATIVA. NO MINIMO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) DVI, COM SUPORTE A NO MINIMO DIRECTX 11.1 E OPENGL 4.0. DEVE SUPORTAR O FUNCIONAMENTO DE 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE (MODO ESTENDIDO). MONITOR LED OU SUPERIOR DE NO MINIMO 18,5" OU SUPERIOR GABINETE, POLICROMATICO, WIDESCREEN; ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTATICO; RESOLUÇAO MINIMA 1366 X 768 A 60 HZ; BRILHO DE NO MINIMO 200 CD/M²; CONTRASTE REAL DE NO MINIMO 600:1 E DINAMICO DE NO MINIMO 3.000.000:1; VOLTAGEM/ALIMENTAÇAO AUTOMATICA COM FONTE INTERNA OU EXTERNA AO MONITOR A 100-240 VAC, 50-60HZ; CONECTORES ENTRADA: 01 ANALOGICA D-SUB 15 PINOS PADRAO VGA OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE CONEXAO COMPATIVEIS COM A CONEXAO DO MICRODESKTOP E CABO DE FORÇA; PLUG & PLAY DDC; CONTROLE DIGITAL COM VISUALIZAÇAO DE AJUSTES NA TELA: LIGA-DESLIGA, BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL, BOTAO AUTO AJUSTE; O MONITOR DEVERA SER NO MESMO PADRAO DE CORES DO DESKTOP OFERTADO NESTE ITEM. UMA UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD, COM DRIVER DISPONIVEL PARA WINDOWS 7 OU SUPERIOR. 01 (UM) ADAPTADOR DE REDE ETHERNET 10BASET/100BASETX/1000-BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADROES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3AB E 802.3U, AUTOSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURAVEL. 01 (UMA) PLACA DE REDE WIRELESS DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP COM SAIDA PARA NO MINIMO 2 (DUAS) ANTENAS. TECLADO COM IDIOMA PADRAO PORTUGUES (ABNT2). CONEXAO COM DESKTOP: PS/2 OU USB, SEM O USO DE ADAPTADORES. NUMEROS DE TECLAS: 107 TECLAS NO MINIMO. COM TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, MINIMO DE DUAS POSIÇOES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES. PADRONIZAÇAO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA. O TECLADO DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. MOUSE OPTICO COM INTERFACE PS/2 OU USB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇAO: MINIMO DE 800 DPI. NAO SERAO ACEITOS ADAPTADORES NA PORTA SERIAL E NAS PORTAS USB DO EQUIPAMENTO, BEM COMO E VEDADO O USO DE HUB PARA ATINGIR O NUMERO DE PORTAS USB SOLICITADAS. O MOUSE DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. CERTIFICAÇOES: APRESENTAR CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE DO DESKTOP; APRESENTAR COMPROVAÇAO DE QUE O FABRICANTE DO DESKTOP E MEMBRO DO DMTF; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ATENDIMENTO NA MODALIDADE ON-SITE, PARA REPOSIÇAO DE PEÇAS E MAO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATE 24 HORAS, VERIFICAVEL ATRAVES DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVES DO NUMERO DE SERIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTENCIA TECNICA PROPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFONICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TECNICOS ATRAVES DE LIGAÇAO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TECNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇAO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇOES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERA INDICAR ATRAVES DE DECLARAÇAO DO PROPRIO FABRICANTE, ESPECIFICA PARA ESTE EDITAL, UMA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADA NA CIDADE DE CUIABA OU SINOP, CASO O FABRICANTE NAO TENHA A ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE SINOP, O FABRICANTE OU A LICITANTE DEVERA GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇAO DO MESMO ATE A AUTORIZADA NA CIDADE DE CUIABA, ESTA DECLARAÇAO DO FABRICANTE OU DA LICITANTE DEVE CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇAO. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA, MODELO E PART NUMBER DO DESKTOP OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, MARCA E MODELO DO MONITOR OFERTADO, MARCA E MODELO DA PLACA WIRELESS OFERTADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇAO. APRESENTAR CATALOGO / FOLDER DO DESKTOP E MONITOR, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇAO. CASO NECESSARIO SERA PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.			
	VALOR TOTAL	**R$ 123.449,70**				

ATA Nº. 055/2017 – STICK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 08.885.309/0001-18, **CUIABÁ/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
36	30,00	UN	ARMARIO BAIXO, EM MDF 25 MM, COSTAS LATERAIS, PORTAS PRATELEIRAS, BASE DE MDF 15MM. 01 PRATELEIRA INTERNA EM CADA PORTA. 2 NICHO, CHAVE NA PORTA BASE METALICA PINTADA COM TINTA EPOXI PO PRETA. SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COR NOCE DIMENSOES APROXIMADAS LARG 1,35 ALTURA 0,73 PROF 0,43.	PANTANAL	349,90	10.497,00
	VALOR TOTAL	**R$ 10.497,00**				

ATA Nº. 056/2017 – BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME - CNPJ 22.172.252/0001-30, **ITAPEMA/SC**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
50	20,00	UN	"CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOTH MF400BT PRETO FRAHM. MF400 BLUETOOTH UNE VERSATILIDADE, DEGIGN, BLUETOOTH, ENTRADA USB , CARTAO DE MEMORIA E RADIO FM. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇAO O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS DO INMETRO. "	MASTER AUDIO	510,00	10.200,00
	VALOR TOTAL	**R$ 10.200,00**				

ATA Nº. 057/2017 – EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME - CNPJ 22.025.872/0001-47, **CIDADE/UCUIABÁ/MTF**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
54	480,00	UN	"PLACA DE TATAME INTERTRAVADAS DE E.V.A. ETILENO ACETATO DE VINIL COM BORDAS DE ACABAMENTO DIMENSOES TAMANHO DAS PLACAS, 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA 20 MM CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CON-	BOTO TATAMES	39,90	19.152,00

			FECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO. CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS. AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO Á. 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS."			
	VALOR TOTAL	**R$ 19. 152,00**				

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 27 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 121/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 059/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES, matrícula nº 7356, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 059/2016, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2016, que trata da *"Contratação de Empresas Especializadas para Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, Domésticos e Comerciais com caracteísticas domiciliares do Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 119/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora LÍGIA DE MESQUITA POLIDO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 087/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LÍGIA DE MESQUITA POLIDO, matrícula nº 12470, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 087/2014, referente à Dispensa de Licitação nº 036/2014, que trata da *"Locação de imóvel, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos"*, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 105/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa J. TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, detentora da Ata de Registro de Preços nº 058/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2016 – SRP 026/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 10/2017 – Comissão Processante Permanente - CPP da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa J. TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09029474/0001-30, detentora da Ata de Registro de Preços nº 058/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2016 – SRP 026/2016, referente a aquisição de Solo Laterítico (cascalho) na Região da Quarta Parte, Aeroporto e Região da Estrada Nanci, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 106/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente Contrato nº 053/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 053/2016 referente à *"Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, destinada a Escola Municipal de Educação Básica Vereador Valter Kunze, em Sinop/MT"*, oriundo da Concorrência Pública nº 009/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2017

Designa o servidor Washington Santos de Arruda como Fiscal do contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, substituindo a Sra. Elisangela de Souza Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo elencado como Fiscal do contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, substituindo a Sra. Elisangela de Souza Santos.

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Washington Santos de Arruda	Contrato n.º 09/2016 - Câmara Municipal de Sinop e Eletro Frio Refrigeração Eireli – Me	Serviços de Manutenção dos Condicionadores de Ar da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de janeiro de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 104/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente Contrato nº 046/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 046/2016 referente à *"Construção de Ponte de Concreto em travessia no Córrego Neuza (prolongamento da Avenida das Figueiras), em Sinop-MT"*, oriundo da Tomada de Preço nº 004/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 117/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora IVONE MATIAS para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 003/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora IVONE MATIAS, matrícula nº 5561, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 003/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 084/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelos informes do Sistema GEOBRAS ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelos informes do Sistema GEOBRAS, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Hemil Maia Ribeiro	12493

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 116/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 051/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 051/2015 referente à *"Contratação de empresa para a construção de Quadra Poliesportiva Coberta, com Vestiário, na E.M.E.B. Prof. Jurandir Liberino de Mesquita na cidade de Sinop-MT"*, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 085/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelos informes imediatos de documentos referentes à Concurso Público e a Processos Seletivos - APLIC à servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar à servidora abaixo relacionada a responsabilidade pelos informes imediatos de documentos referentes à Concursos Públicos e Processos Seletivos, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Elaine Aparecida Chibiaque	9132

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 103/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 040/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 040/2016 referente à *"Construção da Academia de Saúde na Praça P-18, na Cidade de Sinop/MT"*, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 107/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 039/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 039/2016 referente à *"Contratação de Empresa Especializada para Construção da Creche Municipal de Educação Infantil no Bairro Jardim Jacarandás em Sinop/MT"*, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 086/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Transportes ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Transportes, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Manoel Agostinho do Nascimento Júnior	3764

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 115/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 050/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 050/2015 referente à *Construção de Quadra Poliesportiva, coberta com vestiário, na E.M.E.B. Lindolfo José Trierweiller cidade de Sinop-MT".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREVISINOP
PORTARIA Nº.061/2017

DATA: 27de janeiro de 2017

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 0032 de Janeiro de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar numero da Portaria nº. 032/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º. PORTARIA Nº. 032 /2017 " Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença ao (a) servidor (a) LUCIANO ANDRE".

Leia-se:

Art. 1º PORTARIA Nº. 061 /2017 " Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença ao (a) servidor (a) LUCIANO ANDRE" PreviSinop/MT

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de janeiro de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 102/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora MARILDA APARECIDA SANTOS ASSENÇÃO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 044/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARILDA APARECIDA SANTOS ASSENÇÃO, matrícula nº 3053, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 044/2016, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, referente à *"Aquisição da Quantidade estimada de 950 (novecentos e cinquenta) Vale-Transportes, destinados a atender os usuários do CREAS, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 101/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora MARINET APARECIDA MARIANO DA SILVA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 067/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARINET APARECIDA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 11923, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 067/2016, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 011/2016, que trata da *"Locação de um Imóvel Residencial em Alvenaria situado na Rua Estados Unidos n° 295 (quadra 16, lote 13), Residencial Vila Itália, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 114/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 061/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 061/2015 referente à *"Execução das obras de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica no Residencial Gente Feliz, localizada na Rua Projetada "12", Quadra 12, no Bairro Gente Feliz, com 06 (seis) salas de aulas e mais dependências, em Sinop-MT"*, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 100/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora MARINETE APARECIDA MARIANO DA SILVA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 064/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARINETE APARECIDA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 11923, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 064/2016, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016, que trata da *"Contratação de Empresas em Caráter de Estimativa para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral para Famílias Carentes, Desprovidas de Recursos Financeiros no Município de Sinop, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 113/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 022/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 022/2016 referente à *"Construção da Creche Municipal de Educação Infantil, destinada a atender o Bairro Jardim das Nações, Sinop/MT"*, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 098/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa a servidora MARINET APARECIDA MARIANO DA SILVA para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 019/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARINET APARECIDA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 11923, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 019/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus, aprovado nos termos da Lei nº 2232/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 108/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente Contrato nº 038/2016

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 038/2016 referente à *"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução das Obras de Construção da Creche Municipal de Educação Infantil no Bairro Sebastião de Matos em Sinop/MT"*, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 097/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora MARINET APARECIDA MARIANO para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 010/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Obra Unida São Vicente de Paula – Lar dos Vicentinos.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARINET APARECIDA MARIANO, matrícula nº 11923 para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 010/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Obra Unida São Vicente de Paula – Lar dos Vicentinos, aprovado nos termos da Lei nº. 2236/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 096/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora MARINET APARECIDA MARIANO para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 009/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus de Sinop.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARINET APARECIDA MARIANO, matrícula nº 11923, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 009/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Centro Social Menino Jesus de Sinop, aprovado nos termos da Lei nº. 2232/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 087/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Compras ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Compras, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Marcos Barbosa dos Santos	12446

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 095/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa o servidor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 12427, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Aroeiras nº 1.116 (quadra 52 lote 17), - Centro na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*, referente a Dispensa de Licitação nº 013/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 094/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2014.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 12427, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2014 que trata da *"Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Aroeiras nº 999, - Centro, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 093/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa a servidora ALZENI PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 011/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop – APAE FNAS.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ALZENI PEREIRA DE OLIVEIRA – matrícula nº 10184 , para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 011/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop – APAE FNAS, aprovado nos termos da Lei nº 2224/2014, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 112/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 032/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 032/2016 referente à *"Contratação de Empresa Especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, destinada à Escola Municipal de Educação Básica Aleixo Schenatto na cidade de Sinop – MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação."*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 091/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Tecnologia da Informação ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Tecnologia da Informação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Daniel José Sepi de Lima	7230

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 090/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa ao servidor HEMIL MAIA RIBEIRO a responsabilidade pela alimentação dos arquivos Sistema GEOBRAS no módulo Jurisdicionado.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor HEMIL MAIA RIBEIRO, matrícula nº 12493, responsável pela alimentação dos arquivos Sistema GEOBRAS no módulo Jurisdicionado, referentes às seções e comandos abaixo relacionados:

I - Obras por Execução Indireta:

Obras;

Projetos.

II - Obras por Execução Direta:

Obras.

III - Obras Vínculo:

Obras Vínculo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 088/2017

DATA: 20 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Licitações e Contratos ao servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao servidor abaixo relacionado a responsabilidade pelo Sistema Administrativo de Licitações e Contratos, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
José Carlos Pessoa	12439

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 092/2017

DATA: 23 de janeiro de 2017

SÚMULA: Designa o servidor IZAK DA SILVA para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 015/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop - CONSEG.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISAK DA SILVA – matrícula nº 12436, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 015/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop - CONSEG, aprovado nos termos da Lei nº. 2237/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 109/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA como responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº 034/2016.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor WILSON TERUMASSA KUBOTA, matrícula nº 12445, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 034/2016 referente à *"Execução da reforma na cobertura e adequação na Escola Municipal de Educação Básica Sadao Watanabe, na cidade de Sinop/MT "*, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, Especialmente Nomeada por meio da Portaria de nº 035/2017, publicada em 19 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, que:

Artigo 1º - Em virtude a erros técnicos na publicação do Edital de Abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, publicado na Edição do dia 27/01/17, fica retificado o item **5.2.2.,** que passa a ter a seguinte redação:

5.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Ord.	Cargos	Composição das provas
1.	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia *(Nível Superior)*	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. *Cada questão terá o valor de 0,4 (quatro Décimos) ponto;* ***Duas fases:*** *1ª Prova Objetiva – Nota Máxima 8 pontos; 2ª Prova de Títulos – Nota Máxima 2 pontos.*
2.	Professor com Licenciatura em Letras *Nível Superior área especifica/ ou outras graduações)*	
3.	Professor de Magistério *(Nível Médio)*	
4.	Professor Leigo - *(Nível Médio)* cursando 5º semestre de Pedagogia	
5.	**Professor** Com Licenciatura Plena Educação Física	
6.	Técnico de Desenvolvimento Infantil *(Nível Médio)*	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. *Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto;* ***Uma fase****: Prova Objetiva – Notas de 0 à 10 pontos.*
7.	Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura e Nutrição (Nível Médio)	05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 05 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; 10 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. *Cada questão terá o valor de 0,5 (meio) ponto;* ***Uma fase****: Prova Objetiva Notas de 0 à 10 pontos.*

Artigo 2º - Retifica-se ainda, o Anexo III, do Edital de Abertura, Processo Seletivo Simplificado 001/2017, incluído o conteúdo das provas, para o Cargo de Professor de Educação física, conforme segue:

Anexo III

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LINGUA PORTUGUESA

I – Esta prova busca atenção do candidato para: a) Leitura atenta do texto tendo a noção de conjunto; b) Demonstrar compreensão das relações entre as partes do texto. c) Ortografia; d) Acentuação gráfica; e) Conhecimento e uso das categorias gramaticais;

II – Esta prova busca conhecimento das disciplinas: 1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 2. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 3. Infinitivo pessoal e impessoal; 4. Concordâncias nominal e verbal; 5. Regência verbal; 6. Crase; 7. Emprego de pronomes de tratamento; 8. Predicação verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; Zelo pelo patrimônio público; Lei Municipal nº 836/2011 ; Lei Complementar 010/2011 Gestão Democrática; História do Brasil; Brasil Império; A República Velha (1889 – 1930); A Segunda República; Atualidades; Geografia do Município e Brasil: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre; Aspectos Demográficos; Aspectos Econômicos; Organização Política e Socioeconômica do Mundo Contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

1. Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. **2**. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. **3.** Anatomia Humana. **4.** Didática Geral. **5.** Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; **6.** Concepções psicomotoras na educação física escolar. **7.** Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. **8.** Crescimento e desenvolvimento motor.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 30 de Janeiro de 2017.

Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Siomara Müller Pereira Ilson Ferreira Costa

Secretária Membro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2017/SAMAE,** para seleção da melhor pro-

posta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA DE 2,0 MM, E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA MESMA EM DUAS LAGOAS DE CHORUME EXISTENTE NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 10 de Fevereiro de 2017**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 27 de Janeiro de 2017.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio - Setor de Licitação/SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2017, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Janeiro de 2017**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Janeiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 30/01/2017 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	2573	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	72	15,00	87,00	APROVADO
2	2692	EDUARDO JUNIOR GUIA ALT	14/01/1980	76	10,75	86,75	APROVADO
3	4562	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	68	16,00	84,00	CLASSIFICADO
4	1605	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	68	15,50	83,50	CLASSIFICADO
5	3235	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	72	3,50	75,50	CLASSIFICADO
6	407	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	60	14,50	74,50	CLASSIFICADO
7	2135	RAILEI GARCIA LEAL	25/09/1984	72	0,00	72,00	CLASSIFICADO
8	1547	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	68	4,00	72,00	CLASSIFICADO

Cargo.:651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	2656	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	01/08/1985	64	17,00	81,00	APROVADO
2	4569	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	60	17,25	77,25	APROVADO
3	4466	FRANCIELI DOMINIKI ZAVISLAK	22/02/1986	56	14,00	70,00	CLASSIFICADO
4	1262	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	56	13,50	69,50	CLASSIFICADO

Cargo.:658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado

1	878	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	72	12,00	84,00	APROVADO
2	4005	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN	28/05/1975	72	11,75	83,75	APROVADO
3	4231	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	68	13,50	81,50	APROVADO
4	3549	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1978	64	15,00	79,00	APROVADO
5	671	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	64	12,50	76,50	APROVADO
6	3143	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	60	16,00	76,00	APROVADO
7	1746	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	60	15,50	75,50	APROVADO
8	1401	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	60	15,50	75,50	APROVADO

Cargo.:654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	2889	ANDRE LUIZ DE JESUS	29/05/1977	68	14,25	82,25	APROVADO
2	2063	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	68	12,75	80,75	APROVADO
3	714	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	60	12,25	72,25	APROVADO
4	286	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	56	16,00	72,00	APROVADO
5	3911	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	68	3,25	71,25	APROVADO
6	3914	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	56	14,25	70,25	CLASSIFICADO

Cargo.:656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	198	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	13/06/1986	56	11,00	67,00	APROVADO
2	1929	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	52	12,00	64,00	CLASSIFICADO

Cargo.:655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	2721	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	60	14,50	74,50	APROVADO
2	3907	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	60	12,75	72,75	APROVADO
3	2147	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	60	12,00	72,00	CLASSIFICADO
4	3926	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11/01/1979	56	11,50	67,50	CLASSIFICADO

II - Dia 30/01/2017 às 13h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:469 -MECANICO CONTRATO

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	4613	NATAN LUIZ FLAUSINO	27/05/1998	80	0,00	80,00	APROVADO

III - Dia 30/01/2017 às 13h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Prova Prática	Resultado
1	3091	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/11/1963	72	9,75	81,75	APTO	APROVADO
2	1640	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	76	5,75	81,75	APTO	APROVADO
3	3308	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	72	8,00	80,00	APTO	APROVADO
4	2336	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	72	7,62	79,62	APTO	APROVADO
5	2272	GILVAN SOARES JUNIOR	02/01/1978	68	7,00	75,00	APTO	APROVADO
6	1718	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	68	5,00	73,00	APTO	APROVADO
7	2101	JAIR ENEDINO DA COSTA	13/03/1974	68	4,62	72,62	APTO	APROVADO
8	744	ANDRE DE OLIVEIRA E TURIBIO	19/06/1985	72	0,00	72,00	APTO	APROVADO

9	1178	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1985	68	4,00	72,00	APTO	APROVADO
10	2944	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	72	0,00	72,00	APTO	APROVADO
11	3832	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	60	11,62	71,62	APTO	APROVADO
12	2699	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	60	11,25	71,25	APTO	CLASSIFICADO
13	2795	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	64	7,25	71,25	APTO	CLASSIFICADO
14	2431	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	64	7,15	71,15	APTO	CLASSIFICADO
15	1762	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	64	6,13	70,13	APTO	CLASSIFICADO
16	376	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	64	5,67	69,67	APTO	CLASSIFICADO
17	787	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	68	1,03	69,03	APTO	CLASSIFICADO
18	4319	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	64	4,00	68,00	APTO	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **31/01/2017 e 01/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, II e III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I, II e III deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Janeiro de 2017

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/PP/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2017, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura de processo licitatório da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado por **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.** A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 15 de fevereiro de 2017 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 27 de janeiro de 2017.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/PP/2017

nº 2 de 2 de janeiro de 2017, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura de processo licitatório da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado por **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE NO MÍNIMO 1000 TIRAGENS EM TANGARÁ DA SERRA – MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.** A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 16 de fevereiro de 2017 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 27 de janeiro de 2017.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 828 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 828 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA AO SERVIDOR CELSO ROBERTO VIEIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 150/2010.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à estabilidade financeira do servidor **CELSO ROBERTO VIEIRA**, nos termos da lei complementar 150/2010, referente à gratificação de função de chefia e ao adicional de responsabilidade.

Art. 2º - O Departamento de Gestão Pessoal e Operacional deverá providenciar a estabilidade descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2017.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 28/01/2017 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA - PcDs							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	3615	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	01/08/1975	60	11,50	71,50	APROVADO
Cargo.: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
1	1656	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	76	16,75	92,75	APROVADO
2	1668	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	76	14,75	90,75	APROVADO
3	1658	NEIDE SILVA	11/11/1972	76	14,50	90,50	APROVADO
4	889	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	76	14,50	90,50	APROVADO
5	1024	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	76	14,25	90,25	APROVADO
6	880	RENATA DE SOUZA COSTA	26/04/1992	76	13,50	89,50	APROVADO
7	1150	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	72	17,00	89,00	APROVADO
8	2206	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	72	16,75	88,75	APROVADO
9	2085	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	72	16,75	88,75	APROVADO
10	3729	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	72	16,50	88,50	APROVADO
11	1289	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	72	16,50	88,50	APROVADO
12	2210	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	76	11,75	87,75	APROVADO
13	1462	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	14/09/1992	76	11,50	87,50	APROVADO
14	1707	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	72	15,25	87,25	APROVADO
15	2233	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	76	11,00	87,00	APROVADO
16	78	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1977	76	11,00	87,00	APROVADO
17	1191	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	76	11,00	87,00	APROVADO
18	847	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	72	14,75	86,75	APROVADO
19	3824	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	26/07/1971	72	13,50	85,50	APROVADO
20	1008	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	68	17,50	85,50	APROVADO
21	2140	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	68	16,50	84,50	APROVADO
22	1392	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	72	12,06	84,06	APROVADO
23	3748	DORJIVAL DA SILVA	28/03/1965	76	8,00	84,00	APROVADO
24	4011	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	72	11,75	83,75	APROVADO
25	4361	SENIRA INÁCIO DA SILVA	24/07/1988	72	11,50	83,50	APROVADO
26	898	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	72	11,25	83,25	APROVADO
27	4521	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	72	11,25	83,25	APROVADO
28	2923	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	72	11,00	83,00	APROVADO
29	200	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	72	10,87	82,87	APROVADO
30	929	JAIR PEREIRA DA CRUZ	30/10/1981	68	14,75	82,75	CLASSIFICADO
31	2209	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	72	10,65	82,65	CLASSIFICADO
32	740	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	64	17,00	81,00	CLASSIFICADO
33	2246	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	72	9,00	81,00	CLASSIFICADO

34	3408	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	64	16,50	80,50	CLASSIFICADO
35	2163	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	64	16,50	80,50	CLASSIFICADO

II - Dia 28/01/2017 às 13h00min para atribuição de aulas e/ ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PcDs

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	975	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	68	16,50	84,50	APROVADO

Cargo.:660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	2440	TANIA PADILHA	19/03/1967	80	11,00	91,00	APROVADO
2	2141	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	76	13,18	89,18	APROVADO
3	268	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	72	17,00	89,00	APROVADO
4	285	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	72	16,50	88,50	APROVADO
5	3436	ADRIANA PALHANA MOREIRA	16/05/1986	76	12,25	88,25	APROVADO
6	2264	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	72	15,25	87,25	APROVADO
7	520	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	72	15,00	87,00	APROVADO
8	801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	72	14,00	86,00	APROVADO
9	1861	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	72	14,00	86,00	APROVADO
10	1402	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	68	17,25	85,25	APROVADO
11	975	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	68	16,50	84,50	APROVADO
12	1720	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	68	16,50	84,50	APROVADO
13	3421	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	72	12,00	84,00	APROVADO
14	2293	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	68	16,00	84,00	APROVADO
15	2168	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	72	11,50	83,50	APROVADO
16	4	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	29/07/1989	72	11,50	83,50	APROVADO
17	834	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	68	14,50	82,50	APROVADO
18	996	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	68	14,50	82,50	APROVADO
19	1009	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	68	14,50	82,50	APROVADO
20	997	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	68	14,50	82,50	APROVADO
21	3591	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	68	14,00	82,00	APROVADO
22	3749	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	76	6,00	82,00	APROVADO
23	1851	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	68	13,52	81,52	APROVADO
24	3760	ROSINEI DA SILVA	28/05/1976	64	16,75	80,75	APROVADO
25	1649	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	16/09/1966	64	16,50	80,50	CLASSIFICADO
26	3617	ALINE FERNANDES DURANTE	07/07/1981	72	8,50	80,50	CLASSIFICADO
27	2076	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	76	4,50	80,50	CLASSIFICADO
28	1234	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	64	16,00	80,00	CLASSIFICADO
29	926	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	64	15,00	79,00	CLASSIFICADO
30	940	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	76	3,00	79,00	CLASSIFICADO
31	1703	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	68	11,00	79,00	CLASSIFICADO
32	1593	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	64	15,00	79,00	CLASSIFICADO
33	2269	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	11/11/1990	68	11,00	79,00	CLASSIFICADO
34	4160	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	68	11,00	79,00	CLASSIFICADO
35	1121	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	64	14,50	78,50	CLASSIFICADO

36	2225	ANA PAULA MIRANDA DE MORAES	23/07/1983	64	14,25	78,25	CLASSIFICADO
37	3111	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	12/01/1990	64	14,25	78,25	CLASSIFICADO
38	1385	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	64	14,00	78,00	CLASSIFICADO
39	3066	LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS	02/05/1974	64	14,00	78,00	CLASSIFICADO
40	368	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	60	17,25	77,25	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **30/01/2017 e 31/01/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I e II deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I e II deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Janeiro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS 84474920368.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **196/2014** QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA **JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS 84474920368.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa**José Wellington Pereira Campos 84474920368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.454.454.0001-84,com sede à Rua Ambava, nº 547, bairro Vista Alegre, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso , ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo (a) Sr. Jose Wellington Pereira Campos, residente e domiciliado à rua Ambava, nº547, bairro vista alegre, na Cidade de Terra nova do Norte MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 1603898 SSP/PR e do CPF n.º 844.749.203-68. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 60/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número 196/2014, datado de 04 de novembro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de MARÇO de 2017 e aditiva o valor de R$ 18.094,99.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de DEZEMBRO de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPALTERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS

SR. JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 08/2017

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Desastre Geológico consistente em Erosão de Margem Pluvial (COBRADE – 1.1.4.2.0** - Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, **SR. VALTER KUHN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as chuvas fortes ocorridas nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2017, ocasionaram o desgaste das encostas do rio em que a água do Município de Terra Nova do Norte/MT é captada;

Considerando que em razão desse desgaste, a captação recebeu água barrenta, de difícil tratamento;

Considerando que em razão do pequeno porte dos equipamentos de tratamento de água, bem como a turbidez e cor aparente da água captada, o tratamento dessa água se tornou muito moroso, não sendo possível realizar a dispensação de água para atender toda a demanda da população;

Considerando que em razão disso o fornecimento de água encontra-se prejudicado pela perda de produtividade decorrente da cor e turbidez muito elevados e pH muito baixo, que influencia negativamente no tratamento;

Considerando que o acesso à água potável é um direito fundamental, visto que intimamente ligado ao direito à vida e a saúde;

Considerando o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre Geológico consistente em Erosão de Margem Pluvial (COBRADE – 1.1.4.2.0 - Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2017.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 45/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GENIVALDO GOMES-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 45/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GENIVALDO GOMES-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, GENIVALDO GOMES-ME estabelecida na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso situada na Av. Norberto Schwantes, Nº 750 inscrita no CGC/MF 07.233.375/0001-10 neste ato representado sócio proprietário GENIVALDO GOMES, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 02/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é alterar a Cláusulas Sexta do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”

“Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 45.2015 de 13/12/2016 para 13/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se devido ao fato de a obra estar concluída, faltando apenas a emissão do termo de recebimento definitivo da mesma, desta forma se faz necessário que o contrato esteja ainda em vigência para que seja constato se a obra encontra-se em condições de ser recebida definitivamente pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 13 de DEZEMBRO de 2016.

_____

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

_____

GENIVALDO GOMES - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 302/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 302/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA M.F. DA CUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, empresa M.F. DA CUZ ENGENHARIA estabelecida na cidade de BRASILIA/DF, situada na ST CLN 413 Bloco e, 45, sala 102, inscrita no CGC/MF 12.417.302./0001-49 neste ato representada pela sua procuradora Giseli Ferreira da Cruz, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira Nacional de Habilitação numero 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 16/10/2014 e inscrita no CPF sob número 956.791.111-87, residente e domiciliada na Rua G, 12, Residencial Campo Vede, em Sinop-MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 08/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é alterar a Cláusulas Sexta do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”

“Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 302.2015 de 12/12/2016 para 09/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se ao fato de que devido a fatores climáticos, financeiros e problemas com equipe selecionada para execução da obra, a empresa não teve condições de executar a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 12 DEZEMBRO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

M.F. DA CUZ ENGENHARIA

Procuradora Senhora Giseli Ferreira da Cruz

Contratada

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RGF - ANEXO 05

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**418.511,21**	**0,00**	**7.662,00**	**0,00**	**0,00**	**410.849,21**	**0,00**	**0,00**
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	418.511,21	0,00	7.662,00	0,00	0,00	410.849,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**2.481.951,21**	**79.850,00**	**23.343,32**	**189.801,98**	**-48.627,38**	**2.237.583,29**	**0,00**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	1.673.089,78	0,00	20.372,40	24.477,75	-80.017,40	1.708.257,03	0,00	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.715.638,99	0,00	0,00	0,00	5.186,63	1.710.452,36	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-938.743,85	0,00	728,00	2.157,70	1.162,75	-942.792,30	0,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	221.644,06	0,00	0,00	0,00	835,31	220.808,75	0,00	0,00
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	26.784,26	0,00	0,00	0,00	0,00	26.784,26	0,00	0,00
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	16.136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	16.136,81	0,00	0,00
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	-1.409.523,50	0,00	0,00	0,00	11.817,58	-1.421.341,08	0,00	0,00
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	-618.049,82	0,00	2.242,92	0,00	6.499,11	-626.791,85	0,00	0,00
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	279,50	0,00	0,00	0,00	0,00	279,50	0,00	0,00
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	149.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.960,00	0,00	0,00
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.028.295,27	79.850,00	0,00	163.166,53	0,00	785.278,74	0,00	0,00
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	195.063,66	0,00	0,00	0,00	5.888,64	189.175,02	0,00	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	17.086,72	0,00	0,00	0,00	0,00	17.086,72	0,00	0,00
0192000000 - Alienacao de Bens	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00
0193000000 - Outras Receitas Nao-Primarias	302.009,31	0,00	0,00	0,00	0,00	302.009,31	0,00	0,00
0194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	84.980,02	0,00	0,00	0,00	0,00	84.980,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.900.462,42**	**79.850,00**	**31.005,32**	**189.801,98**	**-48.627,38**	**2.648.432,50**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 26/01/2017 15:56:45

Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 09

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.917,83	2.358.608,75	1.523.572,74	835.036,01	1.197.309,08
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.555.917,83	2.358.608,75	1.523.572,74	835.036,01	1.197.309,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.555.917,83	-2.358.608,75			-1.197.309,08

Fonte: MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/01/2017 15:08:38 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	19.520.357,91	102,18	-417.607,91
RECEITAS CORRENTES	16.602.750,00	16.602.750,00	4.451.876,82	26,81	18.315.451,52	110,31	-1.712.701,52
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	131.244,55	17,46	745.733,20	99,23	5.766,80
Impostos	708.000,00	708.000,00	127.427,05	17,99	699.509,79	98,80	8.490,21
Taxas	43.500,00	43.500,00	3.817,50	8,77	46.223,41	106,26	-2.723,41
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	15.035,13	18,79	36.156,88	45,19	43.843,12
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	15.035,13	18,79	36.156,88	45,19	43.843,12
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	46.402,32	32,00	215.483,25	148,60	-70.483,25
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	46.402,32	32,00	215.483,25	148,60	-70.483,25
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.589.400,00	15.589.400,00	4.240.479,46	27,20	16.906.205,77	108,44	-1.316.805,77
Transferências Intergovernamentais	15.589.400,00	15.589.400,00	4.240.479,46	27,20	16.906.205,77	108,44	-1.316.805,77
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.850,00	36.850,00	18.715,36	50,78	411.872,42	117,69	-375.022,42
Multa de Juros de Mora	13.250,00	13.250,00	6.194,66	46,75	18.012,44	135,94	-4.762,44
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	203,30	10,16	367.546,46	377,32	-365.546,46
Receita da Dívida Ativa	20.600,00	20.600,00	12.317,40	59,79	26.313,52	127,73	-5.713,52
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1.037.606,39	41,50	1.204.906,39	48,19	1.295.093,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Móveis					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1.037.606,39	41,50	1.187.606,39	47,50	1.312.393,61
Transferências Intergovernamentais			149.960,00		149.960,00		-149.960,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00	887.646,39	35,50	1.037.646,39	41,50	1.462.353,61
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	19.520.357,91	102,18	-417.607,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	19.520.357,91	102,18	-417.607,91
DÉFICIT (VI)					4.560.734,82		
TOTAL(VII) = (V + VI)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	24.081.092,73	126,06	-4.978.342,73

Emissão: 26/01/2017 14:46:53

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	15.797.394,18	2.090.252,21	3.740.595,21	14.959.623,09	2.928.023,30	14.928.617,77	837.771,09
DESPESAS CORRENTES	13.224.552,00	14.316.728,56	2.490.122,39	13.438.785,43	877.943,13	3.033.095,32	13.436.050,35	880.678,21	13.405.045,03	2.735,08
Pessoal e Encargos Sociais	6.952.200,00	7.804.842,63	1.709.327,68	7.675.754,84	129.087,79	1.808.192,38	7.675.754,84	129.087,79	7.670.207,92	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	21.827,06	1.311,19	21.738,25	88,81	2.881,25	21.738,25	88,81	21.738,25	
Outras Despesas Correntes	6.262.352,00	6.490.058,87	779.483,52	5.741.292,34	748.766,53	1.222.021,69	5.738.557,26	751.501,61	5.713.098,86	2.735,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.448,00	3.555.917,83	1.252.025,91	2.358.608,75	1.197.309,08	707.499,89	1.523.572,74	2.032.345,09	1.523.572,74	835.036,01
Investimentos	3.710.448,00	3.516.344,89	1.252.025,91	2.319.035,81	1.197.309,08	701.590,09	1.483.999,80	2.032.345,09	1.483.999,80	835.036,01
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	50.000,00	39.572,94		39.572,94		5.909,80	39.572,94		39.572,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	15.797.394,18	2.090.252,21	3.740.595,21	14.959.623,09	2.928.023,30	14.928.617,77	837.771,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	15.797.394,18	2.090.252,21	3.740.595,21	14.959.623,09	2.928.023,30	14.928.617,77	837.771,09
SUPERÁVIT (XIII)				3.722.963,73			4.560.734,82		4.591.740,14	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	19.520.357,91	-1.632.711,52	3.740.595,21	19.520.357,91	-1.632.711,52	19.520.357,91	837.771,09

Emissão: 26/01/2017 16:21:29

Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 03

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.606.653,36	1.302.210,55	1.294.670,11	1.406.548,47	1.552.136,67	1.474.227,45	1.464.590,48	1.236.985,63	1.115.712,20	1.391.889,86	1.958.602,52	2.487.513,95	18.291.741,25	16.618.000,00
Receita Tributária	42.035,52	52.188,62	79.489,76	64.007,14	95.867,90	63.918,53	48.839,60	64.257,67	47.692,73	48.317,13	59.000,45	72.244,10	737.859,15	756.700,00
IPTU	501,25			664,35	21.368,16	12.640,23	1.873,34	1.053,40	495,04	185,90	3.205,46	1.691,71	43.678,84	63.000,00
ISS	13.277,87	27.297,47	29.669,06	23.900,57	17.554,13	28.006,36	23.542,81	24.180,30	24.914,42	26.450,73	30.927,22	29.261,09	298.982,03	280.000,00
ITBI	4.447,90	1.225,13	16.279,83	17.175,26	35.332,69	407,74	274,13	17.655,47	1.888,72	1.884,30	1.993,49	469,84	99.034,50	160.000,00
IRRF	20.365,00	16.366,27	21.341,44	17.679,96	17.831,67	18.893,95	20.816,63	18.860,59	19.328,05	18.583,20	22.534,28	37.343,96	249.945,00	210.000,00
Outras Rec. Tributarias	3.443,50	7.299,75	12.199,43	4.587,00	3.781,25	3.970,25	2.332,69	2.507,91	1.066,50	1.213,00	340,00	3.477,50	46.218,78	43.700,00
Receita Contribuições	263,65		91,87		5.431,05		7.916,99	30,98	2.811,91	4.575,30	11.460,71	3.574,42	36.156,88	80.000,00
Receita Patrimonial	12.211,99	13.064,45	15.102,59	15.552,05	17.719,23	20.867,84	18.854,39	20.235,49	18.203,34	17.269,56	21.537,57	24.864,75	215.483,25	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.498.653,51	1.184.698,97	1.140.129,41	1.264.610,73	1.372.801,95	1.349.037,47	1.339.744,08	1.150.634,69	1.046.178,67	1.319.236,83	1.862.232,72	2.378.246,74	16.906.205,77	15.589.400,00
Cota Parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	358.188,34	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	979.268,75	6.399.741,11	6.750.000,00
Cota Parte do ICMS	460.540,16	225.606,05	269.292,13	290.383,84	281.514,17	330.726,21	303.293,89	237.175,20	278.333,49	245.644,80	450.716,79	323.524,32	3.696.751,05	3.220.000,00
Cota Parte do IPVA	8.844,07	22.045,80	24.253,65	24.368,47	45.282,02	32.923,85	28.137,79	22.091,95	11.209,99	10.847,81	12.098,02	5.361,04	247.464,46	220.000,00
Cota Parte do ITR	21.052,16	308,46	2.734,63	1.597,13	8.434,35	4.433,41	1.657,53	6.732,17	24.893,44	200.051,56	47.050,08	47.730,63	366.675,55	200.000,00
Transf. LC 87/1966	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	1.321,54	15.858,48	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	237.026,48	154.290,01	151.601,17	166.999,01	192.010,71	139.401,56	172.300,21	162.115,99	147.696,27	128.216,21	256.275,54	238.554,85	2.146.488,01	2.200.000,00
Outras Transf. Correntes	273.955,34	160.579,22	314.368,99	332.294,96	248.978,33	348.449,02	474.844,78	279.029,35	223.152,62	296.673,08	298.415,81	782.485,61	4.033.227,11	2.979.400,00
Outras Receitas Correntes	53.488,69	52.258,51	59.856,48	62.378,55	60.316,54	40.403,61	49.235,42	1.826,80	825,55	2.491,04	4.371,07	8.583,94	396.036,20	46.900,00
DEDUÇÕES (I)	196.963,17	173.594,16	134.475,55	152.729,98	185.952,93	171.980,43	137.876,44	141.544,26	134.781,45	178.498,45	261.006,25	267.712,83	2.137.115,90	2.087.500,00
Cont. Pta. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	196.963,17	173.594,16	134.475,55	152.729,98	185.952,93	171.980,43	137.876,44	141.544,26	134.781,45	178.498,45	261.006,25	267.712,83	2.137.115,90	2.087.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.409.690,19	1.128.616,39	1.160.194,56	1.253.818,49	1.366.183,74	1.302.247,02	1.326.714,04	1.095.441,37	980.930,75	1.213.391,41	1.697.596,27	2.219.801,12	16.154.625,35	14.530.500,00

Emissão: 26/01/2017 14:51:54 Page 1 de 1

Homologado

PORTARIA N° 048/2017

Designa Engenheiro para a função de Fiscal de Obra e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. GENIVALDO GOMES - Engenheiro Civil, portador do CREA - MT nº 022431, doRG nº 786837 SSP/MT e do CPF nº 627.024. 081-68, para desempenhar a função de **Fiscal de Obra**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre a execução da obra objeto do *Contrato de Execução de Obra, no Regime de Empreitada por Preço Global, de Recuperação e Reforma de Ponte, sob nº 009/2017,* de 10 de janeiro de 2017,referente execução de obra em caráter emergencial, de Recuperação e Reforma de uma Ponte de Madeira com extensão de 110 metros, sobre o Rio Tartaruga, na Rodovia MT-423, no limite dos municípios de União do Sul e Cláudia – MT, firmado entre a empresa Gildenor Souza dos Santos - ME e o Município de União do Sul, em observância da Normativa do Controle Interno Nº 034/2012.

Art. 2º - O fiscal ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução da obra, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 25 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RGF - ANEXO 06

MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.675.754,84	47,51 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	9.692.775,21	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	8.287.322,80	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.820.279,98	-17,46 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		2.718.676,02

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 26/01/2017 15:57:25 — Page 1 de 1

Homologado

PORTARIA N° 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	19.520.357,91	102,18	-417.607,91
RECEITAS CORRENTES	16.602.750,00	16.602.750,00	4.451.876,82	26,81	18.315.451,52	110,31	-1.712.701,52
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	131.244,55	17,46	745.733,20	99,23	5.766,80
Impostos	708.000,00	708.000,00	127.427,05	17,99	699.509,79	98,80	8.490,21
Taxas	43.500,00	43.500,00	3.817,50	8,77	46.223,41	106,26	-2.723,41
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	15.035,13	18,79	36.156,88	45,19	43.843,12
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	15.035,13	18,79	36.156,88	45,19	43.843,12
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	46.402,32	32,00	215.483,25	148,60	-70.483,25
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	46.402,32	32,00	215.483,25	148,60	-70.483,25
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.589.400,00	15.589.400,00	4.240.479,46	27,20	16.906.205,77	108,44	-1.316.805,77
Transferências Intergovernamentais	15.589.400,00	15.589.400,00	4.240.479,46	27,20	16.906.205,77	108,44	-1.316.805,77
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.850,00	36.850,00	18.715,36	50,78	411.872,42	117,69	-375.022,42
Multa de Juros de Mora	13.250,00	13.250,00	6.194,66	46,75	18.012,44	135,94	-4.762,44
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	203,30	10,16	367.546,46	377,32	-365.546,46
Receita da Dívida Ativa	20.600,00	20.600,00	12.317,40	59,79	26.313,52	127,73	-5.713,52
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1.037.606,39	41,50	1.204.906,39	48,19	1.295.093,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Móveis					17.300,00		-17.300,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1.037.606,39	41,50	1.187.606,39	47,50	1.312.393,61
Transferências Intergovernamentais			149.960,00		149.960,00		-149.960,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00	887.646,39	35,50	1.037.646,39	41,50	1.462.353,61
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	19.520.357,91	102,18	-417.607,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	19.520.357,91	102,18	-417.607,91
DÉFICIT (VI)					4.560.734,82		
TOTAL(VII) = (V + VI)	19.102.750,00	19.102.750,00	5.489.483,21	28,73	24.081.092,73	126,06	-4.978.342,73

Emissão: 26/01/2017 14:46:53

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	15.797.394,18	2.090.252,21	3.740.595,21	14.959.623,09	2.928.023,30	14.928.617,77	837.771,09
DESPESAS CORRENTES	13.224.552,00	14.316.728,56	2.490.122,39	13.438.785,43	877.943,13	3.033.095,32	13.436.050,35	880.678,21	13.405.045,03	2.735,08
Pessoal e Encargos Sociais	6.952.200,00	7.804.842,63	1.709.327,68	7.675.754,84	129.087,79	1.808.192,38	7.675.754,84	129.087,79	7.670.207,92	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	21.827,06	1.311,19	21.738,25	88,81	2.881,25	21.738,25	88,81	21.738,25	
Outras Despesas Correntes	6.262.352,00	6.490.058,87	779.483,52	5.741.292,34	748.766,53	1.222.021,69	5.738.557,26	751.501,61	5.713.098,86	2.735,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.448,00	3.555.917,83	1.252.025,91	2.358.608,75	1.197.309,08	707.499,89	1.523.572,74	2.032.345,09	1.523.572,74	835.036,01
Investimentos	3.710.448,00	3.516.344,89	1.252.025,91	2.319.035,81	1.197.309,08	701.590,09	1.483.999,80	2.032.345,09	1.483.999,80	835.036,01
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	50.000,00	39.572,94		39.572,94		5.909,80	39.572,94		39.572,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	15.797.394,18	2.090.252,21	3.740.595,21	14.959.623,09	2.928.023,30	14.928.617,77	837.771,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	15.797.394,18	2.090.252,21	3.740.595,21	14.959.623,09	2.928.023,30	14.928.617,77	837.771,09
SUPERÁVIT (XIII)				3.722.963,73			4.560.734,82		4.591.740,14	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.742.148,30	19.520.357,91	-1.632.711,52	3.740.595,21	19.520.357,91	-1.632.711,52	19.520.357,91	837.771,09

Emissão: 26/01/2017 16:21:29 — Page 1 de 1

Homologado

Designa Engenheiro para a função de Fiscal de Obra e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. GENIVALDO GOMES - Engenheiro Civil, portador do CREA - MT nº 022431, doRG nº 786837 SSP/MT e do CPF nº 627.024. 081-68, para desempenhar a função de **Fiscal de Obra**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre a execução da obra objeto do *Contrato de Execução de Obra, no Regime de Empreitada por Preço Global, de Reforma das Coberturas do Refeitório e do Pavilhão da Escola Municipal Matilde Altenhofem, sob nº 011/2017,* de 26 de janeiro de 2017,referente execução de obra em caráter emergencial, de reforma das coberturas do refeitório e do pavilhão da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, firmado entre a empresa Gildenor Souza dos Santos - ME e o Município de União do Sul, em observância da Normativa do Controle Interno Nº 034/2012.

Art. 2º - O fiscal ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução da obra, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RGF - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.934.823,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili - Softwares Para Area Publica.

Emissão: 26/01/2017 14:42:30

Page 1 de 2
Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

RGF - ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.185.979,37	14.730.780,23	15.298.956,65	16.154.625,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 26/01/2017 15:56:03 Page 1 de 1

Homologado

RGF - ANEXO 02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
CNPJ: 01614538000159
AV CURITIBA - 0000094 - CENTRO
Telefone 06635401283
pref.mun.uniaodosul@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
Interna	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	999.116,26	2.508.990,96	2.789.606,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.994,40	2.593.820,96	2.900.462,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	488.878,14	84.830,00	110.855,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-954.966,90	-2.506.411,88	-2.820.279,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.185.979,37	15.015.854,97	16.154.625,35
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,31	0,02	-0,19
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,73	-16,69	-17,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
Previdênciárias	44.149,36	2.579,08	-30.673,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	72.897,96	82.731,93	4.771,70
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	768.541,82	484.030,53	189.801,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/01/2017 15:55:31 Page 1 de 1

Homologado

RGF - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.675.754,84	
Pessoal Ativo	7.675.754,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.675.754,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.675.754,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.154.625,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	7.675.754,84	47,51 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	9.692.775,21	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	8.287.322,80	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.723.497,69	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 26/01/2017 15:54:28 **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL** Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.830,00	404.048,14	404.018,14	6.378,00	78.482,00	37.457,71	731.084,11	541.291,72	546.301,72	31.070,12	191.169,98	269.651,98
Executivo	84.830,00	404.048,14	404.018,14	6.378,00	78.482,00	37.457,71	731.084,11	541.291,72	546.301,72	31.070,12	191.169,98	269.651,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.980,00	233,16	233,16	4.980,00				- 4.980,00				
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		37.190,14	37.190,14				22.125,93	21.725,93	21.725,93	400,00		
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		33.288,18	33.288,18				14.162,33	9.686,00	9.686,00		4.476,33	4.476,33
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		184.006,22	184.006,22				12.417,75	12.417,75	12.417,75			
SECRETARIA DE SAUDE		91.953,05	91.953,05	1.368,00	- 1.368,00	27.756,79	54.487,36	52.747,83	52.747,83	25.970,62	3.525,70	2.157,70
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		10.616,75	10.616,75				924,00	924,00	924,00			
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT	79.850,00	22.005,00	22.005,00		79.850,00	5.001,42	566.389,10	403.222,57	403.222,57		168.167,95	248.017,95
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		887,05	887,05			4.699,50	60.333,49	45.333,49	45.333,49	4.699,50	15.000,00	15.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		23.868,59	23.838,59	30,00			244,15	214,15	244,15			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	84.830,00	404.048,14	404.018,14	6.378,00	78.482,00	37.457,71	731.084,11	541.291,72	546.301,72	31.070,12	191.169,98	269.651,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL Emissão: 26/01/2017 às 14:57 Page 1 de 1

RREO - ANEXO 14

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		17.300,00	-17.300,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS		17.300,00	-17.300,00
Alienacao de Bens Imoveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		17.300,00	17.300,00

Fonte: Município de UNIAO DO SUL
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 26/01/2017 15:35:16 Page 1 de 1
Homologado

RREO - ANEXO 11

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		17.300,00	-17.300,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis		17.300,00	-17.300,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		17.300,00	17.300,00

Emissão: 26/01/2017 15:13:27 Page 1 de 1

Homologado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: IV Termo Aditivo aoContrato de Execução de Obras por Preço Global de Nº 030/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Lenz & Lenz Ltda. ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Da Supressão de Objeto: Por força deste termo, em decorrência de acordo das partes signatárias acima identificadas, por motivo da inviabilidade de execução de parcela do objeto do *Contrato de Execução de Obras por Preço Global, de Recuperação de Estradas Vicinais sob nº 030/2015*, as partes supra identificadas, decidiram pela **SUPRESSÃO de parte do objeto do contrato, referente ao trecho com extensão de 15,95 km, da Estrada Vicinal Sonho de Anderson,** perfazendo esta supressão o valor de **R$ 561.001,29** (quinhentos e sessenta e um mil, um real e vinte e nove centavos), de conformidade com a nova planilha anexada ao presente termo.

Do valor do Contrato: Com a supressão na forma da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor total do contrato fica reduzido de R$ 1.515. 013,92 (um milhão, quinhentos e quinze mil, treze reais e noventa e dois centavos) para R$ 954.012.63 (novecentos e cinqüenta e quatro mil, doze reais e sessenta e três centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra por Preço Global de Recuperação de Estradas Vicinais sob nº 030/2015 de 28 de julho de 2015, bem como do I Termo Aditivo e do II Termo Aditivo, ambos de 20/07/2016, e do III Termo Aditivo de 18 de agosto de 2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do IV Termo Aditivo: 27/01/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

RREO - ANEXO 05

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	44.149,36	-18.927,10	-30.673,05
DEDUÇÕES (II)	1.001.230,31	2.307.742,57	2.820.612,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.994,40	2.392.572,57	2.900.462,25
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	486.764,09	84.830,00	79.850,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-957.080,95	-2.326.669,67	-2.851.285,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	44.149,36	-18.927,10	-30.673,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.001.230,31	-2.307.742,57	-2.820.612,25

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-512.869,68	-1.819.381,94

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Emissão: 26/01/2017 às 14:55 Page 1 de 1

Homologado

RREO - ANEXO 06

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.560.500,00	20.260.794,44	17.784.323,03
Receitas Tributárias	751.500,00	745.733,20	1.011.620,18
IPTU	58.000,00	51.548,26	47.182,50
ISS	280.000,00	298.982,03	354.599,87
ITBI	160.000,00	99.034,50	369.039,77
IRRF	210.000,00	249.945,00	201.521,54
Outras Receitas Tributárias	43.500,00	46.223,41	39.276,50
Receitas de Contribuições	80.000,00	36.156,88	63.319,85
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00	36.156,88	63.319,85
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	145.000,00	215.483,25	193.639,85
(-) Aplicações Financeiras	145.000,00	215.483,25	193.639,85
Transferências Correntes	17.692.150,00	19.067.031,94	16.499.989,10
FPM	6.750.000,00	6.399.741,11	5.929.446,88
ICMS	3.220.000,00	3.696.751,05	3.171.118,73
Convênios			
Outras Transferências Correntes	7.722.150,00	8.970.539,78	7.399.423,49
Demais Receitas Correntes	36.850,00	411.872,42	209.393,90
Dívida Ativa	20.600,00	26.313,52	52.003,63
Diversas Receitas Correntes	16.250,00	385.558,90	157.390,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.500.000,00	1.204.906,39	100.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)		17.300,00	
Transferências de Capital	2.500.000,00	1.187.606,39	100.000,00
Convênios	2.500.000,00	1.037.646,39	
Outras Transferências de Capital		149.960,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.500.000,00	1.187.606,39	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**21.060.500,00**	**21.448.400,83**	**17.884.323,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.316.728,56	13.438.785,43	11.842.266,54	13.436.050,35	11.690.408,86	2.735,08	151.857,68
Pessoal e Encargos Sociais	7.804.842,63	7.675.754,84	6.691.049,76	7.675.754,84	6.691.049,76		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.827,06	21.738,25	14.568,54	21.738,25	14.568,54		
Outras Despesas Correntes	6.490.058,87	5.741.292,34	5.136.648,24	5.738.557,26	4.984.790,56	2.735,08	151.857,68
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.294.901,50	13.417.047,18	11.827.698,00	13.414.312,10	11.675.840,32	2.735,08	151.857,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.555.917,83	2.358.608,75	2.578.888,33	1.523.572,74	2.004.138,23	835.036,01	574.750,10
Investimentos	3.516.344,89	2.319.035,81	2.540.686,77	1.483.999,80	1.965.936,67	835.036,01	574.750,10
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	39.572,94	39.572,94	38.201,56	39.572,94	38.201,56		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.516.344,89	2.319.035,81	2.540.686,77	1.483.999,80	1.965.936,67	835.036,01	574.750,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	15.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.826.246,39**	**15.736.082,99**	**14.368.384,77**	**14.898.311,90**	**13.641.776,99**	**837.771,09**	**726.607,78**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**3.234.253,61**	**5.712.317,84**	**3.515.938,26**	**6.550.088,93**	**4.242.546,04**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**23.000,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

RREO - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.872.278,27	15.797.394,18	100,00	2.090.252,21	3.749.095,21	14.959.623,09	100,00	2.928.023,30	837.771,09
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	134.637,66	719.975,25	4,55	24,75	143.929,12	719.975,25	4,81	24,75	
JUDICIÁRIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	50.000,00	84.500,00		82.554,23	0,52	1.945,77		82.554,23	0,55	1.945,77	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.452,00	1.452,00				1.452,00				1.452,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	614.000,00	571.025,03	78.634,04	552.171,53	3,49	18.853,50	120.672,15	552.171,53	3,69	18.853,50	
ADMINISTRACAO GERAL	1.355.448,00	1.306.599,13	208.211,03	1.172.192,26	7,42	134.406,87	265.865,06	1.172.192,26	7,83	134.406,87	
COMUNICACAO SOCIAL	35.000,00	12.500,00	11.444,00	11.444,00	0,07	1.056,00	11.444,00	11.444,00	0,07	1.056,00	
CONTROLE INTERNO	60.000,00	86.000,00	14.931,70	77.750,47	0,49	8.249,53	15.299,24	77.750,47	0,51	8.249,53	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	6.000,00		5.601,68	0,03	398,32		5.601,68	0,03	398,32	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	218.121,81	29.939,29	165.702,53	1,04	52.419,28	35.143,51	165.702,53	1,10	52.419,28	
ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	15.903,47	31.441,29	0,19	28.558,71	16.672,41	31.441,29	0,21	28.558,71	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	578.600,00	451.999,42	85.005,28	378.983,56	2,39	73.015,86	92.582,64	378.983,56	2,53	73.015,86	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	436.000,00	283.000,00	31.008,91	204.941,11	1,29	78.058,89	39.629,68	204.941,11	1,36	78.058,89	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.088.500,00	1.327.213,22	398.786,87	1.266.572,27	8,01	60.640,95	448.002,94	1.263.839,87	8,44	63.373,35	2.732,40
ATENCAO BASICA	2.180.000,00	2.307.250,07	399.829,70	2.220.860,75	14,05	86.389,32	459.888,34	2.222.858,07	14,85	84.392,00	-1.997,32
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.000,00	110.000,00	7.838,47	97.946,30	0,62	12.053,70	10.307,23	97.946,30	0,65	12.053,70	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	105.000,00	240.800,00	23.655,52	226.677,36	1,43	14.122,64	24.750,76	226.677,36	1,51	14.122,64	
VIGILANCIA SANITARIA	58.000,00	100.784,18	14.531,05	96.294,88	0,60	4.489,30	15.431,05	96.294,88	0,64	4.489,30	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00										
EDUCACAO ESPECIAL	46.000,00	42.000,00	6.338,91	31.119,33	0,19	10.880,67	7.087,08	31.119,33	0,20	10.880,67	
EDUCACAO INFANTIL	981.000,00	826.402,80	178.108,68	775.297,75	4,90	51.105,05	189.199,60	775.297,75	5,18	51.105,05	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.745.000,00	3.616.071,86	692.932,46	3.417.038,13	21,63	199.033,73	799.917,34	3.417.038,13	22,84	199.033,73	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	110.500,00	1.122.400,00	14.483,98	61.488,67	0,38	1.060.911,33	18.637,08	61.488,67	0,41	1.060.911,33	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.692.000,00	1.110.936,53	338.190,16	1.101.937,89	6,97	8.998,64	345.741,81	939.711,63	6,28	171.224,90	162.226,26
SERVICOS URBANOS	30.000,00										

Emissão: 26/01/2017 14:50:43 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	10.000,00	1.000,00		362,90		637,10		362,90		637,10	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	887.646,39	852.165,24	852.165,24	5,39	35.481,15	225.390,17	225.390,17	1,50	662.256,22	626.775,07
SANEAMENTO BASICO URBANO	22.000,00										
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
EXTENSAO RURAL	98.000,00	133.308,00	24.644,22	113.337,55	0,71	19.970,45	25.960,21	113.337,55	0,75	19.970,45	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	14.800,00		14.707,48	0,09	92,52		14.707,48	0,09	92,52	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	22.000,00		15.136,56	0,09	6.863,44		15.136,56	0,10	6.863,44	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	105.000,00	64.000,00	24.500,00	57.974,09	0,36	6.025,91	27.212,50	57.974,09	0,38	6.025,91	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.728.500,00	1.469.500,00	209.531,20	1.450.113,23	9,17	19.386,77	278.471,60	1.404.078,55	9,38	65.421,45	46.034,68
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	365.000,00	416.435,95	65.789,25	347.303,50	2,19	69.132,45	68.999,23	347.303,50	2,32	69.132,45	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	171.000,00	191.500,00	9.925,99	186.991,20	1,18	4.508,80	54.069,41	184.991,20	1,23	6.508,80	2.000,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	60.000,00	61.400,00	1.311,19	61.311,19	0,38	88,81	8.791,05	61.311,19	0,40	88,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	17.000.000,00	17.887.646,39	3.872.278,27	15.797.394,18	100,00	2.090.252,21	3.749.095,21	14.959.623,09	100,00	2.928.023,30	837.771,09

Emissão: 26/01/2017 14:50:43 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Emissão: 26/01/2017 14:50:43 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 09/2017

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

DECRETA:

Artigo 1º - No dia 23 de janeiro de 2017 ficam convocados para o retorno das atividades laborais **EM ORDEM ALFABÉTICA OS SERVIDORES CITADOS ABAIXO:**

Alcileia Gomes de Jesus
Ana Paula Soares De Barros
Claudia Rosane De Oliveira
Diego Oliveira Ribeiro
Dinara Amélia Mattei
Divaldo Candido De Abreu
Ediana Gomes Da Silva Barros
Edson Dias Dos Santos
Emília De Moura Torres
Flavia F. Miranda Barbareso
Francisco De Assis Mota da Silva
• Graciele Schiavo Tiburcio
Leandro Rogerio De Paula Borges
Lindoeni Dias Da Costa
Lucélia Pereira Da Silva
Luciana Teixeira Gama Luzene Da Fonseca
Marcela Fabiana Peres
Marcia Maria Dos Santos Borges
Marcileis Moreira Da Silva
Maria Aparecida Da Silva Moreira Maria Luiza De Freitas Maria Do Pilar Ferreira Dos Santos Maria Soares Pereira De Freitas
Michelle Matias Martins
Mirian Gonçalves Gomes Da Cunha
Monica Vidal Negreiros
Paulo Felipes De Freitas
Rosalina Duran Poshe
Silvia De Jesus Barbosa Silva
Vera Lucia Peres Da Silva
Wallace Luis Cunha Cavalcante
Wesley Alves Dorneles
Zanete Paulina Pansera Baldim

Paragrafo único: Os demais servidores que o nome não consta na lista continuam de férias normalmente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, em 20 de janeiro de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 049/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 408146/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ELIZABETH DE JESUS LOPES MIRANDA,** Matrícula 13946, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Declaração de Tempo de Serviço da SAD/VG, no cargo de Escriturária – Símbo-

lo N-01, no período compreendido entre **18.09.1989 a 14.07.1994,** no total de **1.761** (mil setecentos e sessenta e um) dias líquidos, correspondendo **04** (quatro) anos, **10** (dez) meses e **01** (um) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 045/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 424385/2017,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS**, Matrícula 10845, exercendo o cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **31/01/2017 a 31/01/2019.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 046/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 426239/2017,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (15/03/2016 a 15/03/2018) concedido à servidora **NATALIE RAFAELA DOC ARMO ROCHA,** Matrícula 84086, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 25/01/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 050/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 267143/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 540/2003 que averbou em favor da servidora **MARCIA FRANÇOSO,** Matrícula 30897, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Inspetor de Tributos II, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do IPMAT, para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Onde se lê: "*para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.***"**

Leia-se: para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL 001/2017.

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Contagem de Pontos.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sílvio Aparecido Fidelis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Complementar N° 3.797/2012, O Edital 01/2016, a Instrução Normativa 001/2016/GAB/SMECEL/VG/MT e a Portaria 098/2016/GAB/SMECEL/VG/MT; torna público o Resultado do Processo Seletivo – Contagem de Pontos de Profissionais de Educação nas Unidades Escolares Municipais para o ano de 2017.

CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ANÍZIA MARIA BRITO FORTALEZA	**28,00**
02	EDILAINE REGINA LEÃO	**27,00**
03	JUSTINA DE CAMPOS BORGES	**27,00**
04	LENI RAMOS PEREIRA	**22,50**
05	ANGELINA GONÇALINA DE ARRUDA	**14,00**
06	IVANI SILVA DE OLIVEIRA	**10,00**
07	MARIA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	**10,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	LARISSA OLIVEIRA SILVA	**01,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JOAQUIM PEREIRA DAS NEVES	**01,00**
02	CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELII	**01,00**

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	EVA MARIA DA CRUZ	**05,00**
02	MARIA SOCORRO DA SILVA	**04,00**
03	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	**04,00**
04	AIDE RODRIGUES DE SOUZA	**03,00**
05	JANAINA IRENE DA SILVA	**03,00**
06	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	**01,00**

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	JANETTE EVA DA SILVA	**17,00**
02	JÉSSYCA MOTA DA CRUZ	**01,00**
03	JESSICA CARLA DA SILVA	**01,00**
04	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	**01,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	**25,00**
02	JEHANY ELOIZA DA SILVA ARINOS	**19,00**
03	ROSELY MARIA DE CAMPOS	**17,50**

04	ANA PAULA BUENO DE ARRUDA	16,80
05	JACKSON VINÍCIUS ALBUQUERQUE	12,00
06	JULCIANE DE PAULA CAMPOS	11,00
07	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO	09,00
08	FABIANE CATARINA DE CAMPOS	05,00
09	LUCIA MESSIAS DE CAMPOS	04,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	MILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	05,00
02	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS	04,00
03	CASSIA BIELISQUE	03,00
04	CLAUDIRENE TEIXEIRA	03,00
05	MARTA FRANCISCA DE ALMEIDA MATTOS	01,00
06	ADRIANA CARLA ELIAS	01,00
07	UCIENE MARIA RODRIGUES DA FONSECA	01,00
08	DÉBORA DIAS DOS SANTOS	01,00
09	GEIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	01,00
10	ROSIANE GONÇALVES DA CRUZ	01,00

CMEI ANTONIO NOBERTO DE B. CORRÊA FILHO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	CANUTA CANDIDA DA SILVA	27,60
02	GIOVANA APARECIDA DE SOUZA	14,00
03	ELENIR RODRIGUES MOGENO	11,00
04	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA TAQUES	11,00
05	MARTA KEILA SILVA FARIAS	11,00
06	EVANETE DA MTA BENTO OLIVEIRA	11,00
07	SIRLENE MENDES GOMES	11,00
08	TANIA CRISTINA DE CAMPOS	11,00
09	JOSÉ ROBERETO	11,00
10	TATIANA MELO VITORINO	09,00
11	CLEUSA LÚCIA DA COSTA CAMPOS	09,00
12	MARIA ILMA DE CAMPOS	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	JANDINARA SOUZA NASCIMENTO	07,00
02	GRAZIELA RIBEIRA DE ARRUDA	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	GLAUCIA DOS SANTOS RIGONATO BENTO	25,80
02	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	18,60
03	JOCELINO QUINTINO DA COSTA	06,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	OLGA LEITE RIBEIRO	18,60
02	GABRIELY RIBEIRO DE ARRUDA	03,00
03	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	02,00
04	MARILZA RODRIGUES SILVA	02,00
05	ELIANE MARIA DA SILVA APOLINÁRIO	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	JOCILENE MARICI DA SILVA	17,80

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	DANIELLY PEREIRA FERREIRA	18,80
02	VANDA ALVES DOS PASSOS ASSIS	17,70
03	HELLEN THAMIRES JACOB DE LIMA	04,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	JOADINA MARIA DE CAMARGO	20,50
02	LUCILENE TELES DA SILVA	19,80
03	NICOLINA LEITE FIGUEIREDO	19,60
04	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	19,60
05	CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	19,60
06	NEUZA DA SILVA FIGUEIREDO	19,60
07	LEOZIL PEDROSA DE MIRANDA SILVA	18,60
08	RITA DE CÁSSIA FONSECA	16,50
09	FRANCISMARE REGINA BARBOSA	14,00
10	ALEXANDRA KELLY MARQUES	13,30
11	MARIA ELIANE ALVES DE CARVALHO	08,00
12	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA	08,00
13	MARLENE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	06,00
14	ADEVANIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS	05,00
15	DEBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	04,00
16	HELLEM REGINA SILVA FURTADO	04,00
17	THAIS EUFRÁSIO PATROCINIO MONTEIRO	04,00
18	LAURA KÁTIA DE SOUZA LARA	02,00
19	DENILSA FERREIRA ALVES	01,00
20	ELIA LIMA DA SILVA	01,00
21	MÉRCIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	01,00
22	ALESSANDRA PAZ DA SILVA	01,00
23	CRISLAINE CAMPOS DUARTE	01,00
24	LETICIA RODRIGUES ALBUEZ	01,00

CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Maria das Graças Neves Carneiro	28,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Pâmela Fernanda Nunes de Oliveira	06,00
02	Thatiane Conceição Pagnussat	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Bailon Rodrigues dos Santos	04,88
02	Gilmar Leite Rodrigues	02,50

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Jeniffer Caroline de Souza Oliveira	02,60
02	Sandi Laura Alexandre Nogueira	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Edinete Maria Delgado	19,00
02	Almira Soares Lopes	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Núbia Lafaiete de Souza Silva	13,90
02	Marlene de Alencar Ramos	07,00
03	Maritania Moraes Silva Sobrinho	05,00
04	Abrailzi de Souza Santos	04,00
05	Jackeline Paula da Silva Moura Porangaba	02,60
06	Veronice Maria dos Santos	02,40

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Rosiane da Silva Neves	11,00
02	Patrícia Adriana Albina da Silva	11,00
03	Cícera Cilene Ferreira Gomes	08,30
04	Joaildes Correia de Moraes	06,00
05	Márcia Maria de Alencar	06,00
06	Katiane Santos da Silva	06,00
07	Osiene de Jesus Sousa	03,00
08	camila Hemely de Moura Matos	01,48
09	Claudia Stefania Veronez de Souza	01,00
10	Ronilda da Cruz Rondon	01,00
11	Jucilene Amorim da Silva	01,00
12	Caroline Benta de Carvalho Rosa	01,00

CMEI CABO MICHEL

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	PAULO ROBERTO Q. COSTA	01,00
02	LUCAS LOPES DA SILVA	01,00
03	JEFFERSON BENEDITO P. MARCELO	01,00

CMEI ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	FRANCISCA BARBOSA DE MELO	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	BENEDITA LEMES DA SILVA	18,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	BERTINA DE ARRUDA E SILVA	15,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	LEANE MARTINS HASKEL	19,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	LUANA VANESSA DE JESUS SILVA COSTA	25,80
02	ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA	25,30
03	LUZIA ARTINA DA SILVA	21,80
04	REGINA APARECIDA DE APOLONIO	19,50
05	RENIR MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	18,80
06	ELIZABETE DE ALMEIDA	18,80
07	DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA ISMAEL DO CARMO	17,50
08	CRISTIANE RODRIGUES DO AMARAL SARAIVA	13,00
09	ANA ANTUNES PEREIRA DE OLIVEIRA	11,00
10	NELYANE MEIRE DE FREITAS	03,00

CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Sandra Regina Rodrigues de Souza Tudeia	28,00
02	Tatiane Santiago Cunha Brito	19,75
03	Luciene Pereira de Morais	11,00
04	Juscilei Rodrigues do Nascimento Arruda e Silva	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Francisco José da Silva	16,00
02	Carlos Alberto Pereira	11,00
03	Girzele de Arruda	04,00
04	Benedito Celino de Siqueira	03,00
05	Marciano Daniel Soares Silva	03,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Marlene Patrícia da Luz Leite	18,00
02	Eliane Tomaz de Aquino	17,80
03	Joelice Nunes de Siqueira	13,00
04	Iliselma Tobias de Barros	05,00
05	Sebastiana Aurea de Figueiredo	04,00
06	Lucimar Fernandes Coutinho	04,00
07	Elizete Martins da Cruz	02,80
08	Elaine Sales Ferreira Pereira	01,00
09	Edina Maria da Silva	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Ângela Maria de Figueiredo	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Gonçalina Laureane de Almeida e Silva	17,70
02	Joseandre Cristiny de Magalhães Moraes	07,00
03	Gleicy Costa Marques	06,00
04	Sidineia Pinto da Costa	04,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Tania Maria Curvo Pereira	20,00
02	Patrícia Ramos de Campos	20,00
03	Rozinete Gonçalina da Silva Ramos	18,60
04	Jessika Aueiny de Oliveira Campos	17,00

05	Solange Auxiliadora Neves de Campos	16,60
06	Simone Almeida de Oliveira	16,40
07	Elizabeth Aurélio Sampaio	14,00
08	Elizabeth Maria de Almeida	11,00
09	Alexandra Abrão da Silva	09,00
10	Mayara Cristina Soares da Silva Almeida	09,00
11	Rosiane da Silva Figueiredo	06,00
12	Jaqueline Pedroso de Almeida	05,00
13	Elizangela de Souza	05,00
14	Tailana dos Santos Alves	05,00
15	Ivonete Alves Braga	04,00
16	Roseley Maria Rondon de Amorim	04,00
17	Lucinéia Norato de Abreu	03,00
18	Katiane Cristina Moraes Magalhães	02,00
19	Thaís Moreira Botelho	02,00
20	Benedita Almeida dos Santos	01,00

CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ANA DEVINA DE SOUZA	28,00
02	ZENILDA BRITO FARIA	20,00
03	ELIZABETH RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	11,00
04	LEOMAR CRISTINA DE FIGUEIREDO	11,00
05	ADELIA LOPES TESOURA	08,60
06	MARIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA	07,80

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	DEIVIDI DA COSTA ARAUJO	01,18

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JULIENY CATARINA DA VEIGA SILVA	17,30
02	CLEOLICE NUNES DA SILVA	04,00
03	CEZAR DE MORAES FIGUEIREDO	02,80
04	WALDINEY VICENTE DE ARRUDA	01,00
05	ARÃO DE SOUZA ALVES	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MARLENE MARQUES DE ARRUDA	19,30
02	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA	04,00
03	NILZA PEREIRA CLAUDINO	02,60
04	ANDREIA ASSUNÇÃO MAGALHÃES	01,00
05	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	01,00
06	FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARLENE DIAS DE MORAES FIGUEIREDO	18,67
02	IZABEL NAIR DA SILVA OLIVEIRA	02,20
03	ELISANGELA BORGES DE LIMA SILVA	01,22
04	CLAUDIA ADELIANA DE JESUS DAVALOSDOS SANTOS	01,00
05	GABRIELA FERREIRA MIRANDA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	TATIANA ALMEIDA AS ROSA	20,00
02	STEFANY CRISTINA DA SILVA	16,80
03	JULIANE CAMPOS DA SILVA	04,00
04	LOADIR LEITE DE ARRUDA	03,43

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ZILDA DA CRUZ SILVA LOPES	14,00
02	JUCINEIA DE ALMEIDA GONÇALVES BENEVIDES	13,00
03	VANUSA MARIA DA SILVA	11,72
04	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA	11,00
05	EVANIA PARANHOS DA SILVA ALEXANDRIA	09,40
06	ADNILCE EUGENIO DE CAMPOS SOUZA	07,00
07	MARIA EDILEUSA HENRIQUE DA CRUZ SILVA	06,88
08	CASSIA MENDONÇA DA SILVA	06,00
09	ELAINE CRISTINA LOPES DE DEUS	06,00
10	LEIDIANE ROBERTA DOS SANTOS	04,00
11	MICHELE GUIZINI PINHEIRO	04,00
12	JUREMA JUCIMEIRE DA SILVA	04,00
13	GRACIELE FERREIRA DE MESQUITA	04,00
14	ANA PAULA DA SILVA ASSUNÇÃO	03,00
15	FERNANDA RIBEIRO DEBASTIANI	02,02
16	JUDITH NASCIMENTO MAGALHÃES	01,00
17	EVADINEIA DA SILVA	01,00
18	GLEICIANE NUNES DE ARRUDA	01,00
19	ALESSANDRA BARROS DA SILVA	01,00
20	MARILEI CASSIA DA SILVA	01,00
21	LUCILENE COLUNA PEREIRA	01,00
22	GEIZE KELLY FRANÇA NASCIMENTO	01,00
23	AURYANNE MARYELLI DA SILVA	01,00
24	MARIA DORIETE DE SOUSA FARIAS	01,00
25	DAYANE MACHADO DE ALMEIDA TENORIO	01,00
26	FABIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	01,00

CMEI JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Valderes Aparecida Bertussi	27,30
02	Neidivania Vital dos Santos Silva	26,50
03	Clementina Lemes de Pádua	22,10
04	Waldireny Silva Barbosa Costa	21,80
05	Fernanda Kempfer de Oliveira Silva	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Luize Pinheiro de Miranda	06,00
02	Rosinete Santiago de Almeida	02,00
03	Gustavo Cesar Ferreira Silva	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Robinson de Moraes	02,00
02	Maria de Jesus Rodrigues Tapajós	01,00
03	Adagilson Rodrigues Santana de Oliveira	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Waldecir Antonio Faustino	08,00
02	Danielle Aparecida de Oliveira Campos	04,00
03	Selma Tobias de Barros	01,50
04	Sandra Tobias de Barros	01,00
05	Daiana de Oliveira Campos	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Joelma Batista Dias	20,30
02	Edina Cristina Damazio Adão	07,00
03	Célia Celestino da Silva Reinehr	04,00
04	Sonia Maria da Costa	01,00
05	Diana Ferreira da Silva	01,00
06	Denise Magalhães de Almeida Carneiro	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Alair Gonçalina de campos santos	19,10
02	Bruna pedrosa da costa vasco	14,40
03	Orintina domingos Maciel luz	12,00
04	Nilcea pedrosa da costa	10,00
05	Elaine Cristina Queiroz da silva	07,50
06	Ana marques de Souza curvo	04,00
07	Daniele Fernanda Gusmão de Souza	04,00
08	Jussara pereira leite	02,00
09	Kelly Cristina dos santos Borges	02,00
10	Vanessa Gonçalves leite	02,00
11	Arilene Rodrigues oliveira	02,00
12	Solange leite da silva	01,00
13	Juliana brito de Moraes	01,00
14	Monica curvo	01,00

CMEI JOANITA BENEDITA T DA COSTA CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	KASTIUCIA GUIA MIRANDA DE ALMEIDA	28,00
02	ELIZETE MARIA VITALINO URQUIZA	26,50
03	ELIANE DE ARRUDA PROENÇA	23,50
04	ARILCE CELISTINA DA CONCEIÇÃO VIANA	11,00
05	GISLAINE VANESSA DE MORAES SANTOS	11,00
06	SIRLENE PATRICIA DA COSTA	11,00
07	KELI CRISTINA SILVA	11,00
08	MARCILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA	11,00
09	FLAVIA MORAES DA SILVA	06,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JERÔNIMO SILVA DE OLIVEIRA	02,50
02	ODEMAR LEMES SOUZA TINGO	02,50

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	JOCYARA DA SILVA LEMES	19,00
02	VALDINEIDE BOTELHO DOS SANTOS RONDON	18,00
03	BENEDITA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA	04,00
04	SONHAELY ARAUJO DE SOUZA	01,00
05	MARIA DE ALENCAR SILVA	01,00
06	MARIA DE FATIMA A. SILVA	01,00
07	CÉLIA AUGUSTA GOMES	01,00
08	CATIANA DE CAMPOS COLETA	01,00
09	PAULA VIRGINIA URQUIZA BUENO	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	DALVA FERNANDES DA SILVA	04,00
02	EDILAINE AUXILIADORA DIAS	02,50
03	GONÇALINA BENTA DE PAES	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	EDNA BARBOSA BARRETO	24,80
02	SOLANGE CRISTINA DA COSTA	17,50
03	ELIS ANGELA CRISTINA PINELI LIMA	16,80
04	FATIMA ANTONIA DOS SANTOS COSTA	15,50
05	ALINE CAROLINE DA SILVA	14,80
06	CLAUDIA FERREIRA ANASTACIO	04,00
07	BENEDITA IVANIL DA SILVA	03,00
08	EDENISE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01,00
09	MARIA ANTONIA DE ASSIS PINHO	01,00
10	MARIZA CRISTINA C CAMPOS VIEIRA	01,00
11	FERNANDA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	01,00
12	ESTER NAYARA DE A. TRILHA	01,00

CMEI JOSÉ MENDONÇA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ELENIR MARIZE DE CAMPOS SOUZA	11,00
02	TATIANE CRISTINA DA SILVA	10,50
03	LUCIANA SANTANA DE JESUS	10,00
04	ABILENE SAN MARTIM DE SOUZA	09,00
05	SILVANEIDE DA SILVA VIEIRA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	04,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	DAYANE DE BARROS SILVA	02,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	JANETTE EVA DA SILVA	17,00
02	GILVANA JOSE DA SILVA	02,50
03	JESSICA CARLA DA SILVA	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	PATRICIA NONATO DA SILVA LEITE	14,00
02	MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	08,00

03	SILBENE SILVA DE OLIVEIRA MELO	08,00
04	LUZIA FRANCISCA DE MELO	06,50
05	MICHELE HELLEM DE CAMPOS	06,00
06	VIVIANE FERREIRA MACIEL	05,50
07	DEUNILDE DA SILVA NEVES	05,00
08	ADRIANA PEREIRA MAGALHÃES	04,50
09	JOECY CAMPOS RODRIGUES	04,50
10	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	04,00
11	MARIA PEREIRA RODRIGUES	04,00
12	MARIA DE FATIMA E SILVA	04,00
13	PRISCILA GONSALES VIEIRA	04,00
14	JENIFFER SOUZA OLIVEIRA	03,50
15	VALDIRENE APARECIDA PLASSE	02,00
16	PATRICIA DE PINHO	02,00
17	MARLENE NERES DE ALMEIDA	02,00

CMEI MANOEL ANTONIO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	CLAUDENICE CAMPOS SANTOS	27,70
02	EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA	11,00
03	MARIA LUCILA DE ALMEIDA	09,90

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	GECILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	19,20
02	DEBORA CRISPIANA SILVA TENUTES	07,00
03	ARIELY RODRIGUES DE ARAUJO	02,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	IVA LEITE DA ROSA	16,10

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MAGDA PEREIRA DO CARMO	17,80
02	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	12,72
03	EDINEIA CELIA BUENO	05,30

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	LUZINETE DE CAMPOS MODESTO	18,00
02	MARIA APARECIDA MTOS RIOS DA COSTA	17,70
03	IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	17,60
04	MARIZETH APARECIDA NASCIMENTO	16,70
05	JONANCY DE MORAES PINHEIRO	09,60
06	FRANCILENE PINTO DOS SANTOS	07,00
07	MARIA LUCIA DA SILVA	06,60
08	CINTHIA HARTZ SOBREIA	06,00
09	SUELEM MARIA DA SILVA SALES	03,50
10	INGRID VICTORIA CAMPOS SANTOS SOUZA	01,20

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	MARIA HELENA BARBOSA	08,00
02	ISABELLA DE SIQUEIRA BASTOS	07,80
03	LUCILENE MARIA DA SILVA RUFINO	07,00
04	DORANIR CONCEIÇÃO DUTRA	06,68
05	MARIA GONÇALINA DA COSTA	06,08
06	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA	06,00
07	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	04,00
08	VALERIA LENERT MIRANDA	03,40
09	EVA BEATRIZ FERREIRA	02,08

CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ALINE MARIA DE MORAES	02,90
02	GEOVANA RODRIGUES PIRES	02,60
03	NEIMIVANIA DE SOUZA GOMES DE MORES	01,00
04	JOSEANDREY SANTOS LEITE	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	CARLOS DOS SANTOS DE MORAES	04,00
02	ALEXANDRE FERRAZ DO ESPÍRITO SANTO	01,20
03	OZEIAS CALDAS ROSA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	TATIANE CRUZ GONZAGA	15,40
02	RITA ELOIZA BARROS	03,80
03	ODETH MARIA DE ASSIS	01,50
04	LUCIANE FATIMA DE PINHO	01,00
05	ANA MARIA DA SILVA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	JOANIL MARIA DE AMORIM	15,80
02	MARILENE DE ALMEIDA E SILVA	04,00
03	CAROLINE PEREIRA CAMPOS	03,50
04	ANDREIA REGINA SANTOS LEITE	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	LUCIA MARIA DE ASSIS MARQUES	23,60
02	ELIANE JESUS DA SILVA	19,40
03	EULINA RIBEIRO DE CARVALHO MELHEIROS	19,00
04	LUCIA HELENA DA NASCIMENTO	18,60
05	VANI LUCIA FERRAZ	17,10
06	IOLANDA MARINA DE MEDEIROS SOARES	16,60
07	SÂMIA NASSARDEN QUINTEIRO	07,00
08	rosilene DA SILVA GONÇALVES SANTOS	06,80
09	POLIANE PEREIRA DE ARRUDA	04,80
10	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	04,40
11	EDNA SEBASTIANA DE AMORIM	04,00
12	ADRIANY AHISLYN DE CAMPOS	03,70

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ROSINETE RODRIGUES DA ROSA SILVA	10,00
02	DIANE SANTANA CURVO	09,60
03	LUCELIA FELIZ DE MIRANDA	09,00
04	MARIVANE DA SILVA	07,90

05	ANA PAULA FERREIRA DA ROSA	06,00
06	DEBORA JOISSE BRITO	03,40
07	JUCILETE GONÇALINA DA SILVA	03,20
08	DANIELE MARCELA FERNANDES CURVO DE MORAIS	02,70
09	TAISA JULLIE SANTOS LEITE	02,60
10	WILKA NASCIMENTO MOTA	02,20
11	JULIANA FIGUEIREDO BRUGNHA-GO	01,80
12	WALMIR NASCIMENTO NEVES	01,30
13	LELIANE DA COSTA FARIA	01,00

CMEI MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO IN-FANTIL		
01	EDILEUZA RODRIGUES DE LIMA	11,00
02	DANIELA DE ARRUDA BOTELHO SANTOS	09,27
03	EDINEIA TEIXEIRA	08,00
04	CINTYA MARI DA CRUZ PEREIRA	07,05
05	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	07,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE AL-FABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	SUZAN MIRIAN CAMPOS BORGES GOMES	28,00
02	EDNA VIANA SENTCHUK	27,75
03	OSA MARIA DE SOUZA AL-MEIDA	23,75
04	CLAÚDIA NOBRE DE MI-RANDA MORAES	20,34
05	LUCILA SEBASTIANA DA COSTA	15,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	CASIA SILENE DE ASSUNÇÃO	16,10
02	ELIANE MAURICIO PEREIRA	15,55
03	ANA HELENA DA SILVA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDU-CACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR		
01	ROBERTO CEZAR DA PAIXÃO CORTEZ	02,04

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	EVA JAQUELINE DA SILVA	02,04

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ES-PECIALIZADO		
01	SUELY DE SOUZA	03,08

TÉCNICO DE DESENVOLVIMEN-TO INFANTIL		
01	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	19,03
02	SIMONE CORDEIRO DOS SAN-TOS FARIAS	17,08
03	SINARA PATRICIA RODRIGUES DE MORAES	13,05
04	POLYANA DE ARRUDA MIRANDA	13,00
05	OCILENE GONÇALINA DE FI-GUEIREDO	06,00
06	MARIA AUXILIADORA DE ALMEI-DA	06,00
07	ROSANGELA TENORIO DOS SANTOS	04,00
08	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	04,00
09	NAYRA CARDOSO DE BRITO SILVA	03,45
10	CELINA MARIA GONÇALVES	03,28
11	GONÇALINA RAINHA DA SILVA	03,00
12	ROSIDETE SANATANA	02,85
13	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02,20
14	JUCILENE PEREIRA	01,00
15	ANDREIA APARECIDA PACHECO	01,00
16	JAQUELINA FERREIRA ALVES	01,00

CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFAN-TIL		
01	Laise Auxiliadora Pinto	28,00
02	Jeovana Cavalcante Pereira	28,00
03	Gisele Aparecida R. M. Almei-da	09,72
04	Gilson Aparecido da Silva	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Vanessa do Lago Batista	09,00
02	Marinilse Alves Gregorio	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDU-CACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRU-TURA ESCOLAR		
01	João Batista de Campos	20,00
02	Sildair Donizete Ri-beiro	04,00
03	Rafael José De Moraes	04,00
04	Fabio João Estrela Sales	04,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIE-NIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Edna Teixeira de Oli-veira	19,00
02	Helia Teixeira de Oli-veira	19,00
03	Lucia de Freitas Oli-veira	06,00
04	Walquiria Beatriz Te-odósio	04,00
05	Juliana Marcelina de Campos	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACI-ONAL ESPECIALIZADO		
01	Cristiane Gonçalves Pimentel	27,00
02	Renata dos Santos Morais	25,00
03	Edlaine da Silva Go-mes	25,00
04	Rosangela Maria C. da Conceição	20,00
05	Márcia Patrícia da Sil-va Cruz	18,00
06	Nilza Machado da Sil-va	17,25
07	Luciene Gonçalves dos Santos	16,50
08	ADONIA MARIA SA-RUBBI	16,00
09	Maria Izabel de Morais	16,00
10	Diolina Pires dos San-tos	13,30
11	Jociene Regina de Campos	12,00
12	Gianini Telma da Silva	06,50
13	Rosenil Ribeiro Neves Campos	05,00
14	Silkellen da Silva Al-meida	04,00
15	Nilzete Machado da S. Almeida	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO IN-FANTIL		

01	Mary Neila Limeira Xavier	19,60
02	Maria Jose França da Silva Gomes	04,00
03	Ana Celia Pereira da Silva	01,00
04	Maria do Socorro Araújo Mendes	01,00

CMEI NAIR SACRE

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	RUTE DE ARAÚJO SILVA	27,90
02	MARISA APARECIDA COUTINHO	11,00
03	LUCINÉIA NERY FERREIRA OLIVEIRA	11,00
04	MARIA VALDICÉIA DA SILVA	09,00
05	HIRLEY SOUZA DE SÁ	08,70

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	INEIDA PATRICIA MARQUES INDIO	04,00
02	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	04,00
03	JAQUELINE CLARA DE MOURA LEITE	03,00
04	LINDIELY CABRAL DO MONTE	02,50
05	FABIANE A. DA SILVA	02,00
06	JENNIFER MICK LENE M. MAGALHÃES	01,00
07	RAYANE CABRAL DE SOUZA	01,00
08	CLEONICE ALEIXO AUGUSTO DA SILVA	01,00
09	CARMILENE LUCIENE PADILHA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	IVANETE MENDES DE ALMEIDA CAMPOS	04,00
02	DANIEL ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	03,50
03	DANAKIELLE DE ALMEIDA CAMPOS	03,00
04	MATEUS ALEIXO DE SOUZA	02,20
05	LUIZ DE LIRA LIMA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ROSANA BISPO DA SILVA	19,00
02	MARLY FELICIANO COUTINHO	17,90
03	ZÉLIA ANA CUNHA	17,30
04	KELLEN SILVA CAMPOS DE MOURA	17,10
05	DELZA MARIA DA SILVA	05,00
06	NEUSA CORREA OLIVEIRA	01,00
07	MAURIZA CORREA DE LIMA	01,00
08	MARIA ISABEL DE PINHO	01,00
09	WALKERIA ROSA COELHO DA SILVA	01,00
10	MARICE DOS SANTOS CORREA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MICHELE ALEIXO DE SOUZA	01,00
02	SANDRA REGINA PETRENKO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	DULLY CARDOSO DE LIMA PORFÍRIO	11,00
02	ROSELI DE SOUZA LIMA	09,00
03	CRISTIANE MÁRCIO DA SILVA	02,90
04	MADALENA LEITE DE PINHO	02,30

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	REJANE APARECIDA PRADO DE JESUS LIMA	26,30
02	ALESSANDRA REINERI RIBAS	19,00
03	JUREMA JURANICE IDELFONSO	19,00
04	FERNANDA OLIVEIRA DA CRUZ	17,70
05	JOSIANE DUARTE BORGES	17,00
06	LEA CRISTINA GOMES RIBEIRO	13,00
07	MARIA CARMELINA HARBONO	11,00
08	NEUCILENE MARIA DE MOURA SILVA	11,00
09	LUCINEIA FERREIRA LUIZ	10,00
10	SUELY ALEXANDRINA DA SILVA	06,00
11	ISAURA BOLAMESE CANDIDO	06,00
12	LUCIENE DE LYRA LIMA	06,00
13	MARIA ROSA MARTINS	06,00
14	EDNA FERREIRA SILVA CAMARGO	06,00
15	CLARICE CASTELAN DE SOUZA	05,00
16	JUCILENE JESUS SILVA	04,80
17	DALVA LEITE DE SÁ	04,80
18	SILVIA APARECIDA DE SÁ CASTÃO	04,00
19	ANDRIELLE DE MORAES	04,00
20	GRAZIELLE COSTA DA MALTA	03,00
21	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	02,50
22	ERIKA ALVES XAVIER	02,20
23	MARIA DALVA ROSA	01,00
24	ROSA FELIX DE OLIVEIRA SANTOS	01,00
25	VERA LUCIA PEREIRA DE MORAES SOUZA	01,00
26	ELIZANGELA ANDREIA DA SILVA	01,00
27	LUCILEIA OTTONELLI BUENO	01,00

CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	27,00
02	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	11,00
03	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	11,00
04	LAURA MARCELLI MARCOSKI	11,00
05	JESUINA GONÇALINA ALMEIDA DA SILVA	11,00
06	SIMONE LOPES DE SOUZA	10,87
07	ELIANE CRISTINA SILVA	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	TALITA ELITAN DE ARRUDA	18,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	BENEDITO ANTONIO ASSUNÇÃO	14,50
02	VICTOR LIMA DA COSTA	03,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	LENUCE RAMOS DA COSTA CAVIÃO	18,00
02	SUELY APARECIDA DUARTE	08,75
03	SILVIA HELENA PEREIRA	04,00

04	VANESSA DIVINA DE ARRUDA	04,00
05	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA	03,80
06	ARIANA BUENO DE ALMEIDA	02,60

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	03,66

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	SURIZADAY FATIMA DE SOUZA	19,80
02	JOSIANE ALVES DE ARRUDA	19,80
03	ROSICLEIA DA SILVA MENDES COSTA	15,00
04	AITACIANA PEREIRA LEITE SANTOS	15,00
05	ELVIRA APARECIDA ROSA VIEIRA	14,90
06	THAYNA SILVA ALVEZ	12,70
07	KRISLAYNE KELLY DE ARRUDA	09,80
08	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	03,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	GONÇALINA AUXILIADORA FIGUEIREDO MACHADO	19,80
02	JUDITH PEREIRA DA SILVA	19,80
03	GISELE APARECIDA RODRIGUES CRUZ	17,00
04	LUCIA BENEDITA DA SILVA	06,40
05	MARCIA PERCILA PRIMON VALEMDOY	06,00
06	JÉSSIC LAYMER CAMPOS ONOFRE	06,00
07	JULIANA ANDRADE DA SILVA	03,84
08	GISILLY MARCIEL DA SILVA	03,76
09	JANIELLE MARIA DA SILVA	03,80
10	ROSILI SCHREINER	03,40
11	ELZA MARIA DA SILVA	03,20
12	THAISSA APARECIDA MOREIRA	01,76
13	BENEDITA ALMEIDA DOS ANJOS	01,00
14	LUCILENE VARANDA	01,00
15	MIRELA PAULA DIAS	01,00

CMEI PROFº ANTONIO AMORIM DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JUVELINA DE SOUZA PERNE	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	SERGIO SANTOS DE ARRUDA	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	MARQUINHO LIMA DA COSTA	04,25
02	DANIEL PEDRO CORREIA	03,50
03	ARILSON ANTONIO DE FIGUEIREDO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04,00
02	SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	04,00
03	JULIANA ALINE RODRIGUES	03,00
04	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	02,30
05	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	01,00
06	ANALICE COSTA DA SILVA	01,00
07	APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01,00
08	JESSYCA MOTA DA CRUZ	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	RENATA LARA DE MORAIS	25,30
02	JOSIANE AUXILIADORA DA SILVA	19,40
03	ADRIANA SANTANA DA SILVA	19,30
04	JOANIL UMBERTINO DE MORAIS	19,10
05	LUZIA GONÇALINA DE MORAIS DA SILVA	19,10
06	MARIA JOANA LEMES DOS NASCIMENTO SANTOS	18,60
07	REGIANE SANTANA DE SOUZA	18,30
08	OTILIA RAMOS GONÇALVES SILVA	17,80
09	MONNA MARRY RODRIGUES DE ALMEIDA	17,80
10	SOILIR LEMES DO NASCIMENTO	16,80
11	ZILDINÉIA MARIA DE ALMEIDA	15,80
12	BEBIANA RITA DE AMORIM MARTINS	15,50
13	ANA ANTONIA DA COSTA BARROS	14,50
14	THAYANE BARROS FERREIRA LEITE	08,00
15	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	04,00
16	FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA	04,00
17	MIKAELY ROSA DE MELO SANTOS	03,80
18	EDINALVA CUNHA DE OLIVEIRA	03,60
19	CASSIA CRISTINA DA SILVA	03,00
20	SUZETE AUXILIADORA SANTANA	02,60
21	MARIA ROSA DE MORAES	01,00
22	SOLANGE BATISTA CAMARGO LOURENÇO	01,00
23	LUZINETE MACIEL DOS SANTOS	01,00

CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Ezenilde dos Santos Barros	27,00
02	Creuza de Souza Rezende	26,80
03	Adriane Cristine de Figueiredo	25,60
04	Cileide de Sousa Miguel	11,00
05	Geisebel Silva de Araujo	11,00
06	Jucilene Pereira da Silva	11,00
07	Gonçalina Francioneide da Silva Culpi	09,00
08	Maria de Lourdes dos Santos	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	**Ariana Santiago Silva dos Santos**	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	**Loadil Cezarino de Campos**	12,80
02	Ademir Jose da Silva	02,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	**Jucenir Bomdespacho de Pinho**	17,80
02	Elaria Rodrigues Pereira	14,40

03	Luciele da Silva Gomes	04,00
04	Elizabete dos Santos Silva	03,00
05	Mariluce Francisca de Oliveira Santos	02,00
06	Eliane Rosa de Siqueira Silva Santos	01,00
07	Rita de Cassia Duarte Canete Silva	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Maria Aparecida da Silva	15,40

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Lisneia de Lima Barros	05,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Esteffany Suellen Barros Silva	17,70
02	Pedroza Rondon de Arruda	11,00
03	Auxiliadora Amorim dos Anjos	10,00
04	Rosalia Aparecida Duarte Taborda	06,00
05	Erilbete Terezinha da Cruz Pena	06,00
06	Maria Ivone dos Santos	05,00
07	Creusa Maria da Silva	05,00
08	Jucinéia Rodrigues do Prado	05,00
09	Edenize Fatima da Silva	04,00
10	Anairdes Maria de Campos	04,00
11	Daniele Josefina Zanesco	04,00
12	Patricia Alves Araujo	04,00
13	Pamela Grazielle Silva	04,00
14	Ana Paula de Lima Lopes	03,00
15	Jucilene da Silva Frete Dias	01,00
16	na Paula Rodrigues Eiraha	01,00

CMEI SEN. JONAS PINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	IDA RODRIGUES RIGO	28,00
02	ZENILDES DA SILVA RONDON	11,00
03	MARIA APARECIDA DE SOUZA	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS SILVA	16,85

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	NELY DA GUIA PEREIRA	17,50
02	LUCIA MARIA MOREIRA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ELENIRA DA SILVA MOREIRA	23,00
02	TEREZINHA MARIA DA SILVA	17,50
03	JUSCILENE DA SILVA SOUZA DIAS	11,00
04	MARGARETE DE JESUS DUARTE	09,00
05	THYARA EMANUELLY RONDON BENITES	09,00
06	EUNICE MARQUES DA SILVA	08,00
07	MARICELMA GONÇALINA DE MAGALHÃES	06,00
08	JOSELINA DE SANTANA SILVA	05,00
09	SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	05,00
10	NELE ANNE MARIA DA SILVA	05,00
11	ANA ANDREIA BOTELHO	04,00
12	DILMA BENEDITA DE CAMPOS	04,00
13	ERLIZANGELA NATALINA DE C. SILVA TORRES	02,00
14	THANIERE PAULA LIRIO DE ALMEIDA	01,00

CMEI WILSON SODRÉ FARIAS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ELIZENE MARIA DE FIGUEIREDO	21,35
02	CRISTINA BENEDITA DA SILVA	20,30
03	CLÉLIA REGINA CORREA DA SILVA	19,40
04	NEIDE BENEDITA SABINO	11,00
05	LUIZA DIANA CARLOS XAVIER	11,00
06	VANIA MARIA TEIXEIRA DA	11,00
07	NÉA SIMONE DE ARAUJO SOUZA	11,00
08	MARIA APARECIDA ALVES DE	11,00
09	FRANCIELE DE SOUZA CAMPOS	11,00
10	SANDRA TELES PEREIRA	10,00
11	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	10,00
12	LUCILENE FERNANDES SILVA	09,00
13	ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09,00
14	LEIDINÉIA CORREA DOS SANTOS	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	GIORJANE PEREIRA LEITE	07,00
02	SUELEM DA SILVA	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO	13,50
02	LAUCIMAR LUCIANO DOS	04,00
03	MANOEL JOÃO DE ANUNCIAÇÃO	04,00
04	ESTEVÃO JOSE DA COSTA	03,00
05	DARLYNEI ORTIZ	03,00
06	LAUCIDINEY DO ESPÍRITO SANTO	03,00
07	ACENOR FERREIRA DA SILVA	03,00
08	STEPHAN RODRIGO DA SILVA	02,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	SUELEM MAYARA DE JESUS DE SOUZA	17,30
02	NAYTIELLI NIELY DA SILVA	17,30
03	MARIA SUELI DA SILVA MARQUES	04,00
04	GRACIELY GONÇALINA FIGUEIREDO	04,00
05	VALDIVINA LUIZA DE FREITAS	04,00
06	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	04,00
07	IVÃ MARCELA DE SOUZA	04,00
08	ELIZELMA MARIA DE SIQUEIRA	03,00
09	MARTHA PINTO DE MORAES	02,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	DINAH MARIA DE CARVALHO	18,00

02	MARIA ONICE SOARES DE LIMA	05,00
03	BENEDITA BENTIL DE ALMEIDA METELO	04,00
04	NAIR GIZELMA FRANCO DE CAMPOS	04,00
05	MARIA LUIZA DA SILVA	03,00
06	NEI MIVANI DE OLIVEIRA	02,00
07	APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	01,00
08	WALDETE MARIA DE OLIVEIRA	01,00
09	SUZANA RITA DA COSTA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	GENY MANSO DE FRANÇA	19,50
02	PATRICIA GOMES DOS ANJOS	16,60
03	LEONICE DAS DORES FIALHO	14,80
04	JACY PEREIRA LEITE	09,00
05	THAYNARA DOS S. MARTINS	09,00
06	EDILZA MARIA DE ALMEIDA	06,00
07	JAQUELINE DE A. SANTOS PRIME	04,00
08	EDINÉIA ESTELITA RIBEIRO NEVES	02,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	FABIANNE GUIMARÃES NOGUEIRA	27,00
02	CRISTIANE ASSIS DE ALMEIDA	09,00
03	SUELI CANDIDA DE PAULA SOUZA	07,00
04	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	05,00
05	ERICA QUADROS DA SILVA	05,00
06	MICHELE DOS SANTOS	04,00
07	MARIA DA GUIA BARROS	04,00
08	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	03,00
09	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	01,00

EMEB AIR ADDOR

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	VERGILIA SENE DA SILVA	22,60
02	CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	09,00
03	ROSA MARIA ARRUDA DE PAULA	08,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	GONÇALINA FÁTIMA DA SILVA BASTOS	27,20
02	MARILZA SONIA DA SILVA	13,00
03	CLÉIA FERREIRA MARTINS DA SILVA	13,00
04	CINTIA RENATA ARRUDA COSTA	13,00
05	KATIANE ELISA ZAHLER FRIGERI	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA	25,40
02	FRANCINÉA LUZIA DE SÁ MONTEIRO	24,60
03	ALYSSON VINICIUS PROCÓPIO DA SILVA	23,54
04	MIGUELINA MARIA SANTANA DE ALMEIDA	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	KARINA EUGENIA FREITAS	04,00
02	JOCILENE DE ANUNCIAÇÃO	01,50
03	MARINA RODRIGUES DA SILVA	01,14

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	HERMES FERREIRA FILHO	17,08
02	SUELY PEREIRA DA SILVA	15,60
03	JOSÉ ROBERTO CASADO LIMA	13,80
04	ADRIANO DA LUZ SILVA	13,70
05	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	11,80
06	DOUGLAS RUTEMBERG DE ALMEIDA	05,00
07	DANILO CONCEIÇÃO BORGES	04,00
08	EDER BACA HERMOZA	04,00
09	ANDERSON PEDRO DA SILVA	03,50
10	JEFERSON CALAZANS DO NASCIMENTO	02,50
11	JURANDIR MARCELINO DA SILVA	01,00
12	OBEDE FRANCISCO DO PRADO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	JACKELINE GUSMÃO E SILVA DE SANTANA	06,50
02	CELESTINA FRANCISCA DA SILVA	04,00
03	JANAINA FONSECA DA CRUZ	03,00
04	MARIA EUGÊNIA DA SILVA ARRUDA	01,00
05	LEANDRA DA SILVA	01,00
06	ELIANE DE PAULA DA SILVA	01,00
07	LUANA SENA DE MORAES	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	19,90
02	JOLIMAR MARCIA LEMOS DA SILVA	04,00
03	GONÇALINA FLÁVIA DE OLIVEIRA	01,00
04	MARCELA FARIAS BENITES BRANDÃO	01,00
05	LAURA IZABEL PEREIRA CIRINO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	cirlene DE CASTRO DOLENCE	19,90
02	ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA	16,70
03	ANDRÉIA VIANA LEMES	15,40
04	DELMA RIBEIRO DE MELLO ARAUJO	11,00
05	RESIRDA MARIA DA SILVA SERRA	04,00
06	MISCHELLE CAPPARELLI	04,00
07	WELLINGTON EUGENIO FREITAS ZIOTTI	03,06
08	ANA PAULA DA COSTA	02,50
09	SONIA DE SOUZA	02,32
10	KATIANE DA SILVA PEREIRA	02,20
11	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	01,00
12	NATANI AQUINO SANTA BARBARA	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	jurema JUCIMEIRA DA SILVA BARBOSA	04,00
02	FRANCISCA MARINALVA BRANDÃO DE OLIVEIRA MOÇÃO	04,00
03	TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	01,00

EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JUCIELLI DE SOUZA LIMA	28,00
02	SELMA CRISTINA GOMES	11,00
03	WANDINEIA CRISTINA GOMES	11,00
04	NA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	11,00
05	ROSIMEIRE DA SILVA BRANDÃO	11,00
06	NILVA SANTOS SOARES	11,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	26,05
02	EUZERINA COSMOS DE SOUZA SANTOS	25,96
03	DELCI MARTINS	13,00
04	LUCINEI ALVES DOS SANTOS	13,00
05	IOLESANDRA DO NASCIMENTO LIMA	13,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	04,00
02	JOICE FRANCIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	01,00
03	RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	VANCLEI TERTO DA SILVA	03,50
02	JOSÉ CÍCERO TORRES DOS SANTOS	03,00
03	EMERSON SANTIAGO DE SOUZA	02,50
04	JUAREZ DA SILVA	01,00
05	ANDERSON ALCANTARA DA SILVA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	CELINA DE SOUZA BRANÃO	02,00
02	MARIA FRANCISCA RAMOS FERREIRA	01,50
03	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	01,00
04	MARIA DE FATIMA GOMES	01,00
05	ELIZANGELA LEMES DE ALMEIDA	01,00
06	JOANA AMELIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	LEILA LOPES DE PAULA	08,80
02	MARIA EDILENE DE SOUZA COSTA	02,60
03	SANDRA DA SILVA PAULO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	SILNEIA GONÇALINA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	21,30
02	MARCIA DA ROCHA RODRIGUES SANTOS	17,01
03	JANINE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	08,04
04	LETICIA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	02,84
05	TANIA SILVA MOREIRA	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	01,42

EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	MARIA BESSA DA FONSECA	28,00
02	JEANE MARA DE MORAES SILVA	25,20
03	MARIA VANUSIA DE SOUZA	12,00
04	DILMA PAULUZE	11,00
05	PATRICIA CARLA PIOVEZAN COSTA	11,00
06	SIMONE REGINA CURVO	11,00
07	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	08,30

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ILMA XAVIER SIQUEIRA	28,00
02	DALGISA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	26,80
03	RITA DE CASSIA BARROS	26,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS ROSA	15,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
01	JONATTAN GABRIEL NOVAES DE PADUA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	RHAYSSA DUARTE RESENDE SILVA	13,00
02	WENDER DE ARRUDA LIMA	08,00
03	TATIANY ANDRADE DA SILVA	04,00
04	EMILIA GABRIELA RIBEIRO ROSA	04,00
05	LAYRA MILENA DA SILVA SUQUERE	04,00
06	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	03,08
07	CLAUDIA APARECIDA DE ARRUDA	01,30

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	CARLOS EDUARDO DE ARRUDA	15,30
02	CHRISTIAN ALBERTO DE OLIVEIRA	04,00
03	JOÃO EMANUEL BARROS RAMOS	04,00
04	VICTOR DE ARRUDA AQUINO	04,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ACIMARA GUIA DA CONCEIÇÃO	04,80
02	CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	04,00
03	JESUINA FRANÇA DA SILVA	02,60
04	LARISSA CONCEIÇÃO DA COSTA	02,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ROSALINA DA SILVA	20,72

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ARLINDA DA SILVA RODRIGUES	18,00

02	JOSEFA VITURINA DE MORAES BRASIL	12,00
03	LUCIMAR DE ARRUDA PEREIRA	07,70
04	THAYS MENDES DA COSTA FELFITI	04,00

EMEB ANA ROSA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	márcia paulo DA SILVA MARIANO	28,00
02	MAGNA RODRIGUES DO AMARAL	28,00
03	ASSIA APARECIDA DE MELLO AMARAL JESUS	26,00
04	MARIA MIRIAN DE FREITAS	24,00
05	QUÉZIA GOMES MOREIRA	22,14
06	LUZENI HONORATO DE CAMPOS	21,00
07	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	16,00
08	VILMA FERREIRA DA CRUZ SOUZA	14,00
09	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	13,00
10	MARISTELA ANA DE MAGALHÃES	11,00
11	JACIRA DA CRUZ	11,00
12	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	11,00
13	MARIA VALDENICE OLIVEIRA	11,00
14	LIDIANE DE ARRUDA FIALHO	11,00
15	ADRIANA SANTOS BACANI AMORIM	11,00
16	ELIZANGELA SOUZA DIAS	11,00
17	BENICE FELIPA DA SILVA	10,35
18	MARIZETE SANTANA MAGALHÃES	09,38
19	ADÃO JUVENTINO DA COSTA	09,20
20	ROSINEIA ALVES DE SOUZA	07,60

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	ELIEL RIBEIRO MACHADO	11,00
02	MAICO AUGUSTO CAMARGO FERRAZ	07,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	MAURA NUNES DOS SANTOS	09,00
02	DILMA DA SILVA	08,80
03	JEICE REGINA DA SILVA	04,00
04	GEIZA CARMEM DA SILVA	04,00
05	MAIARA FIGUEIREDO DE SOUSA	04,00
06	PATRICIA NERY MORAES	03,40
07	ANA LUCIA ROCHA DE ASSIS	02,65

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JEANDRO RIBEIRO DE MOURA	07,00
02	LUZINETE MARIA DE SOUZA	04,00
03	WELLINTON VIANA PRADO	04,00
04	MARCOS ANTONIO DE MIRANDA	04,00
05	ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA JUNIOR	04,00
06	ILANY DAIANE DA SILVA XAVIER	03,90
07	JEFFERSON NASIAZANO ASSUNÇÃO ROSA	02,68

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ROSILENE NUNES DA SILVA	06,00
02	LINDINAURA DOMINGAS DA SILVA	04,00
03	RENATA SILVA ROCHA	03,10
04	ROZINEIA DA SILVA MORAES CERQUEIRA	03,00
05	ANA PAULA MOURA DA SILVA	02,60
06	MARIA JUREMA DA CRUZ E SILVA ROMPATE	01,35
07	ROSIRENE MORAIS DA SILVA	01,00
08	ELIETE SILVA UTSCH	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	04,00
02	ELINEI DE FIGUEIREDO SEMIGUEN	02,60
03	MARIENLAINE LINS DA SILVA	02,60
04	TERESINHA SÉRGIO DA SILVA MACEDO	01,00
05	CELIS INÊS FRANÇA LEITE	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ELIZABETH DE ARRUDA E SILVA	04,00
02	ADINEIRE SILVA SANTOS	04,00
03	LUCINEIA DINIZ DE OLIVEIRA	03,41
04	ANTONIA DA SILVA	02,60

EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JOCIANE MARTINS DA SILVA	12,00
02	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	11,00
03	DOMINGAS EVA DE SOUZA	11,00
04	RAFAELA PEDRITA DE PINHO	11,00
05	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPÍRITO SANTO	11,00
06	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	11,00
07	VANILDES CLEUZA DE MORAES	10,30

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	MARIA ISABEL ÁVILA LEITE SILVA	25,00
02	FABÍOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	19,50
03	MARLY PINTO DE MATOS	13,10
04	ARLETE DE CAMPOS CURADO	13,00
05	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	13,00
06	CELMA MARIA LUIZ	10,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ROSANA MARIA DA SILVA	09,50
02	MARINA ALICE DE CAMPOS SILVA	08,00
03	AIANA DA CRUZ ARAUJO	04,00
04	ELIANE GUIA DA SILVA	03,90
05	RENATO BORGES CURADO	02,60
06	LAUANY CRISTINA CURVO DA SILVA	01,00
17	ROBSON GONÇALO CURADO DE FIGUEIREDO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR	

01	MARLEIDE BENEDITA DE OLIVEIRA	15,00
02	MARCIA GONÇALINA CURADO	07,60
03	ROSIMEIRE JOSELY CURADO	04,00
04	NADIR IZAIR DA SILVA	04,00
05	MARIA DEVINA DA SILVA LIMA	04,00
06	LAUDICÉIA GONÇALVES DA SILVA	04,00
07	CINEIDE MARIA DA SILVA	04,00
08	MICHEELY REGINA DA SILVA	03,00
09	FLÁVIA DE CAMPOS SILVA	02,90
10	EVANILZA MARIA DA SILVA	02,80
11	GONÇALINA PEDROSA MONGE	02,50
12	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	02,50
13	EDNA JANR DE DEUS	02,00
14	ELLEN ALINE POMBO DE ALMEIDA	01,00
15	LUANA MIRANDA DE ALMEIDA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	BETÂNIA LIMA DE BARROS	20,00
02	LUCIENE DE ARRUDA	04,00
03	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	04,00
04	ROMILDA QUIRINO DOS SANTOS	03,75
05	MARCIA GASPAR CESÁRIO DA SILVA	03,00
06	NILZETH FERREIRA DE MAGALHÃES	02,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	MARLY MOTA DOS SANTOS	24,60
02	ANA FLÁVIA SILVA ALVES	13,60
03	CLAUDIA DOS SANTOS CURADO	11,00
04	KEILA CONCEIÇÃO DE BARROS	11,00
05	ADIEVANE FERREIRA FIGUEIREDO CAMPOS	09,00
06	LURDINÉIA IZABEL DE ALMEIDA	07,80
07	DENNISE ARAUJO DOS ANJOS SILVA	04,40
08	ROSALINA FOTES DE OLIVEIRA PEREIRA	04,00
09	LEDA MARCIA RESENDE RODRIGUES	04,00
10	ROSEMEIRE VIEIRA DA SILVA	04,00
11	KATYANNI APARECIDA DA SILVA ALVES	04,00
12	ANA PAULA BRITES DE OLIVEIRA	04,00
13	GISLLAYNE PAULA SANTOS	04,00
14	LUANA PAULA DE ARAUJO	04,00
15	SUZANA MARQUES DE SOUZA	03,10
16	FLAVIA KUCZOWSKI	03,00
17	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	01,00
18	SOLANGE JOSEFA DOS SANTOS	01,00
19	JOICE CAROLINE DA SILVA SOUZA	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ALDILENE SILVA DE CAMPOS	06,00
02	ELLEN KAROLINE DE ARRUDA E SILVA NOVELLI	02,40
03	JAQUELINE ROBERTA DA SILVA	01,80

EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JOSIANNA BERENICE CAMPOS SILVA	27,80
02	VALNICE DE OLIVEIRA BASTOS	27,45
03	MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA	12,50
04	MÔNICA DA CRUZ ISMAEL DO CARMO	11,00
05	FRANCINEIA EUGÊNIA CORREA DA CUNHA	11,00
06	TÂNIA BATISTA DE SOUZA	11,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ROSANGELA MARIA FERREIRA	27,70
02	TANIA REGINA DE GODOY	24,60
03	ODELZA BENEDITA DE ARRUDA	14,00
04	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	13,00
05	SONIA AUXILIADORA DA SILVA	11,00
06	ELIANE DE SOUZA CARDOSO	11,00
07	OCALMA DA COSTA SILVA	09,75

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	CELINA ANTONIA DE SOUZA	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	LEANDRO CESAR DA SILVA	09,00
02	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	08,00
03	ABRAÃO DOS SANTOS	05,50
04	LUCIANA ALEXANDRINA DO NASCIMENTO	05,00
05	SILVANA DE MATOS	04,00
06	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	04,00
07	SIDALVA DA SILVA MORAES SODRÉ	03,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	JUCILEY MARIA DA SILVA SANTOS	17,50
02	EDNA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA	16,50
03	MARIA RITA DA SILVA RODRIGUES	16,00
04	DEVANIR RODRIGUES DA SILVA	06,00
05	CREUZA DA SILVA CAMPOS MOREIRA	04,00
06	REGINA FATIMA ALBUQUERQUE DA SILVA	04,00
07	ELISANGELA BERNARDES GONÇALVES	04,00
08	NILCE MORAES DA SILVA	03,00
09	ALINE BRAGA ROCHA	03,00
10	TATIANA DE ARRUDA LOPES	02,50
11	JANETE ARRUDA DE AMORIM OLIVEIRA	02,50
12	JANETE LUZIA DOS SANTOS COSTA	01,00
13	ELIANE DA SILVA	01,00
14	GISLENE DUARTE DE OLIVEIRA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR

01	IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS	18,00
02	BERENICE AUXILIADORA CAMARGO RIBEIRO	17,80
03	LAURICE GOMES DE FRANÇA	03,00
04	EDVANIA QUEILA DE CAMPOS GOUVEIA	02,50
05	RIANA SANTIAGO SILVA DOS SANTOS	01,50
06	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	OZALHA TRINDADE DE SOUZA	18,00
02	MARA CRISTINA LEITE DE CARVALHO AJALA	10,00
03	MARILEA CRISTINA COELHO DE SOUZA	08,50
04	LUZINETE TEIXEIRA GOMES ALENCAR	06,00
05	CRISTIANE RIBEIRO SOUZA	06,00
06	JAQUELINE LUCIA DE ARRUDA	04,00
07	EMANOELLE SILVA BADONI	02,00
08	CAROLINE BRANDÃO	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	JOCILEI HART	17,00

EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JUSTINA FERREIRA DA SILVA	14,00
02	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	11,00
03	SILVANA MOREIRA DE ANDRADE	10,00
04	SHIRLEY REGINA BORDIN	09,00
05	SUELY PAIM VITCOU	09,00
06	SIRLANDIA DA SIVA RODRIGUES SANTOS	09,00
07	SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES	09,00
08	RAFAELLE ROSA MOREIRA	09,00
09	ISABEL BORDINI DE LUCAS	08,00
10	ELIZANGELA PAES DE B. A. DE FREITAS	08,00
11	LUCIMAR DA SILVA PIRES	08,00
12	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	07,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	NILVA PINHO DE ALMIDA SILVA	13,00
02	LUZIA ALMEIDA DA SILVA	11,50
03	LUCIA REGINA CORREA	11,50
04	BENEDITA BERNADETE DE M. OLIVEIRA	11,00
05	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS	11,00
06	APARECIDA DAS DORES GODINHO	11,00
07	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11,00
08	EDINEI STETISKI	11,00
09	JOSÉ MARQUES DA SILVA NETO	11,00
10	MARIA DE LOUDES MOREIRA	10,00
11	DENAILDE MARTINS DE RESENDE	09,00
12	ROSILENE GONÇALINA DA COSTA	09,00
13	WALDIR VEREDIANO DE OLIVEIRA	09,00
14	GISELLE CESÁRIO DOS SANTOS	09,00
15	JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	06,00
16	PATICIA BEZERRA DE SOUZA SIVA	06,00
17	ELIANE ALVES DE PINHO	06,00
18	LUCIA REGINA CORREA	07,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	MARCIMEIRE DUARTE	09,00
02	ANA PAULA NUNES COSTA	09,00
03	EUNICE SEBASTIANA DA SILVA	04,00
04	KELLY CRISTINA LEITE RIBEIRO	04,00
05	JOVANIL DOS SANTOS QUEIROZ	04,00
06	ELIANE DE SOUZA SILVEIRA	04,00
07	KELLY CRISTINA DE MORAES	01,00
08	MARIA CISTINA DOS S. AJALA RONDON	01,00
09	RUTH QUEIROZ DE SANTANA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ADAIR FERREIRA DE AMORIM	04,00
02	FABRICIOJESUS PEREIRA	03,00
03	JOILSON ANTÔNIO DA SILVA	03,00
04	ZONOEL MARCONDES	01,00
05	LUIS FERNANDES DA FONSECA	01,00
06	GUSTAVO LUIZ DA CRUZ DE CARVALHO	01,00
07	MARCELO ADÃO DE OLIVEIRA MORAES	01,00
08	FABIANO APARECIDO PREIRA	01,00
09	WENDER FELIPE DE FRANÇA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ANA PAULA MARIA DA S. FIGUEIREDO	07,00
02	CELMA D FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA	04,00
03	MÁRCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	04,00
04	JUCIELY DE ANUNCIAÇÃO C. MATTE	04,00
05	CLEIDE DE ARRUDA E SILVA	03,00
06	IVONETE REGINA DOS SANTOS	01,00
07	ALESSANDRA SILVA CAVALCANTE	01,00
08	SÂMILA DE JESUS RODRIGUES	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	IZELANE PAULA DE SOUZA FERNANDES	05,00
02	ROSIMEIRE CRISTINA Da SILVA	04,00
03	FATIMA RODRIGUES DA SILVA	04,00
04	EDENILZA SOARES DA CRUZ	02,00
05	DILAINE PINHO DE JESUS	02,00
06	ANGÉLICA DA SILVA CONRADO	02,00
07	LELITA INÊS SANTIAGO DA SILVA	01,00
08	ADENIR SEVERIANA DE QUEIROZ	01,00
09	ROSANGELA BOSCARDIN GASPARINI	01,00
10	ADRIANA PATRICIA DE PAULA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ANTÔNIA CONCEIÇÃO PAES	08,00
02	DENILDES GONÇALINA D CAMPOS	04,00
03	LUCIMEIRE CARMO DE ANDRADE	03,00

04	JOANET DE FRANÇA PEIXOTO	03,00
05	MARAISA GABRIELLA SOARES	03,00
06	KEITTE DAIANNY FARIAS DA C. OLIVEIRA	03,00
07	MAELMA ALVES MOTA ROCHA	03,00
08	ROSANGELA DE LOURDES SALES SAMPAIO	03,00
09	FERNANDA DIAS DE SOUZA	02,00
10	JUSSIMARA MARIANA DA SIIVA	01,00
11	ANA ALICE D SILVA SOARES	01,00
12	JACKELINE CRISTINA DE A. AMORIM	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	CONCEIÇAO DAS DORES DE SOUZA	11,00
02	DARCY CRISTINA DE CAMPOS SOUZA	04,00
03	EDNÉIA AUXILIADORA MOREIRA DOS SANTOS	04,00
04	DULCINEIA ROSA DE ARRUDA	03,00
05	EVA VILMA DE ALMEIDA ARRUDA	03,00
06	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	03,00

EMEB aristíades pompeo de campos

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	LUCIANA ALVES DA SILVA	27,60
02	EROZAINE JULIETA DOS SANTOS COSTA	25,95
03	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	24,40
04	VERA LÚCIA DE MORAES	11,00
05	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	10,20

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	SOLANGE MARIA DA SILVA	27,70
02	SÔNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA	27,20
03	MIRACELMA PEREIRA DA SILVA	26,45
04	NADIR APARECIDA DOS SANTOS FELIX	26,25
05	EDILMA SEBASTIANA CURVO	23,85
06	REGINA JOSÉ DA SILVA	22,75
07	JORCELENA BEATRIZ DA SILVA	13,00
08	MAIARA DE FREITAS NEVES FRANCO	07,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	ELIANA EMILIA DE ARRUDA	26,14
02	SIRLEI APARECIDA BRANCO	22,61
03	TÂNIA MARA DOS SANTOS	15,20
04	RAFAELA FERNANDA FELIX	09,00
05	CRISTIANE PAULUZE RODRIGUES DE ALMEIDA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	IRACELLES DAYANY RODRIGUES DE MAGALHÃES	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ANDERSON SOUZA DOS REIS	11,80
02	ADRIANO MACHADO LEITE	06,00
03	FERNANDO EZEQUIAS DE SOUZA	04,00
04	JOSINEY ARCANJO MARTINS	01,00
05	ELZA ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	GENILDA BENTA DE ARRUDA	20,00
02	NIVALDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	19,60
03	VÂNIA SILVA BARROS	18,90
04	RITA DE CASSIA SOARES	17,40
05	SILVIA RAMOS PEDROSO	12,41
06	MARIA MORAES DE ARRUDA	06,00
07	LUNALVA MARIA DA SILVA SANTANA	06,00
08	GISSELE BEHMEM DA SILVA	05,00
09	TATIANE LIMA DEMARQUI	02,74
10	ALINE COSTA LOBO	01,00
11	WILLIAN CARLOS MAGNO BASTOS NEVES	01,00
12	DÉBORA PEREIRA DA MATA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA BENEDITA DE ALMEIDA FILHA	15,21
02	SUZANA FERREIRA BRANDÃO	11,00
03	LUCILENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	04,00
04	ELIZABETH DAS NEVES RODRIGUES	03,40

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	CLAUDIANY NAYARA DE OLIVEIRA	01,00

EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ANA MARIA DA SILVA	14,00
02	VILSA MARIA DA SILVA	14,00
03	ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO	11,00
04	SONIA DE SOUZA PEREIRA	11,00
05	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	11,00
06	ANITA ANUNCIA DINIZ	10,50

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ELEUSE DE SOUZA RICARTE	29,90
02	CARMEM LUCIA FELIX DE SOUZA	25,00
03	ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA	24,50
04	FLAVIA FERNANDA DIAS FERREIRA	23,00
05	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	15,00
06	ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA	13,00
07	SEBASTIANA CLEMENTE DE SOUZA	11,00
08	ELAINE APARECIDA CORREA	09,00
09	ELINDE NOGUEIRA MARQUES	08,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	ELIANE CASTRO DE ARAGÃO COELHO	11,00

02	KELEN CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	08,50
03	HELLEN DE ARAUJO E SILVA	06,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ALESSANDRA FERREIRA	15,66
02	ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO	08,00
03	LEONARDO QUEIROZ RODRIGUES	03,00
04	ROSELI SILVA DE SOUZA	02,50
05	ANNE YUMI DE JESUS TAKADA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	CICERO EDSON DE OLIVEIRA	09,80
02	FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA	05,00
03	RONILDO LUSTOSA DE OLIVEIRA	05,00
04	AURIDES FRANKLIN DE SÁ SANTOS MARQUES	04,00
05	ERIK MARQUES DE BARROS	04,00
06	GILMAR MAGALHÃES DE ALMEIDA	03,50
07	ROGERIO DA SILVA	02,00
08	NIVALDO PROENÇA	01,00
09	MARCIO APARECIDO BENITES	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	LEIDIANE DA COSTA LIMA	04,00
02	ROSIANIA GONÇALVES DE CAMPOS	02,00
03	MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY SALES	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	RUTH GONÇALVES	07,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	17,25
02	MARCIA MARIA SALOMÃO DANTAS	11,00
03	ADRIANY RIBEIRO	03,00
04	MANUELA TEREZA PEREIRA DA SILVA	01,00
05	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	FABIANA GARCIA DE MAGALHÃES	02,00
02	KEILEY PAES DE CAMPOS	01,50
03	MARIA AUXILIADORA MACHADO DE JESUS	01,00

EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	MARILZE AUXILIADORA DA SILVA	28,00
02	ENEVILCE CUSTÓDIO PINTO	28,00
03	THÉA ROZANE DE BARROS	27,80
04	SARAH JANE DE CAMPOS	25,90
05	IDINEIA DOS REIS FIGUEIREDO	10,00
06	JOSELY AUXILIADORA DA SILVA	09,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	REGINA LÉA DE CAMPOS MORAES	28,00
02	LEONICE MARIA DOS SANTOS	28,00
03	DÉBORA DE GUSMÃO NUNES	28,00
04	JANETE HENRIQUE DE LIMA	28,00
05	SUZANA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	28,00
06	CLARICE CONCEIÇÃO DA SILVA	26,75
07	GISELLY BOTELHO THOMAZ DA SILVA	22,00
08	MARILENE MARIA SCHONORR	13,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ELLYN COSTA FERNANDES	19,00
02	MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS	14,00
03	JESSICA DELFINO CHICATE	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JEFFERSON GIOVANI JERONIMO	16,50
02	JORGE LUIZ MARTINS	13,00
03	WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO	04,00
04	WILSON CARNEIRO QUEIROZ	03,00
05	WILSON GOMES ASSIS	01,00
06	ANA MARIA BENEVIDES MARTINE MIRANDA	01,00
07	PAULO JOÃO FALCÃO	01,00
08	HERBERT ARRUDA AMORIM	01,00
09	OSEIAS DA COSTA FARIA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	EONICE DEDONTTI	20,00
02	VANUZA AUXILIADORA CURADO	20,00
03	CARMEM MONTEIRO LIMA	18,00
04	MÁRCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	15,00
05	JOSEFA PEREIRA VILELA OLIVEIRA	01,00
06	ANA CLAUDIA OLIVEIRA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	NNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	20,00
02	MARIA FÁTIMA TEIXEIRA BRUNO SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	GISELE DAYANE DA SILVA	20,00
02	LUZIA DE CAMPOS CURADO SOUZA	19,80
03	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA BOTELHO	19,50
04	LUCIENE ALECRIM DE SOUZA	19,00
05	ESTEVINA MARIA DE OLIVEIRA	04,00
06	ROSENILDA TENÓRIO DO NASCIMENTO	03,00
07	REGIANE REGINA DE MORAES GONÇALVES	03,00

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS

01	ANA CAROLINA DO CARMO

EMEB BENEDITA BERNADINA CURVO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ELENILCE PAES DA ROSA E SOUZA	25,10
02	LEIZA LAURA DE ALMEIDA	22,40
03	MARIA IZABEL JESUS PADILHA CUNHA	20,25
04	LAUDINÉIA ANTONIA DA SILVA	12,00
05	MARA RÚBIA JACINTO	11,00
06	ROSANA MARQUES DE SOUZA	11,00
07	REGIANE BELO DE DEUS	11,00
08	DUSSEMAIA H.DOS SANTOS	10,60
09	DULCE ANTONIA JESUS BALEIRO	10,50
10	KELLY JACKELINE O. R. CARVALHO	10,40
11	CLEUSA L. COSTA CAMPOS	09,00
12	SILVANA RIBEIRO ALMEIDA	09,16
13	VANESSA RIBEIRO DE ABREU	08,80
14	VICENCIA AUXILIADORA P. SANTOS	07,84

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	TÉULA R. A. RODRIGUES	23,75
02	LEODINO PEREIRA BORGES	11,00
03	GILMAIRA C. C. OLIVEIRA	11,00
04	SILMA CHAGAS SILVA	11,00
05	GEORGEA TAQUES FIGUEIREDO	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LETRAS		
01	CLEONICE F. D. MACIEL	26,50
02	JULIANI CRISTINA SILVA	11,00
03	MÁRCIA MARIA TREVIZAN	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	VALDELUCY V. RODRIGUES	10,96
02	SANDRA PAULA F. SILVA	08,00
03	EONAM SILVA DUARTE	07,36

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Gilmar F Rodrigues	08,40
02	Gerso Paes da Conceição	03,70
03	Fernando Alves Silva	03,36
04	Luis Carlos Oliveira	01,00
05	Cleylon da Cruz Prado	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Valéria Alves Barros	17,50
02	Marta Vieira Silva	16,00
03	Sônia Cavalcante P Reis	04,00
04	Lorena da Silva Pereira	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Maria Catarina B. Mendonça	04,00
02	Kátia Marques de Souza	01,14
03	Elidiane A Cruz	01,00
04	Jessica Q. G. Nascimento	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Marli Camargo Romera	23,00
02	Jussinéia M. Almeida	18,00
03	Laydane M. A. Arruda	16,00
04	Marta Evangelista S. Carvalho	15,00
05	Edna Corrêa da Rocha	14,00
06	Janaina M. Oliveira	11,00
07	Selma E. de Morais	05,00
08	Fábio Junio Araújo Rosário	04,40
09	Valnice Nunes de Farias	04,00
10	Lucilene Alves Machado	04,00
11	Ana Paula N. Souza	02,20
12	Elaine Pereira Barromeu	01,00
13	Lilian Gomes de Jesus	01,00
14	Karen C. Abreu Conceição	01,00

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	Keli R da Silveira
02	Maria Nunes Nascimento

EMEB DAVID MAYER

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	cirlene MORAES DE ARRUDA	20,70
02	JESLAINE SILVA DA COSTA	16,04

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	CÉLIA MARIA DA SILVA	26,95
02	JOSELINA MARIA DE CAMARGO	26,30
03	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	25,00
04	DIVINA GLAUCIA DA SILVA SALGADO	20,40

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ELIZANGELA ROCHA DA S. SIQUEIRA	19,80
02	RAIMUNDA TEIXEIRA NOLETO	01,00
03	THAYS DA SILVA MELO FREITAS	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ADEMILSON DE FREITAS OLIVEIRA	17,80
02	SILVANO FERREIRA DA SILVA	17,30
03	DALSON JUNIOR DE FREITAS	04,00
04	ANTONIO LUIZA DA SILVA	02,50

05	ROSILENE CANUTA DA SILVA'	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	CARMEM D. M. DE DEUS	18,50
02	ROSILDA CUSTÓDIO PEREIRA	17,80
03	MARIA LÚCIA DA COSTA	16,30
04	HERMÍNIA PADILHA DE S. N. BATISTA	01,00
05	MARIA EUGENIA DA SILVA ARRUDA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	AMANDA SOUZA MATIAS	04,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ELISANIL REGINA DE SOUZA CAMPOS	01,90

EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Sandra Aparecida Da Cruz	11,00
02	Zulmira Gonçalves Da Silva	11,00
03	Jucinéia Martins Soares Da Silva	11,00
04	Franciele Teixeira Carvalho	11,00
05	Dilma De Gasperi Alves	10,12
06	Maria Lúcia De Jesus Silva	10,80
07	Cleusa Lúcia Costa Campos	10,80
08	Ana Rosa Da Costa Arruda	10,40
09	Raquel Dauzacker Miranda	09,00
10	Tainara Regina Duarte Da Cruz	08,40
11	Maria Aparecida De Lara	08,20
12	Kássia Bruno Monteiro De Almeida	08,00
13	Izabel Dalva Da Cruz	07,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Udimar Ferreira	23,00
02	Eliane Gonçalves de Freitas	09,50
03	Malta Rodrigues de Oliveira Almeida	09,00
04	Ana Paula de Arruda Nazário	07,00
05	Lucila Gomes dos santos	06,80

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS finais		
01	Luciane Aparecida de Oliveira	11,00
02	Wania Rufino da Silva	07,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Elizalma Pinto do Rosário	09,00
02	Jefferson Lukas Silva de Arruda	07,20

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Marley Julice Silva Torres	04,00
02	Neide Ferreira da Paixão	04,00
03	João Allan Silva da Graça	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Eliane Patricia da luz de Oliveira de jesus	21,70
02	Aldete sibilis de barros figueiredo	16,00
03	Suzana Sibilis de barros	03,00
04	Leonice da Silva Campos	01,00
05	Maria Ivete da Silva Santos	01,00
06	Ana Lúcia Nascimento da Silva	01,00
07	Marcela Nunes Passos	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Edinete Magalhães do Nascimento	03,80
02	Valquíria Maria da Silva Rosa	03,50
03	Carlos Wilker de Oliveira Silva	02,52

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Rosimeire Maria Da Silva	04,00
02	Jucilene Martins De Almeida Melo	04,00
03	Agnete Dias De Arruda	04,00
04	Dagmar Margarida Silva	03,00
05	Luciana Firmino Neto	02,80
06	Michelly Bispo Da Conceição	02,60

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Nívea Bispo de Souza	01,00

EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Maria Conceição Lima Pimentel	22,75
02	Ana Maria Ines Baca Ferreira	11,25
03	Márcia Maria Pinheiro de Abreu	09,50
04	Jane Ribeiro dos Santos	08,00
05	Creusa Lavouyer Zanatto	07,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ELIZETE MARIA DE AMORIM MAGALHÃES	27,75
02	MARILUCE BATISTA DO ROSÁRIO	13,00
03	CHRISTIANE FERNANDES FONSECA SPANHOL	11,50
04	GLÓRIA REGINA PINTO DE SANTANA LELIS	11,00
05	MARILINA APARECIDA DE ARRUDA	10,00
06	ZULEICA ALVES BARRETO	08,00
07	ELAINE CRISTINA LOPES DE DEUS	04,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	IVANILDE BIOZOTO	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	JUDITH MARIA DE MIRANDA	13,30
02	JULIANA FAGUNDES GONÇALVES	07,00
03	LILIAM COSTA ALMEIDA RODRIGUES	04,50
04	ELENA PEREIRA DE SOUZA	04,00
05	ELIANE APARECIDA MEDEIROS SOARES	04,00
06	MARCELLY DE PAULA PINTO	04,00
07	GERLANE CRISTINE DA SILVA E SOUZA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	KLEBER JUNIOR DA SILVA	23,50
02	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	15,00
03	DANIELA FERNANDA DA LUZ B. SANTOS	04,50
04	ADÃO MANOEL DE OLIVEIRA	01,00
05	JÚNIOR CESAR DE FIGUEIREDO	01,00
06	ALEX DOUGLAS SOUZA ALVARENGA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MILENA CANDIDO	18,50
02	DAMIANA LOPES DA SILVA DUARTE	18,00
03	SOLANGE MARQUES DE ALMEIDA SILVA	17,30
04	VIVIANE GONÇALVES DA LUZ	09,60
05	GISLAINE KELLY DE SOUZA	04,50
06	KATIA REGINA DE MORAES	03,00
07	JOSÉ AUGUSTO ALVES CARNEIRO	02,00
08	LIZA MEIZE SANTOS DA SILVA	02,00
09	MICHELE CRISTINA DA LUZ ASSUNÇÃO	01,00
10	RUTE ESTER PEIXOTO DE SOUZA	01,00
11	TELMA ARAUJO GOMES	01,00
12	FLAVIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	01,00
13	DEBORA CRISTINA DE CARVALHO	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	DIONE PINTO DE JESUS DA SILVA	06,00
02	SHIRLEI REGINA DA SILVA PEREIRA	06,00
03	ELZA LUIZA DA SILVA	02,50
04	ALCIONE MARIA DE ARRUDA	02,00
05	IVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA BELTRAMELLI	01,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	SÔNIA DIAS DE FARIAS	18,80
02	ELAINE CRISTINA FACUNDO DE MATOS SILVA	18,80
03	TATIANE LEITE DE MAGALHÃES SILVA	11,00
04	ERVINA MARIA DA CRUZ SILVA	06,00
05	VANDECI VIRGINIA DA CRUZ	06,00
06	BENEDITA MORAES NUNES OLIVEIRA	04,00
07	ERICA VIEIRA LEAL DA CRUZ	02,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ALYNE REGINA SOARES LIMA	13,10

EMEB EUNICE CESAR DE MELLO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	AIONAN MENINA BATISTA AMORIM	28,00
02	LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	28,00
03	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	28,00
04	MARIA NEUZA DA SILVA	27,40
05	ALESSANDRA PARANHAS DE MORAES	25,00
06	ANDRÉIA CRISTINA ZANGARI	24,70
07	ROSALIA FERREIRA SANTOS GODINHO	23,00
08	ANDRÉIA DE ALMEIDA ARRUDA	11,00
09	EUGENIA ROSALIA DA S. ARRUDA	11,00
10	JOELMA ALVES DE SOUZA	11,00
11	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	09,00
12	JOCILENE MARIA LEMES MARTINS	09,00
13	REGILEIA FERREIRA DA SILVA	09,00
14	OZENIR LEITE DA COSTA	07,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	DIANA PEREIRA LEITE	28,00
02	ALCILENE RODRIGUES P. ANDRADE	11,00
03	CYLLY VIVIANE DA SILVA	11,00
04	IVINA MUNIK DE SOUZA FERREIRA	09,00
05	MARIA RODRIGUES MACIEL	09,00
06	HELENA GREGORIO DA SILVA	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	KETILLY REGINA BARACAT DE ALMEIDA	28,00
02	CLAUDILEI BOTELHO	11,00
03	LUZINEIA CRISTIANE DE ARRUDA	08,00
04	VIVIANE DOS ANJOS BARROS	07,00
05	CRISLAINY MACIEL FERREIRA	04,00
06	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	04,00
07	CRISLAYNE CAMPOS COSTA	01,00
08	FRANCIELI CAROLINE MAFFINI	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	IRONILDO BORGES DA SILVA	16,00
02	GIOVANI FELIX DA SILVA	05,00
03	JUELITON ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES	04,00
04	RAFAEL ROQUE DE ASSIS	04,00
05	BRUNO FIGUEIREDO DE CAMPOS	01,00
06	JUNIOR RIBEIRO DE MAGALHÃES	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	THALLES ADELAR NOGUEIRA AVELINO	22,00
02	TAYNARA REGINA GONÇALVES DE CASTRO	18,00
03	ODILZA MARIA PEREIRA	13,00
04	GREICE PEREIRA BOTELHO	04,00
05	MARIA MARGARETE FERREIRA OLIVEIRA	04,00
06	ODINETE RODRIGUES GOMES	03,00
07	CLAUDINÉIA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	EDNA JESUS GONÇALVES	22,00
02	ALICE LEMES DE SOUZA	18,30
03	MARIA CATIA DOS SANTOS GOMES	06,00
04	JOVANIA ROSA DE ARRUDA	05,00
05	GONÇALINA RITA DE CAMPOS	04,00
06	MEIRELUCE ANTONIA PINTO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	TATIANE NAZARÉ GARCIA	28,60
02	LUCIENE AUXILIADORA DA SILVA	28,00
03	ROSENILDA VENTURA DA COSTA	19,80
04	MARIA CERIACA BOTELHO	19,40
05	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	19,10
06	CIBELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	07,00
07	ALESSANDRA HELOISA DE TOLEDO	06,00
08	GRIZIELA SOUSA DE MORAES	06,00
09	REGINA MENDES DA SILVA	06,00
10	MARIA LUCIA ALVES DE MATOS	06,00
11	REJANE ANTÔNIA PINTO	05,00
12	BIANCA DE MELO RICARTE	04,00
13	CÁCCIA ADRIANA DA SILVA	04,00
14	CLAUZILENE BOTELHO RODRIGUES	04,00
15	NILDA LEITE DA COSTA	04,00
16	BEATRIZ LEITE DA SILVA	04,00
17	RAQUEL JESUS DA COSTA	04,00
18	MARILZA DE ALMEIDA	03,00
19	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	03,00
20	MARIA GORETH DA SILVA	01,00
21	NELCY APARECIDA DA COSTA	01,00
22	DEVANIR JACINTA RODRIGUES DA SILVA	01,00
23	MARENILZA SARA DE ARRUDA NASCIMENTO	01,00

EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	VÂNIA CRISTINA RISSATO BUZELLI	28,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	GRAZIELI AUXILIADORA VIEIRA TOTTI	28,00
02	MARIVANI SPIRONELLO	26,00
03	MARIA IVANETE MENDES DE OLIVEIRA	14,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	JUCELHA DE ARRUDA CUNHA SOARES	28,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
01	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA NASCIMENTO	26,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
01	VILMA MÁRCIA DE SOUZA	26,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	CARMELITA MENDES FONTANELE	25,50
02	THAMIRIS RODRIGUES DA SILVA	24,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ANDERGLEISON DE CAMPOS BARBOSA	21,00
02	IVANY NEPOMUCENA LOPES	12,80
03	OLIZETE DA ROSA PONADT	11,00
04	VALTER JACOBINA DE MORAES	06,00
05	MANOEL ROSA DE CAMPOS	05,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	GISELY DOS SANTOS SILVA	21,00
02	BENEDITO MAURILIO DA SILVA	20,90
03	LUCAS DE SOUZA GOMES	19,70
04	CLAUDIO CÂNDIDO FERREIRA	04,00
05	LAIONS ERIKSON SILVA DE OLIVEIRA	02,50
06	DANILO NOVAES DOS SANTOS	01,00
07	VENER DE ARAUJO DOS SANTOS	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	JUCANIRA BENEDITA DA SILVA	20,90
02	CLAUDINEIA GONZAGA DO NASCIMENTO	20,50
03	LIGINARA LUCIA DE FIGUEREDO	02,50
04	CAMYLLA FERNANDA RODRIGUES	01,00
05	MONIQUE NEVES PEREIRA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	20,80

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ELIZALMA BENEDITA DA SILVA	22,60

EMEB GONÇALO D. DE CAMPOS (CAIC)

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	MARIANNE MARQUES DE CASTRO CALUZ	28,00
02	BETHANIA ERNA PEREIRA	27,80
03	OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA	26,00
04	MARLI DOS SANTOS LOUREÇO	26,00
05	ROSALICE GONÇALVES DE CAMPOS	24,00
06	ADRIANA DE MEIRELES	23,00
07	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	14,00
08	DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA	13,00
09	ZILDINEI BETÂNIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	11,00
10	MARES HELENA PINTO DIAS	11,00
11	ELITA DE SANTANA BARROS	11,00
12	HELENA AMORIN PEREIRA	11,00
13	JOELAURA CARLINA DA PENHA SILVA	11,00
14	RAQUEL SANTANA DE ARRUDA ALMEIDA	11,00
15	TAISA TANI DA SILVA	10,00
16	DANIELLE FERREIRA DE AGUIAR OLIVEIRA	09,00
17	JOSELINA APARECIDA SAMPAIO	08,00
18	NATALICE SOUSA MORAIS	06,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LETRAS		
01	ATAÍDE DA COSTA JUNIOR	26,00
02	ENIL LACERDA CINTRA	26,00
03	EDIVALDO DA SILVA GOMES	24,00
04	ONELMA GUIMARÃES DOS SANTOS CAMPOS	23,80
05	FLÁVIA FERNANDA NASCIMENTO	23,70
06	RENAN KUHNE	11,00
07	JOÃO BATISTA DLMINIO	09,00
08	NOEMI NOUJAIN DE BARROS	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	NERY MARIA DA SILVA	23,95
02	MADALENA RODRIGUES VIEIRA	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
01	ROSENIL NOLASCO	26,00
02	IRLETE APARECIDA DENIS BAYER	10,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	MACÁRIO FARIAS JUNIOR	10,00
02	ELIELTON ANANIAS DA SILVA REIS	08,00
03	JELISON ALVES DA COSTA	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	LEIDIANE REGINA DE LIMA	22,00
02	ADEMIR TIMÓTIO DE CAMPOS	19,80
03	JOSIMAURO MARCELO DA SILVA	13,80
04	THIAGO LEITE RONDON	13,80
05	JOCENIL BOSCO DE FIGUEIREDO	09,00
06	LUIZ FELIPE CAMPOS GALVÃO	05,00
07	LUANA ALVES TENREIRO	03,00
08	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA	14,00
02	JOSÉ DOMINGOS JESUS DOS SANTOS	11,40
03	JEFFERSON JOSÉ SAMPAIO	09,90
04	JOSÉ ALVES DE LIMA	06,00
05	PAULO ROBERTO BERNARDES	06,00
06	BRUNO COSTA MARQUES	06,00
07	DOUGLAS SANDRO DO NASCIMENTO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	GILMARA GONÇALINA DE FIGUEIREDO	21,00
02	FRANCINE BUENO SILVA	21,00
03	VIVIANE MARIA DA SILVA	16,75
04	JEFERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05,00
05	GABRIELA DE FRANÇA	04,00
06	JOANA DARK DUTRA DOS SANTOS	04,00
07	MARIA FÁTIMA DA SILVA	04,00
08	EDITE CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	03,00
09	CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	02,00
10	ANA LUZIA DA SILVA	01,00
11	VALDIRENE CHAVIER DE LIMA	01,00
12	LAURIANE LUZIA PEREIRA BARROS	01,00
13	ADRIELLE GONÇALINA DE CAMPOS	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ELIANA SIMÕES BRITO	05,00
02	MARIA CLARICE DE CAMPOS	04,00
03	ELIZETE KENIA DA CRUZ RIBEIRO	03,00
04	CLARICE LAURA DOS SANTOS	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	28,00
02	LOUISE FERNANDA CAMPOS GALVÃO	23,00
03	MARIA BATISTA DE ASSUNÇÃO	15,00
04	ERICA ELOISA POMPEO MONTEIRO SILVA	06,00
05	VALDINEIA DO NASCIMENTO BOLFARINE	04,00
06	LAYNNER TUNNY CAMPOS	04,00
07	JUCIMARA LOURENÇA DE FRANÇA LEMES	04,00
08	FLAVIANE DO CARMO MORAIS	02,00
09	CLEIDIANI SOUZA SANTOS	02,00
10	JOELY GONÇALVES DE BARROS	02,00

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	CONRADO MANSUETO DA CRUZ
02	GILBERTO BRÁS DA SILVA
03	HAILTON MARTINS ESTEVES

EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ERIKA FERRARI	26,60
02	GENICIANA AUXILIADORA DE FRANÇA	26,59
03	EUDETH AMORIM DOS SANTOS	11,00
04	ELIANE MÁRCIA COSTA MARTIM	11,00
05	IVONE CLARA DE CAMPOS LEMES	11,00
06	RITA PLÁCIDA DE AMORIM	11,00
07	CARMELIA HELENA DE OLIVEIRA	11,00
08	EDINALVA BERNADETE CURVO	11,00
09	LUCÍLIA ROSA VALENTE ROCHA	10,00
10	ERIKA MIRANDA DA SILVA	08,00
11	KELLY RODRIGUES DE CAMPOS	06,00
12	ELAINE DE CAMPOS FERNANDES	06,00
13	PÂMELA MARCELY LIMA CULPI	06,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	EUNICE EUZÉBIA DA SILVA SOUZA	27,90
02	MÁRCIA GLÓRIA E SILVA	25,05
03	HENRIQUETA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	13,00
04	SUZELE CAMPOS SARAT	12,95
05	ELIZANDRA MARIA DE ARRUDA	12,62
06	GEANNY KAROLINY BASTOS	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	IVANIL SEBASTIANA DA COSTA	27,80

02	MARCILENE MARQUES PEREIRA	21,21
03	ROZANA APARECIDA SANTOS DOS NASCIMENTO	11,00
04	ZULEIANA G. DAS GRAÇAS MACIEL	11,00
05	ROSENIL DE OLIVEIRA DUARTE	11,00
06	IDILENE RODRIGUES DA SILVA	10,52
07	ITAMAR SILVESTRE DOS S. ARAÚJO	08,24
08	SIRCILIANO FERREIRA	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	BRUNA FERNANDA PEREIRA VIEIRA	05,00
02	MANOEL ALBERTO SENE DA SILVA	04,00
03	ELOANY CARLA RAMOS NASCIMENTO	04,00
04	OLDENIZA GONÇALINA DE A. NASCIMENTO	03,31
05	VANESSA KELLY DO NASCIMENTO	02,40
06	MARIA MARTA CARVALHO DA SILVA	01,00
07	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	01,00
08	GISLAINE DA SILVA	01,00
09	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	MARCOS ANTONIO DA SILVA	04,00
02	DOMINGOS EDMAR BORGES	03,00
03	DERLI CLOVIS PATRÍCIO	02,60
04	RENATO DA SILVA	02,00
05	PAULO JOSÉ DA SILVA	01,50
06	EDSON FERNANDES DA SILVA	01,00
07	SILVIO DOMINGOS CURVO	01,00
08	JOELSON FRANCISCO DE ASSUNÇÃO	01,00
09	EDVALDO CASIO CRISÓSTOMO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	CARLA CRISTINA DA SILVA	18,50
02	FELIPE LAURO COELHO	17,60
03	BENEDITA PAES DA SILVA PEREIRA	14,03
04	EDNEA CURVO	05,00
05	EDIVANIL APARECIDA DE AMORIM	05,00
06	IZABEL APARECIDA ARCANJO	03,88
07	JORDILAINE ANNE DE ARRUDA E SILVA	02,90
08	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	01,63
09	JOSELMA MARIA DE CAMPOS	01,40
10	CECÍLIA MARIA DOS SANTOS	01,00
11	ELIZÂNGELA DE CAMPOS FERNANDES	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	IZABEL VIEIRA DE ARRUDA	13,50
02	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	04,00
03	JOSELINA A. DE ALMEIDA OLIVEIRA	04,00
04	APARECIDA RODRIGUES AIRES	04,00
05	LETÍCIA ENIELLE SANTANA	04,00
06	ANA LÚCIA DE CAMPOS	03,10
07	MARICELMA BENEDITA DE CAMPOS	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	FÁTIMA ABRÃO NASSARDEN PAIVA	26,68
02	GONÇALINA PAES DE ALMEIDA	26,11
03	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	22,10
04	ROZETE DE OLIVEIRA E SILVA	21,20
05	ALENICE JULIANA DE FREITAS	14,07
06	IVETE CIMADON CABRAL	13,00
07	IVONETE DIAS	11,00
08	CLAILTON SILVA DA COSTA	07,80
09	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	07,00
10	IVONE DA CUNHA GUSMÃO	06,19
11	CARINA MARIA DA SILVA	06,00
12	MARCELINA MAIA DE OLIVEIRA	04,54
13	ZILDA PAULA DO NASCIMENTO	04,00
14	MARIA GUIA DE MORAES	04,00
15	GLEUCI RIBEIRO DE QUEIROZ	04,00
16	ANA CAROLINA DE C. DA SILVA	04,00
17	ANDRESSA APARECIDA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	04,00
18	SUZYANNY ALMEIDA DOS ANJOS	04,00
19	CLÁUDIA MARIA RODRIGUES	04,00
20	CONCEIÇÃO BISPO DE SOUZA	04,00
21	ELIZA MARIA DE PAULA N. NETA	03,40
22	ANDRÉIA MARIA DE BARROS	03,34
23	THAÍS MIRANDA COSTA DE JESUS	03,28
24	DANIELE MARCELA F. C. DE MORAES	02,70
25	CLEIDE SUELY DA SILVA	01,00
26	ENIS DÁLIA ALEXANDRINO LEBBOS	01,00
27	JUSUÉ RODRIGUES DA SILVA	01,00
28	CLEMAIR DE FÁTIMA PASSAGLIA	01,00
29	IZABELLY CRISTIANE FERRAZ DE ARAUJO	01,00

EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ADILA DOS SANTOS BENEVIDES	23,20
02	JOVIAL SOARES DE CARVALHO	11,00
03	ANA MARIA DA SILVA	11,00
04	ALZINETE VIANA DA SILVA BARBOZA	10,68
05	ANA DE FRANCISCO CANDIOTT RONDON	09,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	jucineide DE BRITO RAMALHO COSTA	27,00
02	ELIANE ROSA PREZA DA COSTA	27,00
03	EDINÉIA PEREIRA DIAS SOUZA	24,50
04	ROSEMÉRI FERRETI	23,68
05	OLIANE PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA	11,00
06	LUCIENE FERREIRA MACIEL	11,00
07	LUCIMARA MARIA DE OLIVEIRA	09,18
08	ERIZETE MOREIRA VIANA	09,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		

01	JOILCE FATIMA DA SILVA	**23,80**
02	SUELY RIBEIRO FELIX	**23,80**
03	DELCI LUCIA SCHMITZ	**11,00**
04	ANA MARIA DE CAMPOS POPOVICCE	**11,00**
05	DORACI MARIA DE OLIVEIRA	**11,00**
06	MARIA LUCIA PAIÃO	**11,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LETRAS		
01	ELIANE MARIA ESPIRITO SANTO DE PAULA	**11,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – ARTES		
01	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE FIGUEIREDO	**09,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
01	KEILA DE CAMPOS COSTA	**25,25**
02	MARIA BOM DESPACHO FERREIRA	**11,00**
03	VALDIRENE RAMOS DE OLIVEIRA	**09,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
01	MIRIÃ CORREIA DE ALMEIDA	**11,00**
02	ADÃO FOGAÇA DA SILVA	**09,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	ODILZA SANTANA DE ALMEIDA	**17,75**
02	LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA	**11,00**

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – ED. FÍSICA		
01	PATRICIA MASSETO	**08,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	GISELE AUXILIADORA FRATARI	**06,00**
02	ADRIANA PATRICIA DE BARROS	**04,00**
03	ELIANA ANDRE SANTANA	**03,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA	**17,00**
02	HAMILTON RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	**06,00**
03	ELIZEU FREIRE DA SILVA	**04,00**
04	BENILTON GUIA DE MORAES	**02,60**
05	JAYME CAYRES PIRES	**02,40**
06	MARCELO BENEDITO DE CAMPOS SILVA	**01,50**
07	OTAMAR BENEDITO DE PAULA	**01,00**
08	EDSON CORDEIRO	**01,00**

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	FATIMA PEREIRA DA SILVA	**18,70**
02	ROSANA MARIA DA SILVA CAMPOS	**02,60**
03	LOURDES MARIA DA SILVA OLIVEIRA	**01,00**
04	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	**01,00**

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	EUNICE MENDES COELHO	**19,96**
02	NILMA CAMPOS PINTO DA COSTA	**18,60**
03	MARIANA CLARA DA SILVA	**17,80**
04	CIDEY MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	**07,00**
05	BENEDITA FERREIRA DE FIGUEIREDO	**04,00**
06	EDORAIDE BORGES	**04,00**
07	NIELY CARLA DA SILVA	**04,00**
08	MARIA DO CARMO BARROS	**02,60**
09	MARICELMA MARIA DE BRITO SILVA	**01,00**
10	ELDA PEREIRA DO NASCIMENTO CASTRO	**01,00**
11	SIMEIRE FRANCISCA RAMOS DO CARMO	**01,00**

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA	**20,00**
02	VANIA JOSELINA DE MORAES	**19,90**
03	JOÃO VITOR LEITE DE ARRUDA	**17,08**
04	JULIANE GONÇALINA CURADO	**17,00**
05	KENIA TALITA NASCIMENTO BOLFARINI	**15,00**
06	ELANI VIEIRA SOUZA MARQUES	**09,00**
07	JANAINA FERREIRA PIRES	**06,00**
08	MARILDES BENEDITA DE MAGALHÃES BISCAIA	**04,00**
09	IVANILDA SOUZA DE OLIVEIRA	**04,00**
10	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	**04,00**
11	LEIDYANE REGINA DE SOUZA VELASCO	**04,00**
12	GISELIA LEONEL DE LUNA	**04,00**
13	GIRLANE LEONEL DE LUNA	**04,00**
14	REGIANE DA SILVA ORTIZ	**04,00**
15	EDINALVA FRANCISCA DA SILVA	**04,00**
16	KWIMBERLY KAUNA THOMPSON DE LIMA	**04,00**
17	ORNÉLIA CRISTINA FRANCO PEGNORATTO	**03,00**
18	EDINÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	**01,80**
19	MARIA ANTONIA DE MOURA	**01,50**
20	NAYRA DAYANE VIANA POUZO	**01,00**

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	SANDRA MARCIA DE MORAES	**06,00**
02	NIRIA MARCIA GONSALES VIEIRA ROCHA	**01,00**

EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	KATIA CRISTIANA MACHADO GIGLIOLI	**28,00**
02	BIBIANA RODRIGUES MENDES	**24,00**
03	GONÇALINA NEVES DE CAMPOS	**11,00**
04	ANDRÉIA FERREIRA GOMES	**11,00**
05	SILVANA MARIA DA SILVA	**09,00**
06	TATIANE REGINA PEREIRA MAGALHÃES	**09,00**
07	ANDRESSA FEITOSA VIEIRA	**08,25**

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	DAYANA APARECIDA DA SILVA	**25,00**
02	MONICA KARLA ZANGARI	**21,80**
03	CARMELITA PEREIRA	**13,75**
04	VILMA AUXILIADORA DE ARRUDA	**13,00**
05	HAÉLIDA LISBOA DE O. CASSIN	**13,00**

06	ROSELI FERREIRA SILVA	13,00
07	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	13,00
08	MARIA LUIZA GRANGARELLI	11,00
09	ISANILDE MARIA MOREIRA	11,00
10	ANA CELINA DOS SANTOS	11,00
11	MARIZETH AUXILIADORA M. SILVA	11,00
12	LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA C. OLIVEIRA	10,80
13	DEBORA DIANE DE ALMEIDA	10,00
14	ANA CLAUDIA ALVEZ NECKEL	08,00
15	ANGELA MARCIA R. DE OLIVEIRA	08,00
16	MARIANA MADALENA GARCIA SILVA	08,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	SUELI DOS SANTOS PIVANTE PINHO	23,75
02	MARIA EDNA DOS SANTOS PEREIRA	20,28
03	DEMEURE MARTINS E SILVA	14,48
04	ANA PAULA DE MIRANDA FERREIRA	11,00
05	LÉA DE CASTRO ARAÚJO	08,00
06	JOZENIR DE JESUS FIGUEIREDO	08,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – educação física		
01	WALQUIRIA ANASTÁCIA COSTA STEKLER	21,50
02	LUIZ REGINALDO CASTELANI	18,15
03	JUSSINEY REGINALDO DE MAGALHÃES	11,00
04	GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA	11,00
05	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	09,00
06	ELAINE CRISTINA SILVA	08,60
07	CLERITON CARLOS SCHNOOR	07,80

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – ARTES		
01	NANCI DAS DORES GOMES	17,60

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
01	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	MARINEIDE ARAUJO DE BRITO BRASER	11,00
02	FLÁVIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	10,60
03	DAIANE MUNIQUE MARTINS	09,00
04	HELTON FABIANO E. S. FERRAZ	06,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
01	ROSELI DA SILVA	09,00
02	ANGÉLICA EMANUELE DA SILVA MOURA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	UYARA MAGALHÃES DE MELO	11,00
02	MARIA CARMOSINA COELHO	09,00
03	ANA ARRUDA DOS SANTOS ARRUDA	04,00
04	JANAINA RITOR DUARTE	04,00
05	ALEXANDRA ELIETE DA COSTA	04,00
06	JEAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	04,00
07	RUAN DOS SANTOS CHAGAS	03,00
08	LILIAN RAMOS	02,16
09	EMANUELLY MARQUES DE ARRUDA	02,14
10	LUCILENE COLUNA PEREIA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	13,00
02	ADRIANO JOSÉ DE SOUZA	06,50
03	EDRAY DA SILVA	04,00
04	ROSENIR MARIA DOS SANTOS	03,50
05	JOEDIL RODRIGUES D COSTA LIMA	03,00
06	JOÃO PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	01,30
07	OACIL JOSÉ DA SILVA	01,00
08	NELSON CASSEMIRO DE LIMA	01,00
09	WOLNEY MOREIRA COUTINHO	01,00
10	REGINALDO SILVA SANTOS	01,00
11	ROSILENE FURQIM DA C. RODRIGUES	01,00
12	ADADILSON AURINO DE CAMPOS	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ELUIZA PAULINA DA SILVA	21,00
02	VANILDES GUSMÃO	13,00
03	GONÇALINA RODRIGUES DA S. DUARTE	12,00
04	CAROLINA DE OLIVEIRA	07,00
05	SAMIA CRISTINA DA COSTA	04,50
06	MARIA MARTA DE OLIVEIRA DA SILVA	04,00
07	ELIZETH MARIA DE CAMPOS	04,00
08	SILVANA RAIMUNDO DA SILVA	03,20
09	ROSEMERI CARVALHO COSTA	02,80
10	KATIA COSTA UREBÊ	02,40
11	VALDINETE RODRIGUES DA SILVA	01,00
12	MARIA CONCEIÇÃO	01,00
13	LUIZA ROSA DA CUNHA	01,00
14	ROSILENE GODOY MOREIRA DE C. ARRUDA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	FATIMA PINTO DE SOUZA	22,00
02	GEIZE ANTONIO DA SILVA E SILVA	02,20
03	LEDIANE FARIA DE ARRUDA	01,50
04	ODETE FERMINA DE CAMPOS	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Daniele Flavia de Almeida Barbosa	27,80
02	Veridiana Aparecida Curvo	23,00
03	Paulina Pinto de Moraes	19,30
04	Maria Rezende da Silva	18,50
05	Leduina Maria Jose Ildefonso	17,00
06	Debora Crys Rosa Nascimento	15,25
07	Edilza Marques do nascimento Oliveira	13,30
08	Vera Regina de Souza Pereira	13,00

09	Debora Adriana Araujo Borges	12,26
10	Nadia Regina Dicke	11,00
11	Neide Pláscido de Amorim	08,50
12	Christie Aline Hilleshein Cardoso	06,00
13	Debora Mota Vieira	05,00
14	Edijainne Mayara Ribeiro Figueiredo	05,00
15	Gemima da Guia Guimarães Zavan	04,00
16	Solange Jose de Godoy	04,00
17	Patricia Rodrigues de Souza	04,00
18	Telma Roque Melhado	04,00
19	Jeaane Maria da Silva Matos	04,00
20	Leide de Campos Ferreira Bezerra	04,00
21	Kelly Maria de Souza Neves	04,00
22	Ediellen Oliveira e Silva	04,00
23	Thayssa Juliana Maciel de Souza	04,00
24	Valdicéia Regina de Oliveira	04,00
25	Simone Barboza de Oliveira	03,80
26	Loadir Leite de Arruda	03,43
27	Mirami Graça França MOrais	03,00
28	Karollyne de oliveira	03,00
29	Marildes Auxiliadora da Silva	02,80
30	Rosiney Moreira Godoy de C. Silva	02,70
31	DEvid Romeu de Souza Portugal	02,00
32	Marielly Aparecida Vieira	01,80
33	Luzia Ferreira Camargo	01,00
34	Zuleika Cristina Bazano	01,00
35	Gracielle Marques de Moraes	01,00
36	Edimara dos Santos Silva	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	CLESTIANE MARTINS PALMEIRA	07,70
02	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	04,00
03	JESSIKA CAMPOS DA SILVA	04,00
04	YASMIM ARRUDA GUIMARÃES	04,00
05	CLAUDETE LUCIA FERREIRA	02,60
06	LUIZA CRISTINA MENDES ALVARENGA	01,60
07	ERONEIZE DA SILVA MEDEIROS	01,00
08	THAYNA GIOVANA SIVA CUNHA	01,00
09	JEIZA RODRIGUES MENDES	01,00

EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	BELIZARIA MARIA DOMINGOS	27,50
02	ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	27,44

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	ROZÉLIA MARIA DA SILVA	28,00
02	ANA MARIA DA GUIA	28,00
03	BENEDITA MENDES BASTOS	26,00
04	JOACIL LUIZ DO NASCIMENTO	14,50
05	MIRIM RODRIGUES DE ARAUJO	06,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	JULIO CESAR MARAJOÃO	20,20

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	LUIS FERNANDO DRAGONI DOS SANTOS FERREIRA	04,50
02	MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	IARA NEVES DA SILVA	07,50
02	MARLENE PATRICIA DA LUZ LEITE	03,50
03	MIRIAM CRISTINA DE PINHO ALMEIDA	04,00
04	JÉSSICA SOUZA CAMARGO	02,60
05	MICHELLY APARECIDA DA SILVA	02,60
06	EDNÉIA ARRUDA NASCIMENTO DE AMORIM	01,16
07	MARCILENE ARRUDA DA SILVA	01,00
08	BEATRIZ LUIZA DOS SANTOS	01,00

EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	KARITA EMANUELY CARLOS	18,00
02	SARA LORUANA VIRGULINO	09,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	LELIANE GOMES MAROTO	21,35
02	ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES	20,60
03	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	18,68
04	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	18,60
05	ROSIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA	18,40
06	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	17,00
07	BIANCA ALEXANDRINA DE ALMEIDA RODRIGUES	12,00
08	JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA	10,00
09	CHISTIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA JARDINI	08,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	GISELA CRISTINA DE OLIVEIRA NASSARDEN	18,59
02	JANAINA BORGES RIBEIRO	17,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	LYZELE COSTA FERNANDES	12,20
02	CASSIRA RITA SANTIAGO	11,50
03	JOSÂNIA BARROS CARVALHO MARINHO	04,00
04	CLAUDIANA AGUIAR DE SOUZA	01,00
05	EGNALDO CANDIDO DE MORAES	01,00
06	MARCELE ELAINE CRISTINA DA S. DE OLIVEIRA	01,00
07	SIMONE DE JESUS FERNANDES	01,00
08	VITOR HUGO ABRÃO OLIVEIRA NASSARDEN	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JOÃO DE SOUZA	10,50
02	WELLINTON DE MORAES	01,00
03	FRANCIELLY SANTANA LIMA	01,00
04	LUSIELE DA SILVA BARROS	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	NATALINA DE OLIVEIRA CARDOSO	16,00
02	SUELI DE SOUZA	15,00
03	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	13,50
04	FABIANE DA SILVA	12,50
05	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	11,50
06	ANA MARIA DA GLORIA COELHO	11,50
07	VILMA BARROS CARVALHO CUETO	11,50
08	KATTYA PALOMA ALMEIDA DA SILVA	11,50
09	ROSILDA FERREIRA DA SILVA ALVES	04,00
10	SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM VALVERDE	04,00
11	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	04,00
12	SOLANGE APARECIDA BERALDI	01,00
13	ROSIMARY GONÇALVES SANTOS	01,00
14	EUGENIA LEMES DE SOUZA	01,00
15	LUCIVANIA CIRIACO DA SILVA	01,00
16	KELEM MARIA DE BARROS	01,00
17	KATIA DA SILVA MOURA	01,00
18	FRANCIELLE DE LOURDES WARGINHAK	01,00
19	INGRID NAYARA VIEIRA DOS SANTOS	01,00
20	LUCIENE BONDESPACHO CORREA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MILTES GOMES DA SILVA FRANCISCO	11,50
02	LUCIVANIA DE MELO SANTOS	02,00
03	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	01,00
04	ROSANGELA RODRIGUES B. DA COSTA	01,00
05	DELLIANA DOS SANTOS CARNEIRO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	CÉLIA GONÇALVES DE CAMPOS	13,70
02	IVONE FERREIRA LIMA	05,00
03	IVANETE BARBOSA DA SILVA	04,00

EMEB JÚLIO CORRÊA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Jaira Ferreira da C	28,00
02	Karla Priscila Miranda da Silva	28,00
03	Izaildes Souza Silva	13,00
04	Luciene Ribeiro de Oliveira	06,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Tatiane Aparecida Alves da Silva	28,00
02	Lucinete Ribeiro de Oliveira	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Alessandra Paula E Silva	28,00
02	Jane Christina Santos Gonçalves	28,00
03	Maria Aparecida De Carvalho Das Neves	27,00
04	Silene Maria De Souza Silva	25,00
05	Célia Minas Novas	11,00
06	Evanuza Etercia Gomes	11,00
07	Flavia Regina Da Costa Silva	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Lucas de Paula Marques Melo	14,00
02	Nilze Auxiliadora da Silva	06,00
03	Claudinéia de Souza Borsuk	05,00
04	Nilso Ribeiro dos Santos	04,00
05	Jusimara Guimarães Santana	03,50
06	Neiva Pontes da Silva	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Valdir José dos Santos	27,00
02	Kênia Cristina Senábio Silva Fidelis	05,50
03	Isabete da Silva	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Martileide Evangelista dos Santos	19,80
02	Jucilene de Campos Martins	19,75
03	Nelida Senábio do Carmo	18,50
04	Gonçalina da Conceição Rodrigues Da Silva	18,00
05	Vera Lucia Campos de Souza	05,00
06	Igislene de França Nascimento	04,00
07	Karla de Almeida Mendes	04,00
08	Flaviana Maria da Silva	03,50
09	Edilane Rodrigues de OlivEira	02,00
10	Jucilene Martins Labres	01,50
11	Solange Gracinete de Almeida	01,00
12	Auxiliadora Pereira Godoy	01,00
13	Kelly Paula Camargo Oliveira	01,00
14	Joaneth Erica de Barros Brito	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Cleuza de Oliveira	19,80
02	Miriam Oliveira do Espirito Santo	17,80
03	Sirlene Ezidio	06,00
04	Lucylene Laura Velasco	04,00
05	Cristiane França Veloso	02,50
06	Dailice de Arruda e Silva	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Claudyne Gabrielle Nascimento	18,00
02	Jucimara Miranda Chagas	10,00
03	Elisangela Conceição de Almeida	06,00
04	Ana lucia da Silva Leite	04,00
05	Cristiane Santos Chaves	04,00
06	Naiara de Oliveira Fragoso	04,00
07	Rosania dos Santos	04,00

08	Clauseni Pereira Figueiredo Cruz	01,50
09	Maria do Socorro Araújo Mendes	01,00
10	Jaqueline Nascimento Almeida	01,00

EMEB LENINE DE CAMPOS POVOAS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	NEIRES RIBEIRO DO NASCIMENTO	27,90
02	KARINE VELINE RIBEIRO	06,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ELENIR DIVINA DE MORAES	27,80
02	LORDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	26,00
03	JESSICA LEMES DO NASCIMENTO SANTANA	14,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS iniciais		
01	LUCIA DE OLIVEIRA	04,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
01	DANIELE SILVA ALECRIM	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LETRAS		
01	NORCILENE SALES DA SILVA MATAROCO	23,00
02	ALICE LEMES DO NASCIMENTO SANTANA	20,90

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
01	LAIZA DA SILVA POMPEU AMORIM	23,50
02	OZIELDA DE SOUZA FERREIRA FLOES	11,00
03	KELLY BOA MORTE MAGALHAES	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	CLEITON FERREIRA NEVES	19,15

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	LIONEL RIBEIRO MAGALHÃES

EMEB LUIS REVELES PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ANA PAULA ORMOND COSTA	25,25

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ANA RITA BULHÕES	27,55
02	DELFINA MARIA DE MORAES	26,15
03	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	23,90
04	JUREMA APARECIDA DE ARRUDA	23,40
05	NILVA NETE LEITE DE AMORIM GUEDES	23,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	NEUZA ANTUNES SOARES	28,58
02	VALDIRENE BEVILÁQUA SABBADINI	27,19
03	RONILTON ROCHA DE SOUZA	23,00
03	ROSILENE MARTINS ROCHA	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	GISELE LEITE TORRES	01,00
02	ELISANGELA DE ARRUDA PINTO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	AMIL GOMES DE SIQUEIRA	17,10

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	NILSA DA CRUZ PRATES	20,60
02	FRANCISCA SILVA	19,40
03	KEILA AUXILIADORA BARROS DE ASSIS	03,00
04	JOSENI APARECIDA RAMOS	01,60
05	MARCIELLE MARIA RESENDE GONÇALVES	01,00
06	LIDINA DA SILVA PEDROSA	01,00
07	CLAUDETE TESHIMA DE ALMEIDA	01,00
08	MARCIA DA COSTA FILHO	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA INEZ PINTO	21,50
02	ELIANA ALMEIDA DA ROSA	15,60
03	MIGUELINA BATISTA DE CAMPOS	03,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	SAMIRA APARECIDA DE ARAUJO ALMEIDA	22,60
02	ANA LUCIA FERREIRA ALVES LEITE	21,50
03	DILVANY LEITE DE OLIVEIRA	06,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	JUDITH NASCIMENTO MAGALHÃES	01,00

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	JULIANA CRISTINA FREITAS GOMES
02	VALDINÉIA GONÇALINA DA SILVA

EMEB MAMED UNTAR

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Luciney Mariza de Lima	27,20
02	Jucineide Pinto da Silva	27,00
03	Lucy Fátima de Campos Sampaio	18,00
04	Nea Simone de Araújo Souza	11,00
05	Sandra da Silva Pereira	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	Roseni França de Pinho Vezetiv	28,00
02	Adnair de Oliveira Pacheco	26,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Francisco Pereira da Silva	06,00
02	Gilson Coelho Barbosa	04,00
03	Genildo Oliveira Magalhães	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Vanilda Domingas de Campos	08,00
02	Cátia Cilene Rodrigues Gomes	01,00
03	Jonice Maria da Silva	01,00
04	Josiane Mayelle Rodrigues da Rosa	01,00
05	Maiara Santos da Silva	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Maria José da Silva	18,00
02	Juciara dos Reis Pereira	03,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Tania Socorro de Almeida Lima	17,50
02	Juliana Felicia Martins	17,00
03	Marineia Rodrigues da Silva	03,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Evanira Francisca Lara	09,00
02	Angela Cristina Miranda Farias	08,00
03	Zaira Carmem Santana Correa	05,00
04	Joracil Maria dos Santos	04,00
05	Marilce de Almeida e Silva	04,00
06	Erica Nelida da Costa Ferreira	04,00
07	Ana Claudia Santos Hanchet	04,00
08	Betania do Carmo Rabelo	04,00
09	Elika Vieira Campos	01,00

EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	DILZA DA SILVA	26,80
02	LIA MARA DOS SANTOS	10,60
03	ELIANA ILDEFONSO NUNES	07,60

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ANA ANGELICA LIMA LOPES	27,38
02	ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA	26,40
03	MARIA EDVIRGES DIAS DE PAULA	24,70
04	ELISIA ALMEIDA AMORIM DE PAIVA	18,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	GEOVANE PROENÇA DE ARAUJO	04,00
02	MARIANE DA SILVA SOARES	02,60
03	LEONARDO DE ALMEIDA PEREIRA BORGES	01,45

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	06,00
02	EVANILDO SANTANA DE ARAUJO	04,00
03	RONI CAIQUE DE ALMEIDA NEVES	04,00
04	IVAN DOS REIS DO ESPIRITO SANTO	01,50
05	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ISALETE MARIA FERREIRA RODRIGUES	17,80
02	ADRIANA HENRIQUE DA CRUZ	16,98
03	OLÁLIA MARIA HENRIQUE DE AMORIM	14,80
04	CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	03,40
05	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	02,97
06	EDINA ALMEIDA DE ARRUDA	02,60
07	LEONICE APARECIDA DE SOUZA	01,00
08	CLAUDIA ANDREIA PONCE PEREIRA	01,00
09	MARIZETE LEITE DE LIMA	01,00
10	LUCIMAR NEVES DE SOUZA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	CREUZA BISPO DE CARVALHO	04,00
02	CLEIZE FERNANDA BARROS DE CAMPOS	03,00
03	NATÁLIA DE SÁ SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	LUCIENE DE SOUZA CEBALHO	23,74
02	BENEDITA ANTONIA DE ARRUDA	23,55
03	ADRIANA CRISTINA LEITE	23,30
04	ANA LUZIA DE OLIVEIRA	22,80
05	LUCIANA BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA	21,27
06	CELINA BENEDITA DE FREITAS	18,30
07	ANTONIA GILCICLEIDE ALVES DA SILVA	17,43
08	GONÇALINA ELIANE DE ARRUDA	09,00
09	LUZIA EDILEIA DE CAMPOS	04,00
10	EVA GONÇALINA FERREIRA	03,00
11	ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA	01,60
12	LUIS CARLOS DA SILVA CAMPOS	01,00
13	JOEZIL DORES DOS SANTOS	01,00
14	FABIO DOS SANTOS PRADO	01,00

EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	OZANA DA SILVA BORGES	28,00
02	WILLIANE MARIA DE SOUZA	28,00
03	LUCIA MARIA DE SOUZA	27,50
04	LUANA XAVIER GONÇALVES DE PAULA	26,00

05	DANIELE PATRICIA DE ALMEIDA	26,00
06	VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS	26,00
07	JUCILEY DE OLIVEIRA COSTA	11,00
08	JUCINÉIA MÁRCIA SILVA CORREA	11,00
09	TELMA COSTA SAMPAIO	08,00
10	GILSON APARECIDO DA SILVA	06,50

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	HELENA DE ARRUDA PEREIRA E SILVA	28,00
02	IZABEL SILVA DE FREITAS	28,00
03	MAYARA DA COSTA E SILVA SANTOS	28,00
04	VEREDIANA MARTINS DE BRITO	28,00
05	LUCILA MARIA DE ALMEIDA	27,80
06	TEREZINHA MARIA DA COSTA SAMPAIO	26,00
07	JUCILENE CATARINA DA VEIGA	26,00
08	AILCE MARIA DO NASCIMENTO	25,80
09	MARILCE AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA	25,00
10	LUCYANA COSTA SAMPAIO	11,00
11	ONEZIA APARECIDA BRAGA	11,00
12	MARIA NERES MACEDO CORREA	08,50

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	ELISANGELA GONÇALVES DA COSTA	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	EDILEUZA RIBEIRO FARIAS	22,00
02	GIRLEI SOARES DE OLIVEIRA	17,00
03	SHEILA ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	04,00
04	ELISANGELA DE CAMPOS MEDEIROS	04,00
05	MAYARA GLEIZE DOS SANTOS FARIA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	GERALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO	08,00
02	EDSON MARQUES DE ASSUNÇÃO	05,00
03	RONIELSON FABIO DE JESUS	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	CLAUDINÉIA GONÇALINA DE ARAÚJO	22,50
02	KÁTIA FRANCISCA DO NASCIMENTO DE MORAES	20,50
03	REGINA PAULA DA SILVA	09,00
04	SANDRA BENEDITA LATORRACA SOUZA	07,00
05	LUCÉLIA SANTOS SILVA	06,00
06	RITA MARIA LOPES MORAES	04,00
07	MARILDA ANTONIO	02,50
08	FRANCIANNIE DE OLIVEIRA RIBEIRO	02,50
09	FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	01,00
10	JENIFFER NOELI ROSA	01,00
11	DAMARIS ALVES SILVA DA ROCHA	01,00
12	RAQUEL FERREIRA CAMPOS PAULA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	GISELE NASCIMENTO DE MORAES	19,00
02	GEIZENIL FRANÇA DA SILVA CORREA	04,00
03	LENIR DIRCE DE OLIVEIRA	04,00
04	DULCINÉIA DA LUZ FILGUEIRA	03,60
05	LEILA SOUSA LOPES	02,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	PATRÍCIA GONÇALINA DA SILVA CURADO	25,20
02	iovina BENEDITA DE CAMPOS MORAIS	24,00
03	MÁRCIA FLORIZIA DA COSTA SILVA	23,50
04	MARIA JOSÉ DA SILVA ASSUNÇÃO	22,50
05	THELMA DIAS DUARTE	22,00
06	LOURDES BUENOS DA SILVA SANTOS	21,80
07	MARILEIDE MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	21,50
08	SILVANA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA	17,80
09	JHON CARLOS SUAREZ SALCEDO	05,50
10	CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	04,50
11	MARIA VALDEREIS ALVES DA SILVA	04,00
12	QUÉZIA OLIVEIRA EVANGELISTA	04,00
13	JOSÉLIA FERREIRA MIRANDA	04,00
14	THAYSA CONCEIÇÃO QUEVEDO SANTOS	04,00
15	IRONIR BRITO DOS SANTOS	04,00
16	DAYANE CAROLINE GODOY	04,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	CATARINA LENIR DE ARRUDA	01,00

EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	EDILUCIA DA SILVA	15,00
02	REGINA MOTA COSTA	11,00
03	ROSANGELA SANTIAGO S. OLIVEIRA	09,00
04	LUZINETE CATARINA DE L. SANTOS	07,50

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	SUZANA NOGUEIRA LOPES	13,00
02	DIANE APARECIDA MENEZES	13,00
03	DAIANE MENEZES	13,00
04	TEREZINHA LEITE DA SILVA	11,00
05	ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	09,50

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	LUCIMAR BRITO DA PALMA	11,00
02	GONÇALINA MARIA DE JESUS SANTOS	11,00
03	PAULA RODRIGUES QUEIROZ	10,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	MARCOS JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA	10,00
02	SUELE RODRIGUES MOREIRA	07,00
03	JACKELINE GONÇALVES	05,50
04	ERENICE DIAS ARRUDA	02,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	FABIO JUNIOR DE L. OLIVEIRA	03,50

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	14,00
02	MARIA DE LOURDES MIRANDA	05,00
03	ROSIMARA MINAS N. DE OLIVEIRA	05,00
04	ZENAIDE FERREIRA DE MORAES	01,00
05	LEILA COSTA MOURA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	CELSO NOGUEIRA DA SILVA	08,00
02	DARCY CRISTINA DE C. SOUZA	04,00
03	MARIA DE LOURDES RAMOS FERREIRA	03,00
04	LISIANE FERREIRA DE SOUZA	02,00
05	ROSA FELIZ DE O. SANTOS	01,00

EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	GERACINA MARIA DE FIGUEIREDO	22,70

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	RAFAELA MIRLEY SANTANA	06,00
02	IRINEU DE ARRUDA CAMARGO	03,20

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	THIAGO RODRIGO TECH	04,00
02	ALESSANDRO M. LIMA DAS NEVES	03,80
03	BENEDITO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	03,00
04	JOSÉ HUMBERTO GAYOSO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	SUZINETE ROBERTA A. DOS SANTOS	16,80
02	BERENICE FERNANDES DA SILVA	15,80
03	EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA	15,80
04	JOCILENE MARIA DIAS	15,50
05	VILMA ALVES DE A. SANTOS	05,00
06	DANUZIA DE BARROS SALES	04,00
07	ONEIZE CONCEIÇÃO DE LARA	03,94
08	LUZIA DE FÁTIMA PICOLI	02,70
09	ELENIR JESUS DO NASCIMENTO	02,20
10	LIDIONÉIA BENEDITA BORGES	01,80

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	15,80
02	RARIANA A. DE BARROS COSTA	15,50
03	CONCEIÇÃO IZABEL DE S. ASSUNÇÃO	13,50
04	GONÇALINA CRISTOVAM DA COSTA	03,00
05	MARIA PINTO DE MORAIS	02,80
06	EDNA LUIZA DA S. RODRIGUES	01,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	VANILDA REIS DA CRUZ E SILVA NETA	16,80
02	ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	13,20
03	VERA LUIZA DA SILVA COSTA	09,00
04	ELIZABETE AUXILIADORA	04,00
05	MARIA FATIMA DE CAMPOS	04,00
06	ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO	04,00
07	ROSANA APARECIDA DE BARROS	04,00
08	VICENTINA PINTO DE MORAIS	03,30
09	LÚZEA BENEDITA DE J. SILVA	03,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	GERMANA IZOLINA DE S. OLIVEIRA	09,00
02	DAYANNY APARECIDA R. DA SILVA	04,00
03	MARIA JOSÉ S. TEIXEIRA	03,40
04	JOSAHINE DA S. LEITE	01,00
05	MARIANA JOHN DA SILVA	01,00
06	GISELI GOMES DE ASSUNÇÃO	01,00

EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	DULCINÉIA FERREIRA LIMA DE MELO	28,00
02	VÂNIA APARECIDA DE MORAES	28,00
03	CARBENE PEREIRA LEITE	28,00
04	LEDIANE DA SILVA MARTINS BISPO	26,00
05	ROSEMÁ SOARES PEREIRA	11,00
06	ELIZANGELA LUIZA DA SILVA BOABAID	09,00
07	JULIANA DE MORAES	09,00
08	LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA	07,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	28,00
02	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO DE FERREIRA	26,00
03	CLAUDIA DANIELA BRAGA RODRIGUES	24,00
04	LUANA JANDIRA DE SOUZA	24,00
05	BEATRIZ REGINA DE BARROS	13,00
06	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA	13,00
07	JOSLENE SILVA DE LIMA	11,00
08	MAIYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	11,00
09	ANAIR MARIA DA COSTA APARECIDA	10,00
10	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM	10,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS	24,00
02	valdilene antonia botelho santos	09,00
03	MIRIAN DA SILVA MOURA	07,00

04	MARLI DE ARAUJO MENDES	04,00
05	DINÉIA PESSOA DE MORAES	04,00
06	RAFAELA ALVES DE SOUZA	04,00
07	MARCILENE ROSA DE MORAES	03,00
08	LUCILENE DOS SANTOS LUZ	02,00
09	MARINICE CAMPOS DA SILVA	01,00
10	TATIANE RODRIGUES DE BARROS	01,00
11	ATENIZE CORREIA GOMES	01,00
12	KAMILA DA MOTA PINHEIRO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ANA THAÍS MARQUES DIAS	04,00
02	JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	03,00
03	THIAGO STEVANN LEITE DOS SANTOS	03,00
04	JOSÉ NUNES QUEIROZ	01,00
05	CRISTIANO BESSA DE JESUS	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ELIETE ONOFRE	19,00
02	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA MOREIRA	06,00
03	SIRLENE BENTA DA SILVA	04,00
04	DENISE AUXILIADORA BORGES	04,00
05	ROSILDA ALVES DA SILVA	04,00
06	REGIANE AUXILIADORA DA SILVA	04,00
07	ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS	03,00
08	MARILZA MARIA DE MORAES	02,00
09	VIVIANNE FRANCISCA SILVA DO CARMO	02,00
10	JOSIANE DA SILVA LACERDA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	SANTA FERREIRA FONSECA CASTRO	20,00
02	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	17,00
03	EDIR MARIA DE MORAES	03,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	EDILAINE DA SILVA	26,00
02	MARILZA MARIA DE ALMEIDA CUBE	23,00
03	MIQUELANGELA SENÁBIO DO CARMO	23,00
04	MARIA LUCIA DE JESUS DIAS	22,00
05	CLADINÉIA DE SOUZA VALE SANTOS	11,00
06	CRISDINÉIA JOSÉ DE ARRUDA PEREIRA	05,00
07	BENEDITA LEITE DA SILVA	04,00
08	VALDETE MARIA DA SILVA	04,00
09	LUZIA PALMEIRA DE MORAES	03,00
10	ADRIANA DIAS DE CAMPOS	03,00
11	HIANY LIMA DO ESPIRITO SANTO	03,00
12	LEINER PAULA CHICOTI	02,00
13	MONICA CRISTINA LEME DA FONSECA	01,00
14	JOSIANE DA CRUZ RODRIGUES	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	ROSIANE MARIA RAMOS	04,00
02	MARINA JAINE DE OLIVEIRA E SILVA	01,00
03	MARIA ANTONIA RIBEIRO SILVA	01,00
04	LUANA APARECIDA MACHADO	01,00

EMEB PE. LUIZ MARIA GHISONI

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE	11,00
02	RITA DE CASSIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	10,05
03	WANIA TEREZA PROFEITA DA CRUZ	09,00
04	KAMILA PEREIRA DELFINO	09,50
05	DENISE PEREIRA HELFENSTEIN	08,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ROSANGELA FAUSTINA DE SOUZA	27,75
02	CASIA MARIA DOS SANTOS	26,75
03	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	22,75
04	JOSELINA DE CAMPOS SCHUBERT	18,00
05	DRIELLY CASTANHO JUREMEIRA	14,00
06	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	09,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	SABRINA SERGIO FERREIRA BATISTA	26,75
02	CARMEM LÚCIA ZAUZA FLORES	23,75
03	raQUEL NOGUEIRA SAN MARTIN S. COSTA	23,75
04	CAROLINE ALVES FÉ EM DEUS	23,75

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	ROSIMERE DOS REIS FERREIRA RODRIGUES	25,75
02	EDNALVA LAURA CURADO	24,75
03	GONÇALINA CEZARINA CURADO	11,00
04	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	MÁRCIA LAURETTI DE ALMEIDA	15,35
02	LUCINETE MARQUES DE ASSUNÇÃO	09,00
03	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	04,00
04	JENNYFER VIANA LEMES	03,00
05	CIDINEIA BERNARDO DA SILVA	02,50
06	NELZIANE DA SILVA CAMPOS	02,20

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	LUCINEY DA SILVA	09,00
02	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	01,50
03	ERZIO SALVADOR DE ALMEIDA	01,00
04	MANOEL DA COSTA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	CLEONICE MARQUES DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	06,00
02	GRAZIELE BARBOZA PIRES	03,00
03	JULIA MARQUES	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	LUCIANA CARMEM DA SILVA	15,00
02	CLEONICE MARQUES DE CARVALHO SILVA ALMEIDA	06,00
03	LUCIANA FATIMA DE CAMPOS AMORIM	04,00
04	LUCIANA MORAES DA SILVA	02,50
05	LEDINÉIA MARIA DA SILVA	01,00
06	FRANCILEIA DA SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	JUNIA LINO	18,50
02	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA	18,30
03	EVA MARIA DE BARROS	17,30
04	MARILENE LUCIO DA SILVA	10,00
05	LUCILENE MARIA DE SIQUEIRA	05,00
06	MARCELA ORMOND DE MORIAS	04,00
07	BERNADETE GONÇALINA DA SILVA	03,50
08	SANTINA CARMEM DA SILVA	03,00
09	NEUZA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	03,00
10	SIRLENE CAMARGO DE CAMPOS	02,00
11	LEIDIANE DE ARRUDA NUNES	01,50
12	MARIA DEVINA DA SILVA LIMA	01,00
13	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA	01,00
14	DAYANE ADRIANE DA COSTA CONCEIÇÃO	01,00
15	OTIERIS DE SOUSA LIMA	01,00

EMEB ANGELA JARDIM BOTELHO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	OZEIAS COSTA DA SILVA	28,00
02	ELENIR LACERDA CINTRA	27,00
03	VALDIRENE SILVA	26,60
04	DENILSE DE ALMEIDA MODESTO	25,75
05	DILMA DA SILVA VICTOR	24,00
06	ELZINETE BENEDITA DE AMORIM	11,00
07	GRACIA APARECIDA DE MORAIS	11,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	SUZAN MIRIAN CAMPOS BORGES GOMES	28,00
02	EDNA VIANA SENTCHUK	27,75
03	ROSA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	23,75
04	CLAÚDIA NOBRE DE MIRANDA MORAES	20,34
05	LUCILA SEBASTIANA DA COSTA	15,00
06	ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	13,00
07	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	13,00
08	LOURDE CAITANA DE CAMPOS	11,00
09	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	08,40

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	EDINETE REGINA DO PRADO	09,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ED. FÍSICA		
01	MORGANA DE SOUZA AMORIM RONDON	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	FRANCISCO CARLOS XAVIER	08,00
02	REGIANE DE ALVARENGA GOMES	04,00
03	THIAGO ARRUDA DE OLIVEIRA	04,00
04	ELAINE CRISTINA DE PAULA	03,00
05	ARMINDO SANTANA DE SOUZA	01,80
06	AMANDA DA COSTA LOPES	01,50
07	EVELYN APARECIDA NETO LEITE	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JOÃO BATISTA DA SILVA ALBUQUERQUE	06,40
02	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	03,50
03	ADRIANO CEZAR DA SILVA	03,00
04	ROBSON LUIZ DUARTE	03,00
05	DONIZETE ALVES PEREIRA RODRIGUEZ	02,50
06	JOÃO FERREIRA DA SILVA	01,00
07	RODINEL EGUES RODRIGUES	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ELIANE DE ARRUDA OLIVEIRA SILVA	16,10
02	CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	06,40
03	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	06,00
04	ANA ANTONIA DE MAGALHÃES	04,40
05	VALDENIZE BARROS DA SILVA MORAIS	04,00
06	DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO	04,00
07	THAIS APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	04,00
08	ANDRESSA CAMILA SANTIAGO KUNZLER	04,00
09	ALIENTE MARIA DA SILVA LEITE	03,40
10	KALEB CARLOS GOMES DA SILVA	03,40
11	CLEONICE APARECIDA GARCIA DE SOUZA	03,00
12	GLEICE CARLA DA SILVA	02,80
13	JULIANA DE MELO SILVA	01,55
14	NÉLIA CAMILA DE CAMPOS	01,00
15	ELIENE DE ARRUDA DUARTE	01,00
16	MARIA DO SOCORRO SOUZA CASTRO	01,00
17	LUCILENE MARQUES DE SOUZA	01,00
18	JOICE SANTANA DE CAMPOS CORREA	01,00
19	GILMARY DA SILVA SANTOS	01,00
20	SUELEN CRISTINA FRANÇA DE ARRUDA SILVA	01,00
21	TYARA MONICA DA COSTA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	DIRCE MARIA DE MORAES	14,20
02	CELINA DE SOUZA	05,00
03	CELIA FERREIRA TEIXEIRA	04,00
04	DAYARA DAYRA KAMYNY	03,50
05	KEDNA PEDRINA RODRIGUES DA COSTA	01,40
06	KELEM EUSTÁQUIO NAWALI	01,00
07	ODILENE LAURA DE SOUZA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	AUXILIADORA LUZIA DA SILVA	24,50
02	TANIA TENORIO ALVES FERREIRA	23,00
03	ROSANA APARECIDA ALVES	23,00
04	SUELE GONÇALVES DE ARRUDA	22,00
05	MARLENE LAURINDA DA CUNHA NUNES	19,50
06	DURCILEIA DE ALMEIDA CARVALHO	18,60
07	MARYSBELA SOARES DA SILVA RODRIGUES	17,00
08	MARCIELE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	16,80
09	GONÇALINA DE OLIVEIRA	16,00
10	CLAUDINEIA FREITAS DA SILVA	16,00
11	LAURA DE ALMEIDA OLIVEIRA BORGES	14,20
12	DELMA MOREIRA SILVA	11,00
13	PENINA FERNANDES DE OLIVEIRA	09,00
14	TATIANE DOS SANTOS FELIX DELAVI	09,00
15	SABRINA DE SOUZA PORTUGAL	08,00
16	ROBERTO ROCHA AMENDOLA	07,60
17	NIEDA APARECIDA DE MORAES PRADO	04,40
18	SELMA DE SOUZA LINO	06,90
19	TAÍS FERNANDA SANTOS DE ARRUDA	06,70
20	REGINA CARVALHO DE MORAES CAMPOS	04,00
21	JHENNYFFER RAYARA MARTINS	04,00
22	MACXA ENESSA PEREIRA GONÇALVES	03,60
23	ERICA VIRGINIA DE LIMA FERREIRA DA SILVA SHINOHARA	03,00
24	LUCILENE CURVO DE OLIVEIRA	02,80
25	SILVANETE DA SILVA FIDELIS	02,60
26	CREUZA PEREIRA DA SILVA	01,00
27	JANIA ANTONIA DA COSTA	01,00
28	FABIANA SIQUEIRA	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	EDMARA REGINA DOS SANTOS	09,00
02	ESTER MARTINS DE ALMEIDA	06,10
03	PRISCILA REGINA SILVEIRA	05,50
04	NUBIA CAMILA DO PRADO	05,10
05	DAIANY RODRIGUES MORAIS	04,00
06	GEYSILAINE KELLY SILVA ALVES	04,00
07	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DA LUZ	01,00
08	ROSIMARY DA SILVA BARROS	01,00

EMEB PROFº ANTONIO SALÚSTIO AREIAS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	VALDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	28,00
02	ELLEN CAROLINA SOUZA BRUNO	28,00
03	LAURA PEREIRA DE MATOS	25,00
04	ISABEL NEVES DA SILVA	24,70
05	ALICE MARIA PEREIRA	24,00
06	ELIANE M. S. ALMEIDA	24,00
07	JUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	18,50
08	ELITE GOMES DOS SANTOS	11,00
09	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	10,50
10	RENATA ANGELICA BARROS RIBEIRO S. PALMEIRA	09,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA	28,00
02	MELICIA GOMES DA SILVA	27,50

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	MARIA RODRIGUES DA SILVA ROSA	27,75
02	ADRILENE BARBOSA AURELIANO	27,50
03	ELISANGELA DE CARVALHO NUNES	26,00
04	LUZENIL CARMEM L. MAGALHÃES	11,00
05	ELISABETH ASSIS POQUIVIQUI	10,50
06	CIRLENE EUGENIA DE CAMPOS	10,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ODAIZA CRISTINA JESUS DA SILVA	04,00
02	BERNADETE ERICA DA SILVA ARRUDA	03,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	GONÇALO MANOEL DA SILVA	13,50
02	LEAL LOPES DE MIRANDA	13,50
03	HEVERTON LOPES DE ARAUJO	09,00
04	ALESSANDRA HUBERTO DE ARAUJO	05,00
05	ELIZEU DIAS DE PINHO	04,00
06	WENDER MARQUES MOREIRA DE ASSUNÇÃO	04,00
07	MILTON PAIXÃO DA CRUZ	02,00
08	LEONCIO LOPES DE MIRANDA	01,00
09	MARCELO COSTA E SILVA	01,00
10	REINALDO PEDROSO DE ARAUJO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	19,00
02	ALMIRA TOBIAS DE BARROS	18,00
03	LUZIA DE SOUZA AGUILAR TEIXEIRA	05,00
04	VANESSA APARECIDA MARTINS COELHO	04,00
05	ELAIZE TOBIAS DE AMORIM	03,00
06	DANIELLA CORREIA DE MORAES	01,00
07	BERENICE JUSTINO DA SILVA LIMA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ANA CRISTINA DA S. RODON	04,00
02	LUCINEIA MARIA SOUZA SILVA	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	MARIA LIMA DE OLIVEIRA ARRUDA	28,00
02	JANETE ZANCHI ZANGARI	22,50
03	JANAINA DUARTE CARVALHO	21,90
04	CATARINA MARIA R. DA SILVA PINTO	19,50
05	POLIANA JESUS DE ALMEIDA	19,40
06	MARIA DOS REIS PEREIRA	19,25
07	LOADIL DOS SANTOS	18,00

08	FLAVIA DE PAULA LEITE COSTA	17,50
09	NATASHA DANIELLE F. MARTINS	17,20
10	MARCELA PEREIRA ROSA	16,00
11	JOSEFINA FERREIRA DE BRITO	11,10
12	GRECY KARLA DA SILVA	09,00
13	JOBIANA COELHO DA SILVA	08,00
14	PAMELA LAILA DE OLIVEIRA	08,00
15	MIRALDA AUXILIADORA DE ARRUDA	07,00
16	SIMONE DA SILVA LINHARES	07,00
17	PHALOMA APARECIDA FERRAZ DE MELLO	06,50
18	ALEXSSANDRA LUIZA DA COSTA	06,50
19	LEONETE MARIA DA SILVA	04,00
20	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	04,00
21	ALESSANDRA LUIZA DA COSTA	04,00
22	GEOMARA LAURA GUIMARÃES SILVA	03,50
23	EVELLY MICKAELLYN DE BARROS	03,50
24	KARLA ROCHA DE PASSOS	03,00
25	THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	03,00
26	SANDRA LUZIA DA SILVA	02,00
27	RENATA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	02,00
28	CATIANE PEDROSA DA SILVA	02,00
29	TATIANE PEDROSA DA SILVA	02,00
30	TAYNARA DA SILVA ROCHA	01,00
31	ELEKSSANDRA PATRICIA DE AMORIM BISPO	01,00

EMEB PROFª JUVENILIA M. DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JULIANA EVA CAMPOS SILVA OLIVEIRA	27,80
02	CREUZA CONCEIÇÃO LEITE	11,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	WILMA DA COSTA E SILVA	27,80
02	GRAZEELI MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	23,00
03	MARIA LEONOR SOBRINHO	14,00
04	JACKELINE PEREIRA LEITE	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Rosecler de Carvalho Senra Santos	26,50
02	Marinalva José de Souza Moraes	11,00
03	Kátia Regina Nery	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Silvana da Silva Alves	06,00
02	Emanuelle Aparecida de Pinho Pereira	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Auredino José de Magalhães	16,00
02	Alessandro Diogo de Pinho	04,00
03	Claudemir Gonçalo da Silva	04,00
04	Willian José de Campos	01,00
05	Vicente Celestino de Arruda	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Creide Leite Rodriguês	17,00
02	Laurine Maria da Costa	16,90
03	Larisse de Oliveira Moura	08,00
04	Hellen Aparecida Rodriguês	05,00
05	Cristiane Sartori de Moraes Almeida	04,00
06	Diego Rodriguês Silva	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Maria Soares Ribeiro	09,00
02	Eliane Gisela Rondon Alves	09,00
03	Lucilene da Silva Amaral	04,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Pamela Benedita Santiago Pereira de Souza	02,00

EMEB PROFª LÍBIA DA COSTA RONDON

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	MARLENE CONCEIÇÃO CARVALHAES DE OLIVEIRA	26,80
02	VALDETE BARROS DOS SANTOS	26,20
03	JULIE CRISTINA DOS REIS TELES	23,80
04	GRAZIELA DANIELE LEITNER PEREIRA	13,00
05	CREUZELINA ZEFERINA MACHADO	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22,90
02	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	22,40
03	PAULO MARTINS DE LIMA	20,10
04	ROSANGELA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	11,00
05	ELIS REGINA POLIDORO MARAGONI	11,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	NILSON RODRIGUES COSTA	14,00
02	EUDEUNICE RANGEL DIAS GOMES	02,20
03	UANDERSON GARCIA FERREIRA	02,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	SOILY SOARES DE OLIVEIRA	21,80
02	ELISANGELA BERNADETE DA SILVA	18,80

03	ROSELI PATRICIA FORTES ALMEIDA	17,60
04	ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	17,40
05	JESSIKA KARINA PONTES	04,00
06	JOSENIL LOURENÇA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04,00
07	INGLID VIEIRA LIMA	04,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ELZA MACIEL MACHADO	19,40
02	ELISANGELA FERREIRA DUTRA	04,00
03	KAMILA MARCOSKI	03,30
04	CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA	01,40
05	FLAVIELLY LAURA MINEIRO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	16,00
02	SAMIRA SILVEIRA GONÇALVES	14,00
03	RENATA RITA BARROS E SILVA	04,30
04	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	01,40

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	CLAUDINEIA MIRANDA NUNES	01,40
02	FERNANDA BENEDITA RODRIGUES PAREDES	01,00

EMEB PROFª LUCIA LEITE RODRIGUES

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Cristina Lammel Cáprio Lima	28,00
02	Helena Sales da Silva	26,00
03	Valquíria de Amorim Xavier	25,75
04	Patrícia Santos Vieira	25,75
05	Sergio Leônidas Nascimento	25,55
06	Maria Ferreira de França Amorim	09,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	Marcilei Suely da Silva	28,00
02	Ana Paula Oliveira da Cunha	26,00
03	Rosimeire Gonçalina da Silva	24,00
04	Carine Fernanda de Moraes Magalhães	24,00
05	Ana Paula Matos da Silva	16,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	Ricardo de Freitas	25,50
02	Maria Aparecida Alves	25,00
03	Ronniê Fernandes da Costa	25,00
04	Eliene Teixeira Machado	22,40
05	Mônica Nogueira Club Conceição	20,95
06	Graziele Barros Lopes	11,00
07	Iracy Maria da Costa	11,00
08	Fabiana Germana da Conceição	11,00
09	Denize Santos Vieira	09,00
10	Maria de Fátima de Jesus Silva	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Dayna Mayra Tavares Leite	02,00
02	Geige Ramos Viana	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Romilda Rodrigues Maximo	21,00
02	Leomar Batista da Silva	12,70
03	Ismael Alves de Souza	04,00
04	Marcel Ferreira da Silva	04,00
05	Michel da Silva Magalhães	04,00
06	André Paulo Santana de Araújo	03,00
07	Herli da Silva Souza	03,00
08	Manoel de Sales Silva	03,00
09	Paulo Rodrigo Ojeda Paixão	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Aline Walquiria de Oliveira	19,00
02	Elza Maciel Bispo	19,00
03	Jucylma Rosa do Amaral	18,00
04	Michele Cristiane Coelho da Silva	03,00
05	Alessandra Costa Souza	02,00
NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Edvaine Aparecida Amorim Lopes	25,60
02	Miriam Aparecida Coelho da Silva	18,00
03	Manaira Aparecida de Arruda	04,00
04	Mauri Martins Rodrigues	02,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Janaina Moreira de Moraes	05,00
02	Fabiane de Arruda Mata	04,00
03	Rosangela Felix de Paula e Silva	01,00

EMEB PROFª MARIA DAS GRAÇAS PINTO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Sebastiana Domingas de Almeida	28,00
02	Paulo Rogério de Oliveira	13,00
03	Fânia Campos dos Santos	12,80
04	Silvana Eliena Pereira Santos	12,75
05	Almira Domingas Pereira	12,34
06	Iracema de Souza Rodrigues	11,00
07	Sueli Medeiros	11,00
08	Eva Cristina Leite	11,00
09	Maria Madalena Pinto Nascente	11,00
10	Patrícia Medeiros Silva Neves	11,00
11	Mônica Regina Xavier de Oliveira	11,00
12	Liliane Ferreira de Lima	09,00
13	Zilma de Oliveira	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO	

01	Carlos Faustino da Costa	08,00
02	Elisa Rabelo Leite	02,76

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Benedito Vieira dos Santos	04,00
02	Wercio Cesar dos Santos	02,40
03	Sonia Rodrigues Reis	01,00
04	Rivanildo Adão dos Santos Almeida	01,00
05	Willian Jonatan Soulhier	01,00
06	Aniel Ton de Souza Moraes	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Nelziete da Silva Campos	08,00
02	Locenil Maria de Siqueira	04,00
03	Josilene da Costa Arruda	04,00
04	Maribel Valeriana da Silva	03,00
05	Vanir Maria dos Nascimento	02,92
06	Dilza Maria de Campos	02,40
07	Renata Pinheiro de Paula	01,36
08	Eliana Maria da Costa	01,00
09	Helena Maria de Andrade Silva	01,00
10	Sueli Cordeiro	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Cristiane Aparecida Farias	03,00
02	Luciana Moraes da Silva	02,60
03	Katia Cilene Leita	01,00
04	Guilhermina Rosa de Almeida	00,80

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Eliese de Campos Curado	05,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Jaqueline Cristina de Souza	08,00
02	Laysse Milena Ribeiro Chagas	01,96
03	Mayara Diniz de Andrade	01,00
04	Rosangela Silva Santos	01,00

EMEB PROFª MARIA JOANA DA S. ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	MILVA MARIANO RIBEIRO DE SOUZA	24,00
02	DALVA MARIA DE ARRUDA	13,00
03	LIRYS CAZANGI	13,00
04	ROSYCHELLI GUIA DA SILVA FERREIRA	11,00
05	FERNANDA RAINHA DA SILVA	11,00
06	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	DAYANNI DARLIN RONDON PEREIRA	07,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	VALDECY IRENO DA SILVA	13,00
02	ALACIR JESUS DO NASCIMENTO	03,00
03	JOÃO PEREIRA DA SILVA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	JANETE DA SILVA SOARES	15,00
02	EMILIANA ESTELITA ILDEFONSO DA SILVA	14,50
03	SANDRINI DA SILVA ASSAD	05,00
04	EDILAINE DE SOUZA GONÇALVES	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	LUCELIA CABRAL LOPES	16,30
02	DENISE VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	13,00
03	RAQUEL CABRERA MARTINS	12,75

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	NINIVE ELIABY DOS SANTOS DE ALMEIDA	04,00

EMEB PROFª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Fabiane da Silva Rosa	11,00
02	Silvia Maria Bento dos Santos	11,00
03	Onézima Constância de Oliveira	10,16
04	Priscilla Carolina Nogueira de Campos Garcia	10,80

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Conceição de Arruda	27,50
02	Maristela Benedita de Arruda Silva	25,50
03	Antônia Joselina Monico	14,00
04	Elizabete Ferreira dos Santos	13,00
05	Lucineide Silva Magalhães	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Elza Maria de Arruda	11,00
02	Edinei Valentim Neves Santos	10,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Kênia Mara de Paula	11,58
02	Cristiane de Campos Oliveira	09,00
03	Raquel Maria de Moraes	08,24
04	Fabio da Silva Fragoso	07,00
05	Wanessa Valeriano Gomes	06,00
06	Ludmila Borges Ferreira Sousa	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	

01	James Varriere Novaes de Padua	13,50
02	Ademir Pinheiro de Magalhães	01,00
03	Sergio Fernandes da Cunha	01,00
04	Marcio Lenine da Silva	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Silbene Leize da Silva	12,62
02	Leidineia Correia dos Santos Lima	09,00
03	Edinete Cristina de Miranda	03,20
04	Rosana Gonçalina de Oliveira	03,20
05	Raquel Cicilia Oliveira	03,10
06	Diana Maria Ferreira	02,70
07	João Manoel Moraes de Sa	02,51

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Maria Conceição da Costa Ventura	02,60
02	Izabel Maria da Silva	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Irlaine Soares de Jesus	07,97
02	Cleidiana Zuza de Souza e Silva	05,00
03	Edna Lucia Pimentel de Barros	02,70
04	Simone Lellis Santi	01,00
05	Antonio Barros de Oliveira Junior	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Marilza Pires	08,00
02	Salete Lucena	06,00
03	Roseane Nascimento Ferreira de Oliveira	06,00
04	Joelma Nunes de Souza	03,60

EMEB PROFº PAULO FREIRE

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Ivone Silva Castilho	28,00
02	Ana Lúcia do Prado Ferreira	25,00
03	Josilene de França Arruda	22,75
04	Leila Maria Silva	21,00
05	Cleudy Natalina da Silva Campos	11,00
06	Damilce Teixeira Motta	11,00
07	Léia Rodrigues da Mata Campos	11,00
08	Raquel de Oliveira Cunha	11,00
09	Jaqueline de Oliveira Tavares	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA		
01	Helton Albues Santiago	22,30
02	Alexandra Fernandes de Souza	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LETRAS/INGLÊS		
01	Vanderléia Silva Lemes	24,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	Edivan Carlos Costa	20,15
02	Rosimeire Rezende da Silva	11,00
03	Judith Rosa de França Arruda	11,00
04	Josiane Maria da Silva Santos	07,90

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – BIOLOGIA		
01	Pricila Martins de Lima	28,00
02	Isabella Mello D' Abadia Senabio	21,00
03	Eva Marcia Marques	08,40

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – QUÍMICA		
01	Cristiane da Silva Souza	07,80

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	Idilene Maria de Souza	11,00
02	Wilma Gonçalves da Silva Custodio	08,75

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
01	Solange Vitorino Santana da Cruz	24,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Elaine da Silva Motta	07,80
02	Jéssica Aparecida Viana Lemes	03,50
03	Daniel Nunes da Silva	03,00
04	Micaela Norraine Silva Viana	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Divina Venina de Almeida	18,00
02	Angelo Nunes da Silva	04,00
03	Rivanildo Adão dos Santos Almeida	01,00
04	Tiago Karkle	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Ana Paula de Moura	16,50
02	Francisleia Pereira Campos	15,50
03	Eva Alves da Silva	14,00
04	Josilene da Costa Arruda	04,00
05	Maria Suzana Quintiliano de Souza	03,00
06	Ermenegilda Mascino da Silva	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Hermelinda Antunes da Silva	17,00
02	Eunice Ribeiro de Queiros da Silva	13,50
03	Claudinéia Paula Figueiredo	11,00
04	Kheyla Picolomini Fonseca	08,00
05	Cristina Ricalde	04,00
06	Adonil Rosa Morães Rodrigues	04,00
07	Luciana Moraes da Silva	02,50
08	Eva Campos dos Santos	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Cristiane Borges da Silva	17,00
02	Maria Antonia da Silva	16,00
03	Eva Alves de Arruda Conceição	03,40
04	Sueli Oliveira de Lima	02,00

EMEB PROFª RITA AUX. DE CAMPOS CUNHA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	MARIA GONÇALINA DE ARRUDA	27,07
02	CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE	27,01
03	KELVIA FABIANA TAVARES LEITE	26,06
04	JOCILENE PEREIRA MORAIS	25,06
05	ANA PAULA GONÇALVES	25,05
06	DIOCINA VIEIRA ANGELO ROCHA	25,04
07	CLIODINEYA MORAES DE CAMPOS	25,03
08	ELENILZA PEREIRA DE SOUZA	24,45
09	LUCELMA DE OLIVEIRA REZENDE	24,18
10	ILZA SANTANA COSTA	24,07
11	DAYLLY DE MIRANDA ALMEIDA	24,00
12	SIRLEY FARIAS DO NASCIMENTO	23,06
13	GEZIANE CAMARGO MATIAS	23,04
14	WANESSA DALPRÁ	22,27
15	ELISABETE SABATINE NUNES	22,08
16	VALÉRIA RODRIGUES ROLDÃO TABUAS	22,06
17	ELINEY REZENDE FORTES	19,06
18	ELNI MARIA SANTANA MONTEIRO	18,00
19	ROSEMEIRE SIQUEIRA DA SILVA	18,00
20	MARINA RODRIGUES DE PAULA	09,08
21	ADRIELE QUERINO TOLDO DA COSTA	09,00
22	ZUEINE BUENO DOS SANTOS	07,06

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ADRIANE APARECIDA DE MORAES	22,40
02	ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS DUTRA	16,80
03	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	01,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA	11,00
02	CESAR BALDUIN0 D. A.	04,00
03	MAXWELL DE SOUZA E SILVA	01,00
04	WELDERSON S. CASSIANO	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	APARECIDA CLAYWERSOM BATISTA	18,05
02	FABIANE PIRES M. ROSSETE	17,08
03	MARIA DE FATIMA S. BATISTA	16,01
04	MARIZETE DE BARROS CONCEIÇÃO	13,02
05	JOCILENE REGINA NUNES DA SILVA	04,00
06	SANDRA A. G. OLIVEIRA	03,00
07	AURIANA ALMEIDA DA SILVA	02,06
08	BENEDITA DA COSTA MAGALHÃES	01,09
09	MARIA IMACULADA PINHEIRO	01,00
10	JESSYCA MOTA DA CRUZ	01,00
11	MAIARA SANTOS DA SILVA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ELIOENAY MALTA DOS SANTOS	18,02
02	APARECIDA DE FATIMA QUERINO	16,05
03	CRISLAINE TANIA DE ALMEIDA	10,07

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	NOEMIA JOSENIL CURADO	24,08
02	EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO LEITE	19,02
03	MAYARA FIGUEIREDO BORGES	13,03
04	ELISABETH KEILA DA SILVA	11,00
05	ALEXSANDRA S. F. DE ALMEIDA	04,00
06	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	04,00
07	GISELE AUXILIADORA DE SOUZA	04,00
08	MISLIANE L. DE MATOS	04,00
09	ISABEL CRISTINA DA SILVA	02,04

EMEB PROFª SALVELINA FERREIRA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	EDJANE GOMES DA SILVA	26,55
02	UILSON BRAZ DA SILVA	20,55
03	MARIA SOLANGE SANTOS SILVA	19,00
04	MARIA FREIRE MORATELLI	16,00
05	EDILENE LUCIA DA SILVA	13,00
06	ELIANA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA	11,00
07	ELAYNE FERREIRA DO NASCIMENTO NUNES	11,00
08	ADRIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	11,00
09	DALVA DOS REIS MAGALHÃES	11,00
10	MARIA DAS DORES CARDOSO	11,00
11	NILVANDETE FREITAS FOLHA	10,72
12	LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	10,00
13	LEIDE MARIA JARDIM DA SILVA	09,00
14	JESSICA SANT'ANA PEREIRA KLASENER	09,00
15	EDINA RODRIGUES DE JESUS	07,71
16	ELIZABETH LOREN HELLEBRANDT SCHEMBEK	07,20
17	ELIANE RODRIGUES VARGAS DA SILVA	07,20

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	04,00
02	GEIZA MARIA DIAS ROMERO	04,00
03	CRISTIANE LAURA PINHEIRO DA SILVA	03,00
04	ERENICE DIAS DE ARRUDA	02,60
05	ALICE DE ARRUDA VIEIRA	02,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ANTONIO PINTO DE AMORIM	03,50

02	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE MOURA	03,16

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	VERA RODRIGUES NOGUEIRA SILVA	19,80
02	OLGA CURVO DE ARRUDA VIEIRA	04,00
03	CLEIA SILVA PINTO DE OLIVEIRA	04,00
04	CLEODETE PADILHA DE ARRUDA	04,00
05	TEOTINA MUNIZ DOS SANTOS	03,78
06	TEREZINHA PADILHA DE ARRUDA	03,40
07	ELIZA MARIA BISPO MEDEIROS SANTANA	02,20
08	EDILAINE ARAUJO DA CUNHA	01,15
09	EVILI CAROLINE GALIANO DA SILVA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ERONDINA CORDEIRO DE ASSIS	21,00
02	APARECIDA DE FATIMA SOUZA ROCHA	07,16
03	ERINEIA MARIA MENDES DE ABREU	06,00
04	MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA	06,00
05	ZILA MARIA DE JESUS MAGALHÃES	04,00
06	CLAUDIA ELOUZA PEIXOTO	04,00
07	ROSEMAR SILVA DE MATOS	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	24,30
02	EVANIELE MARIA APARECIDA CASSIANO DE SOUZA	13,71
03	ADALGIZA SOARES DE OLIVEIRA	11,00
04	JAYME LIMA DOS SANTOS	08,00
05	JACINTA BATISTA DA SILVA	04,00
06	MARIA LUCIA SALVIANO	04,00
07	ADRIANA DOS ANJOS CARDOSO	03,80
08	CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA CARVALHO OLIVEIRA	01,50

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	AMELIA DE MELO	15,20
02	ANGELICA APARECIDA MARTINS DA SILVA BUENO	04,00
03	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	03,00
04	CLAUDIA JOSE CIRILO	01,00

EMEB RUTH MARTINS SANTANA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Otília Regina Soares	15,00
02	Lucimar Gonçalina de Campos Monteiro	11,00
03	Maria Lucia de Oliveira Pires	08,50

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Jucélia Netinha de Amorim	27,75
02	Célia Letícia Rodrigues Leite	25,45
03	Pollyanna Menezes Barcelos	23,75
04	Clarice Florêncio da Costa	22,75
05	Vera Lucia dos Santos	10,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	Fabíola Waiss Farherr	07,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Luis Jatir da Costa Machado	01,00
02	Ramão Leite de Figueiredo Junior	01,00
03	Evandro Ney da Costa Maciel	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Maria Darci de Oliveira	17,80
02	Fátima Rosane da Silva	17,60
03	Luzia Fernandes Leite	13,10
04	Marilza Gomes da Silva	03,00
05	Lucineide Lopes da Silva	01,00
06	Suzili Maria da Cruz Ribeiro	01,00
07	Kellen Vanessa de Oliveira	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Fátima Aparecida da Costa	06,00
02	Mariane Camargo Curvo e Silva	03,00
03	Leonice Florêncio da Costa	02,50
04	Rosimeire Pinho da silva	01,00

EMEB SRª DIRCE LEITE DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Nerci de Fátima Rocha Baminger	28,00
02	Elizabete Maria da Costa Oliveira	10,44
03	Sandra Pereira Alves Rainat	11,00
04	Eliane Leite da Cunha Almeida	09,00
05	Marli Conceição de Almeida	09,00
06	Lucilene Regina dos Santos	07,50

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Dinalva Gonçalina Ponce Leite	28,00
02	Danielle Gonçalina Albues de Barros	17,00
03	Helena Aparecida Batista	06,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Greice Regina de Lara Pinto	27,00
02	Ivoneide Medina Vani Costa	26,00
03	Margareth Aparecida da Silva	26,00
04	Joanil Lemes de Oliveira Rodrigues	24,00
05	Jucelene Maria da Silva Amorim	23,00
06	Ozalha Trindade de Souza	20,00
07	Cleverton Pereira Leite	17,00
08	Thais Renata Cintra Monge	11,50
09	Josefa Benedita de Lima	11,00
10	Jocenira Theodora de Camargo	11,00
11	Fernanda Cristina Campos Santana	11,00
12	Noli Maria Moreira	10,50
13	Maria Aparecida Martins Guimarães	10,50
14	Adeilto José Moreira	10,00
15	Marineth Lucia da Silva	09,00

16	Lauro Marcelo Costa Cáceres	09,00
17	Alexssander Borges dos Santos Rocha	09,00
18	Cyntia Rodrigues do Nascimento	08,00
19	Jeicimary de Souza Araújo	06,50
20	Vanessa da Silva	06,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Deize Lemes da Costa Lima	24,60
02	John Kenidy de Barros Remboski	18,00
03	Pâmella Evelyn Costa Barros	15,50
04	Cristina Breunig do Val	08,00
05	Deriane Luzia Lima	07,00
06	Gesenil de Arruda Costa	04,50
07	Marcia Marta da Silva Santa	04,00
08	Jaqueline Aparecida de Assunção	04,00
09	Jhônnata Pablo de Souza Proença	04,00
10	Mislene Costa de Amorim	03,00
11	Patrícia Ítala de Arruda	03,00
12	Leonardo Ricardo da Silva	02,50
13	Pamela Thaís de Oliveira Bueno	01,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Romulo Mariano de Miranda	17,50
02	Luciano Ildefonso Nunes	07,00
03	Wesley Vanderlei da Silva	07,00
04	João Oliveira Lopes	03,50
05	Jaime de Arruda Duarte Junior	03,22
06	Jovelino Antônio da Silva	03,00
07	Uiclis Duarte dos Santos	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Eliane de Paula	11,00
02	Geise Mariano de Miranda	05,00
03	Neiva Antônia de Morais Marques	04,00
04	Glaucia Aparecida de Campos	04,00
05	Flaviana Pereira da Silva	04,00
06	Geiciane Aparecida da Silva	04,00
07	Rosinéia Paes de Arruda	03,00
08	Valdenice Ferreira dos Santos	02,50
09	Maria Luiza da Silva Garcia	02,50
10	Aline Kindt da Silva	02,50
11	Mariana Rosa da Silva Dantas	01,50
12	Ana Patrícia de Souza Rocha	01,50
13	Neide Costa Silva Moura	01,20
14	Leudis Paulina da Costa	01,00
15	Laura Cristina dos Santos Silva	01,00
16	Michelle Ortiz Ribeiro	01,00
17	Eliete Borges Santos Souza	01,00
18	Selma Maria Gomes Barros	01,00
19	Viviane Krutsch Carvalheiro	01,00
20	Grayciele Maria Souza	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Marilene Souza Lopes	08,00
02	Mara Marta Antônia Pinto	06,00
03	Maria de Fátima dos Santos	04,50
04	Catarina Maria de Moraes	04,00
05	Silvana da Silva Moraes	03,00
06	Ana Lucia Dias	01,00
07	Luciana de Barros	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	Aurelice Rodrigues da Silva	20,00
02	Giulliana Marcolino de Souza	20,00
03	Michelle Cristina Ferreira da Silva	20,00
04	Maria Vergilia da Silva	16,60
05	Estela Mary Nascimento	11,00
06	Walkiria Moreira Coutinho	08,00
07	Sylvana Rodrigues do Nascimento	07,00
08	Paula Adriana da Costa Silva	04,00
09	Luciana Dias Souza	04,00
10	Rosikeles Sena Xavier	04,00
11	Anacleta Aparecida Florentino	02,50
12	Ana Paula Kindt da Silva	02,50
13	Erica Magda de Almeida	02,00
14	Maurinete Auxiliadora de Lima	02,00
15	Elaine Luiza Legramanti de Souza	01,70
16	Lucinéia da Silva Barros	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	Benildes Marilene de França	07,50
02	Fabiana Souza Santos	02,50
03	Jucelina de Almeida	02,00
04	Amanda Karoline da Silva	01,00

EMEB TEN. ABILIO DA SILVA MORAES

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Suzi Crestinny Almeida de Souza	24,00
02	Dionete Gonçalves da Silva Pinto	13,00
03	Eliete Gomes dos Santos	11,00
04	Ivone Jacinto dos Reis	11,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Maximiano Bruno Ribeiro	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	Lucimeire Saldanha de Siqueira Inácio	23,00
02	Rodrigo Geovanny Ribeiro	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LINGUAGENS		
01	Mara Marques de Oliveira	23,00
02	Luceni Vieira da Costa	22,00
03	Ana Andreia Santos Almeida	21,00
04	Ilvana Griggi	11,00
05	Marluce Regina Corrijo	11,00
06	Bernadete do Espirito Santo	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	Leonicéia Ana da Silva	10,77
02	Reinan Mariano da Silva	10,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
01	Renato Dias de Moraes	22,00
02	Regiane Gomes da Silva	11,00
03	Ledoina Jesus da Silva	09,00
04	Gizelma Casagrande	09,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	André Luiz de Souza Xavier	02,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Jeneffer Ribeiro Silveiro	02,60
02	Leize dos Santos Magalhães	01,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Jucélia Batista	14,00
02	Célio Soares	11,90
03	Maurício Cleiton Ribeiro de França	11,00
04	Welington Nogueira Batista	09,00
05	Jacildo João da Silva Nascimento	05,00
06	Wirley da Silva Almeida	05,00
07	Nader Vynnicius Damasceno Galvão	05,00
08	Rosevelt Peixoto Martins	04,00
09	Hemerson Marcelo da Silva França	02,60

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Cristina da Silva de Jesus	21,00
02	Marilene Oliveira de Amorim	18,00
03	Soise Maria da Costa	08,00
04	Benedita da Silva Gonçalves	04,00
05	Maryany Gabrielly dos Reis Silva	04,00
06	Gessik Ferreira Borges	03,50
07	Adriana Aparecida Batista	03,40
08	Aline Cristofolle	03,24
09	Luana Bustamante de Souza	03,10
10	Gildeane Silva Santos	02,70
11	Jane Kelly da Silva	02,60
12	Monica Maria da Silva Torres	01,40
13	Catarina Dias de Lima	01,00
14	Edineth Aparecida Ferreira Mendes	01,00
15	Jessik da Silva Carvalho	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Meire Lucy Fortes	14,80
02	Jucélia Gonçalves Santos	04,00

EMEB TEN. WALDOMIRO DELGADO BERTÚLIO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	AIRTES TEREZINHA R PEREIRA	23,69
02	VALDIRENE FELIZ DE F CARVALHO	11,00
03	EVAIZE L DOS S GUIMARAES	11,00
04	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	11,00
05	VANIA LEMES DOS SANTOS	11,00
06	KEILE REGINA DA SILVA	11,00
07	SANDRA ALMEIDA DE FREITAS	09,70
08	LUCILENE ALVES COELHO	09,00
09	CLAUDIANA QUINTANILHA SILVA	09,00
10	ATAILCE JESUS DE LIMA	08,00
11	CRISLAINE DIAS GOMES	07,60

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	REGIANE CONCEIÇÃO DE C BARREIRO	08,90

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	ADRIANA SILVA MACIEL	08,70
02	ELIZALRA RONDON P SANTOS	08,00
03	CLEIDE APARECIDA R DA C AMORIM	06,60
04	ALESSANDRO DE PINHO AMORIM	

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	PAULO BORGES DA SILVA	04,00
02	ELIAS GOMES CRUZ	01,00
03	VICENTE ARAUJO SILVA	01,00
04	EDER JUNIOR S DA SILVA	01,00
05	PAULINO SILVESTRE DE CAMPOS	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ANGELICA BRITO DA CRUZ	03,80
02	IOLANDA ROCHA DE ARAUJO	03,32
03	MARIA JOANA SOUZA GOMES	01,00
04	EDNA FREIRE	01,00
05	VALDINEIA G DE PINHO	01,00
06	SILVANIA DE MORAES SILVA	01,00
07	MARIA EUNICE P DE S NASCIMENTO	01,00
08	CLAUDIR SILVA CAMPOS	01,00
09	SONIELE AMARAL O ALCANTARA	01,00
10	MARIA EMILIA R DE ANDRADE	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	SILVANIA DE MORAES SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	VANILCE ROSA FERREIRA	22,20
02	ANTONIA FABIA BEZERRA	06,00
03	KELI ROSIANE DAS CHAGAS	04,00

04	ANA PAULA CRISTINA DA COSTA	03,40
05	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	MIRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	09,00
02	DAYANE LOPES DE SOUZA	06,80
03	ROSIANE MARIA C ROSA	02,00

EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	TEREZA ALVES BARBOSA	26,10

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	VASTI NUNES DA SILVA	28,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	RUBIA MARA DO PRADO	09,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	KEILA PATRICIA DE CARVALHO SALES	22,00
02	ALEX DOS SANTOS MIRANDA	14,50
03	ALEX QUIRINO DE SALES	05,00
04	PEDRO JOSE DOS SANTOS	02,70
05	PAULO CESAR CARREIRA	01,00
06	JAMILSON RAGMAR DA SILVA	01,00
07	JONE WILLIAM DE ALMEIDA SOUZA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ANATAIL CORREA LEITE DE CARVALHO	19,00
02	SUELI MAMEDE PEREIRA	19,00
NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	JUCINEIA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	16,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	SIMONI MARIA FIGUEIREDO ALMEIDA RODRIGUES	18,00

EMEB BENEDITO ABRAÃO NASSARDEN

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ROSALINA COSTA SANTOS	27,25
02	SILVANA SILVA DE PAULA	24,00
03	ERACY ALVES CALAZANS	23,00
04	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO	22,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	JOILSON CARLOS DE CAMPOS	07,00
02	MAURO LEITE PEDROZO	04,00
03	WELITON ANTONIO PEREIRA	01,00
04	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FREITA	01,00
05	SUELMA RAQUEL ALMEIDA LIMA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MIRACY PEDROSO DA SILVA	19,00
02	JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	12,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARILEA ROSA RONQUIGALI	01,00

EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO	27,50

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO	22,44
02	MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO	22,24
03	DORACI ANTUNES DE CAMPOS ASSUNÇÃO	11,48

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	GEAN CARLOS SCHNORR PEREIRA	25,50
02	JUSSARA COSTA MARQUES VALLEJOS DE BARROS	25,40
03	MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	19,95

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	19,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ANTONIO NELSON DA COSTA	16,84
02	GILMAR SAMBUGARI	16,14
03	LUIS CAMILO DE MORAES	14,04
04	EGÍDIO PEREIRA NUNES	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	18,08
02	ANICLEIA GONÇALVES DIAS	14,80
03	MARIA ELENA LOPES DE SOUZA	04,00
04	MARTINHA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	04,00
05	ANDREIA TEIXEIRA	04,00
06	MARIA FRANCISCA DA COSTA FLORIANO	04,00
07	ANA MARIA DA COSTA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES XAVIER	19,00

02	IRENE DE ALMEIDA SOUZA	17,04
03	ELIZETE MARIA DE ASSUNÇÃO	07,00
04	CLEIDE ANTONIA DE FARIA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	ELIANE SOUZA FERREIRA	17,80
02	ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	16,50

EMEB DR. GABRIEL MULLER

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	27,70
02	ELLY MARIA DE SOUZA	27,30
03	DIVINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA	25,30
04	VERA LUCIA CHAVES SIMÃO	24,00
05	APARECIDA DA MATA SILVA CAMPOS	22,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	GUSTAVO ARNALDO DE SOUZA	12,00
02	MARCIO DANIEL SOARES DA SILVA	09,30
03	ODAIR DE SOUZA RIBEIRO	05,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	IARA SIBELIES SILVA RIBEIRO	05,00
02	EDINA MARIA DA SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	JOSIELEN DA SILVA COSTA	21,20
02	MARIA DAS GRAÇAS LEMES DA SILVA	03,40

EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Eudete Sebastiana da Silva Moraes	26,90
02	Rita Cassia da Silva	23,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Gilmar José da Silva	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Rozilene Teles de Menezes	23,00

EMEB ELIAS DOMINGOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	LEONICE PEDROSA DA COSTA	27,80

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	PATRICIA JAQUELINA DE OLIVEIRA	24,90
02	BRUNA MALHA LOPES DE OLIVEIRA	23,40
03	ESDRA GOMES DE MATOS	21,90

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	MADALENA SANTANA DE ARRUDA	26,00
02	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	25,90
03	ARIMATEZIO FRANCO MAGALHAES	20,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ANTONIO RIBEIRO NETO	21,00
02	ADÃO JOSÉ DE ALVARENGA REIS	18,00
03	PAULO EPAMINONDAS DOS REIS SANTANA	18,00
04	ODIVALDO BENEDITO DE DEUS	01,00
05	RAFAEL TAQUES DE OLIVEIRA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	LETICIA OLIVEIRA ARAUJO	21,50
02	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	01,00
03	CARMEM MARIAPONCE	01,00
04	EDINALVA DE FATIMA GOCHI	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ANGELA MARIA RIBEIRO	21,90
02	EVA ARAUJO DE MAGALHÃES	21,00
03	ELIENE FREITAS DE MELO	03,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	SAMANTHA ARAUJO DA SILVA	01,00

EMEB JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO MORAES	23,80
02	VÂNIA BARBOSA DA SILVA SOUZA	08,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	ELINEIZE LEMES DA SILVA	25,30
02	ELENICE BENEDITA DA SILVA	09,00
03	EDILAINE MARQUES DE MORAES	09,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	JOÃO AMARO DO NASCIMENTO	20,00

02	LÚCIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	11,00
03	DELINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	11,00
04	JAQUELINE ERICA DO C. ALMEIDA	08,30

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	FLAVIANE APARECIDA R. PINHO	07,00
02	DIOGO FRANCISCO DE JESUS	01,30
03	JOLIENE CRISTINA COSTA AGUIAR	01,00
04	IONARA MARIA DE A. BOTELHO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	EUNETE RAMOS PARANHOS DA SILVA	05,00
02	ONEIDE MARQUES DE ALMEIDA	04,70
03	JONATAN FORTES	01,40
04	JOSIMAR BATISTA SOARES	01,25

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	MANUELA DA SILVA BATISTA	19,00
02	LUCIMAR ANTONIA DOS SANTOS DIAS	18,50
03	LETICIA PRISCILA DE SÁ	17,80
04	ENILDES RAMOS MACIEL	05,00
05	SOELI MARIA F. OLIVEIRA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	MEIRIELI DA SILVA CONCEIÇÃO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	TAIZ BARBOSA DA SILVA	24,80
02	EVANDICÉIA LEMES DA SILVA	17,80
03	SILVIA CRISLEI COUTINHO	12,00
04	JANETE PIMENTA DE A. BARRETO	08,00
05	BRUNA DA SILVA	05,00
06	GILDELAINE LIMA DA SILVA	02,40

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	MARILENE ROSA DA SILVA	03,00

EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREAIS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Rosangela Candida Costa de Souza	28,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Raimunda Nonata Araújo Silva	26,00
02	Ivonete Candido da Silva	07,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Ozir Moraes de Moura	18,00
02	Rozana Sebastiana da Silva Tanaka	18,00
03	Waldeck Takaaki Tanaka	17,80
04	Donizett da Penha Bueno	03,00
05	Celia Gonçalina da Costa	02,00
06	Jone Marques de Arruda	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Marilene Vilarinho de Aquino	20,00
02	Aline de Oliveira Silva	03,00
03	Thaís Luzia de Magalhães	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	**Geovanna da Silva Chaves**	01,00

EMEB PROFª EURAIDE DE PAULA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	JOALICE ALMEIDA DOS SANTOS	21,00
02	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA PRADO	14,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	EDVA SIMONE DA COSTA	27,00
02	ROSELI GALDENA MAGALHÃES	13,50
03	ADAIR DA SILVA METZHER DE OLIVEIRA	13,00
04	GILEINE JOSÉ DA SILVA	13,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	JOSELY CONCEIÇÃO MAGALHÃES	13,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA		
01	GESIANE MARIA DA SILVA	13,00
02	AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	13,00
03	HELENA MARIA SALVALAGE	13,00
04	THAYZE EMANUEL LEITE SILVA	13,00
05	JULIERME DE ARRUDA PEREIRA	11,00
06	SEBASTIANA PUREZA F. RIBEIRO	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	DEBORA LUIZA PEREIRA DE FRANÇA	10,00
02	GIRELLY DA SILVA METZHER DE OLIVEIRA	08,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	MARIA JOSE DA COSTA	17,83
02	IVO DOMINGOS DA COSTA	13,76
03	LOSLENE GESSICA DA SILVA	02,00

04	GERSON LAURO DA COSTA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	SUELEM CRISTINA DA SILVA	18,50
02	CLAUBIENE CONCEIÇÃO DA SILVA	03,00
03	VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA	03,00
04	JUCILEIRE CLEMENTE DA SILVA	03,00
05	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	01,00
06	CLAUBIA CRESTINA DA SILVA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	GONÇALINA OLIVEIRA SILVA	25,00
02	SILVANE MARIA DA COSTA	16,70
03	JOZIELE MARIA DA SILVA	06,00
04	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	04,00
05	DILVA LEMES DA COSTA	04,00
06	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03,00

EMEB PROFª MARIA BARBOSA MARTINS

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	ATANILZA AMORIM DA SILVA	19,50

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
01	EVANILDES MARIA DE MAGALHÃES	27,40
02	VILMA BARBOSA MORAES	27,20
03	DANIELE DA CRUZ BENEVIDES	24,10
04	TEREZINHA LUCIA DA SILVA DE MORAES	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
01	DIEGO FELIPE DE ARRUDA	26,85
02	MARLUCIA DE OLIVEIRA GOMES	14,00
03	SELMA SOARES RODRIGUES	11,00
04	LUCIANA ROSA DE CAMPOS	20,45
05	WHERLLEN JUNIOR DE MAGALHÃES	10,93

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	REGIANE MAURA DE MAGALHÃES MORAES	14,20
02	IANA RODRIGUES ORTEGA TOME LOURO	02,67
03	ADRIANE CRISTINA DE MAGALHÃES ROSA SOUZA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	DAVI GONÇALVES DE MIRANDA	15,30
02	BENEDITO NUNES DE LIMA	12,04
03	ADIVAN MORAES DE CAMPOS	04,00
04	ALAFFER CRISTIAN DOS SANTOS	03,00
05	ARLINDO LEITE DE ALMEIDA	02,90
06	GISLENE LUZ DE SANTANA	01,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ELIDIA BENEDITA DE LIMA	15,48
02	LUCILA FERREIRA DA SILVA	02,60
03	CELSINA GONÇALVES DA SILVA	02,06

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ADRIANA DA S. G. SOUZA	17,70

EMEB VER. ESTEVÃO FERREIRA DA CUNHA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Martha Mayre Barbosa da Silveira	27,70
02	Kelly Cristiani dos Santos	26,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	Mariluce Maria Gomes Carvalho	26,15
02	Willian da silva Assunção	24,90
03	Elianeth Adirce dos Reis França	19,50

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Thaynara Lizia Andrade da Silva	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Vadir Gonçalves dos Santos Silva	19,30
02	Ediléia Maria da Silva	15,80
03	Clever da Costa Silva	07,00
04	Josilei Messias de Souza	03,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	Josiley Magalhães Ribeiro	17,90
02	Creidiane Jardim Nascimento da Costa	16,40
03	Julie Anne Ribeiro da Silva	01,50
04	Josélia Gonçalves Meira	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	Rosângela de Carvalho e Silva	17,90
02	Iranil Ferreira Silva Rodrigues	01,50

EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	Denize Gonçalves da Silva	27,70

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	Laura Simone da Costa	25,70
02	Ana Lúcia Pereira da Silva Martins	11,00

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	**Maria Aparecida Rodrigues**	25,70
02	**Elaine Cilene de Magalhães**	11,00
03	Clemes Maria Viana Severo de Lara	09,60
04	Moisés Francisco da Silva	09,30

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	Wislaine Cristina Queiroz Barros	03,00
02	Juma Caja Lima Silva	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	Karla Cilene de Magalhães	18,70
02	Moisés dos Santos Pereira	06,00
03	Sandra Terezinha Barros Freire	02,72
04	Ana Flávia Inacia Silva	02,72
05	Neiva Fernandes de Amorim	01,00
06	Herminio Gonçalo Paes de Barros	01,00
07	José Rodrigues de Amorim	01,00
08	Moisés Pereira	01,00
09	Beatriz Macena de Carvalo Silva	01,00
10	Raylle Martins Coelho	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	**Benedita Lemes de Oliveira França**	16,80
02	**Marilza Catarina de Campos AmoriM**	04,00
03	**Rosemary Ramos Marim**	03,40
04	**Odanice Rodrigues de Magalhães Amorim**	03,00
05	Zaine Ribeiro Duarte Silva	01,00

NTM

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

TNS		
01	LUCIANA PERES FARIAS GOMIDE	19,00
02	KELLEN DAIANY DE OLIVEIRA CANDIDO	18,40

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	ALUIZIO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	ANA PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	11,30

ANEXO 01

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

TNS		
01	THIAGO LUIZ DE LIMA ANDRADE	18,55
02	IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO	11,90

Emeb CE ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	NIDIA SOIANE LIMA GERALDINO	11,00
02	ROSINEIDE MARIA NASCIMENTO ASSUNÇAO	09,00

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	SANDRA REGINA DOS SANTOS MACHADO	27,75
02	EUNICE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	27,65
03	SUELI FARIAS ASSIS	25,50
04	ILCILENE CRISTINA DA COSTA	24,65

DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	CELMA OENNING REZENDE	25,50
02	VILMA DE SOUZA MARTINS VIEIRA	25,45
03	TELMA CUSTODIA LEOTERIO	22,75
04	JUCINEIDE DA SILVA	16,00
05	GERSON CLAUDIO COENGA FERREIRA	10,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA		
01	TANARA ANDRADE DOS SANTOS	19,50
02	MARIA CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS	15,00
03	DALVA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ	11,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	SANDRA DA SILVA AMARANTE	23,15

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
01	CRISLAINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	22,40
02	LENILDA TRINDADE ALMEIDA COLPANI	22,25

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
01	GLEICE KELLY FERREIRA DE LIMA	08,00
02	MEIRE CRISTINA TORRES MONTEIRO	07,00

DOCÊNCIA NO ENS. FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
01	LUCIANA HERRERA UREL	06,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	FRANCISCO DANIZETE FERREIRA	12,70
02	CLYSTHYE DARLES NEVES	12,00
03	CLYSNIFFER KETRYN DOS SANTOS NEVES	11,80
04	GLEICIANE SANTOS GONÇALVES DE SOUZA	06,00
05	JOSILIANE CHRISTOVAM DOS SANTOS SILVA	04,00
06	HELOISA TEIXEIRA SANTOS PASSOS	03,00
07	JULIANA SILVA VALES DE MELO	03,00
08	DEZIRRE CRISTINA DA CRUZ	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
01	EDNA APARECIDA DE SOUZA CORREA	20,25
02	ROBERTO CEZAR DE CAMPOS MAGALHAES	18,00
03	JOAO SANTANA DA SILVA	14,80
04	NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	04,00
05	MICHAEL AURELIO DE MELLO	02,00

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ZENAIDE LABORDA DE OLIVEIRA	21,50
02	LIDIA MIRIAN WIDLER NASCIMENTO	16,95
03	LAURINEIA RODRIGUES VIVALVA	04,00
04	ROSICLEIA MACEDO ALVES	01,00
05	VANEIRA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA	01,00

06	ROSELY PEREIRA DE ALMEIDA	01,00
07	DANIELE LEITE DE SOUZA	01,00
08	VANESSA ALVES MARQUES	01,00
09	EDIVANIA DE PAULA	01,00

NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	ANALIA SILVA CONCEIÇAO	21,75
02	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	03,00
03	CLAUDIANE MARIA DO NASCIMENTO GOMES	02,00
04	IVONE FRANCELINA COSTA DE OLIVEIRA	01,00
05	ANGELA JESUS DA SILVA	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
01	VANILCE CREIDE DA SILVA CONCEIÇÃO	20,50
02	KETYLIN KARINA DA SILVA CONCEIÇÃO	18,50
03	ALYNE APARECIDA ALMEIDA MARTON	05,00
04	ANA MARIA DIAS	04,00
05	DOMINIQUE CRISTINA DA CRUZ	02,00

SMECEL

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	GICELY MARIA DE CAMPOS BARROS	11,40
02	MIGUELINA VAZ DE MORAIS	10,20

TRANSPORTE ESCOLAR		
01	JOSIAS JOSÉ DA SILVA	16,20
02	JOSÉ APARECIDO RAYMUNDO	15,00
03	AIRTON AGUIAR DA SILVA	14,50
04	ORENI MACHADO DE SOUZA	14,40
05	ROGERIO GUIMARÃES FORTES	14,00
06	THIAGO DA SILVA MEIRELES	13,80
07	ADENIS MARQUES DE ARRUDA	13,00
08	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	13,00
09	LENILSON ROBERTO DE FIGUEIREDO	13,00
10	JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	13,00
11	JEFFERSON THIAGO DA COSTA E SILVA	12,42
12	JUNIOR DE LIMA FORTES	11,00
13	GUILSON TEODORO DA SILVA FILHO	10,50
14	LUCIO MANOEL DA SILVA NETO	10,30
15	JAREDE DA SILVA ASSIS	10,20
16	ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO	10,00
17	LUIZ CARLOS SLUSARSKI	10,00
18	UEUDES DUTRA FILHO	10,00
19	EBERTON CARDOSO DA SILVA	10,00
20	HEBENEZER DENÍCIO DE OLIVEIRA	01,00

MONITOR		
01	LEONARDA PAULINA BOTELHO SOUZA	17,60
02	DIANA MARTINS DE LIMA	17,30
03	PAULO ARAUJO DA CONCEIÇÃO	15,30
04	REGIANE OLIVEIRA LEITE STEHLGENS	15,00
05	GIZELY SOUZA DA SILVA	15,00
06	ROSANA DA CONCEIÇÃO SILVA	14,40
07	SILVANA DE ANDRADE	13,80
08	JUCINEIA DIAS DE MAGALHÃES	13,00
09	SAMUEL MARTINS SIQUEIRA	12,10
10	BENEDITA IRACEMA DE ALMEIDA	11,70
11	MAURICIO MATOS DA SILVA	10,05
12	HELVERSÃO JORGE DE MIRANDA FREITAS	02,60

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

TNS		
01	Marcelo França MARTINS	04,00
02	VINICIUS JOSÉ CORREA DE MAGALHÃES	04,00
03	CARLA GABRIELA RIST MACHADO BAHIA	04,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	GABRIELLY MOTA DE JESUS	01,00
02	CAMILA CRISTINA PIVA	01,00
03	THAMIRES DE ABREU FREMIOT	01,00
04	GUILHERME AUGUSTO PINTO DA FONSECA MARQUES	01,00
05	WESLLE MUNIZ DE SOUZA FERREIRA	01,00
06	AMANDA FERREIRA LIMA	01,00
07	RENAN ANDRADE FRASSETO	01,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
01	LAURA APARECIDA FARIA LOPES	01,00

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	BENEDITO GONÇALO DO ESPÍRITO SANTO
02	CICERO EDSON DE OLIVEIRA
03	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA
04	GONÇALO JORGE DE ARRUDA
05	JOSILENE LUCIA RODRIGUES
06	JUCIMAR RODRIGUES COUTINHO
07	MARIA MADALENA ROSA GOMES
08	MARIO ANGELO DO NASCIMENTO
09	RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO
10	RUBIR ANGELO DA CONCEIÇÃO
11	SEBASTIÃO MAGALHÃES DE LARA
12	SIDNEI DA SILVA
13	ARISTIDES ALVES DA COSTA

FORTALECER

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AGENTE ADMINITRATIVO		
01	JOSE FERREIRA MAIA	11,50

CASA DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

TNS		
01	SEMIRAMIS DE ARRUDA OLIVEIRA	16,00

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS	
01	MARIA ALZITA DA SILVA
02	LUCINEI ANTONIO PEREIRA

CE JOÃO RIBEIRO FILHO

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR

DOCÊNCIA NO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ		
01	GONÇALINA NUNES PEREIRA RIBEIRO	16,00

CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR		
01	ADALVANI DA CUNHA LIMA	14,00

02	IVANIL ALVES DE ALMEIDA	**13,70**

Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2017.

Sílvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA 043/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 1271/CPSPAD/SAD/2016, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 031/2016, que investiga possível irregularidade na prestação de contas de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados **a partir da data de publicação** desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 031/2016 instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 02/2017 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Senhor ALYSSON FERREIRA GOMES, brasileiro, Coordenador Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1000348-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 666.707.211-53, Matricula nº 118087, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 02/2017, firmado com a empresa SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA EM MEDICINA INTERNA LTDA, inscrito devidamente no CNPJ sob nº 08.734.721/0001-37, NIRE nº 51.201.001.180, CNES nº 5469732, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência para suprir as necessidade do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Saúde e UPA/IPASE de Várzea Grande/MT, na UPA/IPASE com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado em 13 de janeiro de 2017, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 20 de janeiro 2.017.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 06/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Andreia Boanez do Prado, Coordenador Geral de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2017.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA Nº 048/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 408611/2017,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ANTONIO DA CONCEIÇÃO,** Matrícula 4159, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Declaração de Tempo de Serviço da SAD/VG, no cargo de Guarda – Nível-01, no período compreendido entre **26.12.1990 a 19.05.1993,** no total de **876** (oitocentos e setenta e seis) dias líquidos, correspondendo **02** (dois) anos, **04** (quatro) meses e **26** (vinte e seis) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	243.207.797,25	66.982,90
Pessoal Ativo	226.981.234,99	66.982,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.226.562,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.472.470,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	245.908,51	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.226.562,26	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	226.735.326,48	66.982,90

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	460.624.067,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	226.802.309,38	49,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.736.996,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	236.300.146,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	223.863.296,95	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (b-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	108.319.396,46	200.641.897,89	196.748.276,86	200.309.551,21
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	54.584.374,68	181.374.143,34	178.741.698,67	183.564.149,38
Interna	54.584.374,68	181.374.143,34	178.741.698,67	183.564.149,38
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	20.528.930,91	19.267.754,55	18.006.578,19	16.745.401,83
Outras Dívidas	33.206.090,87			
DEDUÇÕES (II)	39.482.716,93	80.951.044,23	91.749.096,03	62.016.102,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.742.233,59	93.324.196,49	102.937.138,54	81.260.080,10
Demais Haveres Financeiros	407.950,08	1.130.098,63	1.691.305,27	137.905,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.667.466,74	13.503.250,89	12.879.347,78	19.381.882,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	68.836.679,53	119.690.853,66	104.999.180,83	138.293.448,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	417.489.596,89	426.859.161,80	438.144.036,17	460.624.067,80
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,95	47,00	44,90	43,49
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,49	28,04	23,96	30,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	500.933.992,94	512.229.045,62	525.722.843,40	552.748.881,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	450.840.593,65	461.006.141,06	473.195.559,06	497.473.993,22
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	87.790.465,55	181.374.143,34	178.741.698,67	183.564.149,38
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	87.790.465,55	181.374.143,34	178.741.698,67	183.564.149,38
Interna	87.790.465,55	181.374.143,34	178.741.698,67	183.564.149,38
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	20.528.930,91	19.267.754,55	18.006.578,19	16.745.401,83
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/01/2017 15:44:02

Página 4 de 16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	417.489.596,89	426.859.161,80	438.144.036,17	460.624.067,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados	67.183.735,61	10.049.058,77	9.136.992,05	4.573.683,04	5.370.877,12	38.053.124,63	15.218.084,34	
Total dos Recursos Não Vinculados	14.076.344,49	204.836,09	342.279,09	23.395,78	164.392,49	13.341.441,04	496.122,31	
Total dos Recursos	81.260.080,10	10.253.894,86	9.479.271,14	4.597.078,82	5.535.269,61	51.394.565,67	15.714.206,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	460.624.067,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	226.802.309,38	49,24
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	248.736.996,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	236.300.146,78	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	138.293.448,23	30,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	552.748.881,36	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	15.535.820,71	51.394.565,67

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR SACRE DE CAMPOS:07833431168 Date: 2017.01.27 16:48:58 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 052/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 406563/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JUSCELINO DIAS DE MOURA**, Matrícula 24957, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço militar prestado às Forças Armadas constante na certidão de Tempo de Serviço Militar n° 136/44° BI Mtz, EB: 64104.002480/2016-33, emitida pelo 44° Batalhão de Infantaria Motorizada do Exército**, período de 07.02.1988 a 30.04. 1991, correspondendo a 1.178 (mil cento e setenta e oito) dias líquidos,** no total de **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias líquidos, para todos os efeitos legais.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 047/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 426237/2017,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/08/2016 a 01/08/2018) concedido à servidora **NUBIA FERREIRA DE MAGALHÃES,** Matrícula 84004, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Especializado, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 25/01/2017.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 051/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 267143/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 729/2016 que averbou em favor da servidora **MARIA LOURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula 33153, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Serviços Gerais, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001100.1.00110/10-1, para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Onde se lê: "*no total de **2.341 (dois mil trezentos e quarenta e um) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 04 (quatro) meses 26 (vinte e seis) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade."***

Leia-se: no total de **2.216 (dois mil duzentos e dezesseis) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 26 (vinte e seis) meses e 00 (zero) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 167/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gabriel Santos Abdalla, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - UEL - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2017.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	914.592.308,00	914.592.308,00	110.000.647,81	12,03	510.071.666,04	55,77	404.520.641,96
RECEITAS CORRENTES	509.191.730,00	509.191.730,00	105.774.401,36	20,77	495.716.349,34	97,35	13.475.380,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.001.089,00	93.001.089,00	11.451.210,06	12,31	70.704.973,77	76,03	22.296.115,23
Impostos	76.730.009,00	76.730.009,00	10.614.357,18	13,83	62.007.591,06	80,81	14.722.417,94
Taxas	16.271.080,00	16.271.080,00	836.852,88	5,14	8.697.382,71	53,45	7.573.697,29
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.821.950,00	26.821.950,00	8.899.642,35	33,18	40.157.275,36	149,72	-13.335.325,36
Contribuições Sociais	10.252.000,00	10.252.000,00	5.942.910,81	57,97	22.792.797,75	222,33	-12.540.797,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	16.569.950,00	16.569.950,00	2.956.731,54	17,84	17.364.477,61	104,79	-794.527,61
RECEITA PATRIMONIAL	11.928.623,00	11.928.623,00	7.016.261,73	58,82	38.119.434,02	319,56	-26.190.811,02
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	25.615,97	42,69	96.324,51	160,54	-36.324,51
Receitas de Valores Mobiliários	11.868.623,00	11.868.623,00	6.990.645,76	58,90	38.023.109,51	320,37	-26.154.486,51
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	28.088.693,00	28.088.693,00	4.880.890,93	17,38	26.219.328,99	93,34	1.869.364,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.636.209,00	332.636.209,00	71.786.034,82	21,58	309.887.926,84	93,16	22.748.282,16
Transferências Intergovernamentais	319.656.860,00	319.656.860,00	66.468.825,36	20,79	293.434.972,17	91,80	26.221.887,83
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	12.979.349,00	12.979.349,00	5.317.209,46	40,97	16.452.954,67	126,76	-3.473.605,67
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.715.166,00	16.715.166,00	1.740.361,47	10,41	10.627.410,36	63,58	6.087.755,64
Multas e Juros de Mora	2.619.597,00	2.619.597,00	338.275,99	12,91	2.095.774,81	80,00	523.822,19
Indenizações e Restituições	5.693.305,00	5.693.305,00	501.325,10	8,81	814.372,37	14,30	4.878.932,63
Receita da Dívida Ativa	8.262.203,00	8.262.203,00	847.824,56	10,26	7.220.391,24	87,39	1.041.811,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	140.061,00	140.061,00	52.935,82	37,79	496.871,94	354,75	-356.810,94

Documento gerado em 27/01/2017 15:34:00

Página 1 de 42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	4.226.246,45	1,04	14.355.316,70	3,54	391.045.261,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.400.578,00	405.400.578,00	4.226.246,45	1,04	14.355.316,70	3,54	391.045.261,30
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	4.177.905,00	835,58	13.525.680,28	2.705,14	-13.025.680,28
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	404.900.578,00	404.900.578,00	48.341,45	0,01	829.636,42	0,20	404.070.941,58
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	9.253.967,71	58,50	41.686.107,60	263,50	-25.866.107,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	930.412.308,00	930.412.308,00	119.254.615,52	12,82	551.757.773,64	59,30	378.654.534,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	930.412.308,00	930.412.308,00	119.254.615,52	12,82	551.757.773,64	59,30	378.654.534,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	930.412.308,00	930.412.308,00	119.254.615,52	12,82	551.757.773,64	59,30	378.654.534,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		8.503.675,46			8.503.675,46		
Superávit Financeiro		8.503.675,46			8.503.675,46		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	911.127.961,47	938.011.610,28	65.199.438,11	463.814.058,35	474.197.551,93	100.693.660,67	447.816.310,50	490.195.299,78	436.218.623,11	15.997.747,85
DESPESAS CORRENTES	429.254.559,27	474.117.888,34	61.530.741,68	410.622.900,12	63.494.988,22	89.084.965,09	400.948.067,03	73.169.821,31	393.302.939,92	9.874.833,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.742.168,38	249.139.745,70	54.747.346,38	235.797.206,65	13.342.539,05	54.972.622,33	235.653.713,88	13.486.031,82	231.631.526,60	143.492,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.316.454,60	4.172.056,41	-358.530,11	3.350.049,56	822.006,85	490.641,41	3.350.049,56	822.006,85	3.350.049,56	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.195.936,29	220.806.086,23	7.141.925,41	171.475.643,91	49.330.442,32	33.621.701,35	161.944.303,59	58.861.782,64	158.321.363,76	9.531.340,32
DESPESAS DE CAPITAL	471.373.402,20	459.803.721,94	3.668.696,43	53.191.158,23	406.612.563,71	11.608.695,58	46.868.243,47	412.935.478,47	42.915.683,19	6.322.914,76
INVESTIMENTOS	455.808.402,20	444.243.672,20	4.000.257,35	39.504.530,56	404.739.141,64	8.937.340,06	33.181.615,80	411.062.056,40	29.229.055,52	6.322.914,76
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.565.000,00	15.560.049,74	-331.560,92	13.686.627,67	1.873.422,07	2.671.355,52	13.686.627,67	1.873.422,07	13.686.627,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
RESERVA DO RPPS	10.100.000,00	3.690.000,00			3.690.000,00			3.690.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.284.346,53	17.622.773,72	3.890.187,88	16.770.056,46	852.717,26	3.991.508,29	16.748.193,80	874.579,92	15.434.583,43	21.862,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	930.412.308,00	955.634.384,00	69.089.625,99	480.584.114,81	475.050.269,19	104.685.168,96	464.564.504,30	491.069.879,70	451.653.206,54	16.019.610,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	930.412.308,00	955.634.384,00	69.089.625,99	480.584.114,81	475.050.269,19	104.685.168,96	464.564.504,30	491.069.879,70	451.653.206,54	16.019.610,51
SUPERÁVIT (XIII)							41.498.996,03			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	930.412.308,00	955.634.384,00	69.089.625,99	480.584.114,81		104.685.168,96	506.063.500,33		451.653.206,54	16.019.610,51

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	9.253.967,71	58,50	41.686.107,60	263,50	-25.866.107,60
RECEITAS CORRENTES	15.820.000,00	15.820.000,00	9.253.967,71	58,50	41.686.107,60	263,50	-25.866.107,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.580.000,00	15.580.000,00	8.756.349,99	56,20	39.097.354,44	250,95	-23.517.354,44
Contribuições Sociais	15.580.000,00	15.580.000,00	8.756.349,99	56,20	39.097.354,44	250,95	-23.517.354,44
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	497.617,72	207,34	2.588.753,16	1.078,65	-2.348.753,16
Multas e Juros de Mora	240.000,00	240.000,00	497.617,72	207,34	2.588.753,16	1.078,65	-2.348.753,16
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.284.346,53	17.622.773,72	3.890.187,88	16.770.056,46	852.717,26	3.991.508,29	16.748.193,80	874.579,92	15.434.583,43	21.862,66
DESPESAS CORRENTES	19.284.346,53	17.622.773,72	3.890.187,88	16.770.056,46	852.717,26	3.991.508,29	16.748.193,80	874.579,92	15.434.583,43	21.862,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.284.346,53	17.622.773,72	3.890.187,88	16.770.056,46	852.717,26	3.991.508,29	16.748.193,80	874.579,92	15.434.583,43	21.862,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	911.127.961,47	938.011.610,28	65.199.438,11	463.814.058,35	96,51	474.197.551,93	100.892.681,84	448.015.331,67	96,40	489.996.278,61	15.798.726,68
Legislativa	15.188.518,00	13.619.750,99	1.406.841,17	13.565.217,03	2,82	54.533,96	1.725.239,54	13.558.834,34	2,92	60.916,65	6.382,69
Ação Legislativa	15.188.518,00	13.619.750,99	1.406.841,17	13.565.217,03	2,82	54.533,96	1.725.239,54	13.558.834,34	2,92	60.916,65	6.382,69
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	11.005.000,00	10.939.000,00	1.724.711,64	9.470.695,57	1,97	1.468.304,43	2.303.075,49	9.466.955,18	2,04	1.472.044,82	3.740,39
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	7.500.000,00	7.500.000,00	983.820,68	6.241.426,33	1,30	1.258.573,67	1.582.184,53	6.237.685,94	1,34	1.262.314,06	3.740,39
Administração Geral	3.505.000,00	3.439.000,00	740.890,96	3.229.269,24	0,67	209.730,76	740.890,96	3.229.269,24	0,69	209.730,76	0,00
Demais Subfunções											
Administração	72.499.046,39	70.978.446,39	6.411.831,21	46.277.302,04	9,63	24.701.144,35	9.348.842,58	44.191.458,10	9,51	26.786.988,29	2.085.843,94
Planejamento e Orçamento	1.083.000,00	1.083.000,00	126.940,41	792.541,52	0,16	290.458,48	126.940,41	792.541,52	0,17	290.458,48	0,00
Administração Geral	49.856.687,39	48.011.087,39	4.460.316,83	28.967.013,61	6,03	19.044.073,78	5.548.847,61	26.929.965,38	5,79	21.081.122,01	2.037.048,23
Administração Financeira	16.314.359,00	16.639.359,00	1.870.233,18	14.030.548,39	2,92	2.608.810,61	3.191.013,76	14.027.030,42	3,02	2.612.328,58	3.517,97
Controle Interno	1.545.000,00	1.545.000,00	204.340,79	996.367,81	0,21	548.632,19	213.507,43	996.367,81	0,21	548.632,19	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.700.000,00	3.700.000,00	-250.000,00	1.490.830,71	0,31	2.209.169,29	268.533,37	1.445.552,97	0,31	2.254.447,03	45.277,74
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Policiamento	20.000,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	12.289.841,00	14.522.501,61	1.864.769,71	11.571.213,21	2,41	2.951.288,40	2.386.059,32	11.051.063,05	2,38	3.471.438,56	520.150,16
Assistência ao Idoso	800.000,00	800.000,00	55.198,00	662.376,00	0,14	137.624,00	110.396,00	607.178,00	0,13	192.822,00	55.198,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.634.000,00	1.892.133,39	128.261,21	1.315.697,67	0,27	576.435,72	305.658,97	1.161.220,69	0,25	730.912,70	154.476,98
Assistência Comunitária	2.872.907,00	4.678.028,02	551.550,72	3.306.303,61	0,69	1.369.724,41	610.970,38	3.114.527,70	0,67	1.563.500,32	193.775,91
Administração Geral	6.982.934,00	7.152.340,20	1.129.759,78	6.284.835,93	1,31	867.504,27	1.359.033,97	6.168.136,66	1,33	984.203,54	116.699,27
Demais Subfunções											
Previdência Social	23.453.000,00	29.863.000,00	5.064.917,08	22.633.646,02	4,71	7.229.353,98	5.312.880,09	22.633.646,02	4,87	7.229.353,98	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.453.000,00	29.863.000,00	5.064.917,08	22.633.646,02	4,71	7.229.353,98	5.312.880,09	22.633.646,02	4,87	7.229.353,98	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	123.393.229,14	145.279.823,10	20.736.854,85	126.975.139,06	26,42	18.304.684,04	30.122.961,96	121.913.512,91	26,23	23.366.310,19	5.061.626,15
Atenção Básica	10.136.103,67	10.116.131,38	-6.425,68	5.135.441,83	1,07	4.980.689,55	1.436.120,27	4.784.567,79	1,03	5.331.563,59	350.874,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.021.897,96	42.766.366,99	2.206.979,43	34.843.746,15	7,25	7.922.620,84	8.978.875,00	30.244.556,20	6,51	12.521.810,79	4.599.189,95
Suporte Profilático e Terapêutico	2.508.947,45	3.100.208,18	-93.666,25	2.827.100,60	0,59	273.107,58	251.383,00	2.820.122,23	0,61	280.085,95	6.978,37
Vigilância Sanitária	304.630,00	206.743,00	0,00	96.378,51	0,02	110.364,49	3.450,33	94.135,84	0,02	112.607,16	2.242,67
Vigilância Epidemiológica	1.709.892,35	1.616.354,59	-95.524,04	981.449,12	0,20	634.905,47	105.244,70	913.923,69	0,20	702.430,90	67.525,43
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	76.711.757,71	87.474.018,96	18.725.491,39	83.091.022,85	17,29	4.382.996,11	19.347.888,66	83.056.207,16	17,87	4.417.811,80	34.815,69
Demais Subfunções											
Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00		35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	139.075.354,34	144.000.261,17	18.454.394,77	114.873.807,55	23,90	29.126.453,62	23.514.978,53	113.480.954,32	24,42	30.519.306,85	1.392.853,23
Ensino Fundamental	70.408.840,11	81.725.343,62	13.184.416,58	77.937.363,48	16,22	3.787.980,14	16.441.766,46	77.442.245,51	16,66	4.283.098,11	495.117,97
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	46.903.944,90	43.184.823,22	2.805.256,56	19.048.879,74	3,96	24.135.943,48	3.736.412,87	18.380.819,65	3,95	24.804.003,57	668.060,09
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	3.180.841,92	4.148.441,92	726.409,35	4.123.932,84	0,86	24.509,08	736.845,98	4.123.932,84	0,89	24.509,08	0,00
Educação Básica											
Administração Geral	18.331.727,41	14.861.652,41	1.736.312,28	13.763.631,49	2,86	1.098.020,92	2.599.953,22	13.533.956,32	2,91	1.327.696,09	229.675,17
Demais Subfunções											
Cultura	724.000,00	942.800,00	352.461,98	867.788,31	0,18	75.011,69	309.739,28	825.065,61	0,18	117.734,39	42.722,70
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	724.000,00	942.800,00	352.461,98	867.788,31	0,18	75.011,69	309.739,28	825.065,61	0,18	117.734,39	42.722,70
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	436.217.903,00	435.301.370,65	6.585.232,69	60.316.529,74	12,55	374.984.840,91	14.347.656,00	53.906.263,59	11,60	381.395.107,06	6.410.266,15
Infra-Estrutura Urbana	413.547.816,00	408.524.816,00	4.549.550,28	34.527.960,78	7,18	373.996.855,22	8.076.001,07	28.569.052,20	6,15	379.955.763,80	5.958.908,58
Serviços Urbanos	16.011.587,00	14.901.054,65	-400.615,66	14.159.133,76	2,95	741.920,89	3.500.485,95	13.867.795,45	2,98	1.033.259,20	291.338,31
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	6.658.500,00	11.875.500,00	2.436.298,07	11.629.435,20	2,42	246.064,80	2.771.168,98	11.469.415,94	2,47	406.084,06	160.019,26
Demais Subfunções											
Habitação	1.389.608,00	691.608,00	0,00	0,00	0,00	691.608,00	0,00	0,00	0,00	691.608,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.389.608,00	691.608,00	0,00	0,00	0,00	691.608,00	0,00	0,00	0,00	691.608,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	28.157.057,00	28.417.924,94	3.462.546,84	27.920.182,94	5,81	497.742,00	6.271.299,40	27.663.659,66	5,95	754.265,28	256.523,28
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	27.765.510,00	28.117.080,89	3.417.180,93	27.645.546,06	5,75	471.534,83	6.225.933,49	27.389.022,78	5,89	728.058,11	256.523,28
Administração Geral	286.547,00	266.547,00	45.365,91	240.339,83	0,05	26.207,17	45.365,91	240.339,83	0,05	26.207,17	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	34.297,05	0,00	34.297,05	0,01	0,00	0,00	34.297,05	0,01	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.380.000,00	2.440.586,48	270.562,44	1.570.378,73	0,33	870.207,75	309.568,74	1.551.760,74	0,33	888.825,74	18.617,99
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	1.940.000,00	2.000.586,48	270.562,44	1.570.378,73	0,33	430.207,75	309.568,74	1.551.760,74	0,33	448.825,74	18.617,99
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00		280.000,00	0,00
Promoção Industrial	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	400.000,00	400.000,00	300,00	300,00	0,00	399.700,00	300,00	300,00	0,00	399.700,00	0,00
Promoção Comercial	285.000,00	285.000,00	300,00	300,00	0,00	284.700,00	300,00	300,00	0,00	284.700,00	0,00
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	17.089.950,00	15.640.482,35	85.908,61	13.632.823,41	2,84	2.007.658,94	2.133.983,44	13.632.823,41	2,93	2.007.658,94	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	17.089.950,00	15.640.482,35	85.908,61	13.632.823,41	2,84	2.007.658,94	2.133.983,44	13.632.823,41	2,93	2.007.658,94	0,00
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.110.000,00	4.612.200,00	-404.627,95	961.327,48	0,20	3.650.872,52	150.291,82	961.327,48	0,21	3.650.872,52	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	1.110.000,00	4.612.200,00	-404.627,95	961.327,48	0,20	3.650.872,52	150.291,82	961.327,48	0,21	3.650.872,52	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	15.550.454,60	15.550.454,60	-817.266,93	13.177.707,26	2,74	2.372.747,34	2.655.805,65	13.177.707,26	2,84	2.372.747,34	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Documento gerado em 27/01/2017 15:34:00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	15.550.454,60	15.550.454,60	-817.266,93	13.177.707,26	2,74	2.372.747,34	2.655.805,65	13.177.707,26	2,84	2.372.747,34	0,00
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	10.500.000,00	4.090.000,00				4.090.000,00				4.090.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.284.346,53	17.622.773,72	3.890.187,88	16.770.056,46	3,49	852.717,26	3.991.508,29	16.748.193,80	3,60	874.579,92	21.862,66
TOTAL (III) = (I + II)	930.412.308,00	955.634.384,00	69.089.625,99	480.584.114,81	100,00	475.050.269,19	104.884.190,13	464.763.525,47	100,00	490.870.858,53	15.820.589,34

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.284.346,53	17.622.773,72	3.890.187,88	16.770.056,46	100,00	852.717,26	3.991.508,29	16.748.193,80	100,00	874.579,92	21.862,66
Legislativa	150.000,00	195.635,53	35.778,12	195.635,53	1,17	0,00	35.778,12	195.635,53	1,17	0,00	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	195.635,53	35.778,12	195.635,53	1,17		35.778,12	195.635,53	1,17	0,00	0,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	185.000,00	251.000,00	76.991,07	250.247,21	1,49	752,79	76.991,07	250.247,21	1,49	752,79	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	185.000,00	251.000,00	76.991,07	250.247,21	1,49	752,79	76.991,07	250.247,21	1,49	752,79	0,00
Demais Subfunções											
Administração	1.999.370,61	2.626.190,61	582.618,81	2.408.661,34	14,36	217.529,27	587.404,28	2.408.661,34	14,38	217.529,27	0,00
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	3.493,59	12.121,48	0,07	4.878,52	3.493,59	12.121,48	0,07	4.878,52	0,00
Administração Geral	1.372.370,61	1.849.190,61	414.367,99	1.709.005,81	10,19	140.184,80	419.153,46	1.709.005,81	10,20	140.184,80	0,00
Administração Financeira	500.000,00	650.000,00	151.735,22	624.621,53	3,72	25.378,47	151.735,22	624.621,53	3,73	25.378,47	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	13.022,01	62.912,52	0,38	47.087,48	13.022,01	62.912,52	0,38	47.087,48	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	274.000,00	274.000,00	61.213,65	259.697,14	1,55	14.302,86	61.909,15	259.697,14	1,55	14.302,86	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	274.000,00	274.000,00	61.213,65	259.697,14	1,55	14.302,86	61.909,15	259.697,14	1,55	14.302,86	0,00
Demais Subfunções											
Previdência Social	102.000,00	102.000,00	10.985,31	46.933,07	0,28	55.066,93	10.985,31	46.933,07	0,28	55.066,93	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	102.000,00	102.000,00	10.985,31	46.933,07	0,28	55.066,93	10.985,31	46.933,07	0,28	55.066,93	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	8.537.786,86	5.211.811,32	1.122.020,28	4.806.166,25	28,66	405.645,07	1.124.926,35	4.806.166,25	28,70	405.645,07	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	8.537.786,86	5.211.811,32	1.122.020,28	4.806.166,25	28,66	405.645,07	1.124.926,35	4.806.166,25	28,70	405.645,07	0,00
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7.111.103,06	8.248.918,20	1.832.351,71	8.132.653,85	48,50	116.264,35	1.947.060,26	8.132.653,85	48,56	116.264,35	0,00
Ensino Fundamental	4.732.276,08	5.937.276,08	1.312.972,05	5.902.740,81	35,20	34.535,27	1.418.704,39	5.902.740,81	35,24	34.535,27	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.381.650,98	1.251.650,98	325.665,28	1.211.662,05	7,23	39.988,93	327.405,40	1.211.662,05	7,23	39.988,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	97.176,00	209.991,14	15.814,22	204.288,91	1,22	5.702,23	16.613,75	204.288,91	1,22	5.702,23	0,00
Educação Básica											
Administração Geral	900.000,00	850.000,00	177.900,16	813.962,08	4,85	36.037,92	184.336,72	813.962,08	4,86	36.037,92	0,00
Demais Subfunções											
Cultura	76.000,00	76.000,00	15.044,08	66.903,57	0,40	9.096,43	15.131,56	66.903,57	0,40	9.096,43	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	76.000,00	76.000,00	15.044,08	66.903,57	0,40	9.096,43	15.131,56	66.903,57	0,40	9.096,43	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	161.500,00	235.500,00	55.953,98	230.636,55	1,38	4.863,45	55.953,98	230.636,55	1,38	4.863,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	161.500,00	235.500,00	55.953,98	230.636,55	1,38	4.863,45	55.953,98	230.636,55	1,38	4.863,45	0,00
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	497.586,00	236.718,06	60.616,29	211.334,35	1,26	25.383,71	38.753,63	189.471,69	1,13	47.246,37	21.862,66
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	497.586,00	236.718,06	60.616,29	211.334,35	1,26	25.383,71	38.753,63	189.471,69	1,13	47.246,37	21.862,66
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	21.150,48	96.472,91	0,58	3.527,09	21.150,48	96.472,91	0,58	3.527,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	21.150,48	96.472,91	0,58	3.527,09	21.150,48	96.472,91	0,58	3.527,09	0,00
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	90.000,00	65.000,00	15.464,10	64.714,69	0,39	285,31	15.464,10	64.714,69	0,39	285,31	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	90.000,00	65.000,00	15.464,10	64.714,69	0,39	285,31	15.464,10	64.714,69	0,39	285,31	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-09>	<MR-08>	<MR-07>	<MR-06>	<MR-05>	<MR-04>	<MR-03>	<MR-02>	<MR-01>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43,859,300.55	37,076,256.11	36,830,488.55	39,820,869.00	43,729,575.99	43,239,270.42	48,897,886.23	37,586,552.74	34,851,046.20	32,738,148.21	51,011,767.09	56,421,221.94	506,064,383.03	0,00
Receita Tributária	3,250,953.97	5,712,377.62	6,020,510.10	4,559,451.28	4,704,235.85	6,422,169.65	12,109,497.27	5,801,076.19	5,530,868.24	5,122,623.54	4,778,025.00	6,673,185.06	70,704,973.77	0,00
IPTU	101,248.81	28,410.86	30,159.67	9,268.80	66,708.37	1,729,989.18	7,086,514.55	1,125,183.62	713,003.75	461,259.31	427,656.02	456,873.74	12,236,276.68	
ISS	2,547,833.71	2,789,752.68	2,504,559.78	2,685,063.58	2,866,684.15	2,672,777.94	2,978,667.93	2,613,236.50	3,059,114.36	2,720,322.86	2,580,705.30	3,027,993.84	33,046,712.63	
ITBI	245,413.30	305,109.69	464,996.32	601,549.35	418,417.00	710,929.41	375,346.64	613,973.48	431,475.32	647,447.70	471,732.05	977,228.28	6,263,618.54	
IRRF	68,105.15	755,775.56	752,152.45	770,692.97	857,774.72	755,604.30	945,965.08	980,760.84	985,158.33	916,825.86	892,841.46	1,779,326.49	10,460,983.21	
Outras Receitas Tributárias	288,353.00	1,833,328.83	2,268,641.88	492,876.58	514,651.61	552,868.82	723,003.07	467,921.75	342,116.48	376,767.81	405,090.17	431,762.71	8,697,382.71	
Receita de Contribuições	1,634,597.76	2,279,813.46	2,256,125.34	860,336.26	3,653,050.17	2,430,304.83	2,343,642.54	2,292,061.40	2,346,035.67	2,279,980.75	2,382,833.12	3,241,718.93	28,000,500.43	
Receita Patrimonial	2,386,610.40	1,974,610.39	2,329,925.91	2,387,092.34	1,650,071.86	2,360,644.23	2,276,680.01	2,136,455.70	2,295,036.05	1,552,673.74	1,349,131.59	3,121,018.01	25,819,950.23	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	2,756,617.68	1,974,342.55	2,238,843.10	2,153,476.63	1,588,255.14	1,700,947.32	2,491,368.86	2,379,424.33	1,969,689.61	2,085,472.84	2,426,089.30	2,454,821.63	26,219,328.99	
Transferências Correntes	33,325,737.47	24,505,240.82	23,250,421.83	29,174,025.76	31,133,843.38	29,434,971.70	27,638,351.45	23,989,029.48	21,831,828.29	21,142,944.15	39,437,375.75	39,828,449.17	344,692,219.25	0,00
Cota-Parte do FPM	4,511,740.02	5,646,283.22	3,427,157.39	4,074,154.10	5,417,641.56	4,475,849.62	3,245,043.47	4,024,303.71	3,272,562.93	3,972,547.76	7,247,857.51	8,912,439.00	58,227,580.29	
Cota-Parte do ICMS	11,429,695.98	5,702,863.83	6,818,308.74	7,358,811.31	7,123,022.09	8,396,798.09	7,690,171.97	6,000,055.77	7,057,899.14	6,213,706.05	11,423,872.86	8,190,270.94	93,405,474.77	
Cota-Parte do IPVA	1,238,119.96	2,159,993.31	2,618,777.57	2,541,539.58	2,980,780.52	2,275,955.03	2,238,499.40	2,041,478.26	1,253,137.06	1,050,918.20	934,558.04	766,789.53	22,100,546.46	
Cota-Parte do ITR	144.99	1,535.55	669.22	1,001.90	151.58	1,388.98	5,226.36	126.87	1,732.14	22,023.63	3,438.34	1,964.18	39,403.74	
Transferências da LC nº 87/1996	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	404,199.00	
Transferências da LC nº 61/1989	67,153.16	43,919.56	42,017.90	35,298.43	49,812.07	22,849.16	31,076.48	41,195.79	32,480.55	43,459.27	58,507.77	47,800.69	515,370.83	
Transferências do FUNDEB	8,891,982.06	5,901,551.39	5,798,704.93	6,387,667.26	7,344,357.94	5,331,759.76	6,590,436.97	6,200,892.79	5,649,344.65	4,904,236.28	9,802,470.89	9,124,659.73	81,928,064.63	
Outras Transferências Correntes	7,153,218.05	5,015,410.71	4,511,102.83	8,741,869.93	8,184,594.37	8,896,689.81	7,804,213.55	5,647,293.04	4,530,988.57	4,902,369.73	9,932,987.09	12,750,841.85	88,071,579.53	
Outras Receitas Correntes	504,763.27	629,871.27	734,662.27	686,486.73	980,119.59	890,232.69	2,038,346.10	990,505.64	877,588.14	554,453.19	638,332.33	1,102,029.14	10,627,410.36	
DEDUÇÕES (II)	3,506,892.02	3,561,414.50	3,438,318.89	3,662,174.18	3,967,756.60	3,915,030.63	3,518,072.86	3,348,917.43	3,219,703.05	3,154,424.46	4,828,816.22	5,318,794.39	45,440,315.23	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64,215.31	852,542.79	858,599.76	860,336.26	856,700.90	878,296.17	876,774.04	928,987.98	895,900.28	895,848.82	900,134.37	1,767,686.14	10,636,022.82	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3,442,676.71	2,708,871.71	2,579,719.13	2,801,837.92	3,111,055.70	3,036,734.46	2,641,298.82	2,419,929.45	2,323,802.77	2,258,575.64	3,928,681.85	3,551,108.25	34,804,292.41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	40,352,408.53	33,514,841.61	33,392,169.66	36,158,694.82	39,761,819.39	39,324,239.79	45,379,813.37	34,239,635.31	31,631,343.15	29,583,723.75	46,182,950.87	51,102,427.55	460,624,067.80	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.582.000,00	10.582.000,00	10.679.221,52	0,00
RECEITAS CORRENTES	10.582.000,00	10.582.000,00	10.679.221,52	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.252.000,00	10.252.000,00	10.636.022,82	0,00
Pessoal Civil	10.252.000,00	10.252.000,00	10.636.022,82	0,00
Ativo	10.174.000,00	10.174.000,00	10.496.669,12	0,00
Inativo	78.000,00	78.000,00	139.353,70	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	43.198,70	0,00
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	43.198,70	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.820.000,00	15.820.000,00	20.448.093,01	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	26.402.000,00	26.402.000,00	31.127.314,53	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	23.453.000,00	29.863.000,00	22.633.646,02	0,00	22.633.646,02	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	21.366,62	0,00	21.366,62	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	1.030.000,00	1.030.000,00	21.366,62	0,00	21.366,62	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	22.423.000,00	28.833.000,00	22.612.279,40	0,00	22.612.279,40	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	18.600.000,00	22.900.000,00	19.729.496,17	0,00	19.729.496,17	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	10.200.000,00	14.500.000,00	13.653.648,85	0,00	13.653.648,85	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.200.000,00	4.200.000,00	2.572.913,41	0,00	2.572.913,41	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	4.200.000,00	4.200.000,00	3.502.933,91	0,00	3.502.933,91	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	3.823.000,00	5.933.000,00	2.882.783,23	0,00	2.882.783,23	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	1.200.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	3.823.000,00	4.733.000,00	2.882.783,23	0,00	2.882.783,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	102.000,00	102.000,00	46.933,07	0,00	46.933,07	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	23.555.000,00	29.965.000,00	22.680.579,09	0,00	22.680.579,09	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.847.000,00	-3.563.000,00	8.446.735,44	0,00	8.446.735,44	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.690.000,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	87.530,37	147.943,06
INVESTIMENTOS	129.937.007,04	104.165.388,55
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.820.000,00	15.820.000,00	20.448.093,01	0,00
Receita de Contribuições	15.580.000,00	15.580.000,00	18.869.155,78	0,00
Patronal	12.780.000,00	12.780.000,00	9.119.554,65	0,00
Pessoal Civil	12.780.000,00	12.780.000,00	9.119.554,65	0,00
Ativo	12.780.000,00	12.780.000,00	9.119.554,65	0,00
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	6.793.078,35	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.800.000,00	2.800.000,00	2.956.522,78	0,00
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	1.578.937,23	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	15.820.000,00	15.820.000,00	20.448.093,01	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	102.000,00	102.000,00	46.933,07	0,00	46.933,07	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	46.933,07	0,00	46.933,07			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	102.000,00	102.000,00	46.933,07	0,00	46.933,07	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	206.197.286,53	195.794.587,17	196.719.731,82
DEDUÇÕES (**II**)	49.988.255,41	67.446.507,69	62.433.908,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.742.233,59	80.086.074,99	81.668.011,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	137.905,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.753.978,18	12.639.567,30	19.372.008,34
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	156.209.031,12	128.348.079,48	134.285.823,08
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	156.209.031,12	128.348.079,48	134.285.823,08

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	5.937.743,60	-21.923.208,04

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	104.178.309,98	122.897.533,97	127.330.678,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	147.943,06	180.886,09	87.530,37
Investimentos	104.165.388,55	124.830.963,88	129.937.007,04
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	135.021,63	2.114.316,00	2.693.859,33
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-104.178.309,98	-122.897.533,97	-127.330.678,08
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-104.178.309,98	-122.897.533,97	-127.330.678,08

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	513.143.107,00	465.931.432,10	398.791.107,60
Receitas Tributárias	93.001.089,00	70.704.973,77	71.475.881,54
IPTU	15.347.057,00	12.236.276,68	11.633.044,22
ISS	42.529.557,00	33.046.712,63	32.916.796,99
ITBI	6.979.841,00	6.263.618,54	6.130.701,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	11.873.554,00	10.460.983,21	10.246.914,48
Outras Receitas Tributárias	16.271.080,00	8.697.382,71	10.548.423,92
Receitas de Contribuições	42.401.950,00	46.869.656,21	15.860.255,32
Receitas Previdenciárias	25.832.000,00	29.505.178,60	0,00
Outras Receitas de Contribuições	16.569.950,00	17.364.477,61	15.860.255,32
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	43.198,70	6.000.000,00
Receita Patrimonial	11.928.623,00	25.819.950,23	12.399.005,50
(-) Aplicações Financeiras	11.868.623,00	25.776.751,53	6.399.005,50
Transferências Correntes	332.636.209,00	309.887.926,84	270.470.893,17
Cota-Parte do FPM	56.473.271,00	50.747.787,28	43.719.929,41
Cota-Parte do ICMS	69.838.099,00	70.305.497,15	57.233.807,54
Cota-Parte do IPVA	22.263.830,00	22.100.546,46	21.083.011,97
Convênios Corrente	12.979.349,00	16.452.954,67	14.101.156,37
Outras Transferências Correntes	171.081.660,00	150.281.141,28	134.332.987,88
Demais Receitas Correntes	45.043.859,00	38.425.676,58	34.984.077,57
Dívida Ativa	8.262.203,00	7.220.391,24	4.482.077,78
Diversas Receitas Correntes	36.781.656,00	31.205.285,34	30.501.999,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	405.400.578,00	14.355.316,70	6.002.707,35
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	405.400.578,00	14.355.316,70	6.002.707,35
Convênios Capital	404.900.578,00	829.636,42	1.592.707,35
Outras Transferências de Capital	500.000,00	13.525.680,28	4.410.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	405.400.578,00	14.355.316,70	6.002.707,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	918.543.685,00	480.286.748,80	404.793.814,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	491.740.662,06	427.392.956,58	344.119.337,52	417.895.282,00	329.975.137,72	9.497.674,58	14.144.199,80
Pessoal e Encargos Sociais	266.762.519,42	252.567.263,11	194.181.407,98	252.401.907,68	193.675.606,80	165.355,43	505.801,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.172.056,41	3.350.049,56	2.891.535,95	3.350.049,56	2.891.535,95	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	220.806.086,23	171.475.643,91	147.046.393,59	162.143.324,76	133.407.994,97	9.332.319,15	13.638.398,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	487.568.605,65	424.042.907,02	341.227.801,57	414.545.232,44	327.083.601,77	9.497.674,58	14.144.199,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	459.803.721,94	53.191.158,23	22.504.540,46	46.868.243,47	21.113.148,89	6.322.914,76	1.391.391,57
Investimentos	444.243.672,20	39.504.530,56	9.393.227,59	33.181.615,80	8.001.836,02	6.322.914,76	1.391.391,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.560.049,74	13.686.627,67	13.111.312,87	13.686.627,67	13.111.312,87	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	444.243.672,20	39.504.530,56	9.393.227,59	33.181.615,80	8.001.836,02	6.322.914,76	1.391.391,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.690.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	935.902.277,85	463.547.437,58	350.621.029,16	447.726.848,24	335.085.437,79	15.820.589,34	15.535.591,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-17.358.592,85	16.739.311,22	54.172.785,79	32.559.900,56	69.708.377,16		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				8.503.675,46	0,00	-8.503.675,46	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.469.304,78	10.318.599,76	8.179.776,84	2.632.315,64	9.975.772,06	981.855,41	15.474.861,35	9.642.460,36	9.376.460,32	2.217.177,58	4.863.078,86	14.838.850,92
PODER EXECUTIVO	10.469.304,78	10.318.599,76	8.179.776,84	2.632.315,64	9.975.772,06	981.855,41	15.474.861,35	9.642.460,36	9.376.460,32	2.217.177,58	4.863.078,86	14.838.850,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	28.567,79	28.567,79	0,00	2.990,57	5,08	60.730,02	0,00	0,00	60.735,10	0,00	2.990,57
TOTAL (III) = (I + II)	10.472.295,35	10.347.127,55	8.208.344,63	2.632.315,64	9.978.762,63	981.860,49	15.535.591,37	9.642.460,36	9.376.460,32	2.277.912,68	4.863.078,86	14.841.841,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	459.803.721,94	53.191.158,23	46.868.243,47	6.322.914,76	406.612.563,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	459.803.721,94	53.191.158,23	46.868.243,47	6.322.914,76	406.612.563,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I - II**)	-459.803.721,94	-53.191.158,23	-406.612.563,71

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Documento gerado em 27/01/2017 15:34:00

Página 37 de 42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	914.592.308,00
Previsão Atualizada	914.592.308,00
Receitas Realizadas	510.071.666,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	911.127.961,47
Créditos Adicionais	26.883.284,34
Dotação Atualizada	938.011.245,81
Despesas Empenhadas	463.029.184,38
Despesas Liquidadas	447.167.621,69
Despesas Pagas	435.941.425,47
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	463.876.082,23
Despesas Liquidadas	447.022.369,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	460.624.067,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (**I**)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (**II**)	
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (**IV**)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.468.564,82	2.249.213,79	8.037.884,56	20.364.264,97
Poder Executivo	9.468.564,82	2.249.213,79	8.037.884,56	20.364.264,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.501.191,11	2.647.795,07	8.337.656,43	19.372.008,74
Poder Executivo	15.501.191,11	2.647.795,07	8.337.656,43	19.372.008,74
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	24.969.755,93	4.897.008,86	16.375.540,99	39.736.273,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.495.608,85	25,00	25,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	52.097.389,48	60,00	63,21
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	62.038.089,42	15,00	26,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR SACRE DE CAMPOS:07833431168 Date: 2017.01.27 16:45:11 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI N. 1.307/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores temporários, e dá outras providências."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional e por tempo determinado, servidores para as Secretarias Municipais, cujos cargos, lotação e números de vagas são as constantes no Anexo I, que integra a presente Lei, com o prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Parágrafo único – As contratações de que trata este artigo têm caráter de interinidade, e deverão ser precedidas de teste seletivo simplificado, e o valor do vencimento de cada cargo será correspondente ao do cargo efetivo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 27 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Quantidade	Salário
Merendeira	05	R$ 937,00
Zelador	08	R$ 937,00
Professor - Magistério/Não Profissionalizante (20 horas)	10	R$ 931,22
Professor – Nível Superior	50	R$ 1. 396,84
Psicólogo	01	R$ 4. 464,83

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Quantidade	Salário
Agente Comunitário de Saúde	17	R$ 1.074,84
Recepcionista	03	R$ 966,76
Técnico de Enfermagem	05	R$ 1.128,14
Enfermeiro	01	R$ 4.464,83
Assistente Social	01	R$ 4.464,83
Dentista	03	R$ 6.060,09
Fisioterapeuta	01	R$ 4.464,83
Fonoaudiólogo	01	R$ 4.464,83
Médico	04	R$ 11.941,99
Zelador	02	R$ 937,00

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Cargo	Quantidade	Salário
Mecânico	02	R$ 1.140,69

Motorista de Veículo Pesado	06	R$ 1.140,69
Operador de Patrol	03	R$ 1.482,90
Operador de Retroescavadeira	02	R$ 1.140,69
Operador de Pá-Carregadeira	03	R$ 1.140,69

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Cargo	Quantidade	Salário
Instrutor de Artesanato	02	R$ 1.200,00
Orientador Social	02	R$ 1.198,27
Assistente Social	02	R$ 4.464,83

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - M**T, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede na Rua Dr. Mário Correia, nº 205, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**; e de outro lado a empresa **VICARI QUEIROZ E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.211.768/00014-07, com sede em Cuiabá - MT, na Avenida Miguel Sutil, nº 11.852, bairro jardim Primavera, doravante denominada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Maycon Silva Alves, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**, o que fazem com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 21, Inciso I, II, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 78, Inciso XII, XVII e da Cláusula sexta da Ata de Registros de Preços e nos seguintes termos:

I. Tendo em vista a anuência da Detentora, fica **CANCELADA**, a partir da data da assinatura do presente Termo, a Ata de Registro de Preços nº 034/2016.

II. E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 26 de janeiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Esse documento foi assinado por

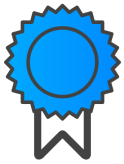	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jan 29 21:34:47 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)